SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 08 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3469

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF/MG

Processo Licitatório nº. 002/2023 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 002/2023

Pregão eletrônico para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços gerais de manutenção, adequação e reparos em prédios públicos, compreendendo prédios próprios, locados e ou conveniados, com fornecimento de materiais, peças, equipamentos e mão de obra, bem como serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva de logradouros e vias públicas, abrangendo a manutenção de toda a infraestrutura das vias urbanas e rurais, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos (desonerada), constantes nas tabelas de preços unitários descritos no SINAPI, SETOP, SICRO, SBC (atualizadas), cujos serviços e bens se enquadrem na categoria de serviços comuns, consoante o art. 6°, inciso XLI da lei 14.133/2021 e demais especificações constantes no termo de referência, a fim de atender de forma compartilhada as necessidades dos municípios consorciados a AMMESF. O edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico http://www.licitacoesammesf.com.br/, ttp://ammesf.org.br/ ou pelo e-mail: ammesflicitacao@gmail.com,informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (38) 3741 37-34 Sessão Pública as 09:00 do dia 23 de março de 2023.

Pirapora,06 de março de 2023

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
Presidente

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:F9437339

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE ADESÃO Nº 319/2023 - DISPENSA Nº 03 2023

EXTRATO DE CONTRATO / TERMO DE ADESÃO Nº 319/2023

EXTRATO DE CONTRATO (TERMO DE ADESÃO) Nº 319/2023. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023 - DISPENSA Nº 03/2023. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRADADA: VB-SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 00.288.916/0010-80. OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, (Vale Alimentação) com a finalidade de ser utilizado pelos servidores da AMEPI – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba. VALOR DO CONTRATO: R$ 27.300,00. VIGÊNCIA:03/03/2023 a 03/03/2024.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:69C24D6B

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE ADESÃO Nº 319/2023 - DISPENSA Nº 03 2023

EXTRATO DE CONTRATO / TERMO DE ADESÃO Nº 319/2023

EXTRATO DE CONTRATO (TERMO DE ADESÃO) Nº 319/2023. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023 - DISPENSA Nº 03/2023. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRADADA: VB-SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 00.288.916/0010-80. OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, (Vale Alimentação) com a finalidade de ser utilizado pelos servidores da AMEPI – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba. VALOR DO CONTRATO: R$ 27.300,00. VIGÊNCIA:03/03/2023 a 03/03/2024.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:7F448E41

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA Nº 004/2023

PORTARIA N.º 004/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de cartão alimentação aos funcionários do AMEPI de acordo com a carga horária.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado que o benefício de vale alimentação, criado através de aprovação em assembleia de 13 de Novembro de 2019, será concedido de acordo com a carga horaria do funcionário. Os funcionários que cumprem carga horaria de 40horas semanais terão direito a 100% do valor aprovado em assembleia, os funcionários que cumprem carga horaria de 20horas semanais terão direito a 50% do valor aprovado em assembleia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura e revogando as disposições em contrário.

João Monlevade, 03 DE MARÇO DE 2022.

MARCO ANTONIO LAGE
Presidente da AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:10E99588

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – REUNIÃO CONSELHO FISCAL

Excelentíssimo (a) Senhor (a),
O Presidente do CIDES, Sr. Aleandro Francisco da Silva, no uso de suas atribuições Estatutárias, convida a todos os membros do Conselho Fiscal do consórcio CIDES a participarem da **Reunião do Conselho Fiscal para prestação de contas do Exercício de 2022, no dia 15 de março de 2023, (quarta-feira) às 09h, de forma presencial na sede do consórcio.**
Local: Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG.
Favor, **reservar a data e confirmar participação** pelo e-mail: cides@cides.com.br .

Uberlândia-MG, 07 de março de 2023.

Cordialmente

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:C1C6FDC3

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO 155/2023.

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato 155/2023. **Contratada**: Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de Cirurgia de Trabeculectomia (Catarata + Glaucoma), em Uberlândia. Valor total do contrato: R$4.975,00 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 77/2022 – Pregão Eletrônico nº 07/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 02/03/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 02 de março de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:F32D2CCF

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO 158/2023.

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato 158/2023. **Contratada**: Pontes e Guedes Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 37.920.081/0001-58, para fornecimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares. Valor total do contrato: R$24.165,00 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2023 – Pregão Eletrônico nº 03/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 02/03/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 02 de março de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:A347E9C1

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO 160/2023.

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato 160/2023. **Contratada**: Espaço Auditivo Comunicar Ltda., CNPJ nº 18.867.061/0001-16, para realização de exames de Processamento Auditivo Central (PAC), em Uberlândia. Valor total do contrato: R$1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 66/2022 – Pregão Presencial nº 14/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 06/03/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 06 de março de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:D0C09639

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RELATÓRIO FINAL INVESTIGATIVO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 001/2022

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 001/2022.

Relatório Final Investigativo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA PELA PORTARIA Nº 17, DE 04 DE JULHO DE 2022.

OBJETO: *"Possíveis irregularidades no pagamento de horas extraordinárias e adicional de insalubridade em favor de vários servidores públicos, tendo em vista denúncias anônimas acerca do assunto."*

PRESIDENTE: Vereador Ademar Aureliano de Medeiros
RELATOR: Vereador João Paulo Ferreira
MEMBRO: Vereador Carlos Antônio da Silva

1 - O PAPEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS/MG

Ao lado da função precípua de legislar, a Câmara Municipal de Arcos tem a competência essencial constituída pela sua autonomia: a fiscalização extensa de todos os assuntos e temas ao qual a Constituição da República a capacita.
É incontestável que o poder de investigar constitui uma das mais expressivas funções institucionais do Legislativo. A importância da prerrogativa de fiscalizar se traduz, na dimensão em que se projetam as múltiplas competências constitucionais do Legislativo, como atribuição inerente à própria essência da instituição parlamentar.

Na forma jurídica, podemos citar que atualmente, é da Constituição Brasileira de 1988 que os Vereadores partem a força fiscalizadora. O art. 31 da Constituição Federal assim descreve esta função:

"ART.31. A Fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. "

Assim, a Câmara de Vereadores, é a instituição pública diretamente vinculada ao dever de fiscalização do Município, a qual criou a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI – que representa um dos mais importantes instrumentos de fiscalização e porque não dizer, controle das atividades administrativas das autoridades, que, inexoravelmente, envolvem a acepção ampla do interesse público.

Em um preâmbulo objetivo e necessário, tem-se que o Poder Legislativo Municipal tem basicamente três funções:
Representativa – Representar o povo, em defesa dos seus direitos e interesses coletivos na construção de uma sociedade igualitária e justa;
Legislativa – Elaborar as leis de modo a comtemplar a sociedade com um ordenamento jurídico que garanta a defesa de toda a coletividade;
Fiscalizadora – Fiscalizar todos os atos da Administração Pública, de modo a buscar e zelar por todos os interesses da comunidade.
Apoiada nesta última função, juntamente com outros procedimentos legislativos, está a competência do Poder Legislativo de fiscalizar as atividades dos administradores e/ou daqueles que giram em torno do interesse público, mediante o instrumento legal qual seja a Comissão Parlamentar de Inquérito.

2 - DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO – CPI

Como já vimos as Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) tem previsão constitucional e se constituem em uma das formas de controle da Administração Pública exercida pelo Poder Legislativo. Regulamentadas pela Lei n° 1579/52, as CPIs adquirem maior importância no cenário político nacional, a partir da promulgação da Constituição da República de 1988.
Pode-se afirmar que a CPI é um instrumento jurídico do Poder Legislativo, legalmente constituído para buscar informações, efetuar diligências, colher depoimentos e outros mecanismos para apurar fatos que estejam contra o interesse público, voltado a apuração de denúncias para que sejam resguardados os valores da sociedade.
Antes do mais, é preciso ressaltar "o que" a sociedade de Arcos, pode e deve esperar de uma CPI, que possui limites traçados pela Carta Magna que regem o Estado Democrático de Direito, nos moldes estabelecidos pelo §3° do art. 58, "as Comissões Parlamentares de Inquérito, terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, e serão criadas para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhado ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores" (Art. 58, CR/88).
Como se vê, a Constituição da República conferiu aos legisladores responsáveis pela condução das CPIs poderes de investigação de autoridade judicial, bem como outros existentes no Regimento Interno, a fim de possibilitar o cumprimento de todos os seus objetivos e tarefas.
Há que se tentar que a concessão constitucional dos poderes de autoridade, muitas vezes, acaba por confundir a sociedade e a própria mídia que cobra de seus membros, um êxito do resultado pela quantidade de autoridades, agentes políticos e cidadãos que, por meio delas venham a ser punidos, o que não é o critério correto a ser adotado na avaliação dos trabalhos de uma CPI.
A CPI pode colher depoimentos, ouvir indiciados, interrogar testemunhas, requisitar documentos, levantar meios de provas legalmente admitidos e realizar buscas e apreensões, sem, contudo, lhes atribuírem poderes ilimitados, estando seus trabalhos sujeitos ao controle judicial, limitados pela própria Constituição Federal.
No âmbito Municipal, a Comissão Parlamentar de Inquérito é regulamentada pela Lei Orgânica do Município de Arcos, em seus artigos 116 e 117 com seus parágrafos.

*"**Art. 116. As Comissões da Câmara Municipal são:***
(...)
At. 117. As Comissões Parlamentares de Inquérito são as que se destinam à apuração de fato determinado ou denúncia, em matéria de interesse do Município, sempre que essa apuração exigir, além dos poderes das Comissões Permanentes e que a elas são igualmente atribuídos, poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, (Redação dada pela emenda n°. 22 de 17 de dezembro de 2018) "

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Arcos regulamenta a criação, instalação e procedimentos das Comissões de Inquérito em seu Titulo VI. Capítulo III – DAS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO, nos artigos 169 a 176, embasados nestes artigos, a forma do relatório final.
Mediante o que propõem as Leis Municipais, Federais, e a Constituição da República, o presente relatório tem por objetivo principal expor as atividades e procedimentos adotados pela CPI, desde a sua criação, apontando os limites constitucionais de atuação, o objeto e finalidade propostos, bem como a conclusão, resultados e encaminhamentos, esclarecendo a sociedade, e todos os alcançados pelo interesse público, sobre o cumprimento da função parlamentar fiscalizadora.

3 - DOS LIMITES DA COMISSÃO PARLAMENTR DE INQUÉRITO

Além de fiscalizar, o objetivo principal da CPI é, com a conclusão de seus trabalhos, apontarem soluções e propor modificações administrativas. As irregularidades que impliquem responsabilização do agente público deverão ser remetidas ao Ministério Público para as providências cabíveis.
Como se vê, a Comissão Parlamentar de Inquérito tem limites. As normas que criaram e/ou regulamentaram a CPI não podem contrariar a Constituição da República e seus princípios, por mais que sejam dotados de certa autonomia.
Melhor esclarecendo, se a Constituição da República atribuiu à CPI poderes de investigação próprios de autoridades judiciais, há que considerar que, durante todo o processo investigativo, torna-se exigível o respeito ao direito do indiciado de participar alegando o que quiser em sua defesa.
A CPI ***não condena***, apenas colhe informações sobre o objeto investigado, para posteriormente, apresentar dados concretos ao Ministério Público, para oferecimento de denúncia formal ou instauração de processo de responsabilidade civil, sendo também um importante instrumento de apoio na instauração de tais procedimentos caso já existam quando da conclusão dos trabalhos.
Outro limite imposto é o de que a Câmara Municipal, por intermédio da CPI, não pode invadir a competência de outros órgãos constitucionais como o Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado. Da mesma forma, as providências que tenham caráter investigatório e impliquem restrição direta a direitos individuais também estão protegidas pelo próprio texto constitucional e, portanto, somente podem emanar de juiz, e não de terceiros, mesmo aqueles a quem foram atribuídos "poderes de investigação próprios das autoridades judiciais".
A CPI deve dispor de todos os meios necessários e para atingir seus objetivos, na condução do procedimento investigatório. Toda via, há que haver o entendimento geral de que os poderes de instituição probatória e de investigação ou pesquisa dos fatos determinados que motivassem a instauração do inquérito parlamentar sofrem como já mencionado, limitações de ordem jurídico-constitucional que a restringem, em consequência, a capacidade de atuação da Comissão Parlamentar de Inquérito. Por fim, pode-se afirmar que as limitações da CPI consistem, basicamente em:

A CPI não tem função punitiva, mas, sim, meramente investigativa. Pode abrir inquéritos, sem criar processos ou procedimentos que invadam a atribuição do Judiciário. Não tem poder de obrigar a presença de testemunhas faltosas, nem tampouco de puni-las pela omissão da verdade, salvaguardando ao depoente o direito de não responder as perguntas que julgar impertinentes.

A CPI não tem caráter judiciário – A CPI não forma culpa nem pode proferir julgamento em torno de qualquer irregularidade mesmo

aquelas supostamente criminosas, possuindo, por fim, as mesmas limitações impostas à Câmara que a originou.

4 - DA FINALIDADE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQURITO – CPI

É jurídica e publicamente notória a preocupação com a real finalidade de uma Comissão de Inquérito. Por tratar-se de questões que envolvem diretamente a política, o desvio de finalidade pública é, não raras vezes, constatado pela utilização deste instrumento jurídico como forma de condução do poder sem a obediência à apuração, investigação e encaminhamento justos.
A prova cabal do desvio de finalidade dos trabalhos da CPI resta facilmente constatada quando o relatório final se apresenta de forma desproporcional à nulidade de pleno direito.
Deste modo, para que os trabalhos da CPI em pauta sejam preservados e rigorosamente relatados com base na apuração dos fatos, o presente relatório se sustenta nos princípios constitucionais da moralidade, legalidade, impessoalidade, e proporcionalidade, atendendo os requisitos fundamentais inerentes a sua efetividade quais sejam a Competência, a Finalidade, a Forma, o Motivo e o Objeto.

5 - DA INSTALAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS

5.1 BREVE HISTÓRICO DA CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS DA CPI.

Trata-se de Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Arcos, criada pelo Requerimento n° 116/2022, com n° de protocolo 238 (24/06/2022), e Portaria n° 17 de 04/07/2022 que DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO E DESIGNAÇÃO DE SEUS MEMBROS, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS. Quando da constituição da Comissão Especial, a mesma era composta pelos membros titulares: Carlos Antônio da Silva, Ademar Aureliano de Medeiros e João Paulo Ferreira e pelos membros suplentes: Laerte Cesário Mateus, Ney Carlos Miranda e Flávio Correia da Silva.
O Requerimento n° 116/2022, com n° de protocolo 238 (24/06/2022) requer providências de instauração de Comissão Especial de Inquérito para apurar *possíveis irregularidades no pagamento de horas extraordinárias em favor de vários servidores públicos, tendo em vista denúncias anônimas acerca do assunto.*
Assim, a presente Comissão Especial de Inquérito foi instaurada para a apuração das possíveis irregularidades supracitadas.
Exercendo a competência de fiscalização do Município, atribuída constitucionalmente ao Poder Legislativo, o Senhor Ronaldo Gaspar Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Arcos deferiu o requerimento na Sessão Ordinária do dia 27/06/2022.
No dia 07 de julho de 2022, foi realizada a primeira reunião ordinária da Comissão Especial de Inquérito, para início dos trabalhos, na qual foi deliberado as providências iniciais, sendo que as reuniões da Comissão Especial de Inquérito aconteceram através de sessões públicas, sendo as respectivas atas afixadas no quadro de avisos da Câmara Municipal de Arcos e publicadas no Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios e no site da Câmara Municipal de Arcos.
Nesta mesma reunião foi deliberado sobre o Presidente, Relator e Membro, como também membros suplentes.

5.2 DAS PROVAS COLHIDAS PELA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO.

Depoimentos

- Depoimento do Sr. Alécio Miranda Simões, servidor público da Prefeitura Municipal de Arcos, fls. 19 a 23 – realizado em 26/06/2022;

- Depoimento do Sr. Álvaro Santos Velozo, servidor público da Prefeitura Municipal de Arcos, fls. 44 a 45 – realizado em 04/10/2022;

Provas Documentais

- Cópia de folhas de pontos dos meses: janeiro, fevereiro, abril, junho, agosto, novembro – ano 2021 – Poliesportivo
- Cópia de folhas de pontos dos meses: março, maio, junho, setembro, outubro, dezembro – ano 2021 – Casa de Cultura
- Cópia de folhas de pontos dos meses: janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho – ano 2022 – Obras / Almoxarifado)
- Cópia de folhas de pontos dos meses: janeiro, abril – ano 2022 – Poliesportivo
- Cópia de folhas de pontos dos meses: fevereiro, março, maio, junho – ano 2022 – Casa de Cultura.

5.3 DAS IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS:

O objetivo da Comissão Especial de Inquérito foi colher o máximo de provas, para verificar se realmente houve possíveis irregularidades no pagamento de horas extraordinárias, sendo constatado o seguinte:

Conforme informações contidas nos documentos recebidos, esta comissão notou-se que, mesmo com a existência do Decreto Municipal nº. 5.941/2021 (norteador do pagamento de horas extraordinárias), o Município de Arcos não cumpriu na íntegra os critérios por ele estipulado;

Existência de servidores municipais que receberam o pagamento de horas extraordinárias, em período contínuo, nos anos de 2021 e 2022;

Ausência de requerimento formal para o cumprimento de horas extraordinárias, conforme preceituado pelo art. 3° do Decreto Municipal 5.941/2021.

6 - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto a tudo o que foi analisado, esta comissão entende haver indícios de existência de irregularidades, entretanto, o poder de atuação da Comissão Especial de Inquérito é limitado, o que impede uma averiguação mais aprofundada dos fatos e, em razão disso esta Comissão recomenda que sejam adotadas as seguintes providências:

Remessa do presente relatório final investigativo à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arcos, em cumprimento às disposições regimentais, para publicação e adoção das providências de sua competência (Art. 174 da Resolução nº 884 de 17/12/2018);

Remessa do presente relatório final ao Prefeito Municipal, ao responsável pelo Controle Interno do Município, à Procuradoria Jurídica do Município e ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município para ciência das informações constatadas por esta Comissão e para posterior adoção de providências saneadoras de caráter disciplinar e administrativo (Art. 174, incisos II e IV, da Resolução nº 884 de 17/12/2018);

Remessa do relatório final e da íntegra de todo o processo investigativo para conhecimento do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, visando que o mesmo possa adotar todas as medidas legais possíveis inerentes ao caso (Art. 174, incisos I, da Resolução nº 884 de 17/12/2018);

Que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arcos, determine a apresentação do presente relatório em sessão ordinária, para conhecimento dos demais membros desta Casa Legislativa.

Este é o **RELATÓRIO**, o qual submeto à apreciação dos nobres membros desta Comissão Especial de Inquérito.

Arcos, 02 de março de 2023.

JOÃO PAULO FERREIRA
Vereador Relator

DELIBERAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

ACORDAM os membros da Comissão Especial de Inquérito nº 001/2022, designada pela Portaria nº 017/2022, diante das razões

expostas pelo Relator em **APROVAR** o **RELATÓRIO FINAL** e acolher os pedidos listados no mesmo.
É o voto.

Arcos, 03 de março de 2023.

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Presidente

JOÃO PAULO FERREIRA
Relator

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:27661A77

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LEI Nº 1.512, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o uso dos veículos oficiais do Poder Executivo e do Poder Legislativo do município de Buritis/MG. Partes vetadas.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes decreta e eu **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, promulgo, nos termos do § 9° do art.87 da Lei Orgânica Municipal, as seguintes partes vetadas da lei n° 1512, de 22 de novembro de 2022:
Art. 5º Os veículos oficiais só serão conduzidos, em qualquer hipótese, por agente público possuidor de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, nos limites da categoria de sua CNH.
Art. 14 É vedado:
I – o uso de veículos oficiais para conduzir agentes públicos de sua residência ao local de trabalho e vice-versa;
Parágrafo único.Fica ressalvado o disposto no inciso I, quando o veículo oficial for utilizado pelo Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara Municipal, desde que o deslocamento ocorra dentro do território do Município de Buritis/MG.

Câmara Municipal de Buritis, 06 de março de 2023.

ALBERTINO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

SIBELE SANTOS DE FREITAS
Primeira Secretária

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:B5F107DB

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LEI Nº 1.516/2023

Inclui a Cavalgada do batom no calendário oficial de eventos do município de Buritis/MG.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes decreta, e eu **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, promulgo nos termos do § 9º do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:
Art.1º Esta Lei dispõe sobre a inclusão da Cavalgada do Batom no calendário oficial de eventos do município de Buritis.
Art. 2ºA Cavalgada do Batom ocorrerá anualmente sempre na primeira semana do mês de novembro, cuja data de realização será informada com antecedência ao Poder Executivo pelos organizadores do evento.
Parágrafo único. Excepcionalmente em virtude de força maior ou de acordo com os realizadores do evento a cavalgada poderá ser realizada em outro mês.
Art. 3º as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 06 de fevereiro de 2023.

ALBERTINO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

SIBELE SANTOS DE FREITAS
Primeira Secretária

Referente ao Projeto de Lei Nº 42-2022 de autoria dos(as) vereadores(as) Wania, Sibele e Faguinho. Aprovado em primeira votação no dia 17-10-2022 por 07 votos favoráveis e 00 voto contrário. Aprovado em segunda votação no dia 24-10-2022 por 08 votos favoráveis e 00 voto contrário. Veto Total à Proposição de Lei 32/2022 de autoria do Executivo Municipal. Rejeitado em única votação no dia 23/02/2023 por 09 votos contrários e 00 voto favorável.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:2A2B2D23

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Susta a aplicação do caput dos artigos 2º e do 3º do Decreto do Executivo Municipal nº 1.703, de 08 de fevereiro de 2023, que regulamenta o pagamento de gratificações , o pagamento de insalubridade e o pagamento de incentivo rural

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE MINAS GERAIS DECRETA:
Art. 1º Este Decreto Legislativo susta a aplicação do caput dos artigos 2º e 3º do Decreto do Executivo Municipal nº 1.703, de 08 de fevereiro de 2023, que regulamenta o pagamento de gratificações, o pagamento de insalubridade e o pagamento de incentivo rural.

Art. 2º Fica sustada a aplicação do caput dos artigos 2º e 3º do Decreto do Executivo Municipal nº 1.703, de 08 de fevereiro de 2023, que regulamenta o pagamento de gratificações, o pagamento de insalibridade e o pagamento de incentivo rural.

Art. Este Decreto Legislativo entra em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/MG, 07 de março de 2023

ALBERTINO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

VEREADORA SIBELE SANTOS DE FREITAS
1ª Secretária

Referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01, de 23 de fevereiro de 2023. De autoria dos vereadores Albertino, Flávio, Sibele e Wânia. Aprovado em primeira votação no dia 27/02/2023 por 06 votos favoráveis e 00 voto contrário. Aprovado em segunda votação no dia 06/03/2023, por 07 votos e 00 contrário.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:41B6DE43

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 08/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos e prestação de serviço de instalação de câmeras de segurança na Câmara Municipal.

UNIDADE: Gerência da Câmara Municipal de Buritis/MG
CONTRATADO: Click Net (Maria Francisca Alves dos Santos) CNPJ nº 22.132.105/0001-37.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis - Cnpj nº 20.637.732/0001-02
VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATOS: R$ 8.888,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Ficha 00013 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 01.01.0.01.031.0001.1002.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 00002, e; 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 00009.

Buritis/MG, 07 de março de 2023

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:C8F7936F

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 09/2023

OBJETO: Prestação de serviços de jardinagem, limpeza e conservação da área externa e interna da sede da Câmara Municipal de Buritis no exercício 2023
UNIDADE: Gerência da Câmara Municipal de Buritis/MG
CONTRATADO: Nelson da Mota Durães CPF nº 584.493.961-15.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis - CNPJ nº 20.637.732/0001-02
VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATOS: 7.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:7A14F834

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo de Despesas nº 16/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, mediante a realização do Processo de Despesas nº 16.2023, contratou com a empresa **WR DEDETIZADORA LTDA**, CNPJ nº 39.263.791/0001-88, os serviços de recorte das calçadas da praça da Câmara Municipal, no entorno das palmeiras imperiais, pelo valor global de R$ 500,00 (quinhentos reais), em 07 de março de 2023. O prazo para fornecimento será de até 15 (quinze) dias. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária: Natureza de Despesa 01 – Legislativo, 01.004 – Auxiliares e Assessoramento – 01.004.006 Secretaria-executiva – 01.031.0001 2126 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal, 3.3.3.90.39.00.00 – Material de Consumo – Ficha 48, Fonte 500, constate do Orçamento Municipal.

Chapada Gaúcha – MG, 07 de março de 2023.

JOÃO LOPES NERES
Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:7188C3CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA 019/2023

RESOLVE:
Artigo 1° Fica - EXONERADO para o cargo de COORDENADOR GERAL DE LICITAÇÃO, o Senhor: FABIANO ERIK LORENA, brasileiro, solteiro, graduado em Administração; inscrito no CPF: nº 132.979.226-21, portador do Documento de Identidade nº MG-19.025.027 – SSP/MG, domiciliado profissionalmente em Conquista/MG.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista, estado de Minas Gerais, 06 de março de 2023

VEREADOR RODRIGO ZARA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:323C21F5

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº020/2023

RESOLVE:
Artigo 1° Fica - NOMEADO para o cargo de DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO o Senhor: FABIANO ERIK LORENA, brasileiro, solteiro, graduado em Administração; inscrito no CPF: nº 132.979.226-21, portador do Documento de Identidade nº MG-19.025.027 – SSP/MG, domiciliado profissionalmente em Conquista/MG.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista, estado de Minas Gerais, 06 de março de 2023

VEREADOR RODRIGO ZARA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:B9E8D434

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 021/2023

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica EXONERADO para o cargo de COORDENADOR ADJUNTO DE LICITAÇÃO o Sr. MARCO TULIO ALMEIDA LOPES, brasileiro, solteiro, bacharel em Direito, inscrito no CPF: nº 015.218.146-60, portador do Documento de Identidade nº 13.675.334 – SSP/MG; domiciliado em Conquista/MG.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista, estado de Minas Gerais, 06 de março de 2023

VEREADOR RODRIGO ZARA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:C05C271B

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 022/2023

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica NOMEADO para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR o Sr. MARCO TULIO ALMEIDA LOPES, brasileiro, solteiro, bacharel em Direito, inscrito no CPF: nº

015.218.146-60, portador do Documento de Identidade nº 13.675.334 – SSP/MG; domiciliado em Conquista/MG.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista, estado de Minas Gerais, 06 de março de 2023

VEREADOR RODRIGO ZARA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:E9E89FD1

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 023/2023

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica NOMEADO para o cargo de COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES o Sr. Luiz Gustavo Fuchisatto Gonçalves, brasileiro, casado, engenheiro de produção, inscrito no CPF sob o nº 073.245.546-44, com domicílio sediado na cidade de Conquista/MG, na Avenida José Mendonça, sob o n.°: 399, Rosário, CEP 38.195-000, e-mail: luizggustavo@hotmail.com telefone (34) 9 8833-2808; domiciliado em Conquista/MG.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista, estado de Minas Gerais, 06 de março de 2023

VEREADOR RODRIGO ZARA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:7CC818AA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 024/2023

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica NOMEADA para o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR a Sra. LUANA APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF: nº 074.241.996-76, portadora do Documento de Identidade nº MG-20.368.741 – SSP/MG; residente e domiciliada na Avenida José Mendonça nº. 375; Bairro Rosário, CEP: 38.195-000 - Conquista/MG.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista, estado de Minas Gerais, 06 de março de 2023

VEREADOR RODRIGO ZARA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:32245EC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital, para atender às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade. HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, a licitação supramencionada, conforme ata lavrada e constante do processo, que adjudicou as empresas abaixo relacionadas, os seguintes itens:
PANIFICADORA CARNEIRINHOS LTDA – EPP- Vencedora dos itens: 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30. Valor total estimado: R$ 54.387,80 (cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).
NUTRILAR EXPRESS LTDA – ME - Vencedora dos itens: 02 e 36. Valor total estimado: R$ 15.202,50 (quinze mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos).

João Monlevade, 06 de março de 2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:8A44EC89

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 07/2023 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **ACARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI.** Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento, de forma parcelada, de placas e medalhas, para atender as solenidades de entregas de honrarias concedidas pela Câmara Municipal de João Monlevade. Valor global estimado: R$16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais). Base Legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2023. Recursos Orçamentários: 01007001 0113101012.015 33903100 F. 65 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras, e 01002001.0103101011.001 F. 20 – Equipamentos e Material Permanente, ambas do orçamento vigente. Data: 03/03/2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:6ABBA3B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI -24-2023 CRÉDITO ESPECIAL - R$ 269.863,71 (PEDIDO 017-2023)

PROJETO DE LEI Nº EM 24, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 269.863,71.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 269.863,71 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.138 – Manutenção do Programa PNAISP

Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 70.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 60.000,00
319013 – Obrigada Patronais ..... R$ 20.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 15.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 11.017,23
339030 – Material de Consumo ..... R$ 43.846,48
445042 – Auxílios ..... R$ 40.000,00
TOTAL ..... R$ 269.863,71

Art. 2º Como recurso a abertura dos créditos especificados, será utilizado o Superavit Financeiro do Exercício de 2022 de Resoluções do Estado, Bloco de Custeio e Recursos Próprios da Saúde:
2.600.000.0000 – Ex. Anterior – Transferências do SUS - Bloco Manutenção Ações ..... R$ 70.000,00
2.621.924.0000 – Ex. Anterior – 40884-0 Incentivo PNAISP SF ..... R$ 60.000,00
2.600.000.0000 – Ex. Anterior – Transferências do SUS -- Bloco Manutenção Ações ..... R$ 20.000,00
2.621.924.0000 – Ex. Anterior - 40884-0 Incentivo PNAISP SF..... R$ 15.000,00
2.600.000.0000 – Ex. Anterior – Transferência do SUS - Bloco Manutenção Ações ..... R$ 10.000,00
2.621.924.0000 – Ex. Anterior – 40884-0 – Incentivo PNAISP SF..... R$ 11.017,23
2.621.917.0000 – Ex. Anterior – 43435-3 Res. 6.943/19 FES ..... R$ 43.846,48
2.621.917.0000 – Ex. Anterior – 43435-3 Res. 6943/19 FES ..... R$ 40.000,00
TOTAL ..... R$ 269.863,71
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:BF9510C1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI -25-2023 CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 2.286.000,00 (PEDIDO 019-2023)

PROJETO DE LEI Nº EM 25, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.286.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2.286.000,00 (dois milhões duzentos e oitenta e seis mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
11.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 450.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 350.000,00
10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 250.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....R$ 70.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 46.000,00
339030 – Material de Consumo ..... R$ 100.000,00
12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonoses
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 520.000,00
10.305.1205.8.047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 500.000,00

TOTAL ..... R$ 2.286.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar especificado será utilizado o Superavit Financeiro apurado do Exercício de 2022 de recursos próprios, do bloco do FNS e recursos de Resoluções do FES – Fundo Estadual de Saúde:
2.500.000.1002 – Recursos não vinculados de impostos (Saúde) ..... R$ 450.000,00
2.600.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS ..... R$ 350.000,00
2.621.958.0000 – 45558-X Res. 8.439/2022 – Custeio Transporte Eletivo ..... R$ 466.000,00
2.621.945.0000 – 44536-3 Res. 7.153/2020 – Vigilância em Saúde ..... R$ 1.020.000,00
TOTAL ..... R$ 2.286.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 02 de março de 2023.

Exmo. Sr.

VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.286.000,00 (dois milhões duzentos e oitenta e seis mil reais).
De acordo com o Setor de Planejamento, este crédito suplementar é solicitado com a finalidade de custear despesas com novo credenciamento de médicos, pagamento de profissionais do TFD – Tratamento fora do Domicílio, combustível e ainda para ampliação dos serviços de castração de animais e serviços na Vigilância Epidemiológica.
Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:D65599D5

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI - 26-2023 CRÉDITO ESPECIAL - R$ 567.500,00 (PEDIDO 020-2023)

PROJETO DE LEI Nº EM 26, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 567.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 567.500,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

06.002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.606.0602.3.028 – Estruturação do Setor de Agricultura – Convênio nº 908437/2020
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 567.500,00

TOTAL ..... R$ 567.500,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro proveniente do Convênio nº 908437/2020 e o Superavit de Recursos Próprios:
Superavit Financeiro – Convênio nº 908437/2020 ..... R$ 477.500,00
Superavit Financeiro – Recursos Próprios ..... R$ 90.000,00
TOTAL ..... R$ 567.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:C7CECD4E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI - 27-2023 CRÉDITO ESPECIAL - R$ 900.000,00 (PEDIDO 021-2023)

PROJETO DE LEI Nº EM 27 , DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 900.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Fundo Municipal de Habitação
16.482.1104.4066- Reforma e/ou Construção de Moradias
339035 – Serviços de Consultoria.....R$ 900.000,00
TOTAL..... R$ 900.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL..... R$ 900.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 02 de março de 2023.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho pelo presente enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
De acordo com o Setor de Planejamento este crédito especial é solicitado com a finalidade de celebração de Contrato de Prestação de Serviços com a COHAB – Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, para prestação de serviços de assessoria e assistência técnica, visando a implantação de empreendimento habitacional.
Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:3DE53620

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI - 28-2023 CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 310.000,00 (PEDIDO 022-2023)

PROJETO DE LEI Nº EM 28, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 310.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
11.003 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Fundo Municipal de Habitação
16.482.1104.4.066 – Reforma e/ou Construção de Moradias
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 200.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 110.000,00
TOTAL ..... R$ 310.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL ..... R$ 310.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:74FEE9B7

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI - 29-2023 CRÉDITO ESPECIAL - R$ 105.000,00 (PEDIDO 023-2023)

PROJETO DE LEI Nº EM 29, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 105.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8.151 – EP - 0001-06 - Parceria com a Associação Francisco de Assis - AFA
445042 – Auxílios ..... R$ 105.000,00
TOTAL ..... R$ 105.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8.151 – EP - 0001-06 - Parceria com a Associação Francisco de Assis - AFA
335043 - Subvenções Sociais .....R$ 105.000,00
TOTAL ..... R$ 105.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:4660BB0A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EMENDA VEREADOR HERMANO - PLC CM 01-2023 - MEDIDAS DE SEGURANÇA EM EVENTOS

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação e à Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos.

O Vereador ao final assinado vem apresentar a essas Ilustradas Comissões a seguinte Emenda referente ao Projeto de Lei Complementar nº CM - 01/2023 que Altera a Lei Complementar nº 5/1991, Código de Posturas Municipais, para incluir dispositivos que tratam da obrigatoriedade de revista e proibição da entrada e comercialização de bebida alcoólica e não alcoólica em garrafa ou recipiente de vidro em evento público ou particular realizado em espaço público, no Município de Lagoa da Prata – MG, nas hipóteses que menciona:

EMENDA 01 – MODIFICATIVA:

Altera-se o texto do Art. 1º do Projeto de Lei Complementar CM – 01/2023, em especial para incluir Parágrafo Único ao texto do Art. 174-C da LCM 05/1991 (a ser criado pelo Projeto ora Emendado), que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (…)

Art. 174-C. (…)

Parágrafo único. Ficam sujeitos à mesma proibição prevista no **Caput** deste Artigo, os proprietários e funcionários de estabelecimentos comerciais localizados no interior da área demarcada para a realização do evento previsto no **Caput** deste Artigo.
JUSTIFICATIVA

Apresento esta Emenda, visando incluir dispositivo estendendo aos proprietários e funcionários de estabelecimentos comerciais localizados dentro de área demarcada para a realização de evento, a proibição prevista no projeto para vendedores ambulantes e responsáveis por barracas, de venda de bebidas em garrafa ou recipiente de vidro.

O Projeto de Lei em estudo já proíbe a venda aos ambulantes e aos responsáveis pelas barracas situadas em eventos, o que é interessante e necessário.

No entanto, sabemos que em eventos de grande porte, é demarcada e fechada uma área considerável, que vai muito além do local onde ficam o palco principal e barracas, de forma que alguns estabelecimentos comerciais fiquem dentro deste limite. Assim sendo, entendo que estes também devem ficar impedidos de vender bebidas em vasilhames de vidro.

Desta forma, evitaremos que donos de bares, lanchonetes e outros comércios situados na área delimitada para o evento, possam vender bebidas em vasilhames de vidro, garantindo assim, a segurança nos eventos.

Solicito o apoio dos nobres colegas Vereadores para aprovação da Emenda ora apresentada por ser de interesse público.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 06 de março de 2023.

HERMANO FOFÃO
Vereador do Cidadania

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:4E778DD4

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PLC CM 01-2023 - ALTERA C POSTURAS - MEDIDAS DE SEGURANÇA EM EVENTOS

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei Complementar nº CM 01/2023 que Altera a Lei Complementar nº 5/1991, Código de Posturas Municipais, para incluir dispositivos que tratam da obrigatoriedade de revista e proibição da entrada e comercialização de bebida alcoólica e não alcoólica em garrafa ou recipiente de vidro em evento público ou particular realizado em espaço público, no Município de Lagoa da Prata – MG, nas hipóteses que menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 30/01/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar CM nº 1/2023 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 14/02/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, no Inciso I do Art. 171 da Constituição Estadual e no Inciso XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

O Art. 171, Inciso I, alínea c), da Constituição do Estado de Minas Gerais assim dispõe:

*"**Art. 171 Ao Município compete legislar:***

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente:

***c) a polícia administrativa de interesse local,** especialmente em matéria de saúde e higiene públicas, construção, trânsito e tráfego, plantas e animais nocivos e logradouros públicos."*

Quanto à competência do Município para legislar sobre posturas Municipais, devemos destacar:

O Projeto de Lei em estudo encontra fundamento constitucional de validade no exercício da competência legislativa de suplementar as legislações federal e estadual, no que couber (ver Inciso II do Art. 30 da Constituição da República).

Em outras palavras, a competência legislativa suplementar desta municipalidade consiste na autorização constitucional de regulamentar as normas legislativas, sejam elas federais ou estaduais, para sua execução de acordo com as peculiaridades locais. Vale dizer: o interesse local deve estar presente na pretensão legislativa.

Portanto, quanto ao seu conteúdo, pode o Município legislar sobre o assunto que trata o Projeto de Lei em análise.

Continuando, é legal o ato legislativo que visa disciplinar esta questão, **mediante exercício de poder de polícia por parte da Municipalidade**.

É sabido que a CR/88 previu de modo expresso, em seu Artigo 5º, os Direitos e Garantias Fundamentais, os Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, dentre eles o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

Nesse compasso, é preciso firmar a orientação de que o Constituinte delegou ao Poder Público o dever de zelar pelo cumprimento dessas garantias, o que, em outras palavras, importa em considerar a obrigação de todas as pessoas jurídicas de Direito Público que integram a Federação em criar, no plano legislativo e material, mecanismos habilitados a conferir contornos ao integral respeito a esses direitos.

Destarte, todos os Municípios do País, desde que respeitem as disposições consagradas na Constituição da República e na Constituição do Estado com o qual está vinculado - além de estarem autorizados - têm o dever de procederem à atuação normativa sobre estas matérias, tanto por meio da promulgação de leis que tenham por objetivo a promoção e a defesa destes, quanto pela edição de normas administrativas.

Pelo entendimento acima exposto, o Projeto de Lei em estudo seria legal e constitucional quanto ao seu objeto, ou seja, o Município teria sim competência para legislar sobre posturas municipais.

A Carta Magna, em seu Artigo 30, apaga qualquer dúvida a respeito da competência para apresentação do Projeto de Lei em comento, vez que em seu Inciso I, capacita o Município a legislar sobre assunto de interesse local, como no caso em tela.

O Projeto de Lei em estudo visa tão somente alterar o Código de Posturas do Município.

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo, pois ao legislar sobre posturas, condiciona o uso, o gozo e a disposição da propriedade, e ainda, restringe o exercício da liberdade dos administrados no interesse público ou social.

1.1.1 - Do interesse local:

Para esclarecer a questão, trazemos algumas definições da expressão "interesse local":

A expressão "interesse local", prevista na Constituição, tem noção precisa como definidora da competência do Município.

Em análise ao dispositivo constitucional,

"(...) Michel Temer observa que a expressão interesse local, doutrinariamente, assume o mesmo significado da expressão "peculiar interesse", expressa na Constituição de 1967. E completa: Peculiar interesse significa interesse predominante" (cf. Pedro Lenza, in Direito Constitucional Esquematizado, 14ª ed., Ltr, São Paulo, 2010, p. 368).

Luiz Alberto David Araújo e Vidal Serrano Nunes Júnior anotam que:

"A doutrina tem entendido que 'interesse local' é sinônimo da expressão utilizada na Constituição anterior, 'peculiar interesse'. Todo interesse municipal, é reflexamente, estadual e, ao mesmo tempo, federal. Portanto, o interesse do Município deve ser o preponderantemente local" (cf, in Curso de Direito Constitucional, 12ª ed., Saraiva, São Paulo, 2008, p. 303).

Uadi Lammêgo Bulos, por sua vez, leciona que *"(...) cairá na esfera de atribuições do Município tudo aquilo que for 'predominante' ao gerenciamento de seus negócios próprios nos limites das atribuições que as normas constitucionais e ordinárias lhe irrogam" (cf. in Constituição Federal Anotada, 7ª* ed., Saraiva, São Paulo, 2007, p. 606).

Para Alexandre de Moraes é *"(...) apesar de difícil conceituação, interesse local refere-se aos interesses que disserem respeito mais diretamente às necessidades imediatas do Município." (cf. in Constituição do Brasil Interpretada, 5ª ed., Atlas, São Paulo, 2005, p. 764).*

Para Hely Lopes Meirelles *"O que define e caracteriza o interesse local, inscrito como dogma constitucional, é a predominância do interesse do Município sobre o do Estado ou da União. (...) o peculiar interesse é o que se pode isolar, individualizar, diferençar do de outras localidades (...) é o que não afeta os negócios da Administração central e regional" (cf. in Direito Municipal Brasileiro, 14ª* ed., Malheiros, São Paulo, 2006, p. 111).

"Vale ressaltar que essa competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como, a de suplementar a legislação federal e estadual no que couber, ou seja, em assuntos em que predomine o interesse local, ampliam significativamente a atuação legislativa na Câmara de Vereadores ... "

"Muitas, entretanto, são as atividades que, embora tuteladas ou combatidas pela União e pelos Estados-membros, deixam remanescer aspectos da competência local. E sobre os quais o Município não só pode como deve intervir, atento a que a ação do Poder Público é sempre um poder dever."

O que se pretende com o presente projeto, no caso concreto, é regulamentar a forma de se promover determinados eventos públicos, de modo a aumentar a segurança nestes.

Amparado na legislação vigente entendo não haver óbice de natureza legal que impeça a tramitação e posterior aprovação da presente Proposição.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 61 da CR/1988, dos Arts. 65 e 66 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete tanto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, quanto a parlamentar.

A iniciativa dos Projetos de Lei que versam sobre Posturas Municipais tem gerado controvérsias, haja vista que há entendimentos distintos sobre o assunto.

Há uma corrente que entende que a competência para legislar sobre posturas municipais é exclusiva do Chefe do Poder Executivo, no caso, do Prefeito. Quem sustenta essa linha de raciocínio entende que compete exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa das leis com esse conteúdo, tendo em vista que a matéria abrange Poder de Polícia, serviços públicos, e que haveria flagrante afronta da separação dos poderes estabelecidos no Art. 2º da CR/88.

Há também uma outra corrente que entende que a competência para legislar sobre posturas é concorrente, permitindo tanto ao Vereador, à Comissão da Câmara Municipal ou ao Prefeito ter a iniciativa do Projeto de Lei com este conteúdo.

O fundamento é o seguinte:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A controvérsia existe até mesmo nos Tribunais Superiores, inclusive no TJMG. Há decisões em ambos os sentidos.

Não obstante as controvérsias, acompanho a segunda corrente.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo não está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, os Edis têm competência para dispor e os Vereadores possuem competência para legislar sobre o tema.

A presente Proposição é constitucional, legal e está em conformidade com a Carta Magna, que permite e estimula a ação normativa municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 - No mérito:

Assim o autor justificou o projeto:

"O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo acrescentar ao Código de Posturas Municipais dispositivos visando controlar o acesso aos eventos realizados em espaços públicos com grande aglomeração de pessoas, no sentido de prevenir a entrada de objetos, produtos ou substâncias proibidas ou que possam colocar em risco a ordem e a segurança do evento.

Nos eventos realizados em nosso Município, há sempre grande participação da população, entretanto, esses eventos não contam com revista obrigatória como condição de acesso, o que é de grande importância para garantir a segurança e tranquilidade do evento e da população.

Cabe ressaltar ainda, que até o presente momento, não há em nosso Município nenhuma legislação que exija tal medida. Dessa forma, há um vácuo legislativo que precisa ser sanado.

Outro ponto para o qual o Projeto de Lei ora apresentado se volta diz respeito à proibição da entrada e comercialização de garrafas e copos de vidro. Tal medida se dá devido à possibilidade de transformação de objetos de vidro, mormente, garrafas e copos, em verdadeiras armas brancas. Shows, festas e outras atividades congêneres em que ocorre o uso de tais materiais podem se tornar palco de cenas reais de crimes violentos, a partir da combinação perigosa de ingestão de álcool e de disponibilidade de objetos passíveis de transformação em armas dessa natureza.

A título de ilustração, cabe citar um fato recente que motivou a criação desse projeto: No dia 31 de dezembro de 2022, em nosso Município, no evento festivo denominado "Show da Virada", realizado para as comemorações do Réveillon, militares presentes no evento foram acionados por populares, dizendo que havia uma pessoa armada com faca no meio da multidão que estava ameaçando várias pessoas.

Ao localizar o indivíduo e confirmar que ele estava com duas facas, na tentativa de prosseguir a abordagem, houve uma confusão generalizada que resultou em feridos. Dentre eles, um policial militar e um Guarda Civil Municipal, atingidos por estilhaços de garrafas de vidro. Nesse sentido, o Projeto de Lei em questão tem o objetivo de diminuir os transtornos causados pela falta de revista obrigatória em eventos que esperem grande público e pela transformação de embalagens de vidro em objetos cortantes que, por sua vez, possam ser utilizados em brigas e/ou agressões corporais. Desta forma, com o fim de garantir a segurança dos eventos e visando aumentar o nível de segurança da população, é que conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei."

Percebe-se que a intenção do autor é exigir dos promotores de evento a adoção de medidas de segurança, dentre elas revistas na entrada para os eventos, proibição da venda de bebidas em vasilhas de vidro, dentre outras.

Como não poderia faltar, o Projeto em estudo fixou as penalidades para o descumprimento de suas disposições.

Assim sendo, o autor visa impor restrições à atividade particular, e também do Poder Público, quando for o caso, por meio do exercício do Poder de Polícia Municipal, o que é legal e constitucional.

Portanto, sendo competente o Município para legislar sobre a matéria e os Vereadores para a iniciativa legislativa, no Mérito, cabe a cada Vereador votar a favor ou contra a Proposição em tela, de acordo com o interesse público ou não da proposta.

4.1 - DA EMENDA:

A Emenda apresentada pelo Vereador Hermano Fofão visa aperfeiçoar o Projeto de Lei em estudo. A justificativa da Emenda se encontra arquivada nos autos do Processo Legislativo.

DO PODER DE EMENDA DO PARLAMENTAR:

O Projeto em estudo é de iniciativa do Vereador Sargento Washington, sendo formalmente constitucional e legal como já dissemos.

Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo.

No entanto, vale dizer que o poder de emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria do Executivo ou de parlamentares não é absoluto.

Para emendar projetos de lei desta natureza os parlamentares devem obedecer aos seguintes requisitos:

1 – Nos projetos de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo o Vereador não pode ensejar aumento de despesas por meio de suas Emendas (Art. 63, Inciso I, da CR/88; Art. 68, I, da CE; e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM);

2 – Não pode haver "usurpação de função" – Ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CR/88);

3 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.

A Emenda apresentada não é estranha nem impertinente à matéria do Projeto original.

Não está havendo usurpação de funções, nem ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes. Não está havendo aumento de despesas.

Portanto, entendo que a Emenda apresentada é constitucional.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Complementar nº CM 01/2023.

Sala das Comissões, 06 de março de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

LISA MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:C92778C9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PLC CM 01-2023 - ALTERA C POSTURAS - MEDIDAS DE SEGURANÇA EM EVENTOS

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei Complementar nº CM 01/2023 que Altera a Lei Complementar nº 5/1991, Código de Posturas Municipais, para incluir dispositivos que tratam da obrigatoriedade de revista e proibição da entrada e comercialização de bebida alcoólica e não alcoólica em garrafa ou recipiente de vidro em evento público ou particular realizado em espaço público, no Município de Lagoa da Prata – MG, nas hipóteses que menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 30/01/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar CM nº 1/2023 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 14/02/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, no Inciso I do Art. 171 da Constituição Estadual e no Inciso XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

O Art. 171, Inciso I, alínea c), da Constituição do Estado de Minas Gerais assim dispõe:
*"**Art. 171 Ao Município compete legislar:***

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente:
***c) a polícia administrativa de interesse local,** especialmente em matéria de saúde e higiene públicas, construção, trânsito e tráfego, plantas e animais nocivos e logradouros públicos."*

Quanto à competência do Município para legislar sobre posturas Municipais, devemos destacar:

O Projeto de Lei em estudo encontra fundamento constitucional de validade no exercício da competência legislativa de suplementar as legislações federal e estadual, no que couber (ver Inciso II do Art. 30 da Constituição da República).

Em outras palavras, a competência legislativa suplementar desta municipalidade consiste na autorização constitucional de regulamentar as normas legislativas, sejam elas federais ou estaduais, para sua execução de acordo com as peculiaridades locais. Vale dizer: o interesse local deve estar presente na pretensão legislativa.

Portanto, quanto ao seu conteúdo, pode o Município legislar sobre o assunto que trata o Projeto de Lei em análise.

Continuando, é legal o ato legislativo que visa disciplinar esta questão, **mediante exercício de poder de polícia por parte da Municipalidade**.

É sabido que a CR/88 previu de modo expresso, em seu Artigo 5º, os Direitos e Garantias Fundamentais, os Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, dentre eles o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

Nesse compasso, é preciso firmar a orientação de que o Constituinte delegou ao Poder Público o dever de zelar pelo cumprimento dessas garantias, o que, em outras palavras, importa em considerar a obrigação de todas as pessoas jurídicas de Direito Público que integram a Federação em criar, no plano legislativo e material, mecanismos habilitados a conferir contornos ao integral respeito a esses direitos.

Destarte, todos os Municípios do País, desde que respeitem as disposições consagradas na Constituição da República e na Constituição do Estado com o qual está vinculado - além de estarem autorizados - têm o dever de procederem à atuação normativa sobre estas matérias, tanto por meio da promulgação de leis que tenham por objetivo a promoção e a defesa destes, quanto pela edição de normas administrativas.

Pelo entendimento acima exposto, o Projeto de Lei em estudo seria legal e constitucional quanto ao seu objeto, ou seja, o Município teria sim competência para legislar sobre posturas municipais.

A Carta Magna, em seu Artigo 30, apaga qualquer dúvida a respeito da competência para apresentação do Projeto de Lei em comento, vez que em seu Inciso I, capacita o Município a legislar sobre assunto de interesse local, como no caso em tela.

O Projeto de Lei em estudo visa tão somente alterar o Código de Posturas do Município.

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo, pois ao legislar sobre posturas, condiciona o uso, o gozo e a disposição da propriedade, e ainda, restringe o exercício da liberdade dos administrados no interesse público ou social.

1.1.1 - Do interesse local:

Para esclarecer a questão, trazemos algumas definições da expressão "interesse local":

A expressão "interesse local", prevista na Constituição, tem noção precisa como definidora da competência do Município.

Em análise ao dispositivo constitucional,

"(...) Michel Temer observa que a expressão interesse local, doutrinariamente, assume o mesmo significado da expressão "peculiar interesse", expressa na Constituição de 1967. E completa: Peculiar interesse significa interesse predominante" (cf. Pedro Lenza, in Direito Constitucional Esquematizado, 14ª ed., Ltr, São Paulo, 2010, p. 368).

Luiz Alberto David Araújo e Vidal Serrano Nunes Júnior anotam que:

"A doutrina tem entendido que 'interesse local' é sinônimo da expressão utilizada na Constituição anterior, 'peculiar interesse'. Todo interesse municipal, é reflexamente, estadual e, ao mesmo tempo, federal. Portanto, o interesse do Município deve ser o preponderantemente local" (cf, in Curso de Direito Constitucional, 12ª ed., Saraiva, São Paulo, 2008, p. 303).

Uadi Lammêgo Bulos, por sua vez, leciona que *"(...) cairá na esfera de atribuições do Município tudo aquilo que for 'predominante' ao gerenciamento de seus negócios próprios nos limites das atribuições que as normas constitucionais e ordinárias lhe irrogam" (cf. in Constituição Federal Anotada, 7ª* ed., Saraiva, São Paulo, 2007, p. 606).

Para Alexandre de Moraes é *"(...) apesar de difícil conceituação, interesse local refere-se aos interesses que disserem respeito mais diretamente às necessidades imediatas do Município." (cf. in Constituição do Brasil Interpretada, 5ª ed., Atlas, São Paulo, 2005, p. 764).*

Para Hely Lopes Meirelles *"O que define e caracteriza o interesse local, inscrito como dogma constitucional, é a predominância do interesse do Município sobre o do Estado ou da União. (...) o peculiar interesse é o que se pode isolar, individualizar, diferençar do de outras localidades (...) é o que não afeta os negócios da Administração central e regional" (cf. in Direito Municipal Brasileiro, 14ª* ed., Malheiros, São Paulo, 2006, p. 111).

"Vale ressaltar que essa competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como, a de suplementar a legislação federal e estadual no que couber, ou seja, em assuntos em que predomine o interesse local, ampliam significativamente a atuação legislativa na Câmara de Vereadores ... "

"Muitas, entretanto, são as atividades que, embora tuteladas ou combatidas pela União e pelos Estados-membros, deixam remanescer aspectos da competência local. E sobre os quais o Município não só pode como deve intervir, atento a que a ação do Poder Público é sempre um poder dever."

O que se pretende com o presente projeto, no caso concreto, é regulamentar a forma de se promover determinados eventos públicos, de modo a aumentar a segurança nestes.

Amparado na legislação vigente entendo não haver óbice de natureza legal que impeça a tramitação e posterior aprovação da presente Proposição.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 61 da CR/1988, dos Arts. 65 e 66 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete tanto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, quanto a parlamentar.

A iniciativa dos Projetos de Lei que versam sobre Posturas Municipais tem gerado controvérsias, haja vista que há entendimentos distintos sobre o assunto.

Há uma corrente que entende que a competência para legislar sobre posturas municipais é exclusiva do Chefe do Poder Executivo, no caso, do Prefeito. Quem sustenta essa linha de raciocínio entende que compete exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa das leis com esse conteúdo, tendo em vista que a matéria abrange Poder de Polícia, serviços públicos, e que haveria flagrante afronta da separação dos poderes estabelecidos no Art. 2º da CR/88.

Há também uma outra corrente que entende que a competência para legislar sobre posturas é concorrente, permitindo tanto ao Vereador, à Comissão da Câmara Municipal ou ao Prefeito ter a iniciativa do Projeto de Lei com este conteúdo.

O fundamento é o seguinte:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A controvérsia existe até mesmo nos Tribunais Superiores, inclusive no TJMG. Há decisões em ambos os sentidos.

Não obstante as controvérsias, acompanho a segunda corrente.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo não está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, os Edis têm competência para dispor e os Vereadores possuem competência para legislar sobre o tema.

A presente Proposição é constitucional, legal e está em conformidade com a Carta Magna, que permite e estimula a ação normativa municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 - No mérito:

Assim o autor justificou o projeto:

"O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo acrescentar ao Código de Posturas Municipais dispositivos visando controlar o acesso aos eventos realizados em espaços públicos com grande aglomeração de pessoas, no sentido de prevenir a entrada de objetos, produtos ou substâncias proibidas ou que possam colocar em risco a ordem e a segurança do evento.

Nos eventos realizados em nosso Município, há sempre grande participação da população, entretanto, esses eventos não contam com revista obrigatória como condição de acesso, o que é de grande importância para garantir a segurança e tranquilidade do evento e da população.

Cabe ressaltar ainda, que até o presente momento, não há em nosso Município nenhuma legislação que exija tal medida. Dessa forma, há um vácuo legislativo que precisa ser sanado.

Outro ponto para o qual o Projeto de Lei ora apresentado se volta diz respeito à proibição da entrada e comercialização de garrafas e copos de vidro. Tal medida se dá devido à possibilidade de transformação de objetos de vidro, mormente, garrafas e copos, em verdadeiras armas brancas. Shows, festas e outras atividades congêneres em que ocorre o uso de tais materiais podem se tornar palco de cenas reais de crimes violentos, a partir da combinação perigosa de ingestão de álcool e de disponibilidade de objetos passíveis de transformação em armas dessa natureza.

A título de ilustração, cabe citar um fato recente que motivou a criação desse projeto: No dia 31 de dezembro de 2022, em nosso Município, no evento festivo denominado "Show da Virada", realizado para as comemorações do Réveillon, militares presentes no evento foram acionados por populares, dizendo que havia uma pessoa armada com faca no meio da multidão que estava ameaçando várias pessoas.

Ao localizar o indivíduo e confirmar que ele estava com duas facas, na tentativa de prosseguir a abordagem, houve uma confusão generalizada que resultou em feridos. Dentre eles, um policial militar e um Guarda Civil Municipal, atingidos por estilhaços de garrafas de vidro. Nesse sentido, o Projeto de Lei em questão tem o objetivo de diminuir os transtornos causados pela falta de revista obrigatória em eventos que esperem grande público e pela transformação de embalagens de vidro em objetos cortantes que, por sua vez, possam ser utilizados em brigas e/ou agressões corporais. Desta forma, com o fim de garantir a segurança dos eventos e visando aumentar o nível de segurança da população, é que conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei."

Percebe-se que a intenção do autor é exigir dos promotores de evento a adoção de medidas de segurança, dentre elas revistas na entrada para os eventos, proibição da venda de bebidas em vasilhas de vidro, dentre outras.

Como não poderia faltar, o Projeto em estudo fixou as penalidades para o descumprimento de suas disposições.

Assim sendo, o autor visa impor restrições à atividade particular, e também do Poder Público, quando for o caso, por meio do exercício do Poder de Polícia Municipal, o que é legal e constitucional.

Portanto, sendo competente o Município para legislar sobre a matéria e os Vereadores para a iniciativa legislativa, no Mérito, cabe a cada Vereador votar a favor ou contra a Proposição em tela, de acordo com o interesse público ou não da proposta.

4.1 - DA EMENDA:

A Emenda apresentada pelo Vereador Hermano Fofão visa aperfeiçoar o Projeto de Lei em estudo. A justificativa da Emenda se encontra arquivada nos autos do Processo Legislativo.

DO PODER DE EMENDA DO PARLAMENTAR:

O Projeto em estudo é de iniciativa do Vereador Sargento Washington, sendo formalmente constitucional e legal como já dissemos.

Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo.

No entanto, vale dizer que o poder de emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria do Executivo ou de parlamentares não é absoluto.

Para emendar projetos de lei desta natureza os parlamentares devem obedecer aos seguintes requisitos:

1 – Nos projetos de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo o Vereador não pode ensejar aumento de despesas por meio de suas Emendas (Art. 63, Inciso I, da CR/88; Art. 68, I, da CE; e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM);

2 – Não pode haver "usurpação de função" – Ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CR/88);

3 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.

A Emenda apresentada não é estranha nem impertinente à matéria do Projeto original.

Não está havendo usurpação de funções, nem ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes. Não está havendo aumento de despesas.

Portanto, entendo que a Emenda apresentada é constitucional.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº CM 01/2023.

Sala das Comissões, 06 de março de 2023.

LISA MIRANDA
Relatora

Pelas conclusões,

LEANDRO BIBIANO
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:490EA88D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 16-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 16/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de $ 68.000,00***.

Relatório:
Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 13/02/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 16/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 14/02/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 - No mérito:

Esclareceu o Setor de Planejamento do Executivo que o pedido de crédito tem por finalidade suplementar a dotação para compras de equipamentos (câmeras, lentes, microfones lapela sem fio, CPU, notebook, drone mini, HD, fone de ouvido, bastão de led com tripé, tripé de Câmera, estabilizadores, smartphone, dentre outros necessários para realização dos trabalhos de comunicação) a serem utilizados pela Assessoria de Comunicação do Município. Valor total: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Ressaltou o Setor que no ano de 2021 foi realizada uma solicitação de crédito com a mesma finalidade. Porém, por questões administrativas, não foi possível efetuar a compra.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado do Exercício Financeiro de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 16/2023.

Sala das Comissões, 06 de março de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:08A5494C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 16-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 16/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 68.000,00***.

Relatório:
Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 13/02/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 16/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 14/02/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da

natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 - No mérito:

Esclareceu o Setor de Planejamento do Executivo que o pedido de crédito tem por finalidade suplementar a dotação para compras de equipamentos (câmeras, lentes, microfones lapela sem fio, CPU, notebook, drone mini, HD, fone de ouvido, bastão de led com tripé, tripé de Câmera, estabilizadores, smartphone, dentre outros necessários para realização dos trabalhos de comunicação) a serem utilizados pela Assessoria de Comunicação do Município. Valor total: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Ressaltou o Setor que no ano de 2021 foi realizada uma solicitação de crédito com a mesma finalidade. Porém, por questões administrativas, não foi possível efetuar a compra.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado do Exercício Financeiro de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 16/2023.

Sala das Comissões, 06 de março de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas Conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:7E782785

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM - 22-2023 - SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei EM nº 22/2023 que Dispõe sobre os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes da Política de Assistência Social do Município de Lagoa da Prata.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 27/02/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 22/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 28/02/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

I - ***legislar sobre assuntos de interesse local;****"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

Faço apenas uma observação a respeito da necessidade de se escrever os títulos das Seções grafadas em negrito, bem como à forma de se grafar as remissões a atos normativos, no caso do Projeto, à Lei Nacional nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Referidas correções podem ser feitas quando da confecção da Proposição de Lei, sem comprometer a legalidade e constitucionalidade do Projeto em estudo.

2 - No mérito:

O Projeto de Lei enviado pelo Prefeito, visa regulamentar no Município, por meio de Lei específica, os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes da Política Pública de Assistência Social no Município.

O texto da Proposição prevê os objetivos e definições a respeito do tema.

Dispõe também sobre os Princípios, a gestão e forma de financiamento dos serviços.

O Projeto prevê as seguintes modalidades de acolhimento:

1 – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – SAFA;

2 – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA.

Como este Projeto de Lei autoriza o repasse de recursos financeiros, por meio da Bolsa-auxílio mensal, a pessoa física de natureza privada, algumas observações devem ser feitas:

A Lei Nacional nº 4.320/64 dispõe normas para o emprego de recursos públicos destinados a atender à manutenção de outras entidades de Direito Público ou privado, através de subvenções, auxílios e contribuições.

A Lei Complementar Nacional 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – também dispõe sobre o assunto:
"DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA O SETOR PRIVADO
Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais. (...)"

A Lei Municipal nº 3.727/2022 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, assim dispõe:

"***Art. 45.*** *É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para cobrir diretamente necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas em lei específica.*

Parágrafo único. *As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, tal como a ajuda a pessoas físicas custeadas por recursos de programas governamentais previstos em lei e executados pelo Município."*

Outra observação ainda cabível:

A concessão da Bolsa-auxílio mencionada está sendo autorizada por meio de Lei Municipal, considerando que toda despesa deve ser autorizada em Lei, sob pena do gestor incorrer em crime, nos termos do Art. 359-D do Código Penal, que assim dispõe:

"Art. 359-D. Ordenar despesa não autorizada por lei: (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos. (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)"

Portanto, não há dúvida que, quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, a concessão da Bolsa-auxílio para as Famílias Acolhedoras ora pretendida está em consonância com a Legislação Vigente sobre o assunto.

Vale citar ainda, que a concessão de ajuda financeira a qualquer ente privado deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a Administração Pública, como: Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade, Eficiência, Razoabilidade e outros.

Portanto, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo.

Desta forma, sendo legal o projeto, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Segue nos autos do Processo Legislativo a justificativa do Prefeito quanto ao Projeto em análise.

Conclusão:

Diante do exposto, **pela Juridicidade, Legalidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei nº EM 22/2023.**

Sala das Comissões, 06 de março de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:00477111

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER DEFESA DIREITOS HUMANOS - PL EM - 22-2023 - SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PARECER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TURISMO, MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Matéria:

Projeto de Lei EM nº 22/2023 que Dispõe sobre os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes da Política de Assistência Social do Município de Lagoa da Prata.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 27/02/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 22/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 28/02/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso III do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

I - ***legislar sobre assuntos de interesse local;****"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

Faço apenas uma observação a respeito da necessidade de se escrever os títulos das Seções grafadas em negrito, bem como à forma de se grafar as remissões a atos normativos, no caso do Projeto, à Lei Nacional nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Referidas correções podem ser feitas quando da confecção da Proposição de Lei, sem comprometer a legalidade e constitucionalidade do Projeto em estudo.

2 - No mérito:

O Projeto de Lei enviado pelo Prefeito, visa regulamentar no Município, por meio de Lei específica, os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes da Política Pública de Assistência Social no Município.

O texto da Proposição prevê os objetivos e definições a respeito do tema.

Dispõe também sobre os Princípios, a gestão e forma de financiamento dos serviços.

O Projeto prevê as seguintes modalidades de acolhimento:

1 – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – SAFA;

2 – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA.

Como este Projeto de Lei autoriza o repasse de recursos financeiros, por meio da Bolsa-auxílio mensal, a pessoa física de natureza privada, algumas observações devem ser feitas:

A Lei Nacional nº 4.320/64 dispõe normas para o emprego de recursos públicos destinados a atender à manutenção de outras entidades de Direito Público ou privado, através de subvenções, auxílios e contribuições.

A Lei Complementar Nacional 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – também dispõe sobre o assunto:
"DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA O SETOR PRIVADO
Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais. (...)"

A Lei Municipal nº 3.727/2022 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, assim dispõe:

"***Art. 45.*** *É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para cobrir diretamente necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas em lei específica.*

Parágrafo único. *As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, tal como a ajuda a pessoas físicas custeadas por recursos de programas governamentais previstos em lei e executados pelo Município."*

Outra observação ainda cabível:

A concessão da Bolsa-auxílio mencionada está sendo autorizada por meio de Lei Municipal, considerando que toda despesa deve ser autorizada em Lei, sob pena do gestor incorrer em crime, nos termos do Art. 359-D do Código Penal, que assim dispõe:

"Art. 359-D. Ordenar despesa não autorizada por lei: (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos. (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)"

Portanto, não há dúvida que, quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, a concessão da Bolsa-auxílio para as Famílias Acolhedoras ora pretendida está em consonância com a Legislação Vigente sobre o assunto.

Vale citar ainda, que a concessão de ajuda financeira a qualquer ente privado deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a Administração Pública, como: Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade, Eficiência, Razoabilidade e outros.

Portanto, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo.

Desta forma, sendo legal o projeto, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Segue nos autos do Processo Legislativo a justificativa do Prefeito quanto ao Projeto em análise.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 22/2023.

Sala das Comissões, 06 de março de 2023.

LISA MIRANDA
Relatora

Pelas conclusões,

PAVIO
Membro

CAROL CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:6E792927

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
MOÇÃO 002-2023 - PAVIO - CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL - NÚCLEO LAGOA DA PRATA

MOÇÃO Nº 2/2023

Senhor Presidente,

O Vereador infra-assinado, regimentalmente apoiado, requer a Vossa Excelência que seja submetida à aprovação do Plenário **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao Centro Espírita Beneficente União do Vegetal – Núcleo Lagoa da Prata, pelos 30 (trinta) anos da entidade a serem comemorados no dia 1º de maio de 2023.

JUSTIFICATIVA:

O Centro Espírita Beneficente União do Vegetal – Núcleo Lagoa da Prata – foi fundado nesta cidade em 1º de maio de 1993.

É uma organização religiosa com número ilimitado de sócios e duração em caráter definitivo.

O Centro Espírita Beneficente União do Vegetal tem por objetivos:

I – trabalhar pela evolução do ser humano no sentido do desenvolvimento de suas virtudes morais, intelectuais e espirituais, sem distinção de cor, ideologia política, credo religioso ou nacionalidade;

II – reunir os seus associados em sua sede própria, conforme escala determinada e, extraordinariamente, em local e hora previamente estabelecidos, a critério do Mestre em Representação;

III – amparar os irmãos quando necessário, de acordo com as possibilidades do Centro;

IV – fazer uso do Vegetal.

O Centro Espírita Beneficente União do Vegetal tem como símbolo da Paz e da Fraternidade Humana: Luz, Paz e Amor.

A entidade hora homenageada se destaca em nossa sociedade pelos belos trabalhos que desenvolve.

Considerando que o Centro Espírita Beneficente União do Vegetal – Núcleo Lagoa da Prata, há quase 30 anos vem prestando relevantes serviços à comunidade Lagopratense, em especial na área social, é que apresento esta Moção de Aplausos.

Conto com os nobres colegas para a aprovação desta Moção de Aplausos.

Sala das sessões, 06 de março de 2023.

PAVIO
Vereador do PV

_____
_____
_____
_ _____
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:36314DE2

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CURSO TREINAMENTO E-SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023, nos termos do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para contratação da **CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ n° 10.513.873/0001-51, estabelecida na** Rua Artur Itabirano, nº 503, Bairro São José, Belo Horizonte – MG **, para ministrar o Treinamento E-SOCIAL, a se realizar no dia 09 de março de 2023, para o Empregado Público Cristiano Júnior da Silva, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).**

Lagoa da Prata, 7 de março de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:5B97E712

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CURSO TREINAMENTO E-SOCIAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para contratação da **CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ n° 10.513.873/0001-51, estabelecida na** Rua Artur Itabirano, nº 503, Bairro São José, Belo Horizonte – MG **, para ministrar o Treinamento E-SOCIAL, a se realizar no dia 09 de março de 2023, para o Empregado Público Cristiano Júnior da Silva, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).**

Lagoa da Prata, 6 de março de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:36C7B0EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 02/2023, firmado em 7/3/2023;

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, inscrita no CNPJ sob o n° 20.298.816/0001-50;

Contratado: BRAZ HENRIQUES SIQUEIRA 75799740610, inscrito no CNPJ sob o nº 13.806.636/0001-77;

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de produção de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação no Site, Facebook, Instagram e Canal do Youtube da Câmara Municipal de Leopoldina, TV e WebTV, com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

Amparo Legal: Dispensa de Licitação nº 04/2022;

Vigência: O Contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, surtindo efeitos imediatos, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;

Cobertura Orçamentária: 01 031 0101 4006Divulgação de Matérias Institucionais 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Valor: R$210,00 (duzentos e dez reais) por vídeo produzido;

Signatários: pela Contratante, Vereador Rodrigo Junqueira Reis Pimentel, inscrito no CPF sob o nº 046.337.446-07, e, pela Contratado, Braz Henriques Siqueira, inscrito no CPF sob o n° 757.997.406-10.

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:44B8D3A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022

A Câmara Municipal de Paracatu-MG, através da sua Pregoeira a servidora Tânia Jussara Mendes Gonçalves**, torna público** torna público aos interessados que o pregão eletrônico nº 003/2022 instaurado sob o processo administrativo nº 2022.03.0119, quetem por objeto:**A Contratação de Plano privado de assistência à saúde com abrangência estadual, no segmento ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, do tipo de acomodação privativo, (apartamento) sistema de pré-pagamento, a preço "*per capita*" por faixa etária**., fica**CANCELADO**,para adequação da Lei nº3.721 de 13/10/2022 e da Resolução nº 692 de 19/12/2022 com emissão de novo termo de Referência com previsão total geral das vidas readequando conforme a Lei e Resolução devidamente aprovadas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3672 -3003 ou pelo e-mail: **Home Page: www.paracatu.mg.leg.br e E-mail: licitação@paracatu.mg.leg.br.**

TÂNIA JUSSARA MENDES GONÇALVES
Pregoeira

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:3719D12C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 2022.03.0064
Licitação 001/2023
Pregão Eletrônico 001/2023
A Câmara Municipal de Paracatu-MG, através da sua Pregoeira a servidora Tânia Jussara Mendes Gonçalves**, torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, Tipo menor preço global**, Contratação de empresa Operadora de Plano de Saúde com a finalidade de disponibilizar plano de assistência à saúde englobando a assistência médica, hospitalar, ambulatorial e farmacêutica, sem coparticipação, devidamente autorizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.
O plano de saúde deverá ter abrangência nacional com segmentação assistencial ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, com padrão de internação privativo para atendimento aos servidores da Câmara Municipal de Paracatu, que estejam em atividade, ocupantes de cargo efetivo e comissionado, bem como para os seus respectivos dependentes, conforme Lei Municipal n° 3.721 de 13 de outubro de 2022 e Resolução Nº 692 de 19 de dezembro de 2022. Mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Inicia-se as17 h00min do dia 08/03/2023 até dia 20/03/2023, às 09h00min
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h30min do dia 20/03/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 20/03/2023.
Informações Home Page: 0 www.paracatu.mg.leg.br e E-mail: licitação@paracatu.mg.leg.br, www.bll.org.br no *link* BLL Compras.

TÂNIA JUSSARA MENDES GONÇALVES
Pregoeira

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:C003184C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 29, DE 07 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 29, DE 07 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA OS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

Considerando que o art. 104, §2º, incisos II e III, respectivamente, da Resolução nº 55 de 11 de julho de 2017, dispõe que são deveres dos Vereadores **não se eximir de trabalho algum relativo ao desempenho do mandato e dar, nos prazos regimentais, informações, pareceres ou votos de que for incumbido, comparecendo e tomando parte nas reuniões de Comissão a que pertencer**.
Considerando que o art. 116 da Resolução nº 55 de 11 de julho de 2017, prevê expressamente que o Vereador que descumprir os **deveres decorrentes do mandato**, ou praticar ato que afete a dignidade da investidura, a ética ou o decoro parlamentar estará sujeito a processo e as penalidades previstas no Código de Ética e de Decoro Parlamentar.
Considerando que o art. 21, inciso II, da Lei Orgânica, estabelece que perderá o mandato o vereador cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar ou atentatório, às instituições vigentes.
Considerando a obrigatoriedade de observação da Representação Partidária na composição das Comissões Permanentes, que serão constituídas por 03 (três) membros, igual número de suplentes, respeitada a representação partidária ou bloco parlamentar, nos termos do art. 59 da Resolução nº 55 de 11 de julho de 2017.
Considerando, ainda, a Recomendação nº 02, de 01 de agosto de 2022, proveniente do inquérito civil nº MPMG-0481.22.000146-7, que diz expressamente que a **TODOS** os Vereadores em decorrência do múnus público que é atribuído aos agentes públicos integrantes do Poder Legislativo, é imposto o ônus de **compor e velar** pela regularidade dos trabalhos das comissões previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal como forma de bem desempenhar os encargos decorrentes da função de legislar.
O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso da atribuição conferida pelo art. 49, da Resolução nº 55, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa de Leis; RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros efetivos e respectivos suplentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Patrocínio, com a seguinte composição:

Legislação, Justiça e Redação
Presidente: Prof. Natanael Oliveira Diniz
Relator: José Roberto dos Santos
Membro: Florisvaldo José de Souza
Presidente-suplente: Odirlei José de Magalhães
Relator-suplente: Adriana Fátima de Paula Magalhães
Membro-suplente: Thiago Oliveira Malagoli

Finanças, Orçamento e Tributos
Presidente: Raquel Aparecida Rezende de Morais
Relator: Roberto Margari de Souza
Membro: Florisvaldo José de Souza
Presidente-suplente: Prof. Natanael Oliveira Diniz
Relator-suplente: Ricardo Antoni Rodrigues
Membro-suplente: Thiago Oliveira Malagoli

Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública
Presidente: Paulo Roberto dos Santos
Relator: José Roberto dos Santos
Membro: Roberto Margari de Souza
Presidente-suplente: Francisca Carneiro dos Santos
Relator-suplente: Adriana Fátima de Paula Magalhães
Membro-suplente: Florisvaldo José de Souza

Educação, Cultura, Ciência, Desporto, Turismo e Lazer
Presidente: Carlos Alberto Silva
Relator: Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz
Membro: Paulo César de Lima Junior
Presidente-suplente: Florisvaldo José de Souza
Relator-suplente: Francisca Carneiro dos Santos
Membro-suplente: José Roberto dos Santos

Saúde, Meio Ambiente, Combate às Drogas e Combate ao Câncer
Presidente: Thiago Oliveira Malagoli
Relator: Francisca Carneiro dos Santos
Membro: Ricardo Antoni Rodrigues
Presidente-suplente: Paulo Roberto dos Santos
Relator-suplente: Paulo César de Lima Junior
Membro-suplente: Roberto Margari de Souza

Direitos Humanos e Sociais, Defesa do Consumidor, Defesa das Pessoas com Deficiência
Presidente: Francisca Carneiro dos Santos
Relator: Odirlei José de Magalhães
Membro: José Roberto dos Santos
Presidente-suplente: Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz
Relator-suplente: Raquel Aparecida Rezende de Morais
Membro-suplente: Carlos Alberto Silva

Política Rural, Agropecuária, Indústria, Comércio, Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Micro e Pequenas Empresas
Presidente: Odirlei José de Magalhães
Relator: Roberto Margari de Souza
Membro: Thiago Oliveira Malagoli
Presidente-suplente: Prof. Natanael Oliveira Diniz
Relator-suplente: Ricardo Antoni Rodrigues
Membro-suplente: Paulo César de Lima Junior

Ética e Decoro Parlamentar:
Presidente: Ricardo Antoni Rodrigues
Relator: Prof. Natanael Oliveira Diniz
Membros: Roberto Margari de Souza; Francisca Carneiro dos Santos; e Odirlei José de Magalhães Suplentes; Paulo Roberto dos Santos; Raquel Aparecida Rezende Morais; Paulo César de Lima Junior; Leandro Máximo Caixeta; Paulo Roberto dos Santos; Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz.

Art. 2º As reuniões da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ocorrerão semanalmente, às quartas-feiras, às 13:00 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio.
§1º As reuniões das comissões permanentes de mérito ocorrerão às quartas-feiras, entre as 14 horas e 17 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio, a depender do teor dos projetos que já receberam o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela tramitação.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 020 de 07 de fevereiro de 2023.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 07 de março de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:E4CEBEAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
O Presidente da Câmara Municipal torna público que fará realizar no dia 23 (vinte e três) de março de 2023, às 14 h (quatorze horas), licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO", visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA OS GABINETES E ASSESSORIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.**
O edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Anexo da Câmara Municipal, à Rua Junqueiras, nº 555, ou através de acesso para download na página www.pocosdecaldas.mg.leg.br, no link "Editais", depois entrar em "Licitações".

Poços de Caldas, 03 de março de 2023.

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA -
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
O Presidente da Câmara Municipal torna público que fará realizar no dia 24 (vinte e quatro) de março de 2023, às 14 h (quatorze horas), licitação na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL**. O edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Anexo da Câmara Municipal, à Rua Junqueiras, nº 555, ou através de acesso para download na página www.pocosdecaldas.mg.leg.br, no link "Editais", depois entrar em "Licitações".

Poços de Caldas, 02 de março de 2023.

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA -
Presidente

Publicado por:
Kleber de Moura Gavião
Código Identificador:F749D840

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 014/2023

Órgão Responsável: Controle Interno

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA– MG.

O Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, aprova a seguinte instrução normativa:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º. EstaInstrução Normativa dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

Definições
Art. 2º. Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:
I - Estudo Técnico Preliminar - ETP:documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
II -contratações correlatas:aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;
III- contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

Diretrizes Gerais
Art. 3º. O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.
Art. 4º. O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual.
Art. 5º. O ETP será elaborado conjuntamente pela Diretoria de Gestão, setor de compras e, poderá contar com o auxílio técnico da Procuradoria Jurídica e Controle Interno.

Conteúdo
Art. 6º. Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no Estudo Técnico Preliminar os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;
III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
b) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa.
IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
VI -estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;
VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;
IX - demonstrativoda previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;
X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente da câmara, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidoresou de empregadospara fiscalização e gestão contratual;
XII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do**caput**deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.
§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
§ 3º Em todos os casos, o estudotécnicopreliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Exceções à elaboração do ETP
Art. 7º. A elaboração do ETP:
I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e
II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

CAPÍTULO II
REGRAS ESPECÍFICAS
Contrataçõesde obrase serviços comuns de engenharia
Art. 8º. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de

prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Orientações Gerais
Art. 9º. Os casos omissos serão dirimidos pelo Controle Interno, que poderá expedir normas complementares para a execução desta instrução normativa, bem como disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico.
Art. 10. O responsável pela confecção do Estudo Técnico Preliminar deverá seguir o modelo apresentado pelo Controle Interno, de acordo com esta Instrução normativa.

Art. 11. EstaInstrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 07 de Março de 2023.

DANIELA ARCANJO QUEIROZ
Controle Interno

Publicado por:
Daniela Arcanjo Queiroz
Código Identificador:71D88334

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 11/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 10/2023, Registro de Preço nº 11/2023 cujo objeto é **registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção no sistema de freios em geral e aquisição de peças dos veículos leves e pesados da frota do consórcio**.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Av. Arthur Lanza, nº 415, Bairro Dante Lanza, Sete Lagoas/MG no horário de 08h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br , bem como através do site www.cismisel.mg.gov.br.
Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do consórcio até às 08h:59 min do dia 21 de março de 2023.
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 07 de março de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:2846F865

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA PORTARIA N.º 015/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS COMO PUBLICAÇÃO OFICIAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

PORTARIA N.º 015/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação do diário oficial dos Municípios Mineiros como publicação oficial em jornal de grande circulação.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica determinado o uso do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, regido pela Associação Mineira de Municípios - AMM-MG, como meio oficial de publicação e divulgação dos atos oficiais doCONSMEPI.

Art. 2º. O Diário Oficial dos Municípios Mineiros atuará como o jornal diário de grande circulação.
Tal determinação atende o disposto no §1º do art. 54 da lei 14.133/2021 que determina que o Consórcio Público deve efetuar publicações em o jornal diário de grande circulação

§1º Sem prejuízo do disposto nocaput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, **bem como em jornal diário de grande circulação**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura e revogando as disposições em contrário.

João Monlevade, 03 DE MARÇO DE 2022.

MARCO ANTONIO LAGE
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:1373E01C

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA PORTARIA N.º 014/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS DO CONSMEPI DE ACORDO COM A CARGA HORARIA.

PORTARIA N.º 014/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de cartão alimentação aos funcionários do CONSMEPI de acordo com a carga horaria.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica determinado que o benefício de vale alimentação, criado através de aprovação em assembleia de 13 de Novembro de 2019, será concedido de acordo com a carga horaria do funcionário. Os funcionários que cumprem carga horaria de 40horas semanais terão direito a 100% do valor aprovado em assembleia, os funcionários que cumprem carga horaria de 20horas semanais terão direito a 50% do valor aprovado em assembleia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura e revogando as disposições em contrário.

João Monlevade, 03 DE MARÇO DE 2022.

MARCO ANTONIO LAGE
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:08C8D1B3

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA PORTARIA N.º 013/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO DO CONSMEPI.

PORTARIA N.º 013/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de Médico Veterinário do CONSMEPI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada o Sr. GUSTAVO GONÇALVES SILVA, para exercer temporariamente as funções, do emprego público, de MÉDICO VETERINÁRIO, do quadro de cargos e salários do CONSMEPI, por aprovação no Processo Seletivo 003/2022.

Art. 2º. Essa nomeação está vinculada às normativas do cargo, carga horária, especificidades técnicas e demais regulamentos impostos pela legislação pertinente.

Art. 3º. O Contrato Administrativo decorrente da presente nomeação terá duração de até 03 (três) meses, podendo ser objeto de prorrogação pelo mesmo período.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura e revogando as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 DE MARÇO DE 2022.

MARCO ANTONIO LAGE
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:5A27B314

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA PORTARIA N.º 012/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO DO CONSMEPI.

PORTARIA N.º 012/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de Médico Veterinário do CONSMEPI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada o Sr. MATHEUS CARLOS DE AZEVEDO BARROS, para exercer temporariamente as funções, do emprego público, de MÉDICO VETERINÁRIO, do quadro de cargos e salários do CONSMEPI, por aprovação no Processo Seletivo 003/2022.

Art. 2º. Essa nomeação está vinculada às normativas do cargo, carga horária, especificidades técnicas e demais regulamentos impostos pela legislação pertinente.

Art. 3º. O Contrato Administrativo decorrente da presente nomeação terá duração de até 06 (seis) meses, podendo ser objeto de prorrogação pelo mesmo período.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura e revogando as disposições em contrário.

João Monlevade, 13 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCO ANTONIO LAGE
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:0E42D716

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA PORTARIA N.º 008/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023. DESIGNA A SECRETÁRIA EXECUTIVA ATOS DA GESTÃO DO CONSMEPI.

PORTARIA N.º 008/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Designa a secretária executiva atos da gestão do CONSMEPI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA - CONSMEPI, no exercício de suas atribuições em especial o disposto na cláusula 23, §1º XI, §3º e §4º do Contrato de Consórcio de 18 de setembro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1°. Delegar à secretária executiva, Sra. Christiane Linhares Vale conforme clausula 22, II e V, do contrato de consorcio de 18/09/2014:
O ato de julgar recursos relativos á:
Homologação de inscrição e de resultado de concursos públicos;
Impugnação de edital de licitação, bem como relativos a inabilitação, desclassificação, adjudicação, e homologação de seu objeto;
Aplicação de penalidades a empregados do consorcio.
Ordenação de despesas do Consórcio.
Assinar Contratos e Atas de Registro de Preços do Consórcio.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 17 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:39F5BAC4

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

ORIGEM: Inexigibilidade 002/2023
CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
CONTRATADA: DR EYER NOGUEIRA NETO – CPF: 908.262.056-15.
OBJETO: Contratação de serviços de consultoria jurídica especializada em direito público, com ênfase em consórcios públicos, com a finalidade de implantação e desenvolvimento de rotinas, procedimentos e padronização de minutas de termo de referência, estudo técnico preliminar e editais de licitação no âmbito da Lei 14.133 e na implantação e desenvolvimento de central de compras no âmbito do CONSMEPI.
VALOR: R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: Vigência de 10 (dez) meses, a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:ED44DF46

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
TERMO DE POSSE - GUSTAVO GONÇALVES SILVA

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de Março de 2023 na sede do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, compareceu o Sr. **Gustavo Gonçalves Silva**, para tomar posse no cargo de provimento de Contrato de Trabalho por tempo determinado por excepcional interesse público, de MÉDICO VETERINÁRIO

Após, cumpridas as formalidades pertinentes e feitos os compromissos legais, o Presidente deu posse ao referido servidor no mencionado cargo.

No ato de posse, assume o empossado o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições do cargo, zelando pela consecução do interesse público.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Presidente e pelo servidor empossado.

João Monlevade, 01 de Março de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente do CONSMEPI

GUSTAVO GONÇALVES SILVA
Servidor Empossado

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:164BD86F

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
TERMO DE POSSE - MATHEUS CARLOS DE AZEVEDO BARROS

TERMO DE POSSE

Aos dia treze do mês de Fevereiro de 2023 na sede do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, compareceu o Sr. **Matheus Carlos De Azevedo Barros**, para tomar posse no cargo de provimento de Contrato de Trabalho por tempo determinado por excepcional interesse público, de MÉDICO VETERINÁRIO

Após, cumpridas as formalidades pertinentes e feitos os compromissos legais, o Presidente deu posse ao referido servidor no mencionado cargo.

No ato de posse, assume o empossado o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições do cargo, zelando pela consecução do interesse público.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Presidente e pelo servidor empossado.

João Monlevade, 13 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente do CONSMEPI

MATHEUS CARLOS DE AZEVEDO BARROS
Servidor Empossado

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:EC2A83D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº015/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº015/2023, FIRMADO ENTRE O CIDRUS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E O MUNICÍPIO DE PIRACEMA MG; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL AO MUNICÍPIO DE PIRACEMA MG. VALOR TOTAL DA CONTRATO: R$115.000,00(CENTO E QUINZE MIL REAIS). FIRMADO EM 08/02/2023.

CANDEIAS/MG, 07/03/2023.

CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:A4FCE0FB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.

CONVOCA para contratação o(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado pelo edital, conforme classificação final.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER, Presidente do CIDRUS, no uso de suas atribuições legais, após a divulgação do presente edital de convocação de n° 001/2023, CONVOCA para contratação o(a)s aprovado(a)s no Processo Seletivo para as funções especificadas abaixo, homologado pelo edital de nº 01/2023, conforme classificação final, que deverão encaminhar-se ao CIDRUS para providenciar documentação necessária para contratação, o qual tem o prazo definitivo, e improrrogável, de 24 (vinte e quatro) horas para o comparecimento, no horário de expediente, das 8h às 16h.

Engenheiro Civil: Beatriz Tamires de Oliveira
Motorista: João Custódio Ferreira
Auxiliar de Serviços Gerais: Leila Cristina Soares
Auxiliar Administrativo: Lauana Kécia Silva
Maísa Elias Rodrigues
Iury Ícaro de Moraes Moreira

Candeias, 07 de março de 2023.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:42C148A7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº08/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº08/2023, FIRMADO ENTRE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS E O MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO MG; OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTOS DO CONSÓRCIO, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE SUA ESTRUTURA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. VALOR TOTAL DA CONTRATO: R$18.026,48(DEZOITO MIL, VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). VIGÊNCIA .

CANDEIAS/MG, 06/02/2023.

CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:6734640B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº17/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº17/2023, FIRMADO ENTRE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS E O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA MG; OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTOS DO CONSÓRCIO, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE SUA ESTRUTURA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. VALOR TOTAL DA CONTRATO: R$18.270,57(DEZOITO MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). VIGÊNCIA 01/01/2023 À 31/12/2023.

CANDEIAS/MG, 07/03/2023.

CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:53F90DEA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº017/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº017/2023, FIRMADO ENTRE O CIDRUS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA MG; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA MG. VALOR TOTAL DA CONTRATO: R$115.000,00(CENTO E QUINZE MIL REAIS). FIRMADO EM 02/01/2023.

CANDEIAS/MG, 07/03/2023.

CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:19BA0637

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA - ARISMIG RECEBE, DE 9 A 19 DE MARÇO, CONTRIBUIÇÕES PARA A CONSULTA PÚBLICA N°002/2023

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA - ARISMIG RECEBE, DE 9 A 19 DE MARÇO, CONTRIBUIÇÕES PARA A CONSULTA PÚBLICA N°002/2023

A ARISMIG (Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais), recebe, de 9 a 19 de março deste ano, contribuições para Consulta Pública N°002/2023, que dispõe sobre a Nota Técnica de Sustentabilidade Econômico-financeira N° 001/2023: serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos do Município de Bueno Brandão/MG. O estudo visa garantir a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de manejo dos resíduos sólidos urbanos prestados no município.A leitura do conteúdo, assim como as contribuições podem ser realizadas através do endereço https://arismig.mg.gov.br/regulacao-e-fiscalizacao/controlesocial

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:5999A94B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - ARISMIG

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - ARISMIG

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:
1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, caput, XV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
2) não foi despendido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO Realização de processo seletivo de provas e títulos para o preenchimento dos cargos de analista de regulação e fiscalização (2 vagas) e contador (1 vaga), conforme Resolução n° 005, de 2023 da ARISMIG
VALOR R$ 14.900 (quatorze mil e novecentos reais).
FORNECEDOR INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA

Boa Esperança, 23 de fevereiro de 2023

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Presidente da ARISMIG

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:97CC203D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa ELETRONEUROMIOGRAFIA SAMUEL JORGE LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.813.295/0001-39, PAL nº 063/2022 – Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura até 31/01/2023
Vigência: Até 31/12/2023

Ponte Nova, 07 de março de 2023.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:C1BF06D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO
CARGO DE CONDUTOR SOCORRISTA EDITAL 03/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO - EDITAL Nº 03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Exma. Srª. Camila Silva de Matos, DD. Secretária Executiva do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO**, mediante as condições estipuladas no Edital de nº 03/2022 do Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria, HOMOLOGA, nos termos dos itens 12.1 e 12.3 do referido Edital, o resultado e a Classificação Final referente à **Prova Prática** dos candidatos aprovados para o cargo de Condutor Socorrista, realizada nos dias 25 e 26/02/2023, nos endereços eletrônicos oficiais do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 03/2022 (www.cisreuno.saude.mg.gov.br e www.ibgpconcursos.com.br), para que se produzam os devidos e legais efeitos, em especial ao princípio da publicidade.

Patos de Minas, 06 de março de 2023.

CAMILA SILVA DE MATOS
Secretária Executiva - CISREUNO

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:A19F7A66

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

PUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

TIPO MENOR PREÇO (COM DISPUTA)
Processo nº 003/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de higiene, materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha, para atender as necessidades e manter a manutenção das atividades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha..

O início de envio de propostas para a dispensa será:
a) Início: 08/03/2023 - 8h
b) Término: 13/03/2023 - 8h
c) Disputa: 13/03/2023 – 9h as 15h

A dispensa eletrônica será realizada em sessão pública por meio da INTERNET. Para participar da dispensa eletrônica, os interessados deverão credenciar-se junto ao portal Licitar Digital.
O edital poderá ser obtido pelos interessados através do "site" https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/.

ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ –
Agente de Contratação.

Jacinto/MG, 07 de março de 2023.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:27683E45

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2023
CONCORRÊNCIA 001/2023

PC 015/2023 Concorrência 001/2023 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando a manutenção, conservação ou modernização de prédios e/ou espaços públicos com utilização de recursos renováveis, para atender ao CODANORTE e aos municípios integrantes do CODANORTE. Habilitação: 10/04/2023, 08h30min. licitacoes@codanorte.mg.gov.br www.codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:3A975CDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
COMUNICADO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - RDC 001 - 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023
RDC-I ELETRÔNICO Nº 001/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
OBJETO: Registro de preços de estrutura(s) física(s), padronizada(s), materiais (bens) e equipamento(s), necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas das Secretarias de Educação dos Municípios de sua região de abrangência, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anteprojeto Básico e nos demais anexos do Edital, em obediência à Lei Nacional n. 12.462, de 04/08/2011, e alterações posteriores (Lei do RDC), e Regulamento do RDC, Decreto n. 7.581, de 11 de outubro de 2011, e subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, além das demais exigências previstas no Edital e nos seus Anexos.
Fica suspenso temporariamente o processo supracitado, a fim de aguardar analise por parte do Tribunal de Contas de Minas Gerais.
Informamos que qualquer alteração acerca do processo em questão será publicado nos meios de comunicação em consonância com a Lei Federal 8.666/93, Lei nº 12.462, de 04/08/2011, e alterações posteriores (Lei do RDC), e Regulamento do RDC, Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e demais legislações pertinentes.

Janaúba, 06 de março de 2023

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Consorcio União da Serra Geral

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:B0716BBA

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - RDC ELETRÔNICO Nº 002/2023

O Consórcio União da Serra Geral torna público que fará licitação eletrônica pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando o registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento e montagem de playgrounds, brinquedos pedagógicos diversos e kits de montagem, com vistas atender as Secretarias de Educação dos municípios consorciados do Consórcio União da Serra Geral. Recebimento das Propostas: de 08/03/23 a 15/03/23 até 08h29min. Início da Sessão às 08h30min de 15/03/23. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.

Janaúba - MG, 07 de março de 2023

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:9C3C9C12

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
PORTARIA N°001/2023

PORTARIA Nº 001/2023

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES, Presidente do CPGRS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os serviços no aterro sanitário estão mais intensos uma vez que encontra-se em processo de ampliação;

CONSIDERANDO que o relógio de ponto do aterro sanitário diante do local de difícil acesso tem manifestado falhas, por dificuldade de internet;

CONSIDERANDO a necessidade da presença da Responsável Técnica do Aterro Sanitário para acompanhamento das atividades, podendo se ausentar do local para resolutiva de questões referentes ao mesmo;

CONSIDERANDO tratar-se de cargo de gestão, nos termos da Consolidação das Lei do Trabalho.

RESOLVE: Art. 1º - Fica determinado que a funcionária Fabiana de Ávila Modesto, que ocupa cargo de Secretaria Executiva fica dispensada do registro de ponto biométrico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Consórcio Público de Gestão e Resíduos Sólidos, 07 de março de 2023.

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:4A273968

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Água e Esgoto, através de seu Diretor, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pela portaria 001/2023; portaria 002/2023 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada: **OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA RETÍFICA COMPLETA DE MOTOR DIESEL, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DESMONTAGEM E MONTAGEM E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO PLACA HLF-64-08 DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE, PARA TODOS OS EFEITOS.** ABERTURA DA SESSÃO 21 de Março de 2023. HORAS: 09:00. LOCAL: Departamento de Água e Esgoto, sito a Rua Silviano Brandão, 11, Bairro Brasil. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site http://www.daetupaciguara.mg.gov.br e no mural do DAE, gratuitamente.

Tupaciguara, 08 de Março de 2023.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor do Departamento de Água e Esgoto

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:FADB1BA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG) DMAAE - SETOR DE LICITAÇÕES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 016/2023 – Objeto: Aquisição de cartelas aluminizadas para quantificação de coliformes fecais, E. coli, Enterococos, Pseudomonas aeruginosa e Heterotróficas; Contratada: Idexx laboratories, CNPJ 00.377.455/0001-20. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Valor contratado: R$ 6.068,37 (seis mil, sessenta e oito reais e trinta e sete centavos). DO 17.512.00036007 – 339030 (34); "RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária" –

Ouro Fino (MG), 07 de março de 2023

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
Diretor.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:D92DE64D

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 005/2023, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 005/2023, PROCESSO Nº 009/2023. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO DMAES, conforme especificação detalhada no item 02 – Anexo I do Termo De Referência. Licitação exclusiva para MEI/ME/EPP. – FORNECIMENTO PARCELADO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 21/03/2023. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço supracitado. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia, ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério do Pregoeiro e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão.

Ponte Nova (MG), 06/03/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:F44D223F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 008/2023, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 008/2023, PROCESSO Nº 012/2023. Objeto: Aquisição de SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, para o exercício de 2023, conforme especificação detalhada no item 02 do Anexo I – Termo de Referência – Destinado exclusivamente para ME/EPP/MEI – ENTREGA IMEDIATA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 22/03/2023. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço supracitado. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia, ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério do Pregoeiro e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão.

Ponte Nova (MG), 07/03/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:E998F002

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2022

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E SAFETEC INFORMÁTICA LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB N° 07.333.111/0001-69.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS PREÇOS DO CONTRATO PRINCIPAL FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 09 DE MARÇO DE 2022 NOS TERMOS PREVISTOS NO ART. 65, II, "D" E ART. 57, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.06.04.122.0018.4.017 – 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VALOR: VALOR GLOBAL DE R$ 19.375,57 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 1.614,63 (UM MIL, SEISCENTOS E CATORZE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04-000.293/21-39, REALIZADO PELA EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A - PRODABEL.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PRINCIPAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE 09 DE MARÇO DE 2023 A 08 DE MARÇO DE 2024, PODENDO SER PRORROGADO, ATÉ O LIMITE DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, NOS TERMOS PREVISTOS NO ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2023.
FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

FÁTIMA APARECIDA BELANI –
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:19DB6CB1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

PARTES: IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 e GFG, a qual

tem por nome empresarial GFG INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS MOVELEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.548.265/0001-76.
OBJETO: Aquisição de móveis planejados e sua devida montagem para atender as necessidades do IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, mais especificamente ao Departamento de Benefícios; sendo duas estações de trabalho com a capacidade de alocar 5 servidores cada - seguindo orientações e especificações do Termo de Referência;.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.004.0004.0122.0018.3001 (3449052240000000000) - Mobiliário em geral.
VALOR: O valor total deste processo é de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
DECORRÊNCIA: Dispensa de licitação nº 05/2023, inciso II do art. 24 da Lei n° 8.666/93.
DATA : 07 de março de 2023
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

FÁTIMA APARECIDA BELANI –
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:AB618CFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 011/2023 (REGISTRO DE PREÇO 08/2023)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 22/03/2023 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 018/2023, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 08/2023). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos veículos, leves, médios, pesados e maquinário, pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:EC0E6435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTR. CONTRATO Nº 002/2023. REF. PCD N.º 006/2023.

Contratada: DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de digitalização de documentos dos setores de: Contabilidade, Licitação/Compras, Convênios, Leis de Decretos, relativos ao exercício financeiro de 2023, com gestão e gerenciamento dos dados por meio do GED Virtual, com armazenamento em nuvem e acesso dos documentos pelo computador e ou dispositivos móveis, conforme solicitação da Secretaria M. de Administração. VT: R$ 16.170,00. Vigência: 31/12/23.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:36CCB42A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023

Firmada com MCFEE CONSTRUCOES & ELETRIFICACOES LTDA no valor global estimado de R$ 55.616,00, cujo objeto é o contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços para atendimento ao termo de cooperação técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município de Açucena/MG. Vigência: 12 meses.

Açucena/MG, 07/03/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:478847F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023

Firmada com GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI no valor global estimado de R$ 78.060,00, cujo objeto é o contratação de empresa especializada para aquisição de braços destinados á instalação de luminárias led para atendimento ao termo de cooperação técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município de Açucena/MG. Vigência: 12 meses.

Açucena/MG, 07/03/2023.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:5887DAE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023** pelo menor preço por item (processo 011.07/2023) objetivando Aquisição de material para construção e elétrico para construção de salas visando ampliação de do prédio sede da Prefeitura Municipal. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 07 de março de 2023 até as 09:00 h do dia 22 de março de 2023. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 22 de março de 2023 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 07 de março de 2023.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:BB674598

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
ATOS PROCESSO 11/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Extratode Adjudicação – Processo 0011/2023
O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresas: **BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 34.240.500/0001-12, e GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 49.014.354/0001-84**licitantes vencedores do processo licitatório nº 0011/2023, Pregão Presencial nº 02/2023, o objeto do referido processo.

Alagoa, 07 de março de 2023.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro.

Extrato de Homologação- Processo 0011/2023
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório n° 0011/2023 Pregão Presencial n° 02/2023 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E ELETRÔNICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOA-MG**. Valor Total de R$ R$ R$ 101.400,00 (cento e um mil, quatrocentos reais).

Alagoa, 07 de março de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Extrato do Ata Registro Preço nº. 006/2023 - Processo 0011/2023
Processo licitatório nº 0011/2023, Pregão Presencial nº 02/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e **BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 34.240.500/0001-12 -** Valor Total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), e **GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 49.014.354/0001-84 -** Valor Total de R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E ELETRÔNICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOA-MG**.

Alagoa, 07 de março de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:A9E1D4FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 043/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 074/2023
DISPENSA Nº 043/2023
OBJETO: *Revisão obrigatória de 50.000 Km do veículo Peugeot 208 Like PK MT placa RTI 5I49 para fins de garantia de fábrica, que depende das revisões nas concessionarias da marca para permanecer válida, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência anexo ao processo..*
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 07 de março de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para revisão obrigatória de 50.000 Km do veículo Peugeot 208 Like PK MT placa RTI 5I49 para fins de garantia de fábrica, que depende das revisões nas concessionarias da marca para permanecer válida, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa LA VILLETTE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.716.985/0001-81, no valor global de R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 047/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso XVII da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 07/03/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:30422228

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 044/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 075/2023
DISPENSA Nº 044/2023
OBJETO: *Aquisição de suplemento nutricional, em atendimento a determinação judicial, em nome do paciente LORENZO BRITO LACERDA, conforme processo nº 5000437-68.2023.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 07 de março de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de suplemento nutricional, em atendimento a determinação judicial, em nome do paciente LORENZO BRITO LACERDA, conforme processo nº 5000437-68.2023.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa DROGARIA SAUDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.184.616/0001-22, no valor global de R$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 102/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei

orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 07/03/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:6E8F71EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 076/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023
OBJETO: *Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 07 de março de 2023:

*"**RATIFICO** o presente processo para contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.797.967/0001-95, especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R$ 9.875,00 (nove mil , oitocentos e setenta e cinco reais), conforme termo de referência anexo ao processo, considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso II da Lei Licitações e Contratos Administrativos.*
Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ora estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 07/03/2023

RODRIGO HENRIQUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:F7E80E54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 045/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO: Nº 077/2023
DISPENSA: Nº 045/2023

OBJETO: *Locação de imóvel, situado à Rua Barão de Guararema, n° 276 - Fundos - São José, Além Paraíba/MG, para funcionamento do Conselho Tutelar, pelo período de 12 (doze) meses, com valor mensal de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), conforme projeto básico anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 07 de março de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para locação de imóvel, situado à Rua Barão de Guararema, n° 276 - Fundos - São José, Além Paraíba/MG, para funcionamento do Conselho Tutelar, pelo período de 12 (doze) meses, com valor mensal de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), conforme projeto básico anexo ao processo, diretamente com DÉBORA ARÁUJO FERREIRA, inscrita no CPF sob o número 982.844.446-15, com valor mensal do aluguel na importância de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), perfazendo o total anual de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 104/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso X da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. "*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 07/03/2023

GLACIELE SILVA DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:28CF75DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 61/2023 - ACS E ACE

LEI COMPLEMENTAR N 61 DE 07 DE MARÇO DE 2023

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 53 DE 26 DE JULHO DE 2022 QUE ESTABELECE OS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG.

A câmara municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei Complementar nº 53 de 26 de julho de 2022, que passará a vigorar nos seguintes termos, de acordo com a Emenda Constitucional Nº 120 de 2022:
"Art. 1º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.
Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 07 de março de 2023

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:8276EE7F

LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS CONTRATO Nº 016, Nº 017, Nº 018 E Nº 019 DE 2023

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 016/2023
Processo Licitatório Nº 008/2023, Pregão Eletrônico n.º 003/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e AFONSO FLAVIO FIGUEIREDO 07928058600. Valor Registrado: R$ 2.980,00(dois mil novecentos e oitenta reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Assinatura: 06/03/2023, Vigência:06/03/2023 Até:05/03/2024.

Alvorada de Minas-
***VALTER ANTÔNIO COSTA* –**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 017/2023
Processo Licitatório Nº 008/2023, Pregão Eletrônico n.º 003/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e ALEX MACIEL SIMOES DE CASTRO 14383746667. Valor Registrado: R$ 31.800,00(trinta e um mil oitocentos reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Assinatura: 06/03/2023, Vigência:06/03/2023 Até:05/03/2024.

Alvorada de Minas-
***VALTER ANTÔNIO COSTA* –**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 018/2023
Processo Licitatório Nº 008/2023, Pregão Eletrônico n.º 003/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e PANIFICADORA SIMPA LTDA-ME. Valor Registrado: R$ 11.189,00(onze mil cento e oitenta e nove reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Assinatura: 06/03/2023, Vigência:06/03/2023 Até:05/03/2024.

Alvorada de Minas-
***VALTER ANTÔNIO COSTA* –**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 019/2023
Processo Licitatório Nº 008/2023, Pregão Eletrônico n.º 003/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e SUPERMERCADO COTA PADILHA LTDA_ME. Valor Registrado: R$ 214.222,50(duzentos e quatorze mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Assinatura: 06/03/2023, Vigência:06/03/2023 Até:05/03/2024.

Alvorada de Minas-
***VALTER ANTÔNIO COSTA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:1BE3D965

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PAL 023/2023 PP 05/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, RETIFICAÇÃO DO PAL 023/2023 PP 05/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO PARA A POLICLÍNICA MUNICIPAL, FARMÁCIA INTEGRADA, CAPS AD, CAPS I, ACADEMIA DA SAÚDE E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ. FICA RETIFICADO O ITEM 3 – DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. A ABERTURA DAS PROPOSTAS FICA REMARCADA PARA O DIA 21/03/2023, ÀS 09H. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 17:30 HORAS OU PELO email: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:32786C2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 021/2023 DL06/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PUBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 17/02/2023 TERMO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 021/2023 DL Nº 06/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO A RUA UBERABA, Nº 037, BAIRRO ESPLANADA, EM ARAÇUAÍ- MG, PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS AD II NA CIDADE DE ARAÇUAÍ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATO Nº 027/2023 THOMPSON RIBAS DO BRASIL; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 36.300,00(TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS) VALOR MENSAL R$3.300,00(TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 005. 003. 10. 302. 5505. 2065. 3.3.90.36.00 ASSINATURA 17/02/2023, VENCIMENTO 31/12/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:ED2A9A87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 001/2022 PP 001/2022

NO DIA03/02/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA ZOCAR RIO CAMINHÕES LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, A PREGOEIRA E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 001/2022 PP 001/2022 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:AF9AFDFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 036/2022 PE 015/2022

NO DIA 02/02/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA SHARA ALVES DA SILVA MEIRELES NO ITEM 001 PERMANECENDO A

MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 01/05/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:25F8C3E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços nº 038/2022, resultante do Pregão Presencial nº 022/2022, Processo nº 063/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Caraí-MG, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos 0KM para atender diversas secretarias do Município de Caraí-MG.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Caraí-MG.
DETENTORA:
1 – Berganholi Imports LTDA CNPJ: 14.237.308/0001-60

TACONY RAMOS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:5C8BB06D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 034/2022 PE 014/2022

NO DIA 02/02/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA E MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S.A PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 01/05/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:06A2D894

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 041/2022 PE 017/2022

NO DIA 11/02/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA , FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 10/05/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F8E0CD05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 032/2022 PP 006/2022

NO DIA 10/02/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA M.A RESENDE EQUIPAMENTOS NO ITEM 001, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 10/05/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A1E730E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 048/2022 PE 021/2022

NO DIA 20/02/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA POSTO FRANKLIN REZENDE LTDA FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 19/05/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:62E52B44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 043/2022 PE 07/2022

NO DIA 20/02/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, AS EMPRESAS JULIANO MAGALHÃES LUIZ , ARAÚJO MINERAÇÃO TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO, AREIAS DO VALE - ME E LOURIVALDO NUNES DE ARAÚJO NÃO APRESENTARAM PEDIDO PARA REAJUSTE, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 19/05/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:51B2E86A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 077/2022 PE 013/2022

NO DIA 02/02/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAÍ, VIDROFERRO LTDA EPP, RENATO FERNANDES SOARES – ME E LOURIVALDO NUNES DE ARAÚJO, NÃO APRESENTARAM PEDIDO PARA REAJUSTE, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 02/05/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9FE79311

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 78/2022 PP 014/2022

NO DIA 02/02/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS IBNET TELECOM LTDA- ME FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 02/05/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:27289235

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 104/2022 PE 032/2022

NO DIA 03/02/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS FECRIAR LTDA NO ITEM 50 E 100 , AS EMPRESAS UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, M. TESTA CONFECÇÃO E SUPERMERCADO P&F EIRELI NÃO APRESENTARAM PEDIDO PARA REAJUSTE PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA. FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 03/05/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EA43DCCF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PAL 0020/2023 DL 05/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 17/02/2023, TERMO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 020/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO A RUA PROFESSORA MARIA GOMES CARDOSO, Nº 245, BAIRRO TAMBORIL, EM ARAÇUAÍ - MG, PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) DO BAIRRO SÃO FRANCISCO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2023 - HELENA IMACULADA DE SOUZA; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 29.040,00(VINTE E NOVE MIL E QUARENTA REAIS), O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM 11(ONZE) PARCELAS SENDO 01(UMA) PARCELA NO VALOR DE R$1.056,00(HUM MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS) E 10(DEZ) PARCELAS FIXAS NO VALOR DE R$ 2.640,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 005.002.10.301.5505.2059.33.90.36.00(F340). FONTES 2706. ASSINATURA 17/02/2023 . VENCIMENTO 31/12/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CE183ECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 069/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção, conservação, zeladoria e serviços gerais no Parque Municipal de Esportes, quadras poliesportivas dos bairros Planalto, Brasília e São Vicente, Usina Velha, QuimArcos, Parque Aquático Municipal e Casa de Cultura, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 20/03/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento De Licitações E Contratos Supracitado.

Arcos, 01 de março de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8E718B56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 209/2022- REALINHAMENTO 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022
ATA 182/2022
REALINHAMENTO 01

DO OBJETO

I - Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, produtos de panificação, carnes e leite para as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

REALINHAMENTO:
I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
15	Kg	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1: Pacote de 1kg. Produto constituído de grãos inteiros e sãos, com umidade máxima de 14 %, isento de sujidades, matérias terrosas, e mistura de outras espécies; embalagem primária de sacos plásticos resistentes e não violados.	R$ 7,20	**R$ 6,90**

Arcos, 03de março2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
Detentora
CNPJ nº 25.836.495/0001-14

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3F0251FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL035/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

OBJETO:Registro de preço para a aquisição de materiais e equipamentos para o Décimo Batalhão de Bombeiros Militar e Departamento de Zoonoses de Arcos/MG,tipo menor preço por ITEM,sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 20/03/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B2F90DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 042/2023

PORTARIA Nº 042 – 28/02/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora **HELEN CRISTINA BATISTA,** Maspm nº **117369/3**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE COMPRAS PÚBLICAS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 28/02/2023.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B4D05D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 044/2023

PORTARIA Nº 044 – 03/03/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "H",

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) público (a) municipal, DÉBORA CAROLINA BATISTA, Maspm nº 151307/9, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeira, licença sem vencimentos.

§ 1º - A presente licença é por período indeterminado e será sem remuneração.

§ 2º - A licença prevista no artigo teve início em 03/03/2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de março de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2A2862BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 045/2023

PORTARIA Nº 045 – 03/03/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor **HAILTON RODRIGUES DA SILVA,** Maspm nº **101970/8**, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 28/02/2023.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de março de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:42833A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 046/2023

PORTARIA Nº 046 – 03/03/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **LUÍS GUSTAVO DOS SANTOS PEIXOTO,** MASPM nº 9076/0, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 1º/03/2023.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de março de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:834049B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 048/2023

PORTARIA Nº 048 – 06/03/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **WALDEVINO SOARES BERNARDES,** MASPM nº 6757/1, ocupante do cargo de **CHEFE**

DE DEPARTAMENTO, de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 06/03/2023.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de março de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F00D96E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6486/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.486 –1º/03/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:
Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ASSISTENTE** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível V, padrão A, o (a) Sr (a) **MARIA ELIZA MELO ZACARIAS,** que recebe neste ato a matrícula - MASPM de número143485/3.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 1º de março de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:120491A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6487/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.487 – 02/03/2023

DISPÕE SOBRE TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO À POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores modificações, Leis Municipais nºs 1.186/1998 e 1.557/1994 e com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município de Arcos, Estado de Minas Gerais, autorizado a ceder à Polícia Militar de Minas Gerais, através de Termo de Cessão de Uso gratuita, um veículo marca Toyota Hilux CD DSL Power Pack, tipo caminhonete, cor branca, ano/modelo 2022/2022, motor 1GDG349247, combustível diesel, cabine dupla, 04 portas, sendo a placa RVQ 9487, chassi 8AJDA3CD4N1828485, código RENAVAM 01328854644.

Art. 2º - O prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso será até 31/01/2028, com termo inicial de vigência a partir de sua assinatura.

Parágrafo único – O referido Termo de Cessão de Uso poderá ser rescindido ou alterado, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Para a completa execução do referido Termo de Cessão de Uso é atribuído o valor de R$291.500,00 (duzentos e noventa e um mil e quinhentos reais), conforme Processo Licitatório nº 536/2022, Pregão Eletrônico nº 254/2022.

Parágrafo único – As despesas decorrentes do referido Termo de Cessão de Uso serão custeadas através da seguinte dotação orçamentária: 02.15.18.541.9017.2.351.000.4.4.90.52 (601/2868) – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 4º - São obrigações do Município:

- Entregar o veículo à Cessionária em plenas condições de uso, livre de qualquer embaraço capaz de impedir sua plena e regular utilização para fins previstos neste Termo de Cessão de Uso;
- Aceitação, pelo Cedente, das restrições contidas nas normas da Polícia Militar;

- Entregar o veículo à PMMG licenciado;
- Solicitar isenção do IPVA junto à Secretaria de Fazenda anualmente.

Art. 5º - São obrigações da Polícia Militar de Minas Gerais:

- Fazer gestão junto ao Detran para obter isenção da Taxa de Licenciamento de Veículo;
- Utilizar o veículo exclusivamente para a finalidade prevista no Termo de Cessão de Uso;
- Restituir o veículo nas mesmas condições que receber, em caso de rescisão deste Termo de Cessão de Uso, salvo as deteriorações do uso normal e desgastes naturais.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de março de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:65C17887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6489/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.489 – 06/03/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ASSISTENTE,** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível V, padrão A, o (a) Sr (a) **JÉSSICA GEOVANA RAMOS DOS SANTOS GALETI,** que recebe neste ato a matrícula - MASPM de número143492/6.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 06 de março de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FFEADCE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3007/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2023
VINCULADO AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
DATA: 03 de março de 2023.
OBJETO: realização de exames laboratoriais de análises clínicas, aos usuários do SUS do município de Argirita-MG.
CONTRATADA:
GIOVANNI ANTÔNIO DOS SANTOS FELIPPE E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.812.557/0001-27, com sede à Rua Dr. Custódio Junqueira, nº 36 bairro centro, na cidade de Leopoldina/MG.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: valores constantes da tabela do SUS por exame realizado
PRAZO DO CONTRATO: 03/03/2023 a 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.1.500.000 239

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A9B4D176

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1121/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
DATA: 02 de março de 2023.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuir o quantitativo de exames laboratoriais de análises clínicas previstos no contrato original.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente termo aditivo pelo fato do credenciamento de novo laboratório de análises clínicas e para cumprir o disposto no item 3.3 do edital
CONTRATADA:
CARLA BARBOSA BASILE CROCCO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.539.107/0002-93, com sede à Rua José Furtado, nº 9, bairro centro, na cidade de Argirita/MG.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: valores constantes da tabela do SUS por exame realizado
PRAZO DO TERMO ADITIVO: 02/03/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.1.500.000 239

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:589642D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 023/2023 – Pregão Presencial n° 014/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cesta básica para atender às demandas do Município de Ataléia. Abertura: 20/03/2023 às 10:00 horas. Interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, Centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

***GILSON BOTELHO BASTOS* –**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:1AFD7174

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 011/2023, PP: 008/2023 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para futura contração de empresas para prestação de serviços de mão de obra de caiação de meio fio, capina e roçada no Município de Barão do Monte Alto. Empresa: SOLAR G.P. DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – CNPJ: 04.871.223/0001-85, Ata: 014/2023, com valor global de R$ 359.700,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais). Vigência: 06/03/2023 a 05/03/2024.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 06/03/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:5B28F79F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 010/2023 – Contratação de empresa para a prestação dos serviços de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos domiciliares e públicos de características domiciliares, não perigosos (Classe II, ABNT NBR 10.004:2004), gerados pelo Município, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e a legislação pertinente, contemplando a operação, o controle tecnológico e a manutenção de aterro sanitário devidamente licenciado nos termos das normas ambientais vigentes. Abertura dia 21/03/2023, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 08/03/2023. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:BE5EA9F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 20/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de móveis planejados, incluindo a montagem, destinados ao novo PAM – Pronto Atendimento Municipal**. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 20/03/2023. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.licitardigital.com.br. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:832EFD78

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°47/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DE CONTRATO N°47/2023. PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e ASSIS CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.624.978/0001-90. **OBJETO:** Prestação de serviços especializados de consultoria em ICMS ESPORTIVO, referente ao ano base 2022. **VALOR:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações, Art. 24, II c/c Art. 26. Processo de Dispensa de Licitação 06/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:B26E8971

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.331.788/0030-53. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES, APARELHOS RESPIRATÓRIOS E COMPONENTES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SUS. Valor: R$1.521.750,00 (um milhão, quinhentos e vinte um mil, setecentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 07/03/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 16/2023.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:64044D98

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº. LICI-46/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO Nº. LICI-46/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e CONSTRUTORA MATHEUS OLIVEIRA EIRELI, cadastrada no CNPJ/CNPF nº 42.454.021/0001-27. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MARIA JOSÉ DA SILVA, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM ALVORADA, NESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS ANEXOS DO EDITAL**. Valor total:** R$ 154.697,26 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos)**.. Vigência:** 06 (seis) meses. **Fundamento Legal**: Processo de Pregão Presencial 18/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:13D1F056

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

OBJETO: Construção de Campo de Futebol de grama sintética no bairro Cruzeiro do Município de Bom Jesus do Amparo-MG, conforme Projeto Básico e suas planilhas. DATA: 21/03/2023. HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09:30h. ENDEREÇO: Praça Cardeal

Motta, nº 220, bairro Centro, Bom Jesus do Amparo/MG. CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br. Telefone: (31) 3833-1222 – Ramal 121. E-mail para esclarecimentos, impugnações e recursos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:76D07786

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
AVISO DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

AVISO DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 025/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a SESSÃO DE CONTINUAÇÃO da Tomada de Preços Nº 003/2023, referente ao Processo Licitatório nº 019/2023, tendo por objeto a EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RODOVIA RAIMUNDO DOS SANTOS – ROCINHA, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E SUAS PLANILHAS, salvo o período de recursos 05 (cinco) dias úteis. A sessão pública terá continuação no dia 15/03/2023 às 09h30min. na sede da Prefeitura de Bom Jesus do Amparo, na sala de Licitações, situada na Praça Cardeal Motta, nº 220, bairro Centro. Dúvidas: Fone (31) 3833-1222.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:568B1B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, visando o suprimento alimentício das Secretarias Municipais e conveniados, além de atender às escolas e creches municipais. I**NICIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 06/03/2023 ÀS 17:00 HORAS. FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 16/03/2023 ÀS 09:30 HORAS. ENDEREÇO ELETRÕNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br. Telefone: (31) 3833-1222 – Ramal 121. E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br. **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:8241F722

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ERRATA

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2022
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 001/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais instituída pela Portaria n° 025/2023, e tendo em vista o dever de corrigir erros materiais, RETIFICA o Extrato de Aditivo, publicado no dia 01 de março de 2023, Diário Oficial Eletrônico nº 1.196, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 008/2022, nos seguintes termos:

* ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021 PREGÃO PRESENCIAL - AMEPI Nº 007/2021

* LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 001/2022

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:F59E3C98

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria em licitações públicas ao Município de Bom Jesus do Amparo-MG. Fica o Contrato Administrativo nº 041/2022, mediante distrato, ENCERRADO, para todos os fins e efeitos de direito a partir do dia 03/03/2023, dando as partes, entre si, reciprocamente, quitação ampla e irrestrita quanto à prestação de serviços de consultoria ao Município de Bom Jesus do Amparo-MG, junto à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, e respectivo Setor de Licitações e Contratos, para nada mais pretender uma da outra. Data de assinatura: 03/03/2023.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:EF4D5653

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA PL 017/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação Edital Pregão Eletrônico 05/2023 - Processo Licitatório 17/2023. Publicado em 01/03/2023. Edição 3465 Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM. Anexo I – Termo de Referência – Item 04 - Onde se lê "Mascara descartável Hospitalar Tripla Proteção com Elástico, Branca Caixa c/ 40" Leia-se " Mascara descartável Hospitalar Tripla Proteção com Elástico, Branca Caixa c/ 50 und".

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, 07/03/2023.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Pregoeira Oficial Portaria 02/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:26BC773E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Braúnas, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi ADIADO a data de abertura do Pregão Presencial nº 001/2023 - Processo Licitatório nº 002/2023, cujo objeto é a contratação de instituição financeira/banco, por melhor oferta, para prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e inativos, pensionistas e contratados em caráter

emergencial da administração direta do Município de Braúnas/MG, que seria para o dia 08/03/2023, às 09h30min, passa sua abertura para o dia 14/03/2023, às 09h30min. Motivo do adiamento será para responder questionamentos feitos por interessado no certame.

Braúnas/MG, 07 de março de 2023.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:8FC658D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 60/23

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 60/23**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a aquisição de doces.**As propostas serão aceitas até o dia **13/03/23 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras@buenobrandao.mg.gov.br)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:3F901603

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO PRC 48/2023

Aviso de cancelamento Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021)**,PRC 48/2023.** Objeto:**Aquisição de uso medicamentos veterinários.** Tendo em vista o surgimento da necessidade de aquisição de mais itens e que com isso o valor irá ultrapassar o limite legal para aquisição direta,**fica cancelada a abertura do processo deCompra Direta n.º 48/2023 para futura abertura de processo licitatório na modalidade cabível**.

Bueno Brandão, 07 de março de 2023.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:A82CCDCB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – EXTRATOS DE CONTRATOS
Fevereiro/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 436/2022. Contrato Nº 23/2023. Contratada: Thamara Da Silva Junqueira - ME, valor: R$ 29.400,00. Objeto: Prestação de serviços de assessoria na prestação de contas de convênios, elaboração de planos de trabalho e demais serviços referentes a programas, projetos sociais, busca de recurso e outros. Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 0201 041220002 2.200 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 17/2023. Contrato Nº 24/2023. Contratada: Equilibrio Administrativo e Cia Ltda, valor: R$ 36.960,00. Objeto: Prestação de serviços de identificação, avaliação e regulação do transporte de pacientes fornecido pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão/MG para atendimentos fora do município (TFD). Vigência: 07/02/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 021000 10.302.0020.2002.0000 3.3.90.39.62.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 08/2023. Contrato Nº 25/2023. Contratada: José Augusto Pinto Das Neves, valor: R$ 33.500,00. Objeto: Prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis para eventos no ano de 2023. Vigência: 07/02/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 020203 08.244.0004.2208.0000 3.3.90.39.12; 020203 08.244.0004.2209.0000 3.3.90.39.12; 020400 23.695.0005.2218.000 3.3.90.39.12; 021000 10.301.0020.2267.0000 3.3.90.39.12; 021000 10.302.0020.2002.0000 3.3.90.39.12; 021000 10.302.0020.2002.0000 3.3.90.39.12.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 29/2023. Contrato Nº 26/2023. Contratada: 4you Eventos Ltda, valor: R$ 75.000,00. Objeto: Prestação de serviços para realização de eventos, envolvendo serviços de locação de equipamentos de som, iluminação profissional e veículo puxador de samba para o Carna Místico 2023, que será realizado de 17 a 21 de fevereiro de 2023, na Praça Virgílio de Melo Franco. Vigência: 13/02/2023 a 31/03/2023. Dotação Orçamentária: 0204 236950005 2.352 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 449/2022. Contrato Nº 027 à 030/2023. Contratada: Carlos Alberto Fernandes Da Silva Ltda, valor: R$ 6.000,00; Caio Vinicius Barcelos, valor: R$ 61.910,00; Anderson Roberto Vicente, valor: R$ 26.450,00; Ômega Produções Ltda, valor: R$ 23.980,00**.** Objeto: Contratação de serviços de locação de equipamentos de som, iluminação profissional, palco, locação de sanitários, caminhão puxador de samba, DJ, equipe de apoio e shows para realização do Carnaverão 2023. Vigência: 13/02/2023 a 31/04/2023. Dotação Orçamentária: 0204 23695 00052352 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 011/2023. Contrato Nº 31/2023. Contratada: Rosane de Cassia Floriano, valor: R$ 4.275,00. Objeto: Prestação de serviços de plotagem de projetos para o setor de engenharia da Administração Municipal Vigência: 13/02/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 0208 1545200102.236 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 18/2023. Contrato Nº 32/2023. Contratada: THV Saneamento Ltda, valor: R$ 2.400.000,00. Objeto: Prestação de serviços de locação de caminhão para transporte de RSU (Resíduos Sólidos Urbanos), da estação de transbordo do Município de Bueno Brandão até o aterro sanitário contratado pelo município. Vigência: 15/02/2023 a 15/02/2024. Dotação Orçamentária: 0203 0211 185410011 2.271 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 16/2023. Contrato Nº 033/2023. Contratada: Ks Informática Ltda, valor: R$ 44.000,00. Objeto: Prestação de serviços de consultoria técnica de sistema de informação, planejamento e gestão de saúde, referente ao programa de informatização da APS do ministério da saúde. Vigência: 27/02/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 0210 1030100202.267 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 041/2023. Contrato Nº 034/2023. Contratada: Mendes E Mendes Comercio De Pneus Ltda, valor: R$ 15.955,10. Objeto: Prestação de serviços para realização de cabagem, balanceamento e alinhamento de veículos. Vigência: 27/02/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 020100 04.122.0002.2200 33903916; 020100 2884600000034 33903916; 020100 2884600000035 33903916;020203 0824400042208 33903916; 020203 0824400042209 33903916; 020400 2369500052218 33903916; 020500 1339200072230 33903916; 020800 1545200102236 33903916; 020902 1236100152116 33903916; 021000 1030100202267 33903916; 021000 1030200202002 33903916; 021000 1030500202007 33903916; 021100 2060600122243 33903916.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 665/2021. Concorrência Pública nº 01/2022. Contrato nº 147/2022. 2º Termo de Aditamento. Objeto: Execução obra pública na Escola Municipal Professor Paulo Andery. - Prorrogado o prazo de execução contratual para o dia 02/05/2023. Prorrogado o prazo de vigência contratual para o dia 31/07/2023. Fundamento Legal: Inciso II, do § 1.º do art. 57 da lei n.º 8.666/93. Data: 02 de Fevereiro de 2023.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:5F9816EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Fevereiro/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 450/2022. Ata de Registro de Preços nº 027 à 033/2023. Detentora/Contratada: Padaria Do Kiko Ltda, valor estimado: R$ 390.150,50; Casa De Carnes Serrinha Ltda, valor estimado: R$ 309.993,50; Teresa Neves De Oliveira Costa, valor estimado: R$ 31.116,70; Maria Luiza De Souza Mazzolini, valor estimado: R$ 29.231,40; Comercial Floriano & Costa Ltda, valor estimado: R$ 96.380,55; Claudete Regina Dos Santos Andrade, valor estimado: R$ 56.492,23; Cordial Gêneros Alimentícios Ltda, valor estimado: R$ 106.146,23. Objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar e para atender as demais secretarias municipais. Vigência: 03/02/2023 a 03/02/2024.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 437/2022. Ata de Registro de Preços nº 034 à 038/2023. Detentora/Contratada: H.A Distribuidora Ltda, valor estimado: R$ 21.580,44; Papelaria E Copiadora Copysul Ltda, valor estimado: R$ 70.249,18; Minas Papelaria & Informatica Eireli, valor estimado: R$ 15.294,86; Atual Papelaria E Informatica Eireli, valor estimado: R$ 3.858,05; Irineu Valentim Tonelotto, valor estimado: R$ 22.191,46. Objeto: Futura e eventual aquisição de material de expediente para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal. Vigência: 06/02/2023 a 06/02/2024.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 408/2022. Ata de Registro de Preços nº 039/2023 à 044/2023. Detentora/Contratada: Dipar Ferragens Ltda, valor estimado: R$ 116.920,76; Mega Comercio De Materiais Elétricos Ltda, valor estimado: R$ 9.295,52; Ficapocos Fios & Cabos Ltda, valor estimado: R$ 1.560,16; Auge Luz Materiais Elétricos Ltda, valor estimado: R$ 5.347,52; Tradetek Soluções Em Iluminação Publica E Infraestrutura Ltda, valor estimado: R$ 160.332,46 e DGA Comercio De Materiais Elétricos Ltda, valor estimado: R$ 8.811,56. Objeto: Futura e eventual aquisição de luminárias, cintas, relés, fotocontrolador, conectores e cabos destinados a implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município para atendimento ao TCT-PRF-014/2022 celebrado com a Eletrobrás, no âmbito do Procel Reluz. Vigência: 07/02/2023 a 07/02/2024.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 025/2023. Ata de Registro de Preços nº 045/2023. Detentora/Contratada: Hotel Estancia Campo Místico Ltda, valor estimado: R$ 32.400,00. Objeto: Futura e eventual prestação de serviços de hospedagem, com café da manhã, no município de Bueno Brandão, para atender várias secretarias da Prefeitura Municipal. Vigência: 14/02/2023 a 14/02/2024.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 018/2023. Ata de Registro de Preços nº 046/2023. Detentora/Contratada: THV Saneamento Ltda, valor estimado: R$ 2.400.000,00. Objeto: Futura e eventual prestação de serviços de locação de caminhão para transporte de RSU (Resíduos Sólidos Urbanos), da estação de transbordo do Município de Bueno Brandão até o aterro sanitário contratado pelo município. Vigência: 15/02/2023 a 15/02/2024.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 022/2023. Ata de Registro de Preços nº 047/2023. Detentora/Contratada: Ideal Asfalto Rápido Ltda, valor estimado: R$ 41.670,00. Objeto: Futura e eventual aquisição de asfalto CBUQ usinado a quente para aplicação a frio, para ser utilizado nas operações de tapa buracos nas vias urbanas. Vigência: 22/02/2023 a 22/02/2024.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:A226BB1B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 09/2023

O município de Bueno Brandão torna pública a assinatura doconvênio nº 009/2023com o Hospital do Amor de Barretos,- Fundação Pio XII, visando o atendimento médico ambulatorial e hospitalar com internação e outros, no valor de R$62.985,69(Sessenta e dois mil ,novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) anuais, pelo período de 01/01/2023 a

31/12/2023, dotação orçamentária: 0210 103020000 0.018 335041.00 das fichas orçamentárias 447 e 448

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:85437616

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 004/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,
RESOLVE:
Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, Autorizar a Contratação direta, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:
OBJETO: Locação de imóvel para sediar os correios

UNIDADE: Secretaria Municipal da Administração
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01.04.122.0402.2021- Ficha 80.

Cabeceira Grande, 06 de março de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreirada Silva
Código Identificador:272DDA05

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO- LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR OS CORREIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 011/2023. Objeto: **Locação de imóvel para sediar os correios, em atendimento à Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande**. **Contrato n° 011- GILSON JOSE DE MATOS**, inscrito no **CPF: 870.306.756-49**; valor total estimado: **R$10.200,00**. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 06 de março de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreirada Silva
Código Identificador:CC02662E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO- AQUISIÇÃO DE BOMBAS

TERMO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE – MG, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio, torna publico nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e respeitando os termos do Art 4 Inc V da Lei Federal nº 10.520/2002 NOTIFICA aos interessados que o Pregão n.º 002/2023, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE BOMBAS para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande - MG conforme quantidades e especificações constantes no anexo I (termo de referência).**, atendendo aos princípios que norteiam a gestão pública em face da modificação extremamente necessária vem por meio deste informar que fica alterada a data da disputa para o dia 17 de março de 2023 às 08h 30 min.

Cabeceira Grande – MG, 31 de Março de 2022.

NELMA MARIA JOSE COIMBRA
Pregoeira

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreirada Silva
Código Identificador:9F838785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3° ADITIVO A ATA 0962022 PRC 223 22 PP 021 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA0962022
PROCESSO.....: PRC 00223 22 LICITACAO: PP 002122
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE ME
VALOR.....: R$2.200,00
ASSINATURA...: 02/03/2023
OBJETO.....: ADITIVO DE 25% PARA CONSUMO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:6EB0BC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
5° ADITIVO AO CONTRATO 012019 PRC 029 19

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 5 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0142019
PROCESSO.....: PRC 00029 19 LICITACAO: PREG002319
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: GISELE BRUNO RUINHO CPF 00021373647 ME
VALOR.....: R$6.897,12
ASSINATURA...: 15/02/2023
VIGENCIA.....: 15/02/2023 a 15/08/2023
OBJETO.....: PRESTACAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:A9E4DD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2023

INXEGIBILIDADE N° 004/2023

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **068/2023**, na modalidade inexigibilidade n° 004/2023, CREDENCIAMENTO 001/2023, que tem por finalidade **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE FUNILARIA E PINTURA DE AUTOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E/OU SOB ESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO DE CABO VERDE – MG.**

O credenciamento estará aberto da data da publicação deste edital, **dia 08/03/2023 até o dia 31/12/2023**, na Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Setor de Licitações, situada na Av. Pref. Carlos de Souza Filho, nº175, Centro, Cabo Verde – MG, CEP 37880-000, Telefone (35) 3736-1220 das 08h30min às 17h00min horas e pelo e-mail compras2@caboverde.mg.gov.br.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

HEBER JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:AF4F9348

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2023

INXEGIBILIDADE N° 005/2023

CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **069/2023**, na modalidade inexigibilidade n° 005/2023, CREDENCIAMENTO 002/2023, que tem por finalidade **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA EM MÁQUINAS TÊXTEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E/OU SOB ESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO DE CABO VERDE – MG.**

O credenciamento estará aberto da data da publicação deste edital, **dia 08/03/2023 até o dia 31/12/2023**, na Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Setor de Licitações, situada na Av. Pref. Carlos de Souza Filho, nº175, Centro, Cabo Verde – MG, CEP 37880-000, Telefone (35) 3736-1220 das 08h30min às 17h00min horas e pelo e-mail compras2@caboverde.mg.gov.br.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

HEBER JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:7CE6E836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 043/2023 – Pregão Eletrônico n.º 009/2023,*** a *aquisição de veículos automotores, zero quilometro, tipo caminhonete (Pick-up).* Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***ITEM 001*** para a pessoa jurídica ***RECREIO B. H. VEICULOS S.A;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 07 de Março de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:62BA230B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 028//2023 – Pregão Eletrônico n.º 011/2023,*** a *contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de bens permanentes para uma academia ao ar livre no Município através do Convênio n.º 1481000292/2020/SEDESE.* Ficando, portanto, ADJUDICADO os ***ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 e 008*** para a pessoa jurídica ***SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ACOS LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 07 de Março de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:C4C29ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 079/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 079/2023***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviços de cartório para regularização do Caixa Escolar da Pré Escola Municipal "Professora Rachel Ribeiro Rezende".* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS***, inscrita no CNPJ nº 06.946.044/0001-95, no valor total de R$ 509,72 (Quinhentos e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos).

Cachoeira de Minas, 07 de Março de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:1B8CE421

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a ***Tomada de Preços n.º 007/2023. Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de empresa para realização de serviços de execução da drenagem da Rua do Rosário, localizada na Rua do Rosário e Rua João Tenório Rocha, Bairro Rosário no Município de Cachoeira de Minas/MG. A data da realização do certame será no dia 23 de Março de 2023 às 9h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até às 8h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 07 de Março de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:7667F568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **NUCLEVIDA NUCLEO DE TRATAMENTO PARA DEPENDENCIA QUIMICA,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **47.197.993/0001-05,** para **REFERENTE A INTERNAÇÃO EM CLINICA PSIQUIATRICA DO PACIENTE BRUNO HENRIQUE SILVA EM CARATER DE URGÊNCIA CONFORME ENCAMINHAMENTO MÉDICO E AÇÃO CIVIL PÚBLICA PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS QUE DETERMINA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DO PACIENTE ACIMA.**

Valor Total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 06 de Março de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:3C75E18B

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **PRIUS REPRESENTACOES LTDA,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **03.361.851/0001-58,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO, PESQUISAS E REMESSAS DAS PUBLICAÇÕES DOS ATOS PROCESSUAIS.**

Valor Total: R$ 4.548,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais) sendo R$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais) mensais.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 20 de Janeiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:53ABEA72

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023, publicado no Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/03/2023. Edição 3467, Código Identificador: D3EF1370;**ONDE SE LÊ:**"PREGÃO PRESENCIAL 008/2023",**LEIA-SE:**"PREGÃO PRESENCIAL 009/2023.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:0BE680DD

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023, publicado no Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/03/2023. Edição 3466, **Código Identificador:**FB4496A4;**ONDE SE LÊ:**"PREGÃO PRESENCIAL 007/2023",**LEIA-SE:**"PREGÃO PRESENCIAL 008/2023.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:FDF999DD

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023,

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023, publicado no Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/03/2023. Edição 3466, **Código Identificador:** FB4496A4; cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CABEAMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E REMANEJAMENTO DE REDE EM SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**ONDE SE LÊ:**"PREGÃO PRESENCIAL 007/2023", **LEIA-SE:**"PREGÃO PRESENCIAL 008/2023.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:0CC9E796

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023, publicado no Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/03/2023. Edição 3467, Código Identificador: D3EF1370; cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**ONDE SE LÊ:**"PREGÃO PRESENCIAL 008/2023",**LEIA-SE:**"PREGÃO PRESENCIAL 009/2023.

AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:89679499

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 013/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023

Processo n° 013/2023

Pregão Presencial n° 003/2023

Objeto: FUTURA AQUISIÇÃO FUNDO DE PEDREIRA, CONCRETO USINADO DESCRITOS E ESPECIFICADOS CONFORME ANEXO I, DESTINADOS À DEMANDA DAS SECRETARIAS DE OBRA E INFRAESTRUTURA E DA SECRETARIA DE ESTRADAS E INFRAESTRUTURA RURAL, OBJETIVANDO A REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E RURAIS DO MUNICÍPIO."

Homologação

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como vencedora do processo 13/2023 – pregão presencial 03/2023, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 07(sete) de março de 2023.

DUARTE & GODINHO PRE MOLDADOS - CNPJ: 08.149.365/0001-94
Valor Total de R$ 847.500,00 (oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)

EXTRAMINAS LTDA. - CNPJ: 31.334.388/0001-90
Valor Total de R$ 164.100,00 (cento e sessenta e quatro mil e cem reais)

CAJURI, 07 de Março de 2023.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:5D60AC09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 07/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2023 PREGÃO PRESENCIAL 03/2023

PUBLICAÇÃO DA ATA 07/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2023
PREGÃO PRESENCIAL 03/2023

Aos 07 dias do mês de março ano de 2023, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL 03/2023** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a EMPRESA:

DUARTE & GODINHO PRE MOLDADOS - CNPJ: 08.149.365/0001-94
Valor Total de R$ 847.500,00 (oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)

OBJETO: **FUTURA AQUISIÇÃO FUNDO DE PEDREIRA, CONCRETO USINADO DESCRITOS E ESPECIFICADOS CONFORME ANEXO I, DESTINADOS À DEMANDA DAS SECRETARIAS DE OBRA E INFRAESTRUTURA E DA SECRETARIA DE ESTRADAS E INFRAESTRUTURA RURAL, OBJETIVANDO A REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E RURAIS DO MUNICÍPIO."**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2023.

PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA.

Cajuri,07 de março de 2023.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretária da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 01/2023

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:51ACD67D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 08/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2023 PREGÃO PRESENCIAL 03/2023

PUBLICAÇÃO DA ATA 08/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2023
PREGÃO PRESENCIAL 03/2023

Aos 07 dias do mês de março ano de 2023, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL 03/2023** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a EMPRESA:

EXTRAMINAS LTDA. - CNPJ: 31.334.388/0001-90
Valor Total de R$ 164.100,00 (cento e sessenta e quatro mil e cem reais)

OBJETO: **FUTURA AQUISIÇÃO FUNDO DE PEDREIRA, CONCRETO USINADO DESCRITOS E ESPECIFICADOS CONFORME ANEXO I, DESTINADOS À DEMANDA DAS SECRETARIAS DE OBRA E INFRAESTRUTURA E DA SECRETARIA DE ESTRADAS E INFRAESTRUTURA RURAL, OBJETIVANDO A REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E RURAIS DO MUNICÍPIO."**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2023.

PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA.

Cajuri,07 de março de 2023.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretária da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 01/2023

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:F4CE8BB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2020

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Quinto Termo Aditivo de Contrato – Processo nº 00024/2020 – Dispensa nº 0002/2020 – Contrato nº 00190/2020 – Locador:**Hélio Sanches**, portador do CPF nº 698.036.338-72 -Objeto: **ALTERA A VIGÊNCIA PARA 03/03/2023 A 02/03/2024**.

Campanha/MG, 03 de março de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:267624FC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2020

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Sexto Termo Aditivo de Contrato – Processo nº 00024/2020 – Dispensa nº 0002/2020 – Contrato nº 00190/2020 – Locador:**Hélio Sanches**, portador do CPF nº 698.036.338-72. Objeto: Este Termo Aditivo tem como objeto o reajuste de valor, passando o valor unitário para **R$ 1.419,36** (Hum mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

Campanha/MG, 03 de março de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:314BEE92

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00011/2023

HOMOLOGAÇÃO
EDITAL N° 12/2023
PROCESSO Nº: 00049/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00011/2023

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTI (BANANA)**, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação ao licitante **Rodrigo de Sousa Braz** – ME – CNPJ n° 19.080.643/0001-10, situada na Rua Joaquim Sotero Coutinho, 239 - Vista Verde - Lambari - MG com o valor total de **R$ 10.350,00** (dez mil e trezentos e cinquenta reais), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de **24/02/2023.**
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, **24/02/2023.**

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3CA67625

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00081/2022

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N° 106/2022
PROCESSO Nº: 00238/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00081/2022

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAL PARA REFORMA DOS DEMAIS INSTRUMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO,** solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação aos licitantes **BR3 Comércio e Distribuição Ltda** – CNPJ n° 46.700.625/0001-67, situada na Rua 1136, 644 – Quadra 244 Lote 18 - Set Marista - Goiania – GO, com o valor total de **R$ 37.878,48** (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), **HMTW Comercio Varejista Ltda** – CNPJ n° 45.927.896/0001-97, situada na Rua José Camilo, 66 - Praiao - São Gonçalo do Sapucai - MG com o valor total de **R$ 18.449,96** (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de **27/02/2023.**

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Campanha/MG, 27 de fevereiro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6DF87DB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO 015/2022 – INEXIGIBILIDADE 003/2022 – CREDENCIAMENTO 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Segundo Termo Aditivo – Processo Licitatório 015/2022 – Inexigibilidade 003/2022 – Credenciamento 002/2022. Objeto do Quarto Termo Aditivo: O presente quatro termo aditivo tem por objeto o acréscimo em 25% no quantitativo de horas, acrescentando ao contrato 535,50 horas de pedreiro e 535,5 horas de servente de pedreiro. Contratos:_SL035/2022_Roberto Leonardo Alves – CNPJ: 35.899.813/0001-40, acrescentando o valor total de R$ 16.466,63 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos) e _SL037/2022_Vanderlei Sebastião de Carvalho – CNPJ: 30.444.420/0001-28, acrescentando o valor total de R$ 16.466,63 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:9269A03D

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório nº 029/2023 - Pregão Eletrônico nº 019/2023 – SRP nº 013/2023, que tem por finalidade o registro de preços de recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário classe AII, licenciado pelos órgãos ambientais competentes, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecida no edital e anexos. Recebimento das Propostas: das 08h do dia 09/03/2023 até às 12h30 do dia 21/03/2023. Abertura e julgamento das propostas: 21/03/2023 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 21/03/2023 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:744FE2E5

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 030/2023 - Pregão Presencial 004/2023. Torna público à instauração do Pregão Presencial 004/2023, que tem por finalidade a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de orientador social e facilitador de oficina (dança, capoeira e kung-fu) para atuar no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Critério de Julgamento: Menor preço "por item". Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 22/03/2023 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Retirada do edital: www.campestre.mg.gv.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:A28F1A6A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 028/2023 - Pregão Eletrônico 018/2023 – SRP 012/2023, que tem por finalidade o Registro de preços de serviços de arbitragem nas modalidades de futebol de campo, futebol society e futsal, para os eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes. Critério de Julgamento: Menor preço por lote. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 09/03/2023 até às 08h30 do dia 21/03/2023. Abertura e julgamento das propostas: 21/03/2023 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 21/03/2023 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:88796222

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 38/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 19/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX TAMANHO GRANDE, DESTINADO A ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG Contratada: GIOVANNA MARIA ALVES 12131312601, pelo Valor Total de R$ 16.000,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 07/03/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:C098EA0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o Resultado/Homologação do Pregão Eletrônico nº 001/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de maquinas copiadoras, novas de primeiro uso, tipo multifuncional para atendimento regular das atividades diversas das secretarias municipais da prefeitura de Candeias/MG. Empresa vencedora: PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA, CNPJ: 68.533.967/0001-72 no valor total de R$ 53.508,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e oito reais).

RODRIGO MORAES LAMOUNIER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:7C64FA46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Nº 010/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 004/2023

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e ao Mapa de Apuração das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a empresa: INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES LTDA – EPP, vencedora do item nº 01, único item do edital, perfazendo o valor final total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em publicações de matéria impressa em jornal de circulação no município ou na região, para atender a demanda do Município de Capitão Andrade/MG, conforme o Processo Licitatório Nº 010/2023, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 004/2023.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 07 de março de 2023.

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:2F8CBFFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **20 DE MARÇO DE 2023, ÀS 09H00MIN**, O **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023**. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL, EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO E AI, EMULSÃO ASFÁLTICA RP-2C, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CARBONITA/MG.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:BCE4821C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO ESTAÇÃO DA LUZ, QUADRA-01, RUA CUSTÓDIA FERREIRA FRANÇA (ANTIGA RUA UM).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Estação da Luz, QUADRA-01, RUA CUSTÓDIA FERREIRA FRANÇA (antiga Rua Um). **Legitimados: 1) ALISSON SILVA PINTO,** inscrito no CPF sob o nº 160.705.836-71; **2) ALEX SILVA PINTO,** inscrito no CPF sob o nº 153.813.946-40; **3) MARIA ESTELA SILVA VIANA,** inscrito no CPF sob o nº 151.202.646-89, casa nº 215, Lote 22; Área Lote: 201,44m²; Área Construída: 35,86m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 020/2023, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 07 de Março de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:DD4A4A04

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO AMIN EL AOUAR, QUADRA-R, RUA NOSSA SENHORA APARECIDA; QUADRA-G, RUA ADAILTON DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Amin El Aouar, QUADRA-R, RUA NOSSA SENHORA APARECIDA; QUADRA-G, RUA ADAILTON DA SILVA ROCHA. **Legitimados: 1) MIRALVA DA SILVA BRITO,** inscrita no CPF sob o nº 479.859.256-00, casa nº 170, Lote 05; Área Lote: 128,00m²; Área Construída: 76,97m²; **2) JOSE CARLOS TORRES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 920.102.456-87; **3) VANESSA PEREIRA DOS SANTOS TORRES**, inscrita no CPF sob o nº 092.585.216-33; **4) JULIANO DIAS TORRES**, inscrito no CPF sob o nº 078.364.166-40, casa nº 272, Lote 14; Área Lote: 210,27m²; Área Construída: 142,08m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 020/2023, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 07 de Março de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:CEE1BE7E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE ESPECÍFICO REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO VILA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Específico referente ao Loteamento do Bairro Vila Nova. **Legitimados: MARIA MILZA MATIAS LEAL,** inscrita no CPF sob o nº 971.474.436-91 e **HELDER PEREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA**, inscrito no Cartão Cidadão sob o nº 119668564 2x4, matrícula 3643, quadra 92-I, lote 03, área do terreno: 197,44m², área total construída: 22,90m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 020/2023, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 07 de Março de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:B191F43E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 112.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial nº. 18/2022 – Processo Licitatório nº. 112/2022 - Extrato da Homologação. **Objeto**: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para produção de shows musicais de bandas locais e regionais**. Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido**: LF Logística e Eventos Eireli. Data da Homologação: 07 de março de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:F193EC4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **MARCELINO FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA 04093284644 - JM CONSTRUTORA**, inscrita no **CNPJ:** sob o nº. 32.861.232/0001-20; objeto: é adequar a prestação do serviço ao valor do contrato 172/2022 assinado em 13/09/2022 tendo em visto que houve um acréscimo de serviço a ser prestado de acordo com as planilhas apresentadas; valor: R$31.650,81; data: 03/03/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:817F6FCE

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

ORDEM DE SERVIÇO

Prefeitura Municipal de Carmo da Mata
Praça Presidente Vargas, 190 – Centro – Carmo da Mata – M/G – 35.547-000
CNPJ: 18.312.967/0001-74

OBJETO: contratação emergencial de empresa de engenharia especializada para execução de obra de reconstrução da cabeceira da ponte do Mário Cícero situada em estrada vicinal que dá acesso aos povoados Espraiado, Riacho e outras localidades no município de Carmo da Mata.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório: 024/2023 Dispensa de Licitação: 004/2023
Contrato nº 046/2023
Valor do Contrato: R$95.482,25 (noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

À J&M CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 32.861.232/0001-20

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a **J&M CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA LTDA** a iniciar na data de 02 de março de 2023 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Carmo da Mata e a empresa supracitada.

Carmo da Mata, 01 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:72BB7690

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 010/2023 – Processo Licitatório Nº 028/2023. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 07/03/2023, nos termos do Artigo 24, XVII, da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 010/2023, que objetiva a revisão automotiva obrigatória do veículo placa RFP8G48, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Vencedora: MINASMÁQUINAS S/A**, valor: R$20.279,19 (vinte mil, duzentos e setenta e nove reais e dezenove centavos) www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:013DC733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 039/2022

Processo Licitatório nº 147/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 058/2022

Objeto: **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Papel Higiênico, para atender a necessidade do Departamento Municipal de Educação**

Contratada: **RIBEIRO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI**

CNPJ: **19.612.735/0001-02**

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 07 de março de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:7765A55F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023

Extrato do Contrato nº 049/2023, referente a Dispensa nº 025/2023

Objeto: Prestação de Serviços, na função de Oficineiro do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)

Contratada: **Cássio Nascimento de Oliveira**

CNPJ: 49.129.412/0001-15

Valor: **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 30 de junho de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 24 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:778B804E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2022

Processo Licitatório nº 069/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2021

Objeto: **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Borracharia**

Contratado: **João Rosário Matos - ME**

CNPJ: 07.294.758/0001-29

Vigência: 19 de maio de 2023

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:5CF86684

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023

Extrato do Contrato nº 050/2023, referente a Dispensa nº 024/2023

Objeto: **Locação de Imóvel localizado na Rua Luiz Gomes, nº 70 – Centro, para abrigar o Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Gerência de Meio Ambiente**

Contratada: **Edgard de Castro Ferreira e Outros**

CPF: 461.283.366-04

Valor: **R$ 21.006,60 (vinte e um mil, seis reais e sessenta centavos)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 10 de março de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 07 de março de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:B6BC9EA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Ata de Registro de Preços nº 014/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2023

Objeto: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Eventos da Administração Municipal**

Empresas:

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF:03415200639 - ME - CNPJ: 15.413.146/0001-36

BOKAS MAGAZINE LTDA - CNPJ: 22.462.857/0001-66

DIMIPEL LIMITADA ME - CNPJ: 13.751.798/0001-55

FABIANO RIBEIRO RODRIGUES - CNPJ: 07.305.281/0001-30

Vigência: 06 de março de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 07 de março de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:807B0286

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

Ata de Registro de Preços nº 013/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2023

Objeto: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Utensílios Domésticos para a Administração Municipal**

Empresas:

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF:03415200639 - ME - CNPJ: 15.413.146/0001-36

BOKAS MAGAZINE LTDA - CNPJ: 22.462.857/0001-66

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61

DIMIPEL LIMITADA ME - CNPJ: 13.751.798/0001-55

FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 43.782.859/0001-02

FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 48.778.881/0001-00

JOSE HENRIQUE DA CUNHA 07818352678 - CNPJ: 45.784.536/0001-83

MOEMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.134.867/0001-28

MULTIPLA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 32.101.846/0001-04

PRIMUS MAGAZINE LTDA - CNPJ: 42.165.422/0001-67

RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02

RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 14.459.158/0001-39

SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ: 44.154.592/0001-71

Vigência: 06 de março de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 07 de março de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:CDAF8DA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **Extrato do Contrato nº 26/23 do PL Nº. 15/23 - PP Nº. 05/23**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições diárias do tipo marmitex, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Empresa Contratada: **RESTAURANTE DONA SANTA**

LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.166.085/0001-61. VALOR: R$ 115.050,00. **Vigência: 31/12/2023.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:20156081

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023, DISPENSA Nº 12/2023.
OBJETO: Aquisição de panfletos informativos para comemoração o Dia Mundial da Água. Empresa vencedora: WANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS (GRAFSANTOS), CNPJ: 35.203.341/0001-49, sediada na Rua Sergipe, n°06, Sala 02, São Francisco – São Gonçalo do Para – MG, CEP: 35.544-000, com o valor total de R$2.478,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e oito reais). Data da homologação dia 07/03/2023 – Vigência até 31/12/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:D25120F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/23 do PL 17/23 - DISPENSA nº. 07/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e/ou corretiva no elevador da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, pelo período de 12 meses, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Empresa Contratada: **MAYRON RODRIGUES SANTOS DE OLIVEIRA 09115859665, inscrita no CNPJ sob o nº 44.090.237/0001-86. Vigência: 12 (doze) meses**.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8AA33A41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA.

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° 50/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 23/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso **II**, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a **contratação** direta da pessoa jurídica: **FORT AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.763.036/0001-60,** no valor de R$ 6.240,00 (Seis mil e duzentos e quarenta reais) por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 07 de Março de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:63E8CE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ERRATA

ERRATA Nº 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023

A Comissão Permanente de Licitações **COMUNICA** aos interessados em participar do Processo Licitatório nº 34/2023, cujo objeto é o **credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos cirúrgicos de castrações e microchipagem de animais com fornecimento de medicamentos e microchips**, que houve erro na menção do número dos anexos.

ONDE SE LÊ:
5.2 - DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES
5.2.1 - Os **LICITANTES** deverão apresentar declaração do representante legal, observado o disposto no **Anexo VI**, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei.
5.2.2 - Os LICITANTES deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do §2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo no anexo V, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei.

LEIA-SE:

5.2 - DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES
5.2.1 - Os **LICITANTES** deverão apresentar declaração do representante legal, observado o disposto no **Anexo II**, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei.
5.2.2 - Os LICITANTES deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do §2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo no anexo III, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei.

Carmo do Cajuru, 07 de março de 2023.

SAMARA SANGLARD CALÇADO REIS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:04E0C167

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - **PL Nº. 51/23 - TP Nº. 01/23**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com asfalto em tratamento superficial duplo (TSD), das estradas vicinais do Município de Carmo do Cajuru, visando o atendimento dos Contratos de Repasse nº 913367/2021/MAPA e 925707/2021/MAPA. Entrega e abertura dos envelopes: **Dia 24/03/23 às 09h00min**. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C9242860

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 16/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS

PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 08/03/2023 até as 11:30 hs. do dia 17/03/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 20/03/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 20/03/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 07 de março de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:4F5C7816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019

Contratação Direta
Processo nº 335/2019
Contrato nº 073/2019
Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM
Objeto: O presente termo consiste no ajuste do valor contratual prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e atos oficiais e demais matérias de interesse do Contratante, conforme Lei Orgência Municipal.
Data da assinatura: 28/02/2023

Catas Altas, 07 de março de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:C899265A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
LISTA DE CREDENCIADOS AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Objeto: Credenciamento para fins de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fretamento de veículos (Vans), capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares, ano de fabricação mínima 2003, por kilômetro efetivamente rodado em vias urbanas ou rurais, federais e estaduais, prioritariamente para o transporte de alunos, professores, servidores em serviços, munícipes acometidos de doenças e viagens de munícipes em atendimento aos interesses da administração municipal, conforme às normas previstas no instrumento editalício e seus anexos.

Credenciadas:

• **Contrato** nº 006/2022
Contratada: Lourdes do Rosário Lopes Paula – ME
Inexigibilidade nº 001/2022 – Processo autuado nº 008/2022

• **Contrato** nº 007/2022
Contratada: Marcelo Adriano Soares – ME
Inexigibilidade nº 001/2022 – Processo autuado nº 008/2022

• **Contrato** nº 008/2022
Contratada: Chrystian Junior de Souza Martins Ltda.
Inexigibilidade nº 001/2022 – Processo autuado nº 008/2022

• **Contrato** nº 009/2022
Contratada: Zaf Transportes Ltda.
Inexigibilidade nº 001/2022 – Processo autuado nº 008/2022

• **Contrato** nº 010/2022
Contratada: Misael Carlos de Araújo – ME
Inexigibilidade nº 001/2022 – Processo autuado nº 008/2022

• **Contrato** nº 019/2022
Contratada: Fledson Mario de Souza – ME
Inexigibilidade nº 001/2022 – Processo autuado nº 008/2022

• **Contrato** nº 020/2023
Contratada: FP Transporte E Serviços Ltda.
Inexigibilidade nº 007/2023 – Processo autuado nº 023/2023

Catas Altas/MG, 07 de março 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:19494EC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023

Inexigibilidade nº 012/2023
Processo nº 034/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, capotaria/tapeçaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, lavagem, lubrificação, trocas de óleos e filtros dos veículos automotivos terrestres, pertencentes à frota municipal.
Contrato: nº 033/2023
Contratada: **POSTO VEIGA E SOUZA LTDA**
Data da Assinatura: 06/03/2023
Vigência: 31/12/2023

Catas Altas, 07 de março de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:77776F82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023
PRC nº 032/2023
Contrato nº 030/2023
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: **INSTITUTO DE DEFESA DA CIDADANIA E DA TRANSPARÊNCIA – IDCT**
Objeto: contratação de empresa especializada para realização de Curso de Licitações e Contratos Administrativos na Lei nº 14.133/2021, para capacitação de 30 (trinta) servidores junto ao Instituto de Defesa da Cidadania e da Transparência – IDCT, curso presencial de 20 horas e com aulas EAD (4horas/a), com atividade prática e simulada – Ambiente Virtual de Aprendizagem – Plataforma EAD/IDCT, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.
Valor: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência: até 31/05/2023
Data do contrato: 03/03/2023.

Catas Altas/MG, 07 de março de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:0991073C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico nº 012/2023, processo autuado nº 33/2023, visando a contratação de equipe multidisciplinar por meio de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento do Sistema Integrado e demais sistemas do Governo Federal/ FNDE, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital, termo de referência e demais anexos. Recebimento das propostas e documentos até: 20/03/2023 às 08h00min, início da sessão pública: 20/03/2023 às 08h01min, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas/MG, 07 de março de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:E03E1775

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação n° 013/2023, processo autuado nº 035/2023, vinculada ao Edital de Credenciamento nº 005/2021 (Inex. nº 005/2021 – PRC nº 005/2021), visando a inclusão de **José do Carmo Rodrigues**, CPF nº 472.713.536-15, ao credenciamento supracitado, para a prestação de serviços de transporte de carga, em caminhão basculante, com motorista habilitado, em regime de hora efetivamente trabalhada e quilômetro rodado, para transporte de materiais, cascalho, terra, resíduos sólidos, areia, pedras e entulhos, conforme instrumento editalício e seus anexos. Valor Estimado do Contrato: R$ 97.649,77 (noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Ratifico e autorizo a contratação da empresa supracitada, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 06 de março de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:B4C164F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC N° 082/2023 - PE N° 028/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 082/2023autuado em 27/02/2023, Pregão Eletrônicon° 028/2023. Constitui objeto desta licitaçãoo registro de preço para futura e eventual contratação de empresa pra prestação de serviços de Tapa Buraco e Quebra Molas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.Arealizar-se no dia 20 de marçode 2023. Horário: 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 06 de marçode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:48B0A249

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 049/2023 - PRC N° 013/2023 - CREDENCIAMENTO N 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº013/2023,CREDENCIAMENTONº 002/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATO N°049/2023.**Objeto: realização de exames laboratoriais, contemplados pela tabela SIGTAP SUS para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições , detalhamento e especificações constantes neste edital, através da empresa CID-CENTRO DE INVESTIGAÇÕES DE DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no **CNPJ Nº. 00.763.153/0001-90.**No valor mensal estimado de **R$30.000,00 (trinta mil reais).**Dotação Orçamentária, 07-Secretaria Municipal de Saúde, 01-Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0021.4052 - Manutenção das Atividades Laboratoriais. Ficha 781-Recurso 1500 e Ficha 782-Recurso 1621. Vigência 27/02/2023 a 27/02/2024.

Cláudio, 27 de fevereiro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:47318EA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 023/2023 PRC N° 293/2022 - CREDENCIAMENTO N° 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº293/2022,CREDENCIAMENTONº 008/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATO N°023/2023.**Objeto: prestação de serviços odontológicos com as seguintes especialidades: endodontia, odontopediatria e especialista em cirurgia menor para atendimento do usuário do SUS devidamente encaminhados ao SEO (Serviço Especializado em Odontologia) pelos consultórios das equipes de saúde da família do município de Cláudio-MG, através da empresa **SANTA INÉS ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº. 42.679.034/0001-02.**No valor total estimado de **R$ 19.789,98 (dezenove mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).**Dotação Orçamentária, 07-Secretaria Municipal de Saúde 10.301.0021.4.051-Manut das Atividades de Saúde Bucal, Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00-Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 102 (EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL IMPOSISITVA NA ÁREA DA SAÚDE) Ficha: 787. Vigência 07/02/2023 a 07/05/2023.

Cláudio, 07 de fevereiro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8DB60C05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 016/2021 - PRC N° 067/2021 - DISPENSA N° 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº067/2021, DISPENSA N° 040/2021**,cujo objeto é a locação de um imóvel situado à Av. Araguaia, n° 25, Centro, na cidade de Cláudio/MG, para funcionamento do Centro do Almoxarifado da Saúde. **CONTRATO N° 016/2021**, LOCADORES: RODNEY RESENDE CARVALHO E ELVIRA GONÇALVES MAIA CARVALHO.

Cláudio, 27 de fevereiro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5641E525

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 058/2022 - PRC N° 084/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº084/2022, INEXIGIBILIDADE N° 009/2022**,cujo objeto é a contratação do SISLAME - Sistema Integrado para apoio à administração e controle escolar para as Escolas da Rede Muniipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATO N° 058/2022**,FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, inscrita no CNPJ sob o n° 00.703.697/0001-67.

Cláudio, 03 de março de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9DF6F832

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 001 DO EXTRATO CONTRATO N° 035/2023 DA ATA N° 134/2022 - PRC N° 117/2022 - PEM N° 047/2022

ERRATA 001

Onde se lê,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°117/2022,PREGÃO ELETRÔNICO MISTO - SRPN° 047/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato doCONTRATO Nº 035/2023, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2022,cujo objetoda presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço por ITEM, tendo por finalidade a acontratação de empresa especializada paraServiços Gráficospara atender as demandas de todas as Secretarias,Departamentos e Acessórias da Prefeitura Municipal de Cláudio, conformeespecificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital, através da empresa GRAFICA E EDITORA ALADIM LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 71.509.590/0001-20,no valortotal deR$84.830,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais). **Vigência 13/02/2023 a 13/02/2023.**

Cláudio, 13 de fevereiro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Leia-se,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°117/2022,PREGÃO ELETRÔNICO MISTO - SRPN° 047/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato doCONTRATO Nº 035/2023, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2022,cujo objetoda presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço por ITEM, tendo por finalidade a acontratação de empresa especializada paraServiços Gráficospara atender as demandas de todas as Secretarias,Departamentos e Acessórias da Prefeitura Municipal de Cláudio, conformeespecificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital, através da empresa GRAFICA E EDITORA ALADIM LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 71.509.590/0001-20,no valortotal deR$84.830,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais). **Vigência até 01/07/2023.**

Cláudio, 13 de fevereiro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CBB722C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 009/2023 - PE 008/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023– PREGÃO Nº 008/2023, ELETRÔNICO - SRP. O objeto da presente licitação é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Ensaio de Sondagem de Solo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. **HOMOLOGO**o objeto do certame à empresa: SONDAGEM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.945.794/0001-67, no valor total de R$42.235,20 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Cláudio, 07 de março de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:08FAF0F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA - ANÁLISE DE AMOSTRAS - PRC 022/2023 - PE 015/2023

ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP : Nº 015/2022
OBJETO:registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar e material de expediente, para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, conforme descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital.

Aos sete dias do mês de março de 2023, às 15h30min, na sede da Prefeitura de Cláudio, situada à Av. Presidente Tancredo Neves, n° 152, centro, reuniram-se o Pregoeiro, Helisson Rinco Resende Santos, e a equipe de apoio designados pela Portaria n° 021 de 17 de janeiro

de 2023, com o objetivo de analisar o ofício, que será juntado aos autos, relativo a decisão sobra a análise das amostras da Secretária Municipal de Educação, Sra. Geny Gonçalves de Melo, que transcrevemos na íntegra a seguir:

"Prezado,

Asamostrasdos produtos referente ao Edital do Processo Licitatório nº 22/2023, Pregão Eletrônico nº 15/2023,foram analisadas por esta Secretaria Municipal de Educação, vislumbrando-se os seguintes resultados:

A amostraentregue pela empresa**Daiane dos Santos Martins - ME, CNPJ 45.930.390/0001-37,**referente ao**item 10** foianalisadae aprovada.

Asamostras entregue pela empresa**Laissa A. Mendonça , CNPJ 42.595.262/0001-96,**referenteaos **itens 09 e 15**foram analisadas e aprovadas.

A amostraentregue pela empresa**Quik Distribuidora de Armarinhos Ltda** - ME**, CNPJ 08.202/176/0001-38,**referente aos**itens 06,07,12 e 13** foianalisadase aprovadas.

A amostraentregue pela empresa**Solução em Negocios LTDA, CNPJ 21.529.392/0002-31,** referenteaos**itens: 01,02,03,05,14,16**foram analisadas e aprovadas.Referente ao**item 08**Compasso de Metal, a amostra não está em conformidade com as especificações previstas no Edital uma vez que a mesma não vem acompanhada de 2 grafites, portanto, o item foi reprovado.

As empresas **Es Licitações Regionais ltda, CNPJ 44.506.209/0001-05**e **Big Mais Eireli, CNPJ 17.300.373/0001-80,** não apresentaram amostra, portanto foram desclassificadas."

Sendo assim, as amostras apresentadas pelas empresas **DAIANE DOS SANTOS MARTINS - ME, CNPJ 45.930.390/0001-37; LAISSA A. MENDONÇA, CNPJ 42.595.262/0001-96; QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA - ME**,**CNPJ 08.202/176/0001-38 e SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA, CNPJ 21.529.392/0002-31**, relativa aos **itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15 e 16**, foram **HABILITADAS**, por estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência. As amostras apresentadas pelas empresas **SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA, CNPJ 21.529.392/0002-31; ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA, CNPJ 44.506.209/0001-05**e **BIG MAIS EIRELI, CNPJ 17.300.373/0001-80,** relativa aos **itens 04, 08 e 11**, foram **INABILITADAS**, porquanto constatado que não estavam de acordo com o Termo de Referência ou não foram apresentadas no prazo estipulado. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que foi assinada por todos os presentes.

Cláudio 07 de março de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Equipe de Apoio

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe de Apoio

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B0F48490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ACORDO COM A LEI DE LICITAÇÕES - 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA 00036/2023 – PROCESSO 00062/2023

Que tem como objeto a contratação de empresa para realização do evento encontro de antigomobilismo (carros antigos) neste município, nos dias 21, 22 e 23 de abril do corrente ano, com intuito de promover hospitalidade e visando incentivar a cultura do antigomobilismo, solicitado pela Secretária de Cultura, Turismo e Lazer.
CONTRATADO: MANOEL DA COSTA LIMA-49.563.217/0001-07, situada no SITIO DO MOINHO, SN-******-CAMPOS – CARMO DE MINAS- MG com o valor total de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
Data: 02 de março de 2023.

Publique-se, para eficácia dos atos.

Conceição do Rio Verde, 02 de março de 2023.

PEDRO PAULO
Prefeito

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:C42CE64D

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00034/2023 – DISPENSA Nº 00022/2023 –CONTRATO Nº 00043/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00034/2023 – DISPENSA Nº 00022/2023 –Contrato Nº 00043/2023. Firmado em 27 fevereiro de 2023. Objeto: que tem como objeto a aquisição de 60 unidades de cortinas blackout para a Escola Marcos Olímpio Mariano, solicitado pela Diretora em conjunto com a Secretária Municipal de Educação.
Fornecedor: EDMUNDO DE SIQUEIRA E CIA LTDA -INSCRITO SOB CNPJ Nº 04.610.985/0001-28, situada na R JOSÉ ALBERTO PELUCIO, 118 - ****** - CENTRO – BAEPENDI- MG com o valor total de R$ 8.994,00 (oito mil novecentos e noventa e quatro reais).
Vigência: 27/02/23 á 29/03/23

EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00050/2023 – DISPENSA Nº 00031/2023 –Contrato Nº 00075/2023. Firmado em 27 fevereiro de 2023. Objeto: que tem como objeto a locação de 1 (um) campo de futebol, localizado na RUA GETÚLIO VARGAS, N°139-BAIRRO: MATADOURO/ PONTE VELHA- CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG, solicitado pela Secretária Municipal de Esportes.
CONTRATADO: : RUY CAMPOS MEIRELLES- 059.279.356-72, situada na RUA GETÚLIO VARGAS, 139-******-MATADOURO/PONTE VELHA –CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG com o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: 01/03/23 a 01/01/24

EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00058/2023 – DISPENSA Nº 00032/2023 –Contrato Nº 00077/2023. Firmado em 28 fevereiro de 2023. Objeto: a aquisição de material e prestação de serviço especializado para fornecimento de 06 (seis) unidades de bancadas de pia para cozinha e de 02 (duas) unidades de lavatórios para os banheiros, onde serão utilizados em manutenções e reparos dos prédios localizados no centro de eventos do Município, solicitados pelo Engenheiro Municipal em conjunto com a Secretária de Cultura Turismo e Lazer.
Fornecedor: VALE DO SOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- INSCRITO SOB CNPJ Nº 00.399.036/0001-90, situada na RUA PAPA JOÃO XXIII, 35-******-VALE DO SOL– CONCEIÇÃO DO RIO VERDE- MG com o valor total de R$ 7.023,53 (sete mil vinte e três reais e cinquenta e três centavos). Vigência: 28/02/23 a 28/04/23

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:0AD3579A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE VILA NOVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA - Dia da Licitação: 24/03/2023 - Horário: **09:00 -** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva – s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG**.** Os interessados que não estiverem cadastrados deverão cadastrar-se até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, até as 17:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos deste Município. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos no horário de 08:00 às 12:00 e entre 14:00 às 17:00. Para adquirir o Edital, o interessado deverá solicitar por E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br ou retirar no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacoes. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br – **Valor Estimado: R$ 102.682,46 (cento e dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos) -**

Cônego Marinho - MG, 07 de março de 2.023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Presidente – CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E25D15A4

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 019/2023
Pregão Eletrônico - SRP Nº. 015/2023
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva de motocicletas e veículos leves e pesados, para atender a demanda das diversas secretarias do município de cônego marinho – mg**.** Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 22 de março de 2023. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 22 de março de 2023. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4485B1E4

COMISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O Município de Cônego Marinho – MG, torna público o resultado do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRA POLIESPORTIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA**, comunicando que a empresa vencedora foi a **CONSTRUTORA SERRA VERDE LTDA - ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.434.348/0001-90 sediada na Praça Romão da Mota nº 75 A, Bairro - Brejo do Amparo - CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, com a proposta no valor **R$ 1.319.283,70 (um milhão e trezentos e dezenove mil e duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos).** A partir desta publicação passa a correr o prazo recursal previsto em Lei.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:93794330

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG – torna público o interesse em aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2022, referente ao Processo Licitatório nº 022/2022 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº 003/2022**,** realizado pelo **CONSORCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA GERAL,** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E, ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, Fornecedor: COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84, **no valor total de R$ 317.350,00 (trezentos e dezessete mil e trezentos e cinquenta reais) -** deferida em 06 de março de 2023 pelo **CONSORCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA GERAL** e com anuência do Fornecedor no dia 07/03/2023 –

Cônego Marinho - MG. 07/03/2023 –

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:AAE662E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 022, DE 06 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA MEMBROS ELEITOS E INDICADOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando o que dispõe o art. 93 inciso I da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros relacionados a seguir, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

I) Representantes do Poder Público

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

· Titular: Igor Figueiredo de Oliveira
· Suplente: Jenizabel de Moura Guedes
·
b) Secretaria Municipal de Educação:
· Titular: Rita Lee dos Santos
· Suplente: Patrícia da Silva Almeida

c) Secretaria Municipal de Cultura:
· Titular: José do Carmo Justiliano Fernandes
· Cleumir Santos Marinho
d) Secretaria Municipal de Saúde:
· Titular: Eliz Aline Ives dos Santos
· Suplente: Ronaldo de Jesus da Mota

e) Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças:
· Titular: Evaneide Castro Silva
· Suplente: Marconi Rodrigues Nascimento

II) Representantes da Sociedade Civil

a) Escolas Estaduais:
· Titular: Maristane Santana Laranjeira
· Suplente: Zélia Bezerra Lopes

b) Sindicato dos Trabalhadores:
· Titular: Valdirene Magalhães Lisboa
· Suplente: Sara de Moraes Lisboa

c) Entidade da Criança e do adolescente:
· Titular: Rosa Maria Ramos Torres Silveira
· Suplente: Regiane Seixas Magalhães Silva

d) Igreja:
· Titular: Maria Efigênia Santos Silva
· Suplente: Aparecida Lisboa Mota

e) Associações Comunitárias:
· Titular: Cleide Silva Carneiro
· Suplente: Viviana Silva carneiro

III) Presidente: Eliz Aline Ives dos Santos

IV) Vice-Presidente: Cleide Silva Carneiro

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho-MG, Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:60485A76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2023.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 15/2023, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 3/2023,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, TRATORES E ÔNIBUS, QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL - MAIOR DESCONTO COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (www.sistematrazvalor.com.br) - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: TRATORVALE P.A COMERCIO DE PECAS LTDA-ME - 05.091.121/0001-00, situada na AV PREF. OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905 - JARDIM OLIMPICO - POUSO ALEGRE - MG com o maior desconto na linha RANDON, com o percentual de 10% (dez por cento) e UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA - 23.127.020/0001-23, situada na RUA DR. CELIO ANDRADE DE OLIVEIRA, 100 - CIDADE FOCH - POUSO ALEGRE – MG, com o maior desconto na linha CATERPILLAR, com o percentual de 10% (dez por cento). Valor global estimado do Processo: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024.

Congonhal/MG, 01 de março de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:8E7BFC9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0020/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2023.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2713, referente ao Processo Licitatório n° 20/2023 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 5/2023 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 06/03/2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:6AFE4068

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0020/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2023.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 20/2023, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 5/2023,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - 21.151.275/0001-04, situada na AV DOM PEDRO II, 2828 - ANDAR 2 - CAICARAS - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 23.226,50 (vinte e três mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), CASA DO CONSTRUTOR DE CONGONHAL LTDA - 05.627.304/0001-05, situada na ROD BR 459 , 57 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 14.150,00 (quatorze mil e cento e cinquenta reais), CONDOR-PAPELARIA, LIVRARIA,GRAFICA E EDITORA LTDA - 06.036.417/0001-90, situada na R ALBERTINA COUTINHO REZENDE, 219 - : 229; - JARDIM NORONHA - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais), GL COMERCIO EM GERAL LTDA - 18.966.588/0001-06, situada na R DR JOSE OLIMPIO FRANCO, 229 - BOA VISTA - BOTELHOS - MG com o

valor total de R$ 9.987,00 (nove mil, novecentos e oitenta e sete reais), H.A DISTRIBUIDORA LTDA/HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - 01.255.291/0001-21, situada na AV JOAO BAPTISTA PIFFER, 215 - JARDIM AEROPORTO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais), SUPRISOLDAS LTDA - 10.972.584/0001-10, situada na AV DAS INDUSTRIAS, 1011 - LOJA 11 - VILA OLGA - SANTA LUZIA - MG com o valor total de R$ 11.085,90 (onze mil e oitenta e cinco reais e noventa centavos), VETHEKA COMERCIAL LTDA - 18.938.195/0001-80, situada na AV ROLAND GARROS, 2.351 - JARDIM BRASIL (ZONA NORTE - SAO PAULO - SP com o valor total de R$ 19.771,00 (dezenove mil, setecentos e setenta e um reais).Valor total do Processo: R$ 79.033,40 (Setenta e Nove Mil Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos). Vigência: 06/03/2023 a 06/03/2024.

Congonhal/MG, 06 de março de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:DBBD5311

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0065/2023 - DISPENSA Nº 0041/2023.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa GENTE SEGURADORA SA - 90.180.605/0001-02, situada na R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - EDIF - CENTRO HISTORICO - PORTO ALEGRE - RS com o valor total de R$ 13.235,40 (treze mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SEGURO PATRIMONIAL DOS VEICULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL DE CONGONHAL (MG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 06 de março de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:419BACF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0065/2023 - DISPENSA Nº 0041/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SEGURO PATRIMONIAL DOS VEICULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL DE CONGONHAL (MG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 06/03/2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:C63FB9D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0065/2023 - DISPENSA Nº 0041/2023.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SEGURO PATRIMONIAL DOS VEICULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL DE CONGONHAL (MG), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa GENTE SEGURADORA SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, no valor global de R$ R$ 13.235,40 (treze mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

Congonhal/MG, 06 de março de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:8B90A4FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063/2023 - DISPENSA Nº 0039/2023.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa R.N. EXTINTORES LTDA - 07.382.639/0001-28, situada na R CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 331 - ******** - JARDIM SAO JOSE - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 14.340,00 (quatorze mil e trezentos e quarenta reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 07 de março de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:DC6BDE89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063/2023 - DISPENSA Nº 0039/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG.Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 07/03/2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:8FF0A713

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1572, DE 07 DE MARÇO DE 2023.
"DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS ÀS EMENDAS PARLAMENTARES, QUE DESTINAM RECURSOS AO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG".

LEI ORDINÁRIA Nº 1572, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a publicidade de informações relacionadas às emendas parlamentares, que destinam recursos ao Município de Congonhal/MG".

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° O Poder Executivo fica obrigado a disponibilizar semestralmente, no site da Prefeitura Municipal de Congonhal, informações relacionadas às emendas parlamentares que destinam recursos ao Município.

Parágrafo único. Sobre cada Emenda Parlamentar deve ser informado, no mínimo o (a):

Autor;
Valor;
Data do recebimento do recurso; e
Destinação dos recursos.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 07 de março de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:5E03EFF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
Processo licitatório nº 031/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

A saber:

Na publicação do dia 07 de março de 2023 na edição 3468.

Retifico

ONDE SE LÊ: "RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO : A PARTIR DAS 09:30 HORAS DO DIA 17 DE MARÇO DE 2023"

LEIA-SE: :"RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO : A PARTIR DAS 09:30 HORAS DO DIA 07 DE MARÇO DE 2023"

Publique-se.

Conquista, 07 de março de 2023.

SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:9506525B

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.376/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dá denominação à Estrada Municipal do Distrito de Guaxima no espaço que especifica e na forma que menciona, e dá outras providências.

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Denomina a Estrada Municipal do Distrito de guaxima no espaço que compreende: do trevo da MGC 469 todo trajeto até o Distrito de Guaxima de:
"**ESTRADA MUNICIPAL ALFREDO LENZA**", em homenagem ao ilustre senhor patriarca de numerosa prole que deixou marcas de dedicação e apego ao nosso Município, especialmente ao Distrito de Guaxima.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em Contrario.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 01 de março 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:728FC861

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.377/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos anexos da Câmara Municipal de Conquista no prédio da Antiga Estação Ferroviária sede do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Esta lei dispõe sobre a nomeação das salas da Antiga Estação Ferroviária, localizada na Praça Deputado Renato Azeredo (Praça da Estação), sede do Poder Legislativo de Conquista.

Artigo 2° - Fica o plenário da Câmara Municipal de Conquista nomeado de:
Plenário Dr. Ronaldo Vidal de Morais.

Artigo 3° - Fica a dependência do salão com acesso ao Plenário Dr. Ronaldo Vidal de Morais nomeada de: **Anexo I - Espaço Cultural Janete Clair**.

Artigo 4° - Ficam as 4 (quatro) salas seguintes localizadas ao lado do Altar do Município nomeadas de: **Anexo II - Núcleo de Cidadania**.

Artigo 5° - Fica a sala entre o Anexo I e Anexo II nomeada de: **Anexo III - Sala de Reuniões Vereador Paulo de Melo Borges**.

Artigo 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 01 de março 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:1C706473

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3939/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a política relativa ao recebimento e ao oferecimento de hospitalidades, brindes, presentes e remuneração por agentes públicos municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre política relativa ao recebimento e ao oferecimento de brindes e de presentes por agentes públicos municipais.

Art. 2º - Para fins deste Decreto, consideram-se:

I - agente público: o agente político, o servidor público e todo aquele que exerça, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, por nomeação, por designação, por contratação ou por qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função no Poder Executivo municipal;
II - hospitalidade: oferta de serviço ou despesas com transporte, com alimentação, com hospedagem, com cursos, com seminários, com congressos, com eventos, com feiras ou com atividades de entretenimento, concedidos por agente privado para agente público no interesse institucional do órgão ou da entidade em que atua;

III - brinde: item de baixo valor econômico e distribuído de forma generalizada, como cortesia, propaganda ou divulgação habitual;

IV - presente: bem, serviço ou vantagem de qualquer espécie recebido de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe e que não configure brinde ou hospitalidade;

V - remuneração: valor destinado à agente público, por agente privado, em decorrência de prestação de serviços como palestrante, painelista e afins, enquanto representante institucional.

§1° Os itens ou as despesas de transporte, alimentação, hospedagem, cursos, seminários, congressos, eventos, feiras ou atividades de entretenimento, concedidos por agente privado a agente público em decorrência de suas atribuições, porém não relacionados ao exercício de representação institucional, são considerados presentes.

§2° Para fins do disposto do inciso III, do caput deste artigo, considera-se item de baixo valor econômico aquele com valor menor do que um por cento do teto remuneratório previsto no inciso XI, do caput do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3° - É vedado a todo agente público do Poder Executivo municipal receber presente de quem tenha interesse em decisão sua ou de colegiado do qual participe.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica ao recebimento de brinde, nos termos do disposto no inciso III, do caput do artigo 2° deste Decreto.

Art. 4° - É vedado a todo agente público do Poder Executivo municipal receber remuneração de agente privado, em decorrência de prestação de servicos como palestrante, painelista e afins, enquanto representante institucional.
Parágrafo único. Na hipótese de o agente privado persistir em efetuar a remuneração, esta deve ser revertida pelo organizador do evento em inscrições para capacitação de agentes públicos da administração pública municipal.

Art. 5° - Em caso de ser inviável a recusa ou a devolução imediata do presente recebido, o agente público deve entregá-lo ao setor de patrimônio de seu órgão ou de sua entidade, o qual deve destiná-lo considerando as necessidades da administração e o interesse público.

§1° A entrega de que trata o caput deste artigo deve ser realizada em até sete dias, contados da data de recebimento do presente.

§2° Na hipótese de recebimento do presente durante ausência do agente público, o prazo de que trata o $1°, deste artigo, deve ser contado da data do retorno do referido agente público ao seu órgão ou à sua entidade.

Art. 6° A hospitalidade, de que trata o inciso II, do caput do artigo 2°, pode ser concedida, no todo ou em parte, por agente privado, desde que autorizado pela autoridade máxima do órgão de controle interno da Administração Direta ou Indireta, se houver.

§1° A autorização a que se refere o caput deste artigo deve observar:
I - os interesses institucionais do órgão ou da entidade; e
II - os riscos em potencial à integridade e à imagem do órgão ou da entidade.

§2° - Os itens de hospitalidade:

I - devem estar diretamente relacionados com os propósitos legítimos da representação de interesses, em circunstâncias apropriadas de interação profissional;

II - devem ter valor compatível com:

a) os padrões adotados pela administração pública municipal em serviços semelhantes; ou
b) as hospitalidades ofertadas a outros participantes nas mesmas condições.

III - não devem caracterizar benefício pessoal.

§3° A concessão de itens de hospitalidade pode ser realizada mediante pagamento:

I - direto pelo agente privado ao prestador de serviços; ou
II - de valores compensatórios diretamente ao agente público, sob a forma de diárias ou de ajuda de custo, desde que autorizado pela autoridade máxima do órgão de controle interno da Administração Direta ou Indireta, se houver.

Art. 7° A Controladoria-Geral do Município pode, no âmbito de suas competências:

I - editar atos normativos complementares à execução deste Decreto;
II - oferecer treinamento e material didático; e

III - monitorar a sua aplicação.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista MG, 17 de fevereiro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:F23193B2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3928/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3928/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Artigo 1º - O Sr. **SILVIO CANASSA** é nomeado interinamente para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEC**, de 08/02 a 22/02/2023, devido a gozo de férias do titular.

Artigo 2º - A presente nomeação não comporta acumulação de vencimentos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 07 de fevereiro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:2046BCCF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3934/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3934/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia comissão de seleção para chamamentos públicos e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Exma. Sra. **VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao dispositivo previsto no Decreto nº 2474/2018, em seu art. 33,

DECRETA:

Art. 1o - Fica nomeada a Comissão de Seleção para os chamamentos públicos realizados pelo Município, com a finalidade de analisar, selecionar e julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, composta pelos seguintes membros:

João Antônio Ferreira
Atílio Maurício Turra
Maria Cristina Abdala Silva

Art. 2o Caberá aos membros da comissão as providências de análise, seleção e julgamento das propostas apresentadas.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 10 de fevereiro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:C31127FA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3935/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3935/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, conforme indicação da Secretaria, para o período de 2023 a 2025, de acordo com a composição abaixo:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

- **Diretores da Rede Municipal de Educação:**
Titular: Katiane Beatriz da Silva Pagnan
Suplente: Lucélia Cristina Firmino da Cruz

- **Especialistas da Educação:**
Titular: Nubia Rafaela da Silva Camargo
Suplente: Ariane Lilian Resende Silva Dias

- **Professores da Educação:**
Titular: Paula Cassiana Zanqueta Rodrigues
Suplente: Flaviana de Carvalho

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- **Associações de Bairros**
Titular: Juliana Silvestre
Suplente: Jaqueline Marques Miranda Gomides

- **Pais de Alunos:**
Titular: Lívia Paula Ferreira de Melo Borges
Suplente: Lays Valente da Silva

Artigo 2° - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, estão definidas no Regimento Interno do Conselho.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, 14 de fevereiro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:89617F81

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3937/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 3937/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedida, a partir desta data, a seguinte gratificação por função concedida à servidora efetiva abaixo relacionada:

NOME	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
CARMEM SIMONE ALEIXO	*Vice-diretora – Escola M. Prado Lopes*	*30% do vencimento base LC 011/2010.*

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/23.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 16 de fevereiro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:4D7C7128

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3941/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3941/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Artigo 1º - A Sra. **ANA PAULA VINHADELI** fica exonerada, a partir de 06/03/2023, do cargo em comissão de **ASSESSORA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE – SC- 06.**

Artigo 2º - A Sra. **ANA PAULA VINHADELI** é nomeada, a partir de 06/03/2023, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SC-04**.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 06 de março de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:89912653

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3942/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3942/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **TATIANE DOS REIS BATISTA** é nomeada em comissão, a partir de 06/03/2023, para exercer o cargo de **ASSESSORA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE – SC- 06.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 06 de março de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:43B8FE85

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4818/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4818/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a seguinte servidora, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, conforme especificado abaixo:

Contratos nº 025/2022, 062/22, 148/22, 180/22, 182/22, 025/22 e 004/23;

FISCAL DOS CONTRATOS
NOME: SANDRA PEREIRA DE ALMEIDA
MATRICULA: 194-1
CARGO: TELEFONISTA
EMAIL: educacao@conquista.mg.gov.br
FONE: (34) 3353-2134

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/23.

Conquista - MG, 06 de março de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:FF449182

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2023

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 23,53% (VINTE E TRÊS VÍRGULA CINQUENTA E TRÊS POR CENTO) AO VALOR TOTAL, SENDO 10 VAGAS ADICIONAIS PARA O CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, CONFORME PREVISÃO NO CONTRATO E ART. 65, §1º, LEI 8.666/93.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO É DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). DESSA FORMA, O VALOR INICIAL DO CONTRATO, DE R$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS), PASSA A SER DE R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).**

LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023.**

CONQUISTA/MG, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:0C67F8CA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **GVS – CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO – ICMS CULTURAL**
OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SEGUNDA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**.

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/02/2023 A 31/12/2023, É DE R$ 12.833,26 (DOZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).**

PRAZO: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO A PARTIR DE 01/02/2023 COM VENCIMENTO EM 31/12/2023.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021.**

CONQUISTA/MG, 31 DE JANEIRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:4E93851B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **TDS CONSTRUÇÃO E ADM DE OBRAS LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 3,11% (TRÊS VÍRGULA ONZE POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, SENDO ACRÉSCIMO DE ITEM JÁ EXISTENTE, CONFORME ARTIGO 65, II, "B", §1º, DA LEI 8.666/93.**

VALOR: **O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 3,11% (TRÊS VÍRGULA ONZE POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R$ 1.286,55 (HUM MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). DESSA FORMA, O VALOR DA OBRA, R$ 41.362,04 (QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 42.648,59 (QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022.**

CONQUISTA/MG, 30 DE JANEIRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:DBF0175A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA SÃO MIGUEL LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 1,30% (UM VÍRGULA TRINTA POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, SENDO ACRÉSCIMO DE ITENS EXISTENTES, CONFORME ARTIGO 65, I, "B", §1º, DA LEI 8.666/93.**

VALOR: **O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 1,30% (UM VÍRGULA TRINTA POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R$ 2.558,09 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E NOVE CENTAVOS). DESSA FORMA, O VALOR DA OBRA, R$ 196.073,31 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 198.631,40 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAL E QUARENTA CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.**

CONQUISTA/MG, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:1DAB1C39

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **TDS CONSTRUÇÃO E ADM DE OBRAS LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 5,33% (CINCO VÍRGULA TRINTA E TRÊS POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, SENDO ACRÉSCIMO DE ITENS NOVOS, CONFORME ARTIGO 65, II, "B", §1º, DA LEI 8.666/93.**

VALOR: **O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 5,33% (CINCO VÍRGULA TRINTA E TRÊS POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R$ 2.203,05 (DOIS MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS E**

CINCO CENTAVOS). DESSA FORMA, O VALOR DA OBRA, ALTERADO EM ÚLTIMO ADITIVO, R$ 42.648,59 (QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), PASSA A SER R$ 44.851,64 (QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022.**

CONQUISTA/MG, 30 DE JANEIRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:AFFC1B26

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA SÃO MIGUEL LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 19,16% (DEZENOVE VÍRGULA DEZESSEIS POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, SENDO ACRÉSCIMO DE ITENS NOVOS, CONFORME ARTIGO 65, I, "B", §1º, DA LEI 8.666/93.**

VALOR: **O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 19,16% (DEZENOVE VÍRGULA DEZESSEIS POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R$ 37.559,15 (TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS). DESSA FORMA, O VALOR DA OBRA, ALTERADO EM ÚLTIMO ADITIVO, R$ 198.631,40 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 236.190,55 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.**

CONQUISTA/MG, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:01748EB2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CLINICA DE RADIOLOGIA SS LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 24,93% (VINTE E QUATRO VÍRGULA NOVENTA E TRÊS POR CENTO) AO VALOR TOTAL, CONFORME PREVISÃO NO CONTRATO E ART. 65, §1º, LEI 8.666/93.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO É DE R$ 4.986,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) MENSAIS. DESSA FORMA, O VALOR INICIAL, R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) MENSAIS, PASSA A SER DE R$ 24.986,00 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) MENSAIS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE JANEIRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:545BFE88

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SERVIÇO DE MEDICINA E DIAGNÓSTICOS LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 24,96% (VINTE E QUATRO VÍRGULA NOVENTA E SEIS POR CENTO) AO VALOR TOTAL, CONFORME PREVISÃO NO CONTRATO E ART. 65, §1º, LEI 8.666/93.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO É DE R$ 4.992,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) MENSAIS. DESSA FORMA, O VALOR INICIAL, R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) MENSAIS, PASSA A SER DE R$ 24.992,00 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) MENSAIS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE JANEIRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:0B918730

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2018

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SIX WEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SS LTDA ME**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SEXTA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**.

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 31/01/2023 A 01/04/2023, É DE R$ 3.726,66 (TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).**

PRAZO: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO A PARTIR DE 31/01/2023, COM VENCIMENTO EM 01/04/2023**.

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017.**

CONQUISTA/MG, 30 DE JANEIRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:3DBD92B8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 165/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 165/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE REAJUSTAR QUANTITATIVO E O VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME CONTRATO Nº 165/2022.**

Item	Descrição	Qtde	Valor anterior	Valor atualizado	Valor total
01	Gasolina comum	38.930	5,00	5,00	194.650,00
02	Etanol	39.015	3,76	3,98	155.279,70
03	Óleo diesel S10	30.689	6,45	6,45	197.944,05
04	Óleo diesel Comum	6.200	6,33	6,33	39.246,00
Valor total					**R$ 587.119,75**

VALOR: **EM RAZÃO DO ADITIVO, O CONTRATO Nº 165/2022, CUJO VALOR ALTERADO EM ÚLTIMO ADITIVO, DE R$ 582.584,28 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 587.119,75 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022.**

CONQUISTA/MG, 05 DE JANEIRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:73FEC1D2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 165/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 165/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE REAJUSTAR QUANTITATIVO E O VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME CONTRATO Nº 165/2022.**

Item	Descrição	Qtde	Valor anterior	Valor atualizado	Valor total
01	Gasolina comum	38.123	5,14	5,19	R$ 197.858,37
02	Etanol	23.767	3,62	3,68	R$ 87.462,56
03	Óleo diesel S10	22.825	6,45	6,00	R$ 136.950,00
04	Óleo diesel Comum	4.730	6,33	5,90	R$ 27.907,00
Valor total					**R$ 450.177,93**

VALOR: **EM RAZÃO DO ADITIVO, O CONTRATO Nº 165/2022, CUJO VALOR ALTERADO EM ÚLTIMO ADITIVO, DE R$ 480.591,82 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAL E OITENTA E DOIS CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 450.177,93 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022.**

CONQUISTA/MG, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:AA35F790

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 COM BASE NOS ARTS. 6º, XLV, C/C 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.419.847/0001-08, com sede na Praça 07 de Setembro, nº 171 – Centro – CEP: 37235-000, Coqueiral/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO N°034/2023na Modalidade Dispensa em razão do valor, Nº008/2023, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS E REAGENTES A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO E ANÁLISES DE ÁGUA DO SAAE DE COQUEIRAL-MG, no valor total de R$ 20.239,33 (vinte mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos). O Termo de Referência completo e as Propostas já coletadas encontram-se à disposição dos interessados em cobrir os valores no endereço eletrônicohttps://www.saaecoqueiral.com.brna aba LICITAÇÕES, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do SAAE de Coqueiral. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo telefone: (35) 3855-1155 ou e-mail:saaecontabilidade@coqueiral.mg.gov.br

Coqueiral-MG, 07 de março de 2023.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:E2077105

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Segunda-feira, 06 de Março de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, a Pregoeira Bruna Soares Oliveira e a equipe de apoio designados através da Portaria 13/2023, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS	11.960.562/0001-01	VANILSON CARDOSO CASTRO
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	HUGO LEAL DA SILVA
KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS	36.845.974/0001-13	JOAO FRANCISCO DIAS BARBOSA
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	43.782.859/0001-02	CHRISTIAN ALEXSANDER RIBEIRO
MIRAMED LTDA	39.617.665/0001-84	IVAN APARECIDO PEREIRA DE SOUZA

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida a Pregoeira convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio à Pregoeira.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, a pregoeira elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, a pregoeira convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, a PREGOEIRA elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, a pregoeira e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, a pregoeira declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	HABILITAÇÃO
F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS	11.960.562/0001-01	SIM/HABILITADO
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	SIM/HABILITADO
KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS	36.845.974/0001-13	SIM/HABILITADO
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	43.782.859/0001-02	SIM/HABILITADO
MIRAMED LTDA	39.617.665/0001-84	SIM/HABILITADO

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, a pregoeira declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS	11.960.562/0001-01	R$: 431.925,00
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	R$: 390.090,00
KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS	36.845.974/0001-13	R$: 156.071,40
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	43.782.859/0001-02	R$: 153.075,00
MIRAMED LTDA	39.617.665/0001-84	R$: 65.806,00

ENCERRAMENTO
Consultado aos licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estarem de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e aprovada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeira, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 06 DE MARÇO 2023.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

_____
MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS
Rep. da empresa: VANILSON CARDOSO CASTRO

_____
COMERCIAL SUPER BOX LTDA
Rep. da empresa: HUGO LEAL DA SILVA

_____
KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS
Rep. da empresa: JOAO FRANCISCO DIAS BARBOSA

_____
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
Rep. da empresa: CHRISTIAN ALEXSANDER RIBEIRO

_____
MIRAMED LTDA
Rep. da empresa: IVAN APARECIDO PEREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:7702ABDD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Processo Licitatorio nº 020/2023, Pregão Presencial nº 010/2023, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. No dia 20 de março de 2023, (segunda-feira) ás 07:30Hs. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail:

licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 06 de março de 2023.

BRUNA SOARES OLIVEIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:8E95E41E

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 06/2023 – CONTRATAÇÃO DE BANDA

O Municipal de Coração de Jesus, através do Secretario Municipal de Cultura, comunica o termo de credenciamento N° **06/2023** realizado pela empresaEDSON DUARTE PINHEIRO OLIVEIRA 04513871636 Cujo o Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.

Data do termo: 25/01/2023
Vigência Final: Até 31 de Dezembro de 2023

credenciados:

Item	Unid.	Descrição do Material/Serviço	Valor
4	SERV/UNID	GRUPO OU BANDA MUSICAL COMPOSTO POR 03 A 05 ATISTAS, ACOMPANHADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.	R$: 1.400,00 a 3.500,00

GILBERTO APARECIDO SOARES MEDEIROS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:AE17521C

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 07/2023 – CONTRATAÇÃO DE BANDA

O Municipal de Coração de Jesus, através do Secretario Municipal de Cultura, comunica o termo de credenciamento N° **07/2023** realizado pela empresaCLEOBERDANE VELOSO NEVES 08214210690 Cujo Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.

Data do termo: 27 de janeiro de 2023.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2023.

credenciados:

Item	Unid.	Descrição do Material/Serviço	Valor
4	SERV/UNID	GRUPO OU BANDA MUSICAL COMPOSTO POR 03 A 05 ATISTAS, ACOMPANHADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.	1.400,00 a 3.500,00

GILBERTO APARECIDO SOARES MEDEIROS
Secretário Municipal De Cultura

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:7DF08C62

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ARP Nº 005/2023

Ata N°: 5
Inicio:07/03/2023

Término: 07/03/2024

Contratado F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E
ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO SND DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

Licitação:Pregão Presencial (10.520/02) 3 / 2023
VALOR TOTAL: R$ 69.910,19.

Coração de Jesus,Terça-feira 07 Março 2023

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:903D42E6

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ARP Nº 006/2023

Ata N°:6
Inicio:07/03/2023

Término:07/03/2024

ContratadoCOMERCIAL SUPER BOX LTDA ME
Objeto:REGISTRODEPREÇOSPARAFUTURAEEVENTUALAQUISIÇÃOPARCELADADEGÊNEROSALIMENTÍCIOSPERECÍVEISENÃOPERECÍVEISDESTINADOSAOABASTECIMENTOE ATENDIMENTODASDEMANDASDOSNDDOHOSPITALMUNICIPALSÃOVICENTEDEPAULO

Licitação:Pregão Presencial (10.520/02) 3 / 2023
VALOR TOTAL: R$ 88.035,73.

Coraçãode Jesus,Terça-feira 07 Março 2023

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:4843150D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG.**Aviso deLicitação- Processo Licitatório 18/2023, Concorrência 01/2023, do tipoMelhor Proposta Técnica por Item**, para seleção de proposta mais vantajosa para**CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE TERRENOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NA CIDADE DE CORONEL XAVIER CHAVES, NO BAIRRO VILA MENDES, PARA INTERESSADOS EM REALIZAR IMPLANTAÇÃO OU EXPANSÃO DE EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE EXPANSÃO EMPRESARIAL E INDUSTRIAL, DENOMINADO PMEEI, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.351 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.**Abertura da sessão pública:**25/04/2023 às 8h00min.**O edital está disponível no Site - "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna Prefeitura Municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 08 de março de 2023.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:BC25A951

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.874, DE 07 DE MARÇO DE 2023 PROCEDE À IMPLEMENTAÇÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL DE QUE TRATA O ART. 59, DA LEI MUNICIPAL Nº 550/92, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 59 da Lei Municipal nº 550/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, segundo o qual o servidor efetivo tem direito à progressão de 01 (um) grau de vencimento, na faixa correspondente ao nível da classe de seu cargo, para cada 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício no cargo mediante o critério de avaliação de desempenho;

Considerando o teor das sentenças judiciais proferidas em sede de Ações Ordinárias propostas perante o MMº Juízo de Direito da Comarca de Luz, propostas por servidores municipais;

Considerando que, conforme sedimentado no Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 1.0686.10.013441-6/002 (1ª Câmara Unif. Jurisp. Cível TJMG), deve ser judicialmente dispensado, para a concessão de progressão horizontal, o requisito legal atinente à submissão do servidor à avaliação de desempenho omitida pela Administração;

Considerando que, nos autos do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 1.0332.14.001772-1/002 (1ª Seção Cível TJMG), restou fixada a tese de que "admite-se o reconhecimento judicial da progressão horizontal administrativamente inviabilizada em função da omissão estatal quanto à realização da avaliação de desempenho, haja vista a inexistência de identidade de seu suporte fático com o adicional por tempo de serviço ordinariamente concedido";

Considerando a necessidade de se proceder à regularização da situação funcional dos servidores municipais no que tange, especificamente, à progressão horizontal na carreira,

RESOLVE:

Art. 1o. Proceder à implementação da progressão horizontal de que trata o art. 59, da Lei Municipal nº 550/92, à servidora municipal **Vanilda dos Santos Gonçalve**s, matrícula nº 1799 exercente do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde.
Parágrafo único - A progressão horizontal da servidora se dá mediante o seu enquadramento funcional na letra **A** do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores, a partir do mês de março de 2023.

Art. 2º. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá realizar o lançamento do valor do acréscimo vencimental na folha de pagamento, a partir março de 2023, de acordo com a letra que se encontra na carreira com a progressão ora implementada, para fins de pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 07 de março de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FDC6BE52

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 860, DE 07 DE MARÇO DE 2023
REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 87 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que, a partir do dia 1º de abril de 2023, a Administração Pública Municipal deverá adotar os termos, procedimentos e demais condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, para proceder à contratação com terceiros, seja para a aquisição de bens ou serviços;

Considerando a necessidade da regulamentação de determinados termos da referida lei no âmbito da Administração Pública do Município de Córrego Danta,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º.O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, a autarquia PREVDANTA e os fundos especiais.
Parágrafo único - No desempenho de sua função administrativa faculta-se ao Poder Legislativo Municipal a adoção do disposto neste Decreto, no que couber, caso não regulamente a Lei nº 14.133/2021 por meio de regulamento próprio, em seu âmbito interno.

Art. 3º. Na aplicação deste Decreto serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional e local sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º. O Executivo Municipal poderá nomear Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, quando for o caso, para o exercício das atribuições legais específicas, observado o disposto no art. 176, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 1º - Ao Agente de Contratação, ou conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
I- conduzir a sessão pública;
II- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV- coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V- verificar e julgar as condições de habilitação;
VI- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII- receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII- indicar o vencedor do certame;
IX -conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
X- encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.
§ 2º -A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas no parágrafo anterior, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
§ 3º- Caberá ao Agente de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta fundamentados nos termos dos arts. 74 e 75 da citada Lei.
§ 4º -O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação serão designados pela autoridade competente, entre os servidores pertencentes aos quadros da Administração Pública Municipal, nos termos da legislação em vigor, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a homologação.
§ 5º- O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das suas funções.
§ 6º -Não é obrigatória manifestação da assessoria jurídica nas seguintes hipóteses:
I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, incisos I ou II, e seu § 3º, da Lei nº 14.133/21, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador ou responsável pelo pedido ou realização/execução da compra tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação;
II - contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133/21, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, desta mesma Lei.
§ 7º -Quando atuar em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.
Art. 5º. Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133/21, a autoridade municipal observará o seguinte:
I- a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
II- a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;
III- previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual;
IV- caso haja impedimento de qualquer ordem, inclusive a que se refere os incisos anteriores, é de responsabilidade do servidor manifestar-se quanto a esta situação; e
V- o agente público designado para atuar como fiscal do contrato deverá analisar as propostas ofertadas pelas licitantes durante o processo de contratação, para que seja verificada a compatibilidade da proposta com as exigências definidas em edital.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º.O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
Parágrafo único -Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto em ato administrativo da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, ou órgão equivalente.

CAPÍTULO IV
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º. No âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens, contratação de obras, prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados, compras e locações, ressalvado o disposto no artigo seguinte.

Art. 8º.A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I- contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II- contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III- contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV- quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º.O Município poderá elaborar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.
Parágrafo único -Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o *caput*, poderá ser adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133/21, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de características não superiores às necessárias para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
§ 1º- Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, com qualidade e durabilidade, apresente o melhor preço.
§ 2º- Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de característica e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração Municipal.

CAPÍTULO VI
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, serão aplicados, no que couber, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/21.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/21, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º- A partir dos preços obtidos por meio dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/21, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração:
I- A média;
II- A mediana; ou
III- O menor valor aferido pelos incisos I e II.
§ 2º- Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, oriundos de um ou mais dos parâmetros a seguir:
I -Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações se refiram a aquisições

ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
II -aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
III -dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou
IV -pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
§3º- Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do parágrafo anterior.
§ 4º- Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV do § 2º, deverá ser observado:
I- prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II- obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
endereço e telefone de contato; e
data de emissão.
III -registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do § 2º.
§ 5º- Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 6º- A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.
§ 7º -Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou no ato administrativo que a substituir.

Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, observados, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
I- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI), para as demais obras e serviços de engenharia;
II- utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
III- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

CAPÍTULO VII
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, consoante disposto no inciso XXII, da Lei nº 14.133/21, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.
Parágrafo único -Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no *caput* sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato poderá ser rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra (DEMO) o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% (cinco por cento) da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório, nos termos do que dispõe o § 9º, do art. 25, da Lei nº 14.133/21.

Art. 17. Nas licitações municipais não se preverá a margem de preferência referida no art. 26, da Lei nº 14.133/21.

CAPÍTULO IX
DO LEILÃO

Art. 18. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:
I- realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação;

II- designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, a contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame, na forma de credenciamento;
III- elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros; e
IV- realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.
§ 1º- O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.
§ 2º -A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 19. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.
§ 1º- A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.
§ 2º- Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI
DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 20. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com as Administrações Públicas deverá ser considerado na pontuação técnica.
Parágrafo único -Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133/21, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII
DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21.O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município, com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

CAPÍTULO XIII
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133/21, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade e o preconceito entre homens e mulheres dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta, observada a legislação em vigor.

CAPÍTULO XV
DA HABILITAÇÃO

Art. 24. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17, da Lei nº 14.133/21, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
Parágrafo único -Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações, em especial seja confirmada ausência de problemas na execução dos contratos.
§ 1º- Fica determinado à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais e Estradas de Rodagem, com a participação da Assessoria de Engenharia, a elaboração e implantação do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações nos termos do § 4º do art. 88 da Lei nº 14.133/21.
§ 2º- Após implantado e devidamente regulamentado, o cadastro de atesto mencionado no art. 88, §4º da Lei 14.133/21 fica, para todos os efeitos, considerado elemento para aferição da capacidade técnica do contratado.

Art. 26.Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28. Em âmbito municipal é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia.

Art. 29. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.
§ 1º- Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
§ 2º- O edital poderá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 30. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.
§ 1º- O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.
§ 2º- Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se o aceitará ou o recusará.
§ 3º- Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.
§ 4º -Se não participarem do procedimento previsto no *caput* deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I -apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II -demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/21;
III -prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
§ 5º- As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 4º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 6º- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 4º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 7º -Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada

pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 6º deste artigo.

Art. 31. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
Parágrafo único.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Art. 32.A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Art. 33.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 34. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I- descumprir as condições da ata de registro de preços;
II- não retirar a nota de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III- não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV- sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
Parágrafo único.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 35.O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:
I- por razão de interesse público; ou
II -a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII
DO CREDENCIAMENTO

Art. 36.O credenciamento poderá ser utilizado quando a Administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.
§ 1º- O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.
§ 2º -A Administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
§ 3º- A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.
§ 4º- Quando a escolha do prestador for feita pela Administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.
§ 5º- O prazo mínimo para o encerramento da recepção de documentação dos interessados, contado da publicação do edital de chamamento público de que trata o § 1º deste artigo, não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.
§ 6º- A Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

CAPÍTULO XIX
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 37. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX
DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 38. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133/21, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
Parágrafo único -Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no *caput* deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.
CAPÍTULO XXI
DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 39. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.
Parágrafo único -Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII
DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 40.A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.
§ 1º- É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
§ 2º- É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.
§ 3º -No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 41.O objeto do contrato será recebido:
I- em se tratando de obras e serviços:
provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do término da execução, pelo contratado;
b)definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital ou no contrato.
II- em se tratando de compras:
a)provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b)definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e

quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.
§ 1º- O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.
§ 2º -Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

CAPÍTULO XXIV
DAS SANÇÕES

Art. 42. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

CAPÍTULO XXV
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 43.A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133/21, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.
Parágrafo único -A unidade de Controle Interno manifestará acerca da integridade, regularidade e legalidade em todos os processos licitatórios antes da respectiva homologação.

CAPÍTULO XXVI
DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS EM RAZÃO DO VALOR

Art. 44. Fica determinado que a Administração Pública, Direta e Indireta, do Município, quando contratar diretamente por Dispensa de Licitação em Razão do Valor, pelo regime da Lei 14.133/21, deverá observar as regras do art. 75, incisos I, II e III, aplicando-se, neste caso, todos os demais dispositivos pertinentes da referida Lei para este fim.
§ 1º- Os valores previstos no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/21, só poderão ser utilizados desde que observados todos os demais dispositivos pertinentes da referida Lei para este fim.
§ 2º- Fica determinada a criação de espaço no sítio eletrônico oficial do Município para que sejam divulgadas de forma obrigatória, sem prejuízo da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, as contratações de que tratam o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, salvo quando houver impossibilidade motivada ou inviabilidade técnica, devidamente justificadas.
Art. 45. Competirá à Assessoria Jurídica e à Controladoria Geral do Município, uniformizar o entendimento jurídico quanto à aplicação das hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/21 e orientar sobre esta aplicação.

CAPÍTULO XXVII
DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

Art. 46. A licitação, na modalidade de pregão, será realizada na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia no âmbito da Administração Pública Municipal (alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/21).
Parágrafo único - Poderá ser utilizada a forma de pregão presencial, desde que devidamente motivado pelo órgão ou entidade solicitante, contendo as razões de fato a justificar a adoção desta forma.

Art. 47. Para fins do disposto no artigo anterior, considera-se:
I - aviso do edital, o documento que contém:
a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;
II - bens e serviços comuns: bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
III - bens e serviços especiais: bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;
IV - lances intermediários: lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
V - obra: construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;
VI - serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;
VII - serviço comum de engenharia: atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;
VIII - termo de referência, que deverá conter:
a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo como preço de mercado; e
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
b) o critério de aceitação do objeto;
c) os deveres do contratado e do contratante;
d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
f) o prazo para execução do contrato; e
g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.
§ 1º - A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.
§ 2º - Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do *caput*, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Art. 48. O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:
I - contratações de obras;
II - locações imobiliárias e alienações; e
III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do artigo anterior.

Art. 49. Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, o pregão eletrônico será realizado em sessão pública, através de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet, compreendendo as seguintes etapas sucessivas:
I - planejamento da contratação;
II - publicação do aviso de edital;
III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V - julgamento;
VI - habilitação;
VII - recursal;
VIII - adjudicação; e
IX - homologação.
§ 1º -Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.
§ 2º - Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do

fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 50. O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - termo de referência;
II - planilha estimativa de despesa;
III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
IV - autorização de abertura da licitação;
V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
VI - edital e respectivos anexos;
VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
VIII - parecer jurídico;
IX - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
X - proposta de preços do licitante;
XI - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
f) a aceitabilidade da proposta de preço;
g) a habilitação;
h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
j) o resultado da licitação;
XII - comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do extrato do contrato; e
c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida;
XIII - ato de homologação.
§ 1º - A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§ 2º - A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

Art. 51. O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública.
§ 1º - O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.
§ 2º - Poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Art. 52. A autoridade competente promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.
§ 1º - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
§ 2º - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Credores e/ou no sistema de registro cadastral do Município.
§ 3º - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
§ 4º - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
§ 5º - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Art. 53. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão promotor da licitação, com apoio técnico e operacional da plataforma de pregão eletrônico escolhida pelo Município, que atuará como provedor do sistema.

Art. 54. Caberá à autoridade competente do órgão promotor do pregão eletrônico:
I - definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;
II - justificar a necessidade da aquisição ou da contratação;
III - estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e
IV - indicar o provedor do sistema eletrônico e providenciar o credenciamento do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio designados para a condução do pregão.

Art. 55. Caberá ao pregoeiro, observados os princípios previstos no art. 3º deste Decreto:
I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
Parágrafo único - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 56. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
I - credenciar-se previamente na plataforma, na hipótese de que trata o § 2º do art. 51, no sistema eletrônico utilizado no certame;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
Parágrafo único - O fornecedor descredenciado no Município terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

Art. 57. A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas normas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e pelas seguintes regras:
I - o edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;
II - do aviso do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;
III - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;
IV - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, dispondo de chave de identificação e senha pessoal intransferível;
V - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento de proposta de preço em data e horário previsto no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
VI - como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital;
VII - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, juntamente com a proposta de preço;
VIII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital;
IX - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
X - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;
XI - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;
XII - não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
XIII - durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelo demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
XIV - a etapa de lances da sessão pública prevista em edital será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
XV - alternativamente ao disposto no inciso anterior, poderá ser previsto em edital o encerramento da sessão pública por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;
XVI - no caso da adoção do rito previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;
XVII - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quanto for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
XVIII - no caso de contratação de serviços comuns ao final da sessão o licitante vencedor deverá encaminhar a planilha de custos referida no inciso VII deste artigo, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor;
XIX - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada;
XX - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios;
XXI - encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de regularidade na forma dos arts. 62 a 70, da Lei Federal nº 14.133/21, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação via e-mail a ser indicado, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes;
XXII - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

Art. 58. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
Parágrafo único - Na situação a que se refere este artigo, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

Art. 59. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 60. No caso de desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
Parágrafo único - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 61. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 62. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 63. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133/21:
I- quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á por meio de sua publicação na Imprensa Oficial do Município e disponibilização no sítio eletrônico do Município, bem como em jornal diário de grande circulação quando legalmente necessário;
II- quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á por meio de sua disponibilização integral e tempestiva no sítio eletrônico do Município na internet;
III- o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial;
IV- não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/21, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;
V- as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

VI- a Lei 14.133/2021 tem aplicabilidade imediata, bastando, até a efetiva revogação das leis previstas no seu artigo 193, II, que a opção prevista no artigo 191, caput, seja indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta;
VII- é possível a realização de procedimentos com base na Lei nº 14.133/21 desde a sua vigência (1º de abril de 2021, conforme artigo 194), inclusive, dispensas e inexigibilidades de licitação, devendo ser necessariamente atendidos os requisitos da nova Lei, vedada a sobreposição de regimes;
VIII- a regra geral decorrente do novo sistema e a edição pelo próprio Município dos regulamentos aplicáveis às suas contratações, podendo, todavia, servir-se subsidiariamente das normativas infralegais editadas pelo Estado ou pela União;
IX- nas situações de ausência de regulamento, será necessário avaliar, na casuística, se a regulamentação prevista em lei é imprescindível ou meramente auxiliar à efetivação das normas, sendo de rigor prestigiar a plena efetividade do novo diploma legal, sob pena de limitação desnecessária do artigo 194;
X- nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133/21, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive ogov.br/comprasdo Governo Federal ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.
§ 1º- A aplicação do disposto nos incisos acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133/21.
§ 2º- Na modalidade Pregão Eletrônico será adotado, obrigatoriamente, o modo de disputa aberto, salvo quando houver inviabilidade técnica, devidamente justificada durante a fase preparatória do certame pelo Pregoeiro ou autoridade superior, podendo, neste caso, serem adotados outros modos de disputa, vedada a utilização isolada do modo de disputa fechado.

Art. 64. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 66. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 794/2022.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 07 de março de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal de Córrego Danta

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:3D541A02

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 009/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022.. AULAS DE VIOLÃO 2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 009/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Sexta do Contrato nº 009/2022, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: **JOVIANO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR 09695774601**
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 009/2022, com vencimento para 02 de março de 2023, passando a vigorar até 02 de março de 2024, podendo ser prorrogado.
DO VALOR DO ADITIVO: O Valor total do aditivo é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo o valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Córrego Danta, 01 de março de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:83F7F914

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 008/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022. PRÓTESES DENTÁRIA 2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 008/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Sexta do Contrato nº 008/2022, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: **MESSIAS NETO PROTESES EIRELI**
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 008/2022, com vencimento para 01 de março de 2023, passando a vigorar até 01 de março de 2024, podendo ser prorrogado.
DO VALOR DO ADITIVO: Valor total do aditivo é de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Córrego Danta, 28 de fevereiro de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:A04F0894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO PL. 022/2023 DISPENSA 009/2023

RETIFICAÇÃO PL. 022/2023 DISPENSA 009/2023
A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna pública a retificação da publicação ocorrida neste diário em 15 de fevereiro de 2023, PAG 90.
ONDE SE LÊ: ... PROCESSO LICITATORIO 021/2023 VIGÊNCIA 13/02/2023 **...**

LEIA-SE: ...PROCESSO LICITATORIO 021/2023 VIGÊNCIA 13/02/2023...

Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas ou pelo Tel.:(38)3533-1244 ou e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:91755DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, através do Presidente da CPL, torna público a quem possa interessar, o Processo Licitatório nº 037/2023, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CERVICOVAGINAL / MICROFLORA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS.

O credenciamento acontecerá a partir de 08/03/2023 e terminará em 06/05/2023, nos horários compreendidos entre 9:00 e 17:00 horas, na sala de sessões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, situada à Rua Sebastião Francisco Mota, 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas/MG.

Maiores informações e aquisição do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos com o Presidente da CPL, no endereço supramencionado, ou pelo telefone: (38) 3533-1244, ou pelo email: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

Couto de Magalhães de Minas/MG, 07 de março de 2023.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:1ABBBD8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES SEM VENCIMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no art. 75 da Lei Orgânica municipal e,
CONSIDERANDO a solicitação da servidora efetiva Jordana Caroline Gonçalves dos Santos Melo, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que a solicitação está dentro dos preceitos legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Vencimentos, conforme art. 93, 94, 95 e 96 e seus parágrafos da Lei Municipal Complementar 004/2000, no período de 1º de março de 2023 a 1º de março de 2024, a servidora efetiva **Sra. Jordana Caroline Gonçalves dos Santos Melo,** brasileira, casada, Agente de Apoio Escolar - Auxiliar de Secretária Escolar, portadora do documento de CPF: 015.838.746-58, matrícula 001806, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 1º de março de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:15181A99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
06/03/23	62525-6 - Fundeb	R$ 22.208,75

Curvelo, 07 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:25EFCD8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 5.342, DE 06 DE MARÇO DE 2023 PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

ALTERA O DECRETO Nº 4.033, DE 11 DE MARÇO DE 2020, "QUE INSTITUI O COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 070/2023, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 4.033, de 11 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Comitê de Governança será composto pelos Agentes de Governança a seguir designados:
I – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (interino):
a) Pedro Henrique Bianchi (Presidente);
b) Vitória Aparecida Barboza Figueredo (membro);
II – Procuradoria-Geral do Município:
a) Kelly Cristina de Oliveira Soares (membro);
b) Vinícius Frederico de Oliveira Freitas Carvalho (membro);
III – Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável:
a) Vitor Augusto Assis Barcelos (membro);
b) Wanessa Lessa Costa (membro);
IV – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo:
a) Alair José de Oliveira Júnior (membro);
b) Viviane Marques Teixeira (membro);
V – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
a) Valério Diniz Mourthé (membro);
b) Lucas Maurício Santos Cunha (membro);
VI – Secretaria Municipal de Educação:
a) Alessandro Gomes Soares (membro);
b) Licínio Dario Smith Sales (membro);
VII – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Raphael Dumont Schlegel (membro);
b) Cláudia Raimunda dos Santos (membro);
VIII – Controladoria do Município:
a) Higor Magid Lauar de Castro Vieira (membro);
b) Maria Aparecida Silva (membro);
IX – Assessoria de Assuntos Estratégicos:
a) Leonardo Carvalhar Maciel (membro);
b) Jefferson Pereira da Silva (membro)".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:752247E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.343, DE 07 DE MARÇO DE 2023

INCLUI FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, a fonte de recurso 1.501.000.0000 – Outros Recursos não vinculados, nas seguintes dotações orçamentárias:
I - 02.05.03.08.122.0408.2073.3.3.90.36.00, ficha 232;
II - 02.05.07.08.364.2707.2076.3.3.50.41.00, ficha 381.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.3.90.36.00 232 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R$ 40.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$ 40.000,00
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
08 Assistência Social
08.364 Ensino Superior
08.364.2707 Nossa gente
08.364.2707.2076 Parceria Associação de Alunos do Ensino Superior
3.3.50.41.00 381 Contribuições R$ 100.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$ 100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 140.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2216 Manutenção do Centro de Acolhimento/Criança/Adolescente
3.1.90.04.00 244 Contratação por Tempo Determinado R$ 140.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$ 140.000,00
TOTAL: R$ 140.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A2345013

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.344, DE 07 DE MARÇO DE 2023

INCLUI ELEMENTO DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, o elemento de despesas 4.4.50.42.00 – Auxílios, na dotação orçamentária nº 02.07.02.13.392.2719.2054, fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.2719 Ampliação do Acesso à Cultura
13.392.2719.2054 Realização e Apoio a Projetos de Caráter Cultural
4.4.50.42.00 1178 Auxílios R$ 50.346,04
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 50.346,04
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 50.346,04

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.2719 Ampliação do Acesso à Cultura
13.392.2719.2054 Realização e Apoio a Projetos de Caráter Cultural
3.3.50.41.00 537 Contribuições R$ 346,04
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 346,04
4.4.50.41.00 539 Contribuições R$ 50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 50.000,00
TOTAL: R$ 50.346,04

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:89DB955D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.345, DE 07 DE MARÇO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2065 Manutenção de Convênio com o Exército
3.3.90.39.00 359 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 100,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.3.90.39.00 753 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 1.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
17.512.1801.2192 Manutenção Aterro Sanitário
3.3.90.39.00 1089 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 260.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 260.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 261.100,00
Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas de Assistência Social
3.3.90.92.00 238 Despesas de Exercícios Anteriores R$ 100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 100,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.3.90.33.00 751 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 1.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 1.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 1107 Material de Consumo R$ 260.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 260.000,00
TOTAL: R$ 261.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B73DC038

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.346, DE 07 DE MARÇO DE 2023

INCLUI ELEMENTO DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, o elemento de despesas 3.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação-Pessoa Jurídica, na dotação orçamentária nº 02.07.03.23.695.2720.2058, fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2720 Visite Curvelo
23.695.2720.2058 Realização de pesquisas e ações de marketing turístico
3.3.90.40.00 1179 Serviços de TI e Comunicação - PJ R$ 17.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 17.200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 17.200,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2720 Visite Curvelo
23.695.2720.2058 Realização de pesquisas e ações de marketing turístico

3.3.90.39.00 550 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 17.200,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 17.200,00
TOTAL: R$ 17.200,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B7D1268D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG –
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 001/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para prestação de serviços, com fornecimento de materiais, para construção de Campo Society em gramado sintético com arquibancada, depósito e portaria para controle de acesso no Centro Esportivo Prefeito Paulo Dayrell de Oliveira, situado na rua Domingos Viana, nº 297, esquina com Avenida Antônio Olinto, Centro - Curvelo/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Empresas HABILITADAS:** CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA MHM LTDA e SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. **Empresa INABILITADA:** CIMENTAR CONSTRUÇÕES E PREMOLDADOS LTDA, por não atender ao item 4, subitem 4.1.3.1, pois após análise do assessor técnico verificou que as parcelas de maior relevância não foram atendidas no atestado de capacidade técnico operacional apresentado pela referida empresa. Na oportunidade, fica designado o dia **15/03/2023, às 9 horas**, para abertura das propostas comerciais. A Comissão publicará a presente Ata nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93. Nada mais a constar, encerrou-se a sessão.

Curvelo/MG, 06/3/23.

ELAINE R. MONTALVÃO –

CPL.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:A6B30141

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 077/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 013/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de soro em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 22/03/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 22/03/2023, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 07de marçode 2023.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:BA8DD89A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE SUSPENSÃO PREGÃO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – EXTRATO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO. A Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados a Suspensão da Sessão referente ao Proc. 001/2023 – Pregão Presencial 001/2023 SRP, cujo objeto é: Locação de Veículos.

FRANCISCO CASTRO S. FILHO,
Prefeito Municipal.

Dionísio, 07 de março de 2023.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:F9F92C01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONVÊNIO ADMINISTRATIVO DE Nº 001/2023.

Convenente: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Consignatário: Banco do Brasil S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91. Objeto: Concessão de Empréstimos e/ou Financiamentos. Vigência: a partir de 31/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCD1975F

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-046 DE 07 DE MARÇO DE 2023

Exonera Kamila de Alcântara de Sousa do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Articulação Política da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Zé Braz.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada Kamila de Alcântara de Sousa do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Articulação Política da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Zé Braz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2023.

Divinópolis, 07 de março de 2023

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0958EEAF

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-048, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Delega servidor, cabendo ao responsável atestar a eficiência, a eficácia e a efetividade do cumprimento do objeto contratado da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a obrigatoriedade do artigo 58, inciso III c/c artigo 67 da lei 8.666/1993, que seja efetuada a designação de servidor como fiscal do seguinte Contrato:

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica delegado o servidor Marcelo Pires Guimarães para realizar verificação *in loco* e registro da execução e fiscalização técnica e setorial do contrato da Câmara Municipal de Divinópolis:
I – Contrato Administrativo nº 001/2023 – Posto Gontijo Ltda. (aquisição de combustível);

Art. 2º Fica delegada a servidora Petrúcia Carolina Tavares para realizar verificação *in loco* e registro da execução e fiscalização técnica e setorial do contrato da Câmara Municipal de Divinópolis:
I - Contrato Administrativo nº 002/2023 – Avante Licitação e Prestação de Serviço Ltda-ME. (fornecimento de lanches).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de março de 2023

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5FA56E4

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-049 DE, 07 DE MARÇO DE 2023

Exonera Túlio Marx Sales do cargo de Assessor Parlamentar - Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Zé Braz.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Túlio Marx Sales do cargo de Assessor Parlamentar - Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Zé Braz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2023.

Divinópolis, 07 de março de 2023.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:951C0982

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-050 DE 07 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Túlio Marx Sales no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Zé Braz.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Túlio Marx Sales no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Zé Braz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2023.

Divinópolis, 07 de março de 2023

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19E5C611

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº. 04/2023/CMDCA

Retifica-se na Resolução Nº. 04/2023, "quando for o caso", publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis- MG no dia 27 de Fevereiro de 2023, Edição nº. 3462.

1. Onde se Lê: "Artigo 1º - Aprovar a prorrogação da readequação do plano de aplicação de recursos, do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento 016/2022 cujo título: Oficinas de Recreação e Esporte. A adequação não acarreta alteração no prazo de execução".
2. Lê se: "Artigo 1º - Aprovar a readequação do plano de aplicação de recursos, do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento 016/2022 cujo título: Oficinas de Recreação e Esporte. A adequação não acarreta alteração no prazo de execução".

Divinópolis, 07 de Março de 2023.

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C652714

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados todos os membros da Sociedade dos Surdos de Divinópolis, diretoria e associados a se reunirem em Assembleia Geral, no dia18 de março de 2023, 15:00 às 17:00 horas, na sede social, à Avenida Getúlio Vargas, 268– Bairro Centro – Divinópolis/MG– CEP: 35500 – 024, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Alteração Estatuto
Eleição Membros Diretoria
Conselho Fiscal

Divinópolis 01 de março de 2023.

LUIZ-MAR FERREIRA DE LIMA
CPF: 908.478.816-87
Presidente da Sociedade dos Surdos de Divinópolis - SSDIV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F17002F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 13ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - COMDES

Data:28/02/2023
Horário: 15:30h
Local:CDL Divinópolis

Participantes Presentes: Luiz Angelo Coutinho Gonçalves – Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, Felipe Soalheiro Israel – SEGOV, Leonardo Teixeira Antunes – SINDUSCON, Ronny Marinho – PROGER, Marco Túlio Silva Santos – SEPLAM, Viviane Cristina de Azevedo – SINCONDIV, Policar Oliveira da Silva – Sindicato Dos Trabalhadores da Indústria da Construção Civil Local, Hilton Lopes Ferreira – Sindicato dos Trabalhadores do Comércio Local, Maria Tereza da Cruz Mimoso – SECULT, Cláudia Antônia Santana – SEMAG, Kidare Araújo Morato – CDL, Dra. Heloísa Colares – SEMDES, Ewerton Carlos Silva – SEMDES e Lucas Silveira Santos – SEMDES e Secretário do COMDES. O Presidente Luiz Angelo, verificou o quórum e deu início a reunião, dando boas-vindas aos presentes e comentou sobre a pauta do dia e sobre os assuntos que serão abordados. Apresentou os novos conselheiros representantes das cadeiras da ACID, CDL e Seplam,

sendo respectivamente, Vítor Pinheiro, Mônica Simões Machado Vitor e Marco Túlio Silva Santos. Após, iniciou a explanação sobre o retorno dos voos no Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral, comentou sobre a programação e os prazos de início das operações, sobre as adequações exigidas pela companhia aérea, sobre as obras do PAPI, RESA, do balizamento noturno e homologação de voos por instrumentos, além disso, comentou sobre os meios de segurança do aeroporto. Passou-se a discussão sobre a eleição da presidência do conselho que deveria ocorrer nesta presente reunião, sendo explicado por Luiz Angelo que o projeto de alteração da lei, definido por este conselho, ainda tramita na Câmara de Vereadores, aguardando pareceres das comissões. Sugeriu a votação dos presentes pela continuidade da atual presidência e vice presidência até o projeto ser apreciado pelos nobres vereadores, sendo que se for resolvido até a próxima reunião do COMDES, a eleição deverá ocorrer na oportunidade. Todos os presentes foram favoráveis pela alternativa e votaram a favor da questão. Aproveitando a presença do conselheiro Marco Túlio Silva Santos e Secretário Municipal da SEPLAM, foi questionado sobre a resposta do departamento de Políticas Urbanas da Prefeitura de Divinópolis, a respeito da aprovação da minuta apresentada sobre a atualização da lei de parques industriais privados que foi entregue em outubro/2022. O conselheiro reforçou o compromisso de entrega da análise da minuta para a próxima reunião ordinária que acontecerá em abril/2023. Também foi entregue para o conselheiro Marco Túlio a cópia do ofício (OF 419/22 SEMDES), encaminhado em 06 de dezembro de 2022 para o setor de posturas o qual relaciona os lotes sujos no Centro Industrial que demandam vistoria, o qual aguarda retorno. Luiz Angelo comentou sobre o projeto de lei n° 164/2022, que tramita na Câmara de Vereadores a respeito do Alvará de Localização e Funcionamento por tempo indeterminado, sendo sugerido pela conselheira Viviane alteração/inclusão na redação do projeto para "- *alteração na forma de atuação*;" e "- *alteração na área utilizada*". O servidor da SEMDES foi convidado para explanar sobre o levantamento que visa analisar a viabilidade de celebração de convênio que trata a Lei 20.020/2012 do Convênio de Municipalização dos Distritos Industriais da CODEMGE de imóveis localizados no Centro Industrial Prefeito Antônio Martins. Foi apresentado as contrapartidas, que seriam, a autorização da Câmara Municipal para que o Poder Executivo assine o convênio, a remissão de eventuais débitos tributários em aberto em nome da CODEMGE, a isenção por tempo indeterminado dos impostos incidentes sobre todos os imóveis do Distrito Industrial, além da obrigação de manter a destinação do imóvel para fins industriais e de aliená-lo somente a empresas cuja atividade seja compatível com o respectivo distrito industrial. Foram expostos os números, dados, informações e a indisponibilidade de imóveis no Centro Industrial Prefeito Antônio Martins, não se vislumbrando interesse, no momento, por parte do Município na celebração de tal convênio, uma vez que o mesmo somente beneficiaria a CODEMGE. O conselho deliberou, concordando com o Município e votou pela não municipalização. Após, Luiz Angelo comentou a possibilidade de participação bem como já estendeu o convite para os empresários participarem do desfile de 1º de junho. Em seguida, a Dra. Heloísa Colares da SEMDES, apresentou a proposta com o cronograma da Semana do Desenvolvimento Econômico que será realizada nos dias 27 a 31 de março, com a seguinte programação que foi aprovada por todos os presentes: Segunda-feira 27/03: AÇÃO 1: CERIMÔNIA ABERTURA Horário: 9:00h Local: Prefeitura de Divinópolis - AÇÃO 2: Cursos de capacitação na faculdade UNA; Terça-Feira 28/03: AÇÃO 1: Fórum Infraestrutura com o Governo de Minas, convidados: Caio Moura e Ronaldo Barquet. Horário: 09:30 - 12:00h – Local a ser definido; AÇÃO 2: Cursos de capacitação na Faculdade UNA, AÇÃO 3: ACID Conecta 2023 Tema palestra: "Futuro Econômico, Desafios e Oportunidades". Com Luís Artur Nogueira, jornalista, economista, comentarista da Jovem Pan News, escreve na revista e no site da ISTOÉ Dinheiro, palestrante especialista em cenários econômicos e políticos. Horário: 19 horas. Local: Salão Nobre do Estrela do Oeste Clube; Quarta-feira 29/03: AÇÃO 1: Sala Mineira do Empreendedor- VEM PARA O MEI, Ação de forma itinerante (van) prestando serviços aos MEIs na rua. Horário: 08:00 ao 16:00h – Local: Quarteirão fechado da Rua São Paulo, AÇÃO 2: Cursos de capacitação na faculdade UNA; Quinta-feira 30/03: AÇÃO 1: Realização da feira da empregabilidade. Horário: 09:00 às 16:00 AÇÃO 2: Cursos de capacitação na faculdade UNA; Sexta-feira 31/03: AÇÃO 1: Homenagem Orgulho Divinopolitano. Horário: 15:00h - Local: Prefeitura de Divinópolis. Por fim, o Secretário do COMDES apresentou os números finais do programa Divinópolis Juros Zero de 2022. O programa proporcionou a geração de R$1.369.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil reais) de crédito aos empreendedores e pequenos negócios na cidade, com taxa de juros 100% subsidiados pela Prefeitura Municipal e fomentou a economia do município, atendendo 164 empresas, entre elas micros empreendedores individuais e microempresas que tomaram crédito junto às cooperativas credenciadas, Sicoob Crediverde, Sicoob Divicred e Sicoob Centro União. O beneficiário ainda vai participar em abril de 2023 de programas de formação e capacitação de empreendedorismo, oferecidos pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae). Após, o Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Por fim, eu, Lucas Silveira Santos, secretário do presente conselho e Coordenador Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo da Prefeitura de Divinópolis, redigi a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada por todos os membros, conselheiros e presentes.

Divinópolis/MG, 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C602ED66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 45/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2023

Tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa qualificada para a execução de serviço técnico profissional de engenharia para a realização de inspeções especiais e emissão de documentos conforme as especificações do Projeto Básico. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28 de março de 2023 às 09h00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8105 / 3229-8128.

Divinópolis, 08 de março de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80485D3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 0157/2023

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca o(a) candidato(a) **JEFERSON RODRIGUES GONCALVES**, classificado(a) em 13º lugar no Concurso Público Edital 01/2017 para o cargo de Nutricionista, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 09/03/2023** no horário de 08h às 17h, tendo em vista sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de março de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:366B3022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO V - ERRATA Nº 01/2023

RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº03/2022/SEMC

A Secretaria de Cultura informa as seguintes retificações do Edital Concurso Artistas Cantores para 08 Lives nº 03/2022/SEMC.
NO ITEM 4 – CRONOGRAMA
Inscrições: 16 de janeiro de 2023 a 15/03/2023
Seleção dos artistas: 16/03/2023 a 26/03/2023
Prazo para recurso: 27/03/2023 a 03/04/2023
Análise dos recursos: 04/04/2023 a 10/04/2023
Publicação dos selecionados: 11/04/2023
Chamada dos selecionados: 12/04/2023 que terão 3 (três) dias para se apresentarem.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário de Cultura

O Art. 45, § 2º, estabelece: "No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do Art. 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16E28CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 001/2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº. 001/2023 DA RESOLUÇÃO SEMED N°. 05/2022, que estabelece a Política de Organização Administrativa, de Recursos Humanos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis, da Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED; Normatiza a Organização do Quadro de Pessoal das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis; Trata do Contrato Administrativo Temporário e dá Outras Providências.

A Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis, por sua Secretária Municipal de Educação, Andreia Ferreira Carla Dimas, no uso de suas atribuições legais, torna pública o seguinte Edital de retificação da Resolução supracitada, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1.No caput do art. 42, **ONDE SE LÊ:**

Art. 42. A apuração do aumento ou a redução do número de criança/estudante da unidade escolar terá como data de referência o último dia letivo do mês de fevereiro do ano corrente, consultados os dados do sistema de Gestão Educacional.

LEIA-SE:

Art. 42. A apuração do aumento ou a redução do número de criança/estudante da unidade escolar terá como data de referência o último dia letivo do mês de março do ano corrente, consultados os dados do sistema de Gestão Educacional.

2. No caput do art. 43, **ONDE SE LÊ:**

Art. 43. A adequação do número de servidores, bem como a adequação salarial do Diretor Pedagógico e Diretor de Escola e a concessão de Diretor Pedagógico e Vice-Diretor se dará no mês de março do corrente ano.

LEIA-SE:

Art. 43. A adequação do número de servidores, bem como a adequação salarial do Diretor Pedagógico e Diretor de Escola e a concessão de Diretor Pedagógico e Vice-Diretor se dará no mês de abril do corrente ano.

Art. 44. ...

No caput do art. 67, **ONDE SE LÊ:**

Art. 67. A Direção Escolar deverá informar no quadro de frequência mensal, a relação de servidores efetivos e profissionais contratados que usufruíram folga natalícia no mês.

LEIA-SE:

Art. 67. A Direção Escolar deverá informar no quadro de frequência mensal, a relação de servidor efetivo, o servidor celetista e o servidor nomeado para exercício de cargo comissionado que usufruíram folga natalícia no mês.

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.

Publica-se o Edital de Retificação.

Divinópolis, 7 de março de 2023.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:75BD1AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 052/2023, PL 452/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 269/2022.

Empresa: Tomasini & Bueno Indústria e Comércio de Veículos Especiais Ltda, CNPJ: 14.234.739/0001-72. Objeto: Aquisição de diversos materiais (permanente) para atender o serviço Municipal do Luto do Município de Divinópolis – MG. PRAZO: 12 meses a partir da sua assinatura**.** ASS: 14/02/2023. Expectativa fornecimento:

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor
01	Caixa urna para remoção. Recomendação: facilita o transporte na remoção de corpos em área externa e com certo grau de decomposição, material capacidade máxima: alças, estrutura aço, 180kg inteiriças, revestimento – fibra de vidro, dimensão externa do produto (CXLXA): Dimensão interna do produto (CXLXA): COR 2,10X0,70X0,35 1,98X0,60X0,32 cinza claro – Tampa: Travas: Preso: com vedação de borracha 04 travas (02 em cada ponta) 20kg (evita vazamento e mal cheiro) igual ou similar a marca	3,00	1.657,44

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10F14F01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 053/2023, PL 452/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 269/2022.

Empresa: Had Life Suprimentos Médicos e Fisioterápicos Ltda, CNPJ: 07.590.023/0001-42. Objeto: Aquisição de diversos materiais (permanente) para atender o serviço Municipal do Luto do Município de Divinópolis – MG. PRAZO: 12 meses a partir da sua assinatura**.** ASS: 14/02/2023. Expectativa fornecimento:

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor
02	Mesa para necropsia fixa Inox esmaltada com balde alumínio. Estrutura em tubos esmaltados com 31,75mm de diâmetro com suporte para balde, pés com ponteiras, com tampo em aço inoxidável, com vincos em forma de "X", e dreno para escoamento de líquidos, acompanha balde de 5 litros em alumínio polido. Medidas: 1,90mt C X 0,70mt L X 0,90mt A. Altura fixa. Igual ou similar a marca.	28,00	1.490,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A97A2B80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 054/2023, PL 452/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 269/2022.

Empresa: J.M.F Comércio Eireli, CNPJ: 27.951.336/0001-96. Objeto: Aquisição de diversos materiais (permanente) para atender o serviço Municipal do Luto do Município de Divinópolis – MG. PRAZO: 12 meses a partir da sua assinatura**.** ASS: 14/02/2023. Expectativa fornecimento:

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor
03	Cadeira escritório. Modelo: atender a norma NR17. A NR17 é uma regulamentação específica das condições de trabalho. Além disso, os dispositivos desta regulamentação abordam características de prevenção a doenças na tentativa de garantir qualidade de vida no trabalho, saúde, bem estar, e especialmente segurança; Igual ou similar a marca.	15,00	478,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39159C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 055/2023, PL 452/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 269/2022.

Empresa: RG Comércio de Equipamentos Ltda, CNPJ: 43.875.492/0001-71. Objeto: Aquisição de diversos materiais (permanente) para atender o serviço Municipal do Luto do Município de Divinópolis – MG. PRAZO: 12 meses a partir da sua assinatura**.** ASS: 14/02/2023. Expectativa fornecimento:

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor
04	Coletor Contêiner Lixeira 240 litros com rodas. O carrinho coletor de lixo sem pedal de 240 litros é fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP). São injetados em máquina de alta tecnologia. Respeitando as principais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resistente ao impacto, aos raios ultravioletas e às repetidas lavagens, os carrinhos coletores de lixo sem pedal de 240L garantem segurança, confiabilidade e durabilidade aos nossos clientes em razão do alto padrão de qualidade e resistência com que são produzidos. Os carrinhos coletores de lixo sem pedal de 240L têm capacidade para armazenar 240 litros ou 96kg de lixo, são dotados de rodas de borracha com 200mm ou 300mm de diâmetro e eixo reforçado. São indicados para empresas de coleta, condomínio, hospitais, shoppings e demais estabelecimentos comerciais e industriais e são ideais para a coleta urbana, o recolhimento de lixo hospitalar e resíduos industriais, entre outros. Foram criados em diferentes cores, para o descarte correto de diversos tipos de materiais. As cores são associadas à coleta de resíduos plásticos, papéis, vidros, metais, radioativos, orgânicos, não recicláveis, etc. Todos os nossos carrinhos coletores estão disponíveis nas cores vermelha verde, preto, marrom, laranja, cinza, branco, azul e amarelo. São indicadas para: Coleta urbana, coleta seletiva, resíduos industriais e hospitalares, para empresas de coleta, shoppings, condomínios, escolas e universidades, estabelecimentos comerciais e industriais. Medidas: Largura: 59,5cm, Comprimento: 74,5cm, Altura: 100cm, Capacidade: 96kg, Peso: 12,700kg.	12,00	384,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4411F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 056/2023, PL 452/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 269/2022.

Empresa: Licicom Comércio e Serviço Ltda, CNPJ: 33.671.275/0001-06. Objeto: Aquisição de diversos materiais (permanente) para atender o serviço Municipal do Luto do Município de Divinópolis – MG. PRAZO: 12 meses a partir da sua assinatura**.** ASS: 14/02/2023. Expectativa fornecimento:

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor
05	Ventarola Ventilador de parede 60cm. Modelo: Especificações Técnicas: Diâmetro grade: 60cm Diâmetro Hélice: 54cm Alimentação Monofásico. Tensão: Bivolt, Potência: 180W, Vazão: 1,06m3/s Rotação: 1370rpm Freqüência: 60Hz Peso líquido: 3,65Kg Dimensões: AXLXC: 63x18x62cm Garantia: 1 ano Igual ou similar a marca	10,00	250,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FB0BD89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 059/2023, PL 457/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 274/2022.

Empresa: Tendas e Galpões Indústria Ltda, CNPJ: 48.044.555/0001-61. Objeto: Aquisição de diversos materiais (permanente) para atender as feiras livres da Secretaria de Agronegócios do Município de Divinópolis – MG. PRAZO: 12 meses a partir da sua assinatura**,** Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00 ASS: 14/02/2023. Expectativa fornecimento:

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor
01	Tenda sanfonada de 3x3 mts, com cobertura, black out solar, tratamento anti UV durável (alta resistência ao calor), anti chama, anti mofo, sem costuras mecânicas e Com emendas vulcanizadas a quente, reforçada nos pontos de maior desgaste ou ruptura da lona. .	60	1.199,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8AEDF43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 060/2023, PL 457/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 274/2022.

Empresa: Aiala Service Ltda, CNPJ: 44.921.283/0001-80. Objeto: Aquisição de diversos materiais (permanente) para atender as feiras livres da Secretaria de Agronegócios do Município de Divinópolis – MG. PRAZO: 12 meses a partir da sua assinatura**,** Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00 ASS: 14/02/2023. Expectativa fornecimento:

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor
02	Balcão sanfonado, medindo 3mts, com altura de 0,80cm, largura 0,80cm, fabricado em estrutura de aço galvanizado, esteira superior em madeira revestida em lona PVC TD MIL Vulcanizada, Super refornçado	60	780,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:236BDC2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTENCIA DO CARGO:

DESISTENCIA DO CARGO AUXILIAR DE PRODUÇÃO

Nome: Grazielle Nara Lopes de Sousa.
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 657 º LUGAR Aux de Produção.

Nome: Gabriela Leocadia Teles dos Santos.
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 666 º LUGAR

Divinópolis, 07 de MARÇO de 2023.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA8C274F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

Tipo menor valor, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras civis de manutenção e/ou readequação de calçadas, passeios e ilhas para pedestres e portadores de necessidades especiais - PNE, com fornecimento de materiais, em locais diversos do Município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10 de abril de 2023 às 09h:00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 08 de março de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E783920

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2023 — PELO PORTAL COMPRASNET - CÓDIGO UASG 984445

OBJETO:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e insumos para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.Data e horário da abertura da sessão pública: às 9:00 horas do dia 28/03/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico:www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 08 de março de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82DD1E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2023

Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – OBJETO:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e insumos para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.Data e horário da abertura da sessão pública: as 9:00 horas do dia 30/03/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico:www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 08 de março de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B081ED1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 001/2023
CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) Nº 001/2023
Respaldado no artigo 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município n° 4014/2022, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 001/2023 – Credenciamento (Inexigibilidade) Nº 001/2023, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 14.181/2021, RATIFICO o credenciamento objetivando a futura e eventual contratação de serviços de: pintor, pedreiro, carpinteiro, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico e calceteiro com qualificação técnica específica, a serem executados conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 28 de fevereiro de 2023

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5AC6B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AVISO DE LICITAÇÃO – – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08 / 2023 - P.A.L. Nº 10 / 2023

O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 09/2021 de 27 / 08 /-2021, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para a aquisição de materiais de consumo médico cirúrgico diverso para uso do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, mediante Registro dos Preços em Ata de Registro de Preços, no dia 27 (vinte e sete) de março de 2023, às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões do CISVI, à Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG (ao lado do Hospital Santa Mônica). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770.

Divinópolis / MG, 06 de março de 2023 –

Gerencia Administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DDCE731

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 008/2023 – CAIXA ESCOLAR PROFESSOR BENJAMIN CONSTANT.

Objeto: Repassar recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente, para melhoria física e pedagógica. Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregado, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 01/02/23 a 31/12/23. Valor: R$22.704,00. Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C06F9A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 013/2023 – CAIXA ESCOLAR JOÃO GONTIJO DA FONSECA.

Objeto: Repassar recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente, para melhoria física e pedagógica. Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregado, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 01/02/23 a 31/12/23. Valor: R$23.420,00. Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:867DB45D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 014/2023 – CAIXA ESCOLAR JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO.

Objeto: Repassar recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente, para melhoria física e pedagógica. Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregado, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 01/02/23 a 31/12/23. Valor: R$51.312,00 Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09CD74AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 018/2023 – CAIXA ESCOLAR OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA.

Objeto: Repassar recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente, para melhoria física e pedagógica. Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregado, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 01/02/23 a 31/12/23. Valor: R$29.312,00. Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0388355

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 030/2023 – CAIXA ESCOLAR SÃO GERALDO

Objeto: Repassar recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente, para melhoria física e pedagógica. Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregado, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 01/02/23 a 31/12/23. Valor: R$28.708,00. Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2847F550

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 033/2023 – CAIXA ESCOLAR MARIA FERNANDA AZEVEDO.

Objeto: Repassar recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente, para melhoria física e pedagógica. Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregado, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 01/02/23 a 31/12/23. Valor: R$17.644,00. Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A93F1287

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 041/2023 – CAIXA ESCOLAR JOSÉ CLEMENTINO FILHO.

Objeto: Repassar recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente, para melhoria física e pedagógica. Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregado, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 01/02/23 a 31/12/23. Valor: R$36.388,00 Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:452E7760

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 054/2023 – CAIXA ESCOLAR SÃO TARCÍCIO.

Objeto: Repassar recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente, para melhoria física e pedagógica. Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregado, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 01/02/23 a 31/12/23. Valor: R$32.040,00. Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E074A73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – CONTRATO 003/2023, PL 456/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 273/2022

Contratante: Chaina Gabriela Soares 08946225602, CNPJ: 47.783.605/0001-60. Objeto: Prestação de Serviço de transporte escolar da rede de ensino de Divinópolis – MG. Prazo: 24 meses. Valor: 251.882,4000 – Dotação Orçamentária: 02.06.01.12.361.0006.2359.3.3.90.39.00. Ass: 24/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B40CCF19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – CONTRATO 001/2023, PL 482/2022, TOMADA DE PREÇO 041/2022

Contratante: PMMX Engenharia Ltda - Me CNPJ: 15.098.144/0001-08. Objeto: Fornecimento de materiais, equipamentos, e mão de obra qualificada para execução de obras de infraestrutura e urbanização no entorno da Rua Geraldo Duarte Calção e Praça Tiziu Lopes, Bairro

São Sebastião no Município de Divinópolis - MG. Prazo: 5 meses. Valor: 162.721,32 – Dotação Orçamentária: 02.08.01.15.451.0004.1453.4.4.90.51.00 Transferência especial da União, Ficha 783 – Fonte 706 – 2.706.00. Ass: 28/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A091F1DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – CONTRATO 003/2023, PL 496/2022, TOMADA DE PREÇO 042/2022

Contratante: Canal Engenharia Ltda CNPJ: 04.223.208/0001-20. Objeto: Fornecimento de materiais, equipamentos, e mão de obra qualificada para execução de obras de travessia de veículos e pedestre sobre córrego do Bagaço, na Rua Inácio Gomes no Bairro Padre Libério no Município de Divinópolis - MG. Prazo: 6 meses. Valor: 581.632,01 – Dotação Orçamentária: 02.08.01.15.451.0004.1452.4.4.90.51.00 Transferência especial da União, Ficha 778 – Fonte 706 – 2.706.00, e através da dotação 02.08.01.15.451.0004.1452.4.4.90.51.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Obras e Instalações, Ficha 778, Fonte 500 – 1.500. Ass: 28/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BA19B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02/12 em 2023	12.430,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01/12 em 2023	12.430,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	03/12 em 2023	12.430,00
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	03/12 em 2023	9.208.010,04

Divinópolis, 07 de março de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BFA809A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.555/23 (RETIFICADO)

Regulamenta, para fins de lançamento de IPTU, os §§ 3º e 4º do art. 18 da Lei Complementar nº 007/91, que dispõe sobre o Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o advento da Lei Complementar nº 222/22, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 007/91 – Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis;

DECRETA:

Art. 1º Por força dos §§ 3º e 4º do art. 18 da LC 007/91 e para fins de lançamento do IPTU, considera-se como área construída aquela compreendida dentro do perímetro das paredes ou pilares dos vários pavimentos ou unidades, com fechamento nas laterais, excluídas para tanto, as que possuírem finalidade de proteção de intempéries.

Art. 2º Para efeito de revisão fiscal tributária, o proprietário ou possuidor do imóvel deverá protocolar requerimento informando a metragem da área que é utilizada exclusivamente para proteção de chuva, devendo apresentar:

I - autodeclaração e relatório fotográfico, conforme modelo do Anexo I deste Decreto; e/ou, laudo técnico de profissional legalmente habilitado contendo ART/RRT/TRT, conforme modelo do Anexo II deste Decreto;

II - comprovante de propriedade (matrícula do imóvel ou guia de IPTU emitida no ano de 2023 ou 2022);

III - anuência dos condôminos, se houver mais de um proprietário;

IV - documento de identificação com foto do proprietário;

V - assinatura do proprietário ou possuidor no requerimento;

§ 1º O contribuinte poderá apresentar, para fins de comprovação, o projeto arquitetônico aprovado, caso haja, apresentação das Anotações de Responsabilidades Técnica (ART) avulsas, para as coberturas já existentes, e apresentadas para fins de habite-se, quando da época da liberação, além da convenção de condomínio demonstrando sua não utilização.

§ 2º Para efeito de revisão de dados no Cadastro Técnico do Municipal, a varanda construída para fins de proteção de chuva, quando existente e agregada à edificação, não poderá ser simplesmente excluída, apenas, não computada para fins de lançamento do IPTU e demais taxas.

§ 3º Caberá ao setor de cadastro e a Gerência de Cadastro, sem a necessidade da realização de vistoria nos imóveis, promover o lançamento dos dados cadastrais autodeclarados pelos proprietários e/ou responsáveis técnicos no sistema de cadastro / tributação do município.

§ 4º As informações autodeclaradas bem como as fotos dos imóveis, deverão ser digitalizadas e arquivadas junto aos dados cadastrais do imóvel neste sistema.

§ 5º Os agentes públicos, em consequência do determinado no § 3º ficam isentos de quaisquer responsabilidades sobre as informações ali prestadas, cabendo ao(s) responsável(is) pela(s) informação(ões), em caso de declaração e/ou informação falsa, responder judicialmente, nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

§ 6º A qualquer momento, dentro do exercício tributário em curso, o Município poderá promover ações de fiscalização dos imóveis beneficiados, se constatada a inveracidade das informações prestadas, além de indeferir o pleito, tomar as ações administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 3º Para os fins previstos neste Decreto, entende-se por área construída (A.C) aquela compreendida dentro do perímetro das paredes ou pilares, com ou sem fechamento nas laterais (como em "meia parede") dos vários pavimentos ou unidades, podendo, assim, haver "aberturas" no fundo, e na frente, não se exigindo o seu fechamento total.

Art. 4º Caso não disponha de outra finalidade, a varanda construída para proteção de chuva não será considerada como área tributável, para fins de lançamento de IPTU e taxas correlatas.

Parágrafo único: Dentro das balizas da razoabilidade, inclui-se nessa categoria, quaisquer coberturas de casas térreas, telheiros, sombrites, cobertura de policarbonato/vidro, sobrados ou edifícios, cuja cobertura tenha por finalidade a proteção contra intempéries, não podendo, para tanto, haver qualquer tipo de uso, tais como:

I - espaços destinados à área gourmet ou de lazer;

II - estacionamento ou guarda de veículos, mesmo em uma pequena parcela de uma grande extensão;

III - secagem de roupas e afins, desde que não possuam lavanderias, pergolados descobertos ou cobertos com estrutura fixa e aberto nas laterais;

Art. 5º Considera-se ainda como não tributável as construções que se enquadram nas seguintes condições:

I - edificações e instalações de caráter rudimentar destinadas à secagem de folhas ou armazenagem temporária de produtos agrícolas como vegetais, flores, forrageiras, rações, adubos e fertilizantes, fardos e assemelhados;

II - edificações e instalações de zootecnia que abrigam aviários, chiqueiros, pocilgas, estrebarias, estábulos, bretes, canis, gatis, haras, minhocários e criadouros diversos e assemelhados;
III - estufas destinadas à produção de mudas ou hortifrutigranjeiros;
IV - edificações e instalações de aquicultura enquadradas como áreas aquícolas, parques aquícolas, tanques rede, viveiros e estufas de aquaponia;
V - terraços de edifícios que possuam restrição de público, sendo restringidos pelo Corpo de Bombeiros, desde que seus acessos sejam através de alçapão;
VI - coberturas que não possuem acesso através de escadas ou rampas fixas e não possui qualquer outro tipo de finalidade ou uso que não seja o de proteger a laje de chuvas e intempéries;
VIII - coberturas ou varandas que possuem pé direito de no máximo dois metros e vinte centímetros de altura quando enquadradas nos itens anteriores;
IX - toldos retráteis;
X - placas fotovoltaicas e similares;
XI - beirais ou marquises até 1,20m de área construída.
Art. 6º O contribuinte é obrigado a requerer, renovar ou atualizar sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 07/91 (Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis), anexando para este fim seus documentos pessoais.
§ 1º Em caso do protocolo ser realizado pelo responsável técnico, deverá ser anexado, além dos seus documentos pessoais, o do proprietário.
§ 2º O setor de protocolo da Prefeitura ficará responsável pelo recebimento de toda documentação necessária, para fins desta revisão do IPTU.
Art. 7º Estará sujeito as penalidades previstas no parágrafo único do art. 30 da LC 007/91, o contribuinte ou responsável pelo uso que não promover, renovar ou atualizar sua inscrição ou que, dolosamente, a juízo da autoridade fiscal, cometer erros, emitir informações falsas ou prestá-las, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.
Art. 8º Em caso de declaração e/ou informação falsa, o profissional responsável pela confecção do laudo técnico, a juízo da autoridade compentente, poderá responder judicialmente, nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.
Paragrafo único: No caso descrito descrito no *caput*, o Município efetuará comunicação ao conselho de classe deste profissional, para as sanções que julgarem pertinentes.

Art. 9º Os processos protocolados até a data da publicação deste Decreto serão conferidos pelo setor de cadastro e fiscalização de obras da Prefeitura.
Parágrafo único: Caberá aos fiscais de obras do Município, em caso de dúvida, realizar as medições dos imóveis *in loco* e promover as alterações necessárias junto ao Cadastro Técnico Municipal.
Art. 10 As novas solicitações das revisões deverão ser protocoladas na Prefeitura até o dia 31 de março de 2023 de acordo com solicitação específica.
Art. 11 O Município terá o prazo de 6 (seis) meses, a partir do dia 31 de março de 2023, para que sejam realizadas a conferência dos documentos apresentados, passíveis de correções para o devido lançamento no Cadastro Técnico Municipal.
Art. 12 A revisão, mediante laudo técnico apresentado por profissional habilitado, não garante ao contribuinte a aprovação do projeto arquitetônico, habite-se ou certidão de averbação para fins de registro.
Art. 13 Os pedidos de revisões de áreas construídas, que não se enquadrarem no escopo deste decreto, não serão tratadas como autodenúncia.
Art. 14 Quando houver divergência em relação ao autodeclarado e informações de projeto, sistemas de georreferenciamento ou outro, observado por agente público municipal, poderá ser encaminhado para fiscalização de obras averiguar a veracidade das informações prestadas, mediante procedimento interno deste município.
Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

MARCO TÚLIO SILVA SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador-Geral Adjunto do Município

ANEXO I – PROPRIETÁRIO
(Protocolar juntamente com o relatório fotográfico e todos os documentos do Art. 2º)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, na qualidade de proprietário do imóvel cadastrado na zona: _____, quadra: _____, lote: _____, sub lote: _____, situado na Rua (Avenida) _____, n. _____, no Bairro _____, nesta cidade, **DECLARO** que, para efeito de não incidência de tributação, a área equivalente a _____ m², lançada no meu IPTU, corresponde a "varanda construída para proteção de chuva" nos termos da Lei Complementar 222/2022 e se enquadra no artigo 6º deste decreto.
Declaro ainda que, conforme fotos em anexo, a área informada / declarada, possui as seguintes características:

NÃO	SIM	DESCRIÇÃO:
		TOLDOS E PERGOLADOS (COBERTOS/ DESCOBERTOS)
		COBERTURA APENAS DA LAJE E DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA (CAIXA D' ÁGUA), NÃO POSSUINDO OUTRO TIPO DE USO
		USO APENAS PARA MANUTENÇÃO DE ANTENA E OU REPARO
		EM PRÉDIOS MULTIFAMILIARES E OU COMERCIAIS, POSSUI ALGUMA RESTRIÇÃO DE PÚBLICO, ESTABELECIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS, O QUAL SÓ POSSUI ACESSO ATRAVÉS DE ALÇAPÃO E/OU PORTINHOLA
		PÉ DIREITO DE ATÉ NO MÁXIMO 2,20 (DOIS METROS e 20 CENTIMETROS) E ATENDE A OUTROS REQUISITOS DECLARADOS AQUI
		NÃO POSSUI ACESSO ATRAVÉS DE ESCADAS OU RAMPAS FIXAS E NÃO POSSUI QUALQUER OUTRO TIPO DE FINALIDADE OU USO QUE NÃO SEJA O DE PROTEGER A LAJE DE CHUVAS E INTEMPÉRIES

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único – Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

_____
Assinatura do Contribuinte:
CPF:

PARA PREENCHIMENTO DO SETOR DE PROTOCOLO: Nº DO PROCESSO: _____

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA VARANDA
LADO ESQUERDO (DE FRENTE PARA O IMOVEL –RUA)
LADO DIRETO (DE FRENTE PARA O IMOVEL –RUA)
LADO ESQUERDO FUNDO (DE DENTRO DO IMÓVEL)
LADO DIREITO FUNDO (DE DENTRO DO IMÓVEL)

AS IMAGENS DEVERÃO CONTEMPLAR A VARANDA EM TODOS OS CAMPOS, QUANDO POSSÍVEL.
PODERÃO SER NECESSÁRIAS OUTRAS IMAGENS, SENDO SOLICITADO EM PEDIDO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

ANEXO II – RESPONSÁVEL TÉCNICO

(Protocolar juntamente com o relatório fotográfico e todos os documentos do Art. 2º)

DECLARAÇÃO

Eu_____, inscrito no conselho ( )CREA ( )CAU ( )CFT) nº: _____, residente e domiciliado a Av/Rua: _____, **DECLARO** que vistoriei o imóvel no dia _____/_____/_____ de propriedade de _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, imóvel cadastrado na zona: _____, quadra: _____, lote: _____, sub lote: _____, situado na Rua (Avenida) _____, n. _____, no Bairro _____, nesta cidade, e constatei que a área equivalente a _____ m², lançada no IPTU do requerente, corresponde a "varanda construída para proteção de chuva" nos termos da Lei Complementar 222/2022.

Divinópolis, _____ de _____de _____.

Nº ART / RRT / TRT: _____

ESTE DOCUMENTO SÓ TERÁ VALIDADE COM A ART/RRT/TRT EM ANEXO, DEVIDAMENTE ASSINADO E DATADO E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.

GLOSSÁRIO

ACRÉSCIMOS: A parte que foi aumentada ou acrescida ao todo
ALÇAPÃO: Porta ou tampa que, ao nível do pavimento, permite a comunicação com um recinto que lhe fica por baixo.
AQUAPONIA: Um sistema de cultivo que conecta a aquacultura (criação de organismos aquáticos, como peixes, camarões, entre outros) e a hidroponia (produção de plantas sem solo, com raízes submersas na água) em um ambiente favorável para ambos
AQUICOLAS: Área de cultivo de organismos cujo ciclo de vida em condições naturais se dá total ou parcialmente em meio aquático
ÁREA CONSTRUIDA: Soma da área de todos os pavimentos de uma edificação calculada pelo seu perímetro externo que possua teto e piso.
ART: Anotação de responsabilidade técnica
AUTODECLARAÇÃO: Declaração em que alguém declara algo sobre sua responsabilidade
AVIARIOS: Viveiro de aves
BEIRAL: Beira do telhado ou parte que se prolonga da cobertura para além da prumada das paredes; beirado.
BRETES: Compartimento ou jaula para reter bovinos, cavalos ou outros tipos de*gado*
CANIS: Local de alojamento ou abrigo de cão ou matilha
CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO: Anotação de uma ocorrência ou alteração que tenha sido feita em relação ao imóvel ou proprietário
CHIQUEIROS: Curral onde são criados ou recolhidos os porcos; pocilga
EDIFICIOS: Qualquer construção, geralmente de alvenaria e de certas proporções e importância, destinada a morada, trabalho e outros fins. Prédio, imóvel, casa
ESTÁBULOS: Área coberta onde se abriga o gado
ESTREBARIAS: Estabelecimento, local onde ficam os cavalos e os arreios; cavalariça, cocheira
ESTUFA: Espaço fechado onde se eleva artificialmente a temperatura do ar
FORRAGEIRAS: Planta que serve de forragem
GATIS: Lugar onde se criam, hospedam ou comercializam gatos
GEORREFERENCIAMENTO: Processo para definir a forma, dimensão e localização de um imóvel, através de métodos de levantamento topográfico
HABITE-SE: Documento, emitido pela prefeitura local, atestando que o imóvel foi construído seguindo as exigências da legislação municipal onde o empreendimento está localizado
HARAS: Sítio ou fazenda consagrados à criação, ao aprimoramento da raça e ao treinamento de cavalos de corrida; coudelaria
INTEMPÉRIES: Qualquer extremo das condições climáticas (vento forte, temporal, seca, calor tórrido, nevasca etc.)
MINHOCARIO: Lugar onde se criam minhocas
PAVIMENTOS: Qualquer andar de uma edificação
PÉ DIREITO: Altura entre o piso e o forro de um compartimento ou pavimento.
PERGOLADO COBERTO: Estrutura fixa que possua superfície coberta (policarbonato/ vidro) com abertura em, no mínimo 3 laterais sem fechamento, e apoio em, no máximo, 1 parede.
PERGOLADO DESCOBERTO: Espécie de cobertura vazada
Perímetro: Soma das medidas dos lados de um imóvel
PILARES: Coluna sem ornamentos que constitui elemento vertical de estrutura de uma construção
POCILGAS: Curral de porcos
POLICARBONATO: Polímero termoplástico feito com bisfenol e fosgênio
RRT: Registro de Responsabilidade Técnica
SOBRADO: Edificação constituída por dois ou mais andares
SOMBRITES: Telas de sombreamento permeáveis
TELHEIRO: Superfície coberta e sem paredes
TÉRREAS: Que tem por pavimento o próprio solo
TOLDOS: Qualquer cobertura de lona, brim, zinco ou outro material, própria para abrigar do sol ou da chuva.
TRIBUTAÇÃO: Aplicação de tributos pelos governos
TRT: Termo de Responsabilidade Técnica
VARANDA: Galeria ou compartimento aberto protegido por uma cobertura
ZOOTECNIA: Ciência da produção, criação, trato, domesticação ou manejo de animais

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:033CB7B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 78

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
157°	LARYSSA WALESKA PEREIRA DE SANTANA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 07 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14D863A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 104

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
158°	MARIANA CRISTINA RABELLO DE CARVALHO SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os**

documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 07 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9429995A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 98

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
103°	LEANDRO EDUARDO DA SILVA PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 07 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7DBB582

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 127

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
104°	ANA PAULA AMANCIO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 07 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA647905

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 112

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
303°	LARYSSA FRANCIANE DE SOUSA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 07 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C683DAC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 140

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
319°	RUTHE ROCHA REZENDE MARQUES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 07 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7631156E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 18

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
20°	MARCUS SOARES ZIONEDE	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 07 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51F27199

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 19

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
21°	ROSENAN MARQUES DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2022**.

Divinópolis, 07 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F5EAB15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO Nº 02/2023

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis / MG, com fulcro no artigo 4º, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 13.194/2019, notifica aos proprietários / responsáveis legais dos veículos / chassis / carcaças em situação de abandono nas áreas públicas do município, concedendo-lhes prazo de 10 (dez) dias consecutivos para retirada e destinação adequada do referido veículo, observados os artigos 6º, 7º e 9º do referido decreto.

Nº da NVA	Placa / Chassi	Data	Local do abandono
12.055	GXA 8550	01/03/2023	RUA LEÃO XIII, OPOSTO AO NUMERO 111, BAIRRO VILA ROMANA
12.056	GVL 1C62	01/03/2023	RUA VÊNUS, N° 580, BAIRRO VILA ROMANA
12.057	BGI 3899	01/03/2023	RUA CRUZ E SOUZA , SN (ESQUINA COM RUA CARBONITAS), BAIRRO SÃO JUDAS

Divinópolis, 07 de Março de 2023

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56EA622B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando **a contratação Profissionais qualificados, Professores de diversas formações para atender aos Projetos executados pelo Centro de Referência de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 083/2021 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 07 de março de 2023, às 09:00 do dia 20 de março de 2023.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 20 de março de 2023**, na Secretaria de Licitações no endereço a Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, no horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 06 de março de 2023.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:E03A1844

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº057/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 057/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 017/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM INTUITO DE AGILIZAR OS SERVIÇOS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-

MG, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. A ser realizado no dia 20/03/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 07 de março de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:FDFC65A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 021/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023, **TORNA PÚBLICO** – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **21/03/2023** em sua sede. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento veterinário para protocolo em animais do **Programa Estrela em Campo** do Município de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia **08/03/2023**, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 07/03/2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:0D7E6969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 029, DE 06-03-2023

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOSÉ ROBERTO DE CAMARGOS JÚNIOR, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOSÉ ROBERTO DE CAMARGOS JÚNIOR,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.07.2021 a 30.06.2022, saindo de férias no dia 10 de abril de 2023 e retornando ao trabalho no dia 10 de maio de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de março de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:78BBEBA3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 027/DP, DE 03.03.2023

Contém nomeação de Servidora concursada para o Cargo Efetivo.

O prefeito Municipal de Estrela do Indaiá no uso de suas atribuições legais de seu Cargo, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal; no Art. 102, inciso I da Lei Orgânica Municipal; no Art. 10 e seguintes da Lei Municipal N.º 1.352 de 30.03.1993 e tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado e homologado em 14 de março de 2019, e de acordo com a classificação apresentada,

RESOLVE: Nomear a Srª. **ADRIANA MARQUES SILVA**, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS** do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de março de 2023

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:768A428C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO - PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas Atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 18.469, em 13-02-2023, o Sr. **FERNANDO URBANO FILHO**, funcionário desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 10 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de fevereiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:3EA0C4E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **ADRIANA MARQUES SILVA**, nomeada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**

PÚBLICOS, por ato do senhor Prefeito, datado de 03/03/2023, conforme Portaria nº 027/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 138V, o qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: executar atividades manuais semiqualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e congêneres; executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e em estradas e vias rurais; executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos; executar trabalhos de jardinagem; executar trabalhos de limpeza pública e conservação; atender as normas de segurança e higiene do trabalho, executar atividades a fins de acordo com a necessidade da administração na prestação de serviços, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de março de 2023.

Assinatura do Prefeito:

Assinatura da Empossada:

Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:B9F90831

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 005/2023

A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - MG - FUNDOPREI, nas atribuições que lhe confere o Art. 145, § 4º, inciso III e VI da Lei Municipal nº 1707/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º- Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com **PROVENTOS INTEGRAIS,** sem paridade, nos termos do Art. 24 da Lei Municipal Nº 1707/2004 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988, à servidora, Sra. **MÔNICA MARTINS LOURENÇO**, inscrita no CPF sob o nº 597.587.086-00, matrícula 7862, no cargo efetivo de Agente de Serviço Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 07 de março de 2023.

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora Presidente do FUNDOPREI

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:2EA1AEE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 025/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço Por Lote,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **22/03/2023** às **14** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 004, de 02 de Janeiro de 2023, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 22/03/2023 HORA: 14:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.
INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 22/03/2023 HORA: 14:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **008/2023**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 07 de Março de 2023.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:C6E07B18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 113 - SANTA CASA

TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; alterar o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com a inclusão do quadro 95, **Do Acréscimo**: ANEXO TÉCNICO II – SISTEMA DE PAGAMENTO, com a inclusão do item 1.94. **Do Valor Estimado (Anual):** R$75.092.674,26 (setenta e cinco milhões noventa e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) para R$ 77.000.669,46 (setenta e sete milhões e seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos) anual. **Data:** 24/02/2023.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:C23A604F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 28/2023.

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços 28/2023.Processo Licitatório n.º 029/2023 – Inexigibilidade nº. 013/2023. Contratante: Município de Formiga-MG. Contratada:AZ PRODUÇÕES LTDA C.N.P.J. n.º: 20.081.175/0001-88. Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica na execução, elaboração de projeto do ICMS Cultural, segundo metodologia do IEPHA/MG. Do valor: R$17.100,00 (dezessete mil e cem reais). Da vigência:até 31/12/2023. Dotação Orçamentária:11.03.13.391.0111.2.575.3.3.90.35.Data: 06/03/2023.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5C371CA9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0016/2023**. Pregão Eletrônico Nº **011/2023 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **MATERIAIS E FERRAMENTAS** para manutenção do setor de água desta Autarquia e **MATERIAIS** para manutenção de ruas e avenidas neste Município. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **21/03/2023**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5F9D0E1E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA-MG

REGIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA-MG
"Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro dia"

REGIMENTO GERAL

CAPITULO I
Do objetivo

Artigo 1º – A Conferência Municipal de Saúde de Formiga-MG convocada pelo Decreto Municipal nº 9880, de 28 de fevereiro de 2023, terá por finalidade reorganizar o modelo de atenção à saúde, através da discussão dos problemas de Saúde do Município e da proposição de diretrizes para atualizar o Plano Municipal de Saúde.

CAPITULO II
Da realização

Artigo 2º – A 7ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 01 de abril de 2023
Parágrafo Único: A conferência será realizada no dia 01/04/2023, no horário de 8h às 17h30, no auditório do CEMAP situado a rua Alderico Nogueira, 470-Sagrado Coração de Jesus, Formiga/MG.

CAPITULO III
Do Temário

Artigo 3º – Nos termos do decreto nº ***9.463 de 08 de agosto de 2022,*** a Conferência terá como tema básico **"Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro dia"**

Artigo 4º – Além do Tema Central a Conferência terá como Eixos Temáticos:
I- O Brasil que *temos.* O Brasil que *queremos*;
II- O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
III- Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
IV- Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Artigo 5º – A abordagem de cada eixo temático será realizada por exposição de conferencista, seguidas de discussão na plenária e posterior discussão nos grupos de trabalho.
Parágrafo Único: Cada grupo de trabalho terá um coordenador eleito pela plenária para presidir a reunião e um relator indicado pela Comissão Organizadora

Artigo 6º – Será facultado a quaisquer dos membros da Conferência, por ordem e mediante prévia inscrição à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

CAPITULO IV
Da organização da Conferência

Artigo 7º – A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Diretor da Atenção Básica.

Artigo 8º – A coordenação geral da Conferência Municipal de Saúde será exercida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e terá como membros a comissão organizadora:
Comissão Organizadora
Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Maiara Gomes Freitas.
Representante da Atenção Básica – Amanda de Castro Rosa Pereira Fonseca.
Representante da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde - Maurício Canto Júnior.
Dois conselheiros aprovados pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, sendo 1 (um) usuários e 1 (um) trabalhador - Jane Maria da Silva Cravo (trabalhador) e Elzi Maria de Oliveira Lobato (usuário).
Representante da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde – Silmara Silva Oliverio Teixeira.
A Comissão de Comunicação e Mobilização terá os seguintes representantes:
Amanda Pires Moura
Silvia Cândida da Silva
Silmara Silva Oliverio Teixeira
André Luciano da Paixão
Elzi Maria de Oliveira Lobato
Clewton Freitas Júnior

A Comissão de Formulação e Relatoria terá os seguintes representantes
Vitoria Marcia Garcia
Maria Rita Rocha Salazar
Silvia Cândida da Silva
Maiara Gomes Freitas
Amanda Pires Moura
Clewton Freitas Júnior

CAPITULO V
Dos Membros

Artigo 9º – Poderão inscrever-se como membros da Conferência, todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de :
a) – Delegados
b) - Participantes
c) – Convidados

Parágrafo 1º – Os membros inscritos como Delegados terão direito a voz e voto; os participantes terão apenas direito a voz, assim como os convidados;

Parágrafo 2º – Como participantes inscrever-se-ão membros credenciados de associações, instituições públicas, entidades de classe e de representação da sociedade civil.

Parágrafo 3º – Serão convidadas entidades e ou representantes de outras cidades e ou instituições Estaduais e Nacionais para serem participantes ou conferencistas.

SEÇÃO I
Dos Delegados

Artigo 10º – Tomarão parte da conferência na condição de Delegado:
I – Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de instituições governamentais (municipais, estaduais e federais);
II – Titulares ou representantes, formalmente credenciados, instituições prestadoras de serviços de saúde, públicas e privadas;
III – Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de entidades de representação dos trabalhadores da área de saúde;
IV – Representantes de usuários; organizações sindicais de trabalhadores rurais e urbanos; entidades patronais, associações comunitárias ou de moradores; clube de serviço; partidos políticos; organizações estudantis; conselhos de pais; assim como outras instituições da sociedade civil organizada que não se incluam nos itens anteriores; e
V – Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde são membros natos da conferência, bem como os membros da comissão organizadora.
Parágrafo único: Nos termos do Artigo 1º da Lei 8142/90, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadores da saúde.

Artigo 11º – A secretaria do evento, funcionará na Secretaria Municipal de Saúde no dia 29 de março de 2023, no horário de 09 às 11h e de 13h às 16 horas, na Secretaria Municipal de Saúde "Casa Verde" localizada à rua Dr. Teixeira Soares, 150 e no local do evento, na data de 01/04/2023.

Artigo 12º – Os delegados deverão se inscrever no dia 29 de março de 2023, no horário de 09 as 11h e de 13h às 16 horas, na Secretaria Municipal de Saúde "Casa Verde" localizado à rua Dr. Teixeira Soares, 150 e no local do evento, na data de 01/04/2023 .

Artigo 13º – Os trabalhos em grupo servirão para aprofundar o tema, os eixos e elaborar propostas a serem discutidas na plenária final.

Artigo 14º – A plenária final terá como objetivos:
a) – Apreciar e submeter à votação a síntese das discussões do Temário Central que tenham relatórios finais apresentados pelos grupos de trabalho.
b) – Aprovar as diretrizes da Política de Saúde para o próximo Plano Plurianual-PPA

Artigo 15º – Participarão da Plenária Final os Delegados e participantes credenciados, sendo que os Delegados terão direito a voz e voto e os participantes apenas a voz.
Parágrafo Único: Apenas poderão pedir destaques de propostas os Delegados.

Artigo 16º – A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião plenária final, será presidida pelo presidente, juntamente com 02 (dois) membros do Conselho Municipal de Saúde e/ou da Comissão Organizadora.

Artigo 17º – A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terá o seguinte encaminhamento:
I – A Comissão Relatora procederá a leitura do Relatório Geral de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaques para serem apreciados, no final da leitura por ordem de apresentação.
II – A aprovação das propostas será por minoria simples dos Delegados presentes.

Artigo 18º – A plenária é soberana à mesa e lhe será facultada questionamentos pela ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes não esteja cumprindo o regulamento.
Parágrafo Único: Os pedidos de questão de ordem, poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação, desde que a mesa tenha submetido à apreciação da plenária os anteriormente feitos.

CAPITULO VI
Das Disposições Gerais:

Artigo 19º – O Conselho Municipal de Saúde e/ou a comissão organizadora decidirá sobre os casos omissos e por qualquer eventualidade que ocorra durante o evento

Artigo 20º – Serão fornecidos certificados a todos os participantes de acordo com sua categoria.

Parágrafo Único: Em caso do participante ser funcionário público municipal, a ausência ao trabalho será considerada justificada mediante apresentação do documento mencionado no "caput" deste artigo.

Aprovado em reunião no dia 01de março de 2023.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:97567535

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 031/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 031/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de materiais de segurança e de equipamentos de proteção individual (EPIS) que serão utilizados pelos Servidores Municipais. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 23/03/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E3CC44FF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 129/2022

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 129/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA, firmada em 09/06/2022.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **ISRAEL E ISRAEL LTDA**, inscrita no

C.N.P.J./ MF sob o 23.407.794/0001-08, com sede de suas atividades na Rua Padre Domingos, 117, bairro Cerrado, na cidade de Bambuí/ MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO**, portador do CPF nº 436.040.996-68, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 64/2022 – Pregão Eletrônico PRP nº: 37/2022**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Item	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
7	Bacon suíno em pedaços. Embalagem transparente resistente.	R$ 19,10	R$ 20,33

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 3 de março de 2023.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Israel E Israel LTDA
PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8030D060

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 29/2023.

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços 29/2023.PROCESSO LICITATÓRIO N° 68/2022. INEXIGIBILIDADE N° 16/2022. CREDENCIAMENTO 03/2022. Contratante: Município de Formiga-MG. Contratado:BANCO DO BRASIL S/A CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Objeto:Credenciamento de instituições financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Formiga e autarquias. Da vigência:12 (doze) meses. Data: 07/03/2023.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C1D8D313

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO Nº: 019/2020.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO Nº: 019/2020. Processo Licitatório nº: 041/2020 - Dispensa nº. 007/2020. Locatário: Município de Formiga-MG. Locador: MAURICIO CANTO CPF nº 044.354.786-68, CELINA ARANTES CANTO CPF nº 996.217.976-91. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato original, com vencimento em 03/04/2023, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 03/04/2024, conforme documentos e Parecer Jurídico constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores. DO VALOR: O valor mensal fica corrigido pelo IGP-M, em 1,858440%, referente ao acumulado de fevereiro/2023, nos termos da Cláusula Quarta, item 4.2. do contrato original, passando de R$2.241,14 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e quatorze centavos) para R$2.282,79 (dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos). O valor total do presente instrumento é de R$27.393,48 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos). Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo Data: 07/03/2023.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BB298E18

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2023

EXTRATO DOCONVÊNIO Nº 003/2023– CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. CONVENENTE:FUNDAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO LAFAYETTE DE ANDRADA - FUNJOBE. Objeto:Oobjeto do presente Convênio é a eficiência e modernização do serviço público municipal, enfatizando as áreas de educação, cultura, esportes, lazer, saúde, turismo, ação social, meio ambiente, obras, administração e recursos humanos, com a interligação do conhecimento acadêmico científico das grades curriculares, obrigatórias ou não, com a prática social, integrando a instituição de ensino, corpos discente, docente e administrativo, com a comunidade.
Dotações Orçamentárias:
04.122.0001.2.448;
04.122.0001.2.449;
04.122.0001.2.568;
04.124.0001.2.450;
04.122.0001.2.039;
04.122.0001.2.451;
04.122.0001.2.452;
04.122.0001.2.453;
04.122.0001.2.454;
10.122.0001.2.489;
04.122.0001.2.455;
12.122.0001.2.457.
Vigência:07/03/2023 a 31/12/2024.
Data da assinatura:07/03/2023.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:87B539A1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONCORRÊNCIA 002/2023

Extrato – A Comissão de Licitação julga a licitante: **PRÁTICA CONSTRUTORA LTDA ,** referente ao item 01, com o valor total de R$ 7.072.140,20 (sete milhões, setenta e dois mil, cento e quarenta reais e vinte centavos), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA "CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE)", LOCALIZADA NA FAZENDA VARGEM GRANDE, S/Nº, EM FORMIGA-MG, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA , ESPECIFICAÇÃO PARTICULAR (MEMORIAL DESCRITIVO), MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº0350922-41/2011, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, vencedora no PRC 008/2023, Concorrência 002/2023. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FC1D627B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3449 DE 07/03/2023 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, Lei Complementar nº 189/2018.
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR SAMUEL TERRA SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE CONTROLE DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**, a partir do dia **07 de Março de 2023.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 07 de Março de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:28FCC430

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.097, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes por meio do Memorando nº 23;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas e nos contratos de locação, instalação e manutenção de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), nas respectivas instituições de ensino, sem ônus adicional ao erário:

I - CEI Conceição Maria de Almeida: Josiane Rosa do Couto;
II - CEI Dalva Barbosa Pereira: Elimar Aparecida Ferreira Rocha;
III - CEI Dercy Alves Praça: Kleizy Nunes Cordeiro Carrilho;
IV - CEI Dona Maruca: Monique Naira Eva de Melo e Silva;
V - CEI Doralice Carvalho Ribeiro: Gislaine Borges Ferraz;
VI - CEI José Jerônimo de Souza: Adriana Melo Silveira;
VII - CEI Maria Augusta Leão: Anienne Teixeira de Ázara;
VIII - CEI Maria Hilda de Carvalho Pires: Eliane de Fátima Pimenta de Faria;
IX - CEI Nelson Alvarenga: Kátia Cristina Teixeira de Souza;
X - CEI do Bairro Geraldo Veloso: Anízio José Pinto;
XI - Centro Municipal de Apoio e Aprendizagem – CEMAP: Débora Mariano de Andrade Taveira Bessas;
XII - CEMEI - C.M. Educ. Integral Prof. José Juvêncio Fernandes: Tatiana Camargo França Damasceno;
XIII - Escola Municipal Angelita Gomes Pereira: Lilian Naira Pires Nunes;
XIV - Centro Tecnológico da Escola Municipal Angelita Gomes Pereira: Lilian Naira Pires Nunes;
XV - Escola Municipal Arlindo de Mello: Maria das Dores de Oliveira Miranda;
XVI - Escola Municipal Benedita Gomide Leite: Kátia Aparecida Arantes;
XVII - Escola Municipal Centro de Atenção Integral à Criança – CAIC: Aparecida Sônia de Oliveira;
XVIII - Escola Municipal Célia de Melo Eufrásio: Cláudia Beatriz Dalariva;
XIX - Escola Municipal Florêncio Rodrigues Nunes: Margarida Jaqueline Alves;
XX - Escola Municipal Haydée Garcia Guerzoni: Dayse Tatiana Silva;
XXI - Escola Municipal José Antônio do Couto: Hadailton Geraldo Silva;
XXII - Escola Municipal José Honorato de Castro: Roseli Eliana Carrilho Silva;
XXIII - Escola Municipal José João de Melo: Demétrius Medeiros Menezes Dias;
XXIV - Escola Municipal Lídia Braga: Juliana Aparecida Leal Santos;
XXV - Escola Municipal Miralda da Silva Carvalho: Wirlene Maria de Almeida Abreu;
XXVI - Escola Municipal Papa Pio XII: Juscemília Alves Alcântara;
XXVII - Escola Municipal Paulo Barbosa: Monaliza Logimar Reis;
XXVIII - Escola Municipal Prof. Franklin de Carvalho: Liliane Jorgina da Cunha;
XXIX - Escola Municipal de Línguas e Educação Múltipla Professora Helena Kemper Costa: Thaísa Barude Bottrel Vignoli;
XXX - Escola Municipal de Música Eunézimo de Lima: Leandro de Lima Damasceno;
XXXI - Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
XXXII - Universidade Aberta do Brasil – UAB: Adriana Amélia Andrade Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se:
I – a Portaria nº 4.292 de 22 de fevereiro de 2021;
II – a Portaria nº 4.596 de 25 de novembro de 2021;
III – a Portaria nº 4.939 de 13 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 7 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:65ADDA77

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.096, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, par atender às secretarias e órgãos municipais, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Juliana Miranda dos Santos;
Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Alessandra Pereira Rosenburg;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Renata da Cunha Marchiori;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: José Higino dos Santos Neto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.626, de 12 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 7 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C08C3969

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.098, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.925, de 15 de setembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Regularização Fundiária Urbana, responsável por atuar nos Processos de Regularização Fundiária Urbana de iniciativa do município, bem como aqueles protocolados pelos particulares interessados, em observância da Lei Nacional nº 13.465, de 11 de julho de 2017:

Maria do Carmo de Faria Cunha;
Luiz Henrique Resende;
João Paulo Augusto Borges;
Elaine Cristina da Silveira Lopes Oliveira;
Saimon Rodrigues de Miranda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.919, de 16 de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 7 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9668A104

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.095, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais contratações de empresas especializadas nas prestações de serviços de recauchutagem de pneus de veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota municipal, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Petrônio Bernardes de Castro;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Ivo Brito Borges.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.625, de 10 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 7 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6F9E9040

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.099, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Superintendente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – Previfor por meio do Memorando nº 52/2023/PREVIFOR;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, integrarem Grupo de Trabalho que ficará

responsável pela realização de estudos com a finalidade de "Reforma da Previdência do Município de Formiga":
Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Maria Auxiliadora Lopes e Flávia Alves Carvalho;
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Maria das Dores de Oliveira Miranda;
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Vitória Márcia Garcia e Ivo da Fonseca Campos;
Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae: Riziane Kênia Duarte Costa;
Representante da Câmara Municipal de Formiga: Mariana Fátima Souza;
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga e Córrego Fundo – Sintramfor: Gabriella Fonseca;
Representante do Conselho Administrativo: Everaldo Alves Pacheco;
Representante do Conselho Fiscal: Vithor Henrique Figueiredo Costa;
Representantes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – Previfor: Ronaldo Cândido da Silva, Vanderlaine Conceição da Silva Cunha e André Luís Mendes Evangelista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 7 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:23B5AD79

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2330/2023

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), RAPHAEL SILVEIRA LIMA, na função gratificada de ASSESSOR EDUCACIONAL, a partir do dia 01/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/03/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D5D1ED92

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2331/2023

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), EDUARDO RODRIGUES DA CRUZ, OFICIAL ADMINISTRATIVO VI A, para substituir Stefany Maria Teixeira Costa Silva, Encarregado de Secretaria Escolar de Unidade de Ensino, no período de suas férias regulamentares, de 20/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 20/02/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7AA199FC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2332/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CARLOS EDUARDO SENNE DE MORAES, MÉDICO MASTOLOGISTA XII B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/03/2023 a 31/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BB7C512B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2333/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), PRISCILLA RODRIGUES PEDROSA, no cargo em comissão de CHEFE DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, a partir do dia 02/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EEEC0BCB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2334/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SÍLVIA CÂNDIDA DA SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/03/2023 a 01/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F94A015F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2335/2023

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA NAZARE ROCHA DO CARMO, SERVENTE ESCOLAR I A, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 03/03/2023 a 02/03/2024, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 955/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:14DE9173

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2336/2023

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LETÍCIA CHAGAS FARIA, do cargo de PSICÓLOGO SOCIAL XIV A, a partir do dia 02/03/2023, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 950/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:144A5674

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2337/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), NANCI MARIA DA SILVA, PROFESSORA III F, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 06/03/2023 a 04/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9DD247D8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2338/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ROSANGELA MARIA MELO DE SOUSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS I F, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 06/03/2023 a 04/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:43BD490C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2339/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo(a) candidato(a) C.E.S, não ter tomado posse no prazo previsto.

Resolve:

Art. 1º - Nomear KLEYTON INACIO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de ZELADOR, Classe I, Grau A, a partir do dia 06/03/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:96D0813A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.100, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a criação do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade no âmbito do Município de Formiga - MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a aplicabilidade da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 25/SES/SUBPAS-SAPS-DPS/2021, da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais; e

CONSIDERANDO solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio da Comunicação Interna nº 58/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criado o Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade no âmbito do Município de Formiga/MG, sendo este de caráter consultivo e participativo com discussão de matérias voltadas à estratégias da promoção de equidade em Saúde com o objetivo de reduzir barreiras de acesso das pessoas com maior vulnerabilidade aos serviços de Saúde de forma integral.

Parágrafo único. A equidade em saúde deve ser entendida em interface com os determinantes sociais de saúde e, portanto, pressupõe a compreensão de que diferentes características, como orientação sexual e identidade de gênero, raça/etnia, formas de vida, trabalho e produção, especificidades territoriais/regionais e a consequente construção histórica de valores culturais e sociais e influenciam no acesso aos direitos e políticas públicas diversas, gerando vulnerabilidades diferentes.

Art. 2º Fica nomeado e empossado o Comitê Técnico de Políticas e Promoção à Saúde e Promoção à Equidade de Formiga/MG, com os seguintes integrantes:

I- Amanda de Castro Rosa Pereira Fonseca, representando a Secretaria Municipal de Saúde;
II - Lorena Pedrosa Gomes, representando a Secretaria Municipal de Saúde;

III- Gleison Ribeiro Frade, Secretário Municipal de Saúde, representando a Secretaria Municipal de Saúde;

IV- Lindamar Azarias, representando a Secretaria de Municipal Desenvolvimento Humano;

V- Jaderson Teixeira, representando a Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

VI- Maria Teresinha de Faria, representando a Sociedade Civil;

VII- Maria Aparecida de Almeida, representando a Sociedade Civil;

VIII- Clewton Freitas Júnior, representando a Secretaria Municipal de Saúde;

IX- Ronilson Carlos Paiva, representando da Sociedade Civil;

X- Marco Antônio Santos Melo, representando a Secretaria Municipal de Saúde;

XI- Vinícius Eugênio da Silva, representando a Secretaria Municipal de Saúde;

XII- Maiara Gomes de Freitas, representando a Secretaria Municipal de Saúde;

XIII- Ana Caroline Cardoso Silva, representando a Sociedade Civil.

Art. 3º São atribuições do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade:

I - acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, estabelecendo as prioridades e construindo estratégias para implantação das políticas de promoção à equidade;

II - colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das populações presentes no território;

III - apoiar no monitoramento das ações realizadas;

IV - discutir as políticas de promoção da equidade em Saúde e ações para sua implantação no Município;

V - colher e encaminhar às principais necessidades de saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no Território;

VI - propor ações de educação permanente em saúde e educação popular;

VII - definir objetivos e calendários de reuniões e encontros para deliberações, sugestões e avaliações;

VIII - identificar e realizar diagnóstico da situação de pessoas com maior vulnerabilidade social e em saúde existentes e apresentar sugestões para a solução do diagnostico apresentado;

IX - apoiar o planejamento anual com a elaboração de calendário de desenvolvimento das ações com público alvo a ser beneficiado;

X - acompanhar as ações executadas a cada quadrimestre;

XI - validar e sugerir o público-alvo a ser contemplado por cada ação desenvolvida;

XII - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 4º A função de membro deste Comitê não será remunerada, sendo considerada, porém, serviço de relevante interesse público, devendo ser registrada, portanto, nos assentamentos funcionais dos aludidos servidores que o compõe.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se:
I – a Portaria nº 5.086, de 28 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 7 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:14FA6108

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.100, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a criação do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade no âmbito do Município de Formiga - MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a aplicabilidade da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 25/SES/SUBPAS-SAPS-DPS/2021, da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais; e

CONSIDERANDO solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio da Comunicação Interna nº 58/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criado o Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade no âmbito do Município de Formiga/MG, sendo este de caráter consultivo e participativo com discussão de matérias voltadas à estratégias da promoção de equidade em Saúde com o objetivo de reduzir barreiras de acesso das pessoas com maior vulnerabilidade aos serviços de Saúde de forma integral.

Parágrafo único. A equidade em saúde deve ser entendida em interface com os determinantes sociais de saúde e, portanto, pressupõe a compreensão de que diferentes características, como orientação sexual e identidade de gênero, raça/etnia, formas de vida, trabalho e produção, especificidades territoriais/regionais e a consequente construção histórica de valores culturais e sociais e influenciam no acesso aos direitos e políticas públicas diversas, gerando vulnerabilidades diferentes.

Art. 2º Fica nomeado e empossado o Comitê Técnico de Políticas e Promoção à Saúde e Promoção à Equidade de Formiga/MG, com os seguintes integrantes:

I- Amanda de Castro Rosa Pereira Fonseca, representando a Secretaria Municipal de Saúde;
II - Lorena Pedrosa Gomes, representando a Secretaria Municipal de Saúde;

III- Gleison Ribeiro Frade, Secretário Municipal de Saúde, representando a Secretaria Municipal de Saúde;

IV- Lindamar Azarias, representando a Secretaria de Municipal Desenvolvimento Humano;

V- Jaderson Teixeira, representando a Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

VI- Maria Teresinha de Faria, representando a Sociedade Civil;

VII- Maria Aparecida de Almeida, representando a Sociedade Civil;

VIII- Clewton Freitas Júnior, representando a Secretaria Municipal de Saúde;

IX- Ronilson Carlos Paiva, representando da Sociedade Civil;

X- Marco Antônio Santos Melo, representando a Secretaria Municipal de Saúde;

XI- Vinícius Eugênio da Silva, representando a Secretaria Municipal de Saúde;

XII- Maiara Gomes de Freitas, representando a Secretaria Municipal de Saúde;

XIII- Ana Caroline Cardoso Silva, representando a Sociedade Civil.

Art. 3º São atribuições do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade:

I - acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, estabelecendo as prioridades e construindo estratégias para implantação das políticas de promoção à equidade;

II - colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das populações presentes no território;

III - apoiar no monitoramento das ações realizadas;

IV - discutir as políticas de promoção da equidade em Saúde e ações para sua implantação no Município;

V - colher e encaminhar às principais necessidades de saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no Território;

VI - propor ações de educação permanente em saúde e educação popular;

VII - definir objetivos e calendários de reuniões e encontros para deliberações, sugestões e avaliações;

VIII - identificar e realizar diagnóstico da situação de pessoas com maior vulnerabilidade social e em saúde existentes e apresentar sugestões para a solução do diagnostico apresentado;

IX - apoiar o planejamento anual com a elaboração de calendário de desenvolvimento das ações com público alvo a ser beneficiado;

X - acompanhar as ações executadas a cada quadrimestre;

XI - validar e sugerir o público-alvo a ser contemplado por cada ação desenvolvida;
XII - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 4º A função de membro deste Comitê não será remunerada, sendo considerada, porém, serviço de relevante interesse público, devendo ser registrada, portanto, nos assentamentos funcionais dos aludidos servidores que o compõe.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se:
I – a Portaria nº 5.086, de 28 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 7 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4F257291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de transporte de gêneros alimentícios componentes do Programa de Alimentação Escolar para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, em veículo adaptado, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 02/02/2023. RATIFICAÇÃO EM 02/02/2023. VALOR GLOBAL: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). CONTRATADO: 49.410.843 Maria Pereira dos Santos – CNPJ: 49.410.843/0001-55.

Formoso/MG, 02 de fevereiro de 2023.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:E4CD4C9D

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de transporte de gêneros alimentícios componentes do Programa de Alimentação Escolar para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, em veículo adaptado, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. UNIDADE: Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: 49.410.843 Maria Pereira dos Santos – CNPJ: 49.410.843/0001-55. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 11 (onze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01.12.122.0004.2015.3.3.90.39.00 (Ficha: 118 - Fonte: 1.500.000.1001). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:ADF567DC

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023. OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a sede da Biblioteca Pública Municipal vinculada à Secretaria Municipal do

Turismo, Cultura, Esportes, Juventude e Assuntos Distritais – SETUC. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal do Turismo, Cultura, Esportes, Juventude e Assuntos Distritais. CONTRATANTE/LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. LOCADOR: Anelita Barbosa Mendes – CPF: 026.046.026-52. VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 800,00 (oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01.13.392.0013.2069.3.3.90.36.00 – Ficha 482 – Fonte 1.500.000.0000. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/02/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:8395393E

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023.OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar remanescentes, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação, em linhas preestabelecidas, até o desencadeamento e finalização de processo licitatório formal.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 03/02/2023.RATIFICAÇÃO EM 03/02/2023.VALOR GLOBAL: R$ 31.062,24 (trinta e um mil, sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).CONTRATADA: Linovany José Miguel 09320895694 – CNPJ: 46.575.297/0001-14.

Formoso/MG, 03 de fevereiro de 2023.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:1ADD6F3E

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar remanescentes, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação, em linhas preestabelecidas, até o desencadeamento e finalização de processo licitatório formal. UNIDADE: Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Linovany José Miguel 09320895694 – CNPJ: 46.575.297/0001-14. VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 31.062,24 (trinta e um mil, sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01.12.361.0010.2018.3.3.90.39.00 – Ficha: 139, fontes 1.500.000.1001; 1.550.000.0000; 1.553.000.0000; e, 1.576.001.0000. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:E26EE4E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE TP 03

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2023
DATA DE ABERTURA: 24/03/2023 HORA: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar Procedimento Licitatório Nº018/2023 - modalidade Tomada de Preços nº 003/2023, para Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, sob o regime de empreitada de menor preço GLOBAL, para execução dos serviços de reforma e ampliação de Prédio Público, localizada na Rua São Francisco, Distrito de Tocoiós de Minas, Município de Francisco Badaró-MG, totalizando uma área de 126,60 m², conforme Cronograma Físico - Financeiro, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projetos em anexo.Maiores Informações whatsapp (33)3738-1123.
E-mail: setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 07 de março de 2023

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:10C4218D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

Pregão Presencial 009/2023. Abertura: 21/03/2023 às 08:00H. Maiores informações pelo Tel.: (38)3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:FEEBE0C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 031/2023

OBJETO: Prestação de serviços de internação compulsória de JOÃO VITOR ALVES DE OLIVEIRA em clínica especializada em tratamento e recuperação de dependente químico em cumprimento a decisão liminar proferida nos autos nº 5000267.65.2023.8.13.0284, expedida pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Guarani.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da pessoa jurídica: **CLÍNICA TERAPÊUTICA RENASCER LTDA** - CNPJ nº: 31.694.784/0001-29, fundamentado no Art. 24, incisos II e IV da Lei nº 8666/93 e suas alterações para cumprimento de Ordem Judicial, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação.

O valor global do presente contrato será de ***R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)***, sendo o valor único de ***R$ 500,00 (quinhentos reais)*** para remoção do paciente e valor mensal de ***R$ 2.000,00 (dois mil reais)***, pelo período estimado de 06 (seis) meses.

A quantia a ser despendida em virtude do presente contrato advém da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.2.05.03.10.302.0014.2.0078 – FONTE: 1.500.000 - ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC.

Guarani – MG, aos 07 dias de março de 2023.

Município de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:A7C20536

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 029/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: CLÍNICA TERAPÊUTICA RENASCER LTDA.
CNPJ: 31.694.784/0001-29.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Prestação de serviços de internação compulsória de JOÃO VITOR ALVES DE OLIVEIRA em clínica especializada em tratamento e recuperação de dependente químico em cumprimento a decisão liminar proferida nos autos nº 5000267.65.2023.8.13.0284, expedida pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Guarani.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será até 07 de setembro de 2023.

VALOR: O valor global do presente contrato será de ***R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)***, sendo o valor único de ***R$ 500,00 (quinhentos reais)*** para remoção do paciente e valor mensal de ***R$ 2.000,00 (dois mil reais)***, pelo período estimado de 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 031/2023 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 009/2023.

SIGNATÁRIOS: RAFAELA KIRIUVI CAJABI GONÇALVES E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:2EEE31B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O TEATRO DE CÂMARA DE GUARANI

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023.

I - DO OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de Termo de Colaboração, entre o Município de Guarani e o Teatro de Câmara de Guarani, de Guarani, Associação Civil Beneficente, regularmente constituída e sem fins lucrativos previamente inscrita na Diretoria de Cultura e Turismo destinada as atividades ligadas à cultura na cidade. Funciona em sede própria, e continua contando com os amigos e benfeitores para sua manutenção, oriunda do Município de Guarani, visando promover atividades ligadas a cultura, o qual é muito importante para o grupo e também para a cidade, pois com isso possamos elevar o nome da cidade para outras regiões. Os serviços deverão ser executados na sede do Teatro de Câmara de Guarani, localizado na Rua Benedito Valadares, s/n, Bairro Centro, Guarani/MG – CEP: 36.160-000.

II - DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 da Lei n°. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n°. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis n° 8.429, de2 de junho de 1992, e n° 9.790, de 23 de março de 1999 que prevê:
Art 30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações e entidades que prestam serviços na área da educação, sem fins lucrativos, que comprovem, anualmente, a inscrição no Conselho Municipal e devida regularização e prestação de contas.

III - DA JUSTIFICATIVA:

Consoante com o art. 32, da Lei Federal n°. 13.019/2014 apresenta-se a justificativa de dispensa de chamamento público, com vista à celebração de parceria, destinada a cultura, com o Teatro de Câmara de Guarani, do Município de Guarani.
Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada". Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com o TEATRO DE CÂMARA DE GUARANI, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Considerando ainda que o TEATRO DE CÂMARA DE GUARANI é uma Associação Civil, beneficente, com atuação nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Prevenção, Trabalho, Profissionalização, Defesa e Garantia de Direitos, Esporte, Cultura, Lazer, Estudo, Pesquisa e Outros, sem fins lucrativos e tem por MISSÃO manter a cultura em nossa cidade. Funciona em sede própria, e continua contando com os amigos e benfeitores para sua manutenção e à construção de uma sociedade justa e solidária.
Com isso se observa que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização do TEATRO DE CÂMARA DE GUARANI ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.
O Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.
Considerando, pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.
Considerando que o Município irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas da Diretoria de Cultura e Turismo, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para

avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.
Considerando que o TEATRO DE CÂMARA DE GUARANI desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (PREFEITURA e TEATRO DE CÂMARA DE GUARANI) na realização, em mútua cooperação, desta parceria, haja vista que o Município não possui estrutura para atender, com excelência, pessoas portadoras de necessidades especiais.
Considerando finalmente, que o TEATRO DE CÂMARA DE GUARANI de Guarani, comprova estar apta e devidamente constituída para realizar o serviço especifico, com analise do órgão gestor da respectiva política.
Deste modo, somos favoráveis à Dispensa de Chamamento Público, visando à celebração de termo de cooperação entre o Município de Guarani e o TEATRO DE CÂMARA DE GUARANI, por apresentar proposta, que atende as exigências e requisitos previstos no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei n°. 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei n°. 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie, e os documentos indispensáveis à habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira, de regularidade fiscal e trabalhista e quanto às restrições ao trabalho infantil.

IV - DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

A escolha recaiu em Organização da Sociedade Civil que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33, da Lei n°. 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei n°. 13.204/2015:

Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Educação do Município de Guarani.

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Cópia do Estatuto Social, registrado no Registro Civil de Pessoas Naturais, em conformidade com as exigências e requisitos previstos no art. 33, da Lei n°. 13.019, de 2014.

Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016.

Plano de Trabalho.

V - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Os recursos destinados ao custeamento do objeto dessa Parceria serão transferidos de forma regular e automática do Orçamento do Município de Guarani, na seguinte dotação orçamentária: 3.3.50.43.00.2.04.04.13.392.0011.2.0221 - FONTE: 1.500.000 - SUBVENÇÃO PARA O GRUPO DE TEATRO.

VI - DA CONCLUSÃO:

A **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** revela-se imperiosa visando à melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração.
Assim, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal n°. 13.019/2014, propomos a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de parceria entre o MUNICÍPIO DE GUARANI e o TEATRO DE CÂMARA DE GUARANI, destinada as atividades ligadas à cultura em nossa cidade, o qual é muito importante para o grupo e também para a cidade, pois com isso possamos elevar o nome da cidade para outras regiões.

Guarani – MG, aos 07 dias de março de 2023.

Município de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:07AB855D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - PROCESSO Nº 032/2023

RATIFICO a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de parceria entre o **MUNICÍPIO DE GUARANI** e o **TEATRO DE CÂMARA DE GUARANI – CNPJ: 07.101.836/0001-21,** destinada as atividades ligadas à cultura na cidade, no valor total de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

Em Guarani, aos 07 dias de março de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:0D57D9FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: TEATRO DE CÂMARA DE GUARANI.
CNPJ: 07.101.836/0001-21.

OBJETO: O presente Termo de colaboração tem por objeto de liberar para a entidade TEATRO DE CÂMARA DE GUARANI recurso mediante a celebração do Termo de Colaboração.

PRAZO: Este Instrumento tem sua vigência até **31/12/2023**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até quatro anos, se houver interesse e conveniência da Administração Municipal.

VALOR: O montante total de recurso a ser empregado na execução do objeto do presente termo de colaboração é de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023.

DISPENSA DE CHAMANENTO PÚBLICO Nº: 002/2023 – **PROCESSO Nº:** 032/2023.

SIGNATÁRIOS: RICARDO DA COSTA MARIGO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:93A11D09

JURÍDICO
LEI Nº 1.103 DE 07 DE MARÇO DE 2023

> **"**Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos Vereadores da Câmara Municipal de Guarani/MG, nos termos do art. 37, X, da Constituição da República Federativa do Brasil, e dá outras providências**."**

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarani aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2.023, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, as remunerações dos Vereadores do Poder Legislativo

Municipal que perceberam quantia superior ao salário mínimo, a correção integral de todos os vencimentos e gratificações vigentes em 01 de janeiro de 2.022, pela variação do IPCA, apurado de 1º de janeiro de 2.022 a 31 de dezembro de 2.022, resultado em 5,78% (cinco inteiros e setenta e oito centésimos percentuais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Orçamento vigente, se necessário, com a devida suplementação, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.023.

GUARANI, 07 DE MARÇO DE 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Certifico que no dia 08 DE MARÇO DE 2023, foi dada publicidade por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

_____
RAPHAELA DA SILVA PEREIRA **–**
OABMG 179.155

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:9B2399D4

JURÍDICO
LEI Nº 1.104 DE 07 DE MARÇO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 11 E 22 AMBOS DA LEI MUNICIPAL Nº 654 DE 2013".

A Câmara Municipal de Guarani-MG aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 11, ***caput***, da Lei Municipal nº 654/2013, passará a ter a seguinte redação:

Capítulo V
Da Bolsa Auxílio

Art. 11. As famílias extensas ou famílias acolhedoras cadastradas no Serviço Família Extensa e Família Acolhedora, independentemente de sua condição econômica, têm a garantia do recebimento de subsídio financeiro, por criança ou adolescente em acolhimento, no montante equivalente a um salário mínimo vigente, para que preste toda a assistência a que se obrigou no ato da assinatura do termo de Adesão ao Serviço Família Acolhedora.

Art. 2º - O artigo 22, ***caput***, da Lei Municipal nº 654/2013, passará a ter a seguinte redação:

Art. 22. O subsídio financeiro de que trata esta lei será de um salário mínimo vigente, por criança ou adolescente a serem acolhidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GUARANI, 07 DE MARÇO DE 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Certifico que no dia 08 DE MARÇO DE 2023, foi dada publicidade por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

RAPHAELA DA SILVA PEREIRA
– OABMG 179.155

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:4BA611D6

JURÍDICO
LEI Nº 1.105 DE 07 DE MARÇO DE 2023

"ALTERA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA AO GUARDA CHEFE DE EQUIPES DO PROGRAMA TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 312/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

Art. 1º-O valor da gratificação concedida ao Guarda Chefe de Equipes do Programa Teto Financeiro de Vigilância em Saúde, disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 312/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Guarda Chefe de Equipes do Programa Teto Financeiro de Vigilância em Saúde	**R$ 250,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GUARANI, 07 DE MARÇO DE 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Certifico que no dia 08 DE MARÇO DE 2023, foi dada publicidade por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

RAPHAELA DA SILVA PEREIRA
OABMG 179.155

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:471482B6

JURÍDICO
LEI Nº 1.106 DE 07 DE MARÇO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL DE GUARANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1°. Fica criada a Brigada Municipal de Guarani, com base no prescrito pela Lei Federal n° 13.425/2017, na Lei Estadual n° 22.839/2018, Portaria n° 49/2020, do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e Lei 12.608/12, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDC, e demais normas vigentes ou as que vierem a substituí-las.

Art. 2°. Para as finalidades desta Lei denomina-se Brigada Municipal o órgão municipal composto por agentes públicos e voluntários, todos capacitados e credenciados para atuação, mediante assinatura de convênio entre o Município de Guarani e o CBMMG, na prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio, busca e salvamento, primeiros socorros ou atendimento pré-hospitalar, nos termos da Lei Federal n° 13.425, de 30 de março de 2017 e no desenvolvimento de ações de Proteção e Defesa Civil com base na Lei 12.608/2012, com atribuições assim descritas:

a) Atuar no controle de incêndios prediais, florestais e em pastagens, dentro do limite do município;

b) Atuar no resgate de feridos em acidentes automobilísticos juntamente com o SAMU;

c) Atuar no resgate de feridos em acidentes diversos, quando houver alguma restrição para ao atendimento à vítima como local de difícil acesso, trabalho em altura, ou quando houver qualquer tipo de risco ao socorrista do SAMU;

d) Atuar na realização de campanhas de prevenção e combate a incêndios, conscientização de proprietários de estabelecimentos quanto ao cumprimento das normas e leis de prevenção e combate a incêndios, e no treinamento de brigadas interna de estabelecimentos comerciais;

e) Auxiliar a defesa civil municipal na sua área de atuação, nas atividades diárias e nos diversos mutirões de prevenção de riscos ambientais.

Art. 3º. O funcionamento, escalas, uniformes e outras normas sobre a brigada municipal deverão observar a regulamentação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, a Associação Brasileira de Normas Técnicas e serão regulamentados por Decreto Municipal e pelo convênio de cooperação a ser firmado com o CBMMG.

Art. 4º. O Brigadista Municipal deverá preencher os seguintes pré-requisitos para o exercício da função:

I - ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, desde que amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º, da Constituição Federal de outubro de 1988, ou seja, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de Abril de 1972, ou ainda estrangeiro na forma disposta na legislação pertinente;

II- ter 18 (dezoito) anos completos;

III - estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;

IV - estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

V - possuir capacidade para exercer atividades de emergência que exijam intenso e prolongado esforço físico, atestada por declaração médica;

VI - não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

VII - não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, em obediência ao Art. 40, inciso II da C.F. de 05 de outubro de 1988;

VIII - ter boa conduta;

IX- ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, de Bombeiro Civil e/ou Brigadista;

X - ter concluído o ensino médio.

Art. 5º. O Brigadista Municipal tem como atribuição:

I - Auxiliar no tratamento e limpeza de imóveis durante os mutirões promovidos pela Defesa Civil, visando à melhoria das condições ambientais;

II - Auxiliar em campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

III - Auxiliar nas vistorias técnicas dos objetos conveniados;

IV - Participar de vistorias em imóveis, árvores, encostas, áreas sujeitas a alagamentos ou desmoronamentos bem como outras áreas que possam oferecer risco a segurança da comunidade;

V - Auxiliar na recepção e cadastro de famílias em abrigos no caso de desastre ou evento correlato estabelecido pela coordenadoria da defesa civil municipal;

VI - Auxiliar na fiscalização do cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras ou lei correlata, bem como na fiscalização de normas municipais, relacionadas ao zoneamento, urbanização e meio ambiente;

VII - Auxiliar na vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes solicitando a secretaria competente as medidas cabíveis, visando o controle de riscos associados as construções irregulares em locais de potencial risco de desabamentos, inundações, deslizamentos de terra, entre outros riscos;

VIII - Atuar na Brigada Municipal exercendo atividade na prevenção e combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar; e,

IX - Atuar como agente de Proteção e Defesa Civil na realização de campanhas educativo-informativas e desempenhar outras atividades que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal.

Art. 6º. O quadro de pessoal da Brigada Municipal, regido por essa Lei, é assim constituído:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BÁSICA MENSAL:
BRIGADISTA MUNICIPAL	05	40 horas	VALOR R$ 1.302,00

Art. 7º. A natureza jurídica do contrato firmado com fundamento nesta lei é de contrato administrativo, ficando vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS –, conforme o disposto no §13 do art. 40 da Constituição da República, cujo exercício de atribuições são indispensáveis e provisórias por se tratar de convênio de cooperação, a ser firmado com o CBMMG, que não configurem exercício das funções inerentes a cargo público efetivo.

Parágrafo Único - O contratado temporário fará jus aos direitos estabelecidos no § 3º do art. 39 da Constituição da República.

Art. 8º. As contratações de que trata esta Lei serão realizadas pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 9º. A contratação de pessoal com fundamento nesta lei será feita mediante processo seletivo simplificado.

Art. 10. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por conveniência motivada da Administração Pública contratante;

III – por iniciativa do contratado; e

IV – pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em processo administrativo regular.

§1° A extinção do contrato, nos casos do inciso II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º Para fins disciplinares, aplicam-se aos contratados nos termos desta Lei os deveres e obrigações previstos na Lei Municipal nº 06/95, que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Guarani.

Art. 11. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUARANI, 07 DE MARÇO DE 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Certifico que no dia 08 DE MARÇO DE 2023, foi dada publicidade por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

RAPHAELA DA SILVA PEREIRA –
OABMG 179.155

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:6CBF77C5

JURÍDICO
LEI Nº 1.107 DE 07 DE MARÇO DE 2023

"ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.010 DE 22 DE ABRIL DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/ FUNDEB."

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Colendo e Soberano Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte LEI:

Art. 1°. Fica alterado o ***caput*** do artigo 2º da Lei nº 1.010, de 22 de Abril de 2.021, e fica acrescentando as alíneas "h" e "i", ao que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 13 (treze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

[...]
h)1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

i)2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil".

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUARANI, 07 DE MARÇO DE 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Certifico que no dia 08 DE MARÇO DE 2023, foi dada publicidade por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

RAPHAELA DA SILVA PEREIRA –
OABMG 179.155

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:1942F106

JURÍDICO
LEI Nº 1.108 DE 07 DE MARÇO DE 2023

"Denomina rua na Praça Luciano Coelho, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal desta cidade, aprova, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a rua que inicia na Travessa Santos Pires, até a Rua Coronel Ladeira denominada **"RUA EMÍLIO CALDI".**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GUARANI, 07 DE MARÇO DE 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Certifico que no dia 08 DE MARÇO DE 2023, foi dada publicidade por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

RAPHAELA DA SILVA PEREIRA –
OABMG 179.155

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:CAB381A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2023
Processo 16/2023
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação da tomada de peço nº 01/2023.
Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.500.000 Rec. Não vinc. De impostos - Ficha 188
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.600.000 Transf. Fdo /Fundo Rec. SUS Gov. Fed. - Ficha 188
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.621.000 Transf. Fdo /Fdo Rec. SUS Proven.Gpv - Ficha 188
Data da Adjudicação: 28 de Fevereiro de 2023.
Data da Homologação: 28 de Fevereiro de 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS, TIPO MENOR PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A DISTRIBUICAO GRATUITA PELA FARMACIA DE MINAS DESTE MUNICIPIO.**Fornecedores/Vencedores/Itens/total:**

Empresas: JLM DISTRIBUIDORA EIRELI **CNPJ:** 27.343.602/0001-06
VALOR ESTIMADO R$: 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais)

VALE COMERCIAL EIRELI **CNPJ:** 71.336.101/0001-86
VALOR ESTIMADO R$:28.670,40 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos)
CLM FARMA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ:** 40.274.237/0001-85
VALOR ESTIMADO R$: 478.73 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos)

Valor Total do Certame: R$: 846.930,00 (oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 28 de Fevereiro de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:7CC9E487

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 16/2023
PREGÃO Nº 08/2023
Objeto: REGISTRO DE PRECOS, TIPO MENOR PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A DISTRIBUICAO GRATUITA PELA FARMACIA DE MINAS DESTE MUNICIPIO.

EXTRATO DE ATA Nº 47/2023

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: JLM DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 27.343.602/0001-06
VALOR ESTIMADO R$: 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE ATA Nº 48/2023

Contratado: VALE COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 71.336.101/0001-86
VALOR ESTIMADO R$:28.670,40 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 49/2023

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: CLM FARMA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.274.237/0001-85

VALOR ESTIMADO R$: 478.73 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos)
Dotações orçamentarias:

02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.500.000 Rec. Não vinc. De impostos - Ficha 188

02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.600.000 Transf. Fdo /Fundo Rec. SUS Gov. Fed. - Ficha 188

02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.621.000 Transf. Fdo /Fdo Rec. SUS Proven.Gpv - Ficha 188

VIGÊNCIA:28/02/2023 até 28/02/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:EF809F7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA 01º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da 01º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 059/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 106/2022, firmado com a empresa **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME. Objeto:** realinhamento de preço dos itens: 4 – ALCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO – 500 G - R$ 6,65; 5 – ALCOOL LIQUIDO 70% - 1L – R$ 7,77; 102 – PANO DE CHAO ALVEJADO – R$ 4,44 e 107 – PAPEL TOALHA 100% CELULOSE, MISTO – R$ 9,79. Fundamentação Legal: nos termos do artigo 65, inciso II, d da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1339 de 2010**.**

Guaxupé/MG, 06/03/2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:DFC92C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2022, originado da Tomada de Preços nº 016/2022, firmado com a empresa **RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias, o acréscimo de valores no importe de R$ 62.477,03 (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e três centavos), correspondente a 8,95% do valor contratado e 24,92% equivalente ao valor do OBJETO 01 – Contratação de empresa na área de engenharia elétrica para a execução de Extensão de Rede de Iluminação no Polo da Moda II, no município de Guaxupé/MG; acréscimo de valores no importe de R$ 48.067,12 (quarenta e oito mil, sessenta e sete reais e doze centavos), correspondente a 6,89% do valor contratado e 10,74% equivalente ao valor do objeto 02 e supressão de valores no importe de R$ 37.760,26 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos), correspondente a 5,41% do valor contratado e 8,44% equivalente ao OBJETO 02: Contratação de empresa na área de engenharia elétrica para a execução de Extensão de Rede de Iluminação no Loteamento Dr. Geraldo de Souza Ribeiro, no município de Guaxupé/MG. Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, "b" e §1º da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 24/02/2023

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:0D043FD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 12/2023

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 12/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Jair Pereira Bastos Filho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017,

CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Fiscal de Obras I	1º lugar (afrodescendente)	Duilio Eduardo dos Santos

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 07 de março de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:2ECA2192

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 061, DE 06 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 061, de 06 de março de 2023

Nomeia Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 05/2023

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a comissão de avaliação do **Processo Seletivo Simplificado 05/2023 de Médico I Otorrinolaringologista**, **Médico I Gastroenterologista, Médico I Endocrinologista, Técnico Desportivo I, Nutricionista I e Assistente Social I,** que será composta pelos seguintes membros:

DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS	PROCURADORA JUDICIÁRIA
REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI	DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
MAILAINE CRISTINA DE SOUZA ANDRADE	DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 06 de março de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:7BE55E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 03/2023 NÍVEL SUPERIOR

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
Nº 03/2023
NÍVEL SUPERIOR

O Município de Guaxupé, sob a égide da Lei Municipal n. 1.396/1998, n. 1.758, n. 1.901, Lei Federal n. 11.788/2008 e Decretos Municipais n. 1409/2011, 2.052/2019, 2.058/2019 e 2078/19, tornam público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto à Prefeitura Municipal de Guaxupé, conforme dispõe o presente Edital.

1. DO OBJETIVO
O projeto bolsa de estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas seguintes Secretarias do Município: Governo, Administração, Finanças, Controladoria, Procuradoria, Planejamento e Urbanismo, Saúde, Social, Educação, Cultura Esporte e Turismo, Obras e Serviços Públicos, Desenvolvimento e Meio Ambiente e Segurança e Defesa Social e mediante convênios ou Termos de Colaboração, a cessão para órgãos do Poder Judiciário e do Estado, sempre buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital**, preferencialmente pelo seguinte e-mail**: **estagio@guaxupe.mg.gov.br ,** ou diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – Centro – Guaxupé, telefone (35)3559-1012, no período de **09 de março de 2023 à 17 de março de 2023, das 09:00 às 16:00.**

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO
Os candidatos devem ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Estar cursando ensino superior, para o estágio, nos seguintes cursos:

Administração de Empresas
Arquitetura
Direito
Enfermagem
Engenharia civil
Engenharia de produção
Farmácia
Pedagogia

Psicologia

3.3 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;
3.4 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, habilidade de se relacionar bem com colegas de trabalho, capacidade de interpretação de textos e principalmente para um melhor aprendizado ter proatividade;
3.5 Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;
3.6 Residir no Município de Guaxupé – MG, conforme Lei 1901/09.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO
4.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme anexo I;
4.2 Histórico escolar de todos os semestres cursados, ou do ensino médio se for aluno do primeiro período.
4.3 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
4.4 A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.
4.5 Comprovante de residência (Guaxupé/MG)
4.6 Cédula de Identidade
4.7 CPF
4.8 Currículo

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
5.1. O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:
a) Primeira etapa: O rendimento escolar será computado pela média de notas por semestre ou mediante análise da média obtida das notas constantes do respectivo histórico escolar (Web Acadêmico), apurando-se uma média geral. E aos estudantes cursantes do primeiro semestre que ainda não detém o histórico escolar universitário, será permitida a análise com base no histórico escolar do ensino médio. Após apuração da média geral, será disponibilizado no site da Prefeitura duas listas, sendo uma lista geral dos inscritos e uma lista por curso.
b) Segunda etapa: após classificação de rendimento escolar, a Secretaria ou órgão que solicitar a contratação ou substituição de estagiário para determinada vaga, poderá fazer uma seleção entre pelo menos os 03 (três) primeiros candidatos escolhidos de acordo com o curso e a exigência da vaga;
5.2 O candidato que não comparecer na segunda etapa será automaticamente excluído deste processo seletivo;
5.3 As avaliações da 2ª etapa poderão ser feitas através de provas objetivas, dissertativas, orais, podendo ser cumulativas ou não, a critério da Secretaria ou órgão;
5.4 A nota final será composta da média geral da primeira etapa somada à pontuação obtida na segunda etapa;
5.5 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:
a) maior número de períodos cursados;
b) maior idade.
5.6 Não havendo mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será feita nova seleção com os próximos 3 (três) colocados classificados na primeira etapa, e assim se proceder-se-á de forma sucessiva, até o preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO
6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Guaxupé, www.guaxupe.mg.gov.br, até dia **22 de Março de 2023** e será feita uma listagem geral e uma listagem para cada graduação.

7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
7.1 01 foto 3x4 recente;
7.2 Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
7.3 Cópia e original da cédula de identidade (RG) e CPF;
7.4 Cópia do cartão do PIS/NIS;
7.5 Cópia e original do Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
7.6 Cópia e original do comprovante de residência;
7.7 Cópia e original da Carteira de Trabalho (página com foto), assinatura e identificação do candidato;
7.8 Comprovante de matrícula;
7.9 Currículo

7.10 Outros documentos e procedimentos obrigatórios, como Termo de Compromisso de Estágio, Apólice de Seguro, exame médico admissional, etc. A Diretoria de Gestão de Pessoas dará orientação a respeito, no ato da contratação.

8. DA BOLSA
8.1 A remuneração da bolsa-estágio será, mensalmente, de **R$836,25** (Oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos);
8.2 O estagiário terá direito a **vale transporte** oferecido pelo Município, mensalmente, sem custos.

9. DA JORNADA DE ATIVIDADE
9.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais,

10. DAS VAGAS
10.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal seja para atendimento aos seus órgãos, seja para atendimento a convênios ou Termos de Colaboração, obedecendo a ordem de classificação.
10.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.
10.3 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio, e que será submetido à avaliação do Médico do Trabalho do Município.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios e outras obrigações de outros regimes de contratação.
11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.
11.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Guaxupé.
11.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na sua desclassificação.
11.5 A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.
11.6 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.
11.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
11.8 O candidato terá o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data de convocação, para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio o que deverá ser atendido pelo candidato no **prazo de 3 (três) dias úteis**.

11.9 São da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações junto à Diretoria de Gestão de Pessoas para eventuais contatos por parte da Administração.
11.10 A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, o Município de Guaxupé e a instituição de ensino, devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado.
11.11 O presente Processo Seletivo de Estagiário terá **validade de 12 meses.**

1.11.1 No caso de insuficiência ou ausência de interessados, a Diretoria de Gestão de Pessoas poderá fazer nova seleção para suprir as necessidades antes do término de 12 meses.
11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas com o assessoramento da Procuradoria Geral do Município.

Guaxupé (MG), 07 de Março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO **Edital Seleção de Estagiário nº 03/2023** **(preencher com letra legível sem abreviações e rasuras)**	**INSCRIÇÃO Nº _____**

Curso frequentado: _____
Período/Etapa/Ano (especificar):_____
Instituição de ensino:_____
Horário de aulas: ( ) Manhã – ( ) Tarde – ( ) Noite
Nome Completo: _____
Data de Nascimento: _____/____/_____
No RG: _____ No CPF: _____
Rua:_____ ___, no _____
Bairro:_____ ____ CEP: _____
Cidade:_____ ___ Estado: _____
Telefones/Contatos:_____
e-mail:_____
Candidato com Deficiência? ( ) Sim – ( ) Não
Se, sim, especifique a deficiência: _____

.....

PROTOCOLO DA FICHA DE INSCRIÇÃO **Edital de Seleção de Estagiário nº 03/2023**		**INSCRIÇÃO Nº_____**
NOME DO CANDIDATO:		CURSO FREQUENTADO:
LOCAL E DATA: GUAXUPÉ-MG, _____/_____/_____	ASSINATURA DO CANDIDATO:	VISTO DA DRH

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A61243DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 006/2023; b) Modalidade: Pregão Presencial 001/2023; c) Data da Homologação: 01/03/2023; d) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: **GILSON TOMAZ DE ARAÚJO MEI**, CNPJ nº 24.350.813/0001-70. Valor R$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais) Dotação orçamentária: 02.10.00.04.122.0005.2039 - 3.3.90.39. FONTE 285.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:BAD3AB39

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO N° 033/2023

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO N° 033/2023

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº033/2023. Processo nº006/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2023. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: **GILSON TOMAZ DE ARAÚJO MEI**, CNPJ nº 24.350.813/0001-70, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2023. Valor R$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais) Dotação orçamentária: 02.10.00.04.122.0005.2039 - 3.3.90.39. FONTE 285.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:338B4BCD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 021/2023; b) Modalidade: Pregão Presencial 002/2023; c) Data da Homologação: 01/03/2023; d) Objeto da Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ** POR MEIO DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS TAIS COMO: BOMBA, FILTRO E TANQUES VERTICAIS; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: **LIDERPETRO DE DISTRIBUIDORA DE PETÓLEO LTDA**, CNPJ nº 01.083.568/0001-86. Valor R$ 2.152.500,00 (dois milhão cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), Dotação orçamentária: 02.10.00.04.122.0005.2039 - 3.3.90.30. FONTE 283.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:B28EDDB2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO N° 034/2023

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO N° 034/2023

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº034/2023. Processo nº021/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2023. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: **LIDERPETRO DE DISTRIBUIDORA DE PETÓLEO LTDA**, CNPJ nº 01.083.568/0001-86, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ** POR MEIO DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS TAIS COMO: BOMBA, FILTRO E TANQUES VERTICAIS. Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2023. Valor R$ 2.152.500,00 (dois milhão cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), Dotação orçamentária: 02.10.00.04.122.0005.2039 - 3.3.90.30. FONTE 283.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:31F6FC12

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2023

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 003/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEICULO MOTORIZADO DE SERVIÇO PARA TRANSPORTE DE CARGA (PÁ CARREGADEIRA)**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 20/03/2023 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:36172DD5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 003/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 003/2023
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 003/3023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO OFICIAL E PRODUÇÃO DE RELEASES PARA WEBSITE, E DA PÁGINA OFICIAL DO MUNICÍPIO NO FACEBOOK E INSTAGRAN, COMPREENDENDO ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES, INSERÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES ENCAMINHADAS PELOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 20/03/2022 às 09 h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:DDBB803F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃOINEXIGIBILIDADE 011/2023
CREDENCIAMENTO 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃOINEXIGIBILIDADE 011/2023 CREDENCIAMENTO 004/2023
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, credenciamento nº 004/2023 para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, SENDO DIVERSAS MONTADORAS.** O credenciamento acontecerá à partir do dia 20/03/2023. As informações e Edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 as 11h:00 e das 12h:30 às 17:00 horas.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:E83E96D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATOS DE CONTRATO

Extrato do Contrato
Contrato n° 015/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: AUTO POSTO COQUEIROS EIRELI ME
CNPJ: 18.084.718/0001-79
Objeto: Fornecimento de combustíveis destinados aos veículos da frota do município.
Origem: Processo Licitatório n° 398/2022.
Valor global estimado: R$ 1.254.571,00 (Um milhão, duzentos e cinqüenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais).
Vigência: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
Data de assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 016/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40
Objeto: Contratação de Empresa para FORNECIMENTO de medicamentos constantes da tabela da CMED/ANVISA para atender as necessidades da Farmácia Básica, UBS 24 Horas, UBS, ESF e demanda judicial da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Heliodora(MG).
Origem: Processo Licitatório n° 424/2022.
Vigência: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
Data de assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 021/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: S RAMOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 48.530.227/0001-75
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS NO ESF DO MUNICÍPIO.
Origem: Processo Licitatório n° 012/2023.
Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Vigência: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Janeiro de 2023.
Data de assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 022/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: ANA MÁRCIA MALAQUIAS 05155047692
CNPJ: 24.344.495/0003-04
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial no âmbtio da política de Assistência Social.
Valor: R$ 1.000,00 (Um mil reais) por mês.
Vigência: 05 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
Data de assinatura: 05 de Janeiro de 2023.

Extrato do Contrato

Contrato n° 023/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: GISLAINE CELESTRINO ORZANQUI 27881584831
CNPJ: 14.171.130/0001-00
Objeto: Prestação de Serviços de Aulas de Artesanato, que será realizado pelo CRAS/Secretária Municipal de Assistência Social neste Município.
Valor Global: R$ 1.696,00 (Um mil seiscentos e noventa e seis reais) por mês.
Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
Data de assinatura: 09 de Janeiro de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 024/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: MARCO ANTÔNIO FERRAZ
CNPJ/CPF: 475.891.408-72
Objeto: Locação de Imóvel para sede do CRAS de Heliodora-MG.
Valor: R$ 1.809,95 (Um mil oitocentos e nove reais e noventa e cinco centavos) por mês.
Vigência: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
Data de assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 027/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: GAPLAN CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 56.028.251/0003-09
Objeto: Aquisição de 01 Caminhão Caçamba, Novo e Zero Km, Ano/Modelo 2022/2023, destinado ao Serviço de Agricultura e Pecuária do município.
Origem: Processo Licitatório n.º 004/2023 – Licitação 002/2023 – Pregão.
Valor: R$ 535.000,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil reais).
Vigência: 27 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
Data de assinatura: 27 de Janeiro de 2023.

Extrato de Contrato
Contrato n° 028/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: Rafael Henrique de Carvalho Sampaio 06933075605
CNPJ: 27.757.919/0001-80
Objeto: Contratação de Show Artístico e Musical para as Festividades do Carnaval de 2023.
Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Origem: Processo Licitatório n° 023/2023.
Vigência: 05 de Janeiro de 2023 a 21 de Fevereiro de 2023.
Data de assinatura: 05 de Janeiro de 2023.

Extrato de Contrato
Contrato n° 029/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: Pura Resenha Ltda
CNPJ: 45.772.021/0001-63
Objeto: Contratação de Show Artístico e Musical para as Festividades do Carnaval de 2023.
Valor: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Origem: Processo Licitatório n° 023/2023.
Vigência: 05 de Janeiro de 2023 a 21 de Fevereiro de 2023.
Data de assinatura: 05 de Janeiro de 2023.

Extrato de Contrato
Contrato n° 034/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: OXIGÊNIO CAMPANHA LTDA
CNPJ: 71.323.992/0001-36
Objeto: Aquisição de 1200 cilindros de Oxigênio Medicinal 10 M3, e 100 cilindros de Oxigênio Medicinal PPU, destinados ao setor de saúde, e para distribuição gratuita.
Valor Global estimado: R$ 236.700,00 (Duzentos e trinta e seis mil e setecentos reais).
Origem: Pregão nº 003/2023.
Vigência: 26 de Janeiro de 2023 a 25 de Janeiro de 2024.
Data de assinatura: 26 de Janeiro de 2023.

Extrato de Contrato
Contrato n° 035/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: MERCADINHO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
CNPJ: 02.899.856/0002-57
Objeto: Aquisição de Gás (Botijão de 13 KG) destinado a manutenção das atividades dos diversos setores do Município.
Valor Global estimado: R$ 39.996,00 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais).
Origem: Pregão nº 001/2023.
Vigência: 26 de Janeiro de 2023 a 25 de Janeiro de 2024.
Data de assinatura: 26 de Janeiro de 2023.

Extrato de Contrato
Contrato n° 038/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: JULIO EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 19.396.296/0001-30
Objeto: Contratação de Empresa para locação de Tendas, Gradil, Banheiros Químicos, Palcos e Placas de fechamento, para as festividades durante o ano de 2023.
Valor Global estimado: R$ 193.000,00 (Cento e noventa e três mil reais).
Origem: Pregão nº 004/2023.
Vigência: 01 de Fevereiro de 2023 a 31 de Janeiro de 2024.
Data de assinatura: 01 de Fevereiro de 2023.

Extrato de Contrato
Contrato n° 039/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: LUCAS MACIEL PEREIRA 07396020638
CNPJ: 36.169.574/0001-35
Objeto: Contratação de Empresa para locação de Palco para as festividades durante o ano de 2023.
Valor Global estimado: R$ 69.990,00 (Sessenta e nove mil novecentos e noventa reais).
Origem: Pregão nº 004/2023.
Vigência: 01 de Fevereiro de 2023 a 31 de Janeiro de 2024.
Data de assinatura: 01 de Fevereiro de 2023.

Extrato de Contrato
Contrato n° 040/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: SUL LAB LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ: 10.832.196/0001-34
Objeto: Contratação de Empresa para realização de Exames e Testes Laboratoriais, para Atender as Necessidades do Setor de Saúde da Prefeitura Municipal de Heliodora-MG.
Origem: Pregão nº 006/2023.
Vigência: 04 de Fevereiro de 2023 a 03 de Fevereiro de 2024.
Data de assinatura: 04 de Fevereiro de 2023.

Extrato de Contrato
Contrato n° 041/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: MAURO ANIBAL CARVALHO DE FREITAS 07976166670
CNPJ: 49.122.306/0001-00
Objeto: Contratação de Empresa para realização das Festividades do Carnaval de 2023.
Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Origem: Processo Licitatório nº 063/2023.
Vigência: 09 de Fevereiro de 2023 a 21 de Fevereiro de 2023.
Data de assinatura: 09 de Fevereiro de 2023.

Extrato de Contrato
Contrato n° 045/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: DATA SENSO LTDA
CNPJ: 02.383.847/0001-28
Objeto: Prestação de serviços de implantação e Assessoria de Sistema de Gestão de Saúde Municipal - Software de Farmácia Básica, para a Secretaria Municipal de Saúde de Heliodora.
Valor: R$ 847,20 (Oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), por mês.
Vigência: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
Data de assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

Extrato de Contrato
Contrato n° 046/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: ANTÔNIO RENE MENDES ME
CNPJ: 18.091.554/0001-07
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Aulas de Futebol infantil, com fornecimento de materiais esportivos, em atendimento ao SETELC.
Valor: R$ 2.250,00 (Dois mil duzentos cinquenta reais), por mês.
Vigência: 05 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
Data de assinatura: 05 de Janeiro de 2023.

Extrato de Contrato
Contrato n° 047/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: UILLIAN SANTIAGO ANTÔNIO GONÇALVES 07924057650
CNPJ: 22.352.010/0001-29
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Planejamento de Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural e de Atuação na Preservação de Bens Culturais.
Valor: R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), por mês.
Vigência: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
Data de assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

Extrato de Contrato
Contrato n° 048/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: EDIMAR REIS DE MORAES 08639753644
CNPJ: 42.043.999/0001-04
Objeto: Prestação de Serviços de Monitoramento de Atividades Físicas para usuários do CRAS, que será realizado pelo CRAS/Secretária Municipal de Assistência Social neste Município.
Valor: R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), por mês.
Vigência: 05 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
Data de assinatura: 05 de Janeiro de 2023.

Extrato de Contrato
Contrato n° 049/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: CONTEÚDO MARKETING SOM & IMAGEM LTDA
CNPJ: 40.644.964/0001-97
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa.
Valor: R$ 2.000,00 (Dois mil reais), por mês.
Vigência: 05 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
Data de assinatura: 05 de Janeiro de 2023.

Extrato de Contrato
Contrato n° 050/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: PAULO ALBERTO FERNANDES DA SILVA 08626248601
CNPJ: 36.443.698/0001-67
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços como Instrutor da Modalidade Esportiva Vôlei, destinadas aos usuários da Comunidade.
Valor: R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), por mês.
Vigência: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
Data de assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

Extrato de Contrato
Contrato n° 051/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: Pró Ambiental Tecnologia LTDA
CNPJ: 06.030.279/0001-32
Objeto: Contratação de empresa para prestação de coleta, transporte, tratamento térmico e/ou destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde pertencentes aos Grupos “A”, “B” e “E”, provenientes das operações produtivas normais da CONTRATANTE e classificados de acordo com as Resoluções CONAMA 358/05 e RDC ANVISA 306/04.
Valor R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais), por mês.
Vigência: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
Data de assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 052/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: M4 Eventos, Comércio de Produtos e Serviços Ltda
CNPJ: 13.934.459/0001-04
Objeto: Aquisição de Material Elétrico destinado a manutenção do setor de Obras do município.
Origem: Processo Licitatório n° 366/2022.
Valor Global estimado: R$ 12.191,00 (Doze mil cento e noventa e um reais).
Vigência: 24 de Fevereiro de 2023 a 23 de Fevereiro de 2024.
Data de assinatura: 24 de Fevereiro de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 053/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: ELÉTRICA COELF LTDA ME
CNPJ: 09.452.922/0001-04
Objeto: Aquisição de Material Elétrico destinado a manutenção do setor de Obras do município.
Origem: Processo Licitatório n° 366/2022.
Valor Global estimado: R$ 158.945,75 (Cento e cinqüenta e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: 24 de Fevereiro de 2023 a 23 de Fevereiro de 2024.
Data de assinatura: 24 de Fevereiro de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 054/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: M4 Eventos, Comércio de Produtos e Serviços Ltda
CNPJ: 13.934.459/0001-04
Objeto: Aquisição de Materiais de Sinalização Visual em atendimento a Secretaria de Administração, Setor de Saúde, e SETELC.
Origem: Processo Licitatório n° 404/2022.
Valor Global estimado: R$ 172.865,30 (Cento e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).
Vigência: 24 de Fevereiro de 2023 a 23 de Fevereiro de 2024.
Data de assinatura: 24 de Fevereiro de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 055/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40
Objeto: Contratação de Empresa para FORNECIMENTO de materiais e equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, reagentes e saneantes disponíveis na Tabela SIMPRO, para atendimento das necessidades de setores da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Heliodora (MG).
Origem: Processo Licitatório n° 070/2023.
Vigência: 03 de Março de 2023 a 02 de Março de 2024.
Data de assinatura: 03 de Março de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 058/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: JENNIFER TAINARA DA SILVA 02117337686
CNPJ: 48.741.287/0001-37
Objeto: Prestação de Serviços de Aulas de Ballet no “Projeto de Ballet”, que será realizado pelo CRAS/Secretária Municipal de Assistência Social neste Município.
Valor: R$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais) por mês.
Vigência: 06 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
Data de assinatura: 06 de Fevereiro de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 059/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: FRANCISCO CARLOS CINTRA - ME
CNPJ: 22.409.741/0001-63
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO E-SUS NA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Valor: R$ 2.100 (Dois mil e cem reais) por mês.
Vigência: 01 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
Data de assinatura: 01 de Fevereiro de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 060/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: JOAQUIM DONIZETE ROCHA
CNPJ/CPF: 313.804.846-34
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE.
Origem: Processo Licitatório n° 428/2022.
Valor Global Estimado: R$ 17.751,79 (Dezessete mil setecentos e cinqüenta e um reais e setenta e nove centavos).
Vigência: 27 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
Data de assinatura: 27 de Fevereiro de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 061/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: NELSON ALVES
CNPJ/CPF: 498.970.806-78
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE.
Origem: Processo Licitatório n° 428/2022.
Valor Global Estimado: R$ 43.653,49 (Quarenta e três mil seiscentos e cinqüenta e três reais e quarenta e nove centavos).
Vigência: 27 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
Data de assinatura: 27 de Fevereiro de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 062/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: ADÃO DOS REIS BARRA
CNPJ/CPF: 069.501.118-94
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE.
Origem: Processo Licitatório n° 428/2022.
Valor Global Estimado: R$ 27.965,99 (Vinte e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 27 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
Data de assinatura: 27 de Fevereiro de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 063/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: JOSÉ LUIZ RAFAEL CHAVES
CNPJ/CPF: 077.499.406-18
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE.
Origem: Processo Licitatório n° 428/2022.
Valor Global Estimado: R$ 11.000,00 (Onze mil reais).
Vigência: 27 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
Data de assinatura: 27 de Fevereiro de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 064/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: JOSÉ VALDECI ALVES
CNPJ/CPF: 739.286.826-87
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE.
Origem: Processo Licitatório n° 428/2022.
Valor Global Estimado: R$ 7.864,00 (Sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais).
Vigência: 27 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
Data de assinatura: 27 de Fevereiro de 2023.

Extrato do Contrato
Contrato n° 065/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56

Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S/A
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA prestação de serviços SMP (serviço móvel pessoal), para uso dos servidores do Município de Heliodora-MG.
Valor: R$ 2.831,00 (Dois mil oitocentos e trinta e um reais) por mês.
Vigência: 01 de Março de 2023 a 28 de Fevereiro de 2024.
Data de assinatura: 01 de Março de 2023.

Heliodora-MG, 08 de Março de 2023.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:A0DD27BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 P.A.L Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Ibiá, por meio de sua Prefeita Municipal Marlene Aparecida de Souza Silva, torna público que, pelos motivos insertos no processo, FICA ANULADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RONDA NOTURNA MOTORIZADA, PARA VERIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ibiá – MG, sito à Av. Tancredo Neves nº 663, Bairro: Centro, pelo telefone (34) 3631-5754 ou pelo email licitacao@ibia.mg.gov.br .

Ibiá, 01 de março de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:3AFA6A10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2 ª ATA DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023

Aos sete (07) dias do mês de março de 2023 a partir das 09:00 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria nº 859, de 18 de abril de 2022 e nº 867 de 14 de fevereiro de 2023 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 003/2023 – Processo Licitatório nº 017/2023 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e fechamento lateral no Ginásio da Escola Municipal Dona Tatá, situado localizado na Rua 113, nº 676, bairro São João, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, devendo a contratada, na sua execução, cumprimento à Cláusula Terceira do Termo de Contrato, anexo ao presente edital, que versa sobre o regime de execução e sobre a execução da prestação dos serviços, Ficha: 145 - 02.06.02.12.361.0111.1111 - 4.4.90.51.00 - Secretaria Municipal de Educação - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS-ENSINO FUNDAMENTAL - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos. Conforme determinado na primeira sessão realizada no dia 23 de fevereiro de 2023, as empresas consideradas habilitadas à segunda fase da licitação referente à abertura das propostas foram as seguintes: DAMATA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 04.324.145/0001-07 e SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI - CNPJ: 23.342.609/0001-44. Compareceu à sessão para abertura das propostas a empresa DAMATA ENGENHARIA EIRELI, neste ato representado pela Sra. Jessica Carla da Mota. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início à sessão procedendo com a abertura dos envelopes lacrados contendo as propostas, que foram analisadas e verificadas todas as exigências relacionadas no Edital, sendo estes rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e responsável técnico do Município, sendo ordenadas conforme mapa de apuração em anexo à esta Ata de Julgamento. A análise e aceitação técnica das propostas foi feita pelo responsável técnico do Município, Sr. Luciano José Pereira, Supervisor de Projetos de engenharia, sob o registro CREA-MG-231.600/D, ficando sob sua responsabilidade. Foi verificado que no Cronograma Físico Financeiro e na carta de apresentação da empresa DAMATA ENGENHARIA EIRELI constaram o valor global de R$ 399.088,16 (trezentos e noventa e nove mil, oitenta e oito reais e dezesseis centavos), sendo que a planilha orçamentária apresentou como valor global R$ 399.088,14 (trezentos e noventa e nove mil, oitenta e oito reais e quatroze centavos). Considerando que a planilha orçamentária é a demonstração real do calculo do valor global da obra, foi considerado como proposta apresentada o valor de R$ 399.088,14 (trezentos e noventa e nove mil, oitenta e oito reais e quatorze centavos). O valor global apresentado no Cronograma Físico Financeiro e na carta de apresentação foi um erro meramente formal que não trouxe prejuízo ao entendimento da proposta apresentada. A proposta de menor preço global foi da empresa, DAMATA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 04.324.145/0001-07 no valor de R$ 399.088,14 (trezentos e noventa e nove mil, oitenta e oito reais e quatorze centavos), conforme Mapa de Apuração Anexo. Em virtude do preço ofertado estar dentro dos parâmetros do mercado atual, conforme estimativa de custo foi declarada vencedora a licitante: DAMATA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 04.324.145/0001-07, no valor de R$ 399.088,14 (trezentos e noventa e nove mil, oitenta e oito reais e quatorze centavos). Os licitantes participantes serão intimados das decisões ocorridas nessa sessão através de publicação na imprensa oficial do Munícipio de Ibiá-MG (Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e Mural de Avisos), pelo site institucional do Município e por email. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da CPL e pelo responsável técnico no Município, ficando o presente certame encerrado aguardando decurso do prazo
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG
recursal quanto a alínea “b”, inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93, contados à partir da intimação dos licitantes, na forma citada acima, para posterior emissão de parecer Jurídico, homologação e adjudicação.

MARILUCE CRISTINA SOARES
(Presidente)

EDUARDO HENRIQUE BRITO
(Membro)

ALEXANDRE GOMES VIEIRA
(Membro)

Avaliação Técnica Da Proposta:

SR. LUCIANO JOSÉ PEREIRA
Supervisor De Projetos De Engenharia
CREA-MG-231.600/D

Licitante Presente:

DAMATA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 04.324.145/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

Mapa de Apuração
Processo: Tomada de Preços nº 003/2023 – Processo Licitatório nº 017/2023
Data: 07 de março de 2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e fechamento lateral no Ginásio da Escola Municipal Dona Tatá, situado localizado na Rua 113, nº 676, bairro São João, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, devendo a contratada, na sua execução, cumprimento à Cláusula Terceira do Termo de Contrato, anexo ao presente edital, que versa sobre o regime de execução e sobre a execução da prestação dos serviços.

Propostas Classificadas:

Licitantes
Valor Global das Propostas
Colocação
DAMATA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 04.324.145/0001-07
R$ 399.088,14 (trezentos e noventa e nove mil, oitenta e oito reais e quatorze centavos)
1º
SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI - CNPJ: 23.342.609/0001-44
R$ 410.438,51 (quatrocentos e dez mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinqüenta e um centavos)
2º

MARILUCE CRISTINA SOARES
(Presidente)

EDUARDO HENRIQUE BRITO
(Membro)

ALEXANDRE GOMES VIEIRA
(Membro)

Avaliação Técnica Da Proposta:

SR. LUCIANO JOSÉ PEREIRA
Supervisor De Projetos De Engenharia
CREA-MG-231.600/D

Licitante Presente:
DAMATA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 04.324.145/0001-07

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:D5157220

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 – CREDENCIAMENTO N° 001/2023

Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde (art. 24 da Lei 8.080/1990), no atendimento de cirurgias especializadas em oftalmologia, de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: Município de Ibiá – MG.
Contratada: Rios & Moreira Medicina Ltda CNPJ: 34.179.385/0001-18
Valor total global: R$ 324.091,00 (Trezentos e vinte quatro mil e noventa e um reais).
Data do Contrato: 07 de março de 2023.
Término do Contrato: 31 de dezembro de 2023.

Ibiá (MG), 07 de março de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:CAB00229

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 02/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG –EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG –EXTRATO DE CONTRATO – torna público o contrato de Objeto: Prestação de serviços advocatícios especializados nas áreas do Direito Tributário e do Direito Financeiro, para fins de levantamento e auditoria do cadastro de produtor rural do Município que compõe o VAF B Municipal e o Índice de Participação do Município com fins de acréscimo das receitas do ICMS/IPI, através da propositura de medidas judicias e/ou extrajudiciais cabíveis, seguindo-a(as) até final decisão e arquivamento, compreendendo a interposição de recursos necessários, execuções e/ou cumprimento de decisão transitada em julgado, seguindo-a(as) até final decisão e arquivamento, compreendendo a interposição de recursos necessários, execuções e/ou cumprimento de decisão transitada em julgado, pelo percentual correspondente à 20% (vinte por cento) do valor que recuperar/incrementar/creditar por cada medida administrativa e/ou judicial aos cofres do Município, a iniciar assim que ingressar/creditar/incrementar os valores ao município e 20% (vinte por cento) dos valores que recuperar/incrementar/creditar ao Município, relativos aos períodos ou anos anteriores imprescritos, honorários estes que serão aplicados nos termos da proposta apresentada pelo escritório de advocacia, e, por se tratar de serviço essencial a administração tributária municipal, o prazo de vigência iniciará na data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023, sendo que ao final de cada exercício financeiro de prestação dos serviços, o contrato será considerado continuado havendo pendências de pagamentos e/ou demanda judicial em trâmite acerca de ações promovidas pela proponente em nome do Município, relativas ao objeto do contrato, não podendo ser interrompido o prazo da contratação sob pena de prejuízos para o Município, mesmo no caso de ultrapassar o período de 60 (sessenta) meses, posto tratar-se de serviços contínuos dependentes até mesmo de ações judiciais que podem ultrapassar este período, o que justifica a vinculação do prazo ao tempo de duração e/ou tramitação das ações judiciais relacionadas ao objeto do contrato. O prazo de duração também está vinculado ao período de cumprimento de sentença ou execução.Decorrente do processo Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023. Contratado: Sousa Oliveira Advogados Associados.

Ibiá/MG, 24 de fevereiro de 2023

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:C37EB078

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato 037/2022. Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, de 23/03/23 a 23/03/2024, com

alteração do valor global contratado. Contratado: WR BORGES SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA CNPJ 12.995.690/0001-45. Fundamentação: art.65, II, "a" e "b" c/c § 1º; art 57. § 1º, I e IV c/c § 2º, todos da lei 8.666/93.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama 07/03/2023.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:5A73FE18

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
RETIFICAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO PROCESSO 024/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

O Prefeito do Município de Iguatama, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição legal, torna público que foram feitas alterações no edital do pregão eletrônico nº011/2023, processo licitatório nº024/2023 cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, a serem ultilizados na merenda escolar, atendendo as necessidadades da secretaria municipal de educação, disponível para consulta no portal licitanet.com.br e site www.iguatama.mg.gov.br e que foram feitas alterações quanto ao início da abertura da sessão do pregão que será no dia 20/03/2023 ás 09:00 horas.

Iguatama, 07 de março de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:8FB59D00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 38/2023 PREGÃO ELETRONICO 27/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 38/2023 Pregão Eletrônico 27/2023 – Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de materiais de uso individual (colete; chapéu; bolsa) para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara, conforme especificações em anexo. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 28/03/2023, horário de brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 07/03/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:6CC97622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 010/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº **63**
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 27.927.653/0001-77
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos, em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.
Valor Total: R$ 79.067,34 (Setenta e nove mil, sessenta e sete reais, e trinta e quatro centavos.)
Vigência: 07/03/2023 a 31/12/2023
Data da assinatura: 07/03/2023
Assinam: Pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Alessandro Martins Miguel.

Espécie: Contrato n°**64**
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: A ELÉTRICA CATAGUASES LTDA
CNPJ: 01.029.520/0001-90
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos, em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.
Valor Total: R$ 6.616,40 (Seis mil, seiscentos e dezesseis reais, e quarenta centavos.)
Vigência: 07/03/2023 a 31/12/2023
Data da assinatura: 07/03/2023
Assinam: Pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela A ELÉTRICA CATAGUASES LTDA, Vicente de Paula.

Espécie: Contrato nº **65**
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: PIX LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 45.966.780/0001-67
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos, em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.
Valor Total: R$ 20.709,30 (Vinte mil, setecentos e nove reais, e trinta centavos.)
Vigência: 07/03/2023 a 31/12/2023
Data da assinatura: 07/03/2023
Assinam: Pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela PIX LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Lucas Soares Silva.

Espécie: Contrato n°**66**
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ: 17.403.267/0001-22
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos, em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.
Valor Total: R$ 15.199,97 (Quinze mil, cento e noventa e nove reais, e noventa e sete centavos.)
Vigência: 07/03/2023 a 31/12/2023
Data da assinatura: 07/03/2023
Assinam: Pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO, Camila dos Santos Magalhães Silva.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:910E6595

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°024/2023

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **21 de março de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto aquisição de Materiais Viários,em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Itamarati de Minas, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.bre no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 07 de março de 2023**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1D64BFEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos similares, genéricos e referência de "A" a "Z" contidos na Tabela CMED/ANVISA, e materiais médico hospitalares, bens duráveis/permanentes, material de laboratório e material odontológico constantes na Revista SIMPRO, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 014/2023, de 13 de fevereiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br ou pelo E-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121.

Data de Abertura: 21/03/2023

Horário: 09h30min (Horário Brasília)

Site para a realização do pregão: www.licitanet.com.br.

Itambé do Mato Dentro (MG), 08 de março de 2023.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:76000970

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato –Inexigibilidade n° 010/2023. Objeto: Contratação de prestação de serviço de ensino e capacitação pela professora e instrutora Priscila Ramos Netto Viana, para ministrar curso para servidores do Município de Itanhandu, com o tema: "Aspectos Essências da nova Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021". Ratificação e Homologação: 01/03/2023. **Contrato n° 042/2023**. Contratada: Priscila Ramos Netto Viana Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ: 11.761.534/0001-57, Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 8.500,00. Data: 06/03/2023. Vigência: 30/04/2023. Dotação: 65, Fonte:1.501.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – **Tomada de Preços nº 010/2022 –** Objeto: Execução de obra de engenharia para a reforma de imóvel de propriedade do Município de Itanhandu para sediar a Casa da Cultura, para atender ao financiamento do BDMG cidades sustentáveis. Adjudicação e Homologação: 02/03/2023. **Contrato nº 043/2023** Contratada: FRS Engenharia e Arquitetura Ltda, CNPJ 40.813.470/0001-99, São Sebastião de Rio Verde/MG. Valor do contrato: R$ 449.943,08. Vigência: 12 meses. Dotação: 792. Fonte: 1754. Data: 06/03/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5A339BE0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Chamada Pública n° 001/2023 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e para os grupos de convivência do CRAS, através do Programa Alimenta Brasil. Sessão dia 29/03/2023 às 14:00horas. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F13C7431

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 011/2023 – Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições para os pacientes de Itanhandu que estão em tratamento oncológico no município de Varginha/MG, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 27/02/2023. Empresa compromissária: Luciene Pereira Maciel CPF 045.712.096-73 - ME, CNPJ 06.900.842/0001-86. Valor registrado: R$ 26.640,00. Ata de registro de preços n° 012/2023 datada de 28/02/2023 com vigência de 12 meses. Acesse a ata na integra através do site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:932C33C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 213/2023

Partes: Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, e a Confraria Nossa Senhora da Piedade da Paróquia de Nossa Senhora da Piedade de Pará de Minas, Mantenedora da Fculdade de Pará de Minas - FAPAM.
Objeto: A concessão de estágio obrigatório e não obrigatório, aos alunos matriculados nos cursos de educação superior - graduação da instiuição de ensino, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 31 de janeiro de 2023.
Foro: Comarca de Itaúna-MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:332070BB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 405/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 405/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2022. EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2023.

Processo administrativo nº 405/2022 - processo licitatório nº 405/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 249/2022. **Extrato do Contrato nº 165/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Mercearia Campos e Rabelo Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de cestas básicas (lote único) **para** fornecimento parcelado (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) para registro de preços, visando atender o disposto na Lei Municipal nº 1.368/2019, para atender o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social". **Valor do Contrato: R$824.200,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e duzentos reais).** Vigência: 01/04/2023 a 30/03/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4753C16B

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 181/2022 - processo licitatório nº 181/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 101/2022. **Extrato do Contrato nº 009/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Debrin Brasil Ltda. - ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.658.540/0001-67. Objeto: "**Registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais esportivos, para fornecimento parcelado, **sendo o item 78 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$798,40 (setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).** Vigência: 06/01/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Processo administrativo nº 181/2022 - processo licitatório nº 181/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 101/2022. **Extrato do Contrato nº 010/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Rbm Esportes Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.819.743/0001-26. Objeto: "**Registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais esportivos, para fornecimento parcelado, **sendo o item 78 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$2.455,07 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos).** Vigência: 06/01/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Processo administrativo nº 181/2022 - processo licitatório nº 181/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 101/2022. **Extrato do Contrato nº 011/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Mais Esportes Comercio de Artigos Esportivos Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.484.691/0001-00. Objeto: "**Registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais esportivos, para fornecimento parcelado, **sendo o item 78 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$64.431,20 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos).** Vigência: 06/01/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processo administrativo nº 181/2022 - processo licitatório nº 181/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 101/2022. **Extrato do Contrato nº 012/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Tecbol Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.183.604/0001-77. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais esportivos, para fornecimento parcelado, **sendo o item 78 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$2.750,80 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos).** Vigência: 06/01/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processo administrativo nº 181/2022 - processo licitatório nº 181/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 101/2022. **Extrato do Contrato nº 013/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e 100 Sports Eireli**,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.761.115/0001-80. Objeto: "**Registro de preços** para **a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais esportivos, para fornecimento parcelado, **sendo o item 78 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$6.759,40 (seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).** Vigência: 06/01/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processo administrativo nº 181/2022 - processo licitatório nº 181/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 101/2022. **Extrato do Contrato nº 014/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Magnum Indústria e Comércio de Redes Esportivas**,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.358.329/0001-45. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais esportivos, para fornecimento parcelado, **sendo o item 78 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$5.564,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).** Vigência: 06/01/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processo administrativo nº 181/2022 - processo licitatório nº 181/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 101/2022. **Extrato do Contrato nº**

015/2023. Partes: Município de Itatiaiuçu e Fábio João De Almeida Veiga**,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.365.652/0001-56. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais esportivos, para fornecimento parcelado, **sendo o item 78 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$2.062,50 (dois mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).** Vigência: 06/01/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Processo administrativo nº 181/2022 - processo licitatório nº 181/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 101/2022. **Extrato do Contrato nº 016/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e WCA Empreendimentos Esportivos Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.779.579/0001-60. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais esportivos, para fornecimento parcelado, **sendo o item 78 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$38.742,50 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).** Vigência: 06/01/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processo administrativo nº 181/2022 - processo licitatório nº 181/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 101/2022. **Extrato do Contrato nº 017/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Plus Sport Comércio De Artigo Esportivos Eireli**,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.386.298/0001-31. Objeto: "**Registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais esportivos, para fornecimento parcelado, **sendo o item 78 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$21.776,70 (vinte e um mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos).** Vigência: 06/01/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Processo administrativo nº 181/2022 - processo licitatório nº 181/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 101/2022. **Extrato do Contrato nº 018/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Markas de Resende Eireli - EPP**,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.946.498/0001-91. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais esportivos, para fornecimento parcelado, **sendo o item 78 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$39.918,80 (trinta e nove mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos).** Vigência: 06/01/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processo administrativo nº 181/2022 - processo licitatório nº 181/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 101/2022. **Extrato do Contrato nº 125/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e **EGS Comércio de Brinquedos Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.025.872/0001-47. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais esportivos, para fornecimento parcelado, **sendo o item 78 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais).** Vigência: 13/02/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processo administrativo nº 181/2022 - processo licitatório nº 181/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 101/2022. **Extrato do Contrato nº 126/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Markas De Resende Eireli - EPP**,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.946.498/0001-91. Objeto: "**Registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais esportivos, para fornecimento parcelado, **sendo o item 78 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).** Vigência: 13/02/2023 à 31/12/2023**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Processo administrativo nº 181/2022 - processo licitatório nº 181/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 101/2022. **Extrato do Contrato nº 127/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Papibrink Comércio Industrial Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.238.817/0001-75. Objeto: "**Registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais esportivos, para fornecimento parcelado, **sendo o item 78 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$22.100,00. (Vinte e dois mil e cem reais)**. Vigência: 13/02/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0BB24918

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 57/2022 - processo licitatório nº 57/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 35/2022. **Extrato do Contrato nº 139/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e G.P.A Gerenciamento E Projetos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.175.931/0001-47. Objeto: **"Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais de jardinagem, exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". **Valor do Contrato: R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais).** Vigência: 17/02/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Processo administrativo nº 57/2022 - processo licitatório nº 57/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 35/2022. **Extrato do Contrato nº 140/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Ripar Mineiração Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.032.989/0001-02. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais de jardinagem, exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". **Valor do Contrato: R$25.994,30 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).** Vigência: 17/02/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Processo administrativo nº 57/2022 - processo licitatório nº 57/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 35/2022. **Extrato do Contrato nº 141/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Km Júnior Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.225.851/0001-84. Objeto: **"Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais de jardinagem, exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". **Valor do Contrato: R$2.176,80 (dois mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos).** Vigência: 17/02/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Processo administrativo nº 57/2022 - processo licitatório nº 57/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 35/2022. **Extrato do Contrato nº 142/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e FM Peças e Máquinas Ltda**.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.233.242/001-30. Objeto: "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais de jardinagem, exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". **Valor do Contrato: R$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).** Vigência: 17/02/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Processo administrativo nº 57/2022 - processo licitatório nº 57/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 35/2022. **Extrato do Contrato nº 143/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Sanigran Ltd**a.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.153.524/0001-90. Objeto: **"Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais de jardinagem, exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". **Valor do Contrato: R$29.482,10 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dez centavos).** Vigência: 17/02/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 57/2022 - processo licitatório nº 57/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 35/2022. **Extrato do Contrato nº 144/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Alexandre H M Chamone Comercio - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.407.876/0001-24. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais de jardinagem, exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". **Valor do Contrato: R$12.350,00 (doze mil e trezentos e cinquenta reais).** Vigência: 17/02/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Processo administrativo nº 57/2022 - processo licitatório nº 57/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 35/2022. **Extrato do Contrato nº 145/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Sanre Comércio e Importação Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.502.109/0001-34. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais de jardinagem, exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". **Valor do Contrato: R$9.900,00 (nove mil e novecentos reais).** Vigência: 17/02/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Processo administrativo nº 57/2022 - processo licitatório nº 57/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 35/2022. **Extrato do Contrato nº 146/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Garden Machines Comércio de Máquinas e Serviços de Jardinagem Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.682.786/0001-07. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais de jardinagem, exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". **Valor do Contrato: R$4.100,00 (quatro mil e cem reais).** Vigência: 17/02/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Processo administrativo nº 57/2022 - processo licitatório nº 57/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 35/2022. **Extrato do Contrato nº 147/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e **GGV Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.236.131/0001-57. Objeto: "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais de jardinagem, exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". **Valor do Contrato: R$5.883,58 (cinco mil, oitocentos**

e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 17/02/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Processo administrativo nº 57/2022 - processo licitatório nº 57/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 35/2022. **Extrato do Contrato nº 148/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Diogo Emanuel Kuhn & Cia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.374.350/0001-65. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais de jardinagem, exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". **Valor do Contrato: R$4.901,00 (quatro mil e novecentos e um reais).** Vigência: 17/02/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Processo administrativo nº 57/2022 - processo licitatório nº 57/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 35/2022. **Extrato do Contrato nº 149/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Comercial Avan Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 39.877.684/0001-40. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais de jardinagem, exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". **Valor do Contrato: R$3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais).** Vigência: 17/02/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Processo administrativo nº 57/2022 - processo licitatório nº 57/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 35/2022. **Extrato do Contrato nº 150/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Lanca Produtos – Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 44.258.379/0001-00. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais de jardinagem, exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". **Valor do Contrato: R$22.289,00 (vinte e dois mil e duzentos e oitenta e nove reais).** Vigência: 17/02/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E

URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Processo administrativo nº 57/2022 - processo licitatório nº 57/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 35/2022. **Extrato do Contrato nº 151/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Viviane Santos Lacerda Pontello, inscrita no CNPJ sob o nº 44.765.439/0001-80. Objeto: "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais de jardinagem, exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". **Valor do Contrato: R$4.171,30 (quatro mil, cento e setenta e um reais e trinta centavos).** Vigência: 17/02/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Processo administrativo nº 57/2022 - processo licitatório nº 57/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 35/2022. **Extrato do Contrato nº 152/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Rednov Ferramentas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.769.285/0001-68. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais de jardinagem, exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". **Valor do Contrato: R$8.111,93 (oito mil, cento e onze reais e noventa e três centavos).** Vigência: 17/02/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Processo administrativo nº 57/2022 - processo licitatório nº 57/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 35/2022. **Extrato do Contrato nº 153/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Ryan Rodrigues Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 48.472.420/0001-05. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais de jardinagem, exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". **Valor do Contrato: R$3.799,95 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).** Vigência: 17/02/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Processo administrativo nº 57/2022 - processo licitatório nº 57/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 35/2022. **Extrato do Contrato nº 154/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Casa 500 Materiais de Construção Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.573.904/0001-21. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais de jardinagem, exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". **Valor do Contrato: R$13.825,20 (treze mil e oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).** Vigência: 17/02/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FABE56B6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022. EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2022.

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 74/2022. Processo Licitatório nº 03/2022 – modalidade pregão presencial nº 02/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Natália Banhos – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.912.053/0001-28. Objeto: Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de recarga de extintores de combate a incêndios, testes hidrostáticos com substituição de peças e acessórios quando necessário, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência). **Fica o prazo de vigência prorrogado até 13/02/2024.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AC33A31D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 055/2021, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – MG.
CONTRATADA: **PET SILVA VETERINÁRIA LTDA**
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 02 de março de 2023.

SUELI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:368D49FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente a Inexigibilidade nº 004/2023, Credenciamento nº 004/2023, que tem como objeto nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, "Credenciamento de **Médico Psiquiatra** – pessoa jurídica para prestação de serviço/atendimento médico em Psiquiatria nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba, em conformidade com as especificações prescritas no Termo de Referência", onde foi credenciada a empresa **PSIQMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 15.141.487/0001-08** sendo o valor por consulta de R$ 130,00 (cento e trinta reais), e o valor total de R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), sendo este valor dividido entre todos os credenciados no processo, **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 03 de março de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:4380FD19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 069/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

OBJETO: "Credenciamento de médico Psiquiatra – pessoa jurídica para prestação de serviço/atendimento médico em Psiquiatria nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba, em conformidade com as especificações prescritas no Termo de Referência".
CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA/MG
CONTRATADA: PSIQMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 15.141.487/0001-08
VALOR DA CONTRATAÇÃO: 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), sendo este valor dividido entre todos os credenciados no processo.
VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 03 de março de 2023.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:E5048DFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 064/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2023,** do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO,** no **dia 23 de março de 2023 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios de panificação para atender a diversas secretarias do município de Japaraíba durante o período de 12 meses, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Termo de Referência. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 07 de março de 2023.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:F44399FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023 CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

Às 14 horas do dia 07 (sete) de março de dois mil e vinte três, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 155/2022, para dar início a Licitação, cujo objeto é o "**Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na especialidade de psicologia, para compor equipe de apoio multiprofissional da atenção primária, conforme descrito no Termo de Referência".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de dois envelopes devidamente protocolados da empresa: **BEM ESTAR PSICOLOGIA LTDA,** sendo o envelope nº 1 – Proposta e o envelope nº 2 - Habilitação**,** inscrita no CNPJ sob o nº **49.731.038/0001-23**. Após rubricar os envelopes, foi aberto o envelope contendo a documentação, e após rubricar os documentos, os mesmos foram analisados, onde verificou-se que a participante apresentou toda a documentação conforme exigida no instrumento convocatório, dessa forma passou-se a abertura do envelope contendo a proposta, que após rubricar a mesma, foi constatado que a empresa se dispõe a prestar os serviços pelo valor estipulado no edital. Diante disso a CPL declarou como **CREDENCIADA** a empresa **BEM ESTAR PSICOLOGIA LTDA**. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro da CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:D1A10049

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica do município de Japaraíba - MG, objeto do Processo Licitatório nº 061/2023, **AUTORIZO** a Contratação de empresa de engenharia especializada, para elaboração de projetos de usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica ONGRID (sistema conectado à rede), potência nominal de 13.000 KWH/mês, potência das placas de 112 kWp, e os projetos referentes à estrutura metálica de sustentação das placas, de forma a possibilitar sua utilização como garagem.
Os serviços contratados incluem todos os projetos necessários (arquitetônicos, estruturais, elétricos, etc.) para a futura contratação e execução dos serviços, com a respectiva planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e todas as despesas decorrentes desses serviços, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba - MG, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Onde se lê: Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93
Leia-se: Respaldado no inciso I, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93

Japaraíba, 07 de março de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:F1C5AA86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 021, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 021, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO USO DA MÁSCARA FACIAL OU COBERTURA FACIAL COMO MEIO DE PREVENÇÃO E CONTIGENCIAMENTO DA PANDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS-COVID-19, NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso III do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a deliberação do Comitê de Enfrentamento à COVID-19 do Município de Jequitibá, deliberou, levando-se em conta o cenário epidemiológico e assistencial favorável e o avanço da vacinação, com redução expressiva nos números de infecção por Covid-19, além da redução significativa da ocupação do número de leitos pela doença, procedeu a reavaliação periódica das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos e da retomada das atividades comerciais e de prestação de serviços no Município, estabelecendo a readequação e a revogação das já existentes;

Considerando a Nota Técnica nº 04/SES/COES MINAS COVID-19/2022, de 09 de março de 2022, que estabelece a "Atualização Técnica ao Protocolo de Infecção Humana pelo SARS-COV-2 (COVID-19)";

Considerando a Nota Informativa SES/SUBVS 2690/2022, de 11 de março de 2022, na qual a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais recomenda a desobrigação de uso de máscara em ambientes abertos a partir da data de 12 de março de 2022 para todo o território estadual e a sua flexibilização em ambientes fechados, mediante a avaliação do cenário de cada município, baseada em dados clínicos e epidemiológicos;

Considerando o cenário epidemiológico em todo país e mais especificamente no estado de Minas Gerais, com queda no número de casos positivos, assim como internações e óbitos por COVID-19;

Considerando o crescente aumento da cobertura vacinal contra a COVID-19 na população em geral, inclusive o crescente número de vacinados com a dose de reforço;

Considerando a baixa taxa de incidência de Covid-19 na última semana, calculada em 17,1% no município de Jequitibá.

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a obrigatoriedade, tornando-se facultativo o uso de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca em ambientes abertos e fechados, tanto público quanto privado, no Município de Jequitibá-MG.

Art. 2º O uso da máscara passa a ser facultativo, sendo recomendado aos indivíduos com fatores de risco para complicações da Covid-19 (imunossuprimidos, idosos, gestantes e pessoas com múltiplas comorbidades), pessoas que tiveram contato com casos confirmados de Covid-19 e pessoas em situações de maior risco de contaminação pela Covid-19, como locais fechados e mal ventilados, locais com aglomeração e serviços de saúde;

Art. 3º É obrigatório o uso de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca quando presente sintomas respiratórios, bem como aos casos confirmados de Covid-19.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 103, de 25 de novembro de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá-MG, 07 de março de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:A3FABBC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001/2023.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: HIDROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no item (item 1/lote 1) no valor de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) no valor total de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) do referido Processo Licitatório para CLORETO DE SODIO (SAL GROSSO) A SER UTILIZADO NA E.T.A. - PACAS PARA PRODUÇÃO DE CLORO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA FORNECIDA PARA A CIDADE, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 01 de março de 2023.

EDER LUCIO ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:B02DDFEB

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001/2023.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: HIDROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no lote 1 no valor total de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) do referido Processo Licitatório para CLORETO DE SODIO (SAL GROSSO) A SER UTILIZADO NA E.T.A. - PACAS PARA PRODUÇÃO DE CLORO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA FORNECIDA PARA A CIDADE, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 01 de março de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:6EE4F8F2

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000002/2023.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: LEENIA METALURGIA E SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI no item (item 1/lote 1) no valor de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais) no valor total de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais) do referido Processo Licitatório para SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO POR PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE HIDRÔMETROS A FIM DE SEREM REUTILIZADO PELO St. CADASTRO DO D.A.E. PARA TROCA EM RESIDENCIAS DE CONSUMIDORES DO D.A.E., SERVIÇO A SER FEITO POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO., destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 02 de março de 2023.

FERNANDA DE OLIVEIRA CEZAR
Pregoeira

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:30CC26D1

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000002/2023.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: LEENIA METALURGIA E SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI no lote 1 no valor total de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais) do referido Processo Licitatório para SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO POR PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE HIDRÔMETROS A FIM DE SEREM REUTILIZADO PELO St. CADASTRO DO D.A.E. PARA TROCA EM RESIDENCIAS DE CONSUMIDORES DO D.A.E., SERVIÇO A SER FEITO POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO., destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 02 de março de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:1324EE14

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 002/2023, com a empresa **LEENIA METALURGICA E SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.962.319/0001-80.** Objeto: Aquisição, a base de troca, de hidrômetros taquiamétricos multijato para medição de água para o DAE de João Monlevade. Valor Global: R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 07 de março de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:6AA1A13C

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 001/2023, com a empresa **SOCIEDADE EMPRESÁRIA PORTAL SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.051.313/0001-18 .** Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de licença e direito de uso de software de portal institucional e emails corporativos do DAE de João Monlevade por tempo determinado, implantação, treinamento, manutenção mensal, hospedagem na internet pública e de serviços de suporte técnico. Valor Global: R$ 17.150,00 (dezessete mil cento e cinquenta e seis reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 17 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:D6105BD8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação a cessão de servidor, materiais médico-hospitalares e medicamentos padronizados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUNE), para atendimento em regime de internato de pessoas idosas pela OSC, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Recursos financeiros: O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recurso financeiro entre os partícipes.

Dotação Orçamentária: 02015001.1030210032.103

Valor global estimado: R$70.000,00 (setenta mil reais) - não haverá repasse financeiro.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura e publicação no Diário Oficial do Município

Data: 07/03/2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3A7979DA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 49 / 2.023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.023

"REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no inciso IX, do art. 170 e art. 179, da Constituição Federal, nos artigos 42 ao 45 e do 47 ao 49, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e na Lei Municipal nº. 2.077, de 26 de maio de 2014;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, com o objetivo de garantir a promoção de acesso ao mercado e o fomento ao desenvolvimento socioeconômico local e regional, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

II - ampliar a eficiência das políticas públicas;

III - incentivar a inovação tecnológica.

IV - fomentar o desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo;

V - estimular o uso do poder de compra do Município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente, promovendo assim o desenvolvimento socioeconômico de João Monlevade e Região.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local: limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;

II - âmbito regional: limites geográficos do Estado ou da região onde localizado o Município, que podem envolver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE para o Estado de Minas Gerais.

§ 3º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, devidamente motivado e justificado em edital, desde que atenda aos objetivos previstos no art. 1º deste Decreto.

§ 4º A eleição do critério de regionalização do certame considerará as especificidades de cada objeto e o respectivo mercado fornecedor, cabendo a administração, motivar nos autos do respectivo processo de contratação os parâmetros utilizados na delimitação da região.

Art. 2º Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, sociedades de economia mista e empresas públicas, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.

§ 1º Para os efeitos deste artigo poderá ser utilizada a licitação por item.

§ 2º Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços sejam divisíveis e possam ser adjudicados a licitantes distintos.

§ 3º Na impossibilidade de atendimento do disposto no "caput", em decorrência da natureza do produto, da inexistência no município de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, da exigência de qualidade específica, do risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, essa circunstância deverá, obrigatoriamente, ser justificada no processo.

Art. 3º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nos processos de contratações, os órgãos ou entidades contratantes deverão:

I - estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações no sítio oficial do município, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação;

ll - instituir cadastro próprio ou em parceria com entidades, de livre acesso, e mantê-lo atualizado com as especificações técnicas dos bens e serviços contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;

lll - instituir cadastro próprio ou em parceria com entidades, de livre acesso, e mantê-lo atualizado para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações;

IV - não utilizar, na definição do objeto da contratação, especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região;

V - capacitar e sensibilizar os servidores, empresários, entidades e sociedade sobre o presente Decreto, bem como orientar os micro e pequenos empresários locais através de cartilhas, atendimentos referenciais exclusivos para o esclarecimento de dúvidas e disponibilização de informações;

VI - promover a padronização e a divulgação de modelos de editais, termos de referência e demais documentos de contratação;

VII - desenvolver propostas de modernização, celeridade e desburocratização dos processos de contratação;

VIII - reportar-se sempre que necessário ao Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas do Município.

Art. 4º As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais.

§ 1º As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.

§ 2º A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.

Art. 5º Nos procedimentos de contratação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação bem como junto ao Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas do Município.

Art. 6º Para os fins do artigo anterior, os órgãos responsáveis pela contratação poderão celebrar parcerias com entidades e organizações da sociedade civil para divulgação das contratações.

Art. 7º Para fins de aplicação dos benefícios dispostos neste Decreto, serão consideradas sediadas local ou regionalmente as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo que possuam sede:

I - no Município de João Monlevade;

II - na microrregião de Itabira compreendendo: Alvinópolis; Barão de Cocais; Bela Vista de Minas; Bom Jesus do Amparo; Catas Altas; Dionísio; Ferros; Itabira; João Monlevade; Nova Era; Nova União; Rio Piracicaba; Santa Bárbara; Santa Maria de Itabira; São Domingos do Prata; São Gonçalo do Rio Abaixo; São José do Goiabal e Taquaraçu de Minas.

§ 2º Quando da delimitação e da definição do que é considerado local ou regional, o Gestor Municipal deverá demonstrar, motivadamente, que foram levados em consideração as particularidades do objeto licitado, bem como o princípio da razoabilidade e os objetivos do tratamento diferenciado dispensado às pequenas empresas, previstos no art. 47 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e no art. 1° da Lei Municipal nº. 2.077, de 26 de maio de 2014.

§ 3º no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a vencedora.

§ 4º nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade e preferência de contratação prevista neste artigo somente serão aplicadas se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

Art. 8º Não se aplica o disposto no art. 7º quando:

I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 75, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo;

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º. deste Decreto.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;

II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 9º Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 10. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, *caput*, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

II - agricultor familiar se dará nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

III - produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

IV - microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006;

V - sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§ 1º O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§ 2º Deverá ser exigido do licitante a ser beneficiado, a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Art. 11. Os certames atendidos por este Decreto deverão especificar as condições de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado, e regionalizado para as microempresas ou empresas de pequeno porte no respectivo Edital, sem prejuízo das demais normas vigentes de favorecimento de microempresas e empresas de pequeno porte fixadas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas vigentes no ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, aos 24 de fevereiro de 2.023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B76E6740

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO GROVETERINÁRIA SILVA & MARQUES

TERMO DE CONTRATO Nº. 36/2023 – **AGROVETERINÁRIA SILVA & MARQUES LTDA** – **Objeto: EXECUÇÃO PELO CONTRATADO DOS PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, FÊMEA E MACHO ATÉ 10 KG E DE 11 A 30 KG**, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Processo Administrativo nº. 022/2023, **INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023,** homologado em 16/02/2023 - **Vigência**: 12 meses - **Valo**r: R$ 90.360,00 - **Dotação Orçamentária**: 02015001.1030510052.115 – elemento despesa 33903900000 – ficha 559 – fonte de recurso 150010020000 - **Data:** 01/03/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F0DD79A7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ÉRICA RENATA MACEDO RAMOS FERREIRA E CIA LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº. 37/2023 – **ÉRICA RENATA MACEDO RAMOS FERREIRA E CIA LTDA - ME** – **Objeto: EXECUÇÃO PELO CONTRATADO DOS PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, FÊMEA E MACHO ATÉ 10 KG E DE 11 A 30 KG**, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Processo Administrativo nº. 022/2023, **INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023,** homologado em 16/02/2023 - **Vigência**: 12 meses - **Valo**r: R$ 90.360,00 - **Dotação Orçamentária**: 02015001.1030510052.115 – elemento despesa 33903900000 – ficha 559 – fonte de recurso 150010020000 - **Data:** 01/03/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9365147B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERRA ANIMAL EMPREENDIMENTOS

TERMO DE CONTRATO Nº. 38/2023 – **TERRA ANIMAL EMPREENDIMENTOS LTDA** – **Objeto: EXECUÇÃO PELO CONTRATADO DOS PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, FÊMEA E MACHO ATÉ 10 KG E DE 11 A 30 KG**, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Processo Administrativo nº. 022/2023, **INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023,** homologado em 16/02/2023 - **Vigência**: 12 meses - **Valo**r: R$ 90.360,00 - **Dotação Orçamentária**: 02015001.1030510052.115 – elemento despesa 33903900000 – ficha 559 – fonte de recurso 150010020000 - **Data:** 01/03/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E85C007E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO CASA FORTE

TERMO DE CONTRATO Nº. 39/2023 – **CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME** – **Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA LUIZ PRANDINI, Nº 346 – BAIRRO ALVORADA – JOÃO MONLEVADE - MG**, em atendimento a Secretaria Municipal de

Esportes de João Monlevade, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Esportes, decorrente do Processo Administrativo nº. 041/2023, **Dispensa nº. 05/2023**, fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações - **Vigência**: 12 meses - **Valo**r: R$ 18.0000,00 - **Dotação Orçamentária**: 27.122.0401.2058 - 3.3.90.39 – Ficha 214 – Fonte de Recurso 1.500000000 - **Data:** 06/03/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:311DAC3F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 01/2023

O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente à **Convite nº 01/2023**. Objeto: **Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA E ARRIMO NA ESCOLA MUNICIPAL CENTRO EDUCIONAL DE JOÃO MONLEVADE** em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, e projeto anexos.

Data de abertura: 15/03/2023 às 08:30h.

Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2526.

João Monlevade, 06 de Março de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9EB813CE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 28/2022

O Secretário Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 693/2022, modalidade **Concorrência nº 28/2022**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS "B" e "C" DO BAIRRO SANTA CRUZ EM JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos do edital"**, é favorável pela adjudicação do licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
VISATO CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA	R$ 1.268.645,84	1º

João Monlevade, 07 de março de 2023

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E0E8CA9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 23/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 23/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Hospedagem Maria Bunita Convivência Ltda
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, dos serviços de **hospedagem e alimentação - "Casa de Apoio" - aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde "SUS", encaminhados pela Sec. Mun. de Saúde para tratamento em Belo Horizonte/MG**; conforme especificações constantes no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 02/2023.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 02/2023, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais).
Dotações Orçamentárias:
ficha 271 - da Secretaria Municipal de Saúde.;
Vigência: 07/03/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EA33DD3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **SPELL Hospedagem Maria Bunita Convivência Ltda,** Inscrita no CNPJ nº 30.377.935/0001-52, estabelecida na Rua Jacuí, 260, Bairro Floresta, Belo Horizonte – MG. CEP 31.110-050. Total Geral: R$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais)

João Pinheiro/MG, 07 de Março de 2023.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
07 de Março de 2023.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0C8887AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA torna público **ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – PREGÃO ADESÃO A ATA 002/2023 - PROCESSO Nº 007/2023**. No extrato da Ata entre as partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x CENTER NUNES LTDA

CNPJ: 45.805.559/0001-27. Onde se lê: Vigência: 04 (quatro) meses a partir da data de sua publicidade. Leia-se: Vigência: 03 (três) meses a partir da data de sua publicidade.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:604EBA13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, por meio da Comissão de Pregão, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da LEI N° 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 e PELA LEI Nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: Eventual Aquisição de materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, pintura, cerâmica e outros), para manutenção das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jordânia/MG. INTERESSADO: Município de Jordânia/MG – Secretarias Municipais. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08h59min de 21/03/2023. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 21/03/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 21/03/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Após a análise das propostas anexadas, no dia21/03/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ATO Nº 004/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023: Pregoeiro Oficial: WEDSON VIEIRA FARIA TIPO: MENOR PREÇO MODO DE DISPUTA: ABERTO ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos. Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/ Telefones: (31) 3191-3898 ou (31) 3107-3177. Horário de funcionamento: 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:BA7CBF4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pag. 117 07/03/2023 - onde se lê: - **PORTARIA N. 05, 03 DE MARÇO DE 2023**. Leia se: **PORTARIA N. 06, 03 DE MARÇO DE 2023.**

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal,

Lagoa dos Patos, 07 de março de 2023

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:8A08664B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PORTARIA N. 07, 06 DE MARÇO DE 2023.

NOMEIA PREGOEIRO SUBSTITUTO PARA AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do inciso IV, do artigo 3º, da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002,
RESOLVE:

Art. 1º. – Fica nomeado, para realização das licitações na modalidade Pregão do Município, como PREGOEIRO SUBSTITUTO, o servidor SEBASTIÃO CLAUDIO REIS, CPF Nº 004.330.066-92.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro Titular por qualquer motivo, a sua função poderá ser assumida pelo Pregoeiro Substituto, desde que este faça parte da Equipe de Apoio.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 06, de 03 de janeiro de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
cumpra-se

Prefeitura de Lagoa dos Patos-MG, 06 de março de 2023.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal Município de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:4508953A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **MOBILLE-AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-ME** - CNPJ**: 13.759.572/0001-09 –** ARP Nº075/2022. A **Notificação** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno **nº 03731/2023.** Em 07/03/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:6B0DB471

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **WALAS STORE LTDA** - CNPJ**: 11.777.618/0001-89 –** ARP Nº067/2022. A **Notificação** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno **nº 03741/2023.** Em 07/03/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:EE493576

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 34/2023

Abertura do Pregão Eletrônico nº 034/2023, Processo Licitatório nº 053/2023 no dia 27/03/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: contratação de empresa para prestação serviço de manutenção semafórica preventiva e ou corretiva com fornecimento de peças para os conjuntos semafóricos do município de Lagoa Santa, MG.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e plataforma BBMnet.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:912BE80D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 36/2023

Abertura do Pregão Eletrônico 36/2023, no dia 22/03/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: locação de equipamentos para escritório (impressoras e multifuncionais laser/led monocromáticas e coloridas e impressora de grande formato) novos, não recondicionadas e em linha de produção, com fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de insumos originais, exceto papel, para uso do município de Lagoa Santa, MG.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:2BA5C185

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2023

Abertura da Concorrência Pública 008/2023 no dia 11/04/2023 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da obra de construção de 30 casas populares com recurso oriundos do repasse do estado em função do acordo judicial do rompimento da barragem de Brumadinho e com recurso próprio do Município de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DANIEL ALVES VILELA
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:99CAE436

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2023

Abertura da Concorrência Pública 006/2023 no dia 10/04/2023 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da obra de pavimentação, drenagem e obras complementares no bairro Recanto da Lagoa, no Município de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DANIEL ALVES VILELA
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:AD370627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.318, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Altera a redação do art. 2º, da Portaria nº 957, de 12 de setembro de 2017, revoga a Portaria nº 1.269, de 1º de junho de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º, da Portaria nº 957, de 12 de setembro de 2017, que instituí a Comissão de Regularização Fundiária do Município - CRF, que terá por objetivo dar efetividade e cumprir as atribuições da Lei Municipal nº 3.994, de 12 de junho de 2017 e Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e suas alterações, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** A presente Comissão, com atribuições e competências previstas na Lei Municipal nº 3.394 de 2017, será composta pelos seguintes membros:*

***I** - Dalmar Morais Duarte - Matrícula nº 286.651;*

***II** - Jussara Rodrigues Carvalho Viana - Matrícula nº 286.497;*

***III** - Jonas Dalton Oliveira Costa - Matrícula nº 287.602;*

***IV** - Bruno Lago Santos Rodovalho - Matrícula nº 288.675;*

***V** - Ana Carolina do Nascimento Silva - Matrícula nº 287.854;*

***VI** - Cleanderson de Paula Silva - Matrícula nº 010.643;*

***VII** - Áurea Gabriela de Matos Pereira Moreira - Matrícula nº 288.032;*

***VIII** - Pedro Henrique Sacramento Carneiro - Matrícula nº 284.896;*

***IX** - Jane Kelly Rodrigues da Silva - Matrícula nº 010.460;*

***X** - Elaine Puff Mendes do Valle - Matrícula nº 278.368.*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 957, de 12 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1.269, de 1º de junho de 2022 e as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 03 de março de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:3CCBD5B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.319, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Altera a redação do inciso VIII, do art. 4º, da Portaria nº 1.260, de 2022, revoga a Portaria nº 1.316, de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso VIII, do art. 4º, da Portaria nº 1.260, de 13 de maio de 2022, a qual constitui Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa e dá outras providências:

*"**Art. 4º** (...)*

VIII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Adriana Célia dos Santos Ferreira Lasry;
Antônio Carlos Ferreira Félix;
Bruna Luiza Rodrigues Ferreira;
Carlos Alberto Guimarães Diniz;
Carolina Becker Lopes;
Cleber Weber de Faria Júnior;
Dalmar Morais Duarte;
Danilo Gonçalves Moreira;
Diórgenes de Souza Barbosa;
Edward Pierre Almeida Prado;
Fernanda Thandara Luz Sampaio;
Filipe Freitas Costa;
Getúlio de Jesus Moura;
Grace Lima do Amaral;
Hideki Alexix Inafuku Takahashi;
Izabela Rodrigues de Oliveira Maia;
Jonas Dalton de Oliveira Costa;
osimara Machado Diniz;
Julio Cesar Pioverzan Peracolli;
Jussara Rodrigues Viana Carvalho;
Larissa Gabrielly Marques Rabelo;
Laura Maria Araújo Ghieh;
Lilian Marques Esteves;
Lídia Mercês Martins Minto;
Letícia de Souza Mariano de Paula;
Luciana Dolabella Lacerda Campos;
Luísa Ribeiro dos Santos;
Maria Luiza Ferreira de Souza;
Paula Cristina Pereira;
Rafael Lemes Garcia;
Renato Ferreira Júnior;
Rogério Matos Viana;
Sandra da Silva Moura;
Sérgio Alves dos Santos;
Walter Antônio Godoi de Faria;
Warley Gomes;
Wanderson Luiz Nunes Lana; e
Weslley da Silva Oliveira.
(...)".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.260, de 13 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.316, de 15 de fevereiro de 2023, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 03 de março de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:621FE9EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.809, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a atuação da Comissão Permanente Processante de Fornecedores - COPEFOR e sobre as infrações e sanções para processos de contratação e contratos regidos nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito do Município de Lagoa Santa.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A relação da Administração Pública Municipal com os fornecedores de bens e serviços, inclusive obras, observará os critérios específicos para a aplicação de sanções administrativas, nos termos dos artigos 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e os termos deste Decreto.

Art. 2º Para os fins deste Decreto considera-se Comissão Permanente Processante de Fornecedores - COPERFOR, a comissão criada pela Administração Pública Municipal com o objetivo de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos aos Processos Internos de apuração de infração e aplicação de penalidades do Município em face de fornecedores ou licitantes, cuja contratação tenha se dado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que incorrerem em irregularidades.

Seção I
Da Comissão Permanente Processante de Fornecedores - COPERFOR
Art. 3º Compete à Comissão Permanente Processante de Fornecedores – COPERFOR

I - instaurar e dar andamento aos processos para apuração de infração e aplicação de penalidades, conforme previsto neste Decreto;

II - inclusão de empresa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

II - inclusão de empresa no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP;

III - praticar demais atos necessários e inerentes ao processo interno para apuração de infração e aplicação de penalidades.

CAPÍTULO II
DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Seção I
Das Infrações e Sanções Administrativas

Art. 4º O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto noart. 5º, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 5º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitas às mesmas penalidades decorrentes do descumprimento total.

Art. 6º O descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos celebrados com o Município de Lagoa Santa, importará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sendo:

I - advertência: comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento parcial de contratos;

II - multa: penalidade pecuniária imposta àquele que incorrer em qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;

III - impedimento de licitar ou contratar: impedirá o responsável de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pelo prazo máximo de 03 (três) anos e será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do ***caput,*** do art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos e será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do ***caput,*** do art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do ***caput,*** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III, do *caput* deste artigo.

1º A sanção estabelecida no inciso IV, do *caput*, deste artigo será precedida de análise jurídica e sua aplicação será de competência exclusiva dos secretários municipais.

2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do *caput*, deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, do *caput,* deste artigo.

3º A aplicação das sanções previstas no *caput* deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 7º Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Art. 8º A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Seção II
Dos Procedimentos Administrativos

Art. 9º Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, que possibilite a aplicação das sanções descritas no art. 6º, deste Decreto, o gestor do contrato emitirá relatório fundamentado e o encaminhará ao Ordenador de Despesas/Secretário que após ciência e concordância, enviará à COPERFOR da Prefeitura de Lagoa Santa, a qual é responsável pela abertura de processo para apuração de infração e aplicação de penalidades.

1º A Comissão Permanente Processante de Fornecedores - COPERFOR, ciente do relatório fundamentado, deverá instaurar processo de responsabilização e avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará, o licitante ou contratado, informando os motivos que ensejaram a indicação das sanções cabíveis, bem como o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa.

2º A intimação a que se refere o § 1º, deste artigo, será enviada por endereço eletrônico dos representantes credenciados, ou do fornecedor cadastrado; ou pelos correios, com aviso de recebimento; ou entregue ao fornecedor mediante recibo; a intimação será publicada em meio oficial de publicidade do Município, quando começará a contar o prazo para apresentação de defesa prévia.

Seção III
Da defesa, recurso e pedido de reconsideração do processo de responsabilização

Art. 10. Na aplicação da sanção prevista noinciso II, do*caput*do art. 6º, deste Decreto, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do *caput,* do art. 6º, deste Decreto requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidas e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Art. 12. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Art. 13. Mediante decisão fundamentada, serão indeferidas pela comissão as provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Art. 14. A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o *caput,* deste artigo;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 15. Não acolhidas as razões de defesa apresentadas pelo fornecedor, serão aplicadas as sanções cabíveis e publicada a decisão através de aviso em meio oficial de publicidade do Município.

1º A aplicação de sanção estabelecida nos incisos I, II e III, do art. 6º, é de competência da Comissão Permanente Processante de Fornecedores;

2º A aplicação de sanção estabelecida no inciso IV, do art. 6º, é de competência dos secretários municipais;

Art. 16. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III, do art. 6º, deste Decreto caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Parágrafo único. O recurso de que trata o *caput*, deste artigo será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Art. 17. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV, do art. 6º, deste Decreto caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

Art. 18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Art. 19. O recurso de que trata o *caput*, do art. 16, será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Parágrafo único. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Art. 20. Interposto o pedido de reconsideração na forma do art. 17, deste Decreto, o processo será submetido à decisão da autoridade competente.

Parágrafo único. Na emissão da decisão a autoridade competente será assistida pela Assessoria Jurídica Municipal, devendo o pedido de reconsideração ser decidido no prazo de 20 (vinte) dias úteis de sua interposição.

Art. 21. O processo de punição e de pedido de reconsideração devidamente autuados e numerados, serão instruído com os seguintes documentos:

I - relatório fundamentado, emitido pelo gestor de contrato, sobre o fato ocorrido, nos termos do art. 9º, deste Decreto;

II - documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, tais como:

a) cópia da ordem de fornecimento com comprovante de envio e recebimento ao fornecedor e da nota fiscal, contendo atestado de recebimento;

b) questionamento/solicitações do gestor de contrato ao fornecedor pelas irregularidades cometidas;

c) defesa do fornecedor a respeito do questionamento/solicitações, se houver;

d) relatório de acompanhamento ou de recebimento emitido pelos responsáveis pelo recebimento ou fiscalização do contrato;

e) cópia da Ata Registro de Preço, contrato ou outro instrumento equivalente;

f) cópia da Portaria da COPERFOR.

III - notificação da ocorrência enviada ao fornecedor pela COPERFOR, com exposição dos motivos que a ensejaram, bem como dos prazos para defesa e a indicação das sanções cabíveis, nos termos dos art. 6º, deste Decreto;

IV - planilha demonstrando os cálculos e valores aplicados em caso de multa;

V - defesa apresentada pelo fornecedor, se houver;

VI - decisão da Comissão Permanente Processante de Fornecedores e do Ordenador de Despesas/Secretário quanto às razões apresentadas pelo fornecedor e a aplicação das sanções;

VII - cópias das sanções aplicadas ao fornecedor;

VIII - recurso ou pedido de reconsideração interposto pelo fornecedor se houver;

IX - parecer jurídico sobre o recurso ou pedido de reconsideração;

X - decisão sobre o recurso ou pedido de reconsideração interposto, se houver;

XI - extratos das publicações realizadas em meio oficial de publicidade do Município.

Seção IV
Dos Critérios Para aplicação de penas

Art. 22. A Administração Pública, em qualquer hipótese, analisará todas as circunstâncias no processo de dosimetria da sanção, sendo considerado na aplicação das sanções:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Art. 23. A sanção de advertência, prevista no inciso I, do art. 6º, deste decreto será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista noinciso I, do art. 4° deste Decreto, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Art. 24. A sanção de multa, prevista no inciso II, do art. 6º, deste Decreto poderá ser aplicada para todas as infrações previstas no art. 4º, deste Decreto.

1º O cálculo desta sanção, na ausência de metodologia específica definida em edital, deverá observar os seguintes aspectos:

multa de 0,50% por dia, até o máximo de 30%, calculada sobre o valor contratado, pelo atraso de até 60 (sessenta) dias na execução do objeto, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese da adjudicatária recusar assinar o contrato ou a ARP, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, ou recusar efetuar a garantia contratual, ou apresentar para habilitação no processo licitatório ou para cadastro, documentos falsos ou irregulares;

multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, ou entrega de objeto com vícios, defeitos ocultos, fora das especificações estabelecidas no edital, que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou cometer atos inidôneos.

2º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

3º O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

4º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

Art. 25. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Lagoa Santa, prevista no inciso III, do art. 6º, deste Decreto será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII, do*caput,*do art. 4º, deste Decreto,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 1º O impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal se dará pelos seguintes prazos:

I - 01 (um) ano, nos casos de:

a) alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

b) prestação de serviço de baixa qualidade.

II - 02 (dois) anos, no caso do descumprimento de especificação técnica relativa à bem, serviço ou obra prevista em Contrato ou Ata de Registro de Preço;

III - 03 (três) anos, nos casos de:

a) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

b) paralisação de obra, de serviço ou de fornecimento de bem, sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa;

c) entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

d) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa;

e) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

Art. 26. A sanção de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV, do art. 6º, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 4º, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III, do art. 6º, deste Decreto, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

Art. 27. A cumulatividade, reincidência ou o não saneamento das irregularidades previstas no art. 4º, deste Decreto poderão ensejar circunstâncias agravantes para aplicação das sanções.

CAPÍTULO III

DO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP)

Seção I
Da inscrição nos Cadastros Nacionais

Art. 28. Nos termos do art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Município de Lagoa Santa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação da sanção informará e manterá atualizado os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), no âmbito do Poder Executivo Federal.

§ 1º A Comissão Permanente Processante de Fornecedores – COPERFOR será responsável por informar e atualizar as informações junto ao cadastros citados no *caput* deste artigo.
§ 2º A observância ao disposto no *caput,* deste artigo não impede a criação ou conservação de outros cadastros de fornecedores de âmbito municipal que possuirão regulamentos específicos.

Art. 29. A inscrição do fornecedor no CEIS implicará em:

I - rescisão imediata do Contrato ou Ata de Registro de Preço que gerou o impedimento;

II - inabilitação ou desclassificação do fornecedor no processo licitatório;

III - proibição do fornecedor para participar de processos licitatórios, na forma do art. 6º; deste Decreto;

IV - proibição para firmar novos contratos e atas de registro de preços com o Município de Lagoa Santa, na forma do art. 6º, deste Decreto.

Seção II
Da Exclusão

Art. 30. O fornecedor deixará de estar impedido de licitar ou contratar com o Município, quando:

I - expirado o prazo do impedimento, desde que cumpridas integralmente às punições impostas;

II - admitido sua reabilitação, exigido cumulativamente:

a) a reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) o pagamento da multa;

c) o transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, e 03 (três) no caso de declaração de inidoneidade;

d) o cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) a análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

III - em razão de determinação judicial.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nosincisos VIII,eXII, do art. 4º, deste Decreto exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Art. 31. A inclusão indevida do fornecedor no CEIS, sem o devido processo, ou a não comunicação para fins de exclusão nas hipóteses do art. 30, deste Decreto, sujeitará o responsável às penalidades previstas em lei.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Em qualquer caso, a autoridade competente poderá determinar diligências para o regular desenvolvimento dos procedimentos de que trata este Decreto.

Art. 33. As infrações e sanções das contratações e dos processos de contratação regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, são regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012, ou por regulamento específico superveniente.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:035C5547

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.836, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Declara de utilidade pública uma área de 17.314,81 m² para fins de desapropriação, para implantação de via de ligação entre a Avenida Lagoinha de Fora e Rua Conde Dolabela.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, art. 5º, XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 5º, "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação, para implantação de via de ligação entre a Avenida Lagoinha de Fora e Rua Conde Dolabela:

I - Imóvel: Propriedade de Espaço - Projeto e Construções LTDA:

Área: 17.314,810 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, de coordenadas **N 7.825.310,9224**m e **E 619.398,1817**m; deste, segue confrontando com, no azimute de 141°39'05", na distância de 8,060 m; até o vértice **V2**, de coordenadas **N 7.825.304,6015**m e **E 619.403,1824**m; no azimute de 167°22'25", na distância de 20,683 m; até o vértice **V3**, de coordenadas **N 7.825.284,4191**m e **E 619.407,7035**m; no azimute de 162°47'34", na distância de 15,776 m; até o vértice **V4**, de coordenadas **N 7.825.269,3494**m e **E 619.412,3704**m; no azimute de 160°12'38", na distância de 7,993 m; até o vértice **V5**, de coordenadas **N 7.825.261,8288**m e **E 619.415,0764**m; no azimute de 160°31'01", na distância de 23,990 m; até o vértice **V6**, de coordenadas **N 7.825.239,2121**m e **E 619.423,0779**m; no azimute de 153°28'59", na distância de 6,694 m; até o vértice **V7**, de coordenadas **N 7.825.233,2221**m e **E 619.426,0666**m; no azimute de 144°57'06", na distância de 29,162 m; até o vértice **V8**, de coordenadas **N 7.825.209,3477**m e **E 619.442,8136**m; no azimute de 319°20'12", na distância de 8,276 m; até o vértice **V9**, de coordenadas **N 7.825.215,6256**m e **E 619.437,4208**m; em desenvolvimento de curva circular com **3,340** m, formado por arco de raio **15,024** m e ângulo central **12°44'20"** ou pela corda do arco no azimute de 318°34'57", na distância de 3,334 m; até o vértice **V10**, de coordenadas **N 7.825.218,1254**m e **E 619.435,2155**m; em desenvolvimento de curva circular com **22,738** m, formado por arco de raio **15,024** m e ângulo central **86°42'51"** ou pela corda do arco no azimute de 268°51'18", na distância de 20,630 m; até o vértice **V11**, de coordenadas **N 7.825.217,7131**m e **E 619.414,5900**m; no azimute de 225°50'03", na distância de 29,568 m; até o vértice **V12**, de coordenadas **N 7.825.197,1120**m e **E 619.393,3800**m; em desenvolvimento de curva circular com **43,206** m, formado por arco de raio **84,999** m e ângulo central **29°07'27"** ou pela corda do arco no azimute de 211°16'01", na distância de 42,742 m; até o vértice **V13**, de coordenadas **N 7.825.160,5775**m e **E 619.371,1956**m; no azimute de 196°46'19", na distância de 135,800 m; até o vértice **V14**, de coordenadas **N 7.825.030,5541**m e **E 619.332,0088**m; em desenvolvimento de curva circular com **39,483** m, formado por arco de raio **777,937** m e ângulo central **2°54'29"** ou pela corda do arco no azimute de 198°13'33", na distância de 39,479 m; até o vértice **V15**, de coordenadas **N 7.824.993,0556**m e **E 619.319,6611**m; no azimute de 199°41'10", na distância de 78,210 m; até o vértice **V16**, de coordenadas **N 7.824.919,4165**m e **E 619.293,3145**m; em desenvolvimento de curva circular com **74,763** m, formado por arco de raio **132,500** m e ângulo central **32°19'44"** ou pela corda do arco no azimute de 215°51'02", na distância de 73,775 m; até o vértice **V17**, de coordenadas **N 7.824.859,6186**m e **E 619.250,1065**m; no azimute de 232°00'54", na distância de 14,603 m; até o vértice **V18**, de coordenadas **N 7.824.850,6313**m e **E 619.238,5970**m; em desenvolvimento de curva circular com **21,211** m, formado por arco de raio **20,000** m e ângulo central **60°45'59"** ou pela corda do arco no azimute de 201°37'55", na distância de 20,231 m; até o vértice **V19**, de coordenadas **N 7.824.831,8249**m e **E 619.231,1389**m; em desenvolvimento de curva circular com **49,395** m, formado por arco de raio **23,000** m e ângulo central **123°02'55"** ou pela corda do arco no azimute de 232°46'23", na distância de 40,435 m; até o vértice **V20**, de coordenadas **N 7.824.807,3629**m e **E 619.198,9428**m; em desenvolvimento de curva circular com **21,741** m, formado por arco de raio **20,000** m e ângulo central **62°16'56"** ou pela corda do arco no azimute de 263°09'22", na distância de 20,686 m; até o vértice **V21**, de coordenadas **N 7.824.804,8979**m e **E 619.178,4043**m; no azimute de 232°00'54", na distância de 70,017 m; até o vértice **V22**, de coordenadas **N 7.824.761,8057**m e **E 619.123,2187**m; em desenvolvimento de curva circular com **49,077** m, formado por arco de raio **300,000** m e ângulo central **9°22'23"** ou pela corda do arco no azimute de 227°19'43", na distância de 49,022 m; até o vértice **V23**, de coordenadas **N 7.824.728,5787**m e **E 619.087,1749**m; no azimute de 222°38'32", na distância de 29,821 m; até o vértice **V24**, de coordenadas **N 7.824.706,6421**m e **E 619.066,9733**m; em desenvolvimento de curva circular com **24,869** m, formado por arco de raio **120,670** m e ângulo central **11°48'30"** ou pela corda do arco no azimute de 216°44'17", na distância de 24,825 m; até o vértice **V25**, de coordenadas **N 7.824.686,7477**m e **E 619.052,1240**m; no azimute de 341°26'20", na distância de 28,689 m; até o vértice **V26**, de coordenadas **N 7.824.713,9449**m e **E 619.042,9917**m; em desenvolvimento de curva circular com **10,884** m, formado por arco de raio **143,670** m e ângulo central **4°20'26"** ou pela corda do arco no azimute de 40°28'19", na distância de 10,881 m; até o vértice **V27**, de coordenadas **N 7.824.722,2226**m e **E 619.050,0546**m; no azimute de 42°38'32", na distância de 29,821 m; até o vértice **V28**, de coordenadas **N 7.824.744,1593**m e **E 619.070,2561**m; em desenvolvimento de curva circular com **52,840** m, formado por arco de raio **323,000** m e ângulo central **9°22'23"** ou pela corda do arco no azimute de 47°19'43", na distância de 52,781 m; até o vértice **V29**, de coordenadas **N 7.824.779,9337**m e **E 619.109,0633**m; no azimute de 52°00'54", na distância de 160,209 m; até o vértice **V30**, de coordenadas **N 7.824.878,5347**m e **E 619.235,3356**m; em desenvolvimento de curva circular com **31,749** m, formado por arco de raio **108,500** m e ângulo central **16°45'56"** ou pela corda do arco no azimute de 43°37'57", na distância de 31,635 m; até o vértice **V31**, de coordenadas **N 7.824.901,4318**m e **E 619.257,1649**m; no azimute de 42°25'17", na distância de 8,345 m; até o vértice **V32**, de coordenadas **N 7.824.907,5921**m e **E 619.262,7942**m; no azimute de 19°00'16", na distância de 6,970 m; até o vértice **V33**, de coordenadas **N 7.824.914,1821**m e **E 619.265,0639**m; no azimute de 15°47'30", na distância de 0,653 m; até o vértice **V34**, de coordenadas **N 7.824.914,8100**m e **E 619.265,2415**m; em desenvolvimento de curva circular com **13,832** m, formado por arco de raio **108,500** m e ângulo central **7°18'15"** ou pela corda do arco no azimute de 23°20'18", na distância de 13,822 m; até o vértice **V35**, de coordenadas **N 7.824.927,5013**m e **E 619.270,7172**m; no azimute de 19°41'10", na distância de 78,102 m; até o vértice **V36**, de coordenadas **N 7.825.001,0380**m e **E 619.297,0272**m; em desenvolvimento de curva circular com **38,395** m, formado por arco de raio **753,952** m e ângulo central **2°55'04"** ou pela corda do arco no azimute de 18°13'45", na distância de 38,391 m; até o vértice **V37**, de coordenadas **N 7.825.037,5026**m e **E 619.309,0367**m; no azimute de 16°46'19", na distância de 135,876 m; até o vértice **V38**, de coordenadas **N 7.825.167,5984**m e **E 619.348,2453**m; em desenvolvimento de curva circular com **55,288** m, formado por arco de raio **109,000** m e ângulo central **29°03'43"** ou pela corda do arco no azimute de 31°18'11", na

distância de 54,697 m; até o vértice **V39**, de coordenadas **N 7.825.214,3333**m e **E 619.376,6639**m; no azimute de 45°50'02", na distância de 48,030 m; até o vértice **V40**, de coordenadas **N 7.825.247,7979**m e **E 619.411,1172**m; em desenvolvimento de curva circular com **8,132** m, formado por arco de raio **7,000** m e ângulo central **66°33'54"** ou pela corda do arco no azimute de 12°33'05", na distância de 7,683 m; até o vértice **V41**, de coordenadas **N 7.825.255,2971**m e **E 619.412,7868**m; em desenvolvimento de curva circular com **29,634** m, formado por arco de raio **209,500** m e ângulo central **8°06'16"** ou pela corda do arco no azimute de 343°19'16", na distância de 29,609 m; até o vértice **V42**, de coordenadas **N 7.825.283,6607**m e **E 619.404,2887**m; no azimute de **347°22'24"**, na distância de **27,937** m, até o vértice **V1**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 1.593,862 m**, determinando a **área total de 17.314,81 m².**

§ 1º As coordenadas N e E são verdadeiras e estão amarradas ao sistema de coordenadas SIRGAS 2000, implantado para projetos no Município de Lagoa Santa.

§ 2º Os pontos de referência e as linhas de caminhamento, relativos à individualização das áreas ora declaradas de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.
§ 3º Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o caput deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integrem a área indicada e descrita.

Art. 2º A planta de localização do imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação é parte integrante deste Decreto, conforme Anexo Único.

Art. 3º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se para fins de desapropriação, para implantação via de ligação entre a Avenida Lagoinha de Fora e Rua Conde Dolabela.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º A Assessoria Jurídica Municipal fica autorizada a promover, na forma legal, a desapropriação do imóvel de que trata o art. 1° deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei Federal 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 6 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de março de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:8E85F65F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.838, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 4.645, de 05 de setembro de 2022, que dispõe sobre nomeação dos membros do Núcleo Gestor na adequação do Plano Diretor do Município de Lagoa Santa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do Decreto nº 4.645, de 05 de setembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Poder Executivo Municipal, da Sociedade Civil Organizada, e do Poder Legislativo Municipal, para compor o Núcleo Gestor, com a finalidade de acompanhar todo o processo de adequação do Plano Diretor deste Município, com a seguinte composição:*

(...).

***§ 5º** Representantes da Sociedade Civil Organizada:*

***I** - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Lagoa Santa - OAB:*

***Titular:** Fabiana Cristina de Paula;*
***Suplente:** Wendell Maciel Ribeiro.*

(...);

***III** - Sindicato dos Produtores Rurais:*

***Titular:** Lucas Nogueira Barbosa Fraga;*
***Suplente:** Erick Ribeiro.*

(...)".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.645, de 05 de setembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 06 de março de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:390C81CE

SECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA INTERNA GESTÃO 001/23

PORTARIA INTERNA GESTÃO Nº 001, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LAGOA SANTA/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.805, de 1º de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.837/2023 que designa as Autoridades Superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3º, § 1º, V, do Decreto Municipal nº 4.805/2023;

E considerando que compete à Autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem como gestor de contrato e fiscal de contrato, nos termos do artigo 3º, § 2º, do Decreto Municipal nº 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores efetivos José Leopoldo Melo Correa e José Renato Mariano para atuarem como Gestor e Fiscal,

respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2023 celebrado com a empresa Sonner Sistemas de Informática Ltda.

Art. 2º - Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 14 a 16 do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

Art. 3º - A atuação dos servidores como gestor e fiscal do referido Contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 02 de março de 2023.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:D6667133

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 5º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 103/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculado pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 19/02/2023 a 25/02/2023, conforme previsão contida no referido Contrato.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal De Saúde

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:EA696807

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 033/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARGUS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME -** CNPJ nº 21.822.225/0001-01

Objeto: acesso a portal web na modalidade SAS (software as a service), voltado à gestão da fiscalização própria municipal e auditoria do movimento econômico-fiscal e valor adicionado fiscal de ICMS (VAFICMS) relativos a operações e prestações do ICMS incorridas no território do município, realizadas por pessoas jurídicas inscritas no cadastro estadual de contribuintes do ICMS no regime periódico de apuração e simples Nacional Federal.

Valor: R$ 360.000,00

Vigência: 06/03/2023 A 05/03/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
184	02.03.03.04.125.0010.2036.3.3.90.40.00

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:A21220E9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 016/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **REAL TIME RELOGIO DE PONTO E ACESSO LTDA -** CNPJ n° 13.416.601/0001-21.

objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado com instalação, configuração e treinamento do uso do equipamento assegurando garantia de 12 meses contra defeito de fabricação ou peças, de relógios de registro eletrônico de ponto (por biometria de impressão digital), conforme demanda do Município De Lagoa Santa - MG.

Vigência: 07/03/2023 a 06/03/2024.

Valor: R$ 150.960,00

Dotação orçamentária:

Ficha	Dotação
100	02.02.02.04.122.0005.2016.4.4.90.52.00
380	02.05.01.04.122.0005.2128.4.4.90.52.00
626	02.06.01.10.122.0018.2217.4.4.90.52.00
636	02.06.01.10.122.0024.1025.4.4.90.52.00
658	02.06.01.10.301.0019.2222.4.4.90.52.00
702	02.06.01.10.302.0021.2239.4.4.90.52.00
718	02.06.01.10.302.0022.2245.4.4.90.52.00
733	02.06.01.10.303.0020.2231.4.4.90.52.00
771	02.06.01.10.305.0023.2253.4.4.90.52.00
784	02.07.01.12.361.0012.2160.4.4.90.52.00
798	02.07.01.12.361.0012.2162.4.4.90.52.00
861	02.07.01.12.365.0012.2168.4.4.90.52.00

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal De Gestão
Secretaria Municipal De Bem Estar Social

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:50483B0A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 2653/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG** - CNPJ n° 18.715.508/0001-31.

Objeto: inclusão da Cláusula Décima Primeira no convênio, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8666/1993.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:770CFF22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica do Município de Laranjal e Lei Complementar nº 28/2010, **RESOLVE**:
Art. 1°- Concede **FÉRIAS REGULAMENTARES** aos servidores públicos abaixo relacionados, com o seguinte período aquisitivo e de gozo:

ALBUCACI SOARES BERNO
PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:
01/01/2022 A 31/12/2022 20/03/2023 A 18/04/2023

ALEXANDRE CARLOS DE OLIVEIRA
PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:
23/06/2021 A 22/06/2022 06/03/2023 A 04/04/2023

DIONE APARECIDA TEODORO
PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:
02/01/2022 A 01/01/2023 13/03/2023 A 11/03/2023

IVE DE CASTRO MOREIRA
PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:
01/09/2018 A 31/08/2019 06/03/2023 A 04/04/2023

JOÃO PAULO PEREIRA
PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:
16/08/2021 A 15/08/2022 13/03/2023 A 27/03/2023 (15 DIAS) II

KATIA APARECIDA SILVA
PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:
01/09/2021 A 31/08/2022 06/03/2023 A 04/04/2023

LETÍCIA MONTES MACHADO
PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:
08/06/2021 A 07/06/2022 01/03/2023 A 30/03/2023

MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:
13/07/2021 A 12/07/2022 06/03/2023 A 04/04/2023

RENATA MONTES DA COSTA
PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:
23/06/2021 A 22/06/2022 06/03/2023 A 20/03/2023 (15 DIAS) II

THAÍS APARECIDA DA SILVA SANTANA
PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:
19/01/2022 A 18/01/2023 06/03/2023 A 04/04/2023

THAYNÁ MACHADO MENDES
PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:
23/06/2021 A 22/06/2022 02/03/2023 A 31/03/2023

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal, 03 de março de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E3211317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PORTARIA Nº 003/2023

PORTARIA Nº 003/2023

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, Sr. Diego Coutinho da Costa, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XI da Clausula 22ª do Protocolo de Intenções/ Contrato de Consórcio Público – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Rosimar Simões para o emprego em comissão de livre nomeação e exoneração de Gerente Administrativo para o CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Leopoldina, MG, 06 de março de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:AFBC3EB6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.720, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Contribuição para a realização da Exposição Interestadual de Girolando - Circuito Megaleite 2022/2023 - Etapa Sul/Sudeste e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES GIROLANDO SEM FRONTEIRAS, referente à realização da Exposição Interestadual de Girolando - Circuito Megaleite 2022/2023, que será realizada entre os dias 10 e 15 de abril de 2023, no parque de Exposições José Ribeiro dos Reis, no Município de Leopoldina, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada e seu respectivo valor de repasse:

02 Prefeitura Municipal de Leopoldina
17 Sec.Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
02 Sec Muni Agricultura, Pecuaria e Abastecimento
20 Agricultura
606 Extensão Rural
0021 Caminhos para o Desenvolvimento Rural
2.397- Incentivo Prod/Diversificacao Atividades Rurais
335041- Contribuições- Ficha 907 – R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 07 de março de 2023, 168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:61E5312D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023, PRC 164/2023.

Objeto: Contratação de empresas, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, dotipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais prestações de serviço emtransporte de passageiros, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Esporte, Lazere Turismo, Cultura e Assistência Social, durante um período de 12 meses. de acordo com asespecificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. Diada Licitação: 22/03/2023, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-sedisponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 07 de março.

GISELE DO NASCIMENTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:84EC7E02

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023

OSC: **Casa de Caridade Leopoldinense**

CNPJ: 22.149.165/0001-62

Objeto da parceria: 1 - Tratamento cirúrgico do mal perfurante plantar; 2 - debridamento cirúrgico de tecidos desvitalizados; 3 - amputação de pododáctilos; 4 - amputação do membro inferior por isquemia/infecção, altura a ser definida pela; 5 - pareceres clínicos e orientação de conduta em pacientes internados. Necessidade criação de sobreaviso de cirurgia vascular para atendimento de pacientes que de tratamento e cirurgia vascular.

Valor Total do Repasse: R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Base Legal: Lei Federal nº 13.019/14.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a Casa de Caridade Leopoldinense, adequando-se ao disposto na Lei 13.019/2014.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 03/2023 a 02/2024.

Leopoldina, MG, aos 06 de março de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:84DDBEB4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 40 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido a servidora pública Sra. ROSANGELA MOREIRA LIMA COSTA, do cargo de Oficial de Serviço Administrativo (Auxiliar administrativo), conforme requerimento nº 01403/2023.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 07 de março de 2023.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D4371FDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023, de acordo com a Ata de Julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Pregoeiro **RADIEL DE SOUZA SILVA**, ***ADJUDICA*** o objeto desta licitação, ou seja, a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a senhora **ROSIMEIRE APARECIDA CARMELO,** que foi vencedora da **LINHA 01 – LIMEIRA DO OESTE / CLORISVALDO** no valor de **R$ 3,30 (Três reais e trinta centavos) o quilômetro rodado,** a senhora **JHEINE MAYARA DE SOUZA** que foi vencedora da **LINHA 11 – BANCO DA TERRA PARAISO / LIMEIRA DO OESTE** no valor de **R$ 4,83 (Quatro reais e oitenta e trez centavos) o quilômetro rodado,** o senhor **MARCOS ANTONIO QUEIROZ** foi vencedor da **LINHA 15 – P.A RESERVA (B) / LIMEIRA DO OESTE,** no valor de **R$ 3,30 (Três reais e trinta centavos) o quilômetro rodado** e a senhora **JANADYR COSTA BORGES DE FREITAS** que foi vencedora da **LINHA 17 – P.A RESERVA / ESCOLA MUNICIPAL HONORIO** no valor de **R$ 4,83 (Quatro reais e oitenta e trez centavos) o quilômetro rodado**, de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:DBD42A7B

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais,

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº **05/2022**, na modalidade Pregão Presencial nº **03/2022**, tendo como vencedores deste certame a senhora **ROSIMEIRE APARECIDA CARMELO,** que foi vencedora da **LINHA 01 – LIMEIRA DO OESTE / CLORISVALDO** no valor de **R$ 3,30 (Três reais e trinta centavos) o quilômetro rodado,** a senhora **JHEINE MAYARA DE SOUZA** que foi vencedora da **LINHA 11 – BANCO DA TERRA PARAISO / LIMEIRA DO OESTE** no valor de **R$ 4,83 (Quatro reais e oitenta e trez centavos) o quilômetro rodado,** o senhor **MARCOS ANTONIO QUEIROZ** foi vencedor da **LINHA 15 – P.A RESERVA (B) / LIMEIRA DO OESTE,** no valor de **R$ 3,30 (Três reais e trinta centavos) o quilômetro rodado** e a senhora **JANADYR COSTA BORGES DE FREITAS** que foi vencedora da **LINHA 17 – P.A RESERVA / ESCOLA MUNICIPAL HONORIO** no valor de **R$ 4,83 (Quatro reais e oitenta e trez centavos) o quilômetro rodado**, de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 03 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:BF2D2382

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

Aos, 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Pregoeiro **RADIEL DE SOUZA SILVA**, ***ADJUDICA*** o objeto desta licitação, ou seja, a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, NESTE MUNICÍPIO**, a empresa **CESMAPA CENTRO SULMATOGROSSENSE DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES LTDA**, foi vencedora deste certame no valor de **R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) mensais,** perfazendo o valor global de **R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais**)**,** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:CAABE9A7

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 07/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 04/2023**, tendo como vencedor deste certame a empresa **CESMAPA CENTRO SULMATOGROSSENSE DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES LTDA** vencedora deste certame no valor de **R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) mensais,** perfazendo o valor global de **R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais**)**,** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 03 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:32CA1240

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 27 de 11 de novembro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 20 de março de 2023 às 08h:30min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas, através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 07 de março de 2023.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:CFF9EB15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5º ATA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

5º ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO".

Ao seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e tres, às quinze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/22 de 08/08/2022**,** para abertura do envelope e análise das documentações apresentadas para o credenciamento cujo objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (tfd)",** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela seguinte interessada: **GABRIELA DE CASTRO BARBOSA** inscrito no CPF:088.236.116-36, sob o protocolo nº 103.111 de 09/01/2023 solicitando credenciamento SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com o item 6.2 "a" do edital, ANEXADOS A Pasta do Credenciamento 008/2022 a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** da participante**: GABRIELA DE CASTRO BARBOSA ,** CREDENCIADA para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA EM UTI MÓVEL e AMBULÂNCIA SIMPLES. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação da técnica de enfermagem**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata que lida e se achada conforme segue será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:33004994

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 036/2023 – PREGÃO N° 002/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2023. **PRC Nº 010/2023 – PREGÃO N° 002/2023 – ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE 01 VEÍCULO ADAPTADO, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** VALOR GLOBAL: **R$ 285.500,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)** VIGÊNCIA: **05 (CINCO)** MESES**.**

LUZ/MG, 01/03/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3A7BE760

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

Processo nº:17/2023
Inexigibilidade de Licitação nº:05/2023
Data: 07/03/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do DecretoMunicipalnº3251/2022 de 14/04/2022 e do Decreto nº 3305/2022 de 29/07/2022, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 094/2023** de06 de Março de 2023, **RATIFICA** acontrataçãodo participante:**GMP Oftalmologia Ltda**,inscrita no**CNPJ: 46.461.365/0001-14,** para fins de **"Prestação de Serviços Médicos Especializados em Oftalmologia para Atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Município"**, conformeEdital Credenciamento nº006/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, incisoIV e Artigo 79, inciso I, §Únicoda Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo:R$ 16.200,00 (Dezesseis mil, duzentosreais).

Publique-se.

Luz/MG, 07de Março de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:69F6DC80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Processo nº: 018/2023
Inexigibilidade de Licitação nº:06/2023
Data: 07/02/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz,em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº093/2023 de 06/03/2023** de06 de marçode 2023, **RATIFICA** a"**LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, 462, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO DO MUNICIPIO",** e autorizo o empenho da despesas em favor de:

Vera Lúcia Resende- CPF: 257.492.776-15

Fundamento Legal: Artigo 74, alínea V, § 5º incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021,

Valor Global: **R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).**

Publique-se.

Luz/MG, 07 de Fevereirode 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:38E89328

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 005/2023 - PE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 020/2023
LICITAÇÃO Nº 005/2023 - PE
DATA: 03.03.2023

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0399/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 129/2022 – PROCESSO CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP E A EMPRESA YPÊ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM ACESSIBILIDADE PARA 07 LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CELEBRADA ENTRE O CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP E A EMPRESA YPÊ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.".**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, objeto da adesão ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2023 – Pregão nº. 005/2023** considerando que todas as

exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 096/2023, de 06 de Março de 2023,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz à empresa abaixo relacionada:

YPÊ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 04.939.426/0001-66

Valor Global da Adesão: R$ 140.811,80 (Cento e quarenta mil e oitocentos e onze reais e oitenta centavos).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 07 de Março de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:334F1B0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 009/2023

Processo nº: 016/2023
Dispensa de Licitação nº: 009/2023
Data: 27/02/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 097/2023** de 06 de Março de 2023, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA A USUÁRIA (G.D.L) EM ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL - PROCESSO Nº 500414-70.2023.8.13.0388**,ematendimento às atividades da Secretaria Municipal de Saúdee autorizo o empenho das despesas em favor da licitante abaixo:

Irmandade da Santa Casa de Oliveira
CNPJ: 22.986.442/0001-91

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R$16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Publique-se.

Luz, 07 de Marçode 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7CFE03DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
8ª ATA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

8ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 de 03.03.2022
OBJETO: "CREDENCIAMENTO PARA ACONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS", conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08/08/2022**,** para abertura do envelope e análise das documentações apresentadas para o credenciamento cujo objeto: **"CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela empresa: **GILSON MATEUS SANTOS - CNPJ: 47.665.905/001-44** sob o protocolo nº 103.069 de 26/09/2022, **REUBERT LINO FERREIRA - CNPJ:49.015.635/0001-51** sob o protocolo nº 103110 de 09/01/2023, **GABRIEL SANTOS AMARAL- CNPJ:18.183.505/0001-02** sob o protocolo nº 103.092 de 11/11/2022, **REIZIERI DA SILVA CHAVES - CNPJ:33.227.563/0001-76** sob o protocolo nº 103.093 de 16/11/2022 solicitando credenciamento para o referido edital. Em seguida, os documentos foram conferidos e "**Anexados a pasta do credenciamento 04/2022"** e diante da regularidade, e em conformidade com os itens: 3.5-DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO (ANEXO II ou VII), 6.1-DA DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO FÍSICA/REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e 11.1 DA PROPOSTA (ANEXO VIII), a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** dos interessados supraditos. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação dos Credenciados para **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS" e** posteriormente o processo será encaminhado para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6B00639F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.425, DE 06 DE MARÇO DE 2023

DECRETO N.º 3.425, DE 06 DE MARÇO DE 2023

CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto na Lei Federal N.º 8.080/1990 e na Lei Federal N.º 8.142/1990;
Considerando o disposto na Lei Municipal N.º 939/1998;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições, previstas no Artigo 162, inciso IX e no Art. 189, inciso I, alínea "k", ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica convocada a **VII Conferência Municipal de Saúde**, a ser realizada no dia 24 de março de 2023, de 08:00h as 17:00h, no Centro Cultural Maestro José Botinha Maciel, localizado à Rua Coronel José Thomaz, N.º 105, Centro, nesta cidade de Luz/MG, CEP N.º 35.595-000, cujo tema será "GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA".

§ 1º. A Conferência tem como objetivo avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da Política de Saúde do Município.
§ 2º. O Conselho Municipal de Saúde terá a incumbência de preparar, organizar e realizar Conferência, podendo, para tanto, instituir Comissão para esse fim.
§ 3º. A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá o apoio administrativo, financeiro e operacional necessário à realização da Conferência.
§ 4º. O resultado da Conferência Municipal de Saúde deverá ser registrado em documentos próprios, para fins de subsidiar a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde em suas ações.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 06 de março de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:883F0A8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.
REINTEGRA CÂNDIDA LUCIMAR DA SILVA

Decreto s/nº, de 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

REINTEGRA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31/7/2013 e em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 0018086-55.2018.8.13.0388,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reintegrada ao serviço público municipal a **Sra. CÂNDIDA LUCIMAR DA SILVA,** no cargo efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1, Nível II, Referência K,** referente à matricula nº 454**,** ocupado no período 3 de fevereiro de 1998 a 8 de junho de 2022, do quadro Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de 26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

Art. 2º. A reintegração de que trata o Artigo 1º se dá de forma precária, podendo ser revista a qualquer tempo, em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial Nº. 0018086-55.2018.8.13.0388.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 27 de fevereiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:60AA34E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 303, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 303, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

INSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOS VALORES CONSTANTES DO PASSIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL NO EXERCÍCIO DE 2022, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, e o Artigo 189, inciso III, alínea "*b*", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE :

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial responsável pela conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial do Município, referente ao exercício de 2022, composta pelos seguintes membros:
I -JULIANA SOUZA CARVALHO CHAVES, servidora efetiva ocupante do cargo de Técnico Administrativo Médio, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-372.360-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o N.º 655.177.336-20;
II -LÍLIA BATISTA PEREIRA,servidora efetiva ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-3.760.857-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o N.º 550.979.526-34;
III -MARA RÚBIA OLIVEIRA AZEVEDO,servidora efetiva ocupante do cargo em comissão de Assessora Contábil, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-9.318.769-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o N.º 949.923.396-20.
§ 1º.A coordenação da Comissão instituída e nomeada através desta Portaria ficará ao encargo da Sra. Mara Rúbia Azevedo Oliveira.
§ 2º. Fica ao encargo da Sra. Lília Batista Pereira a relatoria dos trabalhos realizados pela Comissão instituída e nomeada por esta Portaria.

Art. 2º. Caberá à Comissão designada no artigo anterior, elaborar a certidão dos valores constantes do passivo constantes no Balanço Patrimonial, verificando e apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.
§ 1º.A Comissão apresentará à Coordenadoria de Controle Interno do Município, em 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria, a certidão mencionada no *caput* deste artigo, constando as informações dos valores que compõe o Passivo Circulante e Não Circulante do Balanço Patrimonial de 2022, que integrará o Relatório Final da Prestação de Contas de 2022.
§ 2º. Nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Coordenadoria de Controle Interno do Município, antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 07 de março de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:79D4E682

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 304, DE 07 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 304, DE 07 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS PATRIMONIAIS NO EXERCÍCIO DE 2022, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, e o Artigo 189, inciso III, alínea "*b*", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE :

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes do inventário físico dos bens móveis e imóveis, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2022, composta pelos seguintes membros:
I- PABLO PACHECO SILVA, servidor efetivo, portador da Carteira de Identidade N.º MG-12.173.280-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o N.º 048.920.176-80;
II -NAYANE FRANÇA IBRAIM SILVA,servidora efetiva ocupante do cargo de Técnico Superior - Engenheiro, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-19.592.547-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o N.º 117.373.266-71;
III -JUSCÉLIA DA CRUZ MENDES,servidora efetiva, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-11.607.538-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o N.º 037.757.826-64.
§ 1º.A coordenação da Comissão instituída e nomeada através desta Portaria ficará ao encargo da Sra. Juscélia da Cruz Mendes.
§ 2º. Fica ao encargo da Sra. Nayane França Ibraim Silva a relatoria dos trabalhos realizados pela Comissão instituída e nomeada por esta Portaria.

Art. 2º. Caberá à Comissão designada no artigo anterior, elaborar certidões e/ou relatórios da situação verificada, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.
§ 1º.A Comissão apresentará à Coordenadoria de Controle Interno, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria, as certidões e/ou relatórios mencionados no *caput* deste artigo, que vão integrar o Relatório Final da Prestação de Contas de 2022.
§ 2º.Não é competência da Comissão fazer levantamento inventariante, cabendo-lhe apenas, a conferência de valores conforme mencionado Artigo 1º desta Portaria.
§ 3º. Nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Constituição Federal, as certidões e relatórios emitidos por esta Comissão serão validados pela Controladoria Interna do Município, antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Em obediência aos prazos de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis e a respectiva depreciação, amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável, definidos na Portaria STN N.º 548/2015, fica determinado à Comissão Especial designada por esta Portaria, que tome providências para a elaboração de Regulamento de Gestão de Patrimônio Público Municipal, que terá como finalidade, estabelecer um plano de organização e conjunto de regras, métodos e procedimentos que visam assegurar, de forma ordenada, a gestão e o controle patrimonial, permitindo aferir o seu real valor e conhecimento integral e rigoroso da sua composição e evolução, a ser apresentado na prestação de contas de 2022.
Parágrafo único.A Comissão Especial designada por esta Portaria definirá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o cronograma de ações relativo aos procedimentos contábeis patrimoniais que serão adotados gradualmente até o final do exercício de 2023, observando ao disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

Art. 4º. Os registros patrimoniais no âmbito do Município de Luz observarão as orientações contidas no Regulamento mencionado no artigo anterior e no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP adotando-se os Procedimentos Contábeis Patrimoniais, sem prejuízo do atendimento dos instrumentos normativos vigentes.
Parágrafo Único. As variações patrimoniais serão reconhecidas pelo regime contábil da competência patrimonial, visando garantir o reconhecimento de todos os ativos e passivos do Município, com a finalidade de ampliar a transparência sobre as contas públicas, demonstrando os bens tombados por:
I -aquisição;
II -comodato;
III -cessão;
IV -doação;
V -fabricação, construção ou produção;
VI -incorporação por avaliação;
VII -dação em pagamento;
VIII -permuta ou troca;
IX -transferência;
X -encampação.

Art. 5°. Fica determinado aos Secretários Municipais, à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno e ao Procurador Geral do Município, que indiquem, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria, os demais servidores responsáveis pela avaliação e elaboração de inventário setorial, que deverão, se possível, possuírem conhecimentos notórios nas áreas de Contabilidade, de Direito Administrativo, de Economia, de Administração, de Engenharia Civil, Mecânica e Sistemas de Informática.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 07 de março de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0FD25861

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 305, DE 07 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA N.º 305, DE 07 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS NO EXERCÍCIO DE 2022, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, e o Artigo 189, inciso III, alínea "*b*", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial responsável pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais constantes do Balanço Patrimonial do Município, referente ao exercício de 2022, composta pelos seguintes membros:
I -BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO, servidora efetiva ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-8.702.909-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o N.º 046.136.936-24;
II -MATEUS OLIVEIRA ARAÚJO, servidor ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço, portador da Carteira de Identidade N.º MG-21.786.356-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o N.º 078.680.486-62;
III - DENISE MARIA CHAVES, servidora efetiva ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-6.780.844-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o N.º 997.989.056-87.
§ 1º.A coordenação da Comissão instituída e nomeada através desta Portaria ficará ao encargo da Sra. Bruna Paulinelli Raposo Lino.
§ 2º. Fica ao encargo da Sra. Denise Maria Chaves, a relatoria dos trabalhos realizados pela Comissão instituída e nomeada por esta Portaria.

Art. 2º. Caberá à Comissão designada no artigo anterior elaborar certidão dos valores constantes do Balanço Patrimonial, quanto à execução dos atos potenciais, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.
§ 1º.A Comissão apresentará à Coordenadoria de Controle Interno, em 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria, a certidão mencionada no *caput* deste artigo, constando as informações dos valores que compõem o Balanço Patrimonial de 2022, que integrará o Relatório Final da Prestação de Contas de 2022.

§ 2º. Nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Constituição Federal, a certidão emitida por esta Comissão será validada pela Controladoria Interna do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 07 de março de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:222D7AF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 306, DE 07 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA N.º 306, DE 07 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DE VALORES DE MATERIAIS EM ALMOXARIFADO NO EXERCÍCIO DE 2022, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, e o Artigo 189, inciso III, alínea "*b*", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial responsável pela Conferência de Valores de Materiais em Almoxarifado, referente ao exercício de 2022, composta pelos seguintes membros:
I -LEILA APARECIDA COSTA PINTO,servidora efetiva ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço, portadora da Carteira de Identidade N.º M-7.025.045-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o N.º 030.686.956-00;
II - LUCIANA COUTO LIMA, servidora efetiva, ocupante do cargo de Técnico Superior de Saúde TSS 2 - Farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-13.062.805-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o N.º 067.101.756-00;
III - MÍRIAN DE PAULO OLIVEIRA LEITE, servidora efetiva ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Setor, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-15.808.303-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o N.º 088.453.316-60.
§ 1º.A coordenação da Comissão instituída e nomeada através desta Portaria ficará ao encargo da Sra. Leila Aparecida Costa Pinto.
§ 2º. Fica ao encargo da Sra. Mírian de Paulo Oliveira Leite, a relatoria dos trabalhos realizados pela Comissão instituída e nomeada por esta Portaria.

Art. 2º. Caberá à Comissão designada no artigo anterior elaborar certidão com a correspondência ente os quantitativos do estoque físico e os quantitativos de materiais constantes nos registros de controle do sistema integrado da Prefeitura; verificar a validade dos prazos de armazenamento dos materiais em estoque; proceder à atualização dos instrumentos de registros de entrega e saída de materiais; checar as condições de armazenamento e de segurança dos materiais; conferir eventual existência de itens inservíveis, danificados, ociosos (fora de uso) e extraviados; verificar a adequação das quantidades dos itens adquiridos às necessidades apresentadas pelas unidades administrativas e verificar, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.
§ 1º.A Comissão apresentará à Coordenadoria de Controle Interno, em 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria, a certidão mencionada no *caput* deste artigo, constando as informações que integrará o Relatório Final da Prestação de Contas de 2022.
§ 2º. Nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Constituição Federal, a certidão emitida por esta Comissão será validada pela Controladoria Interna do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 07 de março de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3F7BE2A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 307, DE 07 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA N.º 307, DE 07 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE CONFERÊNCIA DE VALORES EM TESOURARIA NO EXERCÍCIO DE 2022, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, e o Artigo 189, inciso III, alínea "*b*", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE :

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes em Tesouraria, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Município, referente ao exercício de 2022, composta pelos seguintes membros:
I -MARCOS ALEXANDRE ARAÚJO DUARTE,servidor ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Setor, portador da Carteira de Identidade N.º MG-17.997.339-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o N.º 115.622.106-45;
II -LÍLIA BATISTA PEREIRA,servidora efetiva ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-3.760.857-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o N.º 550.979.526-34;
III -MARA RÚBIA OLIVEIRA AZEVEDO,servidora efetiva ocupante do cargo em comissão de Assessora Contábil, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-9.318.769-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o N.º 949.923.396-20.
§ 1º.A coordenação da Comissão instituída e nomeada através desta Portaria ficará ao encargo da Sra. Mara Rúbia Azevedo Oliveira.
§ 2º. Fica ao encargo do Sr. Marcos Alexandre Araújo Duarte, a relatoria dos trabalhos realizados pela Comissão instituída e nomeada por esta Portaria.

Art. 2º. Caberá a Comissão designada constituída e designada no artigo anterior, elaborar a certidão que constará as divergências da conta Tesouraria que se referem à diferença entre o saldo registrado pela Contabilidade (conta caixa e equivalente de caixa) e os valores e bens constantes em Tesouraria (numerários em espécie, posição financeira em poder de instituições financeiras; existência de ordens de pagamento, cheques emitidos ou a depositar não liquidados; títulos e outros documentos).
§ 1º. Os membros da Comissão designada por esta Portaria terão acesso irrestrito a toda documentação, incluindo extratos bancários e conciliações bancárias.
§ 2º.A Comissão apresentará a Coordenadoria de Controle Interno do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria, certidão constando os valores apurados e as divergências e diferença de valores, verificadas nas contas bancárias e nas respectivas conciliações bancárias, que integrará o Relatório Final da Prestação de Contas de 2022.
§ 3º. Nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Constituição Federal, a certidão emitida pela Comissão será validada pela Coordenadoria de Controle Interno do Município, antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 07 de Março de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A8E59216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 259/2022 NÚMERO DA ATA: 005/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 259/2022
NÚMERO DA ATA: 005/2023

Processo nº: 259/2022
Número da Ata: 005/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.
Promitente Fornecedor: Comercial Monte Verde
CNPJ do Fornecedor: 42.098.167/0001-87
Promitente Comprador: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ do Comprador: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 107.966,00(cento e sete mil novecentos e sessenta e seis reais)
Data da Assinatura da Ata: 01/03/2023

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D13DF5D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 259/2022 NÚMERO DA ATA: 005/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 259/2022
NÚMERO DA ATA: 005/2023

Processo nº: 259/2022
Número da Ata: 005/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.
Promitente Fornecedor: MD COPIADORA LTDA
CNPJ do Fornecedor: 44.556.350/0001-04
Promitente Comprador: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ do Comprador: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 539,00 (quinhentos e trinta e nova reais)
Data da Assinatura da Ata: 01/03/2023

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:669E5FA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 038/2023 INEXIGIBILIDADE N° 010/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 038/2023 Inexigibilidade n° 010/2023
Processo n° 038/2023 Inexigibilidade n° 010/2023 Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS AUTÔNOMOS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAREM SERVIÇOS PROFISSIONAIS, NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDES DO MUNICÍPIO, POR PLANTÃO MÉDICO. REFERENTE AO PROCESSO 256/2022. INEXIGIBILIDADE 051/2022 QUE SE ENCONTRA ABERTO PARA REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ATE 31/12/2025. Caio Vital Barboza Pereira Centro Clinico de Mar de Espanha Ltda. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: CENTRO CLINICO DE MAR DE ESPANHA LTDA. - CNPJ: 23.291.424/0001-58 Valor Total de R$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais)

MAR DE ESPANHA, 05 de Março de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:1C51C839

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 037/2023 DISPENSA N° 021/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 037/2023 DISPENSA N° 021/2023
Processo n° 037/2023 Dispensa n° 021/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE VIDROS E PORTAS PARA SEREM COLOCADOS NA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL NEUZA TASSI BERGAMASSO NO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: PEDRO MAURO MELO FERREIRA - CNPJ: 25.987.769/0001-76 Valor Total de R$ 18.035,00 (dezoito mil e trinta e cinco reais)

MAR DE ESPANHA, 07 de Março de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:9632578A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESOLUÇÃO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL, MG, com sede na Praça Benedito Quintino, nº 15, centro, Mendes Pimentel/MG, CEP: 35.270 - 000 – CNPJ 18.505.347/0001-51, representado pelo Sr. Paulo Antônio de Souza, portador do CPF nº 348.770.616-49, RG nº MG-1.788.757; e CONSTRUTORA FRANCO & FRANCO LTDA. – ME, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 24.921.401/0001-42, sediada na Rua A, nº 300-A, bairro Gama Ville, Divino das Laranjeiras/MG, neste ato representada pelo sócio administrador Ronald Souza Ferreira Franco, portador do CPF nº 107.374.256-36, e da identidade nº MG-17.266.257, SSP/MG, decidem: Fica RESOLVIDO o Contrato nº 003/2019, por acordo entre as partes, a partir desta data, em conformidade com o art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Quinta do referido Contrato. Origem: Processo Licitatório n°. 053/2018 – Tomada de Preços n°. 07/2018. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para continuação de execução de obra de construção de Creche do Programa Proinfância - Tipo 2 Convencional de acordo com o Termo de Compromisso PAC2 10866/2014, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Assinatura: 20 de dezembro de 2022.

Mendes Pimentel, 07 de março de 2023.

SIMONE APARECIDA MARIA JOSÉ
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:5177F10E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00032 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000016/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUBOS, SEMENTES E OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS E JARDINS NA SEDE DO MUNICÍPIO**. Fornecedor Registrado: EMANOEL SANTOS NEIVA .** CNPJ 21.729.982/0001-27.Vigência: 07/03/2023 a 06/03/2024. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	ADUBO 08-28-16, SACO COM 50,00KGMarca : HeringerModelo :Heringer	30,0000	260,0000
0002	ADUBO 20-05-20, SACO COM 50KGMarca : HeringerModelo :Heringer	35,0000	256,0000
0003	ADUBO SULFATO DE AMÔNIA, SACO COM 50,00KGMarca :HeringerModelo : Heringer	10,0000	170,0000
0004	ADUBO SUPER FOSFATO SIMPLES, SACO COM 50,00KGMarca: HeringerModelo : Heringer	35,0000	180,0000
0005	BRITE ORNAMENTAL PARA PLANTAS, EMBALAGEM COM10,00KGMarca : Angel PedrasModelo : Angel Pedras	30,0000	47,0000
0006	PEDRA ORNAMENTAL,NAS CORES: BRANCA, ROSA,VERMELHA E AMARELA. EMBALAGEM COM 15,00KGMarca :Angel PedrasModelo : Angel Pedras	30,0000	37,0000
0007	SEMENTE DE FLOR RASTEIRA, LATA COM 50GMarca :FeltrinModelo : Feltrin	20,0000	237,0000
0008	SEMENTES DE FLORES DIVERSAS, KIT COM 500EMBALAGENS C0M 2,5G CADAMarca : FeltrinModelo : Feltrin	1,0000	3.089,0000
0009	ADUBO 50-50-50Marca : HeringerModelo : Heringer	26,0000	318,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:6460C4A8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 047/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 024/2023**, objetivando **Registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais e equipamentos para atender a demanda da Administração Municipal**, com abertura às **08h30min do dia 20/03/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 07 de Março de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:031EEA18

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 048/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 025/2023**, objetivando **Aquisição de emulsão asfáltica para execução de pavimentação nos trechos do aeródromo até o trevo de Forquilha, e do trevo de Forquilha até Lagoa Grande, com Recursos oriundos da Lei 23.830/2021, referente ao acordo judicial de reparação pela Vale**, com abertura às **14h30min do dia 20/03/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 07 de Março de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:BB7E22C4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00035 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000018/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL**. Fornecedor Registrado: VALTER GOMES DA ROCHA .** CNPJ 07.637.328/0001-62.Vigência: 07/03/2023 a 06/03/2024. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	MANUTENÇÃO EM CILINDRO HIDRÁULICO	500,0000	167,0000
0002	MANUTENÇÃO EM MANGUEIRA HIDRÁULICO EM BEÍCULOSPESADOS	500,0000	159,0000
0003	MANUTENÇÃO VÁLVULA HIDRÁULICA	500,0000	154,0000
0004	SERVIÇO EM COMANDO HIDRÁULICO	500,0000	174,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:A1308104

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO DE N°037/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 034/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº017/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO PUBLICITÁRIO DE CUNHO EDUCACIONAL, SOCIAL, ESPORTIVO E CULTURAL, GRAVANDO, PRODUZINDO E EDITANDO VINHETAS PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. CONTRATADO: DELCLISDES DE OLIVEIRA PEIXOTO, CNPJ Nº 29.508.089/0001-83. VALOR: R$19.800,00. DATA DE ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2023. VIGÊNCIA: 01 (ANO).

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:F043ED9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº. 13/2023

"Designa Membros Para Compor a Comissão Instituída Para o Levantamento do Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria, Almoxarifado, Patrimônio, do Passivo Circulante e não Circulante e das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos".

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições que lhe confere Regimento Interno e tendo em vista o disposto no Boletim SICOM nº 08/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, que trata das orientações sobre o preenchimento da "Certidão de Inventário", RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão instituída para efetuar o levantamento do inventário físico e financeiro dos valores em Tesouraria, Almoxarifado, Patrimônio, do Passivo Circulante e não Circulante e das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos para posterior preenchimento da "Certidão de Inventário":

I – Membro – Jaider José de Souza Napoleão – Assessor de Administração, Tesouraria e Pessoal
II – Membro – Clênia Maria Da Cruz Pereira – Assessora de Planejamento Contábil e Orçamento
III – Membro – Laila Carolina de Oliveira Rocha – Chefe de Gabinete da Presidência

Parágrafo único A presidência da presente Comissão acima estipulada será exercida pelo primeiro Servidor Jaider José de Souza Napoleão, CPF 137.369.986-86, a qual assume tal *múnus* na publicação desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Miradouro, 07 de março de 2023.

VALTER LANES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:3FA9135D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0968 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021, QUE DISPÕE SOBRE A SISTEMÁTICA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PREFEITO DE MIRADOURO, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 1º, § 2º da Lei 14.133/2021 **DECRETA:**

SEÇÃO I
DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Nas contratações públicas realizadas pelo município de Miradouro/MG deverão ser observados os preceitos normativos deste decreto, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder público, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei 14.133/2021.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Miradouro/MG.

Art. 3º Para consecução dos objetivos do presente Decreto, a Administração observará os princípios da impessoalidade, legalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II
DA ATUAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- conduzir a sessão pública;
- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso; V
- verificar e julgar as condições de habilitação;
- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- indicar o vencedor do certame;
- conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.
§ 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.
§ 4º No caso de municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes, o art. 176 prevê que os requisitos descritos neste §3º somente serão obrigatórios após 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa forma, no âmbito desse município, o agente de contratação, durante o prazo mencionado, não precisará ser ocupante de cargo efetivo ou emprego público dos quadros permanentes da Administração Pública.
§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.
§ 6º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo,

3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.
§ 7º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:
- a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

- a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e
– previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III
DOS PARÂMETROS PARA CONSTRUÇÃO E GERÊNCIA DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§ 1º Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
§ 2º Na elaboração do plano de contratação anual a Administração fará previsão de quais licitações pretende deflagrar aplicando o benefício do art. 48, inciso I e III, da Lei complementar 123/2006, bem como do benefício instituído pelo art. 48, § 3º da Lei complementar 123/2006, a fim de garantir o planejamento estratégico para tais contratações, levando em consideração a existência de itens com valor de até R$ 80.00,00 (oitenta mil reais), e outras hipóteses previstas na legislação de regência.
§ 3º O plano de contratação anual será editado em forma de regulamento, prevendo o calendário de licitações anuais, que levará em consideração as contratações recorrentes do órgão administrativo, excetuando-se as demandas imprevisíveis, extraordinárias e urgentes que serão contratadas mesmo sem previsão no calendário de licitações anuais, observando-se a modalidade de licitação adequada para atender à necessidade.
§ 4º As demandas para elaboração do plano de contratação anual serão encaminhadas pelos setores requisitantes ao setor de licitações, que deverá analisar as necessidades promovendo diligências necessárias para construção do calendário de licitações.
§ 5º A Administração municipal poderá, desde que justificado nos autos do processo respectivo, afastar a aplicação do plano de contratações anuais, naquilo que seja divergente do interesse público, desde que devidamente justificado nos autos do processo licitatório, bem como a instrução normativa 1 de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia naquilo que for incompatível com a sua forma de atuação, observados os princípios gerais de licitação e a legislação respectiva.

CAPÍTULO IV
DA UTILIZAÇÃO E REQUISITOS ESTRUTURAIS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; III - requisitos da contratação;
- estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- contratações correlatas e/ou interdependentes;
- descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 1º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, deverá apresentar as devidas justificativas.
§ 2º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.
§ 3º Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

- Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
- Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.
Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o **caput**, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.
Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária

para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.
§ 2º A não utilização do catálogo eletrônico de padronização poderá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório, considerando razões de interesse públicos presentes na contratação administrativa

CAPÍTULO VI
LIMITES PARA ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO NAS CATEGORIAS COMUM E LUXO

Art. 11. Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.
Art. 12. É superior a satisfação das necessidades da administração, todo o bem que representar dispêndios econômicos superiores a 50% da média de mercado para a aquisição de produtos com natureza semelhante, levando-se em consideração a qualidade e ciclo de vida do objeto.

Art. 13. A caracterização do bem de consumo na categoria luxo levará em consideração a individualização de bens que se demonstrarem incompatíveis com a práxis de contratação habitual do órgão administrativo, observada a realidade das contratações realizadas e peculiaridades da demanda apresentada ao ente administrativo.
Art. 14. Para caracterização de um bem de consumo na categoria Luxo e aplicação da vedação de contratação a Administração deverá observar o princípio da proporcionalidade, tendo em vista o atendimento ao interesse público e necessidades administrativas, bem como a natureza do objeto contratado.
Art. 15. Parâmetros de valores somente serão considerados para caracterização de bem de consumo como de categoria luxo quando suplantarem a média de mercado, mas não estão vinculados a importes monetários fixos ou imutáveis, devendo ser considerada a realidade de mercado para contratação de bem de determinada natureza.

CAPÍTULO VII
DA PESQUISA DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 16. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.
Art. 17. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º A partir dos preços obtidos por meio dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.
§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.
§5º Caso não seja possível a obtenção de três orçamentos para formação do preço base da licitação ou da contratação direta, com base nas hipóteses prevista em Lei, a Administração poderá, justificadamente, colacionando aos autos prova de tentativa de obtenção de preços, caso possam ser documentadas, utilizar os preços/orçamentos que conseguiu adquirir para a mencionada contratação, desde que compatíveis com a realidade de mercado, evitando-se a prática de preços inexequíveis ou qualquer hipótese de superfaturamento.

Art. 18. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
§1º Para formação do preço base da licitação considera-se admitida a pesquisa de preços em sites de e-commerce, desde que se possa aferir data e hora de acesso, utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, contratações similares feitas pela Administração Pública, concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços ou pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.
§ 2º Para aferição de preços na base nacional das notas fiscais eletrônicas, a Administração considerara válida notas fiscais de contratações não superior a 1 (um) ano da data da consulta, considerando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos preços praticados.

Art. 19. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar- se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VIII
DO EMPREGO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE "COMPLIANCE" NA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 20. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

§1º Para fins do disposto neste Decreto, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

§ 2º O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual por sua vez deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando garantir sua efetividade.

§ 3º O programa de integridade será avaliado, quanto a sua existência e aplicação, de acordo com os seguintes parâmetros:
- Comprometimento da alta direção da pessoa jurídica, incluídos os conselhos, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa;

- Padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente de cargo ou função exercidos;
- padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade estendidas, quando necessário, a terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
- Treinamentos periódicos sobre o programa de integridade;
- Análise periódica de riscos para realizar adaptações necessárias ao programa de integridade;
- Registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da pessoa jurídica;
- controles internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiros da pessoa jurídica;

- procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tal como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões; IX - Independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e fiscalização de seu cumprimento;
- Canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e de mecanismos destinados à proteção de denunciantes de boa- fé;
- medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade;
- procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;
- diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, supervisão, de terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
- verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas;
- monitoramento contínuo do programa de integridade visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013 ; e
- transparência da pessoa jurídica quanto a doações para candidatos e partidos políticos.

§ 4º Na avaliação dos parâmetros de que trata este artigo, serão considerados o porte e especificidades da pessoa jurídica, tais como:
- a quantidade de funcionários, empregados e colaboradores;
- a complexidade da hierarquia interna e a quantidade de departamentos, diretorias ou setores;
- a utilização de agentes intermediários como consultores ou representantes comerciais;
- o setor do mercado em que atua;
- os países em que atua, direta ou indiretamente;
- o grau de interação com o setor público e a importância de autorizações, licenças e permissões governamentais em suas operações;
- a quantidade e a localização das pessoas jurídicas que integram o grupo econômico; e

- o fato de ser qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 5º A efetividade do programa de integridade em relação ao ato lesivo objeto de apuração será considerada para fins da avaliação de que trata o caput.

§ 6º Na avaliação de microempresas e empresas de pequeno porte, serão reduzidas as formalidades dos parâmetros previstos neste artigo, não se exigindo, especificamente, os incisos III, V, IX, X, XIII, XIV e XV do § 3º.

§ 7º A redução dos parâmetros de avaliação para as microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o § 3º poderá ser objeto de regulamentação específica.

§ 8º. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

§ 9º Caso a empresa descumpra com o programa, serão aplicadas as penalidades pertinentes

§ 10º o programa de integridade somente é obrigatório para licitações de grande vulto, mas a Administração pode, justificadamente, em licitações habituais inserir no instrumento convocatório a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade.

CAPÍTULO IX
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 21. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 22. Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO X
DA DEFINIÇÃO DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO E MENOR DISPÊNDIO PARA A ADMINISTRAÇÃO

Art. 23. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de

contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

§ 3º Para consideração de menor dispêndio para a Administração Pública, os produtos que possuam histórico de depreciação prematura ou elevadas despesas com manutenções, considerando contratações anteriores de quaisquer órgãos da Administração Pública, mesmo que tenham o menor preço no certame poderão ser desconsiderados, observadas as normas previstas no edital de licitação.

§ 4º Os critérios a serem utilizados para aferição do menor dispêndio devem considerar pontuação em índices específicos, tais como desempenho, resistência, durabilidade, eficiência, histórico de manutenções e embasarão a seleção do produto que ofereça melhor custo-benefício para a atividade administrativa.

§ 5º A avaliação dos parâmetros que denotem o ciclo de vida útil do objeto licitado, será realizada por comissão especialmente designada para tal finalidade, composta preferencialmente por servidores ou contratado com conhecimento técnico sobre o produto licitado.

CAPÍTULO XI
DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 24. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

§ 1º O critério de julgamento de que trata o caput deste artigo será escolhido quando estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:
- serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;
- serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;
- bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação; IV - obras e serviços especiais de engenharia;

V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.

§ 2º No julgamento por técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e, em seguida, as propostas de preço apresentadas pelos licitantes, na proporção máxima de 70% (setenta por cento) de valoração para a proposta técnica.
§ 3º para desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica, considera-se autoaplicável o disposto nos
§§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII
DOS CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS

Art. 25. Nas licitações realizadas pelo município de Miradouro/MG não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
§ 1º Para fins de verificação da exequibilidade das propostas, no caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
§ 2º O limite percentual indicado no parágrafo anterior será considerado com presunção relativa (*juris tantum*) de inexequibilidade, admitindo-se prova em contrário.
Art. 26. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei 14.133/2021.
Art. 27. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, caso sejam apresentadas justificativas plausíveis, embasadas em comprovações materiais da consistência e exequibilidade da proposta, os valores apresentados poderão ser aceitos pela Administração, caso contrário à proposta será desclassificada.
Art. 28. No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.
Art. 29. Considera-se sobrepreço o preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do

objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada;

CAPÍTULO XIII
DOS PARÂMETROS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO DO CONTRATO

Art. 30. Considera-se recomposição/realinhamento/reequilíbrio econômico-financeiro todo o desequilíbrio contratual extraordinário, que represente impacto na execução do objeto contratado e impossibilite a continuidade ou regularidade na efetivação do escopo inicial da contratação.
Art. 31. O realinhamento de preço somente poderá ser concedido caso ocorram oscilações imprevisíveis ou previsíveis com consequenciais incalculáveis que venham a ocasionar o desequilíbrio econômico-financeiro dos preços praticados, os mesmos poderão ser revistos desde que devidamente comprovados.
Art. 32. O ônus probatório quanto a demonstração da variação extraordinária de preços que reflete na execução ordinária do contrato incumbe tão somente ao postulante, que deve demonstrar por meios aptos a variação dos custos que afetam a regularidade contratual.
Art. 33. Meras oscilações de mercado não se caracterizam como circunstâncias aptas a ensejar o reequilíbrio de valores da avença contratual, devendo o requerente demonstrar expressamente, por meio de provas inequívocas a instabilidade contratual extraordinária, que afeta de forma abrupta a execução do contrato em seus termos iniciais.
Art. 34. As obrigações das partes são tidas como calculadas de tal maneira que se equilibram do ponto de vista financeiro e o responsável pelo contrato deverá esforçar-se para manter, a qualquer custo, esse equilíbrio. O reconhecimento do direito ao equilíbrio financeiro, é garantido pelo art. 37, XXI da Constituição Federal, que institui que nas licitações públicas devem ser mantidas as condições efetivas da proposta e deve ser reconhecido pelo poder público municipal.
Art. 35. Considera-se reajustamento em sentido estrito a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;
Art. 36. Considera-se repactuação a forma de manutenção do equilíbrio econômico- financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra;

Art. 37. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 38. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.
§ 1º Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.
§ 2º Na definição do objeto, se levará em consideração as demandas específicas do órgão contratante, considerando as rotinas de trabalho, bem como a forma de execução e documentação dos atos administrativos, devendo o software atender as necessidades instituídas em instrumento convocatório.
§ 3º Na elaboração do estudo técnico preliminar e termo de referência para contratação de softwares se levarão em consideração parâmetros atinentes as características mínimas para funcionamento dos sistemas, nos padrões tecnológicos, de segurança e desempenho indicados no edital de licitação.
§ 4º Nas licitações para contratação de software o município poderá realizar avaliação de conformidade (prova conceito), que será realizada na fase de habilitação do certame, quando não houver inversão de fases, antes da homologação.
§ 5º para elaboração dos documentos inerentes a fase interna do processo licitatório para contratação de software, considerando a complexidade da demanda, a Administração municipal poderá contratar empresa especializada para assessoramento ou confecção do estudo técnico preliminar e termo de referência, não podendo a empresa que elaborar os aludidos documentos participar direta ou

indiretamente como pretensa fornecedora da licitação para contratação do software
§ 6º Na contratação de soluções tecnológicas integradas que permitam a centralização de todo o processamento e armazenamento de dados relacionados aos processos de atendimento e controles internos, otimizando a obtenção e o processamento de informações, bem como o fornecimento de subsídios gerenciais, que são imprescindíveis para o planejamento e para a tomada de decisões por parte dos gestores, será dada preferência para soluções desenvolvidas nativamente dentro dos conceitos de computação

em nuvem, visando reduzindo-se assim as intervenções locais, permitindo assistência técnica virtual sem prejuízo a segurança, possibilitando o trabalho a qualquer momento e de qualquer lugar.

CAPÍTULO XV
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 39. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho,
- desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
I - empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais; II - empresas brasileiras;
III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
§ 2º As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006

Art. 40. Como critério de desempate previsto no art. 39 III deste regulamento e no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XVI
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 41. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.
§ 1º Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

§ 2º A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
§ 3º A negociação será conduzida por agente de contratação ou comissão de contratação, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

CAPÍTULO XVII DA HABILITAÇÃO

Art. 42. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.
Art. 43. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico- profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.
Art. 44. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.
§ 1º A documentação de habilitação prevista no capítulo VI da Lei 14.133/2021 poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CAPÍTULO XVIII PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 45. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIX
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46. O sistema de registro de preços se caracteriza como o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;
§ 1º Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns ou especiais, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia não padronizados e de grande complexidade técnica e operacional.
§ 2º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições: I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado, conforme os parâmetros indicados no Capítulo VI, arts. 16 a 19 deste decreto;
II - seleção de acordo com os procedimentos previstos neste regulamento; III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
- atualização periódica dos preços registrados;
- definição do período de validade do registro de preços;
- inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.
Art. 47. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão,

Concorrência. A dispensa de licitação e inexigibilidade poderão ser utilizadas para registro de preços quando a contratação for realizada por mais de um órgão ou entidade
§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.
§ 3º Na esfera municipal será admitida a utilização do sistema de registro de preços nas hipóteses de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, incisos I e II, IV "e" "m", VIII, IX, XVI da Lei 14.133/2021, devendo para tanto a sua utilização estar embasada na necessidade de compra parcelada pela Administração e se necessário a demanda deve estar evidenciada por meio de estudo técnico preliminar que caracterize as necessidades.

§ 4º O sistema de registro de preços também poderá ser utilizado em casos de inexigibilidade de licitação, quando a natureza do objeto trouxer à tona a necessidade de contratação parcelada, conforme a demanda da Administração.
§ 5º A Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional; II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Art 48. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto na Lei 14.133/2021 e contemplará, no mínimo:
- as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- a possibilidade de prever preços diferentes:
quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
em razão da forma e do local de acondicionamento;
quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
por outros motivos justificados no processo;
- o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- as condições para alteração de preços registrados;
- o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
- a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
- as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências

§ 1 º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.
§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
§ 3º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Art. 49. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
Art. 50. A ata de registro de preços poderá ser objeto de revisão, reequilíbrio econômico- financeiro, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, excetuando-se a possibilidade de reajustamento em sentido estrito, podendo anda existir incidência desses institutos aos contratos decorrente da ata de registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

SEÇÃO II
DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 51. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.
§ 1º O procedimento previsto no **caput** poderá ser dispensado mediante justificativa, bem como quando o órgão ou unidade gerenciadora for o único contratante.
§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.
§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

SEÇÃO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 52. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- registrar sua intenção de registro de preços no Portal Nacional de Compras Públicas ou site do município;
- consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes.
- confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- realizar o procedimento licitatório; VII - gerenciar a ata de registro de preços;
- conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

- aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
§ 1º A ata de registro de preços, disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas ou no site do município, poderá ser assinada por certificação digital.
§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

SEÇÃO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 53. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, e

estudo técnico preliminar, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
- garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
§ 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
§ 2 º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado.
§ 3 º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o órgão participante responsável pela demanda elaborará, pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

SEÇÃO V
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES (CARONA)

Art.54. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º O órgão gerenciador poderá condicionar a aceitação da participação de outros órgãos ou entidades à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem
§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

SEÇÃO VI
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 55. Homologado o resultado da licitação ou da contratação direta, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições da proposta ofertada pelas licitantes classificadas subsequentemente as primeiras colocadas **Art. 56.** A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
Art. 57. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

Art. 58. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
§ 1º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
§ 2º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, nos termos do art. 124 da Lei 14.133/2021

SEÇÃO VII
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Art. 59. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho fundamentado.
Art. 60. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XX
DO CREDENCIAMENTO

Art. 61. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de fornecedores ou prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas ou pessoas naturais credenciadas.
§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.
§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.
§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º A Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

§ 6º Em procedimentos de credenciamentos utilizados para produtos ou serviços que possuam grande flutuação de preços de mercado, a Administração deverá registrar as cotações vigentes no momento da contratação, definindo o parâmetro de preços praticados para um determinado serviço ou produto.
§ 7º Na hipótese do parágrafo anterior, fica dispensada a predeterminação de tabela de preços fixa, considerando que o preço praticado é considerado como variável, sem que existam quaisquer prejuízos para a Administração Pública.
§ 8º Para utilização do credenciamento em mercados fluidos a Administração municipal deverá verificar a compatibilidade do preço praticado com os parâmetros de mercado da contratação que pretende realizar.

CAPÍTULO XXI
DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Art. 62. A administração pública poderá promover a pré-qualificação destinada a identificar:
- fornecedores que reúnam condições de qualificação técnica exigidas para o fornecimento de bem ou a execução de serviço ou obra nos prazos, locais e condições previamente estabelecidos; e
- bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade estabelecida pela administração pública.
§ 1º A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, contendo alguns ou todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.
§ 2º A pré-qualificação de que trata o inciso I do caput poderá ser efetuada por grupos ou segmentos de objetos a serem contratados, segundo as especialidades dos fornecedores. **Art. 63.** O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição dos eventuais interessados.
Art. 64. A pré-qualificação terá validade máxima de um ano, podendo ser atualizada a qualquer tempo.
Parágrafo único. A validade da pré-qualificação de fornecedores não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.
Art. 65. Sempre que a administração pública entender conveniente iniciar procedimento de pré-qualificação de fornecedores ou bens, deverá convocar os interessados para que demonstrem o cumprimento das exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.
§ 1º A convocação de que trata o caput será realizada mediante:
- publicação de extrato do instrumento convocatório no Diário Oficial do Município, conforme, sem prejuízo da possibilidade de publicação de extrato em jornal diário de grande circulação; e
- divulgação em sítio eletrônico oficial centralizado de publicidade de licitações ou sítio mantido pelo órgão ou entidade.

§ 2º A convocação explicitará as exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.
Art. 66. Será fornecido certificado aos pré-qualificados, renovável sempre que o registro for atualizado.
Art. 67. Caberá recurso no prazo de três dias úteis contado a partir da data da intimação ou da lavratura da ata do ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessados, nos termos do art. 165, I, "a" da Lei 14.133/2021,
Art. 68. A administração pública poderá realizar licitação restrita aos pré-qualificados, justificadamente, desde que:
- a convocação para a pré-qualificação discrimine que as futuras licitações serão restritas aos pré-qualificados;
- na convocação a que se refere o inciso I do caput conste estimativa de quantitativos mínimos que a administração pública pretende adquirir ou contratar nos próximos doze meses e de prazos para publicação do edital; e
- a pré-qualificação seja total, contendo todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação.
§ 1º O registro cadastral de pré-qualificados deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.
§ 2º Só poderão participar da licitação restrita aos pré-qualificados os licitantes que, na data da publicação do respectivo instrumento convocatório:
- já tenham apresentado a documentação exigida para a pré-qualificação, ainda que o pedido de pré-qualificação seja deferido posteriormente; e
- estejam regularmente cadastrados.
§ 3º No caso de realização de licitação restrita, a administração pública enviará convite por meio eletrônico a todos os pré-qualificados no respectivo segmento.
§ 4º O convite de que trata o § 3º não exclui a obrigação de atendimento aos requisitos de publicidade do instrumento convocatório.

Art. 69. A Administração poderá realizar pré-qualificação de bens para indicar o padrão de qualidade mínima que os produtos deverão possuir para participação de licitação futura, visando a garantia do interesse público e com vistas ao custo-benefício da contratação, a fim de atender a economia de escala.

CAPÍTULO XXII
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 70. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

§ 1º O PMI será composto das seguintes fases:
- abertura, por meio de publicação de edital de chamamento público;

- autorização para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos; e
- avaliação, seleção e aprovação

§ 2º A competência para abertura, autorização e aprovação de PMI será exercida pela autoridade máxima da administração municipal competente para proceder à licitação do empreendimento ou para a elaboração dos projetos, levantamentos, investigações
§ 3º O PMI será aberto mediante chamamento público, a ser promovido pelo órgão ou pela entidade que detenha a competência no parágrafo anterior, de ofício ou por provocação de pessoa física ou jurídica interessada.
§ 4º A proposta de abertura de PMI por pessoa física ou jurídica interessada será dirigida à autoridade referida no § 2º e deverá conter a descrição do projeto, com o detalhamento das necessidades públicas a serem atendidas e do escopo dos projetos, levantamentos, investigações e estudos necessários.

CAPÍTULO XXIII
DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 71. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

§ 1º A Administração poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos neste regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.

§ 2º Na hipótese a que se refere o § 1º deste artigo, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

§ 3º Em âmbito municipal a licitação exclusiva para empresas previamente cadastradas deverá ser realizada somente quando existir demanda explicita para que as condições de habilitação jurídica, técnica ou econômico-financeira sejam previamente analisados para fins de cadastramento da empresa, com o intuito de evitar

desconformidades da documentação com as exigências do processo licitatório específico.

§ 4º A realização de licitação destinada a participação exclusiva de empresas previamente cadastradas somente poderá ocorrer na modalidade concorrência, vedada sua utilização com outras modalidades de licitação da Lei 14.133/2021.

CAPÍTULO XXIV
DA CONTRATAÇÃO DIRETA

SEÇÃO I
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 72. Para contratações mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, I e II da Lei 14.133/2021, até o limite de 10% (dez por cento) do valor limite para dispensa de licitação, a Administração poderá adotar processo simplificado de contratação, sem a necessidade de autuação de processo de dispensa de licitação, nem apresentação de todos os documentos previstos no art. 72 da lei 14.133/2021.
§ 1º Para fins do disposto no caput, na instrução do processo de contratação ficam dispensados os documentos previstos nos incisos I , II, III , VI, VII, do art. 72 da Lei 14.133/2021, devendo o processo ser precedido da verificação das condições de habilitação fiscal e trabalhista da empresa contratada, bem como análise da compatibilidade do objeto social da empresa com o escopo da contratação.
§ 2º Na contratação por dispensa de licitação nos limites instituídos no caput, a Administração deverá realizar a provisão de recursos orçamentários necessários atendimento do compromisso assumido, nos termos do art. 72, inciso IV da Lei 14.133/2021.
§ 3º Toda a contratação nos termos do caput deverá ser precedida de autorização da autoridade competente nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021.
§ 4º A formalização da contratação prevista no caput poderá se dar por meio contrato em sentido estrito, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço
§5º Todas as contratações que suplantarem o limite previsto no caput do presente artigo deverão ser realizadas por meio de processo de dispensa de licitação formal, que observe sempre que necessário o disposto no art. 72 da Lei 14.133/2021, podendo ser dispensados os documentos que não forem compatíveis com a contratação

Art. 73. Considerando a complexidade do objeto, para contratações com base no art.75, II da Lei 14.133/2021 fica delimitado que até o importe de 1% (um por cento) do valor limite para dispensa de licitação, será necessária a coleta de no mínimo 1 (um) orçamento para formação do preço base da contratação e escolha do fornecedor, que deverá ser selecionado a partir de critérios isonômicos, devendo ainda a Administração balizar a contratação observando preços de mercado obtidos através de contratações anteriores ou certificação por servidor público sobre a compatibilidade de preços com os parâmetros mercadológicos para a aludida contratação

Art. 74. No caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores com base no inciso art.75, I da Lei 14.133/2021, até o importe 1% (um por cento) do valor limite para dispensa de licitação, será necessária a coleta de no mínimo 1 (um) orçamento para formação do preço base da contratação e escolha do fornecedor, que deverá ser selecionado a partir de critérios isonômicos, devendo ainda a Administração balizar a contratação observando preços de mercado obtidos através de contratações anteriores ou certificação por servidor público sobre a compatibilidade de preços com os parâmetros mercadológicos para a aludida contratação.

Art. 75. As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo 75 da Lei 14.133/2021 serão, preferencialmente, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 76. Quando não for possível a realização do procedimento instituído no artigo anterior, em decorrência da urgência, premência da contratação, ou outro fator relevante ao interesse público, a Administração deverá apresentar justificativa da impossibilidade da realização do aludido procedimento, podendo colher orçamentos junto a fornecedores locais ou regionais aptos a fornecer o objeto.

Art. 77. A divulgação prévia em sítio eletrônico que trata o artigo anterior é dispensada para as compras de pequeno valor que tratam os art. 72 e 73 deste decreto.

Art. 78. Nas contratações com base no 75, I e II da Lei 14.133/2021, fica dispensada a realização de estudo técnico preliminar, realização de análise de riscos, elaboração de termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, exceto quando se tratar de serviços que as particularidades do objeto exijam, em atendimento ao art. 70, III da Lei 14.133/2021

Art. 79. Os benefícios instituídos pela Lei complementar 123/2006, em especial o previsto no art. 48, § 3º serão aplicáveis também as compras diretas por meio de dispensa de licitação, devendo a administração, nessas circunstâncias, colher orçamentos exclusivamente com micro e pequenas empresas aptas a fornecer o objeto contratado.

SEÇÃO II
DA DISPENSA ELETRÔNICA

Art. 80. A administração pública municipal, direta ou indireta, quando executar recursos da união decorrentes de transferências voluntárias em procedimentos de compra direta, deverá observar as regras da instrução normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, que prevê a necessidade de realização de dispensa na forma eletrônica.

Art. 81. Considerando que o município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, excepciona-se a regra da obrigatoriedade da realização de procedimento eletrônico, motivo pelo qual até o prazo de 06 (seis) anos da data de publicação da Lei 14.133/2021 o município utilizará como regra o procedimento presencial para realização das dispensas eletrônicas, com base no art. 176, inciso II da Lei 14.133/2021.

§ 1º O Município utilizará o sistema de gestão informado em cada contratação para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

Art. 82. Após o prazo limite instituído no art. 176, inciso II da Lei 14.133/2021, o município adotará como regra o procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, excetuando-se sua utilização quando, diante das circunstâncias da contratação

ou natureza do objeto se mostrar vantajosa a contratação através de procedimento presencial.
§ 1º A vantajosidade poderá ser demonstrada por critérios econômicos, técnicos, jurídicos, através da evidenciação da premência da entrega, urgência do procedimento, peculiaridades do objeto contratado ou quaisquer outras hipóteses evidenciem o interesse público na realização do procedimento presencial.
§ 2º Quando da opção por procedimento presencial a administração deverá apresentar justificativa nos autos do processo de compra direta, nos termos do art. 17, § 2º da Lei 14.133/2021.
Art. 83. Quando o procedimento de dispensa de licitação tratar de itens com aplicação do benefício instituído pelo art. 48, § 3º da Lei complementar 123/2006, que prevê margem de preferência para contratação de empresas locais e regionais, a Administração poderá fazer opção pelo procedimento presencial, haja vista que o procedimento facilita a participação das empresas enquadradas nas características do aludido dispositivo legal, possibilitando uma disputa paritária e adequada as necessidades do ente administrativo.
Art. 84. Quando o procedimento de dispensa de licitação tratar das hipóteses disciplinadas pelos art. 72 à 79 deste decreto, que tratam da compra de pequeno valor, fica dispensada a utilização de procedimento eletrônico, bem como dispensada a autuação de

processo para realização de compra, que será realizada com base nos preços de mercado para o objeto que se pretende contratar.
Art. 85. Em todas as hipóteses em que for utilizado o procedimento de dispensa eletrônica, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.
Art. 86. As fases e atos da dispensa eletrônica obedecerão ao disposto na instrução normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

SEÇÃO III
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 87. Nas contratações de serviços técnicos especializados por meio de inexigibilidade de licitação, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Art. 88. Para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Art. 89. Na contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, a Administração deverá exigir que o empresário exclusivo possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Art. 90. As contratações por meio de credenciamento gerarão um processo de inexigibilidade, considerando a possibilidade de contratação com todos os potenciais fornecedores.

CAPÍTULO XXV DO PREGÃO

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 91. A modalidade pregão será adotada sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Art. 92. O pregão não se aplica em âmbito municipal às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto quando se tratar de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, "a" da Lei 14.133/2021.

Art. 93. O pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Art. 94. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 95. A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica é preferencial em âmbito municipal, nos termos do art.17 § 2º da Lei 14.133/2021, mas a realização de pregões presenciais é admitida quando se fizer necessária a contratação de empresas utilizando-se os critérios do art. 48 § 3º da Lei Complementar 123/2006, quando em decorrência da natureza do objeto não for admissível atrasos na entrega dos produtos ou serviços ou por outro critério considerado conveniente pela Administração Pública no momento do lançamento da licitação.

Art. 96. Quando a licitação for realizada de forma presencial a sessão deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, sendo a gravação juntada aos autos do processo licitatório pertinente.

Art. 97. O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de plataformas de gestão que a Administração municipal adotar por ocasião do lançamento do processo, não estando o município adstrito a utilização de uma única plataforma.

Art. 98. No planejamento do pregão, será observado o seguinte:

- elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
- aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A elaboração de estudo técnico preliminar e termo de referência será dispensada quando a natureza do objeto não exigir ampla estruturação lógica, ou for destinada a atendimento de demanda eventual da Administração, não prevista no plano anual de contratações.
§ 2º A fase referida no inciso V art. 17 da Lei 14.133/2021 poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do aludido dispositivo legal, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

SEÇÃO II
DA PUBLICAÇÃO

Art. 99 A fase externa do pregão, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação bem como do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios.

SEÇÃO III DO EDITAL

Art. 100. A Administração Municipal disponibilizará a integra do edital de licitação no sítio eletrônico oficial do órgão municipal e no Portal Nacional de Compras Públicas. Enquanto não houver integração do portal Nacional de Compras Públicas aos sistemas de gestão, a Administração publicará o edital tão somente no site do município e na imprensa oficial.

SEÇÃO IV MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 101. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

SEÇÃO V IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Art. 102. As impugnações ao edital e os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão protocolados, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico ou presencial, na forma do edital.

§ 1º A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de instituído no parágrafo anterior.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

SEÇÃO VI
DA FASE RECURSAL

Art. 103. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face dos seguintes atos administrativos das fases procedimentais do pregão:
julgamento das propostas;

ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
anulação ou revogação da licitação;
extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
Art. 104. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, da ata de julgamento;
Art. 105. caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.
Art. 106. O recurso de que trata o art. 77 do presente decreto será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
§ 1º O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
§ 2º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
Art. 107. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
Parágrafo único. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

CAPÍTULO XXVI DA CONCORRÊNCIA

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 108. A concorrência é a modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:
- menor preço
- melhor técnica ou conteúdo artístico; III - técnica e preço;

IV maior retorno econômico; V maior desconto;
A concorrência seguirá o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei 14.133/2021 adotando-se
Art. 109. No planejamento da concorrência, será observado o seguinte: I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
- aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

§ 1º A fase referida no inciso V art. 17 da Lei 14.133/2021 poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do aludido dispositivo legal, desde que expressamente previsto no edital de licitação.
§ 2º A elaboração de estudo técnico preliminar e termo de referência será dispensada quando a natureza do objeto não exigir ampla estruturação lógica, ou for destinada a atendimento de demanda eventual da Administração, não prevista no plano anual de contratações.

SEÇÃO II
DA PUBLICAÇÃO

Art. 110. A fase externa da concorrência, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios e do edital no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação ou no Portal Nacional de Compras Públicas quando já estiver implementado.

§ 1º Enquanto não estiver implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), reputa-se válida a publicação do edital realizada no sítio eletrônico oficial do órgão, no diário oficial do município e se for o caso nos diários oficiais da União e Estado.

SEÇÃO III DO EDITAL

Art. 111. A Administração Municipal disponibilizará a integra do edital de licitação no sítio eletrônico oficial do órgão municipal e no Portal Nacional de Compras Públicas.

Enquanto não houver integração do Portal Nacional de Compras Públicas aos sistemas de gestão, o edital poderá ser publicado tão somente no site do município e na imprensa oficial.

SEÇÃO IV MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 112. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

SEÇÃO V IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Art. 113. As impugnações ao edital e os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão protocolados, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico ou presencial, na forma do edital.

§ 1º A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de instituído no parágrafo anterior.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

SEÇÃO VI

DA FASE RECURSAL

Art. 114. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face dos seguintes atos administrativos das fases procedimentais da concorrência:
julgamento das propostas;
ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

anulação ou revogação da licitação;
extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
Art. 115. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, da ata de julgamento;
Art. 116. caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.
Art. 117. O recurso de que trata o art. 88 do presente decreto será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
§ 1º O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
§ 2º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
Art. 118. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
Parágrafo único. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

CAPÍTULO XXVII DO LEILÃO

Art. 119. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:
– realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.
– designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.
– elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

– realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.
§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.
§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.
§ 3º O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais.
§ 4º Se optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração deverá selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.
§ 5º Caso a administração opte por realizar licitação para contratação de plataforma para divulgação, gerenciamento e assessoramento de leilão acometido a servidor público, poderá realizar a seleção na modalidade concorrência e adotar como critério de julgamento o menor preço ou técnica e preço.
§ 6º Além da divulgação no sítio eletrônico oficial, o edital do leilão será afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.
§ 7º O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.
§ 8º A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa, dispensada a realização de licitação nas hipóteses previstas em lei.
§ 9º A avaliação dos bens a serem leiloados será realizada por comissão constituída por no mínimo 3 (três) servidores ou profissionais com conhecimento técnico e mercadológico do valor dos bens, quando se tratar de bens móveis. Tratando-se de bens imóveis, o procedimento deverá ser realizado por profissionais com atribuição para avaliação de bens dessa natureza, tais como engenheiros, arquitetos, corretores de imóveis, dentre outros profissionais com competência para tanto.

CAPÍTULO XXVIII
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

SEÇÃO I
DO MÉTODO DE GESTÃO CONTRATUAL

Art. 120. Todo contrato administrativo vinculado a Lei 14.133/2021 conterá cláusulas de gestão, que nortearão a condução das atividades de fiscalização da execução, as quais conterão pelo menos as seguintes características:
§ 1º A Definição de quais atores do órgão participarão das atividades de acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como as atividades a cargo de cada um deles

§ 2º Definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo do contrato, devidamente justificado;
Definição da forma de pagamento do serviço, devidamente justificada;
§ 3º Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório;
§ 4º Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo.
§ 5º Procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução;
§ 6º Sanções, glosas e rescisão contratual, devidamente justificadas, bem como os respectivos procedimentos para aplicação;
§ 7º Garantias de execução contratual, quando necessário.

SEÇÃO II
DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 121. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.
§ 1º . Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.
§ 2º A utilização de assinaturas eletrônicas avançadas nos termos do art. 4º II da Lei 14.063/2020, será admitida em situações excepcionais, desde que a Administração possa comprovar a autoria e da integridade de documentos apresentados em forma eletrônica, e o ato seja motivado, explicitando-se a inexistência de prejuízos ao interesse público e a veracidade das informações contidas no documento.

§ 3º Em nenhuma hipótese será admitida a utilização de assinatura eletrônica simples, nos termos do art. 4º II da Lei 14.063/2020, nos contratos administrativos e aditivos decorrentes deste regulamento.

CAPÍTULO XXIX PROCESSO ELETRÔNICO
SEÇÃO I

DA PRODUÇÃO ATOS EM FORMATO DIGITAL
Art. 122. Nos processos licitatórios regidos pela Lei 14.133/2021, os atos administrativos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;
Art. 123. É lícita a reprodução de documento digital, em papel ou em qualquer outro meio físico, que contiver mecanismo de verificação de integridade e autenticidade, na maneira e com a técnica definidas pelo mercado, e cabe ao particular o ônus de demonstrar integralmente a presença de tais requisitos.
Art. 124. A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos, poderão ser obtidas por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos por essa Infraestrutura.
§ 1º O disposto no caput não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem identificação por meio de nome de usuário e senha.
§ 2º O município, de forma gradativa adotará processo eletrônico para tramitação e armazenamento e validação dos processos licitatórios regidos pela Lei 14.133/2021, na forma de regulamento específico a ser editado pela Autoridade Competente.

SEÇÃO II
DA LICITAÇÃO NO FORMATO ELETRÔNICO
Art. 125. Considerando que o município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, adotar-se-á como regra a licitação na forma presencial, excetuando-se a utilização na forma eletrônica, nos termos do art. 176, inciso II da Lei 14.133/2021, até o prazo limite de 06 (seis) anos da publicação da Lei 14.133/2021.
§ 1º Após esse interstício temporal os processos licitatórios seguirão a regra geral da lei de licitações e serão via de regra tramitados de forma eletrônica, por sistema próprio que permita a inexistência de atos presenciais, podendo ser realizada licitação presencial considerando as peculiaridades locais e a vantajosidade do procedimento.

CAPÍTULO XXX
DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 126. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.
§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXXI
DA FASE PREPARATÓRIA DA LICITAÇÃO

Art. 127. De acordo com o art. 18 da Lei 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
- a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;
- a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

- a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação

Art. 128. A fase preparatória da licitação será subdividida nas seguintes subfases

Identificação objetiva da necessidade administrativa a ser satisfeita;
Apuração das soluções possíveis e verificação de suas vantagens e desvantagens;
Avaliação das diversas soluções sob os prismas da legalidade e da conveniência;
Escolha da solução especifica a ser adotada;
Concepção do modelo de execução das prestações previstas, inclusive com elaboração do projeto básico, projeto executivo (quando cabível) ou do termo de referência;
Elaboração de uma minuta do contrato;
Verificação da presença dos pressupostos de dispensa ou inexigibilidade de licitação;
Previsão e ordenação das etapas seguintes do certame, se for cabível a licitação
Elaboração da minuta do edital;
Desencadeamento dos atos de conclusão da fase preparatória e, se for o caso, de instauração das etapas subsequentes.

CAPÍTULO XXXII
DA FASE DE CREDENCIAMENTO PRELIMINAR

Art. 129. Nas licitações realizadas na forma presencial fica instituído o procedimento de credenciamento preliminar, expediente administrativo que antecede a fase a análise e apresentação de propostas e lances, quando o rito procedimental ordinário estiver sendo seguido na forma instituída no art. 17 da Lei 14.133.

Art. 130. O procedimento preliminar de credenciamento na licitação presencial visa unicamente averiguar a capacidade de representação da empresa para participação da etapa aberta, para formulação de lances verbais e sucessivos a fim de encontrar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Art. 131. Para cumprimento dos requisitos de credenciamento preliminar na data designada para abertura da sessão pública presencial o representante da empresa participante deverá comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas preliminarmente ao início da etapa de apresentação de propostas e lances, apresentando a documentação delimitada no instrumento convocatório para tal finalidade.

Art. 132. Quando se tratar de licitação eletrônica a autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem da licitação na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.
§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.
É vedado a Administração exigir documentação relativa a fase de habilitação no credenciamento condicionando a participação do licitante ao preenchimento dos requisitos de habilitação, posto que se trata unicamente de procedimento que visa a identificação dos representantes e averiguação dos poderes para formulação de lances no processo.

Art. 133. A única deliberação do agente de licitação na fase de credenciamento é acerca da possibilidade do representante presente na sessão pública formular lances verbais em nome da empresa, não cabendo análise sobre habilitação ou classificação no certame, que deve se realizada nas fases posteriores do processo licitatório

CAPÍTULO XXXIII
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 134. O objeto do contrato será recebido:
- em se tratando de obras e serviços:
provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.
- em se tratando de compras:
provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.
§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.
§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 135. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, serviço ou produto nem a responsabilidade ético-

profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 1º Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.
§ 2º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

Art. 136. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.
Art. 137. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

CAPÍTULO XXXIV DAS SANÇÕES

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 138. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.
Art. 139. Da aplicação das sanções previstas incisos I, II e III do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
Parágrafo único. O recurso de que trata o caput desse artigo será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos
Art. 140. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
Art. 141. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Art. 142. A Administração municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal..
Art. 143. Quando as sanções dos incisos I, II, III e IV do cart. 156 da Lei 14.133/2021 forem aplicadas a uma mesma empresa derivadas de contratos distintos os prazos e condições da sanção deverão ser computados individualmente, devendo a empresa responder por cada infração que tiver cometido, sendo vedada a aplicação de remissão automática ou unificação das sanções, exceto o disposto a seguir:
Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto no caput os prazos das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do cart. 156 da Lei 14.133/2021 poderão correr conjuntamente, não sendo necessário o término de um prazo para início de outro.
Art. 144. A sanção prevista de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
Art. 145. A sanção prevista no inciso III do art. 156 da Lei 14.133/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Art. 146. A sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 do mesmo diploma normativo, bem como pelas infrações

administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

SEÇÃO II
DOSIMETRIA DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 147. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções, consideradas a dosimetria da pena:
- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;

- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Art. 148. Na dosimetria das sanções administrativas aplicadas com fulcro na Lei 14.133/2021 serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida; II - as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

SEÇÃO III
DA PRESCRIÇÃO DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 149. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
- interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

SEÇÃO IV
DA REABILITAÇÃO DO LICITANTE

Art. 150. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I - reparação integral do dano causado à Administração Pública; II - pagamento da multa;
- transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021i exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CAPÍTULO XXXV
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 151. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de

contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXXVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 152. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:
- quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;
- quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;
- não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;
- as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
- nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 153 Em âmbito municipal, enquanto não houver adesão ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:
- publicação em diário oficial das informações que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;
- disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 154. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.
Art. 155. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.
Art. 156. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro- MG, 28 de Fevereiro de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:1B1C4B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023

A Prefeitura de Miradouro torna público o adiamento do Pregão Presencial nº 014/2023. Registro de preços para futuras e eventuais

contratações de empresa para o fornecimento de Uniformes e Afins 2023. A nova data de abertura dia 23/03/2023 às 13:30.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:733AD746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº135/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 072/2019. Tomada de Preço N.º 003/2019. EMPRESA: Scallberi construções e serviços ltda epp. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação em blocos de concreto sextavado em diversas ruas no município de Miradouro. Vigência do Contrato : 01/03/2023 a 01/09/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:CF7ECC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 037/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 021/2023. Pregão Presencial N.º 011/2023. EMPRESA: MAP SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Valor: R$: 364.665,00 (trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais). Objeto: Registro de Preços para eventual locação de máquinas pesadas e caminhão, para atendimento das demandas do Município de Miradouro. Vigência: 07/03/2023 a 07/03/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:AEEBC2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 038/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 021/2023. Pregão Presencial N.º 011/2023. EMPRESA: RONY MARTINELLI DE ARAUJO. Valor: R$: 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais). Objeto: Registro de Preços para eventual locação de máquinas pesadas e caminhão, para atendimento das demandas do Município de Miradouro. Vigência: 07/03/2023 a 07/03/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F22A1AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 039/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 021/2023. Pregão Presencial N.º 011/2023. EMPRESA: VITTA TERRAPLANAGEM LTDA. Valor: R$: 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais). Objeto: Registro de Preços para eventual locação de máquinas pesadas e caminhão, para atendimento das demandas do Município de Miradouro. Vigência: 07/03/2023 a 07/03/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D427FD79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 05/2023, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de materiais esportivos e materiais de premiação, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 06/2023 – Processo nº 76/2023. Fornecedor: **UNIVERSO DO CALÇADO & ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ nº 10.661.089/0001-90**. Valor total estimado R$54.043,64 (cinquenta e quatro mil e quarenta e três reais, sessenta e quatro centavos) – vencedora dos lotes: 01 e 02 conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo. Data da assinatura: 07/03/2023 com vigência até 07/03/2024 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações

Moema/MG - 07/03/2023

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C6B5653E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 JULGAMENTO

Portaria 011/2023

Processo Administrativo nº *04/2023*

JULGAMENTO

O presente processo administrativo, instaurado por meio da Portaria nº 6, de 10 de fevereiro de 2023, visa apurar e quantificar o dano ao erário ocasionado pela servidora **Sra. Célia Raimunda Pereira**, em decorrência de ter sido constatado, por meio do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020, que a referida servidora "*fez anotações totalmente incorretas relativas ao ponto de serviço, obtendo benefício financeiro indevido e logrando receber os vencimentos de maneira integral, quando não cumpria a jornada de trabalho em conformidade com o previsto no ordenamento jurídico vigente*".

Posteriormente à instauração do presente Processo Administrativo pela Portaria nº 06/2023, a servidora Célia Raimunda Pereira foi citada para apresentar defesa, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 194, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Moema.

O Processo Administrativo foi instruído com cálculo realizado pela Administração especificando os dias em que entende que a servidora, em que pese ter declarado o cumprimento integral de sua jornada de trabalho, não cumpriu integralmente a referida jornada.

Ato contínuo, a Sra. Célia Raimunda Pereira apresentou manifestação nos autos do Processo Administrativo reconhecendo a sua responsabilidade pelo dano ao erário apurado, no valor de R$ R$ 926,26 (novecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), bem como manifestando a sua intenção de realizar acordo administrativo para ressarcimento ao erário.

O art. 161 do Estatuto dos Servidores Públicos de Moema prevê:

Art. 161. A indenização de prejuízo dolosamente causado pelo servidor ao Erário será reparada de uma só vez, por meio de acordo administrativo onde o servidor assuma a responsabilidade pelos atos praticados.

Sendo assim, levando em consideração que a servidora Célia Raimunda Pereira reconhece a sua responsabilidade por dano ao erário e concorda com o valor apurado pela Administração, concluo pela responsabilidade da servidora em realizar o ressarcimento ao erário no valor de R$ 926,26 (novecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), por meio de acordo administrativo a ser entabulado entre as partes, nos termos do art. 161 do Estatuto dos Servidores Públicos de Moema.

Registra-se, por derradeiro, que as penalidades disciplinares referentes ao fato de a servidora Célia Raimunda Pereira ter "*realizado anotações totalmente incorretas relativas ao ponto de serviço, obtendo benefício financeiro indevido e logrado receber os vencimentos de maneira integral, quando não cumpria a jornada de trabalho em conformidade com o previsto no ordenamento jurídico vigente",* foram aplicadas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020, servindo o presente processo administrativo apenas para apurar e quantificar o dano ao erário ocasionado pela referida servidora.

Portanto, aprovo o RELATÓRIO FINAL, apresentado pela Comissão Processante, e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo n° 04/2023, acolher a sugestão para que seja formalizado acordo administrativo com a servidora Célia Raimunda Pereira, para que a mesma devolva aos cofres públicos a quantia de R$ 926,26 (novecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), nos termos do art. 161 do Estatuto dos Servidores.

Proceda-se às anotações no prontuário da servidora, bem como sejam tomadas as medidas cabíveis para a formalização do acordo administrativo e o ressarcimento ao erário.

Publique-se nos termos da legislação de regência.

Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Moema, 07 de março de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:C41903E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N° 06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO –MG. AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS - Nº 06/2023. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 27 de março de 2023, às 14:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, a Tomada de Preços nº 06/2023, Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Valor Global. Cujo Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia, para Execução de Obras de Recapeamento Asfáltico em (CBUQ) e Sinalização viária, nas ruas Abadia dos Dourados e Piauí, no Bairro Vila Dourada, conforme Convênio 1491001858/2022/SEGOV/PADEM, firmado entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Monte Carmelo - MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Data do edital: 01/03/2023.

Monte Carmelo, 07 de março de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:FAA1D55F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 08/2023, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 08/2023, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 15/2023. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços, de Manutenção Corretiva e Preventiva no Sistema de Iluminação Pública do Município de Monte Carmelo MG, incluindo o Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra. Solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 15/2023, modalidade Pregão SRP nº 08/2023 – Tipo: menor preço por lote. **Empresa Habilitada**: Eletro Epcel Ltda - EPP. Data: 24/02/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 08/2023, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 15/2023**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 15/2023, modalidade Pregão SRP nº 08/2023 – Tipo: menor preço por lote, em favor da Empresa: Eletro Epcel Ltda - EPP. Data: 24/02/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 08/2023, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 15/2023. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP n° 19/2023: Eletro Epcel Ltda - EPP, CNPJ: 04.163.744/0001-88. Valor Global: R$ 444.000,00. **Data:** 24/02/2023.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:9D6EA5ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

Câmara Municipal de Muriaé/MG torna público Pregão Presencial nº 002/2023- Processo nº 008/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação, configuração, cessão e manutenção mensal de painel eletrônico de votação interativo, bem como 17 estações de votação e sistema integrado de gestão de sessões, em Plenário e voto eletrônico, incluindo operador para o painel de votação interativo, com objetivo de modernizar os processos legislativos da Câmara MunicipaldeMuriaé – MG, conforme condições descritas no edital e seus anexos – Abertura da sessão de licitação dia 17/03/2023 às 08:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Muriaé, situada na Praça Coronel Pacheco de Medeiros s/n, Centro, Muriaé/MG. O edital poderá ser obtido no site www.camaramuriae.mg.gov.br e no Deptº de Licitações no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 ou pelo telefone (32) 3696-3050/3075/3076.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:ABE4D9C2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 72, DE 07 MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Josciléia Maria Corrêa Simão** MASP 4.650.001, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Irene Pereira Dias Nunes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 07 de março de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0080A4AA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 18, de 08 de novembro de 2022, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 18, de 08 de novembro de 2022, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **08/03/2023.**
O horário da convocação será às 13h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior e histórico escolar;
b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva;
c) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
d) Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino; e
e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Fotocópia de comprovante de residência;

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 07 de março de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 08/03/2023
HORÁRIO: 13h

CANDIDATOS
ANA CLEIDE DA SILVA FELIPE CORRÊA
ANA KARINA DE ANDRADE BENTO SOUZA
ANGÉLICA MORAIS QUINTÃO
DANIELA NERY DE SOUZA
GABRIELA DE SOUZA TODESCO LUCA
GEOVANA DE OLIVEIRA PEREIRA CORTES
GISELLE DA SILVA COSTA
ILARA DA SILVA AREAL
JOELMA APARECIDA GOMES BERNARDES
JULIANA DA SILVA RIBEIRO FERREIRA
LARISSA APARECIDA VIEIRA BERNO
LUAN BALBINO DA FONSECA
LUZIANE MARIA DIAS OLIVEIRA
MONIQUE MOREIRA GONCALVES DA SILVA MONTEIRO
NÚBIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA
ONESINA CELES DE OLIVEIRA ALBERTO FERREIRA
PAULA KAROLLYNA VICENTE DE MORAES
POLIANY SANTOS GONÇALVES XAVIER
ROSEMARY FRANCISCA DA ROCHA DO NASCIMENTO
WELSON APARECIDO TOLEDO

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5B3723CB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 23, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2022 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 17 de março de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 09 de março de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 001/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

CUIDADOR SOCIAL	
N.º	**CANDIDATO**
017	ANDREZA APARECIDA FONTOURA DE SOUSA
033	MYRIAN CARLA ANDRADE RAIMUNDO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 06 de março de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0706CB31

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 22, DE 06 DE MARÇO DE 2023

"Designa servidor efetivo para exercício de função gratificada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação ao servidor ocupante de cargo efetivo ou estabilizados pelo art. 19 do ADCT, quando designados para o exercício em tempo integral; e

CONSIDERANDO o artigo 89-B da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõe sobre a gratificação por exercício em tempo integral;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor efetivo, abaixo relacionado, a gratificação por exercício em Tempo Integral, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	GRATIFICAÇÃO
Hérika Rodrigues Dala Paula	004.235.007	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de março de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EA2DF492

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMOP N. 03, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Destitui gratificação da servidora pelo exercício de função gratificada

Jorge Feres Filho, Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal n° 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis;
CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício de função de direção, chefia e assessoramento;
CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n.° 3.824, 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;
CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal n.° 4.182, de 28 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO a Portaria SMOP n° 03, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE
Art. 1° - Fica destituída a gratificação da servidora abaixo relacionada, pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

NOME	MASP	FUNÇÃO GRATIFICADA	PERCENTUAL
Daniela Paiva Pedrosa	007.153.001	Chefe de Divisão de Controle de Obras e Prestação de Contas	64%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de março de 2023.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0EA832E7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMUMA N. 01, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Designa servidora para exercício de função gratificada da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Mauro Francisco de Aquino, Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal n° 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.
CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício de função de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n° 3.824, de 1° de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;
CONSIDERANDO o anexo IX da lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1° - Fica a servidora DANIELA PAIVA PEDROSA – MASP: 007.153.001, designada pelo exercício de função de Chefe do Setor de Aprovação e Licenciamento de Projetos Urbanísticos e Obras – Gratificação de 64% (Sessenta e quatro por cento).
Art. 2º - A gratificação da servidora está limitada conforme o Decreto 11.677, artigo 3°.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de março de 2023.

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D98DB03C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 01, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Destitui gratificação do servidor pelo exercício de função gratificada

Fernando Trota Levati, Secretário Municipal de Agricultura, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal n° 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis;
CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício de função de direção, chefia e assessoramento;
CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n.° 3.824, 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;
CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal n.° 4.182, de 28 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO a Portaria n° 03, de 04 de agosto de 2022.

RESOLVE
Art. 1° - Fica destituída a gratificação do servidor abaixo relacionado, pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

NOME	MASP	FUNÇÃO GRATIFICADA	PERCENTUAL
João Batista da Silva	1.176.001	Chefe do Setor de Equipamentos	4%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de março de 2023.

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:15CAC851

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.787, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a restituição da contagem de tempo para aquisição de vantagens pessoais pelos servidores públicos municipais, referente ao período de que trata o Art. 8º da Lei Complementar Federal n.º 173, de 27 de maio de 2020.

O**PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDOo disposto no Art. 8º, IX, da Lei Complementar Federal n.º 173/2020, que proibiu a contagem de tempo de serviço no período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021, para fins de pagamento de adicionais aos servidores públicos;
CONSIDERANDOa Portaria do Gabinete do Prefeito n.º 02, de 02 de fevereiro de 2022, que dispôs *"sobre o sobrestamento da contagem de tempo para aquisição de vantagens pessoais no período de que trata o art. 8º, da Lei Complementar federal n. 173, de 27 de maio de 2020"*;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, IX, da Lei Complementar Federal n.º 173/2020, que proibiu a contagem de tempo de serviço no período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021, para fins de pagamento de adicionais aos servidores públicos;
CONSIDERANDOo inteiro teor do Parecer exarado pela Coordenadoria de Registro e Publicação de Acórdãos e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG no bojo do Processo n.º 1114737 (Consulta), cuja Ementa fora publicada na Edição n.º 2904 do Diário Oficial de Contas, de 16/01/2023;
CONSIDERANDO que o Parecer do TCE-MG concluiu que o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021 pode ser computado para fins do reconhecimento de todos os direitos dos servidores públicos, dentre eles a concessão de "anuênios, triênios, quinquênios", "licenças-prêmio" e "demais mecanismos equivalentes";
CONSIDERANDO que os Exmos. Srs. Conselheiros do TCE-MG deixaram de conhecer a terceira pergunta formulada na consulta (sobre a possibilidade de pagamento de forma retroativa e com correção monetária equivalente ao período compreendido entre (28/05/2020 e 31/12/2021), por restar configurado caso concreto já sob apreciação do Poder Judiciário; e
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação interna do Poder Executivo para aplicação da restituição da contagem de tempo para aquisição de vantagens pessoais pelos servidores públicos municipais.

DECRETA

Art. 1º. Fica restituída ao servidor público municipal a contagem de tempo referente ao bloco aquisitivo de adicionais por tempo efetivo de serviço (quinquênios), licenças prêmio por assiduidade e demais mecanismos equivalentes, cujos períodos de aquisição tenham sido completados entre 28/05/2020 e 31/12/2021, durante a vigência da Lei Complementar Federal n.º 173/2020.
§1º. O pagamento correspondente ao bloco aquisitivo a que se refere este artigo será retomado na folha do mês de abril de 2023.
§2º. Para fins de contagem de tempo do bloco aquisitivo a que se refere este artigo, serão considerados apenas os períodos de efetivo exercício, nos estritos termos estabelecidos nos Art. 124 a 127 da Lei Municipal n.º 3.824/2009, bem como aplicadas as mesmas hipóteses de suspensão previstas no Art. 106 da legislação.
§3º. O bloco aquisitivo a que se refere este artigo não gera direito ao pagamento de forma retroativa e com correção monetária equivalente ao período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021, nos moldes do Parecer exarado pelo TCE-MG no bojo do Processo n.º 1114737 (Consulta).
Art. 2º. No que concerne aos servidores públicos municipais ativos, independente de requerimento próprio, o Departamento de Pessoal deverá:
I – proceder à averbação do tempo de serviço necessário ao atendimento do disposto no Art. 1º à respectiva Ficha Funcional do servidor; e
II – provisionar os valores necessários ao atendimento do disposto no Art. 1º na folha de pagamento do mês de abril de 2023.
Art. 3º. No que concerne aos servidores públicos municipais que tiveram seu vínculo extinto, independente de requerimento próprio, o Departamento de Pessoal deverá provisionar os valores necessários ao atendimento do disposto no Art. 1º, a título de conversão em indenização pecuniária:
I – em rescisão complementar no mês de abril de 2023, para aqueles cuja extinção do vínculo ocorreu entre 28/05/2020 a 30/09/2020.
II – em rescisão complementar no mês de junho de 2023, para aqueles cuja extinção do vínculo ocorreu entre 01/10/2020 a 28/02/2021;

III – em rescisão complementar no mês de agosto de 2023, para aqueles cuja extinção do vínculo ocorreu entre 01/03/2021 a 31/07/2021;
IV – em rescisão complementar no mês de outubro de 2023, para aqueles cuja extinção do vínculo ocorreu entre 01/08/2021 a 31/12/2021;
V – em rescisão complementar no mês de dezembro de 2023, para aqueles cuja extinção do vínculo ocorreu entre 01/01/2022 a 31/05/2022;
VI – em rescisão complementar no mês de fevereiro de 2024, para aqueles cuja extinção do vínculo ocorreu entre 01/06/2022 a 31/10/2022;
VII – em rescisão complementar no mês de abril de 2024, para aqueles cuja extinção do vínculo ocorreu em entre 01/11/2022 a 01/04/2023.
Art. 4º. Fica delegado ao Presidente do Fundo Previdenciário de Muriaé (MURIAÉ-PREV) a competência para praticar os atos necessários ao atendimento do disposto no Art. 1° deste Decreto.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de março de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé/MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:ABF0745A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO DECRETO N.º 11.782, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Prefeito Municipal de Muriaé, MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que o Decreto n. 11.782, de 01 de Março de 2023, constou erro material. Por isso, faz-se necessária a presente ERRATA.

Onde se lê:

Art. 1º Ficam os Senhores abaixo relacionados, nomeados para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 01 de Março de 2023, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO À CASA ACOLHEDORA	CH-48	CC-10	THIAGO ALEXANDRE DA COSTA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	CH-103	CC-08	WALMIR DA SILVA FILGUEIRAS
			FRANCISCO CARLOS DE ASSIS SANTOS
COORDENADOR DA CASA DA MULHER	CO-22	CC-08	LUANA FERREIRA CERQUEIRA
COORDENADOR DA COZINHA COMUNITÁRIA	CO-23	CC-09	ADRIANA DE ANDRADE PEREIRA
SUPERVISOR DO CADASTRO ÚNICO	SUP-02	CC-11	APARECIDA LINO LAIA

Leia-se:

Art. 1º Ficam os Senhores abaixo relacionados, nomeados para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 01 de Março de 2023, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO À CASA ACOLHEDORA	CH-48	CC-10	TIAGO ALEXANDRE DA COSTA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	CH-103	CC-08	WALMIR DA SILVA FILGUEIRAS
			FRANCISCO CARLOS DE ASSIS SANTOS
COORDENADOR DA CASA DA MULHER	CO-22	CC-08	LUANA FERREIRA CERQUEIRA
COORDENADOR DA COZINHA COMUNITÁRIA	CO-23	CC-09	ADRIANA DE ANDRADE PEREIRA
SUPERVISOR DO CADASTRO ÚNICO	SUP-02	CC-11	EDNA APARECIDA LINO LAIA

Muriaé, 06 de Março de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal De Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E28B2319

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - ADITIVOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO DE R$ 4.629,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS) AO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E FECHAMENTO DA ELEVATÓRIA DA CRECHE DO NAPOLEÃO PERTENCENTE AO SISTEMA DA ETE DORNELAS, REFERENTE AO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS - A IMPORTÂNCIA ORA ESTABELECIDA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE 6,50% AO VALOR INICIAL DO CONTRATO - CONTRATADA: **MINAS FLORESTAIS E CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ N° 43.335.683/0001-40 - DATA: 16/02/2023 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Item	Quant	Un	Objeto	Unit.	Total
12550	160	m	INFRA ESTRUTURA - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	R$ 28,08	R$ 4.492,80
12551	1	un	INFRA ESTRUTURA - CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M.	R$ 136,20	R$ 136,20

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO QUALITATIVO DE R$ 3.080,99 (TRÊS MIL, OITENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) AO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E FECHAMENTO DA ELEVATÓRIA DA CRECHE DO NAPOLEÃO PERTENCENTE AO SISTEMA DA ETE DORNELAS, REFERENTE A SERVIÇOS EXTRAS - A IMPORTÂNCIA ORA ESTABELECIDA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 4,33% NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO - CONTRATADA: **MINAS FLORESTAIS E CONSTRUCOES LTDA,** CNPJ N° 43.335.683/0001-40 - DATA: 16/02/2023 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Item	Quant	Un	Objeto	Unit.	Total
12758	116,36	m³	INFRA ESTRUTURA - ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H.	R$ 12,55	R$ 1.460,32
12759	2,53	m²	INFRA ESTRUTURA - PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/ M2 AS 586,43 2019	R$ 640,58	R$ 1.620,67

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:A410DC06

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 27, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre as convocações para contratação de Estagiários de graduação em Educação Física para atuação no Departamento de Esportes da FUNDARTE, aprovados no processo seletivo simplificado, regido pelo Edital 002/2023

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para contratação e formação de cadastrode reservas para Estagiários de Graduação em Educação Física atuação no Departamento de Esportes da FUNDARTE, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n.° 02/2023, de 08 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações;

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 27 de 07 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecerem ao Complexo Poliesportivo Gilberto José Tanus Braz (Rodrigão), situado no Bairro São Pedro, munidos dos documentos necessários constantes do Edital nº 02/2023, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

Candidato	Colocação
Antônio Augusto Moreira	1o
João Mateus Rezende Castro	2o
Ramon Alexandre Baia Vieira	3o
Lucas Ruan de Souza Braga	4o
Luana dos Santos Lima Silva	5o

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 07 de março de 2023

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE Nexo Único

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:7E883387

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 28, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre as convocações para contratação temporária de professores de música, regido pelo Edital 004/2023

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a realização de edital de designação para contratação temporária de professores de música atuação na Escola Municipal de Música Leonel Vargas, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n.° 04/2023,

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Complementar Municipal nº 5.940, de 27 de dezembro de 2019

RESOLVE

Art. 1º. Ficam os candidatos designados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecerem à sede administrativa da FUNDARTE, situada na Avenida Constantino Pinto, nº 400, Centro, Muriaé, MG, munidos dos documentos necessários constantes do Edital nº 04/2023, para fins de firmar Contrato Temporária de Trabalho.

Candidato	Cargo
Alyson Borges Rizeq Barros	Professor de Música
Marcelo Rodrigues Lopes	Professor de Música

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 07 de março de 2023

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE Nexo Único

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:4FA02DAC

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 26, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo para contratação e formação de cadastro de reserva para Estagiários de Graduação em Educação Física, para atuação no Departamento de Esportes da FUNDARTE, regido pelo Edital 002/2023

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para contratação e formação de cadastrode reservas para Estagiários de Graduação em Educação Física atuação no Departamento de Esportes da FUNDARTE, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n.° 02/2023, de 08 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 11.788/08, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto n.º 5.781/14 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o decurso do prazo editalício para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar, divulgado em 02 de março de 2023:

RESOLVE

Art. 1º. Fica homologado o Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital n.º 02/2023 de 08 de fevereiro de 2023, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para estagiários de graduação em Educação Física para a atuação no Departamento de Esportes da FUNDARTE.
Parágrafo Único. As vagas que vierem a existir no decorrer do prazo de validade do certame serão providas, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas, respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 07 de março de 2023

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

ANEXO ÚNICO

Candidato	Pontuação	Colocação	Situação
Antônio Augusto Moreira	21	1o	Aprovado
João Mateus Rezende Castro	20	2o	Aprovado
Ramon Alexandre Baia Vieira	19	3o	Aprovado
Lucas Ruan de Souza Braga	17	4o	Aprovado
Luana dos Santos Lima Silva	15	5o	Aprovado

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:03EBE8EE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023.

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023.
INEXEGIBILIDADE Nº 004/2023
CREDENCIAMENTO: 001/2023
Aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023, às 15h00min na sala de reunião do Muriaé-Prev (Fundo Previdenciário de Muriaé), na Av. Juscelino Kubitscheck, nº. 601, Centro, Muriaé, reuniram-se os membros abaixo designados e o Presidente da Comissão de Licitações do Muriaé-Prev, nomeados pelo Presidente do Muriaé-Prev, através da Portaria nº. 114/2022 para abertura dos envelopes e análise de proposição de credenciamento, apresentadas pelas empresas abaixo descritas, na modalidade Inexegibilidade 004/2023 - Credenciamento 001/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de veiculação de publicações institucionais em jornal impresso, disponível em 1/2 página colorida; veiculação de publicações legais de avisos de licitação, editais, homologações, extratos de contratos, aditivos, inexigibilidade, dispensa, portarias, entre outros atos, em jornal impresso. Tamanho da publicação: 4,50cm x 8,00 cm, aproximadamente; veiculação de publicidade digital (web) de matérias institucionais e campanhas previdenciárias do Muriaé-Prev em site digital (internet) de jornal com grande abrangência de acesso e popularidade e veiculação de publicações legais em formato digital (web), de avisos de licitação, editais, homologações, extratos de contratos e aditivos, inexigibilidade, dispensa, portarias, entre outros atos do Muriaé-Prev, tamanho da publicação: 4,50cm x 8,00 cm, aproximadamente, em site digital (internet) de jornal com grande abrangência de acesso, alcance e popularidade, conforme Tabela de Serviços do Muriaé-Prev, constante do Anexo VII.do Edital.
REQUISITANTES DO PRESENTE INSTRUMENTO: Secretária Executiva do Muriaé-Prev
ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se abertura dos envelopes 1 e 2 das empresas proponentes ao Credenciamento 002/2019, objetivando a análise da documentação das empresas, conforme critérios estabelecidos no Edital .
PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO: foram propostos para essa sessão, o credenciamento de (02) empresas relacionadas nesta ata.

Nº.	EMPRESA	CNPJ
001	A Notícia Regional Editora de Jornais Ltda.	08.156.908/0001-09
002	V O Garcia Empresa Jornalística	07.851.076/0001-70

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO: procedeu-se à abertura do envelope nº 1 e à análise e conferência da documentação das duas empresas proponentes. Ato contínuo, o Presidente da Comissão considerou que a documentação apresentada pelas duas empresas satisfazem integralmente as exigências estabelecidas nos termos do edital do Credenciamento 002/2019.

Nº.	EMPRESA	CNPJ
001	A Notícia Regional Editora de Jornais Ltda.	08.156.908/0001-09
002	V O Garcia Empresa Jornalística	07.851.076/0001-70

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA Após a análise da documentação das proponentes citadas acima, procedeu-se à abertura do envelope nº 2 para conferência das respectivas propostas. Ato contínuo, o Presidente da Comissão considerou que as propostas apresentadas pelas duas empresas satisfazem integralmente as exigências estabelecidas nos termos do edital do Credenciamento 002/2023.
RESULTADO FINAL: vencidas de forma satisfatória a análise da documentação dos envelopes 1 e 2 das empresas proponentes, o Presidente da Comissão declarou como credenciadas, a empresa A Notícia Regional Editora de Jornais Ltda. CNPJ: 08.156.908/0001-09, e a empresa V O Garcia Empresa Jornalística. CNPJ: 07.851.076/0001-70.
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão e sua equipe de apoio. A sessão foi encerrada às 09:45.

MÁRCIO OTTONI LARIEU DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

NANCY LIETA LIMA
Membro

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR
Membro

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE
Membro

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023.
INEXEGIBILIDADE Nº 004/2023
CREDENCIAMENTO: 001/2023
Aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023, às 15h00min na sala de reunião do Muriaé-Prev (Fundo Previdenciário de Muriaé), na Av. Juscelino Kubitscheck, nº. 601, Centro, Muriaé, reuniram-se os membros abaixo designados e o Presidente da Comissão de Licitações do Muriaé-Prev, nomeados pelo Presidente do Muriaé-Prev, através da Portaria nº. 114/2022 para abertura dos envelopes e análise de proposição de credenciamento, apresentadas pelas empresas abaixo descritas, na modalidade Inexegibilidade 004/2023 - Credenciamento 001/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de veiculação de publicações institucionais em jornal impresso, disponível em 1/2 página colorida; veiculação de publicações legais de avisos de licitação, editais, homologações, extratos de contratos, aditivos, inexigibilidade, dispensa, portarias, entre outros atos, em jornal impresso. Tamanho da publicação: 4,50cm x 8,00 cm, aproximadamente; veiculação de publicidade digital (web) de matérias institucionais e campanhas previdenciárias do Muriaé-Prev em site digital (internet) de jornal com grande abrangência de acesso e popularidade e veiculação de publicações

legais em formato digital (web), de avisos de licitação, editais, homologações, extratos de contratos e aditivos, inexigibilidade, dispensa, portarias, entre outros atos do Muriaé-Prev, tamanho da publicação: 4,50cm x 8,00 cm, aproximadamente, em site digital (internet) de jornal com grande abrangência de acesso, alcance e popularidade, conforme Tabela de Serviços do Muriaé-Prev, constante do Anexo VII.do Edital.
REQUISITANTES DO PRESENTE INSTRUMENTO: Secretária Executiva do Muriaé-Prev
ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se abertura dos envelopes 1 e 2 das empresas proponentes ao Credenciamento 002/2019, objetivando a análise da documentação das empresas, conforme critérios estabelecidos no Edital .
PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO: foram propostos para essa sessão, o credenciamento de (02) empresas relacionadas nesta ata.

Nº.	EMPRESA	CNPJ
001	A Notícia Regional Editora de Jornais Ltda.	08.156.908/0001-09
002	V O Garcia Empresa Jornalística	07.851.076/0001-70

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO: procedeu-se à abertura do envelope nº 1 e à análise e conferência da documentação das duas empresas proponentes. Ato contínuo, o Presidente da Comissão considerou que a documentação apresentada pelas duas empresas satisfazem integralmente as exigências estabelecidas nos termos do edital do Credenciamento 002/2019.

Nº.	EMPRESA	CNPJ
001	A Notícia Regional Editora de Jornais Ltda.	08.156.908/0001-09
002	V O Garcia Empresa Jornalística	07.851.076/0001-70

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA Após a análise da documentação das proponentes citadas acima, procedeu-se à abertura do envelope nº 2 para conferência das respectivas propostas. Ato contínuo, o Presidente da Comissão considerou que as propostas apresentadas pelas duas empresas satisfazem integralmente as exigências estabelecidas nos termos do edital do Credenciamento 002/2023.
RESULTADO FINAL: vencidas de forma satisfatória a análise da documentação dos envelopes 1 e 2 das empresas proponentes, o Presidente da Comissão declarou como credenciadas, a empresa A Notícia Regional Editora de Jornais Ltda. CNPJ: 08.156.908/0001-09, e a empresa V O Garcia Empresa Jornalística. CNPJ: 07.851.076/0001-70.
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão e sua equipe de apoio. A sessão foi encerrada às 09:45.

MÁRCIO OTTONI LARIEU DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

NANCY LIETA LIMA
Membro

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR
Membro

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE
Membro

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:110A7048

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, consolido o resultado da ata da reunião de 06/03/2023, autorizo e homologo a avaliação e julgamento da Comissão Permanente de Licitação relativo ao processo licitatório na modalidade **Inexegibilidade 004/2023 - Credenciamento 001/2023**, **Processo 008/2023**, de acordo com a Ata de avaliação e julgamento anexa a este processo, objetivando o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de veiculação de publicações institucionais em jornal impresso, disponível em 1/2 página colorida; veiculação de publicações legais de avisos de licitação, editais, homologações, extratos de contratos, aditivos, inexigibilidade, dispensa, portarias, entre outros atos, em jornal impresso. Tamanho da publicação: 4,50cm x 8,00 cm, aproximadamente; veiculação de publicidade digital (web) de matérias institucionais e campanhas previdenciárias do Muriaé-Prev em site digital (internet) de jornal com grande abrangência de acesso e popularidade e veiculação de publicações legais em formato digital (web), de avisos de licitação, editais, homologações, extratos de contratos e aditivos, inexigibilidade, dispensa, portarias, entre outros atos do Muriaé-Prev, tamanho da publicação: 4,50cm x 8,00 cm, aproximadamente, em site digital (internet) de jornal com grande abrangência de acesso, alcance e popularidade, conforme Tabela de Serviços do Muriaé-Prev, constante do Anexo VII do Edital.

Muriaé, 06 de março de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:65D07EEB

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023.

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023.
INEXEGIBILIDADE Nº 003/2023
CREDENCIAMENTO: 002/2023
Aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023, às 15h00min na sala de reunião do Muriaé-Prev (Fundo Previdenciário de Muriaé), na Av. Juscelino Kubitscheck, nº. 601, Centro, Muriaé, reuniram-se os membros abaixo designados e o Presidente da Comissão de Licitações do Muriaé-Prev, nomeados pelo Presidente do Muriaé-Prev, através da Portaria nº. 114/2022 para abertura dos envelopes e análise de proposição de credenciamento, apresentadas pelas empresas abaixo descritas, na modalidade Inexegibilidade 003/2023 - Credenciamento 002/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde na área médica, para atendimento do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, para realização de perícias médicas, conforme Tabela de Profissionais do Muriaé-Prev, constante do Anexo VII do Edital.
REQUISITANTES DO PRESENTE INSTRUMENTO: Secretária Executiva do Muriaé-Prev
ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se abertura dos envelopes 1 e 2 das empresas proponentes ao Credenciamento 002/2019, objetivando a análise da documentação das empresas, conforme critérios estabelecidos no Edital .
PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO: foram propostos para essa sessão, o credenciamento de (02) empresas relacionadas nesta ata.

Nº.	EMPRESA	CNPJ
001	Salutarmed Assistência Médica e Hospitalar Ltda.	17.370.095/0001-38
002	Nacif & Veiga Serviços de Ortopedia e Traumatologia Ltda.	11.044.248/0001-70

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO: procedeu-se à abertura do envelope nº 1 e à análise e conferência da documentação das duas empresas proponentes. Ato contínuo, o Presidente da Comissão considerou que a documentação apresentada pelas duas empresas satisfazem integralmente as exigências estabelecidas nos termos do edital do Credenciamento 002/2019.

Nº.	EMPRESA	CNPJ
001	Salutarmed Assistência Médica e Hospitalar Ltda.	17.370.095/0001-38
002	Nacif & Veiga Serviços de Ortopedia e Traumatologia Ltda.	11.044.248/0001-70

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA Após a análise da documentação das proponentes citadas acima, procedeu-se à abertura do envelope nº 2 para conferência das respectivas propostas. Ato contínuo, o Presidente da Comissão considerou que as propostas apresentadas pelas duas empresas satisfazem integralmente as exigências estabelecidas nos termos do edital do Credenciamento 002/2023.
RESULTADO FINAL: vencidas de forma satisfatória a análise da documentação dos envelopes 1 e 2 das empresas proponentes, o Presidente da Comissão declarou como credenciadas, a empresa Salutarmed Assistência Médica e Hospitalar Ltda. CNPJ: 17.370.095/0001-38, e a empresa Nacif & Veiga Serviços de Ortopedia e Traumatologia Ltda. CNPJ: 11.044.248/0001-70.
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão e sua equipe de apoio. A sessão foi encerrada às 09:45.

MÁRCIO OTTONI LARIEU DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

NANCY LIETA LIMA
Membro

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR
Membro

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE
Membro

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:151DE450

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, consolido o resultado da ata da reunião de 06/03/2023, autorizo e homologo a avaliação e julgamento da Comissão Permanente de Licitação relativo ao processo licitatório na modalidade **Inexegibilidade 003/2023 - Credenciamento 002/2023**, **Processo 009/2023**, de acordo com a Ata de avaliação e julgamento anexa a este processo, objetivando o credenciamento de empresas legalmente constituídas para prestação de serviços na área de saúde, para realização de perícias médicas por profissionais habilitados e atendimento às rotinas operacionais do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev e atendimento aos dispositivos da lei 3.432/2007., conforme demanda e Tabela de Serviços, constante do Anexo VII do Edital.

Muriaé, 06 de março de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:35447DC3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2013– DISPENSA Nº004/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2013 – *DISPENSA Nº*004/2013** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE CORREIO DE BOM JESUS - LOCADOR: FABRÍCIO BERNARDES RIBEIRO – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – **VIGÊNCIA: 01/03/2023 A 29/02/2024.**

MURIAÉ/MG, 27/02/2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:09E0EADC

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 043/2023 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tachas, tachões e cola bicomponente para fixação. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 16/03/2023 às 13:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:CEC6D561

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 042/2023 – Objeto: Registro de Preços para serviços de instalação de painel e aquisição de materiais gráficos. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 16/03/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:3462ED0D

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 041/2023 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de UNIFORMES, BONÉS, VISEIRAS, CORDÃO. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 21/03/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:F244DC23

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020 – DISPENSA Nº 019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **5ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020 – DISPENSA Nº 019/2020 –** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO E ADMINISTRAÇÃO DE MULTAS – SRAM, PARA ATUALIZAÇÃO OFFLINE DAS BASES DE DADOS DO DETRAN-MG, A PARTIR DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO GERADAS NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG - **CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE –** MOTIVO: REAJUSTE DE PREÇO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº

8.666/1993 – **VALOR: O PREÇO DO ITEM PASSOU DE R$ 6,63 PARA R$ 7,023.**

MURIAÉ/MG, 07/03/2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:D0C8A653

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020 – DISPENSA Nº 019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020 – DISPENSA Nº 019/2020 –** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO E ADMINISTRAÇÃO DE MULTAS – SRAM, PARA ATUALIZAÇÃO OFFLINE DAS BASES DE DADOS DO DETRAN-MG, A PARTIR DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO GERADAS NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG - **CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE –** MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 **– VIGÊNCIA: 28/04/2023 A 27/04/2024.**

MURIAÉ/MG, 07/03/2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:4AB6BE12

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022 – *PREGÃO ELETRÔNICO* Nº 025/2022** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DE MURIAÉ – CONTRATADA: **COOPETEM – COOPERATIVA DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE MURIAÉ** – MOTIVO: **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – **VALOR: R$ O PREÇO DO ITEM 13586 PASSOU DE R$ 4,01 PARA R$ 5,50.**

MURIAÉ/MG, 07/03/2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:91712E58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº.004/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de combustíveis, através do MENOR PREÇO POR ITEM obtido através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DO SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DA ANP (TABELA ANP), em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque - MG**.**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 005/2023, referente ao Registro de Preços para aquisição parcelada de combustíveis, através do MENOR PREÇO POR ITEM obtido através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DO SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DA ANP (TABELA ANP), em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque - MG, como vencedora a empresa: **AUTO POSTO MANGUEIRAS LTDA**, com valor global de R$ 1.614.625,00 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, seiscentos e vinte cinco reais), nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 02 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 07 de março de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:3CFFD2D3

GABINETE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2023

RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 017/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2023

OBJETO: Contratação de uma clínica de fisioterapia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque-MG.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no Art. 75, inciso II , § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, RATIFICO a DISPENSA Nº 010/2023, referente à contratação de uma clínica de fisioterapia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque-MG, como vencedora a empresa: FISIOTERAPIA SOUZA E ALMEIDA LTDA ME, CNPJ: 07.758.077.0001/74 com o valor global de R$ 43.200,00), nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 06 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, 07 de março de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:1E01F244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADENDO - SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Suspensão. Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023. Processo licitatório nº 023/2023. Considerando os questionamentos técnicos acerca da descrição do objeto do pregão e que não há tempo hábil para análise detalhada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de

Saúde, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado o Processo licitatório nº 023/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023, para que seja feita análise e ajustado, caso necessário, o objeto da licitação e assim fique garantida a ampla participação das Licitantes. Nova data será remarcada e publicada em momento oportuno.

Nepomuceno, 07/03/2023.

RENATA SERRA NEGRA.
Pregoeira – Portaria nº 003/2023.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:78C175A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
ERRATA CONTRATO 006/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG

AVISO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 06 DE MARÇO DE 2023 PÁGINA 144

ERRATA CONTRATO 006/2023
PROCESSO 007/2023 - DISPENSA 003/2023

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADA: SUPERMERCADO RIACHÃO EIRELI ME

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente contrato do processo licitatório 007/2023, Dispensa 003/2023, ratificado em 27 de fevereiro de 2023, é celebrado com fundamento na Lei n. 14.133/2021 (art. 75, 'caput' e inciso II).

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha, visando o consumo da administração pública municipal para o ano de 2023.

Valor Global: R$6.493,00 (seis mil quatrocentos e noventa e três reais).

Dotação orçamentária: 10- 01.031.0001. 2. 0002 3. 3. 90.30 – Material de Consumo

Nova Ponte/MG, 23 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Nova Ponte
LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente

LÊ-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADA: SUPERMERCADO RIACHÃO EIRELI ME

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente contrato do processo licitatório 007/2023, Dispensa 003/2023, ratificado em 27 de fevereiro de 2023, é celebrado com fundamento na Lei n. 14.133/2021 (art. 75, 'caput' e inciso II).

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha, visando o consumo da administração pública municipal para o ano de 2023.

Valor Global: R$6.493,00 (seis mil quatrocentos e noventa e três reais).

Dotação orçamentária: 10- 01.031.0001. 2. 0002 3. 3. 90.30 – Material de Consumo

Nova Ponte/MG, 27 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Nova Ponte
LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:DEFC5206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 – PRC Nº 220/2022, BEM COMO DO CONTRATO Nº 225/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA ESTRADA DE CRISTAIS, NESTE MUNICÍPIO – TRECHO 02.

ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:4E9F0F51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 070/2023, modalidade Pregão Presencial nº 037/2023, Registro de Preços nº 027/2023 do tipo menor preço por lote, para aquisição de materiais elétricos e equipamentos para manutenção da iluminação pública, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 23/03/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:2185F03A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 071/2023, modalidade Pregão nº 038/2023, Registro de Preços nº 028/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem para realização de jogos nas modalidades: futebol de campo, futsal, voleibol e handebol para a Coordenadoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 24/03/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h15 às 15h30, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:BE882DB2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

TERMO DE CONVENIO
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Centro Universitário Faveni
Objeto: Concessão de Estágio
Assinatura – 07/03/2023
Vigência – 31/12/2023

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:C516EB15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 016/2023 e 020/2023, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **029/2023**, modalidade Pregão Presencial Nº **0003/2023**, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeição - marmitex e prato feito - para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 21/03/2023 às 14:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 07 de março de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:A3819C22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVÊNIO DE CUSTEIO DE DESPESAS CORRENTES Nº 13/2023

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação de Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Nova Lagoa Rica. **DATA:** 23/02/2023. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° a 294°. **PROCESSO:** 0974/2023. **OBJ**. Custear o pagamento mensal das despesas de energia elétrica. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2483.33.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/01/2024**. **VALOR**: R$ 13.000,00**. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pela contratada e Deusdete Soares Santana pela contratante.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:BDE62294

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2023

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Comunitária Guarda Mirim. **DATA:** 07/03/2023. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 5.553/2019, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 18507/2022. **OBJETIVO:** Colaborar nas atividades de prevenção, ordem pública, na promoção de desenvolvimento econômico e social aos adolescentes do Município entre 10 (dez) a 17 (dezessete) anos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01.04.122.0034.2257.3.3.50.41 – Ficha 79 – Fonte: 1.500**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 29/02/2024. **VALOR TOTAL**: R$ 180.000,00.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:367F7A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 94/2022

Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 94/2022. **Processo:** 11350/2022. **Objeto:** Dilação de prazo de vigência do convênio de 01/03/2023 a 28/04/2023 **Conveniada:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, sob o CNPJ: 19.784.131/0001-35. Fund. Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:7CCC92CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2023

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação dos Assentados do Projeto de Assentamento Buriti da Vitória da Conquista. **DATA:** 23/02/2023. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 5.553/2019, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 1045/2023. **OBJETIVO**: Condução do programa de gradagem e silagem, para atender aos pequenos produtores da região. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41 – Ficha 1.164 – Fonte: 1.708**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **VALOR TOTAL**: R$ 60.000,00.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:9CA63D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2023

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Beneficente Nova Esperança de Paracatu - ABNEP. **DATA:** 22/02/2023. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 5.553/2019, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 1123/2023. **OBJETIVO:** Oferecer acolhimento a indivíduos, maiores de idade do sexo masculino, que fazem o uso/abuso de álcool, tabaco e outras drogas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01.10.303.0071.2305.3.3.50.41 – Ficha 126 – Fonte: 1.500**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/10/2023. **VALOR TOTAL**: R$ 250.000,00.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:FCAC3FB0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 209/2022 (PROCESSO: 4357/2022)

Processo: 4357/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 209/2022 (PROCESSO: 4357/2022)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA TRINDADE, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA. **TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022**. Prorrogação da Vigência. **DATA: 23/02/2023 VENCIMENTO: 23/08/2023 FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, § 1º inciso I da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:F5325055

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 64/2023

Processo: 7989/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 64/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **REAL TIME RELOGIO DE PONTO E ACESSO LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 7989/2022 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAL DETECTOR DE METAIS E CATRACAS ELETRÔNICAS (LEITOR BIOMETRICO E APROXIMAÇÃO) INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, SOFTWARE DE CONTROLE INTEGRADO, TREINAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA, 4.000 CARTÕES COM CHIP E FITA EM TECIDO PERSONALIZADA COM PRESILHA **DATA: 15/02/2023. VENCIMENTO: 06/03/2024. VALOR**: **R$ 256.700,00 ASSINATURA: MAIKON ANTONIO FREITAS** pela contratante e **REAL TIME RELOGIO DE PONTO E ACESSO LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:71EDAF96

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 77/2023-78/2023

Processo: 15855/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 77/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 15855/2022 OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PERMANENTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS Á VIGILÂNCIA AMBIENTAL **DATA: 28/02/2023. VENCIMENTO: 06/03/2024. VALOR**: **R$ 7.500,00 ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 78/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 15855/2022 OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PERMANENTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS Á VIGILÂNCIA AMBIENTAL **DATA: 28/02/2023. VENCIMENTO: 06/03/2024. VALOR**: **R$ 21.659,15 ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:76C7354F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07-2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Esportes e Educação e Tecnologia. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP nº 07/2023. Processo de Compra nº 27/2023** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELA DE ALAMBRADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTES E EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**. (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE). Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **22-03-2023** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br e www.bbmnet.com.br.

Paracatu-MG, 07 de Março de 2023.

RÔNIA ADRIANA VASCONCELOS SOUTO –
Pregoeira.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:3AA32055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 030/2023 Pregão eletrônico nº 004/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de câmara fria, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Resolução SES/MG nº 8.062, de 22 de março de 2022 que estabelece normas gerais para concessão de incentivo financeiro destinado à aquisição de mobiliários e equipamentos e/ou obras/instalações de farmácias públicas dos municípios**.**
Data de abertura / Julgamento: 20/03/2023 às 8h15min.
Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mais informações: (32) 3537-1242.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:D24B456D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 090/2022 – PROCESSO Nº. 059/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2022

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **M.C.N Prestadora de Serviços Ltda.** - CNPJ n.º 26.925.836/0001-90 - Objeto: Contratação de

empresa para proceder a reforma da Creche Municipal Anjinho da Guarda, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes deste Edital e seus anexos - Termo aditivo referente ao acréscimo do quantitativo constantes da planilha inicial de aproximadamente 45,6729%, correspondendo ao valor de R$ 144.326,39 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), do valor inicial do contrato, passando o valor global do contrato para R$ 460.326,39 (quatrocentos e sessenta mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de fevereiro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:D00273FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 014/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, cujo objeto trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**, conforme especificações contidas no anexo I do Edital. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 08/03/2023 às 08 horas do dia 21/03/2023. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h20min do dia 21/03/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 13h30min do dia 21/03/2023. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 07 de Março de 2023

JACQUELINE APARECIDA DA SILVA NETO RESENDE
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:695E4B64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 013/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 002/2023, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA, SUÍNA E AVÍCOLA.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, dar-se á no dia 21/03/2023 ás 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro - CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis/MG, 07 de Março de 2023.

JACQUELINE APARECIDA DA SILVA NETO RESENDE
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:341C3B1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SESSÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o resultado **deserto** do Processo Licitatório nº: 000016/2023, Pregão Presencial nº: 000008/2023, Registro de Preços nº: 000008/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 02 de março de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:EACA2F3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3314/2023

DECRETO Nº 3.314,
De 1º de Março de 2023.

> "Designa Agente de Contratação, Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e Comissão de Licitação do Município de Perdizes, para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.153, de 10 de junho de 2022 e Decreto Municipal nº 3.210 de 12 de setembro de 2022."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, inciso III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora efetiva **KATIUCIA FERREIRA AGUIAR**e o servidor **JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS** para exercerem a função de **Agente de Contração** e de **Pregoeiro(a)** do Município de Perdizes, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.153, de 10 de junho de 2022 e Decreto Municipal nº 3.210 de 12 de setembro de 2022.
Parágrafo único: Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).
Art. 2º - Ficam designados os servidores a **WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR, RAY TELES DE SOUZA LEMOS**e **DAYANE DE MENEZES PEREIRA** como membros da **equipe de apoio** que auxiliará o Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) na condução de todas as etapas dos processos licitatórios com as atribuições previstas nos incisos II a XXIII do art. 8º do Decreto Municipal nº 3.210 de 12 de setembro de 2022.
Art. 3º - Ficam designados os servidores**KELLEN CRISTINA PERFEITO SILVA**, **ANA PATRÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA** e **LÚCIA ANTÔNIA BORGES** como membros da **Comissão de Contratação ou de licitação** cujas atribuições são as previstas nos arts 8º e 10 do Decreto Municipal nº 3.210 de 12 de setembro de 2022.

Art. 4º - O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 1º de Março de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:3AA37D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3315/2023

DECRETO Nº 3.315,
De 1º de Março de 2023.

"Concede Afastamento Preliminar à Aposentadoria e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.524 de 19 de Outubro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Afastamento Preliminar à aposentadoria pelo prazo de até 60 (sessenta) dias na forma do artigo 106 – A, caput, da Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013, a servidora**MARIA ODÍLIA DE ALMEIDA GOMES**, matrícula nº 000298, servidoraefetiva ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental – PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de **01/03/2023**, conforme requerimento protocolado sob o nº 219/2023.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de março de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 1º de Março de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:D5187FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3316/2023

DECRETO Nº 3.316,
De 1º de Março de 2023.

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Assessora II – Assessoria de Gestão de Pessoal, a servidora **LUCELENA RIOS.**
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 2.962/2022.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de março de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 1º de Março de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:B08AED0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2023 PARA FINS DE CADASTRO EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DENOMINADO "FAMÍLIA ACOLHEDORA".

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2023 PARA FINS DE CADASTRO EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DENOMINADO "FAMÍLIA ACOLHEDORA".

Fica estabelecido o Processo Seletivo Simplificado 05/2023 destinado a inscrição de famílias para cadastro no Serviço de Acolhimento Familiar Provisório em Família Acolhedora para crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social, denominado "Família Acolhedora" de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 3.339/2022 DE 12.09.2022.

Cláusula Primeira– As famílias cadastradas no Serviço, independentemente de sua condição econômica, receberão os subsídios financeiros exclusivamente para o cuidado do acolhido, nos termos a seguir:

I- No acolhimento inferior ou igual a 01 (um) mês, a família acolhedora receberá subsídio financeiro de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) por criança, adolescente ou idoso para despesas com alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e material de consumo; no caso de desligamento ou outras providências a família acolhedora receberá subsídio equivalente aos dias de permanência da criança, adolescente ou idoso tomando por base o valor referente desse inciso;

II- No acolhimento maior que 1 (um) mês, a família acolhedora receberá um subsídio financeiro de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) por cada mês do acolhimento;

III - O subsídio financeiro será repassado às famílias acolhedoras através de depósito bancário em conta bancária em nome do responsável pelo acolhimento;

IV - A equipe técnica deve avaliar, caso o acolhido receba Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou qualquer Benefício Previdenciário, se o valor deve ser entregue à família acolhedora para o ressarcimento de gastos com a criança ou adolescente ou depositado em conta judicial;

V - Os acolhidos que receberem pensão alimentícia, por determinação judicial, terão os valores depositados preferencialmente em conta Judicial;

VI - A família acolhedora poderá optar pelo recebimento ou não do subsídio financeiro;

VII - A família acolhedora que tenha recebido o subsídio e não tenha cumprido as prescrições desta Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade;

Cláusula Segunda– FASE 1: INSCRIÇÕES

As **inscrições** serão realizadas no Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) localizado no endereço Rua Dr. José

Magalhães Pinto, 31 – Bairro São Dimas – Perdões/MG, no período 13:00 às 16:00 de 03 de março de 2023 a 20 de março de 2023.

A inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será gratuita, conforme orientações da lei regente e deste edital.

Será necessário apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

Carteira de identidade (RG) de todos os membros familiares;
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de todos os membros familiares;
Certidão de nascimento dos menores de 18 anos;
Certidão de casamento ou comprovante de União Estável (quando houver);
Comprovante atualizado dos últimos 90 dias da residência;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Residir no Município de Perdões pelo período mínimo de seis meses, contados do ato do acolhimento (comprovante de resistência e outros);
Ficha de Cadastro (ANEXO I);
Atestado médico comprovando saúde física do **candidato** quem cuidará;
Número da agência bancária e conta em nome do responsável para depósito do subsídio financeiro.
Apresentar declaração de não estar inscrito no Cadastro Nacional de Adoção, emitida pelo órgão competente;
Manifestar, mediante declaração expressa, desinteresse na adoção da criança ou do adolescente participante do Serviço de Acolhimento Familiar (ANEXO II)

§ 1º Os documentos devem ser solicitados a todos os membros do núcleo familiar.

§ 2º O Serviço de Acolhimento poderá solicitar demais documentos que ache pertinente.

§ 3º A entrega de documentação incompleta ou com preenchimentos incorretos é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 4º São **requisitos** para participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:

I - Possuir idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos, sem restrições quanto ao gênero, estado civil e orientação sexual;

II - Não estar inscrito no Cadastro Nacional de Adoção, apresentando Declaração emitida pelo órgão competente;

III - Concordância de todos os membros da família;

IV - Ter disponibilidade de tempo e demonstrar interesse em oferecer proteção e afeto ao público atendido;

V - Nenhum membro da família possuir dependência de substâncias psicoativas;

VI - Não estar respondendo a processo criminal;

VII - Possuir disponibilidade para participar do processo de habilitação e formação, bem como das atividades do Serviço de Acolhimento;

VIII - Possuir habitação que garanta condições dignas de segurança, habitabilidade e salubridade ao público atendido;

IX - Não se incluirá no Serviço pessoa com vínculo de parentesco com a criança ou adolescente a ser acolhida.

Cláusula Terceira – FASE 2 AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL

As famílias e/ou candidatos que tiverem as inscrições validadas e publicadas passaram para a fase de Avaliação Psicossocial. Ao qual contém dois momentos, a avaliação psicológica do candidato que se inscreveu como responsável familiar e para cuidar, e a avaliação social que analisará o núcleo familiar;

Essa fase é eliminatória e classificatória;

O parecer psicossocial favorável será emitido pela equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento Familiar do município;

O candidato deve ficar atendo a publicação dentro do cronograma, ao qual será disposto datas e horários de cada momento e avaliação;

Durante o processo de avaliação serão observadas, no mínimo, as seguintes **características dos postulantes à inscrição**:

I - Disponibilidade afetiva e emocional de todos os membros da família, independentemente da idade;

II - Relações familiares e comunitárias;

III - Rotina familiar que favoreça a inclusão e o cuidado com o acolhido;

IV - Não envolvimento de nenhum membro da família com dependência química;

V - Espaço e condições gerais da residência;

VI - Motivação para a função;

VII - Aptidão para o cuidado com crianças, adolescentes e idosos;

VIII - Capacidade de lidar com a separação;

IX - Flexibilidade;

X - Tolerância;

O estudo psicossocial envolverá o candidato que se inscreveu como responsável familiar e para cuidar e também todos os membros da família. O processo será realizado através de entrevista, posteriormente acompanhado por visitas domiciliares.

Além da avaliação quanto à compatibilidade com a função de acolhimento, o estudo psicossocial realizado pela equipe técnica indicará cada família inicialmente habilitada a acolher.

A equipe técnica pode recorrer a processos e instrumentos que achem viáveis para conseguir mensurar as características supracitadas.

Cláusula Quarta – FASE 3 TREINAMENTO

Após a emissão de parecer da Avaliação Psicossocial favorável à inclusão no Serviço, as famílias acolhedoras assinarão um Termo de Adesão ao Serviço.

Uma vez feito a adesão será realizado posteriormente um treinamento sobre “Cuidado com a Criança, adolescente e Idoso” com a equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento Familiar do município.

Cláusula Quinta -Resultados e recursos

Os resultados serão publicados na página da prefeitura e no Diário Oficial do município conforme CRONOGRAMA.

A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 2 (dois) dias uteis para
interposição de recurso através de formulário disponível (ANEXO III)

Cláusula Sexta – Considerações finais

Em caso de interesse de desligamento do Serviço, as famílias acolhedoras deverão formalmente e por escrito solicitar a revogação do Termo de Adesão.

A condição de família acolhedora é de caráter voluntário e, portanto, sem vínculo empregatício ou profissional com o órgão executor do Serviço.

As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua e permanente, sendo orientadas sobre os objetivos do Serviço, sobre a diferenciação do acolhimento familiar, da família substituta - guarda, tutela e adoção - e da família extensa, sobre a recepção, o atendimento, acompanhamento e o processo de desligamento das crianças e adolescentes.

Fica a Prefeitura Municipal de Perdões e Secretária de Desenvolvimento Social podendo alterar datas conforme acontecimentos plausíveis.Por isso, o candidato interessado deve estar atendo aos murais da Secretaria de Desenvolvimento Social, Diário Oficinal e Páginas da prefeitura durante todo o processo seletivo sob a notificação de quaisquer mudanças.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO Nº 05 DE 2023		
Descrição	Data	Horário (se houver)
FASE 1 - Inscrição	03.03.2023 a 20.03.2023	13:00 às 16:00
FASE 1 - Resultado das Inscrições	22.03.2023	-
FASE 2 – Avaliação Psicossocial	23.03.2023 a 29.03.2023	Será divulgado dias e horários específicos
FASE 2 – Resultado da Fase 1 e 2	12.04.2023	
FASE 1 - Recurso	13.04.2023 e 14.04.2023	
FASE 1 - Resultado Final das Inscrições	18.04.2023	
FASE 3 - Treinamento	A partir de 19.04.2023	

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG
Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro
CEP: 37.260-000
CNPJ: 18.244.343/0001-67
www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 05/2023

NOME: _____

CPF:_____RG:_____Data de nascimento:____/___/____

TELEFONE: _____EMAIL: _____

DATA: _____/_____/_____
Eu acima qualificado declaro ser verdade as informações dispostas e ciente da integralidade do Edital de Processo Seletivo 05/2023.

ASSINATURA: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG
Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro
CEP: 37.260-000
CNPJ: 18.244.343/0001-67
www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 05/2023

NOME:_____

CPF:_____

Data: _____

Assinatura do recebimento_____

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG
Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro
CEP: 37.260-000
CNPJ: 18.244.343/0001-67
www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222

DECLARAÇÃO DE DESINTERESSE EM ADOÇÃO

Eu, _____, sob CPF:_____ declaro e manifesto para os devidos fins que não tenho interesse na adoção da criança ou do adolescente. Logo, estou apto para participar do Serviço de Família Acolhedora.

Data:_____Assinatura:_____

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG
Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro
CEP: 37.260-000
CNPJ: 18.244.343/0001-67
www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222

Eu, ..., portador do CPF nº....., candidato(a) a uma vaga no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2023 PARA FINS DE CADASTRO EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DENOMINADO "FAMÍLIA ACOLHEDORA".
Por meio deste, venho:
Interpor contra a FASE 1 - Inscrições
Interpor contra a FASE 2 – Avaliação Psicossocial
Interpor contra Resultado Final
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos e/ou justificativas:.....

Perdões,.....de.....de 2023.

_____
Assinatura do candidato

**** ESSA PUBLICAÇÃO REVOGA PUBLICAÇÃO DE IGUAL TEOR, POR CONTER ERRO.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CB628108

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.877/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023.
"DESIGNA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 4.877/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

"DESIGNA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Perdões-MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões e na Lei Municipal nº 3.121/2019 de 22.01.2019, DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural, reestruturado pela Lei Municipal nº 3.121/2019, será composto pelos seguintes membros:

I – <u>Membros efetivos</u>:

Jaine de Oliveira Rodrigues
Olinda Teixeira Macedo
Márcio Oliveira Rodrigues
Márcia Resende Freire
Guilherme Pereira Freitas
Shirley da Silva

II – Membros suplentes:

Alice Sandra Alvarenga Pereira Campelo
Ailze Carvalho Pereira
Helga Maria Resende Lacerda
Alessandra Aparecida Vilela
Lisne da Páscoa Freire Oliveira
Marcos de Alcântara Pinto

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o Decreto Nº 4.442/2021 de 20.04.2021.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9B55E0BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.303/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC.

TERMO DE FOMENTO Nº 9.303/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023, PROCESSO Nº 06/2023. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 06.118.334/0001-40, sem fins lucrativos, sediada na Rua Alzira de Souza Lima, nº 144, no bairro: Jardim Nova Esperança, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidenta, a ilustre senhora: **Isilda Rodrigues Neves**, inscrita no CPF sob o nº 099.355.738-42, RG: SP-16415581, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2023, referente ao mês de fevereiro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio em conformidade com a Lei Municipal nº 3.103/18, que estabelece a possibilidade jurídica dos detentos prestarem serviço remunerado no Município de Perdões sobre os serviços realizados.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 3.133,80 (três mil cento e trinta e três reais e oitenta centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de março de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 430.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 DE MARÇO DE 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

ISILDA RODRIGUES NEVES
Presidente APAC

Parecer Jurídico;

Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3E0C5985

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.330/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A EMPRESA CONSTRUTORA CASTRO LTDA. QUADRA MACHADO

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.330/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES EA EMPRESA CONSTRUTORA CASTRO LTDA.

Termo Aditivo n° 02/2023 ao contrato nº 8.330/2022 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1° de Junho, n° 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ n° 18.244.343/0001-67, doravante denominado **MUNICÍPIO**representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público municipal, do outro lado **CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 01.246.544/0001-67, neste ato representada por Olívio Aurimar de Castro, CPF: 463.603.526-72, com sede na cidade de Perdões-MG, na Rua Custódio Felipe de Carvalho, 20, bairro Vista Alegre, doravante denominada **CONTRATADA**, fazem o presente Termo Aditivo nas seguintes condições abaixo estabelecidas:

CONSIDERANDO o artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Engenharia solicitou a prorrogação de prazo para conclusão das obras, pois ao iniciar a obra foi necessário recalcular a fundação (estacas), além do intenso período chuvoso que atrasou as obras externas da construção, conforme justificativa técnica anexa e aprovada pelo Departamento de Engenharia;

CLÁUSULA PRIMEIRA– "A Cláusula Terceira passa a vigorar com a seguinte redação: Este contrato vigorará até **14/01/2024**, conforme a Lei 8.666/93, e justificativa técnica em anexo do Departamento Municipal de Engenharia."

CLÁUSULA SEGUNDA– das outras cláusulas contratuais.

Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de janeiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA
Responsável Legal

MÁRCIA RESENDE FREIRE
Diretora Municipal de Engenharia

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:404B44D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 003/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 55/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - objeto: Registro de preço para aquisição de material de informática e outros com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 21.03.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4EE48BA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE ORIENTAÇÃO E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 19/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 56/2023 - Pregão Presencial nº 19/2023 - objeto: Registro de preço para aquisição de placas de orientação e outros com abertura dos envelopes às 10:30 hs do dia 21.03.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:84305A47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EDITAL N. 01/2023. SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA PROVIMENTO DE VAGA E DAS QUE VIEREM A SURGIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES/MG. GABARITO OFICIAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Perdões/MG, Senhor Adilson Johnny Monteiro de Alvarenga, torna público o Gabarito Oficial da prova objetiva referente àSeleção Pública de Estagiários de Graduação em Direito na Câmara Municipal de Perdões/MG – Edital N. 01/2023**:**

QUESTÃO	RESPOSTA
1	D
2	B
3	A
4	B
5	C
6	C

7	B
8	A
9	D
10	C
11	D
12	A
13	B
14	D
15	C
16	A
17	C
18	B
19	A
20	D
21	D
22	C
23	A
24	D
25	D
26	B
27	A
28	C
29	C
30	B

Perdões/MG, 07 de março de 2023

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:03F2B0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº `04/2023 AO CONTRATO Nº 9.094/2022 FIRMADO EM 05.12.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUDIMILA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº `04/2023 AO CONTRATO Nº 9.094/2022 FIRMADO EM 05.12.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUDIMILA RODRIGUES

Termo aditivo nº **04/2023,** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na praça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado:
- **LUDIMILA RODRIGUES,** brasileira, ocupante do cargo de Agente de Combate à Endemias, portadora do CPF n.º 088.714.746-19, residente na Rua Dr. Duque da Rocha, bairro Palestina - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei municipal n.º 1.927/97;, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.04 ficha 209, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **05.04.2023**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em substituição ao servidor efetivo Fernando Alves Pinto, que se encontra de férias regulamentar.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LUDIMILA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1773F8DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 380, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos Profissionais do Magistério do município de Pescador e dá outras providências.

Art. 1º - Art. 1º - Aos Profissionais do Magistério Público de Educação, efetivos da Administração Direta do Município de Pescador, fica concedida revisão sobre a remuneração, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federa, no percentual de 13% (treze por cento), retroativos a 1º de janeiro do ano vigente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pescador/MG – 07 de março de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DA LEI COMPLEMENTAR _____ DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Excelentíssimos:
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar em anexo que "Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos Profissionais do Magistério do município de Pescador e dá outras providências".
A Constituição Federal também preconiza o trabalho como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito, e em consequência o direito fundamental ao salário como forma de contrapartida do trabalho, assegurando a todos, existência digna, conforme os ditames da justiça social, demonstrando que uma efetiva politica de remuneração é um dos instrumentos mais poderosos de combate à pobreza e desigualdade social em nosso país.
O reajuste dos salários dos servidores contribui decisivamente para redução das disparidades regionais de renda, influenciando diretamente na dinâmica econômica local, com a elevação do poder de compra e consumo das famílias, impactando qualitativamente as condições de vida e de sociabilidade da população.
No ano de 2022, foi concedido o reajuste de 20% a classe e com o reajuste de 13%, conforme a presente proposta, alcançamos o reajuste de 33%, aplicado pelo Governo Federal em 2022.
Assim, o encaminhamento da presente proposta consubstancia-se na perspectiva de valorização do funcionalismo público municipal, com ênfase na melhor distribuição de renda e na recuperação do poder aquisitivo, gerando, como consequência, o crescimento da economia no nosso município.
Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.

Pescador/MG – 07 de março de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8759BE79

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, vem comunicar o 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao **OBJETO:** Contratação de serviços continuados de locação de máquinas copiadoras, a serem instaladas nos Departamentos de Administração e Educação, com reposição de todas as peças e material de consumo (suprimentos)que se fizerem necessários,exceto papel,grampo e operador,conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital,para o exercício de 2023, contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Empresa: **MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA-ME**,inscrita no CNPJ sob o nº20.232.336/0001-97,denominado **CONTRATADO**, estabelecidoresidente a Rua: estabelecida Na Rua: Zurick, nº540/Nova Suissa /Belo Horizonte /MG,CEP:30421-060, no período de 01/01/2023 e término em 31/12/2023. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2021-PREGAO PRESENCIAL :Nº.013/2021.**

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:800D379C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO.Processo n° 038/2023, Inexigibilidade n° 011/2023. Ratifico a decisão e o procedimento da comissão de licitação, referente ao termo de Inexigibilidade de Licitação, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA a inexigibilidade que tem como objeto a prestação de serviços de saúde em caráter hospitalar e urgência, eletivos, de serviços ambulatoriais e de apoio diagnósticos e terapêuticos aos usuários do SUS. Contratados: HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE PIRANGA - CNPJ: 16.760.316/0001-11 Valor Total de R$ 545.137,71 (quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos). Prazo: 02/02/2023 a 02/05/2023.

Piranga/MG, 02/02/2023

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:554B871F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO.Processo n° 039/2023, Dispensa n° 011/2023. Ratifico a decisão e o procedimento da comissão de licitação, referente ao termo de dispensa de Licitação, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA a dispensa que tem como objeto a locação de imóvel para sediar o emater. Contratados: EFIGENIA DA SILVA VIDIGAL PEIXOTO - CPF: 437.395.716-91 - Valor Total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Prazo: 06/02/2023 a 06/08/2023.

Piranga/MG, 06/02/2023

ANDRESSA DIAS MEIRELES
Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:1DD4BF54

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO.Processo n° 043/2023, Dispensa n° 012/2023. Ratifico a decisão e o procedimento da comissão de licitação, referente ao termo de dispensa de Licitação, considerando o fundamento legal disposto no art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA a dispensa que tem como objeto a locação de imóvel para sediar o emater. Contratados: REGINA CÉLIA DA PAZ DE ARAÚJO - CPF: 053.154.266-10 Valor Total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Prazo: 17/02/2023 a 17/02/2024.

Piranga/MG, 17/02/2023

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:45A961FE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 011/2023, Pregão Presencial Nº. 003/2023, Registro de Preços nº. 001/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS (CARROS LEVES). Data de abertura: 20/03/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 07/03/2023.

PAULO RESENDE MIRANDA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:53596275

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO.Processo n° 017/2023, Inexigibilidade n° 007/2023, Credenciamento nº. 003/2023. Ratifico a decisão e o procedimento da comissão de licitação, referente ao termo de Inexigibilidade de Licitação, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA a inexigibilidade que tem como objeto a credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de exames de tomografia computadorizada. . Contratados: TOMOGRAFIA SAO JOSE LTDA - CNPJ: 11.453.104/0001-78 Valor Total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) .Prazo: 09/02/2023 a 09/02/2024.

Piranga/MG, 09/02/2023

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:AF4CAD65

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO ACERCA DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Processo nº. 048/2023
Pregão Presencial nº. 021/2023
Impugnação ao Edital
Impugnante: ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS

DECISÃO
Trata-se de Impugnação ao Edital, apresentada por ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS, contador, inscrito no CRC/MG nº 29.318, telefone de contato (32) 98411-3681, e-mail tatacontador@barbacena.com.br, encaminhado a este pregoeiro mediante e-mail, proposta em face aos termos do Edital do Pregão Presencial nº. 021/2023, conforme segue:
Requer o impugnante, prefacialmente, que seja*cancelado o presente Nº. 048/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2023, por ter no objeto sistema de informática e prestação de serviços de contabilidade.* [sic].
Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, que apesar de não possuir qualificação do requerente, requerer expressamente a impugnação do Edital, dentre outros requisitos, resta evidente a intenção de impugnar o referido instrumento convocatório quando requer o cancelamento do Pregão Presencial.
Apesar de não ficar evidente, parece que a controvérsia se consubstancia na suposta ilegalidade na aglutinação da prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil com a locação do software correspondente.
Entretanto, o edital da licitação em apreço traz substancial fundamentação que justifica com a abrangência devida a necessidade de a Administração Municipal realizar licitação pelo menor valor global, mediante pregão presencial, em razão da necessidade específica de assessoria contábil em relação ao sistema a ser contratado, prezando-se pela economicidade e eficiência na prestação dos serviços públicos.
Ante todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO apresentada, mantendo todos os termos do edital do Pregão Presencial nº 048/2023, nos termos do parecer jurídico anexo, uma vez que este atende plenamente à legislação que rege a matéria.
Dê-se ciência aos interessados, para todos os fins de direito.

Piranga/MG, 07 de março de 2023.

RAFAEL MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:94CEE4A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 023/2023 PREGÃO PRESENCIAL 005/2023 CONTRATO Nº 013/2023 DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2023
PREGÃO PRESENCIAL 005/2023
CONTRATO Nº 013/2023
DATA: 12 de fevereiro de 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, PEÇAS GENUINAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR
CONTRATADO: TRATORAGRI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.172.497/0001-93, sediado na Rua Henrique Burnier, nº 329, Mariano Procópio, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.080-150
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:D60187CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 030/2023 DISPENSA 015/2023 CONTRATO Nº 020/2023 DATA: 03 DE MARÇO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 030/2023
DISPENSA 015/2023
CONTRATO Nº 020/2023
DATA: 03 de MARÇO de 2023.

OBJETO: O presente projeto visa a contratação de prestação de serviços especializados em coleta, tratamento e transporte de resíduos dos serviços de saúde.
CONTRATADO: COLEFAR LTDA ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 04.962.103/0001-93, sediado (a) na Rua Governador Milton Campos, nº 1.154, Bairro Tupi B, Belo Horizonte/MG, CEP 31844440, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) José Alves Louzada Neto, portador (a) do CPF nº 819.461.306-63
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0039 - 3.3.90.30 – Fonte de Recursos 1.600.000

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:6F1231D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 180/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2022
Objeto: 0 presente edital, do tipo Termo de Colaboração, tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil para a prestação de serviços na área cultural, com vistas a executar atividades seguindo orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de modo a atender e realizar eventos culturais, tais como apresentações, palestras, conferências e outros eventos de cunho cultural, que venham a propagar a história do Município, em prol dos cidadãos pirapetinguenses. Além disso, tem por finalidade, também, a disponibilização de um acervo cultural e bibliográfico a toda a população local, de forma gratuita, podendo, inclusive, ofertar aos munícipes cursos e apoio com auxilio técnico, tudo com o objetivo de divulgar a história e o patrimônio cultural e natural presente no Município.
.

Homologação

Entidade: CENTRO CULTURAL DE PIRAPETINGA
CNPJ 20.232.343.0001/50
Valor Total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

PIRAPETINGA, 23 de Janeiro de 2023.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:25E6D427

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 181/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2022
Objeto: O presente edital, do tipo Termo de Colaboração, tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil do seguimento musical, para a prestação de serviços na área musical, com vistas a manutenção de uma banda musical com diversificados instrumentos, executando atividades seguindo orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de modo a atender e realizar apresentações musicais em eventos públicos, em prol dos cidadãos pirapetinguenses. Além disso, tem por finalidade, também, fornecer aulas de música, com os mais diversificados instrumentos possíveis, a jovens e adolescentes, de forma gratuita, incentivando as práticas musicais e fazendo crescer o anseio pela participação em atividades de cunho musical e artístico, tudo como forma de disseminar a música em nossa cidade.

Homologação

Entidade: SOCIEDADE MUSICAL 27 DE MARÇO
CNPJ 20.342.754/0001-37
Valor Total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

PIRAPETINGA, 23 de Janeiro de 2023.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:84D2CF99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 182/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 010/2022
Objeto: O presente edital, do tipo Termo de Colaboração, tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil do seguimento social, para a prestação de serviços que atendam aos interesses dos idosos, executando atividades seguindo orientações da Secretaria Municipal de Assistência Social, de modo a promover atividades de cunho social, tais como encontros, eventos, excursões, reuniões, cursos e palestras, em prol das pessoas da 3ª idade.
.

Homologação

Entidade: GRUPO DOS AMIGOS DE PIRAPETINGA
CNPJ 04.108.941/0001-02
Valor Total de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

PIRAPETINGA, 23 de Janeiro de 2023.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:8FB28A08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 183/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2022
Objeto: O presente edital, do tipo Termo de Colaboração, tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil do seguimento carnavalesco, para a prestação de serviços nas áreas cultural e musical, com vistas a manutenção de uma escola de samba, executando atividades seguindo orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de modo a atender e realizar desfiles e apresentações musicais e culturais carnavalescas no âmbito do Município de Pirapetinga. Além disso, tem por finalidade, também, fornecer aulas de percussão, com os mais diversificados instrumentos possíveis, a jovens e adolescentes, de forma gratuita, incentivando as práticas musicais e culturais, fazendo crescer o anseio pela participação em atividades de cunho musical e artístico carnavalesco, tudo como forma de disseminar a música e a cultura em nossa cidade.
.

Homologação

Entidade: Escola de Samba Unidos da Brasilinha
CNPJ 04.055.659/0001-04
Valor Total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

PIRAPETINGA, 23 de Janeiro de 2023.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:98DD1924

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTAS – CONCORRÊNCIA Nº007/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022

ATO RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTAS – Concorrência nº007/2022 – Processo Licitatório nº 121/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento asfáltico da Av. Humberto Mallard no Município de Pirapora-MG, com utilização de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ. A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados que declarou como vencedora do certame a empresa Atacadão da Construção Araguari Ltda- ME, no valor global de R$ 2.103.000,00, conforme registrado em ata. Fica concedido aos licitantes interessados o prazo recursal previsto em lei. Demais esclarecimentos à Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 07/03/2023 –

ERIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI
Presidente CPL.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:08F2DE28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Processo Licitatório nº 026/2023.
A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico nº 007/2023, objetivando aquisição de Mobiliários equipamentos escolares e brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – **menor valor por item**; Data/horário: **21/03/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.gov.br/compras-pt-br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos à Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 07/03/2023 –

THIAGO DE SOUZA MATOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:CB404C6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 - Processo Licitatório nº 119/2022.**
A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o registro de preço para aquisição de materiais de limpeza, produtos de higiene, copa, cozinha, cama, mesa e banho para atender a demanda da prefeitura municipal de Pirapora-MG.) na seguinte forma: Tipo – **menor valor por item**; Data/horário: **28/03/2023 às 09:00h** (horário de Brasília-DF). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 28/02/2023

THIAGO DE SOUZA MATOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:3F120C32

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº** 013/2023 - **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** nº 003/2023 - **Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 045/2023 **– Contratante:** MUNICIPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA - **CNPJ da Contratada:** 23.361.387/0001-07 – **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Valor Total:** R$ 268.086,00(duzentos e sessenta e oito mil e oitenta e seis reais) - **Vigência:** 06/03/2023 a 06/03/2024*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:34C77368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 015/2023 – PREGÃO 009/2023 .** Objeto: o Registro de Preços para uma futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de instalação e manutenção de rede móvel cabeada ou rádio de internet para as unidades básicas da zona rural , bem como as escolas da zona rural do Município de Pitangui

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:BC33AEF6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 08 DE MARÇO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 177/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 96/2022
ATA DE REGISTRO: 240/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADO: **WESLEY DOS REIS GONZAGA**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico do item 04 da ata de registro de preço 240/2022 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 177/2022 – pregão presencial para registro de preço nº 96/2022. Os reajustes serão válidos a partir de 09/02/2023, mediante parecer jurídico, conforme descrito em quadros abaixo:

Item 04 - ALCOOL

ITEM	UND	PRODUTO	PREÇO POR LITRO ANTERIOR	PREÇO POR LITRO REAJUSTADO
01	LITRO	ALCOOL COMUM	R$ 3,62	R$ 3,69

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:83C5595C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 09 DE MARÇO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 177/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 96/2022
ATA DE REGISTRO: 240/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADO: **WESLEY DOS REIS GONZAGA**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico do item 01 da ata de registro de preço 240/2022 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 177/2022 – pregão presencial para registro de preço nº 96/2022. Os reajustes serão válidos a partir de 23/02/2023, mediante parecer jurídico, conforme descrito em quadros abaixo:

Item 01 – GASOLINA

ITEM	UND	PRODUTO	PREÇO POR LITRO ANTERIOR	PREÇO POR LITRO REAJUSTADO
01	LITRO	GASOLINA COMUM	R$ 4,89	R$ 4,99

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:D0EB784A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 10 DE MARÇO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 177/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 96/2022
ATA DE REGISTRO: 239/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADO: **AUTO POSTO PITANGUI LTDA**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico dos itens 02 e 03 da ata de registro de preço 239/2022 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 177/2022 – pregão presencial para registro de preço nº 96/2022. Os reajustes serão válidos a partir de 03/03/2023, mediante parecer jurídico, conforme descrito em quadros abaixo:

Item 02 – DIESEL COMUM / Item 04 – DIESEL S10

ITEM	UND	PRODUTO	PREÇO POR LITRO ANTERIOR	PREÇO POR LITRO REAJUSTADO
02	LITRO	DIESEL COMUM	R$ 5,71	R$ 5,92
03	LITRO	DIESEL S10	R$ 5,83	R$ 6,05

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:ADDCCBBC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 015/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 09/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023.
CONTRATO: 02/2023
OBJETO:O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI.

DATA DA ATA: 01/03/2023
VALOR TOTAL ATA: **R$ 29.988,00(vinte e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais**).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: **DG TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
VIGÊNCIA: 01/03/2023 A 28/02/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:54CDED43

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECISÃO

DECISÃO

Processo Licitatório n° 002/2023
Chamada Pública n° 001/2023

É objeto da presente Chamada Pública aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Trata-se de decisão quanto a continuidade do Processo Licitatório que aconteceu no dia 27/02/2023.
Após análise dos autos por parte da Presidente de Comissão de Licitação, foi constatado pela mesma que o Processo Licitatório não obedeceu o prazo legal previsto em lei de 20 (vinte) dias.
Visto isso, a Presidente da Comissão de Licitação decide por **FRACASSAR** o Processo Licitatório n° 002/2023 – Chamada Pública 001/2023, em razão do mesmo não ter obedecido o prazo legal de publicação.
Em tempo, solicito à Secretaria Municipal de Educação que nos envie toda documentação para que seja realizado a abertura do novo processo licitatório.

Pitangui, 07 de março de 2023.

LÍVIA ANTÔNIA GONÇALVES LOBATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:4BA986BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 82/2023
Processo Licitatório N° 76/2023
INEXIGIBILIDADE n° 09/2023
Objeto: A contratação de empresa especializada em produção musical para realização de show artístico com a banda "MARCOS PAULO E MARCELO" para o evento 36º Encontro de Carreiros de Poço Fundo, no dia 16 de abril de 2023.
Contratado: PORTAL DOS EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. O Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 49.800,00
Data da assinatura: 03 de março de 2023. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 03 de março de 2023 até 17 de abril de 2023.
Dotação Orçamentária:
02040813392200320303390039001.500.000.000.000 F 208

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:71787626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 32/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 75/2023, Pregão Eletrônico nº 32/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES. A data de abertura deste certame será dia 21 de MARÇO de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1260782B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0084/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000249/22 - INEXIGIBILIDADE n° 0030/22 - credenciamento 20/22
Objeto: Credenciamento para contratação de profissional para prestação de serviços no ramo de construção em geral e reparos em vários setores, sendo serviços para reforma, reparos e manutenção de diversas escolas municipais, manutenção nas unidades básicas de saúde, manutenção e construção de diversas pontes do município, confecção de várias caixas de saída de água pluvial, assentamento de grades em boca de lobo, construção de túmulos no cemitério municipal, construção de passarelas para pedestres, obras de saneamento (captação e tratamento de água, coleta e tratamento de esgoto, gestão de resíduos sólidos) e instalação/ampliação de rede de drenagem pluvial subterrânea, durante o período de doze meses
Contratado: 49.752.771 GILSON DE SOUZA. Valor global estimado de R$ 352.000,00. Data da assinatura: 07/03/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 11/11/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
273 2023 020502 10.302.2004.2038.0000 3.1.90.13.00 1.500.000
491 2023 030101 09.272.3001.6001.0000 3.3.90.14.00 1.802.000
523 2023 020503 10.305.2004.1007.0000 4.4.90.52.00 2.621.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8415152C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO, MG
Extrato de publicação do termo aditivo nº 01/2023.
Decorrência: Processo nº 05/2021 Dispensa nº 04/2021.
Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DO DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS (DPIN) E DO DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DE RECURSOS (DAIR) DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES.**

Contratada: CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Valor global do termo aditivo: R$ 4.231,44. Data da assinatura: 02/02/2023. Vigência: 02/02/2024, prorrogável de acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
03010102092723001600133903900000000

ELI DE LIMA PINHEIRO FERREIRA

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:90958E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 34/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 78/2023, Pregão Eletrônico nº 34/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES. A data de abertura deste certame será dia 23 de MARÇO de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F201F035

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 04/2023, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprovação do Regimento e Regulamento da Plenária Municipal de Saúde de Pouso Alegre-MG.

Considerando a Lei 8.142/90 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais e os recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre a as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de Saúde;
Considerando o Decreto nº 3866 de 25 de junho de 2012, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre;
Considerando a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, em seu art. 12, que dispõe sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde na formulação de políticas públicas, contribuindo para promoção e recuperação da saúde, na organização;
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, Decreto 4.994 de 18/06/2019, criado pela Lei Municipal 2.608 de 06/07/1992, alterado pela Lei Municipal 3.252 de 15/04/1997;
Considerando as Leis 8080/90, Lei 8142/90 e Lei Complementar 141/2012 que estabelece o Pacto Pela Saúde, em que todas as esferas devem se desenvolver de forma integrada e articulada no processo estratégico da gestão do SUS;
Considerando a Resolução CNS 680, de 05 de agosto de 2022, dispõe sobre as regras relativas à realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde;
Considerando a Resolução CESMG 104, de 22 de dezembro de 2022, dispõe sobre a aprovação ad referendum do Regimento da 10ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais, sob o tema Democracia e Saúde: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai ser Outro Dia";
Considerando a Resolução 02/2023, de 07 de fevereiro de 2023 - Nomear membros da Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre para a Plenária Municipal de Saúde;
O Conselho Municipal de Saúde, por maioria de votos dos Conselheiros presentes na Assembleia Extraordinária no dia 13 de fevereiro de 2022, ***RESOLVE aprovar o Regimento e Regulamento da Plenária Municipal de Pouso Alegre-MG.***

RICARDO ADRIANO DIAS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 04/2023 de 13 de fevereiro de 2023 nos termos de delegação e competência,

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:22AFB588

SECRETARIA DE SAÚDE
REGULAMENTO DA PLENARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE - MG

CAPITULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º. O presente Regulamento define as regras de funcionamento da Plenária Municipal de Saúde de Pouso Alegre, convocada pelo Decreto Municipal nº 5.586, de 27 de fevereiro de 2023.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º. A Plenária Municipal de Saúde de Pouso Alegre terá a seguinte programação:
- 08:00h às 09:00 – Credenciamento e Coffe Break
- 09:00 às 09:30 - Leitura e Aprovação do Regimento e Regulamento
- 09:30 às 11:00h - Explanação e Orientação sobre o Tema Central e Eixos Temáticos
- 11:00h às 12:00h – Debate do Tema Central e Eixos Temáticos
- 12:00h às 13:00h – Almoço
- 13:00h às 15:00h – Grupos de Trabalho
- 15:00h às 15:30h – Coffe Break
- 15:30h às 17:00h – Aprovação das propostas elaboradoras nos Grupos de Trabalho
- 17:00 às 17:30h – Eleição de Delegados (as) para participação da 10ª CES/MG
- 18:00 – Plenária Final e Encerramento

§único. Todos os presentes terão sua manifestação garantida em todos os espaços da Plenária Municipal de Saúde de Pouso Alegre.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 3º. Nos termos do seu Regimento, a Plenária Municipal de Saúde de Pouso Alegre tem como tema central: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai ser Outro Dia, e seus eixos temáticos:

I-O Brasil que temos, o Brasil que queremos;
II-O papel do controle Social e dos movimentos socias para Salvar Vidas;
III-Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
IV- Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 4º.– Serão consideradas como instâncias deliberativas da Plenária Municipal de Saúde:
II – Grupos de Trabalhos;
II – Plenária Final.

§1º – Os grupos de trabalho serão compostos paritariamente por delegados (as) nos termos da Resolução CNS 453/2012, com participação de observadores, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total, bem como convidados.

§3º – A Plenária Final terá como objetivo aprovar as propostas do relatório consolidado nos grupos de trabalhos e sistematizadas pela Comissão Organizadora da Comissão de Relatoria, que constituirá o Relatório Final da Plenária.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO
Seção I
Da Participação

Art. 5º. Os participantes da Plenária Municipal de Saúde distribuir-se-ão em uma categoria:

Delegados (as), com direito a voz e voto;

§único. Serão considerados indicados natos, com direito a voz e voto, todos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre.

Art. 6º. O período de participação e inscrições estará descrito no Regimento da Plenária Municipal de Saúde de Pouso Alegre.

Seção II
Dos Grupos De Trabalho

Art. 7º. Os Grupos de Trabalho, compostos paritariamente, conforme RES/CNS 453/12 e proporcionalmente pelos (as) participantes por credenciamento livre e convidados, serão realizados simultaneamente, e deliberarão sobre os eixos temáticos da Plenária Municipal de Saúde.

Art. 8º. Cada Grupo de Trabalho contará com um (a) moderador (a) e um (a) relator (a), indicados (as) pela Comissão Organizadora e um (a) coordenador (a) indicado (a) pelos (as) delegados (as) que compõe o grupo.

§1º. O (a) moderador (a) fará uma apresentação sobre o eixo temático que esteja moderando.

§2º. O (a) relator (a) terá a função de organizar e encaminhar as propostas aprovadas no grupo de trabalho para a Relatório da Plenária Municipal de Saúde/PA.

§3º. O (a) coordenador (a) dos grupos de trabalhos terá a função de organizar as discussões, avaliar o processo de verificação de quórum, controlar o tempo e organizar a participação dos membros do grupo.

Art. 9º. Será fornecido documento orientador sobre os eixos como auxiliador aos debates dos Grupos de Trabalho.

Art. 10º. Todas as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho irão ser submetidas a aprovação da Plenária e compor o Relatório Final da Plenária Municipal de Saúde/PA.

Seção III
Da Plenária Final

Art. 11º. A Plenária Final terá como objetivo aprovar as propostas do relatório consolidado nos grupos de trabalho e sistematizadas pela comissão organizadora que constituirá o Relatório Final da Plenária.

§1º. Poderão ser apresentados destaques nas propostas encaminhadas.

§2º. Ao término da leitura da proposta, serão apreciados os destaques e o (a) autor (a) do destaque terá 2 (dois) minutos para apresentar o mesmo.

§3º. Será permitida uma réplica de 2 (dois) minutos.

§4º. Não serão acatadas novas propostas na Plenária Final.

Art. 12º - Serão aprovadas 04 (quatro) propostas de abrangência Estadual e 02 (duas) propostas de abrangência Nacional por eixo temático, para compor o Relatório Final da Plenária Municipal de Saúde.

CAPITULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º – Serão conferidos certificados específicos aos participantes da Plenária Municipal de Saúde.

Art. 14º – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e o Pleno da Plenária Municipal de Saúde de Pouso Alegre.

RICARDO ADRIANO DIAS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 04/2023, de 13 de fevereiro de 2023 nos termos de delegação e competência,

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:25CDA571

SECRETARIA DE SAÚDE
REGULAMENTO DA PLENARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE - MG- REGIMENTO

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS

Artigo 1º – A Plenária Municipal de Saúde de Pouso Alegre, convocada pelo Prefeito Municipal, José Dimas da Silva Fonseca, através Decreto n.º 5.586, de 27 de fevereiro de 2023, à realizar-se no dia 25 de março 2023, Na Universidade do Vale do Sapucaí (UNIVAS), situado a Avenida Prefeito Tuany Toledo, 470, Fátima I, Pouso Alegre/MG, de forma presencial, que tem por objetivos:

Impulsionar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde garantidos pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município;
Debater o tema da Conferência Estadual e Nacional com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia;
III - Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde, por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 17ª CNS;
IV – Avaliar a situação de saúde local (Plano Municipal), elaborar propostas que atendam às necessidades do povo brasileiro e definir diretrizes que devem ser incorporadas aos Planos Estadual e Nacional (2024-2027);
V – Fortalecer o controle social em todas as etapas as Conferências Estadual e Nacional.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Artigo 2º – A Plenária Municipal de Saúde terá abragência municipal e será relizada no dia 25 de março de 2023, das 08:00h às 18:00h, contará com uma Comissão Organizadora, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e nomeada em Resolução 02/2023, de 07 de fevereiro de 2023.

Artigo 3º - A Programação da Plenária Municipal de Saúde será proposta pela Comissão Organizadora, aprovada pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, por meio de resolução anexada ao Regulamento.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Artigo 4º - A Plenária Municipal de Saúde terá por objetivo analisar, debater as prioridades constantes no Documento Orientador, elaborar e aprovar propostas para o fortalecimento dos programas e ações de implementação das políticas de saúde Estadual e Nacional, e eleger delegados (as) para a 10ª CES-MG.

CAPÍTULO IV
DO TEMÁRIO

Artigo 5º - O tema central da Plenária Municipal de Saúde, que orientará as discussões durante sua realização, será: " Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia", e seus eixos temáticos:
I – O Brasil que temos, o Brasil que queremos;
II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

CAPÍTULO V
DAS COMISSÕES

Artigo 6º - A Plenária Municipal de Saúde será conduzida pelas seguintes comissões:
Comissão Organizadora;
Comissão de Relatoria.

§1º - A Comissão Organizadora da Plenária Municipal de Saúde será composta 05 (cinco) Conselheiros Municipais de Saúde, respeitando a paridade prevista na Res. CNS 453/2012.

§ 2º - A Comissão de Relatoria será composta por uma/um Conselheiro (a) e uma/um representante da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI
DA ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Artigo 7º - A Comissão Organizadora da Plenária Municipal de Saúde, compete:
Elaborar e propor:
- O Regulamento da Plenária Municipal de Saúde;
- Apreciar a prestação de contas;
- Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas no Regimento e Regulamento;
- Acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrura e da Plenária Municipal de Saúde.

Artigo 8º - A Comissão de Relatoria, compete:
- Elaborar e propor o método para consolidação do Relatório Final da Plenária Municipal de Saúde;
- Elaborar o Relatório Final da Plenária Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII
DO FUNCIONAMENTO

Artigo 9º - A Plenária Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre, e coordenada pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre e pela Comissão Organizadora.

Artigo 10º - O funcionamento da Plenária Municipal de Saúde se dará através de constituição de Grupos de Trabalho e de uma Plenária Final.

CAPÍTULO VIII
DOS PARTICIPANTES

Artigo 11º - A Plenária Municipal de Saúde contará os seguintes participantes:

Delegados (as), com direito a voz e voto;

Artigo 12º - Os Conselheiros (as) Municipais de Saúde, titulares e suplentes, são Delegados (as) Natos (as).

Artigo 13º - Nos termos do § 4º do art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde, a distribuição dos (as) delegados (as) representantes dos (as) usuários (as) será paritária à dos (as) representantes dos (as) profissionais de saúde, dos gestores e dos prestadores de serviços de saúde e será da seguinte forma:

I - 50% de delegados (as) representantes dos (as) usuários (as);
II - 25% de delegados (as) representantes dos (as) profissionais de saúde;
III - 25% de delegados (as) representantes dos gestores e dos prestadores de serviços de saúde.

CAPÍTULO IX
DAS INSCRIÇÕES DE DELEGADOS

Artigo 14º - As inscrições dos delegados (as) para a Plenária Municipal de Saúde deverão ser feitas junto a Comissão Organizadora no credenciamento, no dia 25 de março de 2023, das 08:00h as 09:00h.

CAPÍTULO X
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 15º - As despesas com a organização geral para a realização da Plenária Municipal de Saúde, caberão à dotação orçamentária consignada a Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre.

CAPÍTULO XI
DE ELEIÇÃO DE DELEGADOS (AS) PARA A 10ª CES/MG

Artigo 16º - Serão eleitos (as) na Plenária Municipal de Saúde 08 (oito) delegados (as) para representar o municipio de Pouso Alegre/MG na 10ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais.

Artigo 17º - O total de delegados (as) será distribuido da seguinte forma:
- 04 representantes dos usuários;
- 02 representantes dos trabalhadores da saúde
- 02 representantes do gestor / prestador.

CAPÍTULO XII
DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Artigo 18º - São instâncias de decisão da Plenária Municipal de Saúde:
Grupos de Trabalho; e
Plenária Final.

Artigo 19º - Os grupos de trabalho serão compostos paritariamente por delegados (as) nos termos da Resolução CNS 453/2012, com participação de observadores, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total, bem como convidados.

Artigo 20º - Os grupos de trabalho serão realizados, simultaneamente, para discutir e apresentar propostas, referente ao eixo temático, para a Plenária Final.

Artigo 21º - A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar, e adequar as propostas provinientes dos grupos de trabalho.

§ 1º - Serão aprovadas 04 (quatro) propostas de abrangência Estadual e 02 (duas) propostas de abrangência Nacional po eixo temático, para compor o Relatório Final da Plenária Municipal de Saúde.

Artigo 22º - O Relatório Final da Plenária Municipal de Saúde conterá as propostas apresentadas e discutidas nos grupos de trabalho, bem com, as propostas aprovadas na Plenária Final.

§ 1 – O Relatório Final da Plenária será encaminhado à Comissão Organzadora do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais até o mês de abril de 2023.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÕES FINAIS

Artigo 23º - O Regimento da Plenária Municipal de Saúde será objeto de Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre.

Artigo 24º - As dúvidas quanto a aplicação deste Regimento serão esclarecidas pela Comissão Organizadora da Plenária Municipal de Saúde e o Pleno.

Pouso Alegre, 13 de fevereiro de 2023.

RICARDO ADRIANO DIAS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 04/2023, de 13 de fevereiro de 2023 nos termos de delegação e competência,

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:8151CFD1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA PREGÃO ELETRÔNICO 135/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº47/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 135/2022- Objeto: **"Aquisição de óleo lubrificante, fluido e graxa**." Contratada**: STELLA MARA SANTOS SILVA 11987444647.** Valor: R$25.165,20 (vinte e cinco mil cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos) .Vencedora dos itens :14,17,22. Data da assinatura: 01/03/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.09.2089.0004.0122.0029. 3.33.90.30.00 Ficha 363
02.007.000.0012.0361.0027.2056.3339030000000000000.1472005 Ficha 350
02.007.000.0012.0361.0027.2057.3339030000000000000.1012001 Ficha 351
02.007.000.0012.0361.0027.2063.3339030000000000000.2452009 Ficha 1565 02.11.2102.0010.0122.0002.3.33.90.30.00 Ficha 1621 02.11.2144.0010.0302.0003.3.33.90.30.00 Ficha 306
02.11.2158.0010.0301.0002.3.33.90.30.00 Ficha 1649
02.11.2130.0010.0305.0002.3.33.90.30.00 Ficha1720
02.11.2114.0010.0304.0002.3.33.90.30.00Ficha 1801
02.016.000.0008.0244.0025.2031.3339030000000000.000.1295005 Ficha 2007 02.016.000.0008.0244.0025.2029.3339030000000000000.1295013 Ficha 1992 02.003.0020.0606.0010.2010.3.3.90.30.00 Ficha 314
02.012.2172.0004.0122.0034.3339030 ficha 373

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:03D16CAC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023 –- Objeto: **"**Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações, que compreenderão o fornecimento de mão de obra, todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços**"**. A sessão pública será realizada no dia 22 de março de 2023 as 9:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 07 de março de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:81B52190

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 - Processo administrativo nº 18/2023 – Objeto:. Contratação de empresa especializada para realização de obras de ligação da rua Moysés Lopes Filho com a rua Damião Rodrigues Ferraz, incluindo o fornecimento de material,

equipamentos e mão de obra. A sessão pública será realizada no dia 11 (onze) de abril de 2023 as 09h00min, na Sala de Licitações, localizada na Rua Lucy Vasconcelos Teixeira 230 Bairro Mirante do Paraíso , Pouso Alegre/MG. O valor máximo para a execução do objeto é de R$ 20.580.512,58 (vinte milhões, quinhentos e oitenta mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com as planilhas orçamentárias disponibilizadas no site https://pousoalegre.mg.gov.br/licitacao.asp. O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo, no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação" e no email: editaispmpa@gmail.com. Mais informações: (35) 3449-4023.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA-
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:74AB0B98

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 135/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº41/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 135/2022- Objeto: **"Aquisição de óleo lubrificante, fluido e graxa."** Contratada**: CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA.** Valor: R$68.792,49 (sessenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos) .Vencedora dos itens :01,03,05,12,13,15,16,19. Data da assinatura: 01/03/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.09.2089.0004.0122.0029. 3.33.90.30.00 Ficha 363
02.007.000.0012.0361.0027.2056.3339030000000000000.1472005 Ficha
350
02.007.000.0012.0361.0027.2057.3339030000000000000.1012001 Ficha
351
02.007.000.0012.0361.0027.2063.3339030000000000000.2452009 Ficha
1565 02.11.2102.0010.0122.0002.3.33.90.30.00 Ficha
1621 02.11.2144.0010.0302.0003.3.33.90.30.00 Ficha
306 02.11.2158.0010.0301.0002.3.33.90.30.00 Ficha
1649 02.11.2130.0010.0305.0002.3.33.90.30.00 Ficha
1720 02.11.2114.0010.0304.0002.3.33.90.30.00 Ficha
1801
02.016.000.0008.0244.0025.2031.3339030000000000.000.1295005 Ficha
2007 02.016.000.0008.0244.0025.2029.3339030000000000000.1295013 Ficha
1992 02.003.0020.0606.0010.2010.3.3.90.30.00 Ficha 314
02.012.2172.0004.0122.0034.3339030 ficha 373

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:CB45E42D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 305/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Aditivo de valor ao contrato Nº 305/2021 - Decorrência: TOMADA DE PREÇOS nº 22/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, ONDE FUNCIONA A ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MARIOSA – BAIRRO SANGRILA.** Valor: R$ 8.119,57 (oito mil cento e dezenove reais e cinquenta centavos), representando um acréscimo de 1,62 %. Data assinatura: 06/03/2023. Dotação orçamentária nº 02.007.1048.0012.0365.0027.3.4.4.90.51.00 – ficha 1487.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D42B1B85

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 29/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 29/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EXCLUSIVA** " – CONTRATADO: RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com término previsto para 05/03/2024 . Data assinatura: 03/03/2023. Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0122.0002.2102.3.3.90.34.00 – ficha 1495.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FBF8085B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PUBLICO N° 001/2022

O Prefeito do Município de Prata - MG no uso de suas atribuições legais, e a "ÁSECTTA – ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS - ME", responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados o presente Edital: RETIFICAÇÃO.

A cópia integral da presente retificação encontra-se no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e nos *sites* https://portal.asectta.com.br/ e www.prata.mg.gov.br,

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:7A44E395

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA AO EXTRATO DO RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCESSO LICITATORIO Nº011/2023

No EXTRATO DO RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCESSO LICITATORIO Nº011/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG, no dia 07 de Março de 2023 - ANO XIV | Nº 3468, PÁGINA 154 e 155, lavra-se a seguinte ***RETIFICAÇÃO***, sem prejuízos de seu conteúdo e vigência:
ONDE SE LÊ: "Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2023." e **"decido por NÃO RECEBER."**
LEIA-SE: "**Pregão Eletrônico nº 002/2023**." e **"decido por RECEBER."**

Prata/MG, 07 de Março de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Augusto Oliveira Soares
Código Identificador:A8583E66

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023 - INSTITUTO HORTENSE - CNPJ/MF SOB O N° 25.214.914/0001-86

Processo Administrativo nº 007/2023
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 007/2023

I - Objeto: Repasse tem como objeto a custear a implementação da Metodologia EAI – Emoção / Aprendizagem / Inteligência para o Ensino Fundamental das Escolas Municipais de Prata, alunos/ pais/ representantes legais e professores/profissionais do magistério, dos 3º, 6º e 9º anos letivos, buscando o aumento da intelectualidade e a melhoria do aprendizado de professores e alunos, através da metodologia EAI, conforme termo de referência e plano de trabalho anexos.

II - **Fundamento Legal:** Art. 31 da Lei Federal n° 13.109/2014 com, demais alterações, bem como Lei Orçamentária anual.

III - **Justificativa:** Nos termos do art. 31, da Lei nº 13.019/2014, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 07 de março de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:758CDFF0

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA 6ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia seis de março de dois mil e vinte e três (06/03/2023), às dezoito horas, no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Cleiton Dias da Silva, Danilo Silva Vieira, Donilson Nunes Silva, Fabio Eustaquio Pereira, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo. O vereador Fabio Eustaquio Pereira na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões Permanentes. Na discussão e votação ao Projeto de Lei nº 064/2022 que "Autoriza o Município do Prata-MG a permutar bens imóveis que menciona e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Lei. O Presidente declarou suspensa a reunião para que fosse lavrada a ata. Na sequência, a ata foi enviada previamente aos Vereadores. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ozanan de Oliveira Macedo, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata.

Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 06 de março de 2023.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:2A837FD0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 085/2023.

Processo Licitatório nº 037/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2023.
Objeto: Aquisição de ovos de chocolates para serem distribuídos a todos alunos da rede pública municipal, às crianças usuárias do CRAS e Centros de Múltiplo Uso e entidades assistenciais. Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **CHOCOLATES TARUMÃ LTDA** classificada com o menor preço para o item licitado, perfazendo o valor total global de **R$23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais),** sendo o valor unitário de **R$4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).**
Vigência: 07/03/2023 a 31/12/2023.
Data da assinatura: 07/03/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:AC01515A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
07/03/2023

Processo Licitatório nº 037/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2023 – Objeto: Aquisição de ovos de chocolates para serem distribuídos a todos alunos da rede pública municipal, às crianças usuárias do CRAS e Centros de Múltiplo Uso e entidades assistenciais.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, à empresa **CHOCOLATES TARUMÃ LTDA** classificada com o menor preço para o item licitado, perfazendo o valor total global de **R$23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais),** sendo o valor unitário de **R$4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos),** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:30036887

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.

Despacho do Prefeito Municipal
07/03/2023

Processo Licitatório nº 036/2023 – Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para construção de uma Fonte Luminosa na Praça XV de Novembro, Bairro Centro, no Município do Prata/MG.

Adjudicando e homologando o objeto da licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global à empresa **TDS CONSTRUÇÃO E ADM DE OBRAS LTDA fixando o valor global de R$606.242,61 (seiscentos e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos)**, autorizando a despesa e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B32AE531

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO CMDI Nº. 01/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

RESOLUÇÃO CMDI Nº. 01/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a reunião Ordinária e visita institucional do dia 23 de fevereiro de 2023".

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Prata-MG – CMDI, no uso das suas atribuições legais da Lei Municipal N°2.551/2017.

CONSIDERANDO a Lei nº14.423, de 22 de julho de 2022, altera a Lei n°10.741, de 1° de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as expressões "idoso" e "idosos" pelas expressões "pessoa idosa" e "pessoas idosas", respectivamente.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião plenária, realizada dia 23 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º–Aprovação e encaminhamento para o setor jurídico para alteração da nomenclatura do Conselho Municipal de direitos do idoso, pela, Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, e todas as expressões utilizadas na Lei.

Art.2º-Alteração das representações- O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa idosa, composto de forma paritária entre poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

I- por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:

•
Secretaria Municipal de Assistência Social;

•
Secretaria Municipal de Saúde;

•
Secretaria Municipal de Cultura;

•
Secretaria Municipal de Administração;

•
Secretaria Municipal de Finanças.

II- por cinco representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção humana e defesa dos direitos ou ao atendimento da pessoa idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01(um) ano, bem como, usuários dos Serviços socioassistenciais, conforme descrito a seguir:

•
01 (um) representante de Lar de Internação permanente para pessoas idosas;

•
01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento da pessoa idosa(podendo ser usuários dos serviços socioassistenciais/governamentais);

•
01 (um) representante de Credo Religioso com políticas de respeito e promoção da pessoa idosa;

•
01(um)representante de classe do Serviço Social;

•
01(um) representante de classe de psicologia.

Art.3°- Aprovação da Ata CMDI n°01.

Esta resolução entra em vigor após sua publicação.

Publique-se.

Prata/MG, 23 de fevereiro de 2023.

JUSCELEN NOVAES ALVES
Presidente do CMDI.

Publicado por:
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:760F23DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO 44 - 2023

Cibele de Assis Campos, pregoeira, comunica que no certame em epígrafe que tem como objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de suporte técnico / orientativo nos eixos da Atenção Básica, gestão média e alta complexidade, vigilância em saúde para elaboração dos instrumentos de gestão, constante da lei complementar 141/12 incluindo digitação no Digisus para o Municipio de Quartel Geral/MG, que o processo realizado no dia 28/02/2023 ficou FRACASSADO.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E4C32214

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO LICITATÓRIO 45 - 2023

Cibele de Assis Campos, Pregoeiro, comunica que no certame em epígrafe que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS E MECÂNICOS PARA MAQUINAS PESADAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, na sessão realizada no dia 01/03/2023 que a licitação ficou FRACASSADA.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:91C31106

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: 00064/2023 modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 000017/2023 do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: 29/03/2023 às 09:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br. Informações (37) 3543 - 1216.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira 07/03/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3ADB2D36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, INCISO IV ALINEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021,

AUTORIZO, e, RATIFICO, a contratação do licitante: **MINAUTO MINAS AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de R$ 848,00 via Dispensa de licitação devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 03 de março de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:503776A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 028/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDIMENTO AO VEÍCULO FIAT PALIO WEEKEND ADVENTURE, PLACA QMV-0022 PERTENCENTE A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, CONFORME CONVÊNIO 010/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MG,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 13/03/2022 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação.**

Quartel Geral, **07 de março de 2023**.

CIBELE ASSIS CAMPOS
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:83F3F6BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, INCISO IV ALINEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante: **MINAUTO MINAS AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de R$ 777,40 via Dispensa de licitação devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 26 de janeiro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FE311777

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 17/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023, LEILÃO 01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 17/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e 48.511.615 LUIZ ANTÔNIO DA SILVA – ME. Objeto:** Concessão de espaço público para comercialização de produtos durante as festividades do Carnaval 2023 no município, a serem realizadas no período de 18/02/2023 a 21/02/2023, neste município em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes neste contrato. **Valor:** O valor para o presente contrato é de R$400,00(quatrocentos reais), correspondente à arrematação dos Espaços Públicos denominado Praça de Alimentação. **Vigência:** 03 meses. **Data da assinatura:** 13/02/2023.

Queluzito, 07/03/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:90D1B3F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 18/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023, LEILÃO 01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 18/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e THIAGO RAFAEL DO NASCIMENTO PASSOS. Objeto:** Concessão de espaço público para comercialização de produtos durante as festividades do Carnaval 2023 no município, a serem realizadas no período de 18/02/2023 a 21/02/2023, neste município em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes neste contrato. **Valor:** O valor para o presente contrato é de R$400,00(quatrocentos reais), correspondente à arrematação dos Espaços Públicos denominado Praça de Alimentação. **Vigência:** 03 meses. **Data da assinatura:** 13/02/2023.

Queluzito, 07/03/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:FC51DBA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 19/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023, INEXIGIBILIDADE 03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 18/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MARCO ANTONIO SOARES E FIGUEIREDO 08410203618 - ME. Objeto:** Contratação de prestação dos serviços de produção e apresentação de show artístico da "BANDA SAMBA THOIS", a ser realizado no dia 04/03/2023, na Praça Santo Amaro durante as

festividades do Aniversário de Emancipação Política do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio, nos termos e condições do Processo Licitatório de origem. **Valor:** R$7.000,00(sete mil reais). **Vigência:** 03 meses. **Data da assinatura:** 28/02/2023.

Queluzito, 07/03/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:30BE2F52

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 20/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022, PREGÃO PRESENCIAL 51/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 20/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MEDIVAR EIRELI – ME. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de ginecologia no município em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG, conforme condições de serviços contidas no Anexo I, do presente instrumento. **Valor:** R$98.400,00(noventa e oito mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 02/03/2023.

Queluzito, 07/03/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:9E02B6F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 21/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023, DISPENSA 03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 21/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e DIANE CRISTINE DA MATA - ME. Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de extintores de incêndio, recargas e placas de sinalização em atendimento às diversas secretarias municipais de Queluzito – MG, conforme condições contidas no Anexo I, do presente instrumento. **Valor:** R$17.491,00(dezessete mil, quatrocentos e noventa e um reais) **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 02/03/2023.

Queluzito, 07/03/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:89AA2820

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e CONCEITO PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de peças originais ou de reposição original com qualidade compatível com original para manutenção da frota municipal em atendimento às diversas Secretarias Municipais de Queluzito - MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Vigência:** 08 de novembro de 2023. **Data da assinatura:** 06/03/2023. **Descontos:**

Ordem	Produto	Qtd	Un	Desconto
2	00000027017-VEÍCULOS LEVES - GM - MECÂNICA	1	PÇ	66,10
5	00000027020-VEÍCULOS LEVES - RENAULT - MECÂNICA	1	PÇ	66,10
10	00000027012-CAMINHÃO - CHEVROLET - MECÂNICA	1	PÇ	65,00
14	00000027030-ÔNIBUS - IVECO - MECÂNICA	1	PÇ	65,80

Queluzito, 07/03/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:3029A590

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA-ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de peças originais ou de reposição original com qualidade compatível com original para manutenção da frota municipal em atendimento às diversas Secretarias Municipais de Queluzito - MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Vigência:** 08 de novembro de 2023. **Data da assinatura:** 06/03/2023. **Descontos:**

Ordem	Produto	Qtd	Un	Desconto
8	00000027029-MOTOCICLETA - HONDA	1	PÇ	35
9	00000033729-MOTOCICLETA - YAMAHA	1	PÇ	35

Queluzito, 07/03/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:D4B54F98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 042/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 042/2023
PARTES: Município de Recreio, Contratante e ADPM - Administração Pública Para Municípios Ltda, Contratada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria contábil, orçamentária e financeira para o exercício de 2023.
Data da Assinatura: 1º/03/2023
Vigência: 1º/03/2023 á 1º/01/2024
VALOR: **R$** O valor da prestação dos serviços técnicos especializados será dividido em 10 (dez) meses, R$ 22.454,40 (vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), perfazendo o total de até R$ 224.544,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais) + R$ 211,00 (duzentos e onze reais) a título de diária, por técnico, relativo ás

despesas com viagens e estadias + R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por km rodado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serviço Consultoria – 3.3.90.35.00
Ficha: 83
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 018/2023 – Inexigibilidade nº 005/2023.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante**,** Rodrigo Silveira Diniz Machado pela CONTRATADA ADPM- Administração Pública Para Municípios Ltda, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B2C4F3DB

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 042/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 042/2023
PARTES: Município de Recreio, Contratante e ADPM - Administração Pública Para Municípios Ltda, Contratada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria contábil, orçamentária e financeira para o exercício de 2023.
Data da Assinatura: 1º/03/2023
Vigência: 1º/03/2023 á 1º/01/2024
VALOR: **R$** O valor da prestação dos serviços técnicos especializados será dividido em 10 (dez) meses, R$ 22.454,40 (vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), perfazendo o total de até R$ 224.544,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais) + R$ 211,00 (duzentos e onze reais) a título de diária, por técnico, relativo ás despesas com viagens e estadias + R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por km rodado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serviço Consultoria – 3.3.90.35.00
Ficha: 83
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 018/2023 – Inexigibilidade nº 005/2023.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante**,** Rodrigo Silveira Diniz Machado pela CONTRATADA ADPM- Administração Pública Para Municípios Ltda, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:66F5C802

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar processo de licitação nº 021/2023, pregão presencial nº 010/2023 e registro de preço 010/2023 para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de ar comprimido, oxigênio e locação de concentrador objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na data do dia 23/03/2023 às 09:00h. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 09h00min às 16h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 07 de março de 2023.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:362BD1A1

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 012/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 031/2023

Processo de Licitatório nº 012/2023
Dispensa de Licitação nº 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 031/2023
PARTES: Município de Recreio, Contratante ENTERFACES COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI - ME, Contratada.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço de desenvolvimento, hospedagem e manutenção do site oficial da Prefeitura Municipal de Recreio. http:// www.recreio.mg.gov.br.
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023
VIGÊNCIA: 09/02/2023 á 08/02/2024
VALOR: R$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais) pelo período de 12 (doze) meses no valor mensal de sucessivas parcelas de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00
Ficha: 51
Fonte: 100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 012/2023 – Dispensa de Licitação nº 003/2023.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante, NAIANA ABRAHÃO LIMA, pela CONTRATADA ENTERFACES COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI - ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:CA94C583

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 104/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº064/2022 A PR

Processo Licitatório n ° 104/2022
Pregão Presencial n° 062/2022
Registro de Preço nº064/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que no Processo Licitatório nº 104/2022, Pregão Presencial n° 062/2022,Registro de Preço nº 064/2022,publicado no Diário Oficial dos Munícipios Mineiros, no dia 07 de março de 2023,edição nº3468 , onde se lê **Data de assinatura:24/02/2023 , Vigência: 24/02/2023 a 23/02/2024,**passa-se a ler-se **Data de assinatura: 28/02/2023,Vigência: 28/02/2023 a 27/02/2024.**

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais,07 de março de 2023.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:82AE187B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 188/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Homologação e Adjudicação, referente a Tomada de Preços nº 02/2022, Processo nº 188/2022. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para Reforma de Unidades de Saúde – ESF Estratégia de Saúde da Família (ESF Nova Pampulha I, ESF Sevilha A) no município de Ribeirão das Neves.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora:

HCR ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Vencedora do lote I (ESF Nova Pampulha I) no valor de R$ 213.479,80 (duzentos e treze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) e do lote II (ESF Sevilha A) no valor de R$ 134.108,45 (cento e trinta e quatro mil, cento e oito reais e quarenta e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R$ 347.588,25 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Data do Despacho: 27 de Fevereiro de 2023.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:DA1571B0

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023 - PROCESSO Nº 188/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato de Prestação de Serviços nº 33/2023 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 33/2023.**

Objeto: Reforma dos ESF: 1 – NOVA PAMPULHA I, sendo localizada à Rua um, 577, Bairro Conjunto Nova Pampulha I – Ribeirão das Neves; 2 – SEVILHA A, sendo localizada à Rua Raimundo Nonato de Souza, nº 1.111, Bairro Sevilha A – Ribeirão das Neves: compreendendo o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, conforme discriminado no Processo Administrativo nº 188/2022, Tomada de Preços nº 002/2022 e na Proposta Comercial da Contratada.

Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **HCR ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI** (CONTRATADA). O Valor global do presente contrato é de R$347.588,25 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos*)*, sendo o valor do lote 1 (ESF Nova Pampulha) de R$213.479,80 (duzentos e treze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), e o valor do lote 2 (ESF Sevilha A) de R$134.108,45 (cento trinta e quatro mil, cento e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: O prazo de vigência do contrato terá início quando de sua assinatura e se extinguirá pela conclusão do respectivo objeto, quando deverá ser celebrado o Termo de Quitação e Encerramento. Data da assinatura: 03 de Março de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:90E18199

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2022 - PROCESSO Nº 64/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento n° 81/2022, Processo n.º 64/2022. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Aplica-se o reajuste nos valores dos vales sociais previsto na resolução SEINFRA nº 001, de 07 de Janeiro de 2003. Data: 06 de Março de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:3E7C16BF

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 118/2022
NOVA DATA - Torna público que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital Retificado do Pregão Eletrônico nº 118/2022, cujo objeto consiste a Aquisição de Material Médico – EPI's. A nova data para execução do pregão será dia 21/03/2023 às 09:00, através do site www.bll.org.br.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:E476F288

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO RETIFICADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

RESULTADO RETIFICADO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 66/2022
PROCESSO: 68/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VENTILADOR MECÂNICO DOMICILIAR DE SUPORTE A VIDA.

EMPRESA VENCEDORA:

- LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do único item do processo, perfazendo o valor total anual de R$40.123,92 (quarenta mil, cento e vinte e três reais e noventa e dois centavos);

Ribeirão das Neves, 07 de Março de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:6C69E5A5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 111/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à inexigibilidade de Licitação nº 073/2022, referente ao Processo: Nº. 140/2022. **Objeto:** Prestação de serviços educacionais formação

profissional nos segmentos de beleza, saúde e gastronomia. **Contrato Nº 111/2022** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a pessoa jurídica **SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL** (Contratado), Valor Total Estimado: R$229.999,18 (Duzentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos). Data da Assinatura: 07 de março de 2023. Vigência: 12 (doze) meses.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0D2142CF

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ATA 10ª REUNIÃO CODEMAS 20_10_22

Aos vinte e um dias do mês de Outubro, do ano de 2022, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Governo os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves - CODEMAS-RN e de suas Câmaras Especializadas para apreciação e deliberação sobre os assuntos pautados para a Reunião 005/22, sendo esta a 10ª Reunião Ordinária do CODEMAS, a 8ª de sua CERA - Câmara Especializada de Regularização Ambiental e a 5ª de sua Câmara Normativa e Recursal. Havendo quórum para a deliberação do pleno do CODEMAS, os trabalhos foram iniciados com o presidente da sessão, Sr. Leonardo Martins anunciando o início das deliberações das matérias pautadas. ---------- **Passando ao item 1 da pauta**, que programou a apreciação e homologação do texto final da ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho, Leonardo anunciou que, como de práxis, a pauta foi previamente disponibilizada no ambiente virtual - aplicativo utilizado pelo Conselho - a todos os conselheiros. Foi aberto momento para apresentação de propostas de correção ou sugestões de melhor especificação do teor da pauta, contudo, não houve nenhuma manifestação dos presentes os quais concordaram por unanimidade com o seu teor. Não havendo nenhum questionamento sobre o teor ou efeitos dos registros apresentados na ata disponibilizada, **a Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CODEMAS / 7ª CERA, realizada 29/09/2022, foi aprovada por unanimidade.** ---------- **Passando ao item 2 da pauta**, a palavra foi repassada à servidora Lívia, que apresentou o resumo das movimentações da conta bancária do **Fundo Municipal de Meio Ambiente - CNPJ 24.126.329/0001-61**, referente ao período Dezembro/2021 à Setembro/2022, com a finalidade de prestação de contas. Enquanto os saldos mensais eram apresentados, foi anunciado que nenhum investimento ou contratação foi realizada utilizando os recursos desse Fundo e que os valores R$ 18.77,45 (D) e R$ 26.975,94 (D) debitados nesta conta, respectivamente, nos meses de março de 2022 e setembro de 2022, conforme pode ser percebido nos extratos, segundo informado pela Secretaria de Fazenda, correspondem a aplicações bancárias de valores que "saem" da conta em um mês e "retornam" no mês seguinte, devidamente corrigidos. Esse retorno pode ser conferido pelo crédito de R$ 19.244,04 (C) que ocorreu em abril/2022, portanto após a "saída" correspondente a aplicação financeira ter sido debitada no mês anterior - março/2022. Sendo assim, esperamos que no extrato do mês de Outubro/2022, também apareça o crédito corrigido, correspondente ao valor debitado em setembro/2021. A servidora disse que essa movimentação continuará sendo acompanhada pelos servidores da Secretaria de Meio Ambiente, através da conferência dos extratos e que qualquer dúvida ou atipicidade deverá ser oficialmente indagada a Secretaria de Fazenda. Durante as apresentações circularam para verificação dos conselheiros presentes os extratos bancários mensais da Conta: 06.00000026-5 / Agência: 3615 / Caixa Econômica Federal, referentes ao período de Dezembro/2021 a Setembro/2022. Lívia anunciou que o saldo do Fundo de Meio Ambiente no mês de Setembro/2022, conforme extrato apresentado, é de R$ 316.175,10 (trezentos e dezesseis mil reais, cento e setenta e cinco reais e dez centavos). Lívia informou que os documentos referentes à gestão administrativa dos valores destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, inclusive os extratos bancários circulados nas reuniões de prestação de contas, constam arquivados no processo administrativo 12351/2018, também disponível para consulta e eventuais verificações de todos os conselheiros. Nesta ocasião, o Presidente Leonardo informou que a intenção da administração não é gastar esses recursos fracionadamente, é juntar um montante financeiro maior no Fundo de Meio Ambiente para executar obras e serviços ambientais maiores, de modo semelhante ao que está se propondo com os recursos reunidos no Fundo de Planejamento, os quais estão sendo aplicados para a construção de ESFs. **Concluídas as apresentações, as contas prestadas referentes ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Ribeirão das Neves, referentes ao período de Dezembro/2021 à Setembro/2022, foram postas em votação, sendo aprovadas por unanimidade pelo CODEMAS.** ---------- **Passando ao item 3 da pauta**, a servidora Lívia continuou com as apresentações do resumo das movimentações da conta bancária do **Fundo Municipal de Saneamento Básico - CNPJ 18.314.09/0001-09**, referente ao período Dezembro/2021 à Setembro/2022, com a finalidade de prestação de contas. Enquanto os saldos mensais eram apresentados, foi anunciado que nenhum investimento ou contratação foi realizada utilizando os recursos deste Fundo, conforme pode ser percebido nos extratos. Durante as apresentações circularam para verificação dos conselheiros presentes os extratos bancários mensais da Conta: 54697-6 / Agência: 2532-1 / Banco do Brasil, referentes ao período de Dezembro/2021 a Setembro/2022. Lívia anunciou que o saldo do Fundo de Saneamento Básico no mês de Setembro/2022, conforme extrato apresentado, é de R$ 8.720.123,41 (oito milhões, setecentos e vinte mil, cento e vinte e três reais e quarenta e um centavos) e que no extrato do mês de Outubro/2022, já disponível na ocasião desta prestação de contas, esse valor chegou a R$ 8.758.956,37 (oito milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos). A servidora informou que todos os documentos referentes à gestão administrativa dos valores destinados ao Fundo Municipal de Saneamento Básico, inclusive os extratos bancários circulados nas reuniões de prestação de contas, constam arquivados no processo administrativo 502/2021, também disponível para consulta e eventuais verificações de todos os conselheiros. Nesta ocasião, o Presidente Leonardo informou a possibilidade dos valores reunidos neste Fundo custearem a construção de uma obra ampla de saneamento, possivelmente uma avenida sanitária, no entanto, frisou que estas ainda são propostas em fase de estudos. **Concluídas as apresentações, as contas prestadas referentes ao Fundo Municipal de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves, referentes ao período de Dezembro/2021 à Setembro/2022, foram postas em votação, sendo aprovadas por unanimidade pelo CODEMAS.** ---------- **Passando ao item 4 da pauta**, O presidente Leonardo anunciou a aproximação do término do mandato do atual composição do CODEMAS, o que ocorrerá em novembro/2022 e que por isso, os procedimentos para a recondução dos membros do Codemas e para a recomposição das vagas vacantes já estavam em andamento. Passando a palavra à servidora Lívia, para maiores explanações, a mesma anunciou que, nos termos da Lei 4.223 de 2021, uma única vez, é admitida recondução dos conselheiros empossados, pelo período de mais 2 (dois) anos. Disse que após apuração dos membros empossados que teriam direito a esta recondução, as vagas vacantes da categoria sociedade civil seriam abertas para ocupação, através de um processo eleitoral. Explicou que a divulgação destas vagas vacantes e bem como das regras do processo eleitoral serão definidas em Edital, publicado exclusivamente para essa finalidade. Disse que estas regras deste processo serão semelhantes às do processo anterior, que regulamentou a atual composição, contudo, frisou que há possibilidade de ser prevista uma composição onde o titular e o suplente eleitos, serem de uma mesma instituição, diferindo um pouco da atual organização, onde o titular eleito representa uma instituição e o suplente outra. Disse que os membros ausentes por três faltas consecutivas ou cinco alternadas durante o atual mandato foram notificados, nos termos previsto Regimento Interno do Conselho e que, caso não haja recondução de um novo representante dentro do período determinado, as vagas ocupadas por estas instituições, cujos membros estiveram ausentes, serão consideradas vacantes, e portanto, serão disponibilizadas para nova ocupação. ---------- **Passando ao segundo momento de reunião, ocasião que ocorreriam deliberações da CENR - Câmara Especializada Normativa e Recursal do CODEMAS, a Secretaria Executiva do Conselho constatou não haver quórum / número suficiente de membros da**

Câmara Especializada Normativa e Recursal, para deliberações. Por isso, os itens 5 e 6 da pauta foram retirados da pauta. Com a permissão da plenária, a Secretária Executiva manifestou que, caso os conselheiros entendessem ser válido, dada a importância e os efeitos que uma deliberação sobre a proposta da matéria 6 poderá trazer, foi proposta uma contextualização aos presentes, que poderá ocorrer ao término das deliberações a CERA após todos os demais itens pautados terem sido apreciados e julgados. Disse que o intuito desta contextualização seria explicação os objetivos da proposta, com base em exemplos concretos de casos que serão pautados nas reuniões posteriores e que esta contextualização poderia embasar uma consulta aos presentes que poderia auxiliar a equipe da SMMADS na decisão sobre a continuidade ou interrupção dos trabalhos em curso, em torno desta produção normativa, contudo sem nenhuma deliberação nesta sessão sobre este item, já que a CERA não atingiu quórum para julgamentos e decisões. A proposta foi acatada por unanimidade. O presidente anunciou que as matérias em questão deveriam, portanto, ser pautadas para deliberações nas próximas reuniões da CENR/CODEMAS e que, no caso da matéria 6, haveria uma explanação de seu propósito e citação de exemplos que justificam essa proposta deveriam ser apresentados ao término das deliberações da CERA, contudo, sem deliberação sobre esta. ---------- **Passando para o item 7 da pauta**, a palavra foi repassada ao técnico analista Warley, que passou a apresentar as condições técnicas aplicáveis sobre o requerimento de autorização ambiental municipal apresentado no âmbito do processo 4240/2022 pela BRZ Neves Investimentos Imobiliários Ltda, para a supressão de vegetação em uma área de 16,3994 hectares *(163.994 m²)*, contemplando o corte de 1 (um) indivíduo arbóreo ameaçado de extinção e 3 (três) indivíduos arbóreos protegidos por legislação específica; e a afetação de 0,0059 hectares *(59 m²)* contidos em área de preservação permanente. Warley explicou que, caso seja autorizada, a intervenção ocorrerá em um imóvel urbano, denominado Gleba C2 da fazenda Córrego Grande. Ribeirão das Neves/MG. Warley norteou suas apresentações com base nos registros constantes nos Pareceres Técnicos Ambientais 326/2022 e o complementar 331/2022, ambos disponibilizados aos conselheiros. A conselheira Cristina indagou se havia um córrego próximo ao local das intervenções e pediu maiores esclarecimentos sobre a compensação ambiental sugerida, caso a intervenção venha a ser autorizada. Warley disse que há um córrego que margeia a imóvel e que sua APP está muito desprovida de vegetação arbórea. Disse que 59m² da área de preservação permanente que margeia este córrego será afetada para a implantação de dispositivo de drenagem de águas pluviais e que toda a compensação em plantio direto proposta como compensação, o que corresponde a 80% da compensação exigida foi proposta sobre esta área de preservação. Disse que, caso sejam aprovadas as intervenções, as compensações deverão ser cumpridas conforme especificado no Termo de Compromisso Ambiental nº 015/2022 e que todo o plantio previsto na APP deverá ocorrer segundo PRADA - Plano de Recuperação de Área Degradada e Alterada a ser elaborado pelo interessado, e aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Warley explicou que, conforme especificado nos pareceres técnicos, foi proposta a conversão de 20% da compensação, em obras e serviços ambientais que deverão ser executadas no Município, dentre os quais contemplam a execução de projeto de requalificação socioambiental ambiental de áreas públicas locais. Estes projetos também deverão seguir as diretrizes prestadas pelos órgãos locais e serem previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Sem mais perguntas ou dúvidas sobre a matéria, a mesma foi posta em votação sendo aprovada por unanimidade a Autorização Ambiental Municipal para a supressão de vegetação em uma área de 16,3994 hectares *(163.994 m²)*, contemplando o corte de 1 (um) indivíduo arbóreo ameaçado de extinção e 3 (três) indivíduos arbóreos protegidos por legislação específica; e a afetação de 0,0059 hectares *(59 m²)* contidos em área de preservação permanente, no âmbito do Processo Ambiental 4240/2022, na condição de atividade acessória para a construção de galpão logístico, atividade principal não passível de licenciamento ambiental. A intervenção irá ocorrer em imóvel urbano contido em área não parcelada, denominado Gleba C2 da fazenda Córrego Grande, Ribeirão das Neves - MG. Associadamente foram homologadas as medidas propostas no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 015/2022, celebrado com o poder público. A Autorização Ambiental Municipal terá validade de 12 (meses) e foi vinculada ao cumprimento das condicionantes ambientais descritas no Parecer Técnico Ambiental nº 331/2022 e no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 015/2022.** ---------- **Passando ao item 8** da pauta, a palavra foi repassada ao técnico analista Gustavo, que passou a apresentar as condições técnicas aplicáveis sobre o requerimento de licenciamento ambiental apresentado pela Ágata Cosméticos Ltda, no âmbito do processo 7565/2021. Gustavo norteou suas apresentações com base nos registros constantes no Parecer Técnico Ambiental nº 312/2022. Ao mencionar que a Gerência de Fiscalização Ambiental foi acionada por ter sido constatado o funcionamento do estabelecimento sem a devida licença e que a empresa foi Notificada, a conselheira Cristina pediu esclarecimentos sobre a Notificação realizada pelos agentes de fiscalização ambiental do Município. Gustavo explicou que o estabelecimento em questão se enquadra nos requisitos do artigo 68 do Decreto Municipal nº 025/2022, por ser micro empreendedor e por não ter sido constatado dano ambiental da ocasião da fiscalização, por isso o mesmo foi Notificado e não diretamente autuado. Sanada a dúvida, a conselheira Cristina e o conselheiro Gilson questionaram sobre o contrato PRECEND junto à Copasa, visando a destinação correta dos efluentes não-domésticos gerados no empreendimento. O técnico analista Gustavo informou que tal contrato foi condicionado, e o ingresso ao contrato já foi realizado pelo interessado, conforme comprovação constatada nos autos. **Encerrada a apresentação e sem mais perguntas ou dúvidas sobre a matéria, a mesma foi posta em votação sendo aprovada por unanimidade a Licença Ambiental Simplificada em caráter corretivo, vinculada ao cumprimento de condicionantes ao interessado Ágata Cosméticos Ltda, CNPJ 02.778.725/0001-30. Validade: 10 (dez) anos. O ato regulariza sob os aspectos ambientais, a atividade C-06-01-7 Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos realizada no Bairro Pedra Branca. Este licenciamento decorreu do requerimento e análise realizada no âmbito do Processo Ambiental 7565/2021.** ---------- Encerradas as matérias pautadas para deliberações, tal como previamente deliberado, a palavra foi passada a servidora Lívia que passou a contextualizar aos presentes a matéria pautada no item 6, a qual, será explicada neste momento, contudo sem deliberações, por não há quórum para deliberações da CENR. A servidora explicou que, esta matéria corresponde a uma proposta normativa, em construção, que prevê a compilação das normas que trazem os procedimentos administrativos relacionados ao monitoramento ambiental das condicionantes vinculadas às licenças e também algumas exceções de revisões que, caso o conselho concorde, poderá ser deliberada a SMMADS a competência para decidir sobre estes. Estas exceções seriam quando a análise técnica sobre as condicionantes indicar a necessidade de sua revisão, por razões estritamente técnicas, como por exemplo nos casos que serão narrados a seguir: No caso do processo 11370/2018, cujo interessado licenciado foi a Gestores Prisionais Associados - GPA, durante a fase de monitoramento foi constatado que as medidas mitigadoras mitigadoras e de controle executadas após o licenciamento, surtiram efeitos satisfatórios que melhoraram a condição ambiental negativa identificada no curso do licenciamento. Essa "melhoria dos parâmetros e, portanto, das condições do ambiente monitorado" constatada após o licenciamento faz com que algumas análises laboratoriais exigidas, vinculadas ao licenciamento na forma de condicionantes, se tornem "desnecessárias", nesta fase. O técnico Gustavo esclareceu que, no curso do licenciamento que se concluiu com a expedição da LAS nº 001/2021, os parâmetros estabelecidos para o controle e automonitoramento dos efluentes tratado na ETE, se mantiveram semelhantes àqueles estabelecidos pelo órgão ambiental estadual no licenciamento anterior a esse (municipal). No entanto, nesta fase de monitoramento ambiental vinculado ao licenciamento Município, ou seja a LAS nº 001/2021, os resultados das análises até até apresentados apontam que não há mais indícios de alguns focos de contaminação, antes constatados. Portanto, não é procedente, neste momento, manter as exigências de análises de alguns parâmetros vinculados aos licenciamentos procedidos. Esta será uma matéria pautada na próxima reunião, onde a recomendação técnica será de rever a condicionante, alterando os parâmetros, ou seja, as modalidades de análises originalmente exigidos na condicionante. Um outro exemplo, que também deve ser pautado na próxima reunião, corresponde a uma medida condicionante vinculada a licença ambiental concedida a Cerâmica Braúnas, originária do processo

273/2019. Neste caso, que também será trazido para deliberações do Conselho, foi exigida, na forma de condicionantes, a apresentação de todas as análises realizadas sobre as emissões atmosféricas de um dado empreendimento, periodicamente. A apresentação de cada uma destas análises gera um volume expressivo de documentos que, inclusive, atrapalham o monitoramento que deve ser realizado. Atualmente, o próprio analista do processo que emitiu o parecer com a sugestão da condicionante entende que, na prática, estas análises devem ser realizadas e mantidas no estabelecimento automonitorado. Neste caso a recomendação técnica é que o automonitoramento continue sendo realizado da mesma forma exigida, contudo, caberá a remessa ao órgão ambiental apenas de um relatório compilado destes resultados, assinado pelo responsável técnico. A apresentação das análises específicas poderá ocorrer somente se houver alguma dúvida no relatório compilado enviado pelo RT. O terceiro exemplo seria um caso de condicionante que também será trazido ao conselho, que corresponde ao caso do processo 1748/2018, sendo o interessado licenciado a Emccamp Residencial. Neste caso, também durante a fase de monitoramento, os técnicos constataram que, devido ao lapso temporal entre a indicação da compensação ambiental estabelecida e ao momento de execução desta compensação, na ocasião da vistoria que precedeu o início da execução da medida compensatória, foi constatada uma auto regeneração do ambiente que alvo do plantio. A vegetação na área indicada para os plantios, se desenvolveu naturalmente e, sendo assim, a recomendação técnica apontou que um número menor de mudas deveria ser introduzida naquele local, alvo da requalificação. Essa redução das mudas que deveriam ser plantadas na área originalmente indicada para regeneração, fez com que um "saldo" de mudas fosse gerado, já que a medida é proporcional e a quantidade de mudas ao fim, não pode ser reduzida. Por essas razões, a análise técnica sugeriu que os plantios e a requalificação, antes proposto sobre uma única área, se estendesse para outra área, sem deixar de recuperar aquela área originalmente indicada para a compensação, contudo plantando menos mudas nesta, pois boa parte deste ambiente já havia se regenerado naturalmente. Nesta ocasião, a Sra. Ana Cristina compartilhou com os presentes fotos da área, no bairro Barcelona, que receberia a compensação adicional proposta pela SMMADS, determinada pelo saldo das mudas que, por recomendação técnica, não foram plantadas na área indicada para compensação. Citados estes exemplos, foi anunciado aos conselheiros que a norma em construção traria então, previsões de situações excepcionais onde seria delegada a SMMADS a competência de decisão sobre pedidos de revisão ou de complementação das medidas condicionantes, frisando que, seriam sempre casos que alterações fossem motivadas por circunstâncias e, portanto, por recomendações técnicas expressas. Por fim, Lívia disse que antes da submissão desta proposta deverá ser analisada sua legalidade , considerando as atribuições legais do CODEMAS da SMMADS. Lívia encerrou estas explicações esclarecendo que, nesta ocasião, a situação estava sendo contextualizada para que os presentes opinassem, sem deliberar, portanto em caráter consultivo, se seriam válidos a continuidade dos trabalhos na produção desta minuta. **Os presentes opinaram pela continuidade da construção da proposta, frisando que os casos dos dois primeiros exemplos seriam melhor entendidos na reunião de sua apresentação. Com relação ao terceiro exemplo, por não se tratar de uma revisão, e sim de uma "adição" da condicionante, manifestaram concordar com complementação e indicação de mais uma área para requalificação, já que a área originalmente indicada para requalificação não deixou de ser recuperada**. Como esse não seria um caso de revisão, e sim de complementação, de fato seria um exemplo de quando poderia ser decidido pela própria SMMADS a especificação da forma de cumprimento da medida. Concluindo a contextualização, Lívia frisou que esta é uma Resolução em construção está sendo bem estudada durante sua elaboração, sendo o caráter desta explanação meramente consultivo, no sentido de colher opiniões sobre a continuidade dos trabalhos nesse sentido ou interrupção. **A opinião expressa foi de continuar elaborando a proposta e que, com a pauta dos casos exemplificados nas próximas reuniões ficaria mais fácil entender o propósito e eficácia deste ato.** ---------- Em tempo, **o Presidente da Sessão, Sr. Leonardo pediu aos presentes que indicassem, dentre os conselheiros, um que poderia compor o FUNDUR - Fundo de Desenvolvimento Urbano, instituído por força da Lei Municipal 3.859 / 2018. Os presentes elegeram a Conselheira Francisca, representante do Condomínio Vale do Ouro**, para esta representação. ---------- Não havendo nada mais a deliberar, eu Lívia de Souza Costa Mateus lavrei a presente ata que será disponibilizada a todos os conselheiros, incluindo os presentes nesta 10ª Reunião Ordinária para verificação prévia e aprovação em ambiente virtual e, após aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros do conselho que a homologarem .----------

Ata disponibilizada aos Conselheiros, em ambiente digital para sua para verificação prévia, aprovação e posterior homologação e publicação, conforme deliberado na 5ª Reunião Ordinária do CODEMAS/RN.
Solicitações de correções de erros materiais ou dos registros das falas de participantes mencionados na ata, todavia não presentes na reunião de sua homologação, poderão ser apresentadas ao CODEMAS, através do e-mail codemas@ribeiraodasneves.mg.gov.br ou oralmente, na próxima reunião do conselho, desde que não alterem o teor das decisões finais deliberadas.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5027835E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
25ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2022-SMDSC

VISITADOR – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
192	Andreza Rodrigues do Nascimento	**10/03/23**	**09:00**

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves- MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 8 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2022 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.
Atenção: o **ASO** – Atestado de Saúde Ocupacional será emitido pela Casa do Servidor, após a entrega de todos os documentos admissionais, conforme orientação da Superintendência de Recursos Humanos em 17/11/2022.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E60466D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 040/2022 – PREGÃO Nº 004/2022 – PROCESSO DE Nº 212/2021 – CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CONTRATADA MATINATA COMERCIAL LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.002.12.122.101.2218 Manutenção da Superintendência Administrativa – **FICHA 365** - 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo – **FONTE DE RECURSO 1.500.000.1001** Recursos não vinculados de impostos (Educação);

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 02 de março de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:51D1532A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI Nº 1.552, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza a concessão de apoio para a realização de eventos, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Espera – Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder apoio a realização dos eventos tradicionais, de cunho esportivo, cultural, turístico ou de lazer, conforme listados seguintes:

- Cavalgada das Patroas;
- Trilhão de Rio Espera;
- Evento Corridão e Passeio ciclístico;
- Trilhão do Padilha; e
- Festival Gastronômico dos Moreiras.

§ 1º O apoio a ser concedido será na forma de fornecimento de equipamentos de apoio, tais como mini palco ou tablado, som de pequeno porte, iluminação, tendas, shows, tudo previamente licitado em observância às normais legais aplicáveis, e proporcional ao porte de cada evento, a ser definido em programação.
§ 2º O apoio a ser destinado a cada evento será definido previamente pelos organizadores, juntamente com representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, e de acordo com as disponibilidades orçamentárias, de modo que não se vincula as previsões de apoio do parágrafo primeiro para todos os eventos, devendo haver um equilíbrio entre necessidade dos produtores e possibilidade da Administração Pública.
Art. 2º Os casos omissos da Lei poderão ser regulamentados por Decreto do Executivo, inclusive quanto ao detalhamento dos procedimentos para prestação de contas, em termos da legislação aplicável.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão levadas a débito em dotação própria, constante do orçamento vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Rio Espera, 06 de março de 2023.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:03364297

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 22 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

"EXONERA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO PESSOAL DO MUNICÍPIO".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI da Lei Orgânica do Município e,
Considerando que foi criado o cargo de Coordenador do Setor de Pessoal pela Lei nº 1551, de 18 fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora Núbia Fernanda Moreira, inscrita no CPF sob o nº 114.473.086-46, RG nº MG-17.928.169 da função de responsável pelo setor de departamento pessoal do Município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 06 de março de 2023.

SR. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
- Prefeito Municipal de Rio Espera –

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:A7ED539D

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 24 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

"EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o **Sr. Evandro Júnior Moreira,** inscrito no CPF nº 111.679.426-80, portador da identidade MG-17.631.103, a partir de **08 de março de 2023**, do cargo comissionado e de amplo provimento de Coordenador de Seção de fiscalização, Tributos e Tesouraria em caráter definitivo e irrevogável.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 06 de março de 2023

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:9886272E

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 23 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

"Nomeia Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada a servidora efetiva**NÚBIA FERNANDA MOREIRA, inscrita no** CPF nº 114.473.086-46, portadora da

identidade nº MG.17.928.169 para exercer as funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Coordenadora do Setor de Pessoal** Município de Rio Espera/MG**.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 06 de março de 2023.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:DD450383

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
CREDENCIAMENTO 05/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que será realizado entre os dias 08/03/2023 a 22/03/2023, o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de instrutor de artesanato, zumba e Balé, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Espera/MG. Edital em seu inteiro teor estará à disposição no setor de licitações, na Pça da Piedade, 36, Centro, ou site:https://rioespera.mg.gov.br/. Maiores informações no tel. (31) 3753-1254, a partir das 09h00hs. E-mail:licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 07 de março de 2023.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:65909499

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que será realizado o PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023, tipo menor preço, no dia 22/03/2023 às 09:00hs (nove horas). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de contabilidade pública, em atendimento às demandas da administração municipal. Edital poderá ser examinado e solicitado no setor de licitações do Município e, ainda, no portal www.bll.org.br. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 07 de março de 2023.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:21B78A55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto Modalidade de Pregão Presencial n° 008/2023 O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:30h do dia 21 de março de 2023, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Rua Getúlio Vargas, n° 27, bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para a contratação de interessados para o fornecimento de CESTAS BASICAS PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM CADASTRO NO PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, tipo Menor Preço por Item pelo SISITEMA DE REGISTRO DE PREÇO conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 07 de março de 2023.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:F1EE91BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2021 DISENSA 009/2021

Extrato Terceiro Termo Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 023/2021
Dispensa Nº 009/2021
Contrato Nº 019/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro – MG e Actel Telecomunicações Ltda, CNPJ 71.228.209/0001-55
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 08/03/2023 a 08/03/2024.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 07/03/2023
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e
Marister Teixeira Fernandes - Actel Telecomunicações Ltda, CNPJ: 71.228.209/0001-55.

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:6D60373F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO 018/2021 PREGÃO PRESENCIAL 011/2021

Extrato de Quarto Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 018/2021
Pregão Presencial Nº 011/2021
Contrato Nº 020/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e LIVIO ALVES FERREIRA, CNPJ 21.616.068/0001-70
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 11/03/2023 a 11/03/2024.
A cláusula décima do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação: Poderá haver reajuste de preços, após o prazo de vigência contratual de 12(doze) meses, de acordo com o índice do INPC.
Por força da alteração estipulada na Cláusula Segunda, fica reajustado o valor mensal do contrato para R$ 3.171,34 (três mil cento e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o índice acumulado nos últimos doze meses do INPC.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 07/03/2023
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal – CONTRATANTE e
Lívio Alves Ferreira - LIVIO ALVES FERREIRA - Contratada

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:B2AA2AE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO 057/2021 CARTA CONVITE 002/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021 CARTA CONVITE Nº 002/2021

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 02
Contrato nº 035/2022
Processo Licitatório nº 057/2021
Carta Convite nº 002/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e FERNANDES VIEIRA ADVOGADAS ASSOCIADAS, CNPJ 41.320.075/0001-37
A sociedade mudou sua sede para a Rua Eduardo de Paula Reis, 19, Centro, Rodeiro - MG.
A sociedade passa a ser denominada Fernandes Vieira Advogadas Associadas;
Retira-se da sociedade a advogada Cristina Reis de Oliveira Bigono, inscrita na OAB/MG sob o nº 116/968.
A sociedade passa a ser administrada pela sócia Karine Fernandes Vieira.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 07/03/2023
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Karine Fernandes Vieira - FERNANDES VIEIRA ADVOGADAS ASSOCIADAS - CONTRATADA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:7EC192B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 404/2023

DECRETO N. 404/2023

Declara de Utilidade Pública para Fins de Desapropriação Imóvel situado neste Município destinado à Construção de Casas Populares no Município de Rodeiro.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e os artigos 6º e 5º, alíneas "d", "h" e "i" do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais legislações que regem a matéria;

CONSIDERANDO a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam arts. 5º XXIV; 22, II; 182, §§ 3º 3 4º, e III e 184.

CONSIDERANDO que o imóvel abaixo descrito, para fins de Desapropriação amigável ou judicial, atende as condições necessárias para contemplar as demandas previstas no Plano Municipal de Habitação Social.

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse Público Municipal que surge quando a Administração defronta situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo;

CONSIDERANDO que a utilidade pública se apresenta quando da transferência de bens de terceiros para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação do bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública.

CONSIDERANDO que a utilidade pública surge quando a Administração defronta situações de emergência, que para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o domínio e uso imediato, uma vez que se considera como urgente e prioritário a execução de programas que contemplem o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, um imóvel urbano, desprovido de edificação, situado em Rodeiro/MG, na Rua Lindaura Dinni Paschoalino – Gleba 2, Bairro Bela Vista, com área de 6.83,65m² (sete mil, setecentos e sessenta mil metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóvel desta Comarca, Livro 2, fls. 01F, matrícula 54.729, Inscrição Municipal nº 01.01.055.0754.001, de propriedade de Gilmar de Almeida Nogueira e Lídia Patrícia Ferreira.

§ 1º O imóvel descrito no caput possui as medidas e confrontações extraído da certidão atualizada de registro do mesmo: Partindo do limite de confrontação com o imóvel de Sucessores de Geraldo Paro, na Rua Lindaura Dinni Paschoalino, ponto de coordenadas E=722.255,18 metros e N=7.654.056,00 metros (Projeção UTM, Fuso 23 Sul, Datum SIRGAS 2000), segue-se pela Rua numa extensão de 10,71 metros e azimute de 338º41'27" até a divisa com Lotes Desmembrados, seguindo pela divisa destes com 23,60 metros e azimute de 89º40'36" até a divisa com a Área 3 (Remanescente), seguindo pela divisa desta com 129,99 metros e azimute de 82º35'47", mais 47,59 metros e azimute de 172º25'51", mais 51,51 metros e azimute de 248º40'17", mais 82,32 metros e azimute de 262º36'38", mais 48,21 metros e azimute de 355º24'02", mais 02,55 metros e azimute de 309º00'20" e 18,17 metros e azimute de 262º30'41" até o ponto de partida desta descrição.

§ 2º Destinam-se o imóvel à Construção de Quadra Poliesportiva no Município de Rodeiro, convênio GIGOV - CONTRATO DE REPASSE Nº. 820251.

§ 3º Para fins de pagamento da justa indenização, prévia e em dinheiro fica atribuído o valor do imóvel descrito no caput a importância de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) como valor máximo a ser indenizado de forma administrativa amigável.

Art. 2º Fica a Procuradoria Municipal autorizada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, a desapropriação de que trata este Decreto, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse do imóvel, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5EB0EEFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência,

autorizo a contratação direta de **ARLINDO PIUMBINI**, portador do CPF Nº 096.819.657-87 e da empresa **TRANSPORTE COLETIVO NOVO HORIZONTE MG LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.532.829/0001-63, por se enquadrarem na hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/21 nos termos do Processo Administrativo nº 001/2023, Dispensa Eletrônica nº 001/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação institucional de ações da Prefeitura Municipal por meio de entrevista em Radio.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E **ARLINDO PIUMBINI.**
VALOR: O valor total é de R$ 3.000,00 (três mil reais).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E empresa **TRANSPORTE COLETIVO NOVO HORIZONTE MG LTDA.**
VALOR: O valor total é de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 13 de Fevereiro de 2023,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:B479C014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato nº 002/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023 PREGÃO PRESENCIAL 002/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora**: COLEFAR LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 04.962.103/0001-93. Objeto: contratação de empresa especializada para fins de recolhimento mensal e destinação final de resíduo hospitalar, compreendendo, lixo hospitalar classe "A", "B" e "E", tais como: luvas, gases, seringas, frascos, agulhas, medicamentos vencidos, enfim, todo e qualquer tipo de lixo considerado hospitalar, de todas as Unidades de Saúde deste município, bem como da Farmácia Básica Municipal. Valor total do Contrato R$ 9.860,00 (nove mil e oitocentos e sessenta reais). 19 de Janeiro de 2023 a 19 de janeiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 19/01/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:A31BE08D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 005A/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023 PREGÃO PRESENCIAL 003/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 19.040.477/0001-29. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de óleos lubrificantes, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Valor total da Ata R$ 480.230,00 (quatrocentos e oitenta mil duzentos e trinta reais). 08 de Fevereiro de 2023 a 08 de Fevereiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 08/02/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 005B/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023 PREGÃO PRESENCIAL 003/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **WELLINGTON RODRIGO DE SOUZA GODINHO-ME.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 17.787.217/0001-96. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de óleos lubrificantes, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Valor total da Ata R$ 71.987,50 (setenta e um mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). 08 de Fevereiro de 2023 a 08 de Fevereiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 08/02/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:44E4FC1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 007A/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 004/2023 PREGÃO PRESENCIAL 004/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **BIDDEN COMERCIAL LTDA.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 36.181.473/0001-80. Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos descritos e especificados no anexo I, destinados à Estação de Tratamento de Água da Comunidade do Ancorado, tudo conforme descrito e especificado no anexo I do edital. Valor total da Ata R$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais). 16 de Fevereiro de 2023 a 16 de Fevereiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 16/02/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 007B/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 004/2023 PREGÃO PRESENCIAL 004/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **JRK SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 23.877.199/0001-36. Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos descritos e especificados no anexo I, destinados à Estação de Tratamento de Água da Comunidade do Ancorado, tudo conforme descrito e especificado no anexo I do edital. Valor total da Ata R$ 103.100,00 (cento e três mil e cem reais). 16 de Fevereiro de 2023 a 16 de Fevereiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 16/02/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:DCF7A860

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 002A/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023 PREGÃO PRESENCIAL 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **AUTO POSTO CENTRAL DE MURIAÉ LTDA.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 17.740.374/0004-99. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de combustíveis tais como: etanol, gasolina e óleo diesel, descritos e especificados no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a manutenção da frota automotiva e máquinas do município, notadamente aos veículos e

máquinas conveniados.Valor total da Ata R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais). 04 de Fevereiro de 2023 a 04 de Fevereiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 04/02/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 002B/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023 PREGÃO PRESENCIAL 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **AUTO POSTO PRIMEIRO DE VERMELHO.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 30.162.178/0001-08. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de combustíveis tais como: etanol, gasolina e óleo diesel, descritos e especificados no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a manutenção da frota automotiva e máquinas do município, notadamente aos veículos e máquinas conveniados. Valor total da R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). 04 de Fevereiro de 2023 a 04 de Fevereiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 04/02/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 002C/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023 PREGÃO PRESENCIAL 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **POSTO AMIGÃO DE MURIAÉ LTDA.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 05.585.305/0001-26. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de combustíveis tais como: etanol, gasolina e óleo diesel, descritos e especificados no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a manutenção da frota automotiva e máquinas do município, notadamente aos veículos e máquinas conveniados. Valor total da R$ 934.400,00 (novecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais). 04 de Fevereiro de 2023 a 04 de Fevereiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 04/02/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:27D444EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 004A/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023 PREGÃO PRESENCIAL 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **DROGA TAP LTDA.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 20.173.738/0001-68. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de suplemento alimentar e fraldas descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. Valor total da R$178.034,00 (cento e setenta e oito mil e trinta e quatro reais). 08 de Fevereiro de 2023 a 08 de Fevereiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 08/02/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 004B/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023 PREGÃO PRESENCIAL 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 21.296.343/0001-15. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de suplemento alimentar e fraldas descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. Valor total da R$53.415,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e quinze reais). 08 de Fevereiro de 2023 a 08 de Fevereiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 08/02/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 004C/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023 PREGÃO PRESENCIAL 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **LEONE E COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – ME.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 40.021.146/0001-38. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de suplemento alimentar e fraldas descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. Valor total R$89.211,70 (oitenta e nove mil e duzentos e onze reais e setenta centavos). 08 de Fevereiro de 2023 a 08 de Fevereiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 08/02/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 004D/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023 PREGÃO PRESENCIAL 006/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 07.220.279/0001-68. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de suplemento alimentar e fraldas descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. Valor total R$25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais). 08 de Fevereiro de 2023 a 08 de Fevereiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 08/02/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:936BFE4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato nº 007/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 008/2023 PREGÃO PRESENCIAL 007/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **RITA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES LTDA - ME.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 14.922.283/0001-33. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de Serviços Elétricos, objetivando a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de Iluminação Pública (IP) do Município de Rosário da Limeira/MG, incluindo 02 (duas) rondas mensais, tudo conforme especificações e condições descritas no Edital e seus Anexos. Valor total R$ 23.298,00 (vinte e três mil e duzentos e noventa e oito reais). 03 de Fevereiro de 2023 a 03 de Janeiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 03/02/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:E7C1EA2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 008A/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 011/2023 PREGÃO PRESENCIAL 010/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **CARLOS ZOBERTO BAZOTI 80319831604110**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 20.819.282/0001-60. Objeto: Registro de Preço, destinado a futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, descritos e especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor total R$ 54.383,15 (cinquenta e quatro mil e trezentos e oitenta e três reais e quinze centavos). 23 de Fevereiro de 2023 a 23 de Fevereiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 23/02/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 008B/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 011/2023 PREGÃO PRESENCIAL 010/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **CIRLENE GATI DA SILVA DE FARIA ME**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 06.297.702/0001-65. Objeto: Registro de Preço, destinado a futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, descritos e especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor total R$ 6.765,00 (seis mil e setecentos e sessenta e cinco reais). 23 de Fevereiro de 2023 a 23 de Fevereiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 23/02/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 008B/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 011/2023 PREGÃO PRESENCIAL 010/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **SÔNIA ELI DA ROCHA GONÇALVES – ME.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 04.934.534/0001-46. Objeto: Registro de Preço, destinado a futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, descritos e especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor total R$ 234.281,65 (duzentos e trinta e quatro mil e duzentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos). 23 de Fevereiro de 2023 a 23 de Fevereiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 23/02/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:2CF0E26F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato nº 016/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023 PREGÃO PRESENCIAL 011/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **GLOBALTECH INFORMATICA LTDA.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 09.316.095/0001-21. Objeto: contratação de empresa especializada em tecnologia de segurança eletrônica, visando à prestação de serviços continuados em manutenção preventiva e corretiva de um sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e Manutenção preventiva e corretiva em sistema de videomonitoramento patrimonial, em regime de prestação parcelada, durante o período de 11 (onze) meses, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital e seus Anexos. Valor total R$ 23.650,00 (vinte e três mil e seiscentos e cinquenta reais). 10 de Fevereiro de 2023 a 10 de Fevereiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 10/02/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:3BFD72FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **DÉCIO JOSÉ DA SILVA 45467412604**, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.135.800/0001-97, com endereço na FAZENDA ANCORADO, ZONA RURAL, Na cidade de ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 25, inc. III da Lei Federal 8.666/93 nos termos do Processo Administrativo nº 013/2032, Inexigibilidade nº 001/2023.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E EMPRESA **DÉCIO JOSÉ DA SILVA 45467412604.**
OBJETO: Contratação por meio de empresa exclusiva da Bandas "BALADA VIP, BANDA NÓ NA MADEIRA E BANDA TOPS DE LUXO" para apresentação de Show musical na realização do carnaval de 2023, que acontecerá nos dias 18,19,20 e 21 de fevereiro de 2023, junto ao Praça nossa Senhora de Fatima, situado no centro de Rosário da Limeira/MG.
VALOR: O valor total é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 30 de Janeiro de 2023,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:77E99A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023
DISPENSA Nº 002/2023
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **SILZAN VEICULOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.526.082/0001-66, por se enquadrarem na hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93 nos termos do Processo Administrativo nº 014/2023, Dispensa Nº 002/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo ambulância tipo A de simples remoção, para atender a demanda da Secretaria de Saúde deste município.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E empresa **SILZAN VEICULOS LTDA - ME.**
VALOR: O valor total é de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 30 de Janeiro de 2023,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:D7F408A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 010/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 015/2023 PREGÃO PRESENCIAL 012/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **CÉLIO DA SILVA MATOS MEI**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 27.387.066/0001-32. Objeto: Registro de preço, destinado à futuras e eventuais aquisições de produtos de padaria, descritos e especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor total R$ 124.600,00 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos reais). 24 de Fevereiro de 2023 a 24 de Fevereiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 24/02/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:BF199A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato nº 008/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 010/2023 PREGÃO PRESENCIAL 009/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **JELSILENE DE FARIA LIMA ROCHA 11039657605.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 20.340.090/0001-77. Objeto: Contratação de empresa de transporte de passageiros, objetivando a prestação de serviços de transporte escolar linhas primárias e secundárias da rede municipal de ensino, conforme descrições contidas no anexo I do edital. Valor total R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). 10 de Fevereiro de 2023 a 10 de Fevereiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 10/02/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato nº 009/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 010/2023 PREGÃO PRESENCIAL 009/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **ELISMAR ANTONIO DE LIMA 06871484647.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 43.606.973/0001-81. Objeto: Contratação de empresa de transporte de passageiros, objetivando a prestação de serviços de transporte escolar linhas primárias e secundárias da rede municipal de ensino, conforme descrições contidas no anexo I do edital. Valor total R$ 48.168,00 (quarenta e oito mil cento e sessenta e oito reais). 10 de Fevereiro de 2023 a 10 de Fevereiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 10/02/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato nº 010/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 010/2023 PREGÃO PRESENCIAL 009/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **ERLAN JOSE DE SOUZA - ME.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 26.955.860/0001-72. Objeto: Contratação de empresa de transporte de passageiros, objetivando a prestação de serviços de transporte escolar linhas primárias e secundárias da rede municipal de ensino, conforme descrições contidas no anexo I do edital. Valor total R$ 85.680,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais). 10 de Fevereiro de 2023 a 10 de Fevereiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 10/02/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato nº 011/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 010/2023 PREGÃO PRESENCIAL 009/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA PEDROSA 0749064609.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 43.694.239/0001-11. Objeto: Contratação de empresa de transporte de passageiros, objetivando a prestação de serviços de transporte escolar linhas primárias e secundárias da rede municipal de ensino, conforme descrições contidas no anexo I do edital. Valor total R$ 61.880,00 (sessenta e um mil oitocentos e oitenta reais). 10 de Fevereiro de 2023 a 10 de Fevereiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 10/02/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato nº 012/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 010/2023 PREGÃO PRESENCIAL 009/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **LUCINEI DA SILVA PEDROSA - ME.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 26.949.720/0001-91. Objeto: Contratação de empresa de transporte de passageiros, objetivando a prestação de serviços de transporte escolar linhas primárias e secundárias da rede municipal de ensino, conforme descrições contidas no anexo I do edital. Valor total R$ 128.920,00 (cento e vinte e oito mil novecentos e vinte reais). 10 de Fevereiro de 2023 a 10 de Fevereiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 10/02/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato nº 013/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 010/2023 PREGÃO PRESENCIAL 009/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **JOSÉ LUCIO PEDROSA 051082273657.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 44.015.779/0001-94. Objeto: Contratação de empresa de transporte de passageiros, objetivando a prestação de serviços de transporte escolar linhas primárias e secundárias da rede municipal de ensino, conforme descrições contidas no anexo I do edital. Valor total R$ 66.640,00 (sessenta e seis mil seiscentos e quarenta reais). 10 de Fevereiro de 2023 a 10 de Fevereiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 10/02/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato nº 014/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 010/2023 PREGÃO PRESENCIAL 009/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **JOSÉ MILTON DA ROCHA 56281960610.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 43.853.073/0001-39. Objeto: Contratação de empresa de transporte de passageiros, objetivando a prestação de serviços de transporte escolar linhas primárias e secundárias da rede municipal de ensino, conforme descrições contidas no anexo I do edital. Valor total R$ 104.720,00

(cento e quatro mil setecentos e vinte reais). 10 de Fevereiro de 2023 a 10 de Fevereiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 10/02/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:966865FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
DISPENSA Nº 004/2023
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **MURIAÉ TURBO ELETRO DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.786.293/0001-66, por se enquadrarem na hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/21 nos termos do Processo Administrativo nº 018/2023, Dispensa Nº 004/2023.
OBJETO: Aquisição de peças e serviços e manutenção do veiculo TOYOTA HILUX, para Secretaria Municipal de Educação.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E empresa **MURIAÉ TURBO ELETRO DIESEL LTDA.**
VALOR: O valor total é de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 08 de Fevereiro de 2023,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:D26E8EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 009/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 021/2023 PREGÃO PRESENCIAL 014/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **MECÃNICA PINTO LTDA EPP**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 18.542.191/0001-89. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças de reposição tipo genuína, legítima e/ou original, bem como serviços mecânicos em geral, conforme descrito e especificado no anexo I, a ser julgado pelo tipo MAIOR DESCONTO POR CATÁLOGO/LOTE, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos semipesados e pesados existentes ou que venham a ser adquiridos pela Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, notadamente aos veículos conveniados. Valor total R$ 1.707.000,00 (um milhão e setecentos e sete mil reais). 24 de Fevereiro de 2023 a 24 de Fevereiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 24/02/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:E6A68E4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº. 013 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº. 013 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CESSÃO GRATUITA, TERRENO SITUADO NESTE MUNICIPIO, PARA INSTALAÇÃO DE USINA DE DESSALINIZAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA DOCE, NA COMUNIDADE RURAL DA APARECIDA, MUNICÍPIO DE RUBELITA/MG.

O Prefeito Municipal de Rubelita-MG, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a situação emergencial que o nosso Município enfrenta historicamente, devido ao prolongamento de estiagens que são muito comuns em nossa região;
CONSIDERANDO a existência de alguns poços artesianos em comunidades rurais que são utilizados para abastecimento da população em que a água se mostrou imprópria para consumo humano e a existência do Programa "Água Doce" que visa sanar esse problema;
CONSIDERANDO a relevância e interesse social do programa Água Doce do Governo Federal para o Município de Rubelita, em especial para os habitantes residentes na zona rural;

DECRETA:

ART. 1º- Fica instituída servidão administrativa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogável por igual período, sobre parte do imóvel situado neste município, para instalação da Usina de Dessalinização do Programa Água Doce localizado na Fazenda Aparecida, cuja proprietária Sra. Maria Silvana Xavier de Oliveira (Livro 2/RG, matricula nº: 12.399) realizou a Cessão de Direitos de Uso ao Município de Rubelita. A gleba cedida, para fins deste Decreto possui área total de 1.000 m² (mil metros quadrados), dos quais 10mX12m=120 m² (cento e vinte metros quadrados) serão destinados a área de sistema e 22mX40m=880 m² (oitocentos e oitenta metros quadrados) área de tanque de concentrado, conforme especificado no TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO e abaixo especificadas:
Quadro 1 – Coordenadas do Sistema

Ponto	Latitude	Longitude
AS1	16º24`54.84"S	42º18`35.28"O
AS2	16º24`55.16"S	42º18`35.50"O
AS3	16º24`54.99"S	42º18`35.78"O
AS4	16º24`54.66"S	42º18`35.55"O

Quadro 2- Coordenadas do tanque de concentrado

Ponto	Latitude	Longitude
AT1	16º24`53.24"S	42º18`34.30"O
AT2	16º24`54.31"S	42º18`35.06"O
AT3	16º24`53.95"S	42º18`35.68"O
AT4	16º24`52.87"S	42º18`34.94"O

ART. 2º -- A presente declaração de utilidade publica do imóvel descrito no artigo anterior deste Decreto, destina-se a instalação de Usina de Dessalinização do Programa Água Doce, na Comunidade Rural de Aparecida, do Município de Rubelita/MG.

ART. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 07 de Março de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal de Rubelita

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:D61E81DE

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Tomada de Preço nº 015/2022 - Processo nº 140/2022.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Empreendimentos Imobiliários e Construtora Vale do Sol LTDA. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 118/2022 a partir do dia 21/03/2023 até o dia 21/12/2023. Assinatura: 07/03/2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:5374BD9B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Tomada de Preço nº 016/2022 - Processo nº 141/2022.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Empreendimentos Imobiliários e Construtora Vale do Sol LTDA. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 119/2022 a partir do dia 21/03/2023 até o dia 21/09/2023. Assinatura: 07/03/2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:E0F468D3

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 17/2023, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a contratação de prestação de serviços de desenvolvimento de mídias sociais e da página do Facebook e Instagram da Prefeitura Municipal de Rubelita, em favor da empresa: Paulo Fernando Sarmento Almeida 05895075673**,** inscrita no CNPJ nº 34.231.504/0001-34, estabelecida na Avenida Antônio Carlos, nº 215, Bairro São Geraldo, Salinas/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida. José Trindade Ferreira. Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 07 de março de 2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:04DD5361

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 18/2023, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a aquisição, com entrega imediata de equipamento da fisioterapia, em favor da empresa: Osvaldo Severino Cacique 368517366-91**,** inscrita no CNPJ nº 36.137.282/0001-10, estabelecida na Rua Mendo Correa, nº 61, loja 02, Bairro Panorama, Salinas/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 07 de março de 2023.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:76E0EAEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005501/2023

DECRETO Nº 005501, de 02/03/2023
DECRETO Nº 005501/2023

Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A: Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos especiais, no valor de R$ 5.834,37 (Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
2	PODER EXECUTIVO				
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
04.0122.0015.2.200.000	GESTAO PROCESSOS GERENCIAIS NA ADM. PUBLICA				
	Subvenções Econômicas	3.3.90.45.00	9681	2717	5.834,37
Total Órgão PODER EXECUTIVO					5.834,37
Total do Crédito.....					5.834,37

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	5.834,37

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 02/03/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:18F5AAC4

CONTROLADORIA
PORTARIA DE N. 004/2023/AGM

Redistribui processo no âmbito da Auditoria-Geral do Município e dá outras providências.

O **AUDITOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso da competência que lhe confere o art. 20, §7º, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020, **RESOLVE:**
Art. 1º. Fica redistribuído à servidora Bruna Alves Almeida, Analista de Controle Interno, matrícula n.º 307971-6, a Inspeção de n. 4145/12/2022.
Art. 2º. Os trabalhos da inspeção mencionada no art. 1º devem ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 7 de março de 2023.

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Auditor- Geral do Município

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:FC4270BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5507/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 123, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000, **DECRETA**:
Art. 1º Fica declarada a vacância, por exoneração, a pedido, do cargo público de TURISMÓLOGO, ocupado (a) pelo (a) servidor (a) **THALITA REGINA ARAUJO DE ASSIS, matrícula 201037-2.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 06 de março de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário, inclusive a Portaria de nº 013/2023, publicada em 03 de março de 2023.

Santa Bárbara, 07 de março de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:145A11C0

SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PORTARIA 007/2023

PORTARIA N.º 007/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:
a) A necessidade de aprimoramento de procedimentos de realização de despesas e fiscalização, de forma a contemplar o princípio da segregação de funções, que rege o sistema de controle interno municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada para atuar como fiscal dos contratos dessa unidade administrativa, como forma de substituição dos fiscais até a presente data, a saber:

Contratado/Contrato/Ata	Objeto	Fiscal
Steios de Minas Construtora Ltda – 163/2022	Obras de Reforma e Restauro de edificações arquitetônicas no Casarão de Barra Feliz	Ivan Bruno da Paixão Júnior Mat. 101331-9

Art. 2º. Compete ao Fiscal dos Contratos acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 07 de março de 2023.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Mirelle Rezende de Souza
Código Identificador:8D3A22BB

SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA Nº 002/2023

Dispõe sobre autorização para Gestor Administrativo assinar documentos e substituição ao Secretário Municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que entre os dias 08 a 17 de março de 2023 o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária estará afastado de suas atribuições administrativas, por estar gozado de férias.

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços administrativos correlatos à referida secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado ao Gestor Administrativo, Ronaldo Lopes de Oliveira, matrícula 0101320/1, assinar documentos em substituição ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, no período em que o secretário estiver afastado de suas atribuições.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de março de 2023.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:D8B7A848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº 97/2021

Processo nº 97/2021
Inexigibilidade nº 06/2021
Objeto: Elaboração de estudos, laudos e projetos

Cuida-se de pedido de descredenciamento com consequente rescisão contratual realizado pela VERSAURB GEOINFORMAÇÃO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 17.200.610/0001-31, por meio da Secretária de Infraestrutura e Urbanismo.
Consoante documentação acostada aos autos, a contratada realizou credenciamento para a prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura.
Após minuciosa análise dos documentos apresentados pela empresa supramencionada, verificou-se a conformidade do credenciamento e a inexigibilidade de licitação foi devidamente ratificada (fl.451).
Por conseguinte, foi formalizado o Contrato de nº 96/2021, referente aos lotes 03 e 04, entre o Município de Santa Bárbara, no ato representado pelo Secretário de Infraestrutura e Urbanismo, Robson Raimundo do Nascimento, e a empresa Versaurb Geoinformação e Arquitetura LTDA.
Tendo em vista a necessidade de alteração do projeto ou especificações pela Administração, nos termos da solicitação de fls.865/867, o contrato foi prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses (fl.945).
Contudo, a referida fornecedora protocolou requerimento junto à Secretaria gestora do contrato, consistente em pedido de descredenciamento e encerramento do contrato de prestação de serviços.
O pleito foi encaminhado para esta Secretaria e na oportunidade o Secretário de Infraestrutura e Urbanismo, informou que procedeu à revogação de três ordens de serviços que não foram executadas. Cumpre salientar que segundo relato do gestor do contrato não houve aplicações de sanções e tampouco prejuízo à Administração Pública decorrentes da não realização dos serviços.
A fim de analisar o requerimento, em decisão proferida pela Secretária Municipal de Administração Pública, Simone do Rosário Germano, foi solicitada à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo que justificasse de forma fundamentada a solicitação pleiteada. O que foi prontamente feito pela SMIU, conforme ofício nº 091/2023 juntado aos autos.
É o breve relatório. Decido.

Em analise percuciente dos autos, verifico que o requerimento da interessada merece ser acolhido.
À luz das informações contidas no item 4.2, da cláusula quarta, do contrato nº 96/2021:
O presente credenciamento tem caráter vinculativo precário, por isso, a qualquer momento, o credenciado poderá solicitar o descredenciamento, mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Conforme documentação juntada, a contratada encaminhou o pedido de descredenciamento nos exatos termos previstos em contrato firmado com esta Municipalidade.
Neste passo, o descredenciamento é medida que se impõe. E, em consonância com o acatado, consequentemente a rescisão contratual pretendida também merece deferimento.
Segundo argumentos expendidos pela secretaria da pasta, não foi constatado inadimplemento da contratada apta a ensejar a aplicação de sanção para a sua responsabilização.
Ademais, aduz o gestor do contrato no terceiro parágrafo do ofício de nº 091/2023/SMIU que:
(...) deve-se esclarecer que, ao contratar novos serviços técnicos, a SMIU também contratou a elaboração de projetos, de forma que é mais interessante para a Administração que um mesmo fornecedor desenvolva os levantamentos, estudos, investigações e os projetos propriamente ditos, o que é o caso do atual prestador de serviços, Grupo Projeta, por meio do consórcio Minas Projetos. Importante mencionar que a Administração não desembolsou nenhum valor acerca dos trabalhos iniciados pela Versaurb que não chegaram a se converter em peças técnicas finalizadas.

Nos termos do artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:
A rescisão do contrato poderá ser:
(...)
II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Consoante melhor doutrina, a rescisão amigável somente poderá ser aplicada quando não houver outra hipótese de revogação do instrumento contratual e desde que seja conveniente para a administração.
Como destaca com propriedade Marçal Justen Filho:
O instituto da rescisão amigável previsto na Lei 8.666/1993 tem aplicação restrita. Em primeiro lugar, não é cabível quando configurada outra hipótese que daria ensejo à rescisão. Em segundo lugar, somente pode ocorrer quando for conveniente para a administração. Por conseguinte, não pode, jamais, resultar em prejuízo para o contratante. (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos [livro eletrônico]: Lei 8.666/1993/Marçal Justen Filho. -3. ed. -- São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019.)

No que concerne ao requisito da conveniência para a Administração, leciona o professor que:

A alusão da lei a "conveniência" não significa arbítrio ou discricionariedade em promover a rescisão e compor as perdas e danos decorrentes. É incontroverso (*porque a lei assim o determina*) que, verificado o próprio inadimplemento, a Administração tem o dever de acolher o pleito da rescisão e de indenização por perdas e danos. A expressão enfocada tem de indicar, portanto, as hipóteses em que exista disputa entre as partes acerca dos fatos ou de seus efeitos. Quando, objetivamente, a concretização do inadimplemento não for pacífica, a Administração não pode acordar com a rescisão amigável. O mesmo se diga quando houver disputa acerca da extensão das perdas e danos. Se as partes não se acertam sobre a caracterização do inadimplemento ou sobre a apuração do inadimplemento, deverá recorrer-se ao Poder Judiciário. (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos [livro eletrônico]: Lei 8.666/1993/Marçal Justen Filho. -3. ed. -- São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019.)

Nesse sentido, é bem verdade que no caso em tela não há outra possibilidade de rescisão, a não ser a pretendida pelos interessados, uma vez que a manutenção do ajuste não alcançaria a eficiência da prestação do serviço público.
Isto posto, considerando que pelas alegações da secretaria solicitante restou evidenciado a não existência de litígio entre as partes, bem como foi sobejamente comprovado que não houve inadimplemento e muito menos prejuízo à Administração, com fulcro no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, DETERMINO o descredenciamento da empresa VERSAURB GEOINFORMAÇÃO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, e a rescisão do Contrato nº 96/2021.

Comunique-se aos interessados.

Santa Bárbara, 02 de março de 2023

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal Adjunta de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:EEB41434

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 007/2023. Objeto: contratação de profissionais especializados para prestação de serviços como facilitadores de oficinas para atuar no CRAS do município de Santa Margarida e do distrito de Ribeirão de São Domingos, nas oficinas de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos", conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência que integra o presente e ato convocatório – Anexo I". Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor das licitantes: Habilitadas, a pregoeira declarou os licitantes: **TIAGO OLIVEIRA SOUZA,** inscrito no RG MG-17506679, SSP/MG e no CPF sob o n° 127.314.056-78, ao item 01 com o valor unitário de R$ 30.10 (trinta reais e dez centavos), totalizando o valor de R$ 21.220,50 (vinte e um mil, duzentos e vinte reais e cinquenta centavos), e item 02- com o valor unitário de R$ 35,30 (trinta e cinco reais e trinta centavos), totalizando o valor de R$ 9.954,60 (nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), perfazendo um valor total de R$ 31.175,10 (trinta e um mil, cento e setenta e cinco reais e dez centavos); **GIOVANI JOSE CALINÇANI DA SILVA** inscrito inscrita no CNPJ sob o n° 47.271.541/0001-18, ao item 03 com o valor unitário de R$ 65.60 (sessenta e cinco reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 18.499,20 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), e item 04- com o valor unitário de R$ 69.65 (sessenta nove reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 19.641,30 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta centavos); perfazendo um valor total de R$ 38.140,50 (trinta e oito mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos); **CARLOS MARCONI DE MACEDO**, brasileiro, inscrito na OAB/ES sob o n° 4000 e no CPF sob o n° 249.738.667-68, ao item 05 com o valor unitário de R$ 32,45 (trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 9.150,90 (nove mil, cento e cinquenta reais e noventa centavos), e item 06- com o valor unitário de R$ 43,10 (quarenta e três reais e dez centavos), totalizando o valor de R$ 12.154,20 (doze mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos); **MARGARIDA VIRGÍNIA COSTA VENTURA**, brasileira, inscrita no RG M-7.479.212, SSP/MG e no CPF sob o n° 938.329.406-00, ao item 07 com o valor unitário de R$ 23,45 (vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 8.817,20 (oito mil, oitocentos e dezessete reais e vinte centavos); **ELIANE COSTA DE CARVALHO**, brasileira, inscrita no RG MG-849.016, PC/MG e no CPF sob o n° 895.929.726-72, ao item 08 com o valor unitário de R$ 23,45 (vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 8.817,20 (oito mil, oitocentos e dezessete reais e vinte

centavos); **MARIANE EUZÉBIO PORTES 11597449636 - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.304.490/0001-05, ao item 9 com o valor unitário de R$ 23,45 (vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 13.225,80 (treze mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos); **ELISANGELA HELENA PORTES DE PAULA**, brasileira, inscrita no RG MG-18.733.751, PC/MG e no CPF sob o n° 129.207.156-74, ao item 10 com o valor unitário de R$ 23,45 (vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 13.225,80 (treze mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) e **BRUNA ROSA DA SILVA,** brasileiro, inscrito no RG MG- 19.969.471, SSP/MG e no CPF sob o n° 115.729.326-35, ao item 11 com o valor unitário de R$ 26,05 (vinte e seis reais e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 29.384,40 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:780199BE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de tubos de concreto (manilhas), visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 08/03/2023; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 28/03/2023(terça-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 28/03/2023(terça-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:01B283FC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 021/2023 DE 16/01/2023 INEXIGIBILIDADE 005/2023, CREDENCIAMENTO 002/2023

CONTRATADO: CENTRO MEDICO DR. LEONARDO REIS COTTA pessoa-jurídica inscrita no CNPJ sob Nº. 08.854.901/0001-52, constante da categoria profissional de médico, registro no CRM/MG sob Nº. 36747, com endereço profissional à Rua Av. Doutor José Grossi, Nº. 194, Sala 903, Guarapiranga na Cidade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais.

OBJETO: *"*Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica especializada na área de saúde para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas, com as seguintes especialidades clínicas: Cirurgia Geral, Urologista, Ginecologista, Obstetrícia, Ortopedista e Ultrassonografista, a serem desempenhados conforme escala de trabalho definida pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG.*"*

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais), determinada pela Lei Municipal nº 1.407/2015, sendo o valor global do contrato para os 12 meses R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), acrescida de parcela variável calculada com base no número de procedimentos realizados, proveniente do repasse efetuado pelo Sistema Único de Saúde.

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: 27/02/2023 Á 27/02/2024.

DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.01.10.302.0052.2046.33903600. Ficha 887. Fonte 1500
02.07.02.10.302.0052.2046.33903900. Ficha 888. Fonte 1500
02.07.01.10.302.0052.2047.33903600. Ficha 904. Fonte 1500
02.07.01.10.302.0052.2047.33903900. Ficha 905. Fonte 1500
02.07.02.10.302.0052.2060.33903600. Ficha 1045. Fontes 1600.1621.1659
02.07.02.10.302.0052.2060.33903900. Ficha 1046. Fontes 1600.1621.1659
02.07.02.10.302.0052.2065.33903600. Ficha 1058. Fontes 1600.1621.1659
02.07.02.10.302.0052.2065.33903900. Ficha 1059. Fontes 1600.1621.1659

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:C2495B52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 15/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de leites, dietas e suplementos alimentares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal, bem como no atendimento de demandas judiciais.

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado apresentado através de representante legal da empresa **COMERCIAL OTTO EIRELI,** Companhia Aberta, com sede na Avenida Fernando de Noronha, nº. 1144, Loja 03, Bairro Imbaubas, Ipatinga/MG, CEP 35.160-335, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.374.156/0001-66, NIRE nº. 35.3.001.5881-4.

1. Da admissibilidade do pedido
A previsão legal do instituto da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, jaz na Lei de Licitações nº 8.666/1993, art. 41, conforme excertos seguintes:
Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada:
§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.
§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou

irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Em semelhantes termos, consigna o item 8.1 e 8.2 do instrumento convocatório ora impugnado que:
8.1 Aos pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas, exclusivamente através de formulário específico no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para início da sessão pública.
8.2. Caberá ao pregoeiro (a) responder aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento dos mesmos, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e do Termo de Referência.

Por outro lado, as peças recursais lato sensu, nestas abrangidas a impugnação, ao serem interpostas, devem respeitar os requisitos formais.
A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca do pedido de impugnação formulado, tem-se que:

1.1. Tempestividade
A data de abertura da sessão pública do certame foi marcada originalmente para ocorrer em 10/03/2023, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 922 de 24/02/2023 e no Diário Oficial do Municípios Mineiros, Edição nº 3462 do dia 27/02/2003. Assim, conforme a condição de lastro temporal, estabelecida na Lei 8.666/93, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido via sistema, conforme exigência do instrumento convocatório em 06/03/2023 e, apreciada na data de 07/03/2023.

1.2 Legitimidade
Entende-se que a empresa é parte legítima, por interpretação da Lei 8.666/93.

1.3 Forma
1.3.1. O pedido da recorrente foi formalizado pelo meio previsto em Edital, com identificação da licitante **COMERCIAL OTTO EIRELI**, em forma de arrazoado com identificação do ponto a ser atacado e com fundamentação para o pedido de impugnação.
1.3.2. Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, o pedido de impugnação de Edital apresentado está em conformidade com a legislação e a jurisprudência das cortes de contas e passa-se à análise do mérito da petição interposta.

2. Das alegações da Peticionante
2.1. A impetrante apresentou pedido de impugnação do Edital, alegando, em síntese, que:

"...para as empresas de alimentos a ANVISA não emite Autorização de Funcionamento (AFE). O documento equivalente é o Alvará Sanitário ou Licença de funcionamento emitido pela autoridade sanitária competente local, conforme disposto no item 6.1.1 da Resolução nº 23/2000. "

3. Da análise do pedido
3.1 – É exigência do edital através do item:
14.3.6 Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, com observação para comercialização do objeto licitado, emitida via internet com a situação ativa e publicação no Diário Oficial da União (atualizado);

3.2 -De outro lado versa a lei:
"Art. 3 da Lei 8.666/93,- ... § 1o É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;"

"Art. 37 da Constituição Federal, . A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

3.3 – Desse modo, verifica-se que merecem prosperar as alegações da impugnante, uma vez que seja garantida a ampla competitividade.

4. Conclusão
4.1 Diante do exposto, recebo a impugnação interposta pela empresa **COMERCIAL OTTO EIRELI,** a qual acolho e decido pela procedência dos pedidos formulados. As devidas alterações no edital em questão serão feitas e a realização da sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2023 será remarcada e a nova data e horários serão devidamente publicados.

Nada mais havendo a informar, publique-se resposta no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Diário Oficial do Município de Santana da Vargem, para conhecimento dos interessados.

Santana da Vargem, 07 de março de 2023.

CRISTIANE DE JESUS SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:B88B1CC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 15/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Processo Licitatório nº 15/2023. Objeto: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de leites, dietas e suplementos alimentares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal bem como no atendimento de demandas judiciais.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **28/02/2023** a partir das 08h00mim **ONDE LIA-SE:** com término no dia ~~**10/03/2023** às 07h30mim~~, **ONDE LEIA-SE:** com término no dia **21/03/2023** às 07h30mim na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. ~~**ONDE LIA-SE:** A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **10/03/2023**~~**, LEIA-SE:** A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **21/03/2023** onde dará se inicio a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:E18D5C2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO 01/2023

Extrato do termo de convênio N° 001/2023

Objeto: Cessão, pelo Município de Santana da Vargem à Emater, sem ônus para esta de Servidor para prestação de serviços de auxiliar administrativo, no escritório sede da Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, Inscrita no CNPJ n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG.
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER MG, inscrita no CNPJ n° 19.198.118/0001-02, com sede na Av. Raja Gabaglia, N° 1626, Belo Horizonte MG.
Valor: R$ 33.605,73 (Trinta e três mil seiscentos e cinco reais e setenta e três centavos).
Dotação orçamentária: 02.300.20.606.2005.0013.3.1.90.04.00
Vigência: 02/03/2023 à 02/03/2024

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:EEB17E5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONVÊNIO

Extrato do Termo Aditivo ao convênio celebrado em 30/10/2020
Objeto: Conjugação de esforços entre o Município de Santana da Vargem e a Emater, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da assistência técnica e extensão rural no município.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, Inscrita no CNPJ n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG.
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER MG, inscrita no CNPJ n° 19.198.118/0001-02, com sede na Av. Raja Gabaglia, N° 1626, Belo Horizonte MG.
Valor: R$ 96.647,76 (Noventa e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).
Dotação orçamentária: 02.300.0.013.3.3.70.41.00
Vigência: 02/03/2023 à 02/03/2024

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:3A42575C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Processo de Licitação nº 14/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2023, Registro de Preços: 05/2023, Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de combustível, para uso em diversos veículos e equipamentos de toda frota das Secretarias do Município de Santana de Cataguases/MG, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **F1 COMERCIO DE COMBUSTIVEL E SERVIÇOS – EIRELI -EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.343.866/0001-99, com endereço na Rodovia MG 500 KM 9, s/n, Trecho da MG 447, Cidade Santana de Cataguases- MG, neste ato representada pelo representante legal, Senhor Waltenir Fagundes Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.664.126-60, Álcool Hidratado Etanol, R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos), Gasolina Comum, R$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos), Óleo Diesel S10, R$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos).

Santana de Cataguases, MG, 01 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:AA7754D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: F1 COMERCIO DE COMBUSTIVEL E SERVIÇOS – EIRELI -EPP
PROCESSO LICITATÓRIO: 14/2023 PREGÃO ELETRONICO : 05/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA USO EM DIVERSOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE TODA FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG.
CONTRATO Nº 36/2023
VALOR: 1.118.470,00
HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2023 A 31/12/2023

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 06 DE MARÇO DE 2023

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:1239D531

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO:MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE Á INCÊNCIO LTDA-ME
PROCESSO LICITATÓRIO: 31/2023
DISPENSA: 13/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA E SUBSTITUIÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO DOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
CONTRATO Nº:34/2023
VALOR TOTAL: R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).
RATIFICAÇÃO: 06/03/2023 A 06/03/2024.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 06 DE MARÇO DE 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:BD64B3F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO 001/2023 AO TERMO DE FOMENTO 002/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA VITÓRIA-MG

EMENTA: ADITIVO 001/2023 AO TERMO DE FOMENTO 002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIAE APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA VITÓRIA-MG.

OBJETO: O presente Aditivo ao Termo de Fomento 002/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Vitória, que tem por finalidade alterar o cronograma de desembolso, com a complementação do valor em R$29.622,40 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), os quais serão repassados em 4 parcelas mensais de R$7.405,60 (sete mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos) devido ao aumento de gastos apresentado pela entidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Vitória-MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$29.622,40 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)
Dotação orçamentária: 02.12.14.242.0049.2253.3.3.50.41.
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da publicação deste aditivo à 31.01.2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 07 de março de 2023.

ISPER SALIM CURI-
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:034A8DC1

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A APA - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE SANTA VITÓRIA.

OBJETO: Auxílio financeiro para garantir o acolhimento, alimentação, castração, aquisição de medicamentos e tratamento de animais (cães e gatos), em situação de abandono, no ano de 2023.
Instituição Parceira Proponente: APA - Associação de Proteção Animal de Santa Vitória.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a APA - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE SANTA VITÓRIA-MG, para garantir auxílio financeiro para o acolhimento, alimentação, castração, aquisição de medicamentos e tratamento de animais (cães e gatos), em situação de abandono, no ano de 2023, tudo em conformidade com a legislação, supramencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 138.999,70 (cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
Dotação orçamentária: 02.09.10.305.0062.2361
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do Termo de Fomento, até 31 de março de 2023.

Santa Vitória, 08 de março de 2023.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:89A7631A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 015/2023

Extrato Contrato nº 015/2023, Processo Licitatório nº 035/2023, Inexigibilidade 005/2023. Órgão contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Sousa Oliveira Advogados Associados, CNPJ nº 07.297.814.0001-89. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios, com especialização nas áreas do direito tributário e do direito financeiro, para fins de levantamento e auditoria do cadastro de produtor rural do município que compõe o VAF B Municipal e o índice de participação do município nas receitas, com afins de acréscimo das receitas ICMS/IPI, sejam receitas futuras e/ou retroativas imprescritas, através da propositura de medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis, seguindo-a(as) até final decisão e arquivamento, compreendendo a interposição de recursos necessários, execuções e/ou cumprimento de decisão transitada em julgado, conforme especificações do Projeto Básico. Valor: R$460.800,00. Vigência: 06/03/2023 a 06/03/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 142 - FR 1.500 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Autoridade Ratificadora:
ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:5C6F96E8

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 016/2023

Extrato Contrato nº 016/2023, Processo nº 036/2023, Inexigibilidade nº 006/2023. Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: BV Music Limitada, CNPJ nº 43.708.384/0001-04. Objeto do contrato: Contratação de empresa detentora dos direitos exclusivos da artista BRUNA VIOLA para apresentação de show artístico por ocasião da "15ª CAVALGADA DE SANTA VITÓRIA" que ocorrerá no dia 19 de maio de 2023 no distrito de Perdilândia, no município de Santa Vitória/MG. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT. Valor R$56.800,00. Vigência: 06/03/2023 a 04/06/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 874 - FR 1.500. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Autoridade Ratificadora:
ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:6E66E411

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE DATA DE SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS 003/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 032/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE DATA DE SESSÃO PÚBLICA. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Santa Vitória, comunica a retificação do edital da Tomada de Preços 003/2023, Processo Licitatório 032/2023, para correção em nossas Planilhas. Fundamentado nos autos. O edital será alterado e republicado. Uma vez que a alteração em nossas Planilhas afeta a formulação da

proposta, ficando redesignada a data de abertura da sessão para o dia 11/04/2023, às 13:00 horas.
ALAN NUNES ALCÂNTARA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Santa Vitória-MG, 07 de março de 2023.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:CF27FDC8

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023. DATA DA ABERTURA: 20 de março de 2023, às 09horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REDE DE TELEFONIA, para atender às necessidades das diversas repartições administrativas, município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 08 dias do mês de março de 2023.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:39FDFF1E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023. DATA DA ABERTURA: 20 de março de 2023, às 13horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, com entrega parcelada, para manutenção das atividades dos diversos departamentos do município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I e Objeto - Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 08 dias do mês de março de 2023.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:52996E42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR VALOR NO: 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023
Dispensa por Valor no: 008/2023

Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa BR FRANCE VEÍCULOS LTDA, para a CONTRATAÇÃO DE OFICINA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA DO VEÍCULO RENAULT/MASTER TCA MIC, PLACA RUU-6H85, USADO NO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ELETIVO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 5.767,41 (cinco mil e setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de janeiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:BC9227BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO No 008/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA DO VEÍCULO RENAULT/MASTER TCA MIC, PLACA RUU-6H85, USADO NO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ELETIVO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Contratado: BR FRANCE VEICULOS LTDA
CNPJ: 11.953.116/0003-23
Valor global: R$ 5.767,41 (cinco mil e setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos)

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 23 de fevereiro de 2023.

Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de janeiro de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:6BE632BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 009/2023

PROCESSO Nº 015/2023
DISPENSA No: 009/2023

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, Inciso X da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da Sra. Alyne Aparecida de Oliveira, para LOCAÇÃO IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE INTERNATO FORMADO POR ESTAGIÁRIOS DA UFVJM QUE IRÃO ATUAR NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, no valor de 1.630,00 (Hum mil e seiscentos e trinta reais) mensais, total de R$ 17.930,00 (dezessete mil e novecentos e trinta reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 31 de janeiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:653A150D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

Processo Licitatório 015/2022, **Pregão Presencial n.º 009/2022**. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **MSGV COMERCIO E SERVICOS REPROGRAFICOS LTDA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, (MULTIFUNCIONAL LASER / LED MONOCROMÁTICA, IMPRESSORA COLORIDA E SCANER) COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SUA MANUTENÇÃO DIGITAL.** Fundamentação legal: Alínea d, inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93. Acréscimo de valor do contrato: **R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais). A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de 15/02/2023 e término em 15/02/2024**, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de fevereiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:EF6C7E6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

Processo Licitatório 015/2022, **Pregão Presencial n.º 009/2022**. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **DOK SOLUTIONS SISTEMAS E GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, (MULTIFUNCIONAL LASER / LED MONOCROMÁTICA, IMPRESSORA COLORIDA E SCANER) COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SUA MANUTENÇÃO DIGITAL.** Fundamentação legal: Alínea d, inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93. Acréscimo de valor do contrato: **R$ 4.440,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais). A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de 15/02/2023 e término em 15/02/2024**, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de fevereiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3ADEC050

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E A EMPRESA CASA REIS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à Ata de Registro de Preços nº 087/2022, que, respectivamente, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG e a empresa CASA REIS LTDA, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de Leite UHT Longa Vida Integral 01 litro e Maça nacional in natura, para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG. Realiza-se através do presente termo, o apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste / acréscimo de R$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos) na unidade do Leite UHT Longa Vida Integral e reajuste / acréscimo de R$ 9,56 (nove reais e cinquenta e seis centavos) na unidade de Maça nacional in natura, verificados nos preços apresentados pela empresa através de Notas Fiscais de compras. **Fundamento Legal:** Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de fevereiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8A7F95D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

Processo Licitatório 016/2022, **Pregão Presencial n.º 010/2022**. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **CAROLINE DUARTE MATOSO VIANA 07973382682**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS E MÍDIAS SOCIAIS, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE FOTOGRAFIAS, VÍDEOS E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, PRODUÇÃO DE TEXTOS PARA REDES SOCIAIS, BEM COMO APLICAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING E MARKETING DIGITAL.** Fundamentação legal: Alínea d, inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93. Acréscimo de valor do contrato: **R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)**. **A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de 15/02/2023 e término em 15/02/2024**, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de fevereiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3839B519

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0030/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 0030/2023**, Modalidade **Tomada de Preços nº 0001/2023**, na forma que segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG (CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA; LOCAL: COMUNIDADE DE BAGRES, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ-MG)			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITEM**	**VALOR TOTAL R$**
01	VICTOR E. SANTOS ENGENHARIA CNPJ: 43.724.309/0001-37 AVENIDA ORESTES DUARTE, 149 CENTRO SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	GLOBAL	R$ 240.977,78 (duzentos e quarenta mil e novecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de março de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Membro CPL

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro CPL

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:601C223B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, ADJUDICA e consequentemente HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0030/2023**, **TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023**, nas seguintes condições:

OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG (CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA; LOCAL: COMUNIDADE DE BAGRES, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ-MG)**
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**
VICTOR E. SANTOS ENGENHARIA CNPJ: 43.724.309/0001-37 AVENIDA ORESTES DUARTE, 149 CENTRO SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	**R$ 240.977.78 (duzentos e quarenta mil e novecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)**

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de março de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:2098BF2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 34/2023 - PREGÃO 19/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de utensílios domésticos diversos (panelas, caixas organizadoras, talheres, pratos, xícaras, jarros, copos, taças, assadeiras, descartáveis, etc.), destinados a atender a solicitações das diversas secretariais municipais, conforme quantidades e especificações constante do Relatório de Itens, parte integrante do Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 20 de Março de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328, e-mail compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 07 de março de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:78E1B6B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 15/2023 – PROCESSO 35/2023

AVISO DE DISPENSA 15/2023 – PROCESSO 35/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento, torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET. Os serviços serão, conforme especificações e preços o estimado conforme abaixo

1 - ACESSO A INTERNET - PONTO DE 100 MB - ACESSO A INTERNET - PONTO DE 100 MB - UNIDADE: SERVIÇO – VALOR UNITÁRIO: R$ 79,99 – QUANTIDADE: 372 – VALOR TOTAL: R$ 29756,28

2 - ACESSO A INTERNET - PONTO DE 500 MB - ACESSO A INTERNET - PONTO DE 500 MB - UNIDADE: SERVIÇO – VALOR UNITÁRIO: 99,99 – QUANTIDADE: 36 – VALOR TOTAL: R$ 3.599,64

O valor refere-se ao menor valor encontrado no balizamento de preço de mercado.

JUSTIFICATIVA:
A presente contratação será para atendimento das necessidades das secretarias municipais e seus departamentos na realização de suas atividades diárias que em sua maioria utilizam recursos da Tecnologia da Informação, portanto é necessário o serviço de acesso à internet.

DO PRAZO:
O contrato deverá ter prazo 12 (doze) meses.
No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de início dos serviços, a contratada deverá comunicar por escrito a Prefeitura Municipal, indicando a data em que efetivará o início da execução do serviço, não podendo o adiamento ser superior a 15 (quinze) dias.

DA ESPECIALIZAÇÃO:
Para a prestação dos serviços torna-se necessário que a empresa contratada detenha conhecimentos necessários e os equipamentos necessários para a prestação do serviço.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:
Os serviços solicitados serão realizados nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG, de acordo a demanda, encaminhados por cada Departamento responsável. O setor de compras enviará as autorizações de fornecimento correspondentes.

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
A fiscalização da execução dos serviços será feita pelos departamentos solicitantes, através de seus responsáveis especialmente designados para tal finalidade, de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições expressas neste termo de referência.
Os serviços serão executados conforme solicitação e emissão de autorização de serviço emitida pela Prefeitura. Deverá ser emitido relatório de horas com o serviço prestado, para cada responsável.

DO PAGAMENTO
- O pagamento será mensal, após a efetiva execução dos serviços realizados no referido período.
- O pagamento se dará mediante apresentação de Nota Fiscal em até 10 (dez) dias da apresentação da Nota Fiscal.
- O pagamento somente será efetuado após o recebimento dos serviços e cumprimento dos prazos, que será atestado por meio de manifestação do servidor responsável para acompanhar a execução do contrato.
- Para efetivação do pagamento deverá ser apresentado relatório de atividades mensal.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:
- A participação na presente dispensa:
- Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Termo de referência.
- Possuírem o objeto social compatível com o objeto de contratação.
- O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

FASE DE PROPOSTAS
Às 8 (oito) horas do dia 13/03/2023, a sessão pública se iniciará através dos interessados, para análise da documentação apresentada.
Protocolo: até 13/03/2023 – 8 horas
- Havendo propostas **iguais** ao menor já ofertado, será realizado sorteio.
- Durante o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, caso não esteja presente, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

HABILITAÇÃO
- Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:
registro comercial, no caso de empresa individual;
ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, caso possua;

Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União), estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
j) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a pessoa jurídica ou o sócio da empresa interessada executado o objeto licitado ou similar. Não serão considerados

atestados técnicos fornecidos por empregados/terceirizados da pessoa jurídica.

- **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
k) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca.

CONTRATAÇÃO
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES
- Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10 (dez) porcento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens acima.
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG.
- No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- No valor proposto deverão estar incluídos todos os custos necessários ao cumprimento o objeto licitado, nos prazos previstos no instrumento convocatório, inclusive tributos, encargos sociais, deslocamentos da equipe técnica até o município, hospedagem e alimentação e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a realização do serviço objeto da presente licitação.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 7 DE MARÇO DE 2023

Agente de Contratação

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:64E703AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Compra Direta nº 007/2023 – Processo de Compra Direta nº 21279/2023**. Objeto: Serviço de locação de equipamentos para UTI Móvel em domicilio Allan Victor. **Contratado**: **GÁSMONTE COMERCIO E TRANSPORTE DE OXIGÊNIO LTDA** no valor de **R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: Contrato assinado em 15/02/2023 até 15/08/2023.

São Francisco/MG, 07 de Março de 2023.

Ass.: Lucas Maquiel de Almeida Paraíso – Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:2C34A307

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023
CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 - SERVIÇOS MÉDICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 - O Município de São Francisco/MG torna público para conhecimento de todos que estará recebendo**, a partir de 10/03/2023** nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94, documentação para o **Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos (presenciais ou sobre aviso) e**

exames, para atendimento a demanda da Secretaria municipal de Saúde e seus departamentos. Período de Inscrição 10/03/2023 a 31/12/2023. Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (038) 99231-0052 ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 07 de março de 2023.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:3211F6A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato do Pregão Eletrônico nº 044/2022 – Processo Licitatório nº 140/2022. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à atender a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada. **CONTRATADAS:** Contrato nº 014/2023: **BRL Alimentos LTDA -** Valor Global: R$ 127.507,50; Contrato nº 015/2023: **Frigo Guedes Comercio De Carnes LTDA -** Valor Global: R$ 1.007.504,27; Contrato nº 016/2023: **Guilherme Almeida Costa 06705969652 -** Valor Global: R$ 210.085,71; Contrato nº 017/2023: **Juliana Caldeira Brazao Almeida** - Valor Global: R$ 29.967,22; Contrato nº 018/2023: **Nutrilar Express LTDA -** Valor Global: R$ 165.632,88. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 17/02/2023 À 15/07/2023.

São Francisco/MG, 07 de Março de 2023.

Ass.: Joselita Vieira Mendes - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:1EF468A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da inexigibilidade nº 003/2023 – Processo Licitatório nº 020/2023**. Objeto: Contratação da empresa **DENILSON GONÇALVES DOS REIS LTDA**, para apresentação Musical da Banda Cheiro de Pimenta, com vasta experiência na carreira artística, para apresentação no dia 04 de março de 2023, com show de duração de 3 h, durante as festividades da I festa cavalo nos dias 03,04, e 05 de março 2023 na cidade de São Francisco/MG. **Contratado**: **DENILSON GONÇALVES DOS REIS LTDA**, no valor de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: Contrato assinado em 03/03/2023 até 06/03/2023.

São Francisco/MG, 07 de março de 2023.

Ass.: João Rodrigues de Almeida Filho - Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:D953FF79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato do Pregão Eletrônico nº 043/2022 – Processo Licitatório nº 136/2022. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados a atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Brício De Castro Dourado, a serem adquiridos em conformidade com a Proposta/FNS Nº 13512.168000/1200-02. **CONTRATADAS:** Contrato nº 009/2023: **Bruna Maria Fernandes Rabelo -** Valor Global: R$ 1.860,00; Contrato nº 010/2023: **Porto Saúde Comércio de Produtos Farmacêuticos de Hospitalares Ltda -** Valor Global: R$ 1.850,00; Contrato nº 011/2023: **Osvaldo Rodrigues dos Santos Junior 23081684803 -** Valor Global: R$ 4.425,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 07/02/2023 À 31/03/2023.

São Francisco/MG, 07 de Março de 2023.

Ass.: Lucas Maquiel de Almeida Paraíso - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:D971E676

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
TERMO DE APOSTILA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 008/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E SEBASTIÃO AGEGE DE CARVALHO.

Processo Licitatório nº 005/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 004/2021

Cláusula Primeira – Das Partes
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretario Municipal de Saúde, Senhor **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas **CONTRATANTE,** e SEBASTIÃO AGEGE DE CARVALHO, brasileiro, portador do RG nº MG-20.557.197, CPF nº 040.757.656-87, residente e domiciliado à Avenida Brasiliano Braz, nº 515, Bairro Centro, São Francisco-MG, lastreado no artigo 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO DE APOSTILA**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula quarta do contrato original terá um reajuste, quanto ao valor inicialmente contratado, sendo usado como base o INPC – (Índice Nacional dos Preços do Consumidor) desta forma o contrato passará a ter o valor de R$ 5.857,90 (nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), tendo um aumento de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três décimos percentuais), sobre o valor da parcela mensal, visando manter o equilíbrio econômico financeiro e a boa relação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo de apostila serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal Requisitante.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo de apostila em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 02 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

SEBASTIÃO AGEGE DE CARVALHO
CPF 040.757.656-87
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:ED1FB848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2023 - NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 037/2023

"Nomeia servidora para o cargo que menciona e contém outras providências*".*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e com base no disposto da Lei Municipal nº 1.345/2022, que criou o cargo de diretor escolar,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora IRLAINE DAS GRAÇAS LAVIOLA, brasileira, inscrita no CPF nº 137.554.416-08, para o cargo de diretora escolar da Escola Municipal Antônio Franco Laviola.

Art. 2º. Revoga-se disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 07 de março de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:A0732983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA FINS DE FIRMAR CONTRATO TEMPORÁRIO COM O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO"

ATO DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO __01_/2022

"*Convoca Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, para fins de firmar contrato temporário com o Município de São Gonçalo do Rio Preto"*

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando a necessidade de exercício das funções de Educador Físico no âmbito do Programa Geração Esporte;

Considerando que por se tratar de programa, necessidade temporária de excepcional interesse público, esta não demanda o provimento em caráter efetivo do cargo;

Considerando a vigência do Processo Seletivo 01/2022 o qual, dentre outras, teve como finalidade o provimento do cargo referido.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o (a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no processo seletivo 01/2022, a celebrar contrato temporário por excepcional interesse público com Município de São Gonçalo do Rio Preto para exercício das funções de "EDUCADOR ´FÍSICO" no âmbito do Programa Geração Esporte, ocasião em que os mesmos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos de cópias legíveis de documentos pessoais e original do atestado médico admissional emitido pelo profissional credenciado pela Prefeitura:

CARGO: ENFERMEIRO		
Inscr.	**Nome do(a) Candidato(a):**	**CLASSIFICA-ÇÃO FINAL.**
	Geraldo Junior Leão	60

§ Único - Os documentos pessoais de que trata este artigo anterior são:

Cópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
1 -Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
2 -Cópia da Comprovante de residência;
3 -Cópia da cédula de identidade ou carteira de identidade profissional e do CPF;
4 -Cópia do Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir;
5- Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
6 -Cópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa, se do sexo masculino;
7 -02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
8- Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98; ;
9 -Certidão Negativa Municipal;
10- Cópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo com a habilitação específica da área em que se inscreveu (diploma registrado ou carteira de identidade profissional ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), se for o caso;
11- Exame médico admissional;
12 -Inscrição no Conselho de Classe competente, no caso do educador físico;

Art. 2º - O convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munido dos documentos supra mencionados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de renuncia tácita à posse e nomeação.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto, 07 de Março de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:CB1EFDEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

LICITAÇÃO ABERTA; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria na gestão de convênios e instrumentos congêneres; compras públicas, licitações e contratos da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 20 de março de 2023, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:883443DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

LICITAÇÃO ABERTA; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de estudantes da rede pública da localidade, residentes em áreas rurais do Município de São Gonçalo do Rio Preto, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 21 de março de 2023, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:121359D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO DECRETO Nº 007, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

ASSESSORIA DE GABINETE
ERRATA AO DECRETO Nº 007/2023

A CHEFIA DE GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO do Município de São Gonçalo do Rio Preto torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA aos termos do Decreto nº 007/2023, em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/02/2023, Edição 3457.

ONDE SE LÊ:

DECRETO N.º 007.

Art. 1º - Ficam nomeados como conselheiros do novo CACS FUNDEB, gestão 2023-2026, os representantes dos segmentos a seguir relacionados, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 4º do artigo 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; no artigo 9º da Lei Municipal nº 626/2021 e no artigo 5º da Portaria do FNDE nº 808, de 30 de dezembro de 2022:

Poder Executivo Municipal: Titular: Marluce Meire Araújo, RG: MG 6 062 432 e CPF: 048 912 936 67; Suplente: Angela Maria Mendes Tolentino, RG: MG 14.419. 676 e CPF: 071.099.946-19;

Secretaria Municipal de Educação: Titular: Jéssyca Laurensy dos Santos de Jesus, RG: MG16.570.953 e CPF: 014.147.336-57; Suplente: Graciela Oliveira Santos Araújo, RG: MG11. 565. 642 e CPF 059.189.986-83;

Professores da Educação Básica Pública :Titular: Irene da Conceição Santos Rocha, RG M6 986 449 e CPF: 932.438.986-68; Suplente: Patricia de Jesus Oliveira, RG: M8.495.477 e CPF 032.561.426-13;

Diretores das Escolas Básicas Públicas: Titular: Cristiane Aparecida Lopes, RG: MG16. 532.506 e CPF: 109.118.976-58; Suplente: Sérgio João da Silva, RG:M7.784.081 e CPF:005.518.756-07;

Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas: Titular: Silmia Beatriz Damasceno RG: MG8. 784.448 e CPF: 028.409.036-01; Suplente**:** Jakeline Diana de Almeida, RG :19.138.518 e CPF: 126.822.716-18;

Pais de alunos da Educação Básica Pública: Titular: Bárbara Dornelas Marcato Prado, RG: 46.606.987-0 e CPF: 367,685.118-82; Suplente: Eliane Soares Silva, RG: MG 14. 670. 740 e CPF:109 562 486 – 59; Titular: Gabriela Cândida de Souza Pereira Santos, RG:12.565.207 e CPF:066.579.876-86 Suplente: Maria Fernanda Guieiro, RG:MG14.072.377 e CPF: 072.780.566.59;

Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública: Titular: Lohana Lopes Dumont, RG: MG16 505.261 e CPF: 107.671. 706 -36; Suplente: Luciene de Lourdes Soares Telles, RG: MG 11.263.025 e CPF: 014.147.366-57; Titular: Algemira de Fátima Ferreira Almeida, RG: MG3. 921 038 e CPF: 861.843. 506- 68; Suplente: Zulmira das Dores Dias Antunes, RG:MG 11.516.376 e CPF: 050.333.206-29;

Representantes do Conselho Municipal de Educação: Elizéte de Assis Lopes, RG: MG7. 041. 937 e CPF: 032.362.906- 76; Suplente: Gilberto Vagner Porto RG: M7. 249.171 e CPF: 032.461.066-14;
Conselho Tutelar: Titular: Elaine Silva Neto, RG:MG19.197.980 e CPF 129.314.426-66; Suplente: Alexandra Aparecida Nunes Leão, RG: MG14;072.149 e CPF:078.165.876-43.

Art. 2º Ficam nomeados **Presidente e Vice-Presidente** do Conselho CACSFUNDEB para o mandato 2023 a 2026:

I - Presidente: Silmia Beatriz Damasceno;
II - Vice Presidente: Elizéte de Assis Lopes

Art. 3º O mandato dos membros titulares e suplentes do CACS FUNDEB será de 4(quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, nos termos do § 9º do Art. 34 da Lei 14.113/2020, iniciando-se em 1º de janeiro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2026.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 16 de fevereiro de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG

LEIA-SE:

DECRETO N.º 007, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 1º - Ficam nomeados como conselheiros do novo CACS FUNDEB, gestão 2023-2026, os representantes dos segmentos a seguir relacionados, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 4º do artigo 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; no artigo 9º da Lei Municipal nº 626/2021 e no artigo 5º da Portaria do FNDE nº 808, de 30 de dezembro de 2022:

Poder Executivo Municipal: Titular: Marluce Meire Araújo, RG: MG 6 062 432 e CPF: 048 912 936 67; Suplente: Angela Maria Mendes Tolentino, RG: MG 14.419. 676 e CPF: 071.099.946-19;

Secretaria Municipal de Educação: Titular: Jéssyca Laurensy dos Santos de Jesus, RG: MG16.570.953 e CPF: 078.802.816-22; Suplente: Graciela Oliveira Santos Araújo, RG: MG11. 565. 642 e CPF 059.189.986-83;

Professores da Educação Básica Pública :Titular: Irene da Conceição Santos Rocha, RG M6 986 449 e CPF: 932.438.986-68; Suplente: Patricia de Jesus Oliveira, RG: M8.495.477 e CPF 032.561.426-13;

Diretores das Escolas Básicas Públicas: Titular: Cristiane Aparecida Lopes, RG: MG16. 532.506 e CPF: 109.118.976-58; Suplente: Sérgio João da Silva, RG:M7.784.081 e CPF:005.518.756-07;

Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas: Titular: Silmia Beatriz Damasceno RG: MG8. 784.448 e CPF: 028.409.036-01; Suplente**:** Jakeline Diana de Almeida, RG :19.138.518 e CPF: 126.822.716-18;

Pais de alunos da Educação Básica Pública: Titular: Bárbara Dornelas Marcato Prado, RG: 46.606.987-0 e CPF: 367,685.118-82; Suplente: Eliane Soares Silva, RG: MG 14. 670. 740 e CPF:109 562 486 – 59; Titular: Gabriela Cândida de Souza Pereira Santos, RG:12.565.207 e CPF:066.579.876-84 Suplente: Maria Fernanda Guieiro, RG:MG14.072.377 e CPF: 072.780.566.59;

Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública: Titular: Lohana Lopes Dumont, RG: MG16 505.261 e CPF: 107.671. 706 -36; Suplente: Luciene de Lourdes Soares Telles, RG: MG 11.263.025 e CPF: 014.147.366-57; Titular: Algemira de Fátima Ferreira Almeida, RG: MG3. 921 038 e CPF: 861.843. 506- 68; Suplente: Zulmira das Dores Dias Antunes, RG:MG 11.516.376 e CPF: 050.333.206-29;

Representantes do Conselho Municipal de Educação: Elizéte de Assis Lopes, RG: MG7. 041. 937 e CPF: 032.362.906- 76; Suplente: Gilberto Vagner Porto RG: M7. 249.171 e CPF: 032.461.066-14;
Conselho Tutelar: Titular: Elaine Silva Neto, RG:MG19.197.980 e CPF 129.314.426-66; Suplente: Alexandra Aparecida Nunes Leão, RG: MG14;072.149 e CPF:078.165.876-43.

Art. 2º Ficam nomeados **Presidente e Vice-Presidente** do Conselho CACSFUNDEB para o mandato 2023 a 2026:

I - Presidente: Silmia Beatriz Damasceno;
II - Vice Presidente: Elizéte de Assis Lopes

Art. 3º O mandato dos membros titulares e suplentes do CACS FUNDEB será de 4(quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, nos termos do § 9º do Art. 34 da Lei 14.113/2020, iniciando-se em 1º de janeiro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2026.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 16 de fevereiro de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:3F9B2896

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2641, DE 03 DE MARÇO DE 2023

"AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM REPASSE DE SUBVENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Município de São Gotardo autorizado a firmar convênio com o Abrigo Lar Renascer, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.591.204/0001-68, com finalidade de lhe conceder auxílio no valor de R$4.415,79 (quatro mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e nove centavos).

Art.2º. Para fazer face à despesa autorizada nesta Lei, utilizar-se-á dotação do orçamento de 2023, inclusive decorrente de crédito adicional.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de março de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:86D57E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 228, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Cria função de confiança, estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação no âmbito do Poder Legislativo Municipal de São Gotardo/MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei cria função de confiança e estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissões de contratação de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de São Gotardo.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para fins dessa lei considera-se:

I - Função de confiança - o conjunto de atribuições e responsabilidades, estabelecido por lei, correspondente a encargos de direção, chefia ou assessoramento, a ser exercida por servidor, titular de cargo efetivo, da confiança da autoridade que a preenche;
II – agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, conduzir a sessão pública e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
III – autoridade competente: agente público dotado de poder de decisão no âmbito daquele processo administrativo, conforme atribuições estabelecidas pelo órgão e entidade;
IV – comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
V – equipe de apoio: conjunto de agentes públicos do órgão ou entidade que têm a função de auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação nas etapas dos procedimentos licitatórios ou auxiliares sendo, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação;
VI – pregoeiro: denominação do agente de contratação nos casos da modalidade pregão.

Art. 3º A designação do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação deverá observar os requisitos elencados nos incisos II e III do caput do art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II
DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Art. 4º Compete ao agente de contratação ou pregoeiro:
I - coordenar os trabalhos da equipe de apoio, quando houver;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - realizar diligências a fim de sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
VII - indicar o detentor da melhor proposta;
VIII - negociar melhores condições com o detentor da melhor proposta;
IX - receber os recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar sua decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
X - recomendar a adjudicação do objeto, quando não houver recurso;
XI - encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente, para adjudicação e homologação;
XII - propor à autoridade competente a instauração de procedimento para apuração de responsabilidade, a revogação ou anulação da licitação, quando for o caso.
§ 1º O agente de contratação ou pregoeiro será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2º O agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, observado o disposto no inciso I do art. 7º.

Art. 5º Quando solicitado, o agente de contratação ou pregoeiro prestará apoio técnico e informações relevantes ao desenvolvimento da fase preparatória da licitação.
§ 1º Na hipótese do caput, é vedado ao agente de contratação ou pregoeiro, no âmbito das licitações em que for designado, atuar simultaneamente em funções que apresentem risco ao princípio de segregação de funções, a saber, entre outras:
I - elaborar os documentos da fase preparatória ou se responsabilizar por eles, em especial:
a) estudo técnico preliminar;
b) termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo;
c) relatório analítico de pesquisa de preços – RAPP – e mapa comparativo de preços para definição do orçamento estimado.
II - acompanhar ou fiscalizar a execução do contrato, se houver; III - autorizar a abertura do processo licitatório;
IV - declarar a disponibilidade orçamentária e financeira;
V - atribuir notas a quesitos de natureza qualitativa no julgamento por melhor técnica ou por técnica e preço, nos termos do inciso II do art. 37 da Lei nº 14.133, de 2021;
VI - adjudicar o objeto e homologar a licitação.
§ 2º Excepcionalmente e mediante justificativa, o agente de contratação ou pregoeiro poderá ser designado para participar da elaboração do edital e de seus anexos.

Art. 6º Ato próprio da autoridade competente designará o conjunto dos agentes de contratação ou pregoeiros e equipe de apoio em atuação no órgão ou entidade para um período determinado, admitidas reconduções, para que sejam alocados conforme a necessidade, sem prejuízo da designação específica em cada processo licitatório.
§ 1º A autoridade competente deverá designar um agente de contratação ou pregoeiro titular e ao menos um suplente para atuar nas licitações.
§ 2º Excepcionalmente, servidores em contrato temporário ou ocupantes de cargo em comissão poderão ser designados como agentes de contratação ou pregoeiros, mediante justificativa fundamentada da autoridade competente.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 7º A comissão de contratação, permanente ou especial, deverá atuar na condução dos seguintes procedimentos:
I - licitação na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais quando:
a) o critério de julgamento for técnica e preço ou melhor técnica;
b) o regime de execução for contratação integrada ou semi-integrada;
c) o valor estimado da contratação for considerado de grande vulto, na forma da lei.
II - licitação na modalidade diálogo competitivo, nos termos de regulamento específico; III - licitação na modalidade concurso;
IV - procedimentos auxiliares de que trata o art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos termos de regulamento específico.
Parágrafo único - Compete à comissão de contratação realizar as atividades previstas no art. 4º desta lei, no que couber, para realização de suas atribuições.

Art. 8º Portaria da autoridade competente designará a comissão de contratação, permanente ou especial, que deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros, observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 1º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, que dispõe o inciso II do art. 7º, a comissão será composta por pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.
§ 2º Poderá ser designada equipe de apoio para auxiliar a comissão de contratação.
§ 3º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
Art. 9º Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 O agente de contratação, o pregoeiro e a comissão de contratação contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta lei e na Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

Art. 11. Poderá o Chefe do Poder Legislativo Municipal, por sua única e exclusiva discricionariedade realizar a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão de contratação e agente de contratação.

Art. 12. Compete à Câmara Municipal de São Gotardo, desenvolver ações e iniciativas que visem à capacitação e à formação dos agentes de contratação, pregoeiros, equipes de apoio e comissões de contratação.

Art. 13. A Câmara Municipal de São Gotardo poderá expedir orientações complementares através de Portaria ou Ato da Mesa, solucionar casos omissos e disponibilizar materiais de apoio para a execução dos procedimentos de que trata essa Lei.

Art. 14. O exercício da atividade administrativa de agente de contratação se dará por servidor do quadro efetivo designado para o exercício de função de confiança criada por esta lei

Art. 15. Servidor efetivo designado para o exercício de função de confiança, além do vencimento próprio de seu cargo efetivo, fará jus a um adicional, em valor absoluto, no valor de R$3.000,00 (três mil reais).
§1º O adicional de função de confiança será devido se o servidor efetivo não for titular de cargo comissionado.
§2º É vedado cumular função de confiança com cargo comissionado.
Art. 16. O adicional de função de confiança será devido enquanto o servidor exercer a função.

Art. 17. A designação do servidor para o exercício da função de confiança é de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal, dentre os servidores municipais ocupantes de cargos efetivos.

Art. 18. O servidor efetivo que exerça função de confiança terá direito ao adicional de titulação de escolaridade por grau de estudo com base na remuneração do cargo efetivo de que seja titular.

Art. 19. O agente público designado para o cumprimento do disposto nesta Lei deverá preencher os seguintes requisitos:
I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;
II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional;
e III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 20. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

Art.21. O tempo em que o servidor se encontrar exercendo a função de confiança, computará como de efetivo exercício para fins de progressão por merecimento, quinquênio, férias-prêmio e demais benefícios previstos pela legislação municipal.

Art.22. O servidor efetivo que assumir função de confiança, com vencimento superior ao do seu cargo de carreira, deixará de receber o quinquênio pelo tempo que exercer a referida função, restabelecendo o seu recebimento quando reassumir as funções do próprio cargo.
Art.23. O servidor efetivo que exerça função de confiança terá direito à progressão no cargo efetivo de que seja titular.

Art.24. Aos servidores efetivos exercentes de função de confiança, não será atribuído adicional pela prestação de serviço extraordinário.

Art.25. O Presidente da Câmara poderá conceder gratificação aos servidores, limitada a metade do valor de seu vencimento.

Art. 26. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de março de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:728AA27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 12, DE 06 DE MARÇO DE 2023

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, considerando:
A necessidade de prorrogação de prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo, tendo em vista que a publicação da portaria nº 066, de 13 de dezembro de 2022 deu-se em 14 de dezembro de 2022, com encerramento previsto para 30/01/2023 e a complexidade do processo, onde é necessário a análise de documentação e oitiva de testemunhas, entre outros;
RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de janeiro de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria acima referida.

Art.2º. ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor, a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 06 de março de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:99687A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 47, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Altera o Decreto nº 157 de 12 de agosto de 2015 que dispõe sobre Adiantamento de Valores para Cobrir Pequenas Despesas Consideradas de Urgência para atender Tratamento Fora do Domicílio, regulamentado pelo Decreto nº 60 de 9 de maio de 2005 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as contidas no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo;
Considerando a Lei nº 1.651, de 04 de maio de 2005 que dispõe sobre o serviço de TFD; o disposto no artigo 15, inciso II e artigo 2º, § 6º do Decreto nº 60, de 9 de maio de 2005 – Regulamento de Tratamento Fora do Domicílio, bem como as disposições do Decreto nº 249, de 4 de junho 2013 – que Regulamenta o Regime de Adiantamento para pequenas despesas consideradas de urgência e o Decreto nº 157, de 12 de agosto de 2015 - que dispõe sobre o Adiantamento de Valores para

cobrir pequenas despesas consideradas de urgência para atender o TFD;

DECRETA:

Art. 1º O § 2º do art. 1º do Decreto nº 157, de 12 de agosto de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Fica estabelecido, como limite máximo de gastos da espécie por mês, o valor de R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), cujas despesas ocorrerão pela dotação vigente do Orçamento Programa para o exercício 2023 e exercícios seguintes."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 157, de 12 de agosto de 2015.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 07 de março de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:DEAF276D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 46 DE 03 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor **ROBSON CARLOS DA SILVA,** brasileiro, portador do RG:MG-14.269.520 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 085.100.936-01, para exercer o cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 03 (três) de março de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 99/2011 e suas alterações.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de março de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:95F99BC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2023– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 006/2023– Processo Licitatório Nº 007/2023– Pregão Eletrônico n° 006/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada **no fornecimento de veículo zero quilômetro, com capacidade mínima de 07 (sete) lugares ano fabricação – modelo 2022/2022 ou superior**, por meio da Resolução: SES/MG Nº8.459 de 17/11/2022, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de São João da Ponte, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, conforme solicitado pela Secretaria de Municipal de Saúde, as empresas**: KIVEÍCULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:44.403.694/0001-83,VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$124.500,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**. Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 13 de Fevereiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:FDE591A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº006/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N°006/2023

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria n°: 038 de 08 de Fevereiro de 2023 torna se público o extrato do Contrato Administrativo do Edital de Licitação nº006/2023 – Processo Licitatório nº007/2023 – Pregão Eletrônico n°006/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada **no fornecimento de veículo zero quilômetro, com capacidade mínima de 07 (sete) lugares ano fabricação – modelo 2022/2022 ou superior**, por meio da Resolução: SES/MG Nº8. 459 de 17/11/2022, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de São João da Ponte, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, conforme solicitado pela Secretaria de Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADAS:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015 – KIVEÍCULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 44.403.694/0001-83 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$124.500,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: **14/02/2023 à 13/02/2024.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 14 de Fevereiro de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B1B4EBF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° **011/2023**

SINTESE DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para registro de preços para Aquisição de Compra Estadual de Medicamentos, através procedimentos de inexigibilidade de licitação, objeto do desfecho do pregão eletrônico para registro de preços nº 141/2022– Planejamento SIRP Nº 141/2022– Atas de Registro de Preços nº I, II, III, IV, V, VII, VIII, XI, XII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXV– SEPLAG, com fulcro no caput do Art. 25, da Lei Federal de Licitação Nº 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente despacho de RATIFICAÇÃO, inerente ao Processo

Administrativo nº 019/2023 – Inexigibilidade n°: 011/2023, que tem como objetivo a contratação das empresas:

· **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 03.945.035/0001-91, valor de R$ 182.793,00 (Cento e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais);
· **ALFALAGOS LTDA**, CNPJ nº 05.194.502/0001-14, valor de R$ 43.900,00 (Quarenta e três mil, novecentos reais);
· **BH FARMA COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 42.799.163/0001-26, valor de R$ 29.100,00 (Vinte nove mil e cem reais);
· **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**, CNPJ nº 18.269.125/0001-87, valor de R$ 212.510,00 (Duzentos e doze mil e quinhentos e dez reais);
· **CIMED INDÚSTRIA S.A**, CNPJ nº 02.814.497/0007-00, valor de R$ 33.555,50 (Trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);
· **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 36.325.157/0002-15, valor de R$ 38.362,00 (Trinta e oito mil e trezentos e sessenta e dois reais);
· **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ nº 44.734.671/0001-51, valor de R$ 44.280,00 (Quarenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais);
· **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ n° 08.231.734/0001-93, valor de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais);
· **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ n° 12.047.164/0001-53, valor de R$ 75.906,00 (Setenta e cinco mil e novecentos e seis reais);
· **MED CENTER COMERCIAL LTDA,** CNPJ 00.874.929/0001-40, valor de R$ 83.683,00 (Oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais);
· **MEDICOM LTDA**, CNPJ n° 22.635.177/0001-05, valor de R$ 6.940,00 (Seis mil, novecentos e quarenta reais);
· **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ n° 21.681.325/0001-57, valor de R$ 126.717,00 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e dezessete reais);
· **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ n° 73.856.593/0010-57, valor de R$ 278.752,00 (Duzentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais);
· **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 81.706.251/0001-98, valor de R$ 73.450,00 (Setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais);
· **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ n° 67.729.178-0002-20, valor de R$ 239.750,00 (Duzentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais);
· **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 25.031.668/0001-27, valor de R$ 154.182,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais);
· **SIRIO PHARMA EIRELI**, CNPJ n° 31.495.759/0001-16, valor de R$ R$ 5.450,00 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais);
· **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 12.927.876/0001-67, valor de R$ 57.460,00 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais) e
· **UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A**, CNPJ n° 60.665.981/0009-75, valor de R$ 235.220,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte reais).

Publique-se para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 31 de janeiro de 2023

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:ECAB780B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: **019/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: **011/2023**

SINTESE DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para registro de preços para Aquisição de Compra Estadual de Medicamentos, através procedimentos de inexigibilidade de licitação, objeto do desfecho do pregão eletrônico para registro de preços nº 141/2022 – Planejamento SIRP Nº 141/2022– Atas de Registro de Preços nº I, II, III, IV, V, VII, VIII, XI, XII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXV – SEPLAG, com fulcro no caput do Art. 25, da Lei Federal de Licitação Nº 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de São João da Ponte - -MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e, em observância aos demais ditames legais, ADJUDICA/HOMOLOGA às empresas:

· **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 03.945.035/0001-91, valor de R$ 182.793,00 (Cento e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais);
· **ALFALAGOS LTDA**, CNPJ nº 05.194.502/0001-14, valor de R$ 43.900,00 (Quarenta e três mil, novecentos reais);
· **BH FARMA COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 42.799.163/0001-26, valor de R$ 29.100,00 (Vinte nove mil e cem reais);
· **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**, CNPJ nº 18.269.125/0001-87, valor de R$ 212.510,00 (Duzentos e doze mil e quinhentos e dez reais);
· **CIMED INDÚSTRIA S.A**, CNPJ nº 02.814.497/0007-00, valor de R$ 33.555,50 (Trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);
· **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 36.325.157/0002-15, valor de R$ 38.362,00 (Trinta e oito mil e trezentos e sessenta e dois reais);
· **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ nº 44.734.671/0001-51, valor de R$ 44.280,00 (Quarenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais);
· **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ n° 08.231.734/0001-93, valor de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais);
· **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ n° 12.047.164/0001-53, valor de R$ 75.906,00 (Setenta e cinco mil e novecentos e seis reais);
· **MED CENTER COMERCIAL LTDA,** CNPJ 00.874.929/0001-40, valor de R$ 83.683,00 (Oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais);
· **MEDICOM LTDA**, CNPJ n° 22.635.177/0001-05, valor de R$ 6.940,00 (Seis mil, novecentos e quarenta reais);
· **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ n° 21.681.325/0001-57, valor de R$ 126.717,00 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e dezessete reais);
· **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ n° 73.856.593/0010-57, valor de R$ 278.752,00 (Duzentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais);
· **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 81.706.251/0001-98, valor de R$ 73.450,00 (Setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais);
· **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ n° 67.729.178-0002-20, valor de R$ 239.750,00 (Duzentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais);
· **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 25.031.668/0001-27, valor de R$ 154.182,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais);
· **SIRIO PHARMA EIRELI**, CNPJ n° 31.495.759/0001-16, valor de R$ R$ 5.450,00 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais);
· **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 12.927.876/0001-67, valor de R$ 57.460,00 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais) e
· **UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A**, CNPJ n° 60.665.981/0009-75, valor de R$ 235.220,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte reais).

Publique-se para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 31 de janeiro de 2023

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:8EEB344C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA VISTORIA NAS OFICINAS DAS EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME - PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº004/2023

O Município De São João Da Ponte-MG, torna público o resultado da vistoria nas oficinas das empresas vencedoras do certame, Processo Licitatório nº004/2023, Pregão Eletrônico SRP nº004/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 16**, que serão abertos para ampla competitividade, objetivando a **Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município**, com fornecimento de **PEÇAS e acessórios genuínos ou originais de fábrica**, compreendendo 135 (cento e trinta e cinco) unidades automotoras e equipamentos motorizados (motosserras, pulverizador costal e roçadeiras), conforme especificações, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I. **RESULTADO**: Considerando que a prestação de serviços de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada, com utilização e ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, devido aos veículos possuírem componentes eletro-eletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a Contratada deve dispor de uma estrutura mínima composta de instalações físicas adequadas, aparato tecnológico traduzido em equipamentos eletro-eletrônicos apropriados e mão-de-obra especializada e mecânica geral, conforme exigência do item 3 do Termo de Referência. Após vistoria de oficinas de veículos automotivos, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 040 de 08 de fevereiro de 2023, foi constatado por esta comissão que os locais/instalações/pessoal/equipamentos/máquinas/outros, das empresas: **CRV- CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 17.649.367/0001-33; **JOSE CARLOS LOPES EVANGELISTA,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.813.296/0001-03 e **SRP AUTOPEÇAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.418.488/0001-22, **ATENDEM as especificações citadas no edital. Mediante isto, *CONVOCA*** as empresas: **CRV-CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 17.649.367/0001-33; **JOSE CARLOS LOPES EVANGELISTA,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.813.296/0001-03 e **SRP AUTOPEÇAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.418.488/0001-22, para apresentar as tabelas de fabricantes de preços de peças e homem hora, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar do dia seguinte desta publicação.

Fica designado a sessão pública para o dia 09/03/2023 às 08h30m para prosseguimento dos Atos, onde as empresas poderão antecipar a juntada das tabelas solicitadas e continuidade do certame.

São João da Ponte/MG, 07 de Março de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:802BF523

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº011/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº025/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº011/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Edital de Licitação nº 011/2023 – Processo Licitatório nº025/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº 011/2023. Obj: **Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares, equipamentos e material permanente**, a fim de atender as demandas das unidades de Saúde do Município e nas ações de enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus, a fim de estruturar e traçar estratégias de prevenção ao contágio da covid-19 e outras, de forma parcelada, conforme o termo de referência. **Abertura: dia 27/03/2023 às 08h00m.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 07 de Março de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:90FC8818

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2023– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 005/2023– Processo Licitatório Nº 005/2023– Pregão Eletrônico n° 005/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada **no fornecimento de veículo zero quilômetro, tipo Micro-ônibus Rural, ano fabricação – modelo 2022/2022 ou superior**, por meio do Convênio nº1231002899/2022-SEAPA, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e o Município de São João da Ponte MG, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, em observância a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, as empresas**: DEVA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.762.552/0003-02. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$470.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAIS)**. Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 03 de Fevereiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:865CD204

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N°005/2023

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria n°: 038 de 08 de Fevereiro de 2023 torna se público o extrato do Contrato Administrativo do Edital de Licitação nº005/2023 – Processo Licitatório nº005/2023 – Pregão Eletrônico n°005/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada **no fornecimento de veículo zero quilômetro, tipo Micro-ônibus Rural, ano fabricação – modelo 2022/2022 ou superior**, por meio do Convênio nº1231002899/2022-SEAPA, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e o Município de São João da Ponte MG, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, em observância a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADAS:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014 – DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.762.552/0003-02 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais)**.

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: **10/02/2023 à 09/02/2024.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 10 de Fevereiro de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:8175E2AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0100/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0048/2023

Objeto: Aquisição de Registradores Eletrônicos de Ponto Biométrico incluindo instalação, treinamento e assistência técnica, para atender as demandas da Diretoria Municipal Trânsito e Transporte Público, compatíveis com o sistema de gerenciamento de informações já existente em todos os setores da Prefeitura Municipal de São Lourenço e que a Gerência de Pessoal e Recursos Humanos utiliza, com o registro eletrônico de frequência dos servidores municipais para a confecção da folha mensal de pagamento. Sessão Pública às 15:00h do dia 27/03/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 27/03/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 27/03/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:67B23665

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0113/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0055/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de EPI's para uso dos funcionários da Garagem Municipal com inscrição na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 27/03/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 27/03/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 27/03/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:BD3F11A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0114/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0056/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de artesanato para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Sessão Pública às 13:00h do dia 23/03/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 23/03/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 23/03/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:1B59E9B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0115/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0057/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (pão e margarina) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com inscrição na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 15:00h do dia 23/03/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 23/03/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 23/03/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A83E9810

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.096 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 439.908,35 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.096

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 439.908,35 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.574, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 439.908,35 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e oito reais e trinta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - - R$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 8.000,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.451.0004.1.0007-1.704.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - - - R$ 344.039,13

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 344.039,13

Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 352.039,13

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS - - - -- - - - - - R$ 2.521,00
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 82.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 85.021,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - R$ 85.021,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0013.2.0097-1.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - R$ 2.848,22

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.096
Folha 02

Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - -- - - - R$ 2.848,22

Total da Unidade 08 - - - - - - - - R$ 2.848,22

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 439.908,35

Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 439.908,35

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - - - - - - R$ 52.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 52.500,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 52.500,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - R$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 8.000,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.451.0004.1.0007-1.704.000 - 3.3.90.30.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - - -- R$ 344.039,13

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 344.039,13

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ 352.039,13

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO SUS - - - - - - - -- - R$ 2.521,00
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.500.000 - 4.4.90.52.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -- - - - - - - - - - - - - - R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - R$ 32.521,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.096
Folha 03

Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 32.521,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0106-1.660.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - -- R$ 2.848,22

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -- - - - R$ 2.848,22

Total da Unidade 08 - - - - -- - -- - - R$ 2.848,22

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 439.908,35

Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 439.908,35

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 24 de fevereiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8BFF768D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.096 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 439.908,35 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.096

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 439.908,35 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.574, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 439.908,35 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e oito reais e trinta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - -- - - R$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 8.000,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.451.0004.1.0007-1.704.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - - R$ 344.039,13

Total da Sub-Unidade 01 - - -- R$ 344.039,13

Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 352.039,13

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS - - - -- - - - - - R$ 2.521,00
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC -- - - - - - - - R$ 82.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -- - R$ 85.021,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$ 85.021,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0013.2.0097-1.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - R$ 2.848,22

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.096
Folha 02

Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - - R$ 2.848,22

Total da Unidade 08 - - - - - - R$ 2.848,22

Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 439.908,35

Total Geral Acrescido - - - - - -- - R$ 439.908,35

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - - - - - R$ 52.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 52.500,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 52.500,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - - R$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- - R$ 8.000,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.451.0004.1.0007-1.704.000 - 3.3.90.30.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - - -- R$ 344.039,13

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - R$ 344.039,13

Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 352.039,13

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO SUS - - - - - - - -- - R$ 2.521,00
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.500.000 - 4.4.90.52.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -- - - - - - - - - R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - -- R$ 32.521,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.096
Folha 03

Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 32.521,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0106-1.660.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - R$ 2.848,22

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -- - R$ 2.848,22

Total da Unidade 08 - - - -- - - R$ 2.848,22

Total da Instituição 02 - - - - R$ 439.908,35

Total Geral Anulado - - - - - -- R$ 439.908,35

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 24 de fevereiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E969FB30

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2023

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 005/2023
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG
Fornecedor: COPYAZUL LTDA
CNPJ: 21.143.541/0001-49
Modalidade: Pregão Eletrônico nº067/2022
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de confecção de estruturas em metalon, impressão de lonas, adesivos, cartazes e panfletos e confecção de placas
Valor total: R$ 39.799,95
Forma de pagamento: mediante contraprestação
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 16/02/2023

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5AA5DC1B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006A/2023

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 006A/2023
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG
Fornecedor: BLOQUEL - GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 04.184.646/0001-27
Modalidade: Pregão Eletrônico nº002/2023
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais diversos para pintura
Valor total: R$ 27.954,98
Forma de pagamento: mediante contraprestação
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 17/02/2023

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:835B2F70

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº007/2023

Contrato nº. SAAE/SLO-007/2023.
Contratante:SAAE DE SÃO LOURENÇO-MG.
Contratada: ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 26.104.120/0001-22.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023.
Objeto: Aquisição de bombas dosadoras de produtos químicos.
Valor total: R$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais).
Forma de pagamento:mediante contraprestação.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 23/02/2023.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4FB9975B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ERRATA - PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 018/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSORA DE MEIO AMBIENTE

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Engº Hemerson Jader Cunha, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º. – Na Portaria Nº SAAE/PRES- 018/2023 de 28/02/2023, que dispõe sobre exoneração de Assessora de Meio Ambiente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em seu artigo 1º, onde se lê:

"Artigo 1º. – Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, a Sra. ***KARINE DE CARVALHO LIMA****, das atribuições do Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de* ***ASSESSORA DE MEIO AMBIENTE*** *do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir de* ***28 de Fevereiro de 2023****."*

Leia-se:
"Artigo 1º. – Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, a Sra. ***KARINE DE CARVALHO LIMA****, das atribuições do Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de* ***ASSESSORA DE MEIO AMBIENTE*** *do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir de* ***1º de Março de 2023****."*

Artigo 2º. – Permanecem inalteradas as demais disposições.

São Lourenço - MG, 07 de Março de 2023.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:608E46D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2753

PORTARIA Nº 2753

"INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA O ESTABELECIMENTO DE METODOLOGIA DE COBRANÇA PELOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso – MG, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto do Art. 35 da Lei Federal 14.026/2020, bem como a necessidade de trabalho multissetorial por parte do poder público municipal para determinar uma metodologia de cobrança pelos serviços de limpeza pública,

CONSIDERANDO o Ofício nº 047/2023 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, assinada pelo Presidente do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 2736.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho para desenvolver estudos a fim de estabelecer metodologia de cobrança pelos serviços de limpeza pública, composto pelos seguintes servidores:

I - PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

a) Renan Jorge Preto – Secretário Municipal de Meio Ambiente – Mat. 16.773 – Presidente do Grupo de Trabalho;
b) Gabriel Neri Cruz Novais – Engenheiro Ambiental II – Mat. 12.883; e
c) Cesar Augusto Martins de Lima – Fiscal Meio Ambiente II – Mat. 9.494.

II - PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:

a) Edson Aparecido Cardeal da Costa – Gerente de Arrecadação e Tributos – Mat. 11; e
b) José Donizete Osmar Novaes – Fiscal de Tributos II – Mat. 5.670.

Art. 2º - Compete ao Grupo de Trabalho instituído a elaboração de metodologia de cobrança pelos serviços de limpeza pública, conforme Lei Federal 14.026/2020, art. 35, no prazo de 90 dias a partir da publicação desta Portaria;

Parágrafo único. Os resultados do trabalho objeto do Inciso I deverão ser apresentados, no prazo determinado no *caput*, em forma de Projeto de Lei, que será encaminhado à apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2736, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de março de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:7D58179A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023. Processo Administrativo nº 020/2023. Chamamento Público nº 002/2022. **EXTRATO DE CONTRATO**. A Prefeitura Municipal, através do Exmo. Sr. Prefeito, contrata, com fundamento no artigo 25, "Caput", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95 Contratado: ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO FUNPAR LTDA, com valor estimado contratual R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais) para prestação de serviços funerários, pelo período de 12 meses, neste município. - vigência contratual 08/03/2023 à 07/03/2024 – contratante;

Município de São Sebastião do Paraíso – MG, 08 de março de 2023.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:D1C59DB0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023
UNIFORMES ESPORTIVOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital resumido. Processo de Licitação Nº 110/2023. Modalidade Pregão Presencial nº 013/2023. Tipo Menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa objetivando a aquisição de uniformes esportivos para as equipes de Basquete e Futebol, que representam o município em competições esportivas, integrando as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com entrega imediata, exclusivo para ME, EPP e MEI. **A abertura será dia 21 de Março de 2023 às 13h00min**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7000 ou fone (35) 3539-7015, diariamente das 09:00 às 16:30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 07 de Março de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:4B5DEAE0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 114/2022 LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 114/2022. Processo: 932/2022, Registro de Preços nº 072/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A LOCAÇÃO, ASSISTÊNCIA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E INFLÁVEIS PARA ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI. **Vigência: 08 de Março de 2023 a 07 de Março de 2024**. Empresa registrada: ROGÉRIO SANTANA DA MATA 00735722684, valor total estimado de R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:90E59BE2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 30/23

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato nº 30/2023 Dispensa de Licitação, Artigo 24, inciso II, Lei Federal nº 8666/93 Processo: 101/2023 – Objeto: O objeto deste contrato é a prestação de serviços em instrutor de fanfarra escolar, pelo período de 10 (dez) meses, compreendidos entre março/2023 a dezembro/2023, destinados a manutenção das atividades do ensino fundamental, integrando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos padrões do Documento de Oficialização de Demanda que faz parte integrante deste instrumento. Contratado::JOÃO MARIA VENTURA. Valor total: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal 07/03/2023.

Publicado por:
Ednalva Alves da Silva
Código Identificador:29EE31AB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 091 2022 - PLACAS DE INAUGURAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 091/2022 Processo: 793/2022, Registro de Preços nº 059/2022. Objeto: PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL COM ENTREGA PARCELADA POR 12 MESES. Vigência: 07 de Março de 2023 a 06 de Março de 2024. Beneficiária do Registro: CARBONI & CARBONI ARTES GRÁFICAS LTDA: valor de R$29.225,00 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais), Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

JOÃO GUSTAVO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Comunicação Social.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:6ED155CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
REAJUSTE CONTRATUAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o 3° REAJUSTE do PAL n° 015/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, CONTRATO Nº 014/2020 tendo como por objeto a realização de obra calçamento de vias urbanas – local: bairro Sobradinho – São Tomé das Letras/MG. PÓRTICO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME. CNPJ n° 18.269.930/0001-00. Presente reequilíbrio e reajuste foram acrescidos o montante de R$ 17.493,39.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:0B955C1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna pública a 2° aditivo contrato n° 006/2021, do PAL n° 023/2021. Dispensa n° 012/2021. Tem por objeto, objeto prestação de serviços de Manutenção/Suporte técnico mensal da Web Site e esic e prestação de serviços de Manutenção/Suporte técnico mensal do Webmail com até 100 caixas de e-mail de 10GB cada. RAFFAEL CLEISSON DE CARVALHO 08959630608, inscrita no CNPJ sob o nº 27.327.796/0001-48. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de 18/02/2023 à 17/02/2024.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:6A890D7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRACAO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará **realizar no dia 17/03/2023**, as 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 099/2023, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 006/2023. Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender a administração pública municipal em geral. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005, no endereço supramencionado e site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim, 07 de março de 2023.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:D5BBE347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 030/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE –Pregão Presencial nº 030/2022. Extrato do Contrato. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de implantação, treinamento e locação de softwares aplicativos nativamente integrados e em ambiente web, com migração de dados pré-existentes. Empresa Vencedora ACADEMIA DE ESTÃO PUBLICA S/A, sob o CNPJ/MF nº 10.532.822/0001-77, pelo valor global de R$ 134.310,00 (cento e trinta e quatro mil trezentos e dez reais).

Sem Peixe, 07 de março de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:072AD9FB

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA. Pregão Presencial nº. 007/2023, Registro de Preço nº 006/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de cesta básica. Empresa credenciada: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31. Foi declarada vencedora a empresa: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, pelo valor unitário do lote 1 R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), lote 2 pelo valor unitário de R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), lote 3 pelo valor unitário de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), lote 4 pelo valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e lote 5 pelo valor unitário de R$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais). Não houve intenção de interposição de recurso.

Sem Peixe, 07 de março de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:E736AC7F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Pregão Presencial nº. 007/2023, Registro de Preço nº 006/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de cesta básica. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, com sede na Rua José Ribeiro Ferreira, Nº 60, Centro, Sem Peixe/MG, pelo valor unitário do lote 1 R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), lote 2 pelo valor unitário de R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), lote 3 pelo valor unitário de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), lote 4 pelo valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e lote 5 pelo valor unitário de R$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais). Sem Peixe, 07 de março de 2023. **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Presencial nº. 007/2023, Registro de Preço nº 006/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de cesta básica. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, com sede na Rua José Ribeiro Ferreira, Nº 60, Centro, Sem Peixe/MG, pelo valor unitário do lote 1 R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), lote 2 pelo valor unitário de R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), lote 3 pelo valor unitário de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), lote 4 pelo valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e lote 5 pelo valor unitário de R$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais).

Sem Peixe, 07 de março de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:4B58ECAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 058/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 015/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO nº 058/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 058/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) n.º 015/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 058/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 015/2023. Tipo menor preço por item. Para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE**

CONSUMO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Licitação Exclusiva para ME/EPP/MEI. O Credenciamento e a abertura dos envelopes serão no **dia 21/03/2023, às 08:00 hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDES.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 7 de março de 2023.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:D2E178E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 016/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 059/2023.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 016/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 059/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 016/2023. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITES ESPECIAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO. Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no **dia 21/03/2023, às 10:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 7 de março de 2023

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:4D286918

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 011/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM EVENTOS (SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO), CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Data de Abertura: 22/03/2023 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38) 3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:0CD2DA94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 11/2023. Processo n.º 27/2023. Objeto: registro de preço objetivando a futura e eventual aquisição e recarga de extintores de incêndio. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresa vencedora: Otaídes Soares Andrade CNPJ nº 05.288.039/0002-50, Valor R$ 58.190,00.

Serrania, 07 de março de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento De Governo Administração E Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:37608B39

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 11/2023. Processo nº. 27/2023. Objeto: registro de preço objetivando a futura e eventual aquisição e recarga de extintores de incêndio. A.R.P n.º 86/2023 - Otaídes Soares Andrade CNPJ nº 05.288.039/0002-50, Valor R$ 58.190,00. Vigência: 07/03/2023 a 07/03/2024.

Serrania, 07 de março de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:340EF47F

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 21/2023. Processo Licitatório nº 59/2023. OBJETO: registro de preços para a contratação de serviços de empresa especializada para locação de concentradores, de aparelhos CPAP e BIPAP e cilindro de oxigênio medicinal para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde. Abertura dia 22 de março de 2023 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 07 de março de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9E75BC25

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 0139/2022. P. L. n.º 67/2022. C.C.n.º 01/2022. Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia para a execução indireta de obras de qualificação viária para infraestrutura urbana, pavimentação e extensão de rede da rua Santos no município de Serrania. Empresa: Inovar Engenharia E Pavimentação Ltda-ME C.N.P.J. nº 12.799.453/0001-09. Aditiva o valor de R$ 142.837,40 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos e

trinta e sete reais e quarenta centavos), referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. O valor total do contrato passa a ser R$ 4.717.784,04 (quatro milhões e setecentos e dezessete mil e setecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), modificando a cláusula IV, item 4.1 do contrato n.º 139/2022.

Serrania, 01 de Março de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:040FD9C1

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE TERMO ASSOCIATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA Extrato de Termo Associativo nº.013/2023 celebrado entre o Município de Serrania e a Associação do Circuito Turístico Lago de Furnas – ACILAGO. Vigência: 12 meses. Valor repassados mensalmente em 12 parcelas de R$1.200,00(Hum mil e duzentos reais).

Serrania, 09 de janeiro de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B1A730CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 049/2023- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LINHA BRUTA/DEMAIS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 049/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2023

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 21 (vinte e um) de março de 2023**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo menor preço por item**, para a seleção das melhores propostas para a Administração na **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LINHA BRUTA/DEMAIS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 07 de março de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria 007/2023)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:13B9C7B3

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023- PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG

CONCURSO PÚBLICO - EXTRATO DO EDITAL 001/2023

A Prefeitura Municipal de Simão Pereira, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 15 de maio a 14 de junho de 2023, inscrições ao Concurso Público para Provimento de Cargos do seu Quadro de Pessoal, a saber: Agente Comunitário de Saúde; Agente de Combate à Dengue e Endemias; Assistente Social (CRAS); Assistente Social (Educação); Auxiliar de Dentista; Especialista em Educação; Fiscal Municipal; Fiscal Sanitário; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico Especialista (Cardiologia); Médico Especialista (Ginecologia); Médico Especialista (Pediatria); Médico Estratégia de Saúde da Família; Nutricionista 30H; Operador de Máquina Pesada; Pedreiro; Professor de Educação Física; Professor de Português; Professor de Religião; Psicólogo (CRAS); Psicólogo (Educação); Secretário Escolar e Técnico de Higiene Dentária. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e no site www.jcmconcursos.com.br, locais onde serão efetuadas as inscrições.

Simão Pereira, 08 de março de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:A8CC01BA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 038/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 038/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 010/2023, constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: FRUTICULTURA PLANTAR LTDA - ME - CNPJ: 14.308.564/0001-09
Valor Total de R$ 1.597.442,70 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)

Simão Pereira, 06 de Março de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:DD03B081

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICAS DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA DE FORMA LÚDICA, UTILIZANDO DE MATERIAIS E PROPOSTAS DIFERENCIADAS, PARA OS ALUNOS DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da Pessoa Jurídica/Fornecedora **LETICIA DA SILVA PINTO-ME**, com sede na Rua Dr. Duarte de Abreu, nº 170, Bairro centro, na Cidade de Simão Pereira, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 19.082.949/0001-06, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICAS DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA DE FORMA LÚDICA, PARA ENRIQUECIMENTO DO CONHECIMENTO, UTILIZANDO DE MATERIAIS E PROPOSTAS DIFERENCIADAS, PARA OS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura para prestação de serviço eficiente dentro das legislações vigentes, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 048/2023 – Dispensa n.º 020/2023.**

Valor total da Prestação dos Serviços: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) Em 06 de março de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:D22FD847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019 - Contratante: **Município de Teófilo Otoni/MG –** Contratada: INET TELECOM E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 13.635.858/0001-74 - Referência: Pregão Eletrônico 018/2018 -** Data de Assinatura: **06/03/2023 – Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo aditamento de valor ao contrato nº 005/2019. **Do Valor:** O valor total do Contrato n°005/2019 é R$ 16.687,80 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e sete mil e oitenta centavos) e sofrerá um aditamento equivalente a 25% no valor total do Contrato, sendo correspondente ao montante de R$ 4.171,95 (quatro mil cento e setenta e um mil e noventa e cinco centavos). Teófilo Otoni/MG,

TARCIRLEI MARINIELO DE BRITO –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F06D884D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2023 - DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSOS CONFORME CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022 ANEXO À RESOLUÇÃO 22/2022

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

"Dispõe sobre divulgação da análise de recursos conforme cronograma do Edital de Chamamento Público 01/2022 anexo à Resolução 22/2022".

A Comissão de Seleção e Pactuação/MROSC do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni – CMDCA-TO, criado pela Lei Municipal nº. 3.325/1991 e regulado pela Lei Municipal nº. 6.521/2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o cronograma do Edital de Chamamento Público 01/2022 anexo à Resolução 22/2022.

Resolve:

Art. 1º - Tornar público que a Entidade O NINHO - Centro de Acolhimento e Defesa da Criança e Adolescente protocolou carta de desistência de recurso referente à decisão da Comissão de Seleção e Pactuação sobre a inabilitação do Projeto Acolher é Cuidar;

Art. 2º - Tornar público que a Entidade APJ – APRENDER PRODUZIR JUNTOS não apresentou recursos dentro do prazo estipulado no Edital acima identificado a cerca da inabilitação do Projeto Oficina de Jiu Jitsu;

Art. 3º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 07 de março de 2023

BEATRIZ ZEGARRA ORTIZ

GRACE MARGARITA FALCONI KRIEBEL

GREICYANE OLIVEIRA MOREIRA

RODRIGO WOLFF DA PENHA

VERDIANA APARECIDA BRAZ DA SILVA
(Original Assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:E4E68C83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023 – **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SÓCIO TERRITORIAL REFERENTE AO TRABALHO INFANTIL E SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI. Contratada:** COOPERATIVA DE TRABALHO UNIVERSIDADE LIVRE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.581.610/0001-75. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 002/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.07.08.243.0004.2032.3.3.90.39.00 **-** Ficha: 337 - Fonte: 759. **Do valor:** R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 08 (oito) meses, contados a partir da data da publicação. **Data da Assinatura:** 03/03/2023.

Teófilo Otoni/MG, 07/03/2023.

MARIA HELENA COSTA SALIM
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9DF1B29D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições

legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **VIANA & ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 40.436.496/0001-65** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM CONCRETO CICLÓPICO E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO POLIÉDRICO NA RUA J, BAIRRO MANOEL PIMENTA, NO MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI,** com o valor total de R$ 44.196,49 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 06/03/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E26FBF8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **VIANA & ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 40.436.496/0001-65** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS CABECEIRAS EM MURO GABIÃO DA PONTE DA RUA BAHIA MINAS, DISTRITO DE PEDRO VERSIANI, TEÓFILO OTONI,** com o valor total de R$ 229.366,58 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e seis reais e quarenta e nove centavos). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 07/03/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5984954F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 004/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 004/2023. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento das empresas **SORRIA CLINICA ODONTOLOGICA GSV LTDA - CNPJ 44.568.351/0001-79, MARCELO FONSECA AMORIM DE PAULA – CNPJ 27.272.433/0001-52 e REVITA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - CNPJ 48.293.043/0001-39,** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL.**

Teófilo Otoni/MG, 07/03/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C41F5247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO 001/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO 001/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **ADESÃO** à **ATA nº 074/2022/ Pregão Eletrônico por Registro de Preço n° 021/2022**, processada com fundamento no art. 22 do decreto 7892/2013 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal e parecer da Controladoria Interna, cujo objeto é o **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, INCLUINDO ASSITÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO CORRTIVA, PREVENTIVA E ESPECIALIZADA DOS EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS ORIGINAIS."** em favor da empresa **REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS LTDA LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 07.346.326/0001-14,** com o valor total de **R$ 1.056.534,48**. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2022.

Teófilo Otoni-MG, 07/03/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETTO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:873FAAD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00121/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00121/2022. Objeto:contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de jornal de grande circulação em mg de todos os atos relacionados aos procedimentos licitatórios.termo: nº 000071/2023- partes:prefeitura municipal de três corações x assis publicações em jornais ltda.valor:r$ 29.750,00 (vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais). O prazo deste termo são de12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 06/03/2023.

três corações, 06de março de 2023.

MARCO AURELIO CHAUKE PIOVEZAN.
Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:01E7F56C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 007/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 007/2023 de Prestação de Serviço, firmado com a

empresa **MARCELINHO DE LIMA SHOWS E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 007/2023 de Prestação de Serviço celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **MARCELINHO DE LIMA SHOWS E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA**, firmado em 03 de fevereiro de 2023, proveniente do **Processo Licitatório nº. 023/2023 –** na modalidade **Inexigibilidade nº. 001/2023**, para a prestação de serviços de show artístico musical com Marcelinho de Lima e Trio Parada Dura e Banda, no dia 28 de Fevereiro de 2023 em Comemoração as Festividades do Aniversário de 60 anos do Município de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação do local da realização dos shows artísticos musicais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração do local da prestação do serviço, retifica-se a Cláusula Segunda, passando a vigorar o seguinte:

"O objeto deste contrato, constante na Cláusula Primeira, deverá ser executado no dia **28 de fevereiro de 2023**.

As apresentações dos shows artísticos musicais ocorrerão na Praça de Eventos JK, a partir das 22h, com duração de 1h40 min., sendo:

Show Marcelinho de Lima – 60 min.;
Show Trio Parada Dura e Banda – 40 min.".

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 16 de fevereiro de 2023.

Município de Três Marias
***ADAIR DIVINO DA SILVA* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:9B7C8A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 010/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 010/2023 de Prestação de Serviço, firmado com a empresa **ANDRÉ ALVES RIBEIRO 81533608687**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 010/2023 de Prestação de Serviço celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **ANDRÉ ALVES RIBEIRO 81533608687**, firmado em 08 de fevereiro de 2023, proveniente do **Processo Licitatório nº. 026/2023 -** na modalidade **Inexigibilidade nº. 002/2023**, a prestação de serviços para apresentação de shows artísticos musicais com: André Ribeiro, Wanessa Lima, Kyto T.O.V e Will Melo, nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023 durante o CARNAVAL/2023 no Terminal Turístico Praia Mar de Minas, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação das datas da realização dos shows dos artistas musicais André Ribeiro e Wanessa Lima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração das datas da realização dos shows dos artistas musicais André Ribeiro e Wanessa Lima, retifica-se a Cláusula Segunda, passando a vigorar o seguinte:

"O objeto deste contrato, constante na Cláusula Primeira, deverá ser executado nos dias **18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023**.

Os artistas musicais apresentarão seus shows nas seguintes datas:

Wanessa Lima – 18/02/2023
André Ribeiro – 19/02/2023
Kyto T.O.V – 20/02/2023
Will Mello – 21/02/2023

As apresentações dos shows artísticos ocorrerão das 16h30min às 18h30min, sendo que cada apresentação terá uma duração de 2h.".

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 13 de fevereiro de 2023.

Município de Três Marias
***ADAIR DIVINO DA SILVA* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:EE7D513E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, MINAS GERAIS, torna público que a licitação, na modalidade Pregão Presencial, que objetivava a **contratação de prestação de serviços de transporte escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, para o exercício de 2023, incluindo motorista e monitor, visando atender aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições do Termo de Referência, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos acima de 07 passageiros incluindo o condutor e 10 anos para veículos com capacidade de até 07 passageiros incluindo o condutor, conforme itinerário e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato, partes integrantes do instrumento convocatório**, foi encerrada como **FRACASSADA**, conforme demonstra ata de realização do certame. Maiores informações pelo Tel.: (38) 3754-8832.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de fevereiro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:AA56A005

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 044/2023**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação nº 004/2023**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de março de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C7C95221

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** objetivando a **contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros novos, bem como a substituição, manutenção, remoção e o correto descarte dos vidros velhos, na Escola Municipal Memorial Zumbi, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 21/03/2023 às 16h30min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de março de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:352D464A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição, de equipamentos, material odontológico, material médico-hospitalar, congêneres e demais itens contemplados no catálogo de preços da Revista SIMPRO para atender as necessidades das Secretarias Municipais, **conforme discriminado no Anexo I - Termo de Referência do presente edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022

			Lote: 0001 - CATÁLOGO DE PREÇOS REVISTA SIMPRO	
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO**	**DESCONTO MÍNIMO**
01	**01**	**UN**	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos, Material Odontológico, Material Médico-Hospitalar, Congêneres e demais itens contemplados no Catálogo de Preços da Revista **SIMPRO**, Edição Atualizada.	86,10%
VALOR TOTAL ESTIMADO:				R$ 300.000,00

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 23 de fevereiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:464FF5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N.º 089/2022 CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M–3.809.529 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado **NAYARA RIBEIRO DE SOUZA,** brasileira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 2.733.848 – PC-DPT e inscrita no CPF sob o nº. 037.227.011-55, residente e domiciliada a Rua das Palmas, n° 245 AP B, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Telefone: (38) 98477-9252, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Credenciamento de profissionais com formação em Psicologia, decorrente do **Processo Administrativo nº. 218/2022 - Credenciamento 021/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **contratação de profissionais com formação em Psicologia, com objetivo de desenvolver ações em conjunto com as Equipes Saúde da Família - ESF e do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, bem como, com a comunidade as atividades, as ações e as práticas de cidadania e de produção de estratégias que fomentem e fortaleçam redes de suporte psicológico e maior integração entre serviços de saúde, seu território e outros equipamentos sociais, contribuindo para o desenvolvimento de ações intersetoriais para realização do cuidado, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde,** segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I e no instrumento convocatório.

PSICÓLOGO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

A contratação do profissional que atenderá a demanda juntamente com as Equipes Saúde da Família, é para atender a resolução nº 7.857 de 17 de Novembro de 2021 que dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para manutenção das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), para o apoio multiprofissional.

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

2.1 - As atividades propostas serão executadas, obedecendo à programação estabelecida pela Equipe Saúde da Família.

2.2 - As atividades de planejamento e organização serão executadas pela SESAU, através da Coordenação da Atenção Básica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETOMADA DOS SERVIÇOS

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a qualquer tempo, e a seu exclusivo critério, avocar a si a prestação da assistência ao usuário.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DE DA FORMA DE PAGAMENTO

Os serviços, objeto deste contrato, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na Cláusula Primeira serão pagos à **CONTRATADA,** o valor total mensal de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, para uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

§ 1º. Os pagamentos serão efetuados até o 7º (sétimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde. Devendo a mesma vir acompanhada dos documentos fiscais e prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS, FGTS) e Trabalhista.

§ 2º. Os recursos financeiros para pagamentos serão creditados na Conta Corrente da **CONTRATADA** em Agência Bancária por ela estabelecida.

§ 3º. Em caso de atraso na entrega da Nota Fiscal ou irregularidade na emissão dos documentos fiscais o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

§ 4º. O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação eou não recolhimento de multa aplicada.

§ 5º. Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentará de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

§ 6º. É vedado à **CONTRATADA** cobrar diretamente do usuário qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados, concernentes aos atendimentos autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias.

§ 7º. À critério do **CONTRATANTE** poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

§ 8º. É nula e não constituirá qualquer obrigação para o **CONTRATANTE** a prestação de serviços sem observância do disposto do contrato.

§ 9°. O não pagamento nos prazos previstos acarretará ao **CONTRATANTE** multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO FINACEIRA E DO
REAJUSTE DE PREÇOS

O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela contratada, observado o interregno mínimo de um ano, pela variação doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo seja impossível a sua utilização, será utilizado qualquer outro índice que retrate a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

Parágrafo Único. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei de Licitações, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, o prestador de serviço contratado em hipótese alguma poderá paralisar a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento vigente, a seguir descrita:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 02.14.01- Secretaria Municipal de Saúde
Classificação Orçamentária: 10.302.0104.2064 – Centro de Atenção Psico-Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.55.00 – Tranf. Recursos Fundo Estadual de Saúde
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Chefia da Coordenação da Atenção Primária, sob a supervisão geral da Secretária Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão e acompanhamento dos serviços prestados, aos quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos mesmos, sendo que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** nos termos das legislações referentes a licitações e contratos administrativos.

§ 1º A **CONTRATADA** facilitará ao **CONTRATANTE** o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pelos servidores do Contratante, designado para tal fim.

§ 2º A **CONTRATADA** é responsável pela indenização de eventual dano causado às pessoas atendidas, e, a terceiros a ela vinculados decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, ficando assegurado à **CONTRATADA** o direito de regresso.

§ 3º Em qualquer hipótese é assegurado à **CONTRATADA** amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

7.1- Firmar Contrato de Credenciamento com o Município de Três Marias; para o período estabelecido na cláusula da Vigência; podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

7.2 **–** Exercer atividades e prestar assistência no ramo da psicologia aplicada à saúde como, orientação, aconselhamento, realizando a identificação e análise de situações de saúde do paciente, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar orientação e diagnósticos. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do profissional médico.

7.3 **-** Desenvolver, conhecer e estimular o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com a ESF nas áreas adstritas.

7.4 **-** Discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades.

7.5 **-** Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais.

7.6 - Identificar no território, junto com as ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento.

7.7 - Discutir e realizar visitas domiciliares com a ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde.

7.8 - Identificar, articular e disponibilizar com a ESF uma rede de proteção social.

7.9 - Desenvolver junto com os profissionais da ESF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados a violência, ao abuso de álcool e outras drogas.

7.10 - Criar em conjunto com a ESF, estratégias para abordar problemas que se traduzam em maior vulnerabilidade.

7.11- Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.

7.12 - Realizar visita domiciliar em conjunto com as ESF a partir das necessidades identificadas, a exemplo de casos de pacientes impossibilitados de deambular.

7.13 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
7.14 - Emitir e entregar a Nota Fiscal do mês anterior, na SESAU, até o segundo dia útil do mês subsequente.

7.15 - Responsabilizar pelo pagamento dos impostos e encargos sociais, incidentes sobre a presente prestação do serviço.

7.16 - Apoiar as equipes na análise dos problemas e na elaboração conjunta de propostas de intervenção, quanto diretamente na realização de ações clínicas ou coletivas com o usuário.

7.17 - Planejar reuniões, construir agendas compartilhadas e equilibrar de forma dinâmica o conjunto de atividades a serem desenvolvidas a partir do rol de demandas que se apresentam.

7.18 - Realizar outras atividades afins, constante do planejamento elaborado pela SESAU.

7.19 - Desenvolver as ações da área de psicologia referente à Atenção Primaria, (grupos operativos, programas diversos; desenvolver as ações estabelecidas de psicologia dos Programas da Secretaria Municipal de Saúde que demandarem atividades da área de psicologia; elaborar diagnóstico para programa e projetos da área da psicologia; realizar atividade com a Equipe Multidisciplinares ou Multiprofissionais da Atenção Primaria.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Obriga-se o **CONTRATANTE:**

Efetuar o contrato de credenciamento; podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Elaborar o planejamento das atividades, bem como promover a sua execução e proceder à avaliação para verificar os resultados alcançados e efetuar possíveis redirecionamentos das ações se necessário;
Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** até o 7º (sétimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, após a apresentação da nota fiscal, com a correta descrição dos serviços realizados entre o período do primeiro ao último dia de cada mês;
Supervisionar e acompanhar, os serviços executados pelos profissionais, a execução das ações previstas neste instrumento;
Colocar à disposição da **CONTRATADA** todas as condições materiais e demais necessidades para a realização dos serviços;
Os profissionais que forem coordenar os trabalhos através da Coordenação da Atenção Primária, estarão sob a supervisão geral da Secretária Municipal de Saúde, deverão as planejar ações integradas às equipes ESF, contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência, elaborar o planejamento das atividades, bem como promover a sua execução e proceder à avaliação para verificar os resultados alcançados e efetuar possíveis redirecionamentos das ações se necessário, controlar e acompanhar os serviços da monitoria referente à execução das atividades previstas neste Termo de Referência, certificando ao final de cada mês, na Nota Fiscal apresentada pelo (a) contratado (a), que os serviços foram prestados nas condições estabelecidas pelo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Para efeitos obrigacionais, o **Processo Administrativo nº. 218/2022 - Credenciamento 021/2022** integra o presente contrato, valendo seus termos e condições quando com eles não conflitarem, tudo de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – AS PENALIDADES

11.1 A inobservância, pela **CONTRATADA**, de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o **CONTRATANTE** a aplicar, a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, quando couber, ou outro instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo Contratante ou deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;
Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, multa de 05 % (cinco por cento) ao dia, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato;
Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;
Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
Causar prejuízo material resultante diretamente da execução contratual: Declaração de Inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

11.2 - Em caso de tolerância, após os primeiros 10 (dez) dias de atraso, e não sendo rescindido o contrato ou cancelada a Autorização de Fornecimento, se repetir o atraso, a Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, aplicará multa em dobro;

11.3 - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se o contratado ao pagamento de indenização ao contratante por perdas e danos;

11.4 - Indenização ao contratante da diferença de custo para contratação de outro licitante;

11.5 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa o contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.7 - As penalidades que poderão ser aplicadas ao licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, neste Credenciamento e no Contrato.

11.8 Ocorrendo a inexecução do contrato, reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de credenciar outro profissional, observada a ordem de classificação, comunicando, em seguida, ao órgão responsável, para as providências cabíveis.

11.9 A aplicação das penalidades previstas nessa cláusula é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**.

11.10 A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de o **CONTRATANTE** exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para ele ou terceiro.

11.11 Independentemente da ordem das sanções, o **CONTRATANTE** poderá optar pela rescisão contratual e cobrança de perdas e danos resultantes do respectivo fato gerador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

O cancelamento da prestação dos serviços terá lugar de pleno direito, independente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA**:

a) recusar-se a prestar os serviços, preestabelecidos na ordem de convocação;
b) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas nos artigos 79 c/c artigo 80 em seus incisos e parágrafos. Constituem motivo para rescisão contratual os enumerados nos artigos 77 c/c artigo 78 em seus incisos e parágrafo único, todos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado, por meio de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, no saguão do prédio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – DO FORO

As partes elegem o foro desta Comarca, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pela Secretaria Municipal de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, de tudo cientes.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 01 de novembro de 2022.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

NAYARA RIBEIRO DE SOUZA –
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:0BADDC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N.º 090/2022 CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M–3.809.529 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/ MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado **ELKY MICHELY SOUSA,** brasileira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº MG-10.318.140 PC/MG e inscrita no CPF sob o nº. 897.582.696-15, residente e domiciliada a Rua dos Sabiás, n° 27, Bairro Novo Progresso, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Telefone: (38) 98805-5753, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Credenciamento de profissionais com formação em Psicologia, decorrente do **Processo Administrativo nº. 218/2022 - Credenciamento 021/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **contratação de profissionais com formação em Psicologia, com objetivo de desenvolver ações em conjunto com as Equipes Saúde da Família - ESF e do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, bem como, com a comunidade as atividades, as ações e as práticas de cidadania e de produção de estratégias que fomentem e fortaleçam redes de suporte psicológico e maior integração entre serviços de saúde, seu território e outros equipamentos sociais, contribuindo para o desenvolvimento de ações intersetoriais para realização do cuidado, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde,** segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I e no instrumento convocatório.

PSICÓLOGO DO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

A contratação dos profissionais que atenderão a demanda do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS é para atender a resolução nº 6.680, de 20 de Março de 2019 que institui as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro destinado aos pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

2.1 As atividades propostas serão executadas, obedecendo à programação estabelecida pela Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.
2.2 As atividades de planejamento e organização serão executadas pela SESAU, através do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETOMADA DOS SERVIÇOS

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a qualquer tempo, e a seu exclusivo critério, avocar a si a prestação da assistência ao usuário.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DE DA FORMA DE PAGAMENTO

Os serviços, objeto deste contrato, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na Cláusula Primeira serão pagos à **CONTRATADA,** o valor total mensal de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, para uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

§ 1º. Os pagamentos serão efetuados até o 7º (sétimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde. Devendo a mesma vir acompanhada dos documentos fiscais e prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS, FGTS) e Trabalhista.

§ 2º. Os recursos financeiros para pagamentos serão creditados na Conta Corrente da **CONTRATADA** em Agência Bancária por ela estabelecida.

§ 3º. Em caso de atraso na entrega da Nota Fiscal ou irregularidade na emissão dos documentos fiscais o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

§ 4º. O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação eou não recolhimento de multa aplicada.

§ 5º. Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentará de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

§ 6º. É vedado à **CONTRATADA** cobrar diretamente do usuário qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados, concernentes aos atendimentos autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias.

§ 7º. À critério do **CONTRATANTE** poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

§ 8º. É nula e não constituirá qualquer obrigação para o **CONTRATANTE** a prestação de serviços sem observância do disposto do contrato.

§ 9°. O não pagamento nos prazos previstos acarretará ao **CONTRATANTE** multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO FINACEIRA E DO REAJUSTE DE PREÇOS

O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela contratada, observado o interregno mínimo de um ano, pela variação doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo seja impossível a sua utilização, será utilizado qualquer outro índice que retrate a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

Parágrafo Único. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei de Licitações, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, o prestador de serviço contratado em hipótese alguma poderá paralisar a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento vigente, a seguir descrita:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 02.14.01- Secretaria Municipal de Saúde
Classificação Orçamentária: 10.302.0104.2064 – Centro de Atenção Psico-Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.55.00 – Tranf. Recursos Fundo Estadual de Saúde
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, sob a supervisão geral da Secretária Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão e acompanhamento dos serviços prestados, aos quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos mesmos, sendo que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** nos termos das legislações referentes a licitações e contratos administrativos.

§ 1º A **CONTRATADA** facilitará ao **CONTRATANTE** o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pelos servidores do Contratante, designado para tal fim.

§ 2º A **CONTRATADA** é responsável pela indenização de eventual dano causado às pessoas atendidas, e, a terceiros a ela vinculados decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, ficando assegurado à **CONTRATADA** o direito de regresso.

§ 3º Em qualquer hipótese é assegurado à **CONTRATADA** amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

Firmar Contrato de Credenciamento com o Município de Três Marias; para o período estabelecido na cláusula da Vigência; podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Exercer atividades e prestar assistência no ramo da psicologia aplicada à saúde como, orientação, aconselhamento, realizando a identificação e análise de situações de saúde do paciente, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar orientação e diagnósticos. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do profissional médico.
Desenvolver, conhecer e estimular o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com os familiares.
Discutir e refletir permanentemente com a equipe a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades.
Identificar no território, junto com a equipe, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento.
A Contratada deverá realizar avaliação inicial e encaminhar a coordenação plano terapêutico proposta, com número de sessões a serem realizadas mensalmente, bem como a duração de cada sessão e periodicidade, e relatórios mensais que apresentem evolução terapêutica e plano de alta dos pacientes.
Não transferir a outrem o objeto do Contrato.
Desenvolver junto com os profissionais da equipe estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e outras drogas.
Criar em conjunto com a equipe, estratégias para abordar problemas que se traduzam em maior vulnerabilidade.
Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.
Atender com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, em observância ao principio da urbanidade.

Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
Emitir e entregar a Nota Fiscal do mês anterior, na SESAU, até o segundo dia útil do mês subsequente.
Responsabilizar-se pelo pagamento dos impostos e encargos sociais, incidentes sobre a presente prestação do serviço.
Apoiar as equipes na análise dos problemas e na elaboração conjunta de propostas de intervenção, quanto diretamente na realização de ações clínicas ou coletivas com o usuário.
Planejar reuniões, construir agendas compartilhadas e equilibrar de forma dinâmica o conjunto de atividades a serem desenvolvidas a partir do rol de demandas que se apresentam.
Realizar outras atividades afins, constante do planejamento elaborado pela SESAU.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Obriga-se o **CONTRATANTE:**

Efetuar o contrato de credenciamento; podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Elaborar o planejamento das atividades, bem como promover a sua execução e proceder à avaliação para verificar os resultados alcançados e efetuar possíveis redirecionamentos das ações se necessário;
Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** até o 7º (sétimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, após a apresentação da nota fiscal, com a correta descrição dos serviços realizados entre o período do primeiro ao último dia de cada mês;
Supervisionar e acompanhar, os serviços executados pelos profissionais, a execução das ações previstas neste instrumento;
Colocar à disposição da **CONTRATADA** todas as condições materiais e demais necessidades para a realização dos serviços;
Coordenar os trabalhos através da Coordenação da Atenção Primária, sob a supervisão geral da Secretária Municipal de Saúde; 5.7 - Os profissionais que forem coordenar os trabalhos através da Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, estarão sob a supervisão geral da Secretária Municipal de Saúde, e deverão elaborar o planejamento das atividades, bem como promover a sua execução e proceder à avaliação para verificar os resultados alcançados e efetuar possíveis redirecionamentos das ações se necessário, controlar e acompanhar os serviços da monitoria referente à execução das atividades previstas neste Termo de Referência, certificando ao final de cada mês, na Nota Fiscal apresentada pelo (a) contratado (a), que os serviços foram prestados nas condições estabelecidas pelo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Para efeitos obrigacionais, o **Processo Administrativo nº. 218/2022 - Credenciamento 021/2022** integra o presente contrato, valendo seus termos e condições quando com eles não conflitarem, tudo de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – AS PENALIDADES

11.1 A inobservância, pela **CONTRATADA**, de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o **CONTRATANTE** a aplicar, a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, quando couber, ou outro instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo Contratante ou deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;
Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, multa de 05 % (cinco por cento) ao dia, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato;
Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;
Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
Causar prejuízo material resultante diretamente da execução contratual: Declaração de Inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

11.2 - Em caso de tolerância, após os primeiros 10 (dez) dias de atraso, e não sendo rescindido o contrato ou cancelada a Autorização de Fornecimento, se repetir o atraso, a Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, aplicará multa em dobro;

11.3 - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se o contratado ao pagamento de indenização ao contratante por perdas e danos;

11.4 - Indenização ao contratante da diferença de custo para contratação de outro licitante;

11.5 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa o contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.7 - As penalidades que poderão ser aplicadas ao licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, neste Credenciamento e no Contrato.

11.8 Ocorrendo a inexecução do contrato, reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de credenciar outro profissional, observada a ordem de classificação, comunicando, em seguida, ao órgão responsável, para as providências cabíveis.

11.9 A aplicação das penalidades previstas nessa cláusula é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**.

11.10 A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de o **CONTRATANTE** exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para ele ou terceiro.

11.11 Independentemente da ordem das sanções, o **CONTRATANTE** poderá optar pela rescisão contratual e cobrança de perdas e danos resultantes do respectivo fato gerador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

O cancelamento da prestação dos serviços terá lugar de pleno direito, independente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA**:

a) recusar-se a prestar os serviços, preestabelecidos na ordem de convocação;
b) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas nos artigos 79 c/c artigo 80 em seus incisos e parágrafos. Constituem motivo para rescisão contratual os enumerados nos artigos 77 c/c artigo 78 em seus incisos e parágrafo único, todos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado, por meio de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, no saguão do prédio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – DO FORO

As partes elegem o foro desta Comarca, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pela Secretaria Municipal de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, de tudo cientes.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 01 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS –
Contratante

ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

ELKY MICHELY SOUSA –
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:14ABB14E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE REGULAÇÃO

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (ARISMIG)**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 46.679.887/0001-97. **OBJETO**:Este Convênio tem por objetivo o estabelecimento de obrigações entre o Concedente e o Convenente para que este exerça, em proveito e em nome do Concedente, e conforme as diretrizes previamente definidas, a prestação de serviço relativa às atividades de regulação dos serviços de saneamento de resíduos sólidos urbanos no âmbito da área do Município de Três Pontas. §1º Este Convênio vigorará por 10 (dez) anos contados da data de sua assinatura, de modo que, antes desse prazo, o Convenente não poderá ser alterado, enquanto agência reguladora, pelo Concedente, salvo se deixar de adotar as normas de referência da ANA.§2º Eventual exclusão, retirada ou voluntária ou qualquer outro tipo de saída do Concedente como consorciado da ARISMIG, por qualquer motivo, não prejudicará a execução deste convênio, o qual continuará vigente e surtindo efeitos pelo prazo de vigência fixado inicialmente, de modo que não ficarão prejudicadas as obrigações já constituídas pelo Concedente junto ao Convenente.§3° As atividades de regulação serão desenvolvidas pelo Convenente conforme definidas em seu Estatuto Social e demais resoluções internas, bem como de acordo com as normas de referência editadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).**VALOR:R$** R$ 32.905,15 (trinta e dois mil novecentos e cinco reais e quinze centavos). **VIGÊNCIA**: O presente contrato terá vigência por 10 (dez) anos contados da data de sua assinatura.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0A0D3272

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023 – PROCESSO N.º 058/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, **para Aquisição de Material Elétrico**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 24/03/2023. Início da Sessão de Lances: 24/03/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 07 DE MARÇO DE 2023.

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E87EE0BB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 – PROCESSO N.º 023/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 006/2023– Processo n.º 023/2023**, realizado em 16de fevereirode 2023, referente à Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal, em favor das empresas: **Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, sendo o valor total estimado registrado: R$ 717.498,10(setecentos e dezessete mil e quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos);**Ágil Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.590.555/0001-48, sendo o valor total estimado registrado: R$ 53.950,00(cinquenta e três mil e novecentos e cinquenta reais); **Alfalagos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14, sendo o valor total estimado registrado: R$ 404.698,00(quatrocentos e quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais); **Ar Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.869.890/0001-26, sendo o valor total estimado registrado: R$ 112.500,00(cento e doze mil e quinhentos reais); **Asli Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.578.276/0001-14, sendo o valor total estimado registrado: R$ 23.180,00(vinte e três mil e cento e oitenta reais); **Ativa Medico Cirurgica Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.182.725/0001-12, sendo o valor total estimado registrado: R$ 89.220,00(oitenta e nove mil e duzentos e vinte reais); **BH Farma ComércioLtda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.799.163/0001-26, sendo o valor total estimado registrado: R$ 504.850,00(quinhentos e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais); **Biohosp Produtos Hospitalares S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.269.125/0001-87, sendo o valor total estimado registrado: R$ 528.398,50(quinhentos e vinte e oito mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);**Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.652.030/0003-32, sendo o valor total estimado registrado: R$142.960,00(cento e quarenta e dois mil e novecentos e sessenta reais); **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.729.178/0004-91, sendo o valor

total estimado registrado: R$ 480.964,90(quatrocentos e oitenta mil e novecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos); **Cristalia Produtos QuímicosFarmacêuticosLtda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.734.671/0001-51, sendo o valor total estimado registrado: R$ 512.530,00(quinhentos e doze mil e quinhentos e trinta reais); **Dimaster Comercio de Produtos HospitalaresLtda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.520.829/0001-40, sendo o valor total estimado registrado: R$ 178.590,00(cento e setenta e oito mil e quinhentos e noventa reais); **Dimebrás Comercial HospitalarLtda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.081.482/0001-06, sendo o valor total estimado registrado: R$ 19.680,00(dezenove mil e seiscentos e oitenta reais); **Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.386.283/0001-13, sendo o valor total estimado registrado: R$ 173.700,00(cento e sessenta e seis mil e duzentos e sessenta reais); **Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.279.552/0001-01, sendo o valor total estimado registrado: R$ 4.829,00(quatro mil e oitocentos e vinte e nove reais); **Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda**, Inscrita No CNPJ sob o n.º01.417.694/0001-20, sendo o valor total estimado registrado: R$ 56.230,00(cinquenta e seis mil e duzentos e trinta reais);**Drogafonte Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.778.201/0001-26, sendo o valor total estimado registrado: R$ 175.120,00(cento e setenta e cinco mil e cento e vinte reais); **Equipar Medico eHospitalar Limitada**, inscrita no CNPJ sob o n.º25.725.813/0001-70, sendo o valor total estimado registrado: R$ 12.000,00(doze mil reais); **EspíritoSanto Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º28.911.309/0001-52, sendo o valor total estimado registrado: R$ 72.560,00(setenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais); **F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º28.093.678/0001-85, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.650,00(mil e seiscentos e cinquenta reais);**Futura Comercio de Produtos Medicos eHospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º08.231.734/0001-93, sendo o valor total estimado registrado: R$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais);**Ilg Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ sob on.º 20.657.155/0001-02, sendo o valor total estimado registrado: R$ 322.747,45(trezentos e vinte e dois mil e setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos);**Inovamed HospitalarLtda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.889.035/0001-02, sendo o valor total estimado registrado: R$ 442.076,50(quatrocentos e quarenta e dois mil e setenta e seis reais e cinquenta centavos); **JCProdutos FarmacêuticoseHospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.101.919/0001-98, sendo o valor total estimado registrado:R$ 179.600,00(cento e setenta e nove mil e seiscentos reais); **Laboratorio Teuto Brasileiro S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º17.159.229/0001-76, sendo o valor total estimado registrado: R$ 68.190,00(sessenta e oito mil e cento e noventa reais); **Med Center ComercialLtda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40, sendo o valor total estimado registrado: R$ 268.331,00(duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e trinta e um reais); **MG2 Distribuidora de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º47.893.919/0001-15, sendo o valor total estimado registrado: R$ 141.470,00(cento e quarenta e um mil e quatrocentos e setenta reais);**Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.123.417/0001-60, sendo ovalor total estimado registrado: R$ 144.360,00(cento e quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais); **Pontes e Guedes Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.920.081/0001-58, sendo o valor total estimado registrado: R$ 74.500,00(setenta e quatro mil e quinhentos reais);**Prati, Donaduzzi e Cia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.856.593/0001-66, sendo o valor total estimado registrado: R$ 402.480,00(quatrocentos e dois mil e quatrocentos e oitenta reais);**Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.706.251/0001-98, sendo o valor total estimado registrado: R$ 80.445,00(oitenta mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais);**Prosper Comercio e Distribuição Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.489.064/0001-05, sendo o valor total estimado registrado: R$ 255.800,00(duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais);**Sameh – Soluções Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.031.668/0001-27, sendo o valor total estimado registrado: R$ 18.036,00(dezoito mil e trinta e seis reais); **Stock Med Produtos Medico-Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.106.005/0001-80,sendo o valor total estimado registrado: R$ 62.150,00(sessenta e dois mil e cento e cinquenta reais);**Top Norte Comercio de Material Medico Hospitalar EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.862.531/0001-26, sendo o valor total estimado registrado: R$ 96.130,00(noventa e seis mil e cento e trinta reais);**TSFarma Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.189.554/0001-59,sendo o valor total estimado registrado: R$ 327.369,60(trezentos e vinte e sete mil e trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos);**UPDistribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.152.616/0001-53, sendo o valor total estimado registrado: R$ 140.830,00(cento e quarenta mil e oitocentos e trinta reais); **Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.372.020/0001-44,sendo o valor total estimado registrado: R$ 59.728,00(cinquenta e nove mil e setecentos e vinte e oito reais); **WFDistribuidora de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.025.186/0001-46, sendo ovalor total estimado registrado: R$ 660,00(seiscentos e sessenta reais).

Três Pontas, 06 de março de 2023

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:39F37728

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 – PROCESSO N.º 023/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, sendo o valor total estimado registrado: R$ 717.498,10(setecentos e dezessete mil e quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos). **Vigência:** 08/03/2023 a 08/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:080A7A56

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 – PROCESSO N.º 023/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Ágil Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 20.590.555/0001-48, sendo o valor total estimado registrado: R$ 53.950,00(cinquenta e três mil e novecentos e cinquenta reais).**Vigência:** 08/03/2023 a 08/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:359246F0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 – PROCESSO N.º 023/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Alfalagos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14, sendo o valor total estimado registrado: R$ 404.698,00(quatrocentos e quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais).**Vigência:**08/03/2023 a 08/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E8EB5CA2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 – PROCESSO N.º 023/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Ar Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.869.890/0001-26, sendo o valor total estimado registrado: R$ 112.500,00(cento e doze mil e quinhentos reais). **Vigência:** 08/03/2023 a 08/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8BABA0ED

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 – PROCESSO N.º 023/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Asli Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.578.276/0001-14, sendo o valor total estimado registrado: R$ 23.180,00(vinte e três mil e cento e oitenta reais). **Vigência:** 08/03/2023 a 08/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A68EB727

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 – PROCESSO N.º 023/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Ativa Medico Cirurgica Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.182.725/0001-12, sendo o valor total estimado registrado: R$ 89.220,00(oitenta e nove mil e duzentos e vinte reais).**Vigência:** 08/03/2023 a 08/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4CC0C490

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 – PROCESSO N.º 023/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** BH Farma ComércioLtda, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.799.163/0001-26, sendo o valor total estimado registrado: R$ 504.850,00(quinhentos e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).**Vigência:** 08/03/2023 a 08/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1FEFE6D8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 – PROCESSO N.º 023/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Biohosp Produtos Hospitalares S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.269.125/0001-87, sendo o valor total estimado registrado: R$ 528.398,50(quinhentos e vinte e oito mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**Vigência:** 08/03/2023 a 08/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AB86D78E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 – PROCESSO N.º 023/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.652.030/0003-32, sendo o valor total estimado registrado: R$142.960,00(cento e quarenta e dois mil e novecentos e sessenta reais). **Vigência:**08/03/2023 a 08/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A508F616

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 – PROCESSO N.º 023/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 67.729.178/0004-91, sendo o valor total estimado registrado: R$ 480.964,90(quatrocentos e oitenta mil e novecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos). **Vigência:** 08/03/2023 a 08/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:92AE019D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 – PROCESSO N.º 023/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Cristalia Produtos QuímicosFarmacêuticosLtda., inscrita no CNPJ sob o n.º 44.734.671/0001-51, sendo o valor total estimado registrado: R$ 512.530,00 (quinhentos e doze mil e quinhentos e trinta reais). **Vigência:** 08/03/2023 a 08/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A43151BA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 – PROCESSO N.º 023/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.520.829/0001-40, sendo o valor total estimado registrado: R$ 178.590,00(cento e setenta e oito mil e quinhentos e noventa reais). **Vigência:** 08/03/2023 a 08/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:66D67759

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 – PROCESSO N.º 023/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 56.081.482/0001-06, sendo o valor total estimado registrado: R$ 19.680,00(dezenove mil e seiscentos e oitenta reais).**Vigência:** 08/03/2023 a 08/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0C538DFA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 – PROCESSO N.º 023/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 76.386.283/0001-13, sendo o valor total estimado registrado: R$ 173.700,00(cento e sessenta e seis mil e duzentos e sessenta reais).**Vigência:** 08/03/2023 a 08/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:98A9E95A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 – PROCESSO N.º 023/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.279.552/0001-01, sendo o valor total estimado registrado: R$ 4.829,00(quatro mil e oitocentos e vinte e nove reais).**Vigência:**08/03/2023 a 08/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:31809062

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 – PROCESSO N.º 023/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda, Inscrita No CNPJ sob o n.º01.417.694/0001-20, sendo o valor total estimado registrado: R$ 56.230,00(cinquenta e seis mil e duzentos e trinta reais).**Vigência:** 08/03/2023 a 08/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F7D5F7CF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 – PROCESSO N.º 023/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Drogafonte Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.778.201/0001-26, sendo o valor total estimado registrado: R$ 175.120,00(cento e setenta e cinco mil e cento e vinte reais).**Vigência:** 08/03/2023 a 08/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9E3FC214

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 – PROCESSO N.º 023/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Equipar Medico eHospitalar Limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º25.725.813/0001-70, sendo o valor total estimado registrado: R$ 12.000,00 (doze mil reais).**Vigência:** 08/03/2023 a 08/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7171B296

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 – PROCESSO N.º 023/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** EspíritoSanto Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º28.911.309/0001-52, sendo o valor total estimado registrado: R$ 72.560,00(setenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais).**Vigência:** 08/03/2023 a 08/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:831D5028

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 – PROCESSO N.º 023/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º28.093.678/0001-85, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais).**Vigência:** 08/03/2023 a 08/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3988322B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 – PROCESSO N.º 023/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde,

atendidos pela Farmácia Básica Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Futura Comercio de Produtos Medicos eHospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º08.231.734/0001-93, sendo o valor total estimado registrado: R$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).**Vigência:** 08/03/2023 a 08/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7A764E98

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 – PROCESSO N.º 023/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Ilg Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob on.º 20.657.155/0001-02, sendo o valor total estimado registrado: R$ 322.747,45(trezentos e vinte e dois mil e setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).**Vigência:** 08/03/2023 a 08/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D29D2662

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 – PROCESSO N.º 023/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Inovamed Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 12.889.035/0001-02, sendo o valor total estimado registrado: R$ 442.076,50(quatrocentos e quarenta e dois mil e setenta e seis reais e cinquenta centavos).**Vigência:**08/03/2023 a 08/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A422E8A8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 – PROCESSO N.º 023/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** JCProdutos FarmacêuticoseHospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.101.919/0001-98, sendo o valor total estimado registrado: R$ 179.600,00(cento e setenta e nove mil e seiscentos reais).**Vigência:**08/03/2023 a 08/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BC7519BA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 – PROCESSO N.º 023/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Laboratorio Teuto Brasileiro S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º17.159.229/0001-76, sendo o valor total estimado registrado: R$ 68.190,00(sessenta e oito mil e cento e noventa reais).**Vigência:** 08/03/2023 a 08/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3600C6B6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 – PROCESSO N.º 023/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Med Center Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40, sendo o valor total estimado registrado: R$ 268.331,00(duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e trinta e um reais).**Vigência:** 08/03/2023 a 08/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0860F2B2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 – PROCESSO N.º 023/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** MG2 Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º47.893.919/0001-15, sendo o valor total estimado registrado: R$ 141.470,00(cento e quarenta e um mil e quatrocentos e setenta reais).**Vigência:** 08/03/2023 a 08/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CC4E0CF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 10/2023, com fundamento no Art. 75 da Lei n° 14.133/2021, para a contratação das empresas:

Comercial de Alimentos e Faria Eireli
CNPJ: 17.543.653/0001-10
VALOR: R$1.545,77 (Hum mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos)
Comercial Lorena LTDA-EPP
CNPJ:86.452.604/0001-94
VALOR: R$22,50 (Vinte e dois reais e cinquenta centavos)
Ana Paula Marques Silva
CNPJ:31.604.207/0001-07
VALOR: R$751,80 (Setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)
Henrique Azevedo Tavares
CNPJ:35.268.532/0001-99
VALOR: R$2.494,40 (Dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de matérias de limpeza e higienização para uso dos setores da Câmara Municipal demais eventos, estimado para os próximos 6(seis) meses, conforme especificado no Termo de Referência.

Tupaciguara, 08 de Março de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:28912C17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 026/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 013/2023, a aquisição de produtos para a limpeza e manutenção das piscinas do SESI e do Complexo Esportivo Deputado Luiz Humberto Carneiro, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 21/03/2023 às 14:00hs pela plataforma licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/ e no www.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:12641ED4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 025/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 012/2023 objetivando a aquisição de dietas enterais, suplementos e complementos alimentares, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. A sessão será realizada no dia 22/03/2023 às 09:00hs através do site WWW.licitanet.com.br . Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente e no site WWW.licitanet.com.br.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:0586D728

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023.

Aos 07 (sete) dias do mês de Março do ano de 2023, às 09h00min, no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, reuniu-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 014/2022, com a presença do Presidente da Comissão e seus membros abaixo assinados, para proceder à abertura dos envelopes referentes ao **Processo Licitatório nº. 013/2023**, na modalidade **Concorrência Pública nº. 002/2023**, do tipo Menor Preço Global. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação dá início aos trabalhos em conformidade com as disposições contidas no Edital e verifica o protocolo de envelopes pelas empresas **ACM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 03.700.548/0001-32 (protocolo nº. 291) e **CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 02.241.150/0001-12 (protocolo nº. 293) e comparecimento das empresas **CONSTRUTORA LIMA FERRAZ LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 40.902.557/0001-32 neste ato representada pelo **Sr. Deivid Ferraz,** inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 013.925.206-14 e **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 23.342.609/0001-44 neste ato representada pelo **Sr. Eduardo Moura Ferreira,** inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 014.145.986-70. Iniciado o procedimento de credenciamento nos termos do edital, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação avaliou a documentação apresentada e declara os representantes das empresas aptos a participarem do certame. Na oportunidade o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do item 8.10, 8.10.1 procedeu à consulta dos licitantes participantes no CEIS, CNEP, SICAF e Cadastro Nacional de Condenações Civis, sendo as empresas aptas a participarem do presente certame conforme certidões em anexo. Ato contínuo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação juntamente com os membros da equipe efetua a abertura dos **Envelopes nº. 01 - Documentos de Habilitação** das empresas participantes que é rubricado por todos os presentes. Em razão da ausência e necessidade de avaliação pelo Sr. Gabriel Lourenço Borges Neto (arquiteto), com o fim de auxiliar na avaliação da Documentação referente à Qualificação Técnica e da Sra. Maria Leila de Lima Batista (contadora municipal) com o fim de avaliar o balanço patrimonial e o volume de documentos serem avaliados suspende essa sessão ficando desde já estabelecido que o resultado seja divulgado na página do diário oficial dos municípios mineiros - AMM e encaminhado via email para os emails: compras@solucaoengenharia.me e contato@construcerto.com. O representante da empresa **CONSTRUTORA LIMA FERRAZ LTDA** solicita que conste em ata os seguintes apontamentos: "que no índice contábil apresentado pela empresa ACM Construção Civil Ltda não consta assinatura de nenhum dos sócios, apenas do profissional contábil". Os envelopes de propostas apresentados pela empresas participantes ficarão guardados dentro do cofre localizado dentro da Secretaria de Administração e Finanças até a retirada para abertura em sessão. Os representantes dão o ciente. Nada mais havendo, encerra-se a presente sessão.

Tupaciguara/MG, 07 de Março de 2023.

TIAGO GONÇALVES GOMES
Presidente da CPL

CÁSSIO ALVES PEREIRA
Membro da CPL

LAURO VELLOSO GUIMARÃES JÚNIOR
Membro da CPL

Empresas:

CONSTRUTORA LIMA FERRAZ LTDA

SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E7419C9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
PORTARIA N° 13/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N° 13/2023, de 28 de fevereiro de 2023.

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA A PEDIDO.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Ubaí, no uso de suas atribuições contidas nos Artigos 79, IX e 88, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:

I – O pedido de exoneração da servidora **RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS**, que ocupa o cargo de Agente Administrativo.

II – O disposto no art. 46, inciso III, da Lei nº242, de 05 de Abril de 2011 – Estatuto do Servidor do município de Ubaí.
Art. 46 – A exoneração de cargo efetivo dar-se-á quando:
III – a pedido do servidor

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a pedido da servidora **RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS**, que ocupa o cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 28 de fevereiro de 2023.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:822F70E2

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 14, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 14, de 01 de março de 2023.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTO A PEDIDO DA SERVIDORA.

Farley Vieira Ribeiro, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas no art. 79,VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO
I – O disposto no Art. 89, inciso VI, da Lei 242, de 05 de Abril de 2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Ubaí. "Conceder-se-á licença ao servidor: VI – para tratar de interesses particulares".
II – O Art. 103 da Lei 242, de 05 de Abril de 2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Ubaí. "Ao servidor estável poderá ser concedida, a critério da Administração, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, prorrogável por igual período."
III – O Requerimento da servidora solicitando a Licença sem vencimento protocolado em 01 de março de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Deferir o pedido de Licença Sem Vencimento da Servidora **Adriana Veloso Braga**, ocupante do cargo de Monitora de ensino, a partir de 10 de março de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 01 de março de 2023.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:291B82C6

PROCURADORIA
PORTARIA N° 15/2023

PORTARIA N° 15/2023

EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,

EXONERA a Sra. **HELLEN CRISTINA PEREIRA ALVES,** Chefe De Departamento de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, nomeada pela Portaria nº 99, de 14 de setembro de 2021.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2023.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 01 de março de 2023.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:DCFDB392

PROCURADORIA
PORTARIA N° 16/2023

PORTARIA N° 16/2023

NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,

NOMEIA a Sra. **TAÍNA NUNES AGUIAR,** para o cargo de Chefe De Departamento de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 01 de março de 2023.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:9D6A293D

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 17, DE 01 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 17, de 01 de março de 2023

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO A PEDIDO DA SERVIDORA.

Farley Vieira Ribeiro, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas no art. 79,VI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO:
I – O disposto no Art. 89, inciso VI, da Lei 242, de 05 de Abril de 2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Ubaí. "Conceder-se-á licença ao servidor: VI – para tratar de interesses particulares".
II – O Art. 103 da Lei 242, de 05 de Abril de 2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Ubaí. "Ao servidor estável poderá ser concedida, a critério da Administração, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, prorrogável por igual período."
III – O Requerimento da servidora solicitando a prorrogação da Licença sem vencimento.
IV – Que a servidora se encontra em licença sem vencimento no período de 24/03/2022 à 21/09/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Deferir o pedido de Prorrogação da Licença Sem Vencimento da Servidora **Maria Afra Alves da Silva Brasileiro**,

ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 22/09/2023 à 31/12/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 01 de março de 2023.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:3AFDBF17

PROCURADORIA
PORTARIA N° 18/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N° 18/2023, de 02 de março de 2023.

DISPÕE SOBRE RETORNO DE LICENÇA A PEDIDO DA SERVIDORA.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO:

I – O disposto no artigo 104 da Lei nº 242, de 05 de abril de 2011 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Ubaí.
Art. 104 - A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

II – O requerimento da servidora solicitando o retorno ao trabalho.

RESOLVE,

Art. 1º - Deferir o pedido de retorno de Licença da Servidora **ANA MARIA MENDES VELOSO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir do dia 02/03/2023.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 02 de março de 2023.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:2B72DFC5

PROCURADORIA
PORTARIA N° 19/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA N° 19/2023, de 07 de março de 2023.

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Ubaí, no uso de suas atribuições contidas nos Artigos 79, IX e 88, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:

I – O pedido de exoneração da servidora **ABELITA DE ALMEIDA TEIXEIRA**, que ocupa o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

II – O disposto no art. 46, inciso III, da Lei nº242, de 05 de Abril de 2011 – Estatuto do Servidor do município de Ubaí.
Art. 46 – A exoneração de cargo efetivo dar-se-á quando:
III – a pedido do servidor

III – A situação regular perante a instituição.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a pedido da servidora **ABELITA DE ALMEIDA TEIXEIRA**, que ocupa o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 07 de março de 2023.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:8CE91039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
AVISO LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE MOTOS E GAS E AGUAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.004/2023 - Processo Licitatório nº. 010/2023, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é a Contratação de Empresa para a Aquisição de 02 (duas) Motocicletas Novas 0km 2023/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, abertura prevista para 20/03/2023, Horário: 08:00hs, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone:(33)3628-1240, www.umburatiba.mg.gov.br.

Umburatiba/MG, 07 de março de 2023.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.005/2023 - Processo Licitatório nº.011/2023, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresas para Fornecimento de Gás – GLP e Água Mineral para Diversos Órgãos Municipais com exclusividade para MEI Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, abertura prevista para 20/03/2023, Horário:11:00hs, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone:(33)3628-1240, www.umburatiba.mg.gov.br.

Umburatiba/MG, 07 de março de 2023.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:19B8B6BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0**5**/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº **22**/2023. CONTRATO Nº 0**9**-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: CESMAPA – CENTRO SUL-MATO-GROSSENSE DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES LTDA, CNPJ: 02.764.346/0001-91. VALOR: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS),). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS PGR, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT, E DO LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE- LTIP, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL- PCMSO, EM ATENÇÃO AO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

UNIÃO DE MINAS/MG, 07 DE MARÇO DE 2023.

HELEM SILVIA FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:88C8CD47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO- REAJUSTE DE VALOR Nº 02/2023 – Número do Contrato: 058/2022. Processo Licitatório: 110/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **NILDOMAR AMATILIS OLIVEIRA,** inscrita no CPF n° 080.145.846-35, representada por **NILDOMAR AMATILIS OLIVEIRA**, portadora do CPF n° 080.145.846-35 e a cédula de identidade sob o n° MG-14956776 SSP/MG, com sede na Rua Dezenove, nº 591 – Residencial Dr. Diógenes de Souza, na cidade de Iturama-MG. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MONITORIA, PARA AS OFICINAS CRAS/PAIF, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. Valor: passando de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) para R$ 2.372,65 (dois mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Data de Assinatura: 28/02/2023.

União de Minas/MG 07/03/2023,

HELEM SILVIA FREITAS –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:86A4D4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG NOTA OFICIAL – PROVA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023 DA NOTA OFICIAL – PROVA DE TÍTULOS

Prezados candidatos, a HL PROCESSO SELETIVO E CONCURSOS, juntamente com a Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, informa:
Os documentos referentes à Prova de Títulos do Processo Seletivo Público Nº 01/2023 foram analisados e computados pela Banca Organizadora segundo os termos previstos no edital, portanto, foram **indeferidos** os documentos que apresentaram:
Diplomas de áreas não afins ao cargo preterido;
Certificados de cursos que não constava a carga horária;
Certificados de cursos não relacionados com os cargos preteridos;
Experiência profissional de áreas não afins ao cargo preterido;
Históricos escolares ou currículos sem os documentos comprobatórios.

Ressalta-se, ainda, como constado no edital:
Os documentos deveriam ser inseridos em linha pertinente ao título apresentado. Documentos inseridos em linha incorreta não foram computados.
Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo preterido não foram computados na Prova de Títulos.

Atenciosamente,

3 de março de 2023

HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS
CNPJ Nº 33.542.001/0001-17

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:D6692260

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N.º 005/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE À SR. DIONÍZIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA SILVA"

A **Presidente do IPMUR** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no Artigo 40, §1º, Inciso I, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com art. 87 da Lei Municipal n° 723 de 30 de março de 2021, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE à Servidora Efetiva DIONÍZIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA SILVA**,** no cargo de Servente Escolar, matrícula nº 134, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPMUR, n.º 003/2023, a partir desta data até posterior deliberação.
Ressalta-se a forma de reajustamento da aposentadoria, que será nos mesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
PROVENTOS	R$ 1.231,17
COMPLEMENTO SALARIAL ART.201 § 2º DA CF/88	R$ 70,83
TOTAL	R$ 1.302,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 18/10/2022. E surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/03/2023.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Urucuia - MG, 07 de março de 2023.

LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES
Presidente do IPMUR

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:759E4207

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 006/2023, Inexigibilidade nº 001/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **COOPERATIVA REGIONAL DE BASE NA AGRICULTURA FAMILIAR E EXTRATIVISMO LTDA - COPABASE,** inscrita no **CNPJ nº 10.502.010/0001-89.** Do Objeto: aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Valor Global R$ 377.246,50 (trezentos e setenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).Vigência: de 13/02/2023 até 12/02/2024.

Urucuia-MG, 13 de Fevereiro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:DED51722

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 007/2023, Inexigibilidade nº 001/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Física: **OSVALDO PEREIRA DE AQUINO,** inscrita no **CPF nº 789.188.046-87.** Do Objeto: aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Valor Global R$ 39.737,00 (trinta e nove mil setecentos e trinta e sete reais).Vigência: de 13/02/2023 até 12/02/2024.

Urucuia-MG, 13 de Fevereiro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:6CA8BAEE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 008/2023, Inexigibilidade nº 001/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Física: **JEOVAN LUCAS SOBRINHO,** inscrita no **CPF nº 254.147.471-72.** Do Objeto: aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Valor Global R$ 39.996,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais). Vigência: de 13/02/2023 até 12/02/2024.

Urucuia-MG, 13 de Fevereiro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:7E5190F1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 009/2023, Inexigibilidade nº 001/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Física: **EDINA JOSLIN MENDES,** inscrita no **CPF nº 816.228.999-20.** Do Objeto: aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Valor Global R$ 39.909,00 (trinta e nove mil novecentos e nove reais).Vigência: de 13/02/2023 até 12/02/2024.

Urucuia-MG, 13 de Fevereiro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2A8381EB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 010/2023, Inexigibilidade nº 001/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Física: **ANA MARIA CORDEIRO,** inscrita no **CPF nº 032.776.196-21.** Do Objeto: aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Valor Global R$ 39.688,00 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais).Vigência: de 13/02/2023 até 12/02/2024.

Urucuia-MG, 13 de Fevereiro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:12C71BD7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 011/2023, Inexigibilidade nº 001/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Física: **JOSÉ RAIMUNDO NETO CARDOSO,** inscrita no **CPF nº 578.962.241-00.** Do Objeto: aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Valor Global R$ 39.950,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais).Vigência: de 13/02/2023 até 12/02/2024.

Urucuia-MG, 13 de Fevereiro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:106888B0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 012/2023, Inexigibilidade nº 001/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Física: **PEDRO FERREIRA DE MELO,** inscrita no **CPF nº 039.500.606-69.** Do Objeto: aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Valor Global R$ 33.967,00 (trinta e três mil novecentos e sessenta e sete reais).Vigência: de 13/02/2023 até 12/02/2024.

Urucuia-MG, 13 de Fevereiro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1CF61F06

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 016/2023, Dispensa nº 006/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **46.690.231 ALZIRIS MARTINS DE SOUZA,** inscrita no **CNPJ nº 46.690.231/0001-75.** Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no de substituição dos dados e sistema de informação do 1º ao 6º bimestres do SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação) nos anos 2016

á 2021, para ajuste de saldo financeiro, para atender a Secretaria Municipal de Finanças. Valor Global R$ 14.260,00 (quatorze mil duzentos e sessenta reais).Vigência: de 16/02/2023 até 15/04/2023.

Urucuia-MG, 16 de Fevereiro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:667FB0E8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 017/2023, Dispensa nº 007/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Física: **ANA LOPES DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 526.768.976-91.** Do Objeto: locação de imóvel para Instalação e Funcionamento da EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais. Valor Global R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais).Vigência: de 16/02/2023 até 15/02/2024.

Urucuia-MG, 16 de Fevereiro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:A4928C40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 12-2023

EXTRATO CONTRATO 12/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023 –OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – CIRURGICA UNIÃO LTDA. Valor do contrato: R$ 115.193,03(cento e quinze mil, cento e noventa e três reais e três centavos) VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 1º de março de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:054990D7

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 13-2023

EXTRATO CONTRATO 13/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023 –OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Valor do contrato: R$ 146.110,32 (cento e quarenta e seis mil, cento e dez reais e trinta e dois centavos) VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 1º de março de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:94E05EA0

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 14-2023

EXTRATO CONTRATO 14/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023 –OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – ALFALAGOS LTDA. Valor do contrato: R$ 103.035,80 (cento e três mil, trinta e cinco reais e oitenta centavos) VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 1º de março de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:BE35FB96

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 15-2023

EXTRATO CONTRATO 15/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023 –OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. Valor do contrato: R$ 169.530,00 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 1º de março de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:202CD0C3

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 16-2023

EXTRATO CONTRATO 16/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023 –OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. Valor do contrato: R$ 36.437,20 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 1º de março de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:F5C7B048

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 17-2023

EXTRATO CONTRATO 17/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023 –OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – CIRURGICA OLÍMPIO EIRELI. Valor do contrato: R$ 148.121,20 (cento e quarenta e oito mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 1º de março de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:DD4BED00

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 18-2023

EXTRATO CONTRATO 18/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023 –OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor do contrato: R$ 19.827,60 (dezenove mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 1º de março de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:501726A2

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 19-2023

EXTRATO CONTRATO 19/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023 –OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA. Valor do contrato: R$ 102.890,33 (cento e dois mil, oitocentos e noventa reais e trinta e três centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 1º de março de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:94CF3E77

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 20-2023

EXTRATO CONTRATO 20/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023 –OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. Valor do contrato: R$70.481,70 (setenta mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 1º de março de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:20F896C5

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 21-2023

EXTRATO CONTRATO 21/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023 –OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA. Valor do contrato: R$5.829,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 1º de março de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:DBCDFA4B

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 22-2023

EXTRATO CONTRATO 22/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023 –OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. Valor do contrato: R$48.236,54 (quarenta e oito mi, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 1º de março de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:A7874DA2

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 23-2023

EXTRATO CONTRATO 23/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023 –OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – RCMED DISTRIBUIDORA LTDA. Valor do contrato: R$107.165,69 (cento e sete mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 1º de março de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:E22349F7

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 24-2023

EXTRATO CONTRATO 24/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023 –OBJETO: Aquisição

de materiais e insumos hospitalares para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – JOSE NERGINO SOBREIRA. Valor do contrato: R$ 10.155,35 (dez mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 1º de março de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:F6249769

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 25-2023

EXTRATO CONTRATO 25/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023 –OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME. Valor do contrato: 115.306,54 (cento e quinze mil, trezentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 1º de março de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:C2384B99

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 26-2023

EXTRATO CONTRATO 26/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023 –OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor do contrato: R$8.080,00 (oito mil e oitenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 1º de março de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:B6C8103F

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 27-2023

EXTRATO CONTRATO 27/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023 –OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – C.B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A. Valor do contrato: R$5.709,60 (cinco mil setecentos e nove reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 1º de março de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:9B343183

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 28-2023

EXTRATO CONTRATO 28/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023 –OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares para atender as necessidades do município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – EQUIPOS COMERCIAL LTDA. Valor do contrato: R$6.498,42 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 1º de março de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:D7A9F5B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 020/2023 – P.L. 214/2022 – P.E. 053/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lixeiras em geral, em atendimento às necessidades das secretarias municipais de Educação e Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 293.145,00. **FDO:** 200, 233, 258, 274, 288, 300, 315, 350, 366.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9F1C5E1A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 021/2023 – P.L. 214/2022 – P.E. 053/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lixeiras em geral, em atendimento às necessidades das secretarias municipais de Educação e Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 472.390,00. **FDO:** 200, 233, 258, 274, 288, 300, 315, 350, 366.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B87EDE4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UASG 985427. AVISO DE INEXIGIBILIDADE – Processo Administrativo n°35/23. O Município de Viçosa, CNPJ 18.132.449/0001-79, torna público que os termos da Lei Federal n°3.019/2014, Decreto Municipal n°5.733/2022, Lei Municipal n°3.005/2023, iniciou a formalização de parceria visando prestação de serviço em atendimento odontológico

com fornecimento de prótese total e parcial aos munícipes. **ASSOCIAÇÃO ODONTOLÓGICA JESUS É O CAMINHO (AOJEC),** CNPJ: 03.693.582/0001-27 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Viçosa, 07 de março de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal de Viçosa.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:413AE138

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UASG 985427. AVISO DE INEXIGIBILIDADE – Processo Administrativo n°36/23. O Município de Viçosa, CNPJ 18.132.449/0001-79, torna público que os termos da Lei Federal n°3.019/2014, Decreto Municipal n°5.733/2022, Lei Municipal n°3.005/2023, iniciou a formalização de parceria visando prestação de serviço em atendimento a homens, acima de 18 anos e familiares, envolvidos com problemas de dependência química, álcool e drogas, bem como atuar proativamente com crianças e jovens, oferecendo abrigo, amparo e assistência, de forma contínua. **CASA DE PROMOÇÃO E CAMINHO BEZERRA DE MENEZES,** CNPJ: 04.438.182/0001-38 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Viçosa, 07 de março de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal de Viçosa.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:7E5B107D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO LEILÃO 01/2023

LEILOEIRO LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA

Edital de Licitação 16/2023- Leilão 01/2023 – Processo 25/2023 – Prefeitura de Virgem da Lapa/MG- Torna público leilão online site www.lucasleiloeiro.com.br, 31/03/2023, as 13:00 horas, seus bens inservíveis: veículos diversos e máquinas. Fone: 37-3242-2218

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:31B367AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 016/2023. Tomada de Preços Nº 002/2023. Processo homologado e adjudicado nesta data. Villas Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.827.987/0001-37, com o valor de R$ 118.664,55. 06/03/2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:6DE26613

PUBLICAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

TERMO Código PU-008/2023

CONVÊNIO PARA ESTÁGIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES PROFISSIONAIS A ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA UFF.

De um lado, como Instituição de Ensino, a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **UFF**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pela **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**, por intermédio da Senhora Pró-Reitora, Profª. **ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA**, nomeado pela Portaria UFF nº 62.474, de 23/11/2018, publicado no D.O.U nº 226, de 26/11/2018, designada pelo Senhor Reitor, Prof. **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**.

De outro lado, MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, como Instituição Governamental CONCEDENTE do estágio, sediada à Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, Volta Grande-MG, CEP nº 36.720-000, Telefone (32) 3463-1232, E-mail juridico@voltagrande.mg.gov.br, doravante denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.710.690/0001-75, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jorge Luiz Gomes da Costa, portador da cédula de identidade nº 2158404IFPRJ, e inscrito no CPF/MF nº 046.731.907-34, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, publicada no D.O.U n° 187 de 26/09/2008, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CONCEDENTE** oferecerá Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

Os estudantes candidatos a estagiários poderão ser indicados pela UFF ou mesmo selecionados de acordo com os parâmetros estabelecidos pela **CONCEDENTE** para as áreas de interesse desta nos Estágios Curriculares Profissionais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

Os estudantes estagiários deverão executar atividades relacionadas com os respectivos Cursos, segundo Plano de Atividades (conforme a Lei 11.788/08) proposto e aprovado pelas Coordenações dos Cursos.

4. CLÁUSULA QUARTA

A jornada de atividade, quando tratar-se de estágio obrigatório, será definida pela Coordenação de Curso ao qual o estudante está vinculado, e, no caso de estágio não obrigatório, será estabelecida pela **CONCEDENTE**, devendo ser observado, em conformidade com o disposto no art. 10 da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, o limite de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

5. CLÁUSULA QUINTA

5.1 O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.
5.2 A eventual concessão de beneficios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregaticio.

6. CLÁUSULA SEXTA

6.1 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.
6.2 O recesso de que se trata o item 6.1 deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.
6.3 Os dias de recesso previstos no item 6.1 serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

7. CLÁUSULA SÉTIMA

A duração do estágio, na mesma parte concedente, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

8. CLÁUSULA OITAVA

Em conformidade com o art. 9º inciso IV, parágrafo único da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, o estudante estagiário deverá estar obrigatoriamente coberto por um seguro de acidentes pessoais quando estiver em atividades de estágio, conforme cláusula terceira, ficando a **CONCEDENTE** responsável por esse procedimento, no caso de estágio não obrigatório, e ficando a **UFF** ou a **CONCEDENTE** responsável por esse procedimento, no caso de estágio obrigatório, fazendo constar explicitamente no Termo de Compromisso de Estágio, o número da apólice e a seguradora.

9. CLÁUSULA NONA

Nos termos do art. 3º da Lei nº 11.788, o estágio objeto deste Convênio não cria vínculo empregaticio de qualquer natureza entre o estagiário, a **CONCEDENTE** e a **UFF**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA

A participação direta ou indireta, na execução do presente Convênio, de servidores e/ou empregadores de um Participe não gerará nenhum vínculo de qualquer natureza entre qualquer deles e outro Participe.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A **CONCEDENTE** e o estudante celebrarão, com a interveniência da UFF, representada pela Coordenação de Estágio e/ou Curso a que o estudante estiver vinculado, Termo de Compromisso de Estágio, conforme modelo padrão da UFF, no qual estarão estabelecidas as condições específicas do estágio e que mencionará, necessariamente, o presente Convênio, devendo ser anexado, ao referido Termo de Compromisso, o Plano de Atividades (conforme a Lei 11.788/08) referido na Cláusula Terceira.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A **CONCEDENTE** praticará, por intermédio de seus representantes, todos os atos que se tornem necessários à efetiva execução das presentes disposições, bem como na sistemática de organização, orientação, supervisão, acompanhamento e avaliação dos estudantes estagiários, conforme ficar explicitado no Plano de Atividades (conforme a Lei 11.788/08) referido na Cláusula Terceira.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O presente Convênio vigerá por 4 (quatro) anos a partir de sua assinatura, podendo ser renunciado a qualquer momento por qualquer das partes mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Integram este Convênio, independentemente de sua transcrição, quanto à **CONCEDENTE**, a documentação relativa à prova de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e seu registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e, quanto ao(s) seu(s) representante(s) legal(is), a documentação relativa à cédula de identidade e à prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, sendo a **CONCEDENTE** e o(s) seu(s) representante(s) legal(is) responsáveis pela veracidade e fidedignidade dos dados e informações neles constantes.

15. CLÁSULA DÉCIMA QUINTA

A UFF fará publicar o presente Convênio, sob a forma de extrato, em seu Boletim de Serviço, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Foro para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Convênio, e que não possam ser resolvidas através de mútuos entendimentos de mediação administrativa é a Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro em Niterói, na forma prescrita no art. 109, I da Constituição Federal.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, firmam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídico-administrativos.

Niterói, 06 de março de 2023.

Assinado eletronicamente
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA
PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO

Assinado eletronicamente
MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG
JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:
Pela UFF:
Nome: Rosilene de Jesus Alves Thomas
Identidade nº: 29.495.124-9

Pela Empresa:
Nome: Nayara Marques de Oliveira
Identidade nº MG-18.656.317

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Gomes da Costa**, **Usuário Externo**, em 06/03/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosilene de Jesus Alves Thomas**, **TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 06/03/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Marques de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 06/03/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1290862** e o código CRC **55EFA21E**.

Referência: Processo nº 23069.154963/2023-38 SEI nº 1290862

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:08DC7FA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 50/2023, Pregão Presencial 27/2023. Objeto: Aquisição de ovos de chocolate ao leite com pesos de 100g e 200g, para serem distribuídos aos alunos, bem como para os educandos com necessidades alimentícias especiais e servidores das Escolas Municipais que compõem a Rede de Ensino do Município de Alterosa, em comemoração a Páscoa. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 20 de março de 2023 às 08h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:2AE55ED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 20/03/2023, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ para pavimentação de vias urbanas. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 04/03/2023.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F7C26B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023

- Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, para os servidores da Prefeitura de Astolfo Dutra, conforme Projeto Básico constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.003.2.0009 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO.

- Condição de Pagamento: Entregue e aceito os **serviços**, a licitante vencedora apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura de Astolfo Dutra, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

- Empresa vencedora:
METRA – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
CNPJ nº 01.078.031/0002-09
Itens: 1 a 9.

- Valor global: R$ 50.000,00 (anual)

Astolfo Dutra, MG, 08 de março de 2023.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:73FAC4C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023

- Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializado de mão de obra para execução de atividades de Técnico em Segurança do Trabalho para a PMAD.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.003.2.0009 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO.

- Condição de Pagamento: Entregue e aceito os **serviços**, a licitante vencedora apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura de Astolfo Dutra, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

- Empresa vencedora:
METRA – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
CNPJ nº 01.078.031/0002-09
Item: 1.

- Valor: R$ 4.000,00 (mensais)

Astolfo Dutra, MG, 08 de março de 2023.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:DA875AA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG - ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 34/2022, Processo Licitatório nº 96/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes, tais como mobiliário em geral, aparelhos domésticos, equipamentos para áudio, vídeo e foto e equipamentos de processamento de dados. Vencedores: Ana Laura das Dores Gomes - CNPJ 37.150.381/0001-03, Comercial Três Acordes Eireli – CNPJ 32.850.995/0001-76, Franklin Reis Dist. de Móveis Ltda. – CNPJ 47.771.885/0001-96, LD Brazil Com. e Serviços – CNPJ 48.186.184/0001-52, Thiago Augusto de Oliveira Santos – 30.725.507/0001-73, Maxii Com. e Locações de estruturas – CNPJ 15.162.981/00001-40, Meta X Ind. E Com. Ltda. –

CNPJ 18.493.830/0001-63 e Visual Flex Com. e Ind. De Móveis Ltda. – CNPJ 29.246.621/0001-31. Vigência: 12 meses.

Bela Vista de Minas, 07 de março de 2023.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES–
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:6C9CA1BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Homologação do Pregão Eletrônico nº 34/2022, Processo Licitatório nº 96/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes, tais como mobiliário em geral, aparelhos domésticos, equipamentos para áudio, vídeo e foto e equipamentos de processamento de dados. Vencedores: Ana Laura das Dores Gomes - CNPJ 37.150.381/0001-03, Comercial Três Acordes Eireli – CNPJ 32.850.995/0001-76, Franklin Reis Dist. de Móveis Ltda. – CNPJ 47.771.885/0001-96, LD Brazil Com. e Serviços – CNPJ 48.186.184/0001-52, Thiago Augusto de Oliveira Santos – 30.725.507/0001-73, Maxii Com. e Locações de estruturas – CNPJ 15.162.981/00001-40, Meta X Ind. E Com. Ltda. – CNPJ 18.493.830/0001-63 e Visual Flex Com. e Ind. De Móveis Ltda. – CNPJ 29.246.621/0001-31. Vigência: 12 meses.

Bela Vista de Minas, 07 de março de 2023.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:67C88C1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023. Julgamento Menor Preço **ITEM**. Objeto: Constitui objeto de Registro de Preço para contratação de serviços de fornecimento empresa na área de segurança eletrônica para prestação de serviços de instalação e monitoramento eletrônico em prédios públicos, durante 24 horas por dia, incluindo equipe de plantão para atendimento em tempo integral, acionamento da Polícia e autoridades responsáveis pelos locais, locação de equipamentos, instalação e monitoramento do equipamento de segurança conforme descritos no termo de referência.
Data: até as 08H: 30minh do dia 20/03/2023. Início da sessão e disputa de preços: 08h35minh. Referencia de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:9BFE3C04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023 – DISPENSA Nº 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023 – DISPENSA Nº 025/2023 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manipulação de medicamento para cumprimento de ordem judicial - CONTRATADA: Farmácia de Manipulação Clorofila Ltda ME - EPP, CNPJ nº 01.667.776/0001-22. VALOR: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais). ASSINATURA: 07/03/2023. VIGÊNCIA: 07/03/2023 a 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020301 10.301.0011.2063 339091 – FICHA 234.

JEFERSON JESSÉ DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F4A64866

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023 – DISPENSA Nº 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023 – DISPENSA Nº 025/2023 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manipulação de medicamento para cumprimento de ordem judicial - CONTRATADA: Farmácia de Manipulação Clorofila Ltda ME - EPP, CNPJ nº 01.667.776/0001-22. VALOR: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais). ASSINATURA: 07/03/2023. VIGÊNCIA: 07/03/2023 a 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020301 10.301.0011.2063 339091 – FICHA 234.

JEFERSON JESSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0E1246FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
LILIANE DA SILVA07084351655 - EPP. Perfazendo o valor total de R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 045/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA PARA ÁREA RURAL CONFORME PROJETO COM POSTERIOR INSTALAÇÃO SEM ÔNUS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Borda da Mata/MG, 07 de março de 2023.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 045/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 07 de março de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4F953747

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA PARA ÁREA RURAL CONFORME PROJETO COM POSTERIOR INSTALAÇÃO SEM ÔNUS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. EMPRESA REGISTRADA: LILIANE DA SILVA 07084351655 - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.257.921/0001-28. VALOR ESTIMADO: R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais). . DATA DE ASSINATURA: 07/03/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 07/03/2023 a 07/03/2024.

Borda da Mata – MG, 07 de março de 2023.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E601136B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
PRETENÇÃO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 DISPENSA Nº011/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a pretensão de firmar contrato com a empresa WCTINFO PAPELARIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 42.614.789/0001-10, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021, objetivando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, no valor estimado anual de R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais). Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, em obediência aos termos do §3° do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Brazópolis 07 de março de 2023.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:F4D72D2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
NOTIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO
DOS FATOS

Comunica-nos a Secretaria de Educação, que a empresa **COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA.**, está descumprindo o pactuado através do **CONTRATO Nº. 020/2023 - PRC 015/2023 – PREGÃO 004/2023.**

A empresa **COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA** atrasou a entrega dos produtos, deixando várias escolas e CEIM sem produtos básicos como, farinha de trigo, Leite e macarrão, os quais são essenciais para garantir uma alimentação saudável e de qualidade, conforme comunicado anexo a presente notificação.

Há que se ressaltar que o contrato firmado com a respectiva empresa estabelece direito e obrigações, as quais são de pleno conhecimento por parte da contratada, devendo a mesma fornecer os produtos em estrita conformidade com o constante no instrumento convocatório e com a proposta comercial apresentada pela empresa.

DA DECISAO
Diante dos fatos ora delineados, levando-se em conta os princípios da supremacia dos interesses públicos frente ao particular; o princípio da continuidade dos serviços, o princípio da legalidade e tudo que estatui a lei 8.666/93 e suas alterações, com respaldo nas cláusulas contratuais, decide a CPL que seja aplicada esta **NOTIFICAÇÃO**, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções legalmente previstas, tais como a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Adm. Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos, bem como declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, publicada no D.O.E. e no D.O.U.

Considera-se **NOTIFICADA** a empresa **COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA**., contrato 020/2023, a partir do recebimento desta, devendo a mesma providenciar as entregas futuras dentro do prazo pactuado, sob pena de serem tomadas providencias como advertência, multa e declaração de inidoneidade.

Dá-se ciência à Contratada.

06/03/2023

ANTONIO CARLOS BARBOSA
Pregoeiro Substituto

ALEXSANDRA MIRIAN FUCHIUE
Equipe de Apoio

ADILSON PEREIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

FLÁVIO JOSÉ GALLERANI RIBEIRO
Equipe de Apoio

MARCOS YUJI MOTOOKA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:984130ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 148/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 07.03.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Priscila Brito Vasconcelos Ferreira Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de Março de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F8CAF399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIAS DIVERSAS

PAL 077/2023 – Dispensa 046/2023 – Locação de imóvel residencial para acolhimento de crianças e adolescentes do Abrigo Francisco de Assis. Locador: Reinaldo Calil. Valor: R$ 2.000,00 pelo período de 12 meses, totalizando R$ 12.000,00.
Érica Aparecida da Silva – Secretaria de Desenvolvimento Social.
PAL 078/2023 – Dispensa 047/2023 – Aquisição de gêneros alimentícios (margarina, açúcar e pó de café), para atender a Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Vencedor: Alessandra de Souza. Valor: R$ 1.582,32.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS
Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Cambuquira, 07/03/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:6435C5B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PAL 076/2023 Pregão Presencial 004/2023 - Aquisição de itens de panificação a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Data para recebimento e abertura dos envelopes: 21/03/2023 às 14h00min.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro.

Cambuquira, 07/03/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:1582AE25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PAL Nº 008/2023
Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica para manutenção de ruas e avenidas do município de Cambuquira.
Rescisão amigável do contrato 005/2023 entre o município de Cambuquira e a empresa CONSTRUTORA PAVIMINAS LTDA. Segunda colocada para a prestação do serviço: **PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.** no valor total de R$ 232.440,00.

CAMBUQUIRA - MG, 07 de março de 2023

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:663520BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAL 073/2023 – Pregão Eletrônico 020/2023 – Aquisição de material de limpeza a fim de atender as demandas do Abrigo Francisco de Assis, Conselho Tutelar e Assistência Social do município. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 22/03/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro.

Cambuquira, 07/03/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:C84F1FE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 024/2023

Torna Público Extrato Do contr. 024/2023, Proc. 018/2023, Inex 009/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE E FINANÇAS PÚBLICAS. COMPREENDENDO ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS REFERENTES AOS REGISTROS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E PATRIMONIAIS. Cont. LGM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 10.868.006/0001-39 Vlr: R$; 165.702,57 Vig: 08/02/2023 a 31/12/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:5D3367AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 34/2023 - INEXIGIBILIDADE 6 /2023- Objeto: SHOW ARTISTISCO COM A BANDA "OS BAROES DA PISADINHA"., PARA AS FESTIVIDADES DA FESTA DA 17 FESTA DO PEAO DE CAMPO DO MEIO. DATA 08/06/2023. Contratados: OS BAROES DA PISADINHA PRODUCAO MUSICAL LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 34.624.741/0001-65, contrato nº83 / 2023: R$330.000,00. Data da assinatura: 02/03/2023. Vigência: 17/08/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:07C2C5A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 20/2023 - DISPENSA 6/2023 - Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento às necessidades das escolas, vinculando contrato de 4 meses. Contratados: SEBASTIAO MELIA MARQUES, inscrito no CNPJ: sob o nº 029.936.846-71, contrato nº84 / 2023: R$39.323,40. Data da assinatura: 02/03/2023. Vigência: 02/07/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:FBBD928C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 028/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 028/2022**. **Processo Licitatório nº 027/2022, Tomada de Preços nº 003/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil e/ou arquitetura para execução de obra de reforma na UPA – Unidade de Pronto Atendimento, com emprego de materiais e mão de obra necessários, conforme planilha, memorial descritivo, anexos. **Contratada: RMG CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ nº 10.699.183/0001-39**. A alteração ora firmada resulta em reequilíbrio financeiro do objeto contratual, totalizando-se em **R$202.102,37 (cento duzentos e dois mil e cento e dois reais e trinta e sete centavos)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no ofício n.º 511/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano. **Data da assinatura do termo aditivo: 17/02/2023.**

Carmo do Paranaíba, 07 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9177C1E5

SETOR DE COMPRAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 106/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 106/2022**. **Processo Licitatório nº 084/2022, Tomada De Preços Nº 009/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada para correção de erosão na Rua Bonfim, bairro Parque do Taboão, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços. **Contratada: RMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 10.699.183/0001-39**. Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$31.015,20 (trinta e um mil e quinze reais e vinte centavos)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 872/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano. **Data da assinatura do aditivo:** 17/02/2023.

Carmo do Paranaíba, 07 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9AA1013C

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2023 - TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma do Terminal Rodoviário Gervásio Moreira Braga. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 27/03/2023. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 13h10min. **SESSÃO PÚBLICA:** após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 7 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:483FD173

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto – Contratação de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica em todos os prédios públicos e pontos de iluminação pública presentes nas vias urbanas de Carmo do Paranaíba. **Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.** CNPJ: 06.981.180/0001-16, no valor total de **R$1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil reais).**

Carmo do Paranaíba, 06 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:04DE34B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EDITAL Nº 05 / 2023 – CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

EDITAL Nº 05 / 2023 – CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

*O Prefeito de Chiador, no uso de suas atribuições e considerando a ordem judicial emanada do Juízo da Comarca de Mar de Espanha, **CONVOCA para posse**, nos respectivos cargos, os candidatos abaixo relacionados:*

1- DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

CARGOS	CANDIDATOS CONVOCADOS
PROFESSOR II	· Débora Cristina Machado Prudêncio de Oliveira Paes · Érica Cristina Silva de Oliveira Pereira · Elisanara da Silva Almeida · Luana Gabriel · Rossano Thuler Macedo · Talita Arouca Cardoso de Freitas · Rachel Aparecida Mauro Ferreira Romeu · Valéria Neiva Vasconcelos

2- DA HABILITAÇÃO

2.1- O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Chiador, no dia 08 de março de 2023, das **9h às 12h**, munido de todos os documentos constantes do Anexo I, original e uma cópia legível.

2.2- Uma vez apresentada toda a documentação solicitada, o candidato será convocado, por edital publicado nos meios oficiais **(Diário**

Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, Quadro de Avisos da Prefeitura de Chiador e site da Prefeitura de Chiador), para realização de inspeção médica oficial, a fim de comprovar aptidão física e mental.

2.3- A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no Edital nº 01/2020, da documentação, do exame solicitado ou o não comparecimento do candidato convocado nos prazos acima estabelecidos ensejarão a **perda do direito à nomeação**.

2.4- Os casos não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Chiador, à luz da legislação vigente.

3- DA POSSE

3.1- Considerado apto para o desempenho das funções inerentes ao cargo para o qual foi aprovado, o candidato será nomeado por meio de portaria.

3.2- Informado de sua nomeação, o servidor deverá se dirigir à Prefeitura de Chiador para tomar posse no dia previamente agendado.

Chiador, 06 de março de 2023

ITIBERÊ RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO NO DPRH

Trazer documento fotocopiado PREFERENCIALMENTE EM PAPEL A4, em 01 via, acompanhado do documento original.

1. Cédula de identidade - RG
2. Cartão do **CPF**
3. **Título de eleitor**
4. Comprovante de votação na última eleição* ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral.
5. Comprovante de **residência em nome próprio e com data recente ou Declaração de Residência (preenchida no DPRH)**
6. **Prova de quitação com o serviço militar** (se do sexo masculino)
7. **Certidão** de Nascimento ou Certidão de Casamento
8. Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade ou dependentes (se for o caso).
9. Cópia do CPF dos dependentes (se for o caso).
10. **Comprovante de conta Bancária junto ao Bradesco**
11. Carteira de Trabalho com cópia das páginas (frente e verso) **ou comprovante de registro de carteira de trabalho digital**
12. **Comprovante de Inscrição no PASEP**
13. Comprovante de graduação em ensino superior, conforme exigência do cargo

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:6752EB99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 018/2023 / CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

RETIFICAÇÃO DOS CONTRATOS, NO QUAL HOUVE ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL DE CADA CREDENCIADO.

* CONTRATO Nº 026/2023 - VALOR ANTERIOR: R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), SE LÊ AGORA R$ 22.120,00 (VINTE E DOIS MIL E CENTO E VINTE REAIS);

* CONTRATO Nº 025/2023 - VALOR ANTERIOR: R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), SE LÊ AGORA R$ 22.120,00 (VINTE E DOIS MIL E CENTO E VINTE REAIS);

* CONTRATO Nº 022/2023 - VALOR ANTERIOR: R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), SE LÊ AGORA R$ 22.120,00 (VINTE E DOIS MIL E CENTO E VINTE REAIS);

* CONTRATO Nº 023/2023 VALOR ANTERIOR: R$ 37.800,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), SE LÊ AGORA R$ 66.500,00 (SESSENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

* CONTRATO Nº 024/2023 VALOR ANTERIOR: R$ 37.800,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), SE LÊ AGORA R$ 66.500,00 (SESSENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:3E4A2910

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, SecretariaMunicipal de Educação,SecretariaMunicipal deDesenvolvimento Social, SecretariaMunicipal de Saúde,SecretariaMunicipal de Administração,Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, SecretariaMunicipal de Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Meio Ambiente
FORNECEDOR:STEFANI MARTINS DE AZEVEDO 13800596660, CNPJ: 37.421.520/0001-88
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ADESIVOS DE VIDROS, JANELAS E BANNERS INFORMATIVOS, CONFORMEAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONFINS",
VALOR TOTAL: R$64.590,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos e noventa reais)
DATA DE ASSINATURA:01/03/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: SecretariaMunicipal de Educação,Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,SecretariaMunicipal deDesenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus,SecretariaMunicipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos,SecretariaMunicipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza, Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, Sr.José Carlos Apolinário de Almeida, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sra.Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno
PELOFORNECEDOR:Stefani Martins de Azevedo– rg: MG-19035683 SSP/MGe CPF: 138.005.966-60
DATA DA PUBLICAÇÃO:08/03/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:6796A646

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002; Lei Estadual nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001; Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013; pelos Decretos Estaduais nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, nº. 48.012 de 22 de julho de 2020; nº. 46.311, de 16 de setembro de 2013; nº. 47.524, de 6 de novembro de 2018; nº. 47.437, de 26 de junho de 2018; nº. 37.924, de 16 de maio de 1996; pelas Resoluções Conjuntas SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016; nº 8.898 de 14 de junho 2013; n.º 3458, de 22 de julho de 2003, com suas alterações posteriores; Resolução SEPLAG n.º 13, de 07 de fevereiro de 2014; Resolução SEPLAG nº 93, de 28 novembro de 2018 e as demais normas legais correlatas.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli, Cnpj 03.945.035/0001-91
OBJETO:ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 247/2022 (I)- PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2022DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO - TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$34.451,94 (trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA:06/03/2023.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: José Maria Nogueira, Cpf 171.455.586-68
DATA DA PUBLICAÇÃO:08/03/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:6B3DFD18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002; Lei Estadual nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001; Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013; pelos Decretos Estaduais nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, nº. 48.012 de 22 de julho de 2020; nº. 46.311, de 16 de setembro de 2013; nº. 47.524, de 6 de novembro de 2018; nº. 47.437, de 26 de junho de 2018; nº. 37.924, de 16 de maio de 1996; pelas Resoluções Conjuntas SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016; nº 8.898 de 14 de junho 2013; n.º 3458, de 22 de julho de 2003, com suas alterações posteriores; Resolução SEPLAG n.º 13, de 07 de fevereiro de 2014; Resolução SEPLAG nº 93, de 28 novembro de 2018 e as demais normas legais correlatas.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Saúde.
CONTRATADA:ALFALAGOS LTDA, CNPJ 05.194.502/0001-14
OBJETO:ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 247/2022 (II)- PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2022DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO - TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$9.401,33 (nove mil reais e quatrocentos e um reias e trinta e tres centavos).
DATA DE ASSINATURA:06/03/2023.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Patrícia Aparecida Moreira, CPF 074.478.206-60
DATA DA PUBLICAÇÃO:08/03/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:562651FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002; Lei Estadual nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001; Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013; pelos Decretos Estaduais nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, nº. 48.012 de 22 de julho de 2020; nº. 46.311, de 16 de setembro de 2013; nº. 47.524, de 6 de novembro de 2018; nº. 47.437, de 26 de junho de 2018; nº. 37.924, de 16 de maio de 1996; pelas Resoluções Conjuntas SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016; nº 8.898 de 14 de junho 2013; n.º 3458, de 22 de julho de 2003, com suas alterações posteriores; Resolução SEPLAG n.º 13, de 07 de fevereiro de 2014; Resolução SEPLAG nº 93, de 28 novembro de 2018 e as demais normas legais correlatas.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Saúde.
CONTRATADA: BH FARMA COMERCIO LTDA , CNPJ 42.799.163/0001-26
OBJETO:ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 247/2022 (III)- PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2022DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO - TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$10.499,00 (dez mil e quatrocentos e noventa e nove reiais).
DATA DE ASSINATURA:06/03/2023.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA:Hélio Alves Rocha, CPF 112.191.815-87
DATA DA PUBLICAÇÃO:08/03/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:D847684B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002;

Lei Estadual nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001; Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013; pelos Decretos Estaduais nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, nº. 48.012 de 22 de julho de 2020; nº. 46.311, de 16 de setembro de 2013; nº. 47.524, de 6 de novembro de 2018; nº. 47.437, de 26 de junho de 2018; nº. 37.924, de 16 de maio de 1996; pelas Resoluções Conjuntas SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016; nº 8.898 de 14 de junho 2013; n.º 3458, de 22 de julho de 2003, com suas alterações posteriores; Resolução SEPLAG n.º 13, de 07 de fevereiro de 2014; Resolução SEPLAG nº 93, de 28 novembro de 2018 e as demais normas legais correlatas.

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADA:BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ 18.269.125/000187

OBJETO:ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 247/2022 (IV)- PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2022DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO - TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R$43.110,34 (quarenta e tres mil e cento e dez reais e trinta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA:06/03/2023.

PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura.

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos

PELA CONTRATADA: Giovani Agnus de Carvalho, CPF 091.137.896-00

DATA DA PUBLICAÇÃO:08/03/2023

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:E06E0C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002; Lei Estadual nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001; Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013; pelos Decretos Estaduais nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, nº. 48.012 de 22 de julho de 2020; nº. 46.311, de 16 de setembro de 2013; nº. 47.524, de 6 de novembro de 2018; nº. 47.437, de 26 de junho de 2018; nº. 37.924, de 16 de maio de 1996; pelas Resoluções Conjuntas SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016; nº 8.898 de 14 de junho 2013; n.º 3458, de 22 de julho de 2003, com suas alterações posteriores; Resolução SEPLAG n.º 13, de 07 de fevereiro de 2014; Resolução SEPLAG nº 93, de 28 novembro de 2018 e as demais normas legais correlatas.

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADA:CIMED INDÚSTRIA S.AK, CNPJ 02.815.497/0007-00

OBJETO:ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 247/2022 (V)- PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2022DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO - TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R$29.350,00 (vinte e nove mil e trezentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA:06/03/2023.

PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura.

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos

PELA CONTRATADA: Tatiana Braz Araújo, CPF 303.322.858-55

DATA DA PUBLICAÇÃO:08/03/2023

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:BF68079E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002; Lei Estadual nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001; Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013; pelos Decretos Estaduais nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, nº. 48.012 de 22 de julho de 2020; nº. 46.311, de 16 de setembro de 2013; nº. 47.524, de 6 de novembro de 2018; nº. 47.437, de 26 de junho de 2018; nº. 37.924, de 16 de maio de 1996; pelas Resoluções Conjuntas SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016; nº 8.898 de 14 de junho 2013; n.º 3458, de 22 de julho de 2003, com suas alterações posteriores; Resolução SEPLAG n.º 13, de 07 de fevereiro de 2014; Resolução SEPLAG nº 93, de 28 novembro de 2018 e as demais normas legais correlatas.

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADA:COMERCIAL CIRUGICA RIOCLARENCE LTDA, 67.729.178-0002-20

OBJETO:ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 247/2022 (XX)- PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2022DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO - TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R$71.835,95 (setenta e um mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA:06/03/2023.

PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura.

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos

PELA CONTRATADA: Rafael Ollímpio Castanheira , CPF 324.367598-71

DATA DA PUBLICAÇÃO:08/03/2023

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:FE5C460C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002; Lei Estadual nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001; Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013; pelos Decretos Estaduais nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, nº. 48.012 de 22 de julho de 2020; nº. 46.311, de 16 de setembro de 2013; nº. 47.524, de 6 de novembro de 2018; nº. 47.437, de 26 de junho de 2018; nº. 37.924, de 16 de maio

de 1996; pelas Resoluções Conjuntas SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016; nº 8.898 de 14 de junho 2013; n.º 3458, de 22 de julho de 2003, com suas alterações posteriores; Resolução SEPLAG n.º 13, de 07 de fevereiro de 2014; Resolução SEPLAG nº 93, de 28 novembro de 2018 e as demais normas legais correlatas.

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 36.325.157/0002-15

OBJETO:ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 247/2022 (VII)- PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2022DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO - TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R$7.551,40 (sete mil e quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos).

DATA DE ASSINATURA:06/03/2023.

PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura.

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos

PELA CONTRATADA: Felippe David Mello Fontana , CPF 394.712.507-76

DATA DA PUBLICAÇÃO:08/03/2023

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:001F0786

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 033/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002; Lei Estadual nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001; Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013; pelos Decretos Estaduais nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, nº. 48.012 de 22 de julho de 2020; nº. 46.311, de 16 de setembro de 2013; nº. 47.524, de 6 de novembro de 2018; nº. 47.437, de 26 de junho de 2018; nº. 37.924, de 16 de maio de 1996; pelas Resoluções Conjuntas SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016; nº 8.898 de 14 de junho 2013; n.º 3458, de 22 de julho de 2003, com suas alterações posteriores; Resolução SEPLAG n.º 13, de 07 de fevereiro de 2014; Resolução SEPLAG nº 93, de 28 novembro de 2018 e as demais normas legais correlatas.

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0001-51

OBJETO:ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 247/2022 (VIII)- PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2022DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO - TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R$1.080,00 (um mil e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA:06/03/2023.

PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura.

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos

PELA CONTRATADA: Alessandro Rotoli Camargo, CPF 246.842.158-22

DATA DA PUBLICAÇÃO:08/03/2023

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:3B56BE74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 034/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002; Lei Estadual nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001; Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013; pelos Decretos Estaduais nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, nº. 48.012 de 22 de julho de 2020; nº. 46.311, de 16 de setembro de 2013; nº. 47.524, de 6 de novembro de 2018; nº. 47.437, de 26 de junho de 2018; nº. 37.924, de 16 de maio de 1996; pelas Resoluções Conjuntas SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016; nº 8.898 de 14 de junho 2013; n.º 3458, de 22 de julho de 2003, com suas alterações posteriores; Resolução SEPLAG n.º 13, de 07 de fevereiro de 2014; Resolução SEPLAG nº 93, de 28 novembro de 2018 e as demais normas legais correlatas.

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADA: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 12.047.164/0001-53

OBJETO:ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 247/2022 (XII)- PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2022DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO - TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R$14.417,50 (quatorze mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA:06/03/2023.

PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura.

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos

PELA CONTRATADA: Marcelo Cunha Maciel, CPF 622.973.096-00

DATA DA PUBLICAÇÃO:08/03/2023

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:23BCAF5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002; Lei Estadual nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001; Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013; pelos Decretos Estaduais nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, nº. 48.012 de 22 de julho de 2020; nº. 46.311, de 16 de setembro de 2013; nº. 47.524, de 6 de novembro de 2018; nº. 47.437, de 26 de junho de 2018; nº. 37.924, de 16 de maio de 1996; pelas Resoluções Conjuntas SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016; nº 8.898 de 14 de junho 2013; n.º 3458, de 22 de julho de 2003, com suas alterações posteriores; Resolução SEPLAG n.º 13, de 07 de fevereiro de 2014; Resolução SEPLAG nº 93, de 28 novembro de 2018 e as demais normas legais correlatas.

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Saúde.
CONTRATADA:MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ 00.874.929/0001-40
OBJETO:ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 247/2022 (XV)- PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2022DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO - TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$35.498,50 (trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa oito reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA:06/03/2023.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Rita de Cássia Sanches Rezende , CPF 011.905.086-21
DATA DA PUBLICAÇÃO:08/03/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:99FE153A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002; Lei Estadual nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001; Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013; pelos Decretos Estaduais nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, nº. 48.012 de 22 de julho de 2020; nº. 46.311, de 16 de setembro de 2013; nº. 47.524, de 6 de novembro de 2018; nº. 47.437, de 26 de junho de 2018; nº. 37.924, de 16 de maio de 1996; pelas Resoluções Conjuntas SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016; nº 8.898 de 14 de junho 2013; n.º 3458, de 22 de julho de 2003, com suas alterações posteriores; Resolução SEPLAG n.º 13, de 07 de fevereiro de 2014; Resolução SEPLAG nº 93, de 28 novembro de 2018 e as demais normas legais correlatas.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Saúde.
CONTRATADA:MEDICOM LTDA, CNPJ 22.635.177/0001-05
OBJETO:ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 247/2022 (XVI)- PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2022DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO - TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$926,00 (novecentos e vinte seis reais).
DATA DE ASSINATURA:06/03/2023.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Daniel Moreira Campos de Amaral, CPF 098.258.876-30
DATA DA PUBLICAÇÃO:08/03/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:305A1DF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 002/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentam-se tais alterações nos termos dos itens 12.1 e 12.2 da Cláusula Doze, do Termo de Fomento nº 002/2019, bem como do art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014combinado com a alínea "a', do inciso I, do art. 43 do Decreto Federal nº 8.726/2016. Cumpre mencionar que tal renovação/repactuação foi devidamente aprovada pela área técnica da SMDS por meio de Parecer Técnico, emitido em 01/02/2023, em atendimento ao inciso IV, do art. 18 do Decreto Municipal nº 976/2019 c/c com inciso V do, art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;
GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo PREFEITO MUNICIPAL.
O.S.C PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO BATISTA BEM VIVER,CNPJ/MF 03.014.790/0001-52.
OBJETO:cujo objeto é a prestação do Serviço de Acolhimento Institucional a pessoas idosas, a partir de 60 anos, em instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), garantindo até 03 (três) vagas para referenciamento de idosos do município de Confins/MG.
VALOR TOTAL: R$124.800,00(cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).
VALOR MENSAL: R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
DATA DE ASSINATURA:23/02/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:PREFEITO MUNICIPAL, Geraldo Gonçalves dos Santose SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Raquel Andreza de Jesus.
PELA CONTRATADA: Presidente, Sr. Timoteo Pereira Lima, CPF nº 224.518.117-49 e Carteira de Identidade 02320361-2 MD.
DATA DA PUBLICAÇÃO:08/03/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:F66DC92E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,Secretária Municipal de Administração
FORNECEDOR:PAULO VITOR SILVA LELES,CNPJ: 12.141.737/0001-03
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO ÁGUA MINERALE GÁS DE COZINHA (GLP), COM RECARGA EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DASSECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL"
VALOR TOTAL: R$ 387.210,00 (trezentos e oitenta e sete mil e duzentos e dez reais)
DATA DE ASSINATURA:06/03/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura

SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR:
PELOFORNECEDOR:Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pelaSecretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita
DATA DA PUBLICAÇÃO:08/03/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:6DEC6F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE FOTOGRÁFICA/VIDEOS -

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2023
O Município de Confins-MG,torna público que realizará o credenciamento de pessoa jurídica,visando a contratação de serviços dedivulgação de fotográfica/videos das atividades lúdicas e esportivas do projeto cuidar,conforme especificações contidasnoTermodeReferência, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Confins. Inscrição e entrega dos envelopes a partir do dia**09 de março de 2023**,**pelo período de 45 dias,**no horário de 9:00 às 17:00h. PROTOCOLO GERAL daPrefeitura Municipal de Confins, Rua Gustavo Rodrigues, nº 266, centro Confins-MG. O Edital poderá ser adquirido no Setorde licitação,ou através do emaillicitacao@confins.mg.gov.br. Ou no site www.confins.mg.gov.br.Os licitantes deverão ficar atentos à futuras alterações do edital (caso seja necessário), através do mesmo site.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Contato: 31-3665-7829.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F233DC7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 017/2023 – PROCESSO N° 020/2023 – CREDENCIAMENTO N° 003/2023

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **BP Saúde Ltda- ME CNPJ 11.061.411/0001-03**. Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviço de exames de imagem, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$400.000,00 (Quatrocentos mil reais) - Vigência 06/03/2024.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:B2EA149C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2023. Processo Licitatório Nº 027/2023 – Pregão Presencial Nº 014/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de Estação Compacta de Tratamento de Água de 40m3/hora, com Instalação pelo Fornecedor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Valor: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Vigência: 07/03/2023 à 31/12/2023. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e WATER SOLUÇOES AMBIENTAIS-LTDA.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:AAD33E66

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 045/2023 – Pregão Presencial nº 018/2023. Tipo menor preço por Item. Objeto: Aquisição de um Trator Agrícola de pneus, novo, zero hora, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Entrega e abertura dos envelopes no dia 28/03/2023 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 07 de março de 2023 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 046/2023– Pregão Presencial nº 019/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Futura e Eventual Prestação de Serviço de Coordenação, Gerenciamento e Regulamentação de Festival de Viola, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Entrega e abertura dos envelopes no dia 29/03/2023 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 07 de março de 2023 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:DD82273D

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 047/2023 – Pregão Presencial nº 020/2023 – Registro de Preço. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa para Futura e Eventual Prestação de Serviços Elétricos, de Torno, de Solda, de Tapeçaria a Afins, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Obras. Entrega e abertura dos envelopes no dia 03/04/2023 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 07 de março de 2023 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:FC6F5146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
ATA DE JULGAMENTO DE PROCESSO DE DILIGÊNCIA INSTAURADA JUNTO AO PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 007/2023.

ATA DE JULGAMENTO DE PROCESSO DE DILIGÊNCIA INSTAURADA JUNTO AO PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 007/2023.

OBJETO
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, descritos e especificados no anexo I do instrumento convocatório, destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.

ASSUNTO
Julgamento de Processo Administrativo de Diligência instaurado para fins de comprovação por parte das empresas: ATACADAO RENDE MAIS LTDA, CNPJ: 40.288.505/0001-18; COMERCIAL LOURENÇO ANDRADE LTDA, CNPJ: 36.958.127/0001-65; MERCADO AÇOUGUE FARIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 10.921.312/0001-91, a viabilidade de fornecimentos para os itens 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 120, 121, 180, 181 e 190, na sua respectiva ordem de classificação, tendo em vista que as empresas indicadas ofertaram durante a fase de lances, valores nos quais os produtos ficaram com preços, *a priori*, inexequíveis, levando em consideração os praticado em mercado municipal, regional ou ainda em mercado nacional.

DOS FATOS
Aos 09 (nove) dias do mês fevereiro de 2023, às 09h00min, reuniu-se em sala previamente designada, junto ao Setor de Licitações do Município de Ervália/MG, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, 50, Bairro Centro, a Pregoeira Oficial do município, a Sra. Marina Lopes Paulo, juntamente com os membros da Equipe de Apoio para fins de dar continuidade na Sessão Pública referente ao Processo Licitatório nº 007/2023, Pregão Presencial nº 007/2023, de acordo com a data e horário e condições, ambos designados através da decisão de julgamento da primeira diligência instaurada nos autos deste processo, tendo por objetivo a verificação de viabilidade de entrega devido aos preços ofertados pelas empresas vencedoras dos itens 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 120, 121, 180, 181 e 190.
Válido informar, que o premente processo de licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, descritos e especificados no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.
Na data e horário designado e inclusive respeitando as condições firmadas, para dar continuidade da sessão em apreço, constatou-se o comparecimento em tempo hábil as seguintes empresas:

EMPRESA	DOCUMENTO DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE
MERCADO DO ZINHO EIRELI	16.823.819/0001-99	PAULO HENRIQUE MACEDO	085.019.746-50 - MG-15.449.546
MERCADO E AÇOUGUE FARIA LTDA-ME	10.921.312/0001-91	DALLILA BICALHO DA SILVA	087.081.166-52 - MG-15.761.462
ATACADAO RENDE MAIS LTDA	40.288.505/0001-18	STEFANO ROBERTO DE FREITAS D´AVILA	080.517.906-26 - MG-15.012.971

Ocorre que, findo a fase de lances, a empresa ATACADÃO RENDE MAIS LTDA, inscrita pelo CNPJ sob nº 40.288.505/0001-18, ofertou para os itens 50, 51, 53, 55, e 190, preços que, a *priori*, são suscetíveis a serem considerados inexequíveis, tendo em vista ficarem muito inferior à média de preços constantes nos autos do premente processo, e, consequentemente muito inferior aos preços praticados em âmbito municipal, regional e nacional.
De igual forma, a empresa MERCADO DO ZINHO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.823.819/0001-99, ofertou para os itens 48, 49 e 54, preços que, de mesma forma, são suscetíveis a serem considerados inexequíveis, conforme dados constantes na Ata da Sessão, juntada aos autos deste processo, decidindo a Pregoeira por verificar os preços apresentados.
Não obstante, a empresa MERCADO AÇOUGUE FARIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 10.921.312/0001-91, ofertou para os itens 52, 56, 120, 121, 180, e 181, preços que, em mesmo sentido aos demais, são suscetíveis de análise por esta equipe de licitação, afim de verificar a conformidade dos preços apresentados, buscando tão somente a legalidade do processo e a viabilidade do cumprimento adequado da contratação a ser firmada, visto que, a segurança jurídica é essencial para evitar falhas na prestação dos serviços públicos, ei que, estes não podem ser interrompidos.
Como se observa nos comentários acima e diante a situação indicada, a Pregoeira deste município decidiu por instaurar "Processo Administrativo de Diligência" para apuração dos valores propostos pelas empresas, vez que, conforme dito, são em tese, preços inexequíveis, fazendo constar na Ata da Sessão a seguinte informação, como segue:

"Durante a realização da continuidade da sessão após convocação realizada, compareceram em tempo hábil as seguintes empresas: ATACADAO RENDE MAIS LTDA, CNPJ: 40.288.505/0001-18; COMERCIAL LOURENÇO ANDRADE LTDA, CNPJ: 36.958.127/0001-65; MERCADO AÇOUGUE FARIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 10.921.312/0001-91. Destarte, após a realização dos laces e verificação dos preço ofertados, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, decidiu por abrir diligência para analisar os preços dos itens 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 120, 121, 180, 181 e 190, ganhos pelas empresas ATACADAO RENDE MAIS LTDA, CNPJ: 40.288.505/0001-18; COMERCIAL LOURENÇO ANDRADE LTDA, CNPJ: 36.958.127/0001-65; MERCADO AÇOUGUE FARIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 10.921.312/0001-91, tendo em vista que os mesmos estão muito inferiores aos orçados por este município, que, em tese, suspeita-se pela inexequibilidade dos mesmos. Válido informar que, a comprovação se dará tão somente pela empresa detentora de cada item, na devida ordem de classificação. As empresas deverão apresentar custo de viabilidade de entrega, de forma que apresente relatório completo contento custo de aquisição dos produtos, frete, mão de obra empregada entre outros custos diretos e indiretos para o perfeito cumprimento do objeto que se propõe. Portanto, fica devidamente noticiada as empresas detentoras dos itens acima mencionados, para a devida comprovação de viabilidade de entrega dos produtos, mediante comprovação de custo, a ser apresentado em relatório demonstrativo dos preços de custo para entrega dos produtos equiparados ao preço ganho pelas empresas no processo, de tal modo que consiga comprovar a sustentabilidade da Ata Registro de Preço a ser firmada. Tal comprovação deve obrigatoriamente ser assinada pelo contador responsável pela empresa, com firma reconhecida, sob pena de não aceitabilidade do relatório proposto. Portanto, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para que as empresas: ATACADAO RENDE MAIS LTDA, CNPJ: 40.288.505/0001-18; COMERCIAL LOURENÇO ANDRADE LTDA, CNPJ: 36.958.127/0001-65; MERCADO AÇOUGUE FARIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 10.921.312/0001-91, apresentem a composição de custo para com os itens ganhos de acordo com a ordem de classificação, sob pena de desclassificação das propostas e aplicação das sanções cabíveis. A não apresentação da comprovação conforme se pede ou a apresentação de comprovação inválida ou falsa, acarretará a aplicação das sanções previstas na legislação aplicável. " ***(Grifo nosso).***

Portanto, ambas empresas ao final da sessão saíram devidamente notificadas de imediato a apresentarem de comprovação de custo e viabilidade para com o cumprimento das obrigações a serem assumidas, devendo apresentar dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis, ou seja, até final do dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2023, para fins de encaminhamento a este setor, cumprindo obrigatoriamente todas as solicitações realizadas, em especial aos documentos a serem apresentados serem devidamente assinados pelo responsável contábil da empresa, pessoa está que possui competência para comprovação de custos e viabilidade de fornecimento dos produtos ganhos por cada empresa participante na sua devida ordem de classificação.

CONCLUSÃO DA DELIGÊNCIA
Aos dias 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023, a Pregoeira juntamente com sua equipe de Apoio, compareceram à sala de

Licitações para fins de decisão de diligência, mediante análise das informações apresentadas pelas empresas acima mencionadas e dos demais expedientes presentes.

Na premente data, fora constatado que em prazo hábil houve o protocolo de documento para fins de comprovação de custo e viabilidade de entrega da empresa ATACADÃO RENDE MAIS LTDA, inscrita pelo CNPJ sob nº 40.288.505/0001-18 e pela empresa MERCADO AÇOUGUE FARIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 10.921.312/0001-91, para os respectivos itens ganhos, conforme peças juntadas aos autos deste processo, da qual extraímos as informações que passarão a ser julgadas.

Inicialmente, cabe relatar que a empresa MERCADO DO ZINHO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.823.819/0001-99, está devidamente desclassificada nos itens ganhos, sendo: 48, 49 e 54, tendo em vista sua omissão quanto a apresentação da comprovação de custo, que, conforme já mencionado em Ata da Sessão, a não comprovação da viabilidade de custos para entrega ou ainda a comprovação incorreta, acarretaria a desclassificação da empresa nos respectivos itens, que, no caso em tela, a empresa incorreu na possibilidade de desclassificação, a qual deixou de apresentar em tempo hábil a devida comprovação solicitada, restando, portanto, desclassificada nos itens retromencionados.

Noutra toada, em se tratando da empresa MERCADO AÇOUGUE FARIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 10.921.312/0001-91, apresentou na data de 10 (dez) de fevereiro de 2023, comprovação de custos, a qual, após ser analisada e julgada pela Pregoeira e sua comissão, constatou que a mesma é válida, cumprindo com o mínimo que se espera, devidamente assinada pela Contadora da empresa a Sra. Vanusa Aparecida Soares, CRC/MG: 122215/0-4, a qual comprovou nos autos de sua peça mediante apresentação de notas fiscais e planilha demonstrativa, que, pela margem de lucro aferida, é suficiente em tese, para pagamentos das custas com toda mão de obra e encargos necessários, e, inclusive aferir lucro. Portanto, como a empresa conseguiu demonstrar a viabilidade de entrega dos produtos, sem que, os preços sejam banalizados como inexequíveis, decidimos por julgar procedente a comprovação juntada.

Por fim, passamos a analisar a comprovação de custos da empresa ATACADÃO RENDE MAIS LTDA, inscrita pelo CNPJ sob nº 40.288.505/0001-18, a qual encaminhou peça de comprovação de custos na data de 14 (quatorze) de fevereiro de 2023, ou seja, dentro do prazo hábil, e, portanto, passo a análise.

A empresa apresentou na data mencionada, planilhas de custos juntamente com notas fiscais afim de comprovar a viabilidade de entrega dos produtos. Contudo, tal documento encaminhado para o E-mail: licitacao@ervalia.mg.gov.br, pelo Sr. Stéfano Roberto de Freitas D'ávila, Cpf: 080.517.906-26, procurador nomeado para esta licitação em apreço. Todavia, tal documento encaminhado, possui inequívoco intuito de fraldar a licitação pública, devido a falsificação de documento conforme comprovação acostada aos autos, demonstrando que as assinaturas do contador responsável pela empresa foram falsificadas/forjadas, sendo apenas imagem devidamente copiada e colada (sem validade jurídica, assinatura falsa), na intenção de burlar as solicitações deste município.

A empresa, que, neste ato segue representada pelo o Sr. Stéfano Roberto de Freitas D'ávila, Cpf: 080.517.906-26, apresentou documento "planilha de custo de carnes" como forma de comprovação de custos conforme foi lhe solicitado, documento este que não atende com a verdade, devido a pratica realizada pela empresa através de seus representantes legais, sendo a assinatura do possível contador da empresa o Sr. Caique Willians Machado, CRC/MG 123848/0-2, falsa, de modo que atenta contra os princípios desta administração pública.

As planilhas de custos apresentadas pela empresa, na qual deveria constar de assinatura original do contador da empresa, possui assinaturas de 02 (duas) pessoas, sendo a primeira da Pessoa Jurídica "ATACADAO RENDE MAIS LTDA", válida, e uma segunda assinatura da Pessoa Física do Sr. Caique Willians Machado, falsa, que, inclusive, é procurador nomeado no contrato social da empresa.

Ao analisar os documentos, foi constatado, que, aparentemente, a assinatura do então Contador da empresa apresentou ser falsificada, que, após análise foi devidamente comprovada a suspeição, conforme documentos acostados nos autos deste julgamento.

A empresa através de seus representantes, incorreu ao crime de falsificação de documento particular c/c com a Frustração do Caráter competitivo do certame mediante a fraude, previsto no Código Penal vigente, vejamos:

"Falsificação de documento particular

Art. 298 - Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa. "

"Frustração do caráter competitivo de licitação

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa. "

Em sede Administrativa, a empresa também deverá ser responsabilizada pelos atos praticados, devido ao fato da mesma se utilizar de façanhas ilícitas afim de alcançar a contratação com este Órgão Público, devido ao crime praticado, como segue:

"Lei 10.520/02: Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou ***apresentar documentação falsa exigida para o certame****, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,* ***comportar-se de modo inidôneo*** *ou cometer fraude fiscal****, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais****." (grifo nosso).*

A pratica realizada pela empresa é devidamente tipificada no Código Penal e Código Administrativo como vimos, e inclusive independe de dolo ou má-fé, sendo a conduta consumada com a mera tentativa de fraudar licitações públicos, senão, vejamos:

"Acórdão: 754/2015 - Plenário Enunciado*: A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, estados, Distrito Federal ou municípios, em face de irregularidade elencada no art. 7º da Lei 10.520/2002, não depende da comprovação de dolo ou má-fé. Requer tão somente a evidenciação da prática injustificada de ato ilegal tipificado nesse dispositivo legal. (Destacamos). "*

Conforme dito, a conduta foi devidamente consumada, pois, de acordo com a Súmula nº 645, do Superior Tribunal de Justiça, trata-se de crime formal, sendo desnecessário qualquer comprovação fática do prejuízo ao erário, sendo a mera tentativa de obter para si ou para outrem vantagem indevida mediante fraude, consuma-se o crime. Portanto, a conduta é típica, ilícita e culpável, cabendo aplicação de sanções.

Como se observa nos autos do premente processo, a utilização de subterfúgios ilícitos por tal empresa tem como finalidade a obtenção para si de vantagem indevida mediante apresentação de documentação falsa, e posterior adjudicação no referido processo, que, utilizando-se de Fraude, frustrou o caráter competitivo deste certame, levando esta administração ao erro.

Tal conduta também é devidamente repelida pelo instrumento convocatório, afirmando que:

"13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar a ata de Registro de Preço no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
13.1.2. Multas;
13.1.3. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço sujeitando-se a DETENTORA ao pagamento de indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR por perdas e danos;

13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Ervália;
13.1.5. Indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR da diferença de custo para contratação de outro licitante;
13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos.
13.2. A multa será aplicada a razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, sobre o valor total dos materiais.
13.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preço.
13.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a DETENTORA, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.
13.5. Extensão das penalidades
13.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:
a) retardarem a execução do pregão;
b) demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a Administração e
c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal."
(grifo nosso).

Diante a situação indicada, esta administração aplicará a sanção em conformidade com a legislação aplicável, sendo a Lei 10.520/02, Lei Federal 14.133/21 e Lei Federal 8.666/93, aplicável ao caso concreto por determinação legal, nesse sentido, passemos a análise e aplicação.
Portanto, conforme demonstrado acima, a empresa deverá ser reponsabilidade de acordo com o Art. 7º, da Lei 8.666/93, conforme demonstrado, ou seja, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, que, no caso em tela, e de acordo com a dosimetria da pena conforme entendimentos recentes do Tribunal de Contas da União, foi calculada em 24 (vinte e quatro) meses de suspensão de licitar e contratar, devido a pratica danosa a esta administração pública decorrente de apresentação de documento falso mediante fraude, devidamente consumada por ser tratar de crime formal.
Ademais, toda decisão aqui tomada não veda esta administração de analisar os demais prejuízos causados a este município, bem como não torna impossível a análise das sanções penais cabíveis ao caso e inclusive a aplicação de multa, de acordo com a prática realizada pela empresa ATACADAO RENDE MAIS LTDA e os prejuízos causados a este município.

CONCLUSÃO
Tecidas as considerações e após analisadas as informações para fins de julgamento de diligência, decido pelo PROVIMENTO da comprovação de viabilidade de custos da empresa MERCADO AÇOUGUE FARIA LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 10.921.312/0001-91, por ter apresentado comprovação com o mínimo de informações para julgamento favorável para os itens.
Outrora, decido por desclassificar a empresa ATACADÃO RENDE MAIS LTDA, inscrita pelo CNPJ sob nº 40.288.505/0001-18, em todos os itens ganhos, devida a fraude consumada nos autos da premente licitação mediante apresentação de documentação falsa e enganosa, adulterada, com a devida aplicação de pena de não poder licitar ou contratar com a administração pública pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme dosimetria proporcionalmente aplicada de acordo com entendimentos do Tribunal de Contas da União.
Diante a empresa MERCADO DO ZINHO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.823.819/0001-99, a mesma será devidamente desclassificada nos itens 48, 49 e 54, devido a omissão quanto a apresentação da demonstração de viabilidade de fornecimento com os custos ofertados no premente processo.
Visando futuras aquisições dos produtos acima mencionados, esta administração resguarda seu direito em convocar as demais empresas participantes de acordo com o Lei nº 10.520/02, a fim de conseguir realizar a contratação pretendida para futuras compras necessárias.
Tal convocação se dará por termo próprio a ser encaminhado as empresas e devidamente publicado em Diário Oficial nos termos da Lei e respeitará a devida ordem de classificação.
Importante destacar que esta decisão não vincula a decisão superior acerca da adjudicação, homologação e demais expedientes deste certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe à análise desta decisão posteriormente.

Por fim, encaminhe-se a presente decisão à todas as empresas participantes.
É o que decidimos.
Sem mais para o momento, externo protesto de elevada estima e consideração.

Ervália-MG, 28 de fevereiro de 2023.

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:3059A8D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 093/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato n.º 093/2021.

VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 31/03/2023

CONTRATANTE – Município de Franciscópolis, representado pelo Sr. Nilton dos Santos Coimbra

CONTRATADA - SOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI–ME, representada pelo Sr. Celso Cristiano Vieira dos Santos

Franciscópolis, 27 de fevereiro de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:74814CBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
O pregoeiro, Pedro Henrique Bulhões, designada pelo decreto 038/2022, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 005/2023, com a exclusão da alínea "D" do item 6.4 do Edital, e alterar a data de realização do mesmo para o dia 20 de março de 2023 às 07h30min, mantendo se inalterada as demais informações.

Itaipé/MG, 07 de março de 2023.

PEDRO HENRIQUE BULHÕES

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:65921DAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 118/2022, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E BIOMAX FARMA JOTA LTDA.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 118/2022, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E BIOMAX FARMA JOTA LTDA.

(Processo Licitatório nº 111/2022 – Modalidade Pregão eletrônico 07/2022).

Por este instrumento particular, o **Município de Luminárias/MG,** com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, Luminárias-MG, resolve declarar a RESCISÃO UNILATERAL parcial, da ata de registro de preços 118/2022, que tem como detentora a empresa: Biomax Farma Jota Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.987.783/0001-77, com sede na Avenida Dom Pedro II, 320 – Centro – CEP: 35790-000 – Curvelo – MG, neste ato representada por seu sócio administrador Alisson Fernandes de Lima, brasileiro, casado, portador do documento de identidade MG-8.243.591 e inscrito no CPF sob o n.º 008.038.076-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL total da Ata de registro de preços 118/2022,** devido à falta de resposta da empresa para responder com o documento assinado e ainda com atraso injustificado nas entregas de medicamentos imprescindíveis aos munícipes. A empresa foi devidamente notificada e não apresentou resposta ou defesa, nem ao menos realizou as entregas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
A rescisão unilateral se dá em virtude do descumprimento contratual, levando em consideração o interesse público e que os medicamentos são de necessidade e urgência do Município.
A presente Rescisão é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando – se por si, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Lavras.
O presente instrumento será publicado, e emitido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Luminárias/MG, 7 de março de 2023.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:52829AC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Machacalis Torna Público o 1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 012/2022. Empresa: **ROGÉRIO FERRAZ DA ROCHA-ME**, CNPJ/MF sob o nº. 06.894.980/0001-08 Objeto: Prestação de Serviços de Apuração do VAF (Valor Adicionado Fiscal), junto a Secretaria Municipal de Fazenda e demais órgãos da Secretaria de Estado da Fazenda, Emissão de relatórios para diagnostico do cadastro econômico e analise dos contribuintes omissos do VAF, contribuintes ativos, créditos externos, acompanhamento do VAF B e C. A vigência do referido Termo é de 01 de janeiro a 31 de dezembro 2023. As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Machacalis 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:57C1CBD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTAVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 012/23, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/23, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO . A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 20/03/23 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 07/03/2023.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:7A6CB2AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 83, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Elaine Rodrigues de Souza Santos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências, e Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º Quinquênio a que tem direito à servidora ELAINE RODRIGUES DE SOUZA SANTOS, Mat. E-0500, admitida por contrato de prestação de serviço nos termos das Leis nº 1.156/2001 e 1.157/2001, nos períodos de 01/02/2006 à 08/05/2006, 05/02/2007 à 20/12/2007; 01/02/2008 à 15/12/2008 para o cargo de Professora Municipal e a partir de 02/02/2009, admitida por concurso público no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:59FAC786

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 84, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Konrrado Luan de Campos Rodrigues conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e Lei Municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio a que tem direito ao servidor KONRRADO LUAN DE CAMPOS RODRIGUES, Mat. E-1910, pela prestação de serviço nos termos das Leis nº 1.156/2001 e 1.157/2001, no período de 01/02/2017 a 03/10/2017 para o cargo de Auxiliar de Serviço, tendo sido admitido, por concurso público, em 01/02/2018, no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, conforme Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:28CCC321

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 85, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Suspende o prazo da Portaria nº 171, de 22 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal e considerando declaração de impedimento de membros da Comissão Sindicante

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 171 de 22 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:34EC6760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 8º termo aditivo do Contrato nº 41/2020, referente a Concorrência nº 02/2020, oriunda do processo nº 35/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **GERMEC CONSTRUÇÕES LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.198.603/0001-40.

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL E/OU ARQUITETURA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO BAIRRO RESIDENCIAL SERRA VERDE - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste dos valores complementares relacionados ao primeiro reajuste e do 1º e 2º reequilíbrio. O valor do mesmo é de R$ 48.984,37 (quarenta e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Fundamentação Legal: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:42E3679B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 1º termo aditivo do Contrato nº 53/2022, referente a Ata nº 33/2021, oriunda do processo nº 244/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **ATUAL PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **Nº09.446.072/0001-31**

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA INCLUINDO O FORNCIMENTO DE MATERIAL, MAO DE OBRA E INSTALAÇÃO.

Objeto do termo aditivo: **Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 28/05/2023 com vencimento em 29/05/2024**

Fundamentação Legal: A prorrogação da vigência é baseada no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:1F3D9D35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 035/2023
Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO*** **O FORNECIMENTO DE CARTUCHOS, TONER E FITAS PARA IMPRESSORA, QUE SERÃO USADOS POR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE MATIAS BARBOSA.**
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 21/03/2023 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:CBA70B24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 048/2022. Contratado: **ANA LUCIA FERNANDES MARTINS 15312185809.** CNPJ: 36.699.240/0001-73. Objeto: acréscimo de 25% na quantidade do item joelho 90º soldável pvc 20 mm, normas NBR 5648. Com base nos valores homologados no Processo 048/2022 o valor aditivado será de R$ 138,75 (cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). Não houve prorrogação de prazo.

Oratórios-MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:B659C96B

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

RATIFICA: Inexigibilidade de Licitação: Processo Licitatório nº: 024/2023, Inexigibilidade nº: 007/2023. Objeto: contratação da empresa **FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICA E MUSCAIS LTDA, CNPJ: 39.702.550/0001-98, para apresentação do ARTISTA FERNANDINHO, para realização de Show musical na EREO 2023**, de acordo com as condições estabelecidas no termo de referência anexo. Empresa contratada **FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICA E MUSCAIS LTDA, CNPJ: 39.702.550/0001-98**. Contrato nº 044/2023 - Valor do Contrato: R$ 123.000,00 (Cento e vinte três mil reais). Data do Contrato 08/03/2023, com vigência até 01/07/2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:7A7C3C1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 236/2022 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 186/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 236/2022
Modalidade: Pregão
Edital nº: 186/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO FURGÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, 0(ZERO) KM, ADAPTADOS PARA AMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: CONFIANÇA VEÍCULOS PATROCÍNIO LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 33.549.069/0001-28 neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 – Ficam acrescidos ao contrato originário, a título de aditivo o percentual de 20% no valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), conforme artº 65 parágrafo 1º da lei 8666/93.

Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 06 de março de 2023.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:3EAFCAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 23/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 17/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 23/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 17/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: AMADEUS CONSULTORIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.786239/0001-64, neste ato representada pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo ao prazo do presente processo.

Cláusula Segunda - Do VALOR E prazo de vigência
3.1 - Fica reajustado em 4,664730% , considerando o índice do INPC - março/2022 a janeiro/2023, passando assim o valor total do contrato de R$143.760,00 (cento e quarenta e três mil setecentos e sessenta reais) para R$150.466,02 (cento e cinquenta mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dois centavos) , que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$12.538,83 (doze mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **11 de março de 2023 até 10 de março de 2024.**

Justificativa: Prestação de serviços contínuos.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 01 de março de 2023.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:95F4C240

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.764/2023 EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE.

Portaria Nº 12.764/2023

EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar, AMANDA MARTINS, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, Nível II, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 07/03/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de março de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:26F849C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.765/2023 NOMEIA COORDENADOR II.

Portaria Nº 12.765/2023

NOMEIA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, BRUNO ROSA LIMA, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador II - Controle do V.A.F., Nível VIII, anexo II da LC. nº. 100/2011, a partir de 07/03/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de março de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:DA7A9478

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Presencial Nº 003/23 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais hidráulicos para a manutenção das atividades das Secretarias deste Município. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 21/03/23 às 08:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 09/03/23 – (32) 3726-1939 –

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:4D9973AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - O Sr. Ricardo Lucas Makê Costa – Presidente da CPL informa que na publicação do dia 24/02/2023, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 3461 e Diário dos oficial da união página 224 e Diário dos Municípios Mineiros página 13 e no Edital de Credenciamento disponibilizado no endereço eletrônicowww.pedraazul.mg.gov.br/licitacao.php. **Onde se lê: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023. Leia se: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2023**. **ANEXO I - QUANTITATIVOS/DESCRIÇÃO/VALORES DE REFERÊNCIA - Onde se lê: ITEM** 26 – MORANGO COMUM.... UND KG – **QTDE** 2.000. **Leia se: ITEM** 26 – MORANGA COMUM.... UND KG – **QTDE** 2.000. As demais informações presentes em extrato de publicação e edital de credenciamento permanecem inalteradas.

Pedra Azul, 06 de março de 2023.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:7D85F1DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO **Processo 344/2022, Pregão Eletrônico n° 012/2022** - **Objeto**: Aquisição de equipamentos e veículo 0 km, primeiro emplacamento, ano mínimo de fabricação/modelo 2022/2022 para a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a portaria n° 1.156 de 24 de maio de 2022, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Contratadas: **VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° º08.380.296/0001-25**, K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 21.971.041/0001-03, **SARA DE ASSIS RODRIGUES 09758898698** inscrita no CNPJ sob o n° 22.184.115/0001-16, **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 36.999.842/0001-46 **E DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° º39.935.802/0001-29.**Valor Total**: R$ 26.333,16 (Vinte e seis mil e trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) –

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Pedra do Anta, 23 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:F96396EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Nº 018/2023, Pregão Eletrônico 04/2023 – Objeto: Aquisição de caminhão caçamba para atender às demandas da Mecanização Agrícola, em atendimento ao convênio n° 921905/2021 entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento – MAPA e o Município. .Contratados: D**EVA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **23.762.552/0003-02**. Valor Total de R$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e suas alterações.

Pedra do Anta, 02 de março de 2023.

EDUARDO JOSE VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:1C0845AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo 044/2023 - Inexigibilidade n° 003/2023 – Objeto: Concessão de apoio financeiro à instituição da sociedade civil envolvendo a promoção e a divulgação cultural de banda de música à população. Transferência de recursos financeiros à CORPORAÇÃO MUSICAL SÃO SEBASTIÃO DE PEDRA DO ANTA, inscrita no CNPJ sob o n° 20.321.667/0001-01. Valor total: R$31.000,00 (trinta e um mil reais). Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 918/2022, Lei Federal nº 13.019/14, Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta, 03 de março de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:D4B1458E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato do Termo de Fomento n° 003/2023 - Processo 044/2023 - Inexigibilidade n° 004/2023. Objeto: Concessão de apoio financeiro à instituição da sociedade civil envolvendo a promoção e a divulgação cultural de banda de música à população. Transferência de recursos financeiros à CORPORAÇÃO MUSICAL SÃO SEBASTIÃO DE PEDRA DO ANTA, inscrita no CNPJ sob o n° 20.321.667/0001-01. Valor total: R$31.000,00 (trinta e um mil reais). Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 918/2022, Lei Federal nº 13.019/14, Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 03 de março de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:AABE8F19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 023/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 023/2023 – Pregão Eletrônico Nº 015/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:
PROCESSO Nº 023/2023 – Pregão Eletrônico Nº 015/2023 – Data: 20/03/2023 às 09h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios.

JÚLIO PIRES MONTEIRO.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:9FF06AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVENIO 016EXTRATO DE CONVÊNIO 016/2023 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA E O CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA E INTEGRAÇÃO SOCIAL(CONSEPIS

EXTRATO DO AO CONVÊNIO Nº 016/2023
Extrato de Convênio 016/2023 – Celebrado entre o Município de Ponte Nova e o Conselho de Segurança Pública e Integração Social(CONSEPIS), sendo o objeto: o repasse de auxílio financeiro do Município à Convenente no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) em parcela única, destinado a permitir obras de reforma no prédio da 5º Delegacia Regional de Segurança Pública, situada à rua Felisberto Leopoldo, 262, Bairro Santa Teresa , Ponte Nova- MG, Cep 35430-085, conforme Plano de Trabalho Vigência do convênio a partir de sua publicação, vigorando por 12(doze) meses.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Ponte Nova, 07 de março de 2023.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:23A65F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 097/2022. PROCESSO Nº: 052/2021 – PREGÃO Nº: 037/2021

1º Termo de Aditamento ao Contrato 097/2022. PROCESSO Nº: 052/2021 – Pregão Nº: 037/2021. Objeto: aditivo, de 9,5% do item 73, ao valor global do contrato para aquisição de material/serviços gráficos de manutenção. Contratada: DUARTE E CARVALHO LTDA - ME, CNPJ: 07.802.444/0001-90.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:1F72FE2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA

Extrato de Cooperação Técnica/2023 – Celebrado entre o Município de Ponte Nova e a Associação Comercial através da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude para a realização da corrida rústica de São Sebastião.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Ponte Nova, 01 de março de 2023.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:DB261E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - GUARDA MIRIM DE PONTE NOVA - TERMO DE COLABORAÇÃO DE N.º 239/2022

O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico elaborado pela Gestora, constatando o cumprimento dos objetivos e atendimento das metas pactuadas, o parecer financeiro da Contabilidade, atestando a regularidade da prestação de contas e, o parecer jurídico, expondo acerca da tramitação regular do procedimento administrativo, e nos termos do artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 42 e 43, §3, I, do Decreto Municipal nº 11.109/2018, APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS da Guarda Mirim de Ponte Nova, no exercício financeiro do ano de 2022, em razão da parceria firmada por meio do Termo de Colaboração de n.º 239/2022 – Auxílio Financeiro - celebrado junto ao Município de Ponte Nova.

Ponte Nova, 07 de março de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:264770A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12919EXONERAR, A PEDIDO, A SERVIDORA KARLA MEDINA HERNECK CAMINI

DECRETO No 12.919/ 2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Karla Medina Herneck Camini do cargo de Coordenador II do CAPS/RAPS, conforme requerimento protocolado sob o número 001598/2023.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 28 de fevereiro de 2023.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 23 de fevereiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:26E3B8BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12920 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 12.920/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.644 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1o Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 400,48 (quatrocentos reais e quarenta e oito centavos) na seguintes Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

28.846.0000.0.067 – Contribuições a ASSEMAE
Ficha 820 - 3.3.50.41 – Contribuições
1.753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos .....R$ 400,48

Art. 2o Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta da anulação R$ 400,48 (quatrocentos reais e quarenta e oito centavos), da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

17.511.0050.4.008 – Manutenção do Tratamento de Água da Zona Rural
Ficha 783 - 3.3.90.30 – Material de Consumo
1.753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos .....R$ 400,48

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 24 de fevereiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
l Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E7813F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12916 ABRE CREDITO ADICIONAL

DECRETO No 12.916/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nO 4.320

de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.644/2022 de 21 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 186.295,00 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais), nas seguintes Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.512.0051.4.009 – Recomposição de Pavimentos
Ficha - 817 -3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2.753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos .....R$ 186.295,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, no valor de R$ 186.295,00 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais), conforme inciso I do parágrafo 1o do art. 43 da Lei no 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova MG, 17 de fevereiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:CA0B911B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 003/2023 – Pregão Eletrônico Nº 002/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 003/2023 – Pregão Eletrônico Nº 002/2023 – Data: 21/03/2023 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de grama esmeralda.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES.
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:72179CA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 027/2023
Dispensa 013/2023
Contrato nº 032/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: FRANCIMARA VIEIRA FARIA 00580517675
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e assessoramento na gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
valor mensal do contrato: R$ 1.967,00 (um mil novecentos e sessenta e sete reais)
Data: 01 de março de 2023

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:A549A967

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL
Às **09:11:40** horas do dia **07/03/2023**, no endereço Rua José Silva Filho, nº 11, reuniram-se a pregoeira: **GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA**, e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação (Portaria: **9.046 de 17/10/2022**), para realização da sessão pública de licitação, modalidade pregão nº: **009/2023**, processo administrativo nº: **024/2023** - que tem por objeto: ***Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Gás GLP 13k (gás de cozinha) para as Secretarias Municipais, com participação exclusiva de ME e EPP*** . **ENCERRAMENTO:** Aberta a sessão, foi constatado que NÃO houve comparecimento de nenhum licitante. Considerando tal fato, a Pregoeira declarou a licitação como DESERTA. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio:

Assinam:

PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO

_____
GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
CPF:057.564.926-74
Pregoeira

_____
MARIA DO LIVRAMENTO MELO DINALE
CPF:571.450.836-04
Equipe

_____
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
CPF:675.202.946-68
Equipe

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:CC7223C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a Reabertura do Processo de Licitação nº 033/2023, Pregão Presencial nº 013/2023 de **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Gás GLP 13k (gás de cozinha) para as Secretarias Municipais, com participação exclusiva de ME e EPP, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.** Abertura dia 20/03/2023, às 09:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:8C092BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 9.168 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, nomeia comissão especial para realização de confrontação entre o saldo das contas representativas dos "Atos Potenciais Ativos e Passivos" do Balanço Patrimonial - Quadro das Contas de Compensação na data base de 31/12/2022 e o valor levantado a partir da documentação comprobatória dos atos que potencialmente podem afetar o patrimônio do órgão, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 28 de fevereiro de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:7BB9D8DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a data de abertura do Processo de Licitação nº 023/2023, Pregão Eletrônico n. 001/2023 para a **aquisição de um veículo tipo Furgão com refrigeração para o transporte de vacina para a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Resolução SES/MG n.º 6,985 de 20 de dezembro de 2019, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.** Abertura dia 23/03/2023, às 09:00 horas. Local: http://prados.pregaonet.com.br/. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente por meio do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:4A371EB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 9.169 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, nomeia comissão especial para realização de confrontação entre o saldo registrado nas contas do "Passivo Circulante" e "Passivo Não Circulante" do Balanço Patrimonial na data base de 31/12/2022 e o real valor da documentação comprobatória das obrigações registradas a curto e longo prazo, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 28 de fevereiro de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:DAD29E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 9.170 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, nomeia comissão especial para realização de confrontação entre o saldo registrado na conta "Caixa e Equivalentes de Caixa" do Balanço Patrimonial na data base de 31/12/2022 e os valores existentes em espécie, depositados em instituições financeiras, cheques emitidos, dentre outros, atentando-se para as possíveis diferenças que não foram encontradas na conciliação bancária, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 28 de fevereiro de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:B1AA2A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 9.171 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, nomeia comissão especial para realização de confrontação entre o saldo registrado na conta "Imobilizado" do Balanço Patrimonial na data base de 31/12/2022 e o valor dos bens encontrados fisicamente no patrimônio, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 28 de fevereiro de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:65DA8207

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 9.172 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, nomeia comissão especial para realização de confrontação entre o saldo registrado na conta "Estoques" do Balanço Patrimonial na data base de 31/12/2022 e o valor dos materiais encontrados fisicamente no Almoxarifado, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 28 de fevereiro de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:BF561A77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 26/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 263/2022 – Credenciamento 26/2022, torna público que celebrou contrato para **CREDENCIAMENTO de famílias acolhedoras para o acolhimento provisório de crianças e adolescentes em família acolhedora,** ficando como contratada **Gabriela Pega do Prado**.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:CBE9A04D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 14/2023 – Pregão Presencial 05/2023, torna público que celebrou contrato para **Registro de Preço para futura e fracionada Locação de Maquinários,** ficando como contratada as empresas **JR MATERIAIS ELETRICOS E PARA CONSTRUÇÃO** (CNPJ: 18.003.754/0001-60) e **M.O TERRAPLANAGEM LTDA** (CNPJ: 37.885.925/0001-77).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B0C741A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 096/2022

PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 037/2022
CONTRATADO: CONSTRUTORA ESTEFAN E GABRIELLE LTDA, nome fantasia Construtora Ducarlo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.732.427/0001-78, com sede na Rua Cândido Ribeiro Rosa, nº 51, na cidade de Sericita/MG, Cep. 35.368-000.
OBJETO: Contratação de empresa especialidade para o registro de preço de serviços de máquina pesada, equipamento e caminhão para atender o Município de Santo Antônio do Grama.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR: R$215.200,00 (duzentos e quinze mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: Data da assinatura a 31/12/2022.

Publique-se em Diário Oficial

_____
Setor de Licitações

CERTIDÃO
CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que no dia 30/09/2022, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama extrato do contrato, referente ao processo 096/2022, Pregão 037/2022, cujo objeto é "contratação de empresa especialidade para o registro de preço de serviços de máquina pesada, equipamento e caminhão para atender o Município de Santo Antônio do Grama."
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

_____
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:D119CFB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 096/2022

PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 037/2022
CONTRATADO: ML LOCAÇÃO LTDA, nome fantasia **TAACO TRANSPORTE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.654.601/0001-08, com sede na Rua São João, nº 50, loja 01, centro, na cidade de Abre Campo/MG, Cep.35.365-000.
OBJETO: Contratação de empresa especialidade para o registro de preço de serviços de máquina pesada, equipamento e caminhão para atender o Município de Santo Antônio do Grama.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR: R$545.250,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: Data da assinatura a 31/12/2022.

Publique-se em Diário Oficial

_____
Setor de Licitações

CERTIDÃO
CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que no dia 30/09/2022, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama extrato do contrato, referente ao processo 096/2022, Pregão 037/2022, cujo objeto é "contratação de empresa especialidade para o registro de preço de serviços de máquina pesada, equipamento e caminhão para atender o Município de Santo Antônio do Grama."
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

_____
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:8B91FDD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 096/2022

PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 037/2022
CONTRATADO: ML LOCAÇÃO LTDA, nome fantasia **TAACO TRANSPORTE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.654.601/0001-08, com sede na Rua São João, nº 50, loja 01, centro, na cidade de Abre Campo/MG, Cep.35.365-000.
OBJETO: Contratação de empresa especialidade para o registro de preço de serviços de máquina pesada, equipamento e caminhão para atender o Município de Santo Antônio do Grama.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR: R$545.250,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: Data da assinatura a 31/12/2022.

Publique-se em Diário Oficial

_____
Setor de Licitações

CERTIDÃO
CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que no dia 30/09/2022, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama extrato do contrato, referente ao processo 096/2022, Pregão 037/2022, cujo objeto é "contratação de empresa especialidade para o registro de preço de serviços de máquina pesada, equipamento e caminhão para atender o Município de Santo Antônio do Grama."
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

_____
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:A4871A3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 096/2022

PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 037/2022
CONTRATADO: PINHEIRO & FERNANDES ALUGEL DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.264.278/0001-92, com sede na Rodovia BR 262, KM 95 – S/N, zona rural, na cidade de Abre Campo/MG, Cep.35.365-000.

OBJETO: Contratação de empresa especialidade para o registro de preço de serviços de máquina pesada, equipamento e caminhão para atender o Município de Santo Antônio do Grama.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR: R$588.447,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais).
VIGÊNCIA: Data da assinatura a 31/12/2022.

Publique-se em Diário Oficial

_____
Setor de Licitações

CERTIDÃO
CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que no dia 30/09/2022, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama extrato do contrato, referente ao processo 096/2022, Pregão 037/2022, cujo objeto é "contratação de empresa especialidade para o registro de preço de serviços de máquina pesada, equipamento e caminhão para atender o Município de Santo Antônio do Grama."
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

_____
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:2E12D85D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 096/2022

PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 037/2022
CONTRATADO: PINHEIRO & FERNANDES ALUGEL DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.264.278/0001-92, com sede na Rodovia BR 262, KM 95 – S/N, zona rural, na cidade de Abre Campo/MG, Cep.35.365-000.
OBJETO: Contratação de empresa especialidade para o registro de preço de serviços de máquina pesada, equipamento e caminhão para atender o Município de Santo Antônio do Grama.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR: R$588.447,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais).
VIGÊNCIA: Data da assinatura a 31/12/2022.

Publique-se em Diário Oficial

_____
Setor de Licitações

CERTIDÃO
CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que no dia 30/09/2022, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama extrato do contrato, referente ao processo 096/2022, Pregão 037/2022, cujo objeto é "contratação de empresa especialidade para o registro de preço de serviços de máquina pesada, equipamento e caminhão para atender o Município de Santo Antônio do Grama."
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

_____
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:B1FD6570

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA-SOCIEDADE COMERCIAL BAYAO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 090/2022

PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 034/2022
CONTRATADO: SOCIEDADE COMERCIAL BAYÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.161.788/0001-86, com sede na Praça Padre Antônio Ribeiro Pinto, nº 32, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama, Cep. 35.388-000.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de material de consumo e equipamentos para construção visando atender eventuais necessidades do Município de Santo Antônio do Grama/Mg, tendo como critério de julgamento menor preço por item.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR: R$ 760.752, 14 (setecentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: Data da assinatura a 31/12/2022.

Publique-se em Diário Oficial

_____
Setor de Licitações

CERTIDÃO
CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que no dia 06/09/2023, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama extrato do contrato, referente ao processo 090/2022, Pregão 034/2022, cujo objeto é "futura e eventual aquisição de material de consumo e equipamentos para construção visando atender eventuais necessidades do Município de Santo Antônio do Grama/Mg, tendo como critério de julgamento menor preço por item"
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

_____
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:B4849B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA - AGROPECUARIA ZINATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 090/2022

PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 034/2022
CONTRATADO: AGROPECUÁRIA ZINATO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.286.605/0001-90, com endereço na Rua São Vicente Bretas Cupertino, nº29, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, Cep. 35.388-000.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de material de consumo e equipamentos para construção visando atender eventuais necessidades do Município de Santo Antônio do Grama/Mg, tendo como critério de julgamento menor preço por item.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR: R$145.399,50 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: Data da assinatura a 31/12/2022.

Publique-se em Diário Oficial

_____
SETOR DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO
CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que no dia 06/09/2023, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama extrato do contrato, referente ao processo 090/2022, Pregão 034/2022, cujo objeto é "futura e eventual aquisição de material de consumo e equipamentos para construção visando atender eventuais necessidades do Município de Santo Antônio do Grama/Mg, tendo como critério de julgamento menor preço por item"
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

_____
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:AD5DB185

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA COLEHO PINTO COMERCIO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 090/2022

PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 034/2022
CONTRATADO: COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº20.276.514.0001-81, com sede na Rua Ruben Aroeira, nº 98, Bairro Santa Edwirges na cidade de Ubá-Minas Gerais, Cep.36.507-138.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de material de consumo e equipamentos para construção visando atender eventuais necessidades do Município de Santo Antônio do Grama/Mg, tendo como critério de julgamento menor preço por item.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR: R$186.512,13 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e doze reais e treze centavos).
VIGÊNCIA: Data da assinatura a 31/12/2022.

Publique-se em Diário Oficial

_____
SETOR DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO
CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que no dia 06/09/2023, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama extrato do contrato, referente ao processo 090/2022, Pregão 034/2022, cujo objeto é "futura e eventual aquisição de material de consumo e equipamentos para construção visando atender eventuais necessidades do Município de Santo Antônio do Grama/Mg, tendo como critério de julgamento menor preço por item"
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

_____
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:6778F510

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO-CONSTRUTORA GOMES FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 024/2022

TOMADA DE PREÇO: 004/2022
CONTRATADO: CONSTRUTORA GOMES FERREIRA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.785.199/0001-22, com sede na Rua Francisco Salgado Sobrinho, nº 71, Letra A, bairro Centro, Santo Antônio do Grama - MG cep 35388-000.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo dos serviços contratados pelo período de 22/12/2022 a 22/02/2023 com fundamento do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto destinado é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para adequação da Unidade de Triagem e Compostagem (UTC), referente ao contrato administrativo nº 031/2022, vinculado ao processo de licitação nº 024/2022 , tomada de preço nº 004/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VIGÊNCIA: Data da assinatura a 22/02/2023.

Publique-se em Diário Oficial

_____
Setor de Licitações

CERTIDÃO
CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que no dia 22/12/2022, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama extrato do contrato, referente ao processo 024/2022, Tomada de Preço 004/2022, cujo objeto é "contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para adequação da Unidade de Triagem e Compostagem (UTC), referente ao contrato administrativo nº 031/2022, vinculado ao processo de licitação nº 024/2022 , tomada de preço nº 004/2022"
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

_____
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:778EC4A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO-PONTAL PRODUTOS E SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 044/2022

TOMADA DE PREÇO: 005/2022
CONTRATADO: PONTAL PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.953.901/0001-60, com sede na Avenida Dr Otávio Soares, nº 266, Bairro Palmeiras, na cidade de Ponte Nova-MG.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra para construção de Creche-PROJETO PROINFÂNCIA-TIPO 2/ Termo de Compromisso 201804523-1/ PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR 3º CICLO 2017/2020/MEC/FNDE, conforme especificado no edital da tomada de preço nº 005/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VIGÊNCIA: 270 dias.

Publique-se em Diário Oficial

_____
Setor de Licitações

CERTIDÃO
CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que no dia 28/02/2023, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama extrato do contrato, referente ao processo 044/2022, Tomada de Preço 005/2022, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra para construção de Creche-PROJETO PROINFÂNCIA-TIPO 2/ Termo de Compromisso 201804523-1/ PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR 3º CICLO 2017/2020/MEC/FNDE, conforme especificado no edital da tomada de preço nº 005/2022."
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

_____
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:86B3DC33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO-RANDOLPHO MARTINO JUNIOR

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 002/2020 **CONTRATO** nº 001/2021 – **INEXIGIBILIDADE** nº 001/2021. **CONTRATADA:** RANDOLPHO MARTINO JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.425.267/0001-47, com endereço na Avenida Tancredo Neves n° 33 – conj. 801, Centro, Viçosa-MG, Cep 36.570-057, neste ato representado pelo Sr. Randolpho Martino Júnior, advogado, devidamente inscrito na OAB/MG Nº 72.561, CPF nº 674.368.626-34. **OBJETO:** O presente termo aditivo trata-se de reajuste do contrato administrativo no percentual do índice acumulado INCP-Base janeiro/2023 no percentual de 5,71% correspondendo ao valor de R$503,21, perfazendo o valor mensal de R$9.316,01 (nove mil e trezentos e dezesseis reais e um centavo), cujo objeto destina-se a majoração da remuneração do contrato de prestação de serviços técnicos privativo da advocacia, em nível de consultoria, mediante a emissão de pareceres escritos, orientações e respostas verbais mediante visitas in loco em matérias da rotina administrativa da prefeitura, bem como a representação judicial do município, conforme solicitação outrora firmado entre partes, tendo em vista a necessidade de sua continuidade. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, , nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade. **DO VALOR**: R$9.316,01 (nove mil, trezentos e dezesseis reais e um centavo) mensal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 020204 122 0002 2.016.339039-034

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 20 de fevereiro de 2023

Equipe de Apoio

CERTIDÃO

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data, foi afixado no Hall da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama o extrato de publicação o aditivo de prorrogação do contrato.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:7CA4BBC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO MANUPA COMERCIO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 127/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 049/2022
CONTRATADO: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.093.776/0001-63, com endereço na Avenida João Pinheiro, nº 274, sala 201, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, Cep.30.130-186.
OBJETO: futura e eventual aquisição de um veículo com capacidade total/acesso ao cadeirante: mínimo de 10 pessoas/com acessibilidade; veículo 0 km; potência: min. 130 cv; distância entre eixos: min. 3665 mmtv; com kit multimídia; devendo atender a Resolução Contran 316/09; ar condicionado, combustível: diesel; câmbio: manual; tipo de direção: hidráulica; tração: 4 x 2. (Fonte: Sistema de Gerenciamento de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais – SIGEM/2021.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR: R$329.900,00 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos reais).
VIGENCIA: 12 MESES

CERTIDÃO

Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 30 de novembro de 2022

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:2410BDC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO MARIA MARIA BUFFET

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 128/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO:050/2022
CONTRATADO: MARIA MARIA BUFFET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 13.788.015/0001-08, com endereço na Rua Décio Mayrink, 173, Bairro Vale da Gameleira, Cep. 35370-000, Rio Casca, Minas Gerais, neste ato representada por sua proprietária Maria Geralda Lopes Lanna, brasileira, casada, empresária, portador da carteira de identidade nº M3231989 SSP/MG e do CPF nº 45516910625, residente e domiciliado na cidade de Rua Décio Mayrink, 173-A, Bairro Vale da Gameleira, Cep. 35370-000, Rio Casca, Minas Gerais.

OBJETO: futura e eventual registro de preços de serviços de buffet, ornamentação e locação de acessórios para os eventos do Município, para atender diversas Secretarias Municipais com condições e exigências estabelecidas neste Edital, Anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR GLOBAL: R$85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais).
VIGENCIA: 12 MESES

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 30 de novembro de 2022

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:32475D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATODE CONTRATO ELETROMÓVEIS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 101/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO:039/2022
CONTRATADO: ELETROMÓVEIS PADRE ANTÔNIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.830.632/0001-33, com sede na Praça Padre Antônio Ribeiro Pinto, nº 71, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama, Cep. 35.388-000;
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais, equipamentos e peças de informática, visando atender as demandas dos diversos setores e das secretarias da prefeitura de Santo Antônio do Gram/MG.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR: R$100.204,00 (cem mil, duzentos e quatro reais);
VIGENCIA: 12 MESES

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 26 de outubro de 2022

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:7110546E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO DENISE SILVESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 101/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO:039/2022
CONTRATADO: DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA - MEI, jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.894.923/0001-11, com sede na Rua Doutor Vicente Bretas Cupertino, nº 80, Loja A – Centro, Santo Antônio do Grama, MG, Cep 35.388-000;
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais, equipamentos e peças de informática, visando atender as demandas dos diversos setores e das secretarias da prefeitura de Santo Antônio do Gram/MG
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR: R$ 40.744,80 (quarenta mil e setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
VIGENCIA: 12 MESES

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 26 de outubro de 2022

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:075C3DF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO MANTIMENTO – MG ERRATA torna público pregão presencial 009/2023 objeto: onde ler **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos, ematendimento a demanda da secretaria da Saúdedo Município de São José do Mantimento, Ler-se, Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos,** jogos lúdicos, **e materiais de educação físicaem atendimento a demanda da secretaria de educação e esporte MG**. **Abertura: 14 de março de 2023 às 013.00h00min horas** Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na prefeitura municipal de SÃO JOSE DO MANTIMENTO-MG à praça Marechal Rondon s/n - centro, ou pelo fone (33)-3335-1116. Noêmia Patrício da Silva Rodrigues Pregoeira. Data 03/03/2023.**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO MANTIMENTO – MG .**

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:292CBA1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CHAMADA PUBLICA 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO MANTIMENTO - MG torna público prorrogação de prazo Chamamento Público 001/2023 objeto: consiste na contratação de produtores rurais ou grupo de produtores rurais devidamente constituídos na forma da Lei, para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de **São José do Mantimento, MG**. **Abertura: 20 de março de 2023 às 15.00h00min horas** Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na prefeitura municipal de SÃO JOSE DO MANTIMENTO-MG à praça Marechal Rondon s/n - centro, ou pelo fone (33)-3335-1116. Noêmia Patrício da Silva Rodrigues Pregoeira.data 06/03/2023

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:84A06288

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PRORROGAÇÃO PREGÃO 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO MANTIMENTO - MG torna público **prorrogação pregão presencial 005/2023** objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus novos para atender a demanda do Município de São Jose do Mantimento-MG. **Abertura: 15 de março de 2023 às 08.00h00min horas** Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na prefeitura municipal de SÃO JOSE DO MANTIMENTO-MG à praça Marechal Rondon s/n - centro, ou pelo fone (33)-3335-1116. Noêmia Patrício da Silva Rodrigues Pregoeira. Data 06/03/2023.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:A3CD1D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO MANTIMENTO - MG torna público pregão presencial 010/2023 objeto contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atender a demanda do Município de **São José do Mantimento, MG**. **Abertura: 17 de março de 2023 às 07.00h00min horas** Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na prefeitura municipal de SÃO JOSE DO MANTIMENTO-MG à praça Marechal Rondon s/n - centro, ou pelo fone (33)-3335-1116. Noêmia Patrício da Silva Rodrigues Pregoeira. Data 06/03/2023.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:82A43A0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO MANTIMENTO - MG torna público pregão presencial 011/2023 objeto contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender a demanda do Município de **São José do Mantimento, MG**. **Abertura: 17 de março de 2023 às 15.00h00min horas** Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na prefeitura municipal de SÃO JOSE DO MANTIMENTO-MG à praça Marechal Rondon s/n - centro, ou pelo fone (33)-3335-1116. Noêmia Patrício da Silva Rodrigues Pregoeira.data 06/03/2023.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:9088C1AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
TOMADA DE PREÇO 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO MANTIMENTO - MG torna público tomada de preço 003/2023 OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços diversos de engenharia elétrica, com instalação, modificação, manutenção e extensão de rede elétrica, nas áreas urbana e rural do Município de São Jose do Mantimento**, MG**. **Abertura: 24 de março de 2023 às 07.00h00min horas** Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na prefeitura municipal de São Jose Do Mantimento-MG à praça Marechal Rondon s/n - centro, ou pelo fone (33)-3335-1116. Noêmia Patrício da Silva Rodrigues Pregoeira. Data 03/03/2023.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:A51836FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL REG DE PREÇO 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO MANTIMENTO - MG torna público pregão presencialREISTRO DE PREÇO012/2023 objeto MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme descrito neste edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, dentre outras cominações legais, e pelos princípios da supremacia do interesse público e indisponibilidade do interesse público. Para atender a demanda do Município de **São José do Mantimento, MG**. **Abertura: 21 de março de 2023 às 08.00h00min horas** Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na prefeitura municipal de SÃO JOSE DO MANTIMENTO-MG à praça Marechal Rondon s/n - centro, ou pelo fone (33)-3335-1116. Noêmia Patrício da Silva Rodrigues Pregoeira. Data 06/03/2023.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:271FF835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023 do Processo nº 019/2023, Credenciamento: 001/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) JURÍDICA(S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL PRESENCIALMENTE NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa RR Riani Serviços Médicos Eireli, CNPJ: 24.039.013/0001-32, representada pela sr. Hercules hermes Riani Martins Silva, CPF: 056.126.046-02, perfazendo o valor final de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anual. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286.

São Pedro dos Ferros/MG, 06 de março de 2023.

PAULO MENDES GOMES
Presidente da CPL.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7553C089

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
SEXTO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEXTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 043/2018 do Processo nº 058/2018, Credenciamento nº 007/2018. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e LABORATÓRIO KÁTIA MACHADO S/C LTDA, CNPJ: 01.313.077/0001-84. Com fulcro, No ART. 65 inciso I da lei 8.666/93 e na clausula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário. A Secretaria Municipal requisitante, resolve autorizar o reajuste de 25% do valor global para suprir a demanda do restante do contrato, representando um acrécimo no valor de R$ 9.000,00, representando, permitidos no art. 65 inciso I da lei 8.666/93. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 06 de março de 2023.

PAULO MENDES GOMES-
Presidente da CPL –

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6C17CF04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CANCELAMENTO DE ITEM EDITALÍCIO (052 DO TERMO DE REFERÊNCIA)

CANCELAMENTO DE ITEM EDITALÍCIO (052 DO TERMO DE REFERÊNCIA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PÚBLICO, por intermédio do Pregoeiro Municipal, do Controle Interno Municipal e da Procuradoria Jurídica Municipal, vem, COMUNICAR formalmente o cancelamento do item 052 conforme Termo de Referência, acatando a impugnação apresentada pela empresa MAT MED HOSPITALAR LTDA (CNPJ 02.305.767/0001-54), para apenas cancelar o item 052 ("Fita para aparelho de glicemia capilar embalagem com 50 unidades. GTECH ON CALL PLUS"), eis que é vedada a indicação de marca específica (Arts. 7º, §5º c/c 15, §7º, inciso I, todos da Lei nº 8.666/1993). Os demais itens do Pregão relacionado permanecem inalterados, cujas propostas serão abertas na data e horário previstos no Edital, referente ao Processo Licitatório N° 021/2023 - Pregão Eletrônico nº 004/2023.

São Pedro dos Ferros/MG, 07 de março de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Oficial –

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4FD5D62C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
DISPENSA ELETRÔNICA N° 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO PROJETO BÁSICO – DIPENSA ELETRÔNICA 005/2023 PRC 028/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA NÃO CONTINUADA DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A VETORES E PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO DEDETIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO (SEDE), NO DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRECHES (SEDE E ÁGUAS FÉRREAS), ESPAÇO PEDAGÓGICO (ANTIGO CINEMA), PRÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTE E LASER E PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, PSF 01, PSF 02, PSF 03, FARMÁCIA DE MINAS E FUNDAÇÃO JOSÉ PERES, CONFORME ESPECIFICAÇÕS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO. Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou na plataforma: www.licitardigital.com.br . ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por item. Protocolo 14/03/2023 às 07:59 horas. A abertura às 08:00 horas do mesmo dia na plataforma da licitar digital.

São Pedro dos Ferros/MG, 07 de março de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A3AAEBBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
DISPENSA ELETRÔNICA N° 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO PROJETO BÁSICO – DIPENSA ELETRÔNICA 006/2023 PRC 030/2023 - OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSAS MUDAS DE ESPECIES NATIVAS COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE REFLORESTAMENTO E ENCERRAMENTO DA ARÉA DO ATERRO CONTROLADO DESTE MUNICIPIO, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA NOS AUTOS N°: 5000578-71.2022.813.0549. Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou na plataforma: www.licitardigital.com.br . ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por item. Protocolo 14/03/2023 às 07:59 horas. A abertura às 08:00 horas do mesmo dia na plataforma da licitar digital.

São Pedro dos Ferros/MG, 07 de março de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0FF848CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 029/2023. Inexigibilidade nº 003/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".** Contratada: **NOVA MEDIC – SERVICOS MEDICOS LTDA**, **CNPJ 36.485.708/0001-27**, pelo valor total de até **R$ 89.600,00 (Oitenta e nove mil e seiscentos reais)**. Dotação: **020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.152 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039.** Em 03/03/2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:F34EFDB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.138/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: CELSO DE CARVALHO PASSOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.290.982/0001-04, sediada na Avenida XII de Dezembro, n.º 198, bairro Centro, CEP.: 36.275-000, cidade de senhora dos Remédios - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Celso de Carvalho Passos , brasileiro(a),casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-1.208.679 inscrito no CPF/MF sob o n.º 454.254.776-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Francisco Coelho, n.º 43, bairro Campestre, CEP.:36.275-000 , cidade de Senhora dos Remédios – MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais,** tendo

em vista que o custo do item abaixo descrito sofreu modificação, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
16	Diesel **S - 500** (Sede)	R$ 5,75	R$ 5,92
21	Etanol comum (álcool) - Sede	R$ 3,54	R$ 3,71
26	Gasolina Comum – Sede	R$ 4,85	R$ 5,17

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 06 de Março de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Celso de Carvalho Passos e CIA LTDA EPP
CELSO DE CARVALHO PASSOS
Detentora Da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:F24B428F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.138/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: AUTO POSTO UNIÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º28.454.303-0001-01, sediada na Estrada Municipal, n.ºS/N, bairro Zona Rural, CEP.:36.275-000, cidade de Senhora dos Remédios-MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Aparecida dos Remédios da Costa, brasileiro(a), Produtor rural, casada sob o Regime de bens comunhão parcial, sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-16.845993 inscrito no CPF/MF sob o n.º 088.405.006-85,residente e domiciliado na sediada na Vila do Senra, n.ºS/N, bairro Zona Rural, CEP.:36.275-000, cidade de Senhora dos Remédios-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito sofreu modificação, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
15	Diesel **S - 10** (Sede)	R$ 5,50	R$ 5,79

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 07 de Março de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Auto Posto União LTDA
APARECIDA DOS REMÉDIOS DA COSTA
Detentora Da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:03E5422C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 30/2023, PREGÃO 21/2023. Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios e outros para Merenda Escolar em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 21/03/2023 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:E591948F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 019/2023

Pregão Presencial n° 013/2023

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços como oficineiros do CRAS.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

EDNA TEIXEIRA GONÇALVES FONSECA 04746521654 - CNPJ: 27.143.024/0001-56
Valor Total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO ABRANCHES NETO 04580100654 - CNPJ: 27.142.891/0001-77
Valor Total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Janice Silva Barbosa 91269873768 - CNPJ: 28.542.601/0001-45
Valor Total de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

JULIO CESAR PEREIRA 06305874697 - CNPJ: 24.238.716/0001-90
Valor Total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

VIEIRA & NASCIMENTO STUDIOS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 41.390.803/0001-87
Valor Total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 07 de Março de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:73E23CAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2023

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços como oficineiros do CRAS.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 07/03/2023.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **EDNA TEIXEIRA GONÇALVES FONSECA 04746521654 - CNPJ: 27.143.024/0001-56** Valor Total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO ABRANCHES NETO 04580100654 - CNPJ: 27.142.891/0001-77** Valor Total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **Janice Silva Barbosa 91269873768 - CNPJ: 28.542.601/0001-45** Valor Total de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **JULIO CESAR PEREIRA 06305874697 - CNPJ: 24.238.716/0001-90** Valor Total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **VIEIRA & NASCIMENTO STUDIOS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 41.390.803/0001-87** Valor Total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Senhora dos Remédios, 07 de março de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira.

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 07 de março de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:F55A1429

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 13/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2023

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, com sede na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG.

DETENTOR DA ATA:
REGIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.032.770/0001-26, sediada na Rua Antônio Fernandes , n.º 99, bairro Quarto Depósito, CEP.:36.246-335, cidade de Santos Dumont – MG , neste ato representada por seu sócio-gerente Rogério Faria de Souza, empresário, divorciado ,brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 7.501.435 inscrito no CPF/MF sob o n.º 972.393.136-20,residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 170, apartamento 901, Centro, Barbacena – MG , CEP.:36.200-042.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica cancelada nesta data a ata de registro de celebrada entre as partes que por objeto o **Registro de Preços para contratação de empresa para locação de caminhão basculante, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção do mesmo, visando melhorias das estradas vicinais**, nos termos do requerimento apresentado pela detentora da ata anexo aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1. Por força do presente cancelamento, as partes dão por terminada a ata de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora cancelado.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Barbacena-MG.
Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 07 de Março de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Regional Comércio e Serviços LTDA
ROGÉRIO FARIA DE SOUZA
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:7C7E95EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
LEI ORDINÁRIA Nº 929, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.023 - REPUBLICAÇÃO.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL CONFORME MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sericita, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Arthur Everardo Cruz Valverde, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional ao orçamento do exercício de 2023, no valor de R$1.612.000,00 (um milhão, seiscentos e doze mil reais), conforme segue:
CRÉDITOS:
CLASSIFICAÇÃO / VALOR
02 06 01 26 782 0042 2.049 - Manutenção das Atividades de Transportes
4490 92 - Despesas de Exercícios Anteriores R$1.612.000,00
TOTAL R$1.612.000,00
Art. 2º. Como recursos para a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, por decreto, nos termos da autorização contida no artigo 4º, I, "a", da Lei Municipal nº 922, de 09 de novembro de 2022.
CLASSIFICAÇÃO / VALOR
02 06 01 26 782 0042 2.049 - Manutenção das Atividades de Transportes
4490 52 - Equipamentos e Material Permanente R$1.612.000,00
TOTAL R$1.612.000,00
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 27 de janeiro de 2023.
Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:0C1AFDE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO DE DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REURB-S

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
MATRÍCULA Nº 8.698 – CRI ABRE CAMPO
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SERICITA
Trata-se de requerimento formulado pelos legitimados COHAB Minas e o Colégio Registral Imobiliário de Minas Gerais - CORI-MG, devidamente qualificados, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social (Reurb - S) do "CONJUNTO HABITACIONAL SOL NASCENTE", com 40 (quarenta) unidades habitacionais, e 03 (três) lotes não edificados, todos localizadas no Município de Sericita/MG e com o requerimento vieram documentos.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Consta do procedimento as notificações dirigidas ao proprietário da matrícula atingida e aos confrontantes sem a apresentação de impugnação, nos termos do art. 24 do Decreto nº 9.310/2018.
Esclarecemos que, durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o núcleo urbano informal composto pelo CONJUNTO HABITACIONAL SOL NASCENTE, implantado pela Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais/COHAB-MG em parceria com o Município de Sericita/MG é dotado de infraestrutura essencial definida pelo art. 31, §1º, do Decreto nº 9.310/2018.
Além disso, analisou a desnecessidade de intervenções a serem realizadas considerando que o Conjunto Habitacional supramencionado não possui compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados e ainda, não possui área de terreno em local de risco.
Dispensa-se o estudo técnico ambiental, pois as unidades habitacionais não se encontram localizadas em área de preservação permanente, em unidades de conservação de uso sustentável ou em áreas de proteção de mananciais, conforme art. 4º, § 4º, do Decreto nº 9.310/2018.
Ademais, aceita-se a apresentação dos memoriais descritivos de lotes individualizados sem georreferenciamento, considerando que a regularização do Conjunto Habitacional supramencionado se encontrava em andamento antes da publicação da Lei Federal nº 13.465/2017. Nesse sentido, os padrões de memoriais descritivos considerar-se-ão atendidos com a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, nos termos do art. 75 da Lei nº 13.465/2017 e arts. 92 e 45 do Decreto nº 9.310/2018.
Posto tudo isso, dispensa-se a apresentação no Projeto de Regularização Fundiária dos documentos relacionados no art. 30, incisos III, VI, VII, VIII, IX, X do Decreto nº 9.310/18, 2 inclusive do cronograma físico e do termo de compromisso (art. 30, §1º, do Decreto nº 9.310/2018).
Nesta oportunidade fica APROVADO O PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA resultante deste processo de regularização fundiária, que foi devidamente apresentado contendo o levantamento planialtimétrico e cadastral com georreferenciamento, do Conjunto Habitacional Sol Nascente, planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas, projeto urbanístico e o memorial descritivo, cumprindo os requisitos para o projeto de regularização fundiária (incisos I, II, IV, V, do art. 30, do Decreto nº 9.310/2018).
O PROJETO URBANÍSTICO APROVADO pelo Município de Sericita/MG do Conjunto Habitacional Sol Nascente está dividido em 03 (três) quadras, totalizando 43 (quarenta e três) lotes da seguinte forma:
- Quadra 01 - lotes 2 ao 4
- Quadra 02 – lotes 1 ao 25
- Quadra 03 – lotes 1 ao 15

Esclarecemos que o lote 14 da quadra 02 e os lotes 6 e 7 da quadra 3, totalizando 03 (três) lotes, tratam-se de lotes urbanizados e sem edificação.
Salientamos que, os legitimados requereram, além do registro do loteamento, a averbação das construções no procedimento de REURB-S de 40 (quarenta) unidades habitacionais com 40,79 m² (quarenta vírgula setenta e nove metros quadrados) de área construída nos lotes 2 ao 4 da quadra 01; lotes 1 ao 13 e 15 ao 25 da quadra 02 e lotes 1 ao 5 e 8 ao 15 da quadra 03, todos no Loteamento denominado CONJUNTO HABITACIONAL SOL NASCENTE, no Município de Sericita/MG, erigidas nos respectivos lotes na forma descrita no requerimento, independentemente de apresentação de habite-se e de certidão negativa do INSS, nos termos do art. 72, do Decreto nº 9.310/2018.
Atribui-se o valor R$ 47.513,34 (quarenta e sete mil, quinhentos e treze reais e trinta e quatro centavos) para cada unidade imobiliária e o valor de R$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais) por metro quadrado para cada lote não edificado. Sendo essa informação usada tão somente para atender requisito legal da prática dos atos de registro e enquadramento na tabela de emolumentos do Estado de Minas Gerais.
Ressalta-se que os atos necessários ao registro da REURB-S são isentos de custas e emolumentos nos termos do art. 53 e 54 do Decreto nº 9.310/2018.
Em relação às unidades habitacionais, objeto de comercialização pela COHAB Minas, vinculadas a Contratos de compra e venda COM OBRIGAÇÕES PENDENTES, estes imóveis restarão regularizados em nome da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas, nos termos do art. 67 §2º, do Decreto nº 9.310/2018.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social – Reurb-S, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária e o Termo Administrativo de Atribuição de Propriedade apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.
3

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310/2018 e art. 31, V da Lei nº 13.465/2017.

SERICITA/MG, data da última assinatura eletrônica.

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:557B5424

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 133/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 133/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 118/2022
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.340.639/0001-30,** com endereço na Rua Calcada canopo, nº 11- 2º andar- sala 03- Centro de Apoio II, Alphaville-Santana de Parnaíba/SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sra. Renata Nunes Ferreira, inscrita no CPF nº 371.237.288-40, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 10, 261, 294, 295, 296, 321, 779, 146.**
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Fevereiro de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:46C480B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 151/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 144/2022 DISPENSA 063/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 151/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 144/2022
DISPENSA 063/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **GASMONTES COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.508.847/0001-20,** com endereço na Av: Governador Magalhães Pinto, nº 2.030,Bairro: Vera Cruz, Em Montes Claros, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sr. Reinilson Soares Rego, inscrito no CPF nº 569.291.106-04, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 822.**
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Fevereiro de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:A830C5C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 140/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 132/2022 DISPENSA 058/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 140/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 132/2022
DISPENSA 058/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CARLUCIO HERNANE VICTOR ME, inscrita no CNPJ sob o n° 33.438.793/0001-84,** com endereço na Rua José Isídio dos Santos nº 250, Bairro Centro em Porteirinha /MG , doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sr. Carlucio Hernane Victor, inscrito no CPF nº 748.168.886-91, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 238.**
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Fevereiro de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8C23DDF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 15/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2022 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 15/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2022
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BRANIX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.253.900/0001-20,** com endereço na Av: Caçula Mendes nº 1541 Bairro: Eldorado em Porteirinha /MG , doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sr. Bruno Rodrigues Pereira, inscrito no CPF nº 063.631.436-75, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 730.**
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Fevereiro de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:5D2FA91C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 128/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 112/2022 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 128/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 112/2022
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 23.950.207/0001-22**, com endereço na Rua Verbenas, nº 27, Montreal, CEP: 25.701.379 na cidade de Sete Lagoas /MG , doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sr. Willian Aparecido da Silva, inscrito no CPF nº 039.734.026-55, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 822.**
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Fevereiro de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C6BDED9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 066/2022, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa, tipo Menor Preço – Item, a aquisição de Materiais Gráficos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Serranópolis de Minas, em caráter de urgência conforme solicitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620.

Serranópolis de Minas – MG, 07 de Março de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:13C671A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023 PROCESSO 017/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023
PROCESSO 017/2023

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS e a GRÁFICA ROMAR LTDA - ME, CNPJ: 05.610.371/0001-09.
Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Serranópolis de Minas.
Valor: R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).
Vigência: 04 (quatro) meses.

Serranópolis de Minas-MG, 07 de Março de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:27ABA818

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 066/2022,

comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Art. 24, tipo Menor Preço – Item, para a Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em Máquinas da Usina de Reciclagem do Município de Serranópolis de Minas/MG, sendo: 01 máquina de reciclagem de Pet, 01 máquina de reciclagem de Vidro e 01 Prensa de Papelão, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 ou pelo e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas – MG, 07 de março de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8F0069FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente a Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em Máquinas da Usina de Reciclagem do Município de Serranópolis de Minas/MG, sendo: 01 máquina de reciclagem de Pet, 01 máquina de reciclagem de Vidro e 01 Prensa de Papelão, mencionado no processo à empresa KARINE PEREIRA DE OLIVEIRA MUNIZ , inscrita no CNPJ: 43.514.177/0001-19, que apresentou a proposta de menor valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), conforme parecer acima.

Serranópolis de Minas – MG, 07 de março de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:19ACEEEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023 PROCESSO 018/2023 – DISPENSA 010/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023
PROCESSO 018/2023 – DISPENSA 010/2023

Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas e a empresa LÓGICA ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – KARINE PEREIRA DE OLIVEIRA MUNIZ CNPJ: 43.514.177/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em Máquinas da Usina de Reciclagem do Município de Serranópolis de Minas/MG, sendo: 01 máquina de reciclagem de Pet, 01 máquina de reciclagem de Vidro e 01 Prensa de Papelão.
Valor: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)
Vigência: 03 (Três) meses

Serranópolis de Minas-MG, 07 de março de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:2CF36D63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA (MG), torna público que realizará licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 001/2023, para futura e eventual aquisição de veículos novos, 0KM, em atendimento a diversas Secretarias e demandas de convênios junto ao Governo do Estado de Minas Gerais e o Município de Setubinha (MG) – Data de abertura: 20/03/2023 as 09horas. Demais informações a Rua Minervina Santos Pereira, 83 – Centro – Setubinha, ou pelo telefone (33) 3514.9213 ou e-mail licitacao@setubinha.mg,gov.br,

Setubinha 07 de março de 2023.

Publicado por:
Heveraldo Terezinho Gomes
Código Identificador:9F2F4FE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.126, DE 07 DE MARÇO DE 2023

ESTABELECE A MODALIDADE DE REURB-S - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL, CONFORME DISPÕE O §2º, ART. 30, DA LEI Nº 13.465/17, PARA OS POSSEIROS IDENTIFICADOS NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, BAIRRO PLANALTO (LOTEAMENTO DE ADVALDO E SEBASTIÃO CRUZ).

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81 da Lei Orgânica de Taiobeiras, considerando o Princípio Constitucional da responsabilidade das pessoas jurídicas de direito público, previsto no art. 37, § 6º, da Constituição Federal;

D E C R E T A

Art. 1º. A Regularização Fundiária Urbana – REURB do Núcleo Urbano Clandestino, situado entre as Ruas Aimorés e Rio Branco, a margem do Ribeirão Taiobeiras, bairro Planalto, designado de **"LOTEAMENTO DE ADVALDO E SEBASTIÃO CRUZ"**, exclusivamente ao Procedimento Administrativo nº 000603/2022-interno, seguirá a modalidade de Reurb-S - Regularização Fundiária Urbana, de interesse social.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 07 de março de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:4D05595A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP-019/2023

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS - MG, torna-se público: **PREGÃO ELETRÔNICO 000019/2023,** objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/UTENSILIOSDOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO***, data da realização: 20 de março de 2023, às 14:00 , na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br Link "licitações".

07 de março de 2023

CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA
Diretor Geral de Suprimentos e Contratos

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:907D0ADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2023.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem completa (Lavagem, limpeza e higienização) de veículos e máquinas oficiais que compõem ou venham a compor a frota do município de Turvolândia. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 21 de Março de 2023, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 07 de Março de 2023

CLARISSA DANIELLI BAGNI
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Clarissa Danielli Bagni
Código Identificador:03C19BBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de comunicação de dados on-line e acesso a internet para conexão em diversos pontos, com distribuição em rede de todos os computadores nos setores interno e externo da Prefeitura do Município e instituições conveniadas, garantindo 99 % (noventa e nove por cento) de velocidade nos links, pelo período de 12 (doze) meses no município de Turvolândia (MG) O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 14:00h do dia 21 de Março de 2023, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 07 de Março de 2023–

CLARISSA DANIELLI BAGNI –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Clarissa Danielli Bagni
Código Identificador:5DE7A4D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Contratação de empresa com profissional capacitado para prestar serviços nas oficinas a serem desenvolvidas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 20 de Março de 2023, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 07 de Março de 2023–

CLARISSA DANIELLI BAGNI –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Clarissa Danielli Bagni
Código Identificador:97762E93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
172023

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 17/2023
PROCESSO Nº 17/2023

"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NACIONAL ATLETICO CLUBE, a partir do Edital 001/2023".

O **Município de Visconde do Rio Branco**, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito no CNPJ nº 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO, administrador público da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil – **NACIONAL ATLETICO CLUBE, doravante denominada CONVENIADA, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Praça José Bittencourt, 50, Boa Vista - Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.138.560/0001-72**, através de seu representante legal, e doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros atraves do Edital 001/2023, para o desenvolvimento de modalidades desportivas diversas, recreativas e de caráter

socioeducativo contemplando promoção de qualidade de vida, através do desenvolvimento de programa de atividades esportivas em conformidade com o presente plano de trabalho e com as Leis Federais nº. 13.019/14 e 13.204/15, A finalidade do presente Edital é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Visconde do Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Esta parceria será executada por atuação em rede de duas ou mais O.S.C.s, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e o disposto nos arts. 35-A da Lei 13.019/2014.

1.2.1. A O.S.C. celebrante compromete-se a firmar termo de atuação em rede com as demais organizações executantes e não celebrantes, que disciplinará no mínimo as ações, as metas e os prazos em que serão desenvolvidas pela O.S.C. celebrante e pelas demais organizações executantes, bem como o valor a ser repassado a elas pela O.S.C.

1.2.2. Fica a O.S.C. celebrante responsável pelas obrigações decorrentes da celebração da parceria e da respectiva atuação em rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

2.2. São obrigações comuns dos PARCEIROS:

I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;

II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;

III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma da transparência municipal ou em outra que venha a substituí-la;

IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;

V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

2.3. São obrigações do MUNICÍPIO:

I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;

II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;

III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;

IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;

V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;

VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;

VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;

IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações da O.S.C.:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;

II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;

III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;

IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;

V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;

VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;

VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;

IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;

X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;

XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;

XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;

XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Colaboração**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e

XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R$100.000,00 (cem mil reais),** que será pago em de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;

3.2. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado, em até 48 horas, após a assinatura do presente termo.

3.4. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.

3.4.1. A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário

Oficial do MUNICÍPIO, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.
3.4.2. Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;
3.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
3.6. As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Colaboração** ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros: **Dotação Orçamentária nº.** 02.010.005.27.811.0022.2204.3.3.50.43.00. ficha 788

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.
4.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, sendo que os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.
4.3. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.
4.3.1. O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
4.4. O MUNICÍPIO reivindicará, cautelar e prematuramente, eventuais saldos remanescentes dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1. A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Colaboração**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.
5.2. A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.
5.3. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.
6.2. A O.S.C. deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
6.2.1. O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;
6.3. A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
6.3.1. A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.
6.4. A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
6.5. Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
II – extratos da conta bancária específica;
III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.
6.5.1. A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
6.6. Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.
6.6.1. A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;
6.6.2. A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.
6.7. A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.
6.7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.
6.7.2. Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.7.3. O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;
7.2. Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;
7.3. O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município.
7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;
7.5. O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.
7.6. O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.
7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apesentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.
7.8. As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:
I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;
II - consulta às plataformas governamentais que permita aferir a regularidade da parceria;
III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;
IV - a verificação de existência das denúncias aceitas.
7.9. Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Colaboração,** ou em que a O.S.C. deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;
7.10. Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.
7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.
7.12. A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..
8.2. Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:
8.2.1. suspensão temporária da participação em chamamento público,suspensão temporária para requerercredenciamentoprévio, suspensão temporária docredenciamentoprévioe impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
8.2.2. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público,declaração de inidoneidade para requerercredenciamento prévio,ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.
8.3. Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.
8.3.1. Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;
8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.
8.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1. Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de **Colaboração**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.
9.2. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.
9.3. A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. Este Termo de **Colaboração**, terá vigência singular, pelo prazo do acontecimento do evento retratado na carta de requisição, na forma do que entabula o art. 19, da Lei 13.019/2014, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por igual período.
10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.
10.3. A alteração do prazo de vigência do Termo de **Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1. Este Termo de **Colaboração**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
11.2. É vedada a alteração do objeto do Termo de **Colaboração**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.
12.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:
12.2.1. ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
12.2.2. quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;
12.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
12.2.4. for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.
13.2. Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.
13.2.1. Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.
13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;
13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.
13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Visconde do Rio Branco/MG, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Visconde do Rio Branco/MG, em 06 de Março de 2.023.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

NACIONAL ATLETICO CLUBE
Presidente

Testemunhas:

1ª. _____;
CPF. _____.

2ª. _____;
CPF. _____.

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:63772183

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do II do art. 24 da Lei n°8.666/1993, e com fundamento no parecer da Procuradoria do Município de Visconde do Rio Branco, **ratifico o Processo nº 076/2023 – Dispensa de Licitação nº 034/2023,** para proceder-se a contratação de empresa especializada no ramo, fornecendo curso de capacitação de docente para atuação na escola inclusiva, conforme solicitação da Secretária Municipal Educação. A empresa ***Naia Maris de Barros Balbino,*** no valor total de R$ **7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Data: 06/03/2023.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:1459B46B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - PREGÃO Nº 021/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023 – aquisição de pneus novos de fábrica, câmaras e protetores.
A pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93; comunica a bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Pregão Presencial nº 021/2023 para revisão do edital, que tem por objeto selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição futura e parcelada, de pneus novos de fábrica, câmaras e protetores para manutenção e funcionamento da frota de veículos municipal e da frota de veículos conveniada. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Visconde do Rio Branco, 07 de março de 2023.

JORDANA TEIXEIRA DA LUZ -
Pregoeira.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B61C5C40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CLAUDIA HELENA DOS SANTOS – ME - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação máquinas, tratores e caminhões, destinados a manutenção das atividades e atender as necessidades das secretarias municipais, incluindo utilização em convênios, se necessário. **Valor: R$ 1.289.365,00 - Data: 03/03/2023 – Vigência: 31/12/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:2F516C7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 – PREGÃO Nº 017/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DIFARMIG LTDA - OBJETO: Objeto a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES** para atender os mandados judiciais, distribuição gratuita para pacientes Oncológicos e com demais enfermidades que necessitam do tratamento com restrições alimentares.
Valor: R$ 16.287,00- Data: 27/02/2023 – **Vigência: 26/02/2024.**
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 – PREGÃO Nº 017/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: F. A. E SUPLEMENTOS LTDA - OBJETO: Objeto a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES** para atender os mandados judiciais, distribuição gratuita para pacientes Oncológicos e com demais enfermidades que necessitam do tratamento com restrições alimentares.
Valor: R$ 60.993,00- Data: 27/02/2023 – **Vigência: 26/02/2024.**
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 – PREGÃO Nº 017/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - OBJETO: Objeto a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES** para atender os mandados judiciais, distribuição gratuita para pacientes Oncológicos e com demais enfermidades que necessitam do tratamento com restrições alimentares.
Valor: R$ 150.400,00- Data: 27/02/2023 – **Vigência: 26/02/2024.**
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 – PREGÃO Nº 017/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - OBJETO: Objeto a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES** para atender os mandados judiciais, distribuição gratuita para pacientes Oncológicos e com demais enfermidades que necessitam do tratamento com restrições alimentares.
Valor: R$ 28.699,40- Data: 27/02/2023 – **Vigência: 26/02/2024.**
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 – PREGÃO Nº 017/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LEONE E COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - OBJETO: Objeto a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES** para atender os mandados judiciais, distribuição gratuita para pacientes Oncológicos e com demais enfermidades que necessitam do tratamento com restrições alimentares.
Valor: R$ 585.347,00- Data: 27/02/2023 – **Vigência: 26/02/2024.**
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 – PREGÃO Nº 017/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: Objeto a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES** para atender os mandados judiciais, distribuição gratuita para pacientes Oncológicos e com demais enfermidades que necessitam do tratamento com restrições alimentares.
Valor: R$ 169.095,00- Data: 27/02/2023 – **Vigência: 26/02/2024.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:755B5E35

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 06/2023

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL ARP 06/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2023 até 17/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 06/2023 – Processo 12/2023. Licitação com itens para Ampla concorrência e item exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. "Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC e ferro fundido para expansão dos sitemas de água e esgoto."
Extrato Ata de Registro de Preços nº 10/2023. Assinatura da Ata: 06/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa vencedora: Kepka Importação e Comércio Ltda - CNPJ nº 38.096.074/0001-46, preço registrado para o item 22: R$159,80. Valor total: R$166.032,20.
Extrato Ata de Registro de Preços nº 11/2023. Assinatura da Ata: 06/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa vencedora: Direta Materiais Hidráulicos Ltda - CNPJ nº 33.915.396/0001-56, preços registrados para o item 16: R$86,00 e para o item 17: R$468,00. Valor total: R$120.460,00.
Extrato Ata de Registro de Preços nº 12/2023. Assinatura da Ata: 06/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa vencedora: Hidrogerais Comércio e Representações Eireli - CNPJ nº 34.640.774/0001-07, preço registrado para o item 19: R$187,71. Valor total: R$12.013,44.
Extrato Ata de Registro de Preços nº 13/2023. Assinatura da Ata: 06/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa vencedora: Pedro Costa Construções e Locações de Máquinas Ltda - CNPJ nº 14.840.464/0001-10, preço registrado para o item 26: R$24.650,00. Valor total: R$98.600,00.
Extrato Ata de Registro de Preços nº 14/2023. Assinatura da Ata: 06/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa vencedora: Rib Comércio de Materiais p/ Construção e Saneamento Ltda – ME - CNPJ nº 46.036.061/0001-00, preço registrado para o item 01: R$0,85; item 05: R$18,00; item 13: R$37,00 e item 20: R$565,00. Valor total: R$26.673,00.
Extrato Ata de Registro de Preços nº 15/2023. Assinatura da Ata: 06/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa vencedora: Atos Atacadista Ltda - CNPJ nº 45.327.692/0001-15, preço registrado para o item 02: R$0,66; item 03: R$0,93 e item 04: R$7,75. Valor total: R$934,00.
Extrato Ata de Registro de Preços nº 16/2023. Assinatura da Ata: 06/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa vencedora: VDA Saneamento Ltda - CNPJ nº 43.486.840/0001-19, preço registrado para o item 06: R$31,77; item 27: R$30,98 e item 28: R$55,23. Valor total: R$6.658,44.
Extrato Ata de Registro de Preços nº 17/2023. Assinatura da Ata: 06/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa vencedora: Rogéria Rodrigues Palheiros Gouvea – ME - CNPJ nº 14.059.860/0001-05, preço registrado para o item 07: R$12,00; item 08: R$15,13; item 09: R$40,00; item 10: R$30,00; item 11: R$60,00; item 12: R$100,00; item 14: R$619,99; item 15: R$15,24; item 18: R$26,00; item 21: R$82,00; item 23: R$200,00; item 24: R$380,00 e item 25: R$650,00. Valor total: R$933.894,30.

Pirapora MG., 06 de março de 2023.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:F0BD3AA3

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA-MG - 37/2023

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 18/2023

O DIRETOR do SAAE/Pirapora-MG, **Sr. Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Enio Franco Agapito Rosa,** Oficial Especializado III, matrícula SAAE nº 200438**,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 18/2023, originado do Processo Licitatório nº 11/2023 – Pregão Presencial n° 5/2023, contrato este celebrado entre o SAAE e a empresa GR Indústria e Comércio de Transportes de Produtos Químicos, CNPJ nº 03.157.268/0001-20**,** que tem por objeto aquisição de ácido fluossilícico, hidróxido de sódio, cloro gás, válvulas para cilindros de cloro gás e serviços de inspeção em cilindros de cloro gás.

Art. 2º Designar a servidora **Ana Maria dos Santos Magalhães**, Oficial Especializado II, matrícula SAAE nº 200456, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.

Art. 4° O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:

a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;

d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

Pirapora-MG, 01 de março de 2023.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:6D6FD3FC

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-038/2023

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 19/2023

O DIRETOR do SAAE/Pirapora-MG, **Sr. Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Enio Franco Agapito Rosa,** Oficial Especializado III, matrícula SAAE nº 200438**,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 19/2023, originado do Processo Licitatório nº 11/2023 – Pregão Presencial n° 5/2023, contrato este celebrado entre o SAAE e a empresa Bauminas Química Ltda, CNPJ nº 19.525.278/0001-72**,** que tem por objeto aquisição de agente coagulante a base de sais de ferro.

Art. 2º Designar a servidora **Ana Maria dos Santos Magalhães**, Oficial Especializado II, matrícula SAAE nº 200456, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.

Art. 4° O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:

a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;

d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

Pirapora/MG, 01 de março de 2023.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:327DFE08

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO 40/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato 2º aditamento ao Contrato 40/2022, contrato esse originado do Processo 189/2022 – PBS 362/2022 – Dispensa de Licitação nº 106/2022. Lei Federal nº14.133/2021 de 01/04/2021. Objeto: Construção de uma nova célula no Aterro Sanitário de Pirapora-MG. Empresa Contratada: Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas CODANORTE, CNPJ n.º 19.193.527/0001-08. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e pareceres do Controle Interno e Jurídico favoráveis, altera o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 07/06/2023. Data da assinatura do aditivo: 06/03/2022.

Pirapora/MG., 06 de março de 2023.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:21649B21

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 05/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato 1º Apostilamento ao Contrato 05/2022 – Processo n° 147/2022, Pregão Presencial 49/2021 – Lei Federal 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Vigia/ Porteiro (desarmado) com pessoal especializado para as dependências do SAAE Pirapora/MG. Empresa Contratada: L.A.M.S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REPAROS LTDA, CNPJ:14.289.103/0001-28. Repactua o valor inicialmente contratado, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 nº Registro no MTE MG000300/2023 com vigência desde 01/01/2023 para os valores com incidência na mão-de-obra e com base no INPC acumulado de Fev/2022 a Jan/2023 para os demais insumos. Valor mensal para cada sistema: R$14.343,94. Valor total mensal: R$57.415,76 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quinze reais e setenta e seis centavos). Início vigência: efeitos financeiros retroativos a Jan/2023.

Pirapora-MG, 6 de março de 2023.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Piraproa-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:29EBD654

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2023, Processo nº 374/2022, de Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de tubos e conexões em ferro fundido realizado em 02/03/2023 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foram **declaradas vencedoras as empresas** NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA, itens 1 - 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 -11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 – 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 34 -35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 -42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 -49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 -56 - 57 - 65 - 66 - 67 - 86 – 87, valor global de R$265.417,40; VDA SANEAMENTO LTDA, item 4, valor total de R$1.197,50; TUBCON TUBOS E CONEXÕES, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, item 24, valor total de R$2.515,60; L. A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES, itens 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 -32 - 33 - 70 - 71 - 72 - 74 - 76 -77 - 78 - 79 - 80 - 81 – 82, valor total de R$131.880,00; CONEXO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, itens 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 -85, valor total de R$77.800,00; REDNOV FERRAMENTAS LTDA, itens 68 - 73 – 75, valor total de R$36.900,00; DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, item 69, valor total de R$7.470,00.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:742AAEAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE REVISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022, celebrado entre Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS e a Empresa COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.315.964/0001-77. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, BEM COMO DOS SEUS MUNICÍPIOS INTEGRANTES**. PRIMEIRO TERMO ADITIVO: ALTERAÇÃO DE PREÇO da Ata de Registro de Preços Nº 030/2022, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	PERCENTUAL SOLICITADO	VALOR SOLCITADO
021	Envelope saco kraft natural, formato: 175mmx250mm - 80 g com 250 und;	45,11	36,83 %	61,74
022	Envelope saco kraft natural, formato: 229mmx324mm - 80 g com 250 und;	70,03	53,25%	107,34
023	Envelope saco kraft natural, formato: 240mmx340mm - 80 g com 250 und;	70,63	53,29%	108,27
024	Envelope saco kraft natural, formato: 250mmx350mm - 80 g com 250 und;	77,16	36,85%	105,59
025	Envelope saco kraft natural, formato: 260mmx360mm - 80 g com 250 und;	78,34	36,86%	107,22
026	Envelope saco kraft natural, formato: 310mmx410mm - 80 g com 250 und;	131,76	53,27%	201,97
027	Envelope saco kraft natural, formato: 370mmx450mm - 80 g com 250 und;	213,66	53,27%	327,52
055	Papel alcalino branco, 75 gr g/m2, pacote 500 folhas, ideal para impressora a laser e copiadoras. tamanho 210x297mm;	24,93	15,87%	26,17
069	Tinta para almofada de carimbo, azul, 40 ml;	2,97	29,7%	3,85
070	Tinta para almofada de carimbo, preta, 40 ml;	2,97	29,7%	3,85
071	Tinta para almofada de carimbo, vermelha, 40 ml;	2,97	29,7%	3,85

O objeto da licitação deverá ser entregue parceladamente, quando o caso, de acordo com requerimento, nos locais e datas definidos pelos municípios consorciados ao CIMAMS. A entrega deverá efetuar-se **em 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da ordem de compra**. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 9 9970-3832 ou pelo e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:237476F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
RETIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 005/2023

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI. Retificação 1 do Credenciamento nº 005/2023, cujo objeto é para a contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços de exames de alta e média complexidade, para fins de diagnósticos, para atendimento nos municípios de Belo Horizonte, João Monlevade e Itabira. A Comissão Permanente de Licitação, torna público a retificação dos anexos IX, XII e XIV, passando leitura correta dos valores do itens abaixo para:

ANEXO IX

ITEM	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
01	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO/VIGÍLIA	190,00	300	57.000,00
02	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO	190,00	300	57.000,00
03	ELETROENCEFALOGRAMAEM VIGÍLIA/ECG ELETROENCEFALOGRAMA	130,00	300	39.000,000
04	ELETROENCEFALOGRAMA COM MAPEAMENTO CEREBRAL	250,00	300	75.000,00
VALOR GERAL				**228.000,00**

ANEXO XII

Item	Tipo de Exames	Valor Unitário	Quant. Anual	Valor Total
46	Contraste Adicional para ressonância magnética	100,00	50	5.000,00

ANEXO XIV

Item	Tipo de Exames	Valor Unit	Anual	Valor Total
29	Tomografia Computadorizada Dinâmica (Angiotomografia) Arterial de pescoço,venoso de pescoço,arterial de tórax ,venoso de tórax, arterial de abdome superior,venoso de abdome superior,arterial de pelve,venoso de pelve, arterial pulmonar e venoso pulmonar com contraste	450,00	100	45.00,00
62	Tomografia Computadorizada Dinâmica (Angiotomografia) Arterial de pescoço,venoso de pescoço,arterial de tórax ,venoso de tórax, arterial de abdome superior,venoso de abdome superior,arterial de pelve,venoso de pelve, arterial pulmonar e venoso pulmonar sem contraste	350,00	100	35.000,00
	TOTAL GERAL			

Permanecem inalteradas as demais condições contidas no edital.

João Monlevade, 07 de março de 2023.

IASMIM TEIXEIRA DE FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:FA6FF172

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023

PROCESSO N.º: 027/2023-PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de **OVOS**, atendendo pedido de secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

DATA : 01 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023

ATA 005/2023: E.R. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o n° 47.440.820/0001-68, com sede a Rua José Correia Rodrigues, n° 12, bairro Progresso, Carmo/RJ, Cep.: 28.640-000, por intermédio do Representante Legal a Sra. Elaine Reis de Oliveira, CPF: 099.532.357-75, cujo contato é através do telefone (22) 2050-1764 cel: (24) 992418681 e e-mail e.roliveiracomercio@gmail.com

A empresa **E.R. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.440.820/0001-68 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 102.379,20 (cento e dois mil e trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
1	15.512	DZ	OVOS BRANCOS DE GALINHA - Ovos frescos de galinha, tipo grande (ou A), com branca, embalagem com dados de identificação, validade, número do lote e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA.	POMMER	R$ 6,60	R$ 102.379,20

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

HÉRCULES FONTANELA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:4D7FF34B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2023

PROCESSO N.º: 035/2023-PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de material farmacológico, em atendimento as demandas judiciais a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA : 01 DIA DE MARÇO DO ANO DE 2023

ATA 006/A_2023: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.269.125/0001/87 , com sede a Av. Sócrates Mariani Bittencourt, 1080, Cinco, Contagem/MG, Cep.: 32.010-010, por intermédio do Representante Legal, o Sr. Rafael Lucas do Carmo, CPF: 072.985.575-651, cujo contato é através do telefone (31) 3071-0667, e-mail analistas@biohosp.com.br, empenhos@biohosp.com.br

ATA 006/B_2023: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 27.455.068/0001-11, com sede a Rua Paraguai, 275, Cascavel/PR, Cep.: 85.805-020, por intermédio do Representante Legal o Sr. Luis Augusto Moia Franzine, CPF: 291.645.438-11, cujo contato é através do telefone (45) 3016-0201 e e-mail esfigmed@gmail.com

ATA 006/C_2023: FVP COELHO, inscrita no CNPJ sob o n° 26.294.192/0001-80 com sede a Travessa José Rosa de Lima Viana, 99, Bairro Barro Branco, Sericita/MG, Cep.: 35.368.000, por intermédio do Representante Legal o Sr. Felipe Viana Pinho Coelho, CPF: 171.427-82, cujo contato é através do telefone (31) 3875-5495 e e-mail fvpcoelho@gmail.com; contratos.fvpcoelho@gmail.com;

ATA 006/D_2023: TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.817.080/0001-51 com sede a Rua José Correia Rodrigues, n° 12, bairro Progresso, Carmo/RJ, Cep.: 28.640-000, por intermédio do Representante Legal o Sr. Ronaldo José Pacheco Júnior, CPF: 055.653.556-13, cujo contato é através do telefone (32) 3721-0246 e e-mail drogariatotalfarma@gmail.com

A empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.269.125/0001/87 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 84.066,12 (oitenta e quatro mil e sessenta e seis reais e doze centavos), conforme resultado:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor unit	Valor total
0058	DUPILUMABE 300 MG – UPIXENT 300MG SOL INJ 2 SER PREENC X 2,0ML + SIST SEGURANCAPrincípio Ativo: DUPILUMABERegistro M.S.: 1832603350016- IMPORTADO	CX	12	SANOFI MEDLEY	7.005,51	84.066,12

A empresa **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.455.068/0001-11 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 165.254,00 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), conforme resultado:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor unit	Valor total
0012	ANSITEC 5MG - Ansitec5 mg comprimido	UN	720	LIBBS	1,24	892,80
0026	BAMIFIX, 600 MG	DRG	2.000	CHIESI	2,68	5.360,00
0042	COMBODART, 0,5 MG + 0,4 MG	CP	1.020	GSK	3,68	3.753,60
0050	DEPAKOTE ER 500MG COMPRIMIDO - (ORIGINAL) - DEPAKOTE ER 500MG COMPRIMIDO	UN	3.000	ABBOT	3,45	10.350,00
0057	DOZEMAST MECOBALAMINA 1000 MCG	CP	2.440	MARJAN	2,31	5.636,40
0072	GANFORT COLÍRIO 3ML BIMATOPROSTA + TIMOLOL	FR	120	ALLERGAN	135,40	16.248,00
0074	GLIFAGE XR 500MG COMPRIMIDO - GLIFAGE XR 500MG COMPRIMIDO	UN	1.200	MERCK	0,28	336,00
0076	HYABAK COLÍRIO 0,15% 10ML	FR	50	GENON	66,42	3.321,00
0092	LUMIGAN RC COLÍRIO.FRASCO C/ 3ML. - LUMIGAN RC COLÍRIO.FRASCO C/ 3ML. Solução Oftálmica Estéril Frasco plástico conta-gotas contendo 3 ml de solução oftálmica estéril de bimatoprosta (0,1 mg/ml). VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA OCULAR USO ADULTO COMPOSIÇÃO Cada ml (36 gotas) contém: 0,1 mg de bimatoprosta (0,002 mg/gota). Veículo: cloreto de benzalcônio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico heptaidratado, ácido cítrico monoidratado, ácido clorídrico e/ou hidróxido de sódio para ajuste de pH e água purificada.	UN	250	ALLERGAN	122,98	30.745,00
0099	METOTREXATO, 2,5 MG	CP	1.200	BLAU	1,09	1.308,00
0115	OPTIVE COLÍRIO 10ML	FR	250	ALLERGAN	58,45	14.612,00
0132	PRED FORT COLÍRIO 5 ML - ACETATO DE PREDNISOLONA (ÉTICO)	UN	100	ALLERGAN	46,09	4.609,00
0147	SERETIDE, 25 MCG + 125 MCG, AEROSSOL NASAL –SPRAY, EMBALAGEM 120 DOSES + VÁLVULA DOSADORA	CX	250	GSK	129,89	32.472,50
0155	TARFIC OU TACROLIMUS 0,1% - POMADA 30 GRS	UN	100	LIBBS	136,90	13.690,00
0157	TENFLAX PLUS	SACH	720	TENFLAX	6,18	4,449,60
0166	TRAMADOL RETARD, 100 MG - GENÉRICO	CP	720	CRISTALIA	7,13	5,133,60
0170	URSACOL, 300 MG	CP	600	ZAMBOM	8,06	4.836,00
0181	ZYPRED COLÍRIO 6 ML - (GATIFLOXACINO 0,3% + ACETATO DE PREDNISOLONA 1 %)	UN	100	ALLERGAN	75,00	7.500,00

A empresa **FVP COELHO**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.294.192/0001-80 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 874,20 (oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), conforme resultado:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor unit	Valor total
0001	ACICLOVIR 200 MG - ACICLOVIR, COMPRIMIDO 200 MG (SIMILAR OU GENERICO)	UN	720	PRATI	0,35	252,00
0041	CLORIDRATO DE TRAMADOL - 50 MG	CS	120	PRATI	0,26	31,20
0053	DIAZEPAM, 10 MG	CP	3.000	PHARLAB	0,16	480,00
0113	ÓLEO DE GIRASSOL - 100 ML	UN	20	TROLL	5,55	111,00

A empresa **TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.817.080/0001-51 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 57.129,20 (cinquenta e sete mil e cento e vinte e nove reais e vinte centavos), conforme resultado:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor unit	Valor total
0002	ACICLOVIR 400 MG	CP	1.440	LRGRANDE	R$ 1,49	R$ 2.145,60
0019	ATENSINA 0,100 MG - (CLORIDRATO DE CLONIDINA)	UN	1.500	MAWDSLEYS	R$ 0,29	R$ 435,00
0029	BRILINTA, 90 MG	CP	900	AZTRAZENECA	R$ 4,60	R$ 4.140,00
0031	CIPROFIBRATO, 50 MG	CP	750	BIOLAB	R$ 0,50	R$ 375,00
0033	CLIRIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	CS	3.000	RAMBAXY	R$ 0,74	R$ 2.220,00
0036	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG COMPRIMIDO - CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG COMPRIMIDO	UN	3.000	EMS	R$ 3,00	R$ 9.000,00
0037	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA, 10 MG - (MANIPULADO)	CS	360	MANIPULADO	R$ 1,06	R$ 381,60
0045	CONDROFLEX - SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA. 1,5G + 1,2 G	SACH	1.020	ADIVIM	R$ 4,38	R$ 4.467,60
0047	CRAMBERRY - 200 MG	SACH	360	HERBARIUM	R$ 3,64	R$ 1.310,40
0048	DALMADORM, 30 MG	CP	2.010	HERBARIUM	R$ 0,91	R$ 1.829,10
0049	DEFLAZACORTE, 6 MG	CP	510	EMS	R$ 1,68	R$ 856,80
0054	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO - DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	UN	1.500	NEO QUIMICA	R$ 0,12	R$ 180,00
0063	ESOMEPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO - ESOMEPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO	UN	3.000	RAMBAXY	R$ 1,29	R$ 3.870,00
0065	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML - FRASCO C/ 10 ML	UN	60	UNIAO QUIMICA	R$ 7,07	R$ 424,20
0066	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG COMPRIMIDO	UN	1.500	UNIAO QUIMICA	R$ 0,27	R$ 405,00
0075	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	UN	1.020	MEDQUIMICA	R$ 0,05	R$ 51,00
0087	LEVOFLOXACINO 750MG - COMPRIMIDO - LEVOFLOXACINO 750MG - COMPRIMIDO	UN	100	ACHE	R$ 5,76	R$ 576,00
0088	LEVOID, 38 MG	CP	600	ACHE	R$ 0,34	R$ 204,00
0090	LORAZEPAM 2MG - Lorazepam 2 mg comprimido	UN	400	LEGRAND	R$ 0,23	R$ 92,00
0093	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	CP	600	GERMED	R$ 0,09	R$ 54,00
0095	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200MG COMPRIMIDO - MALEATO DE TRIMEBUTINA 200MG COMPRIMIDO	UN	1.440	EUROFARMA	R$ 1,04	R$ 1.497,60
0108	NEULEPTIL, 1 %, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, USO PEDIÁTRICO, FRASCO 20 ML	FR	60	MEDLEY	R$ 12,17	R$ 730,20
0114	ÔMEGA 3, 1000 MG	CS	720	NATULAB	R$ 0,20	R$ 144,00
0116	ORLISTATE, 120 MG	CS	1.080	NEO QUIMICA	R$ 2,13	R$ 2.300,40
0117	OSCAL D 500MG + 400UI COMPRIMIDO	UN	360	MEDLEY	R$ 1,49	R$ 536,40
0120	OXCARBAZEPINA, 300 MG	CP	3.000	RAMBAXY	R$ 0,92	R$ 2.760,00
0123	PERMEAR, 300 MG	CP	2.160	MARJAN	R$ 3,21	R$ 6.933,60
0126	POMADA BETAMETASONA 1MG/G - 30G - GENÉRICO -	UN	30	EMS	R$ 5,25	R$ 157,50
0127	POMADA CICATENOL - DEXPANTENOL 50 MG/G (BISNAGA COM 30G)	UN	120	CIMED	R$ 8,99	R$ 1.078,80
0129	POMADA LIDOCAÍNA, 50 MG - GENÉRICO	UN	100	EMS	R$ 5,25	R$ 525,00
0130	POMADA NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO	UN	200	NEO QUMICA	R$ 8,99	R$ 1.798,00
0135	PROTETOR SOLAR FPS 30 - FRASCO COM 200 ML	FR	46	MASSIME	R$ 15,00	R$ 690,00
0144	RIVOTRIL 2MG CLONAZEPAN	CP	1.020	ROCHE	R$ 0,10	R$ 102,00
0149	SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO - SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO	UN	450	GLOBO	R$ 2,69	R$ 1.210,50
0153	SULFATO FERROSO, GOTAS 125 MG/ML - SULFATO FERROSO, GOTAS 125 MG/ML ,FRASCO CONTA GOTAS COM 30ML (SIMILAR OU GENERICO)	UN	30	PHARMACIENE	R$ 5,99	R$ 179,70
0161	TIORIDAZINA, 50 MG	CP	1.020	MEDQUIMICA	R$ 1,33	R$ 1.356,60
0162	TOPIRAMATO, 100 MG	CP	2.010	NOVA QUIMICA	R$ 0,53	R$ 1.065,30
0163	TOPIRAMATO 25MG - Topiramato 25 mg comprimido	UN	360	GERMED	R$ 0,17	R$ 61,20
0164	TOPIRAMATO, 50 MG	CP	2.010	GERMED	R$ 0,29	R$ 582,90
0177	VITAMINA D, 1.000 UI, GOTAS - FRASCO COM 20 ML	FR	30	CIMED	R$ 10,49	R$ 314,70
0178	VITAMINA D3 5000 UI	CS	250	ALTHAIA	R$ 0,35	R$ 87,50

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

HÉRCULES FONTANELA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:1D04C980

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 007/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2023

PROCESSO N.º: 036/2023-PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO (FRALDAS),** em atendimento ás sentenças judiciais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA : 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023

ATA 007/A/2023: COMERCIAL P&L LDTA, inscrita no CNPJ sob o n° 45.539.312/0001-06, com sede a Estrada Carmo Além Paraíba, 690, Letra A, Influência, Carmo/RJ, Cep.: 28.640-000, por intermédio do Representante Legal Sr. Paulo Sérgio Gonçalves Vieira, CPF: 146.074.897-27, cujo contato é através do telefone (32) 3466 4944, cel: (32) 99990 9250, cel: (32) 99909 2508 e e-mail comercialpelltda@gmail.com

ATA 007/B/2023: OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.777.902/0001-30, com sede a Rua Dr. Wilde Oscar Curty Ribeiro, 240, Carmo/RJ, Cep.: 28.640-000, por intermédio do Representante Legal a Sr. Adriano da Silva, CPF: 088.895.477-82, cujo contato é através do telefone (32) 2050 2256, cel: (22) 99213 2794 e e-mail omegadistribuidoradecarmo@gmail.com

ATA 007/C/2023: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650, inscrita no CNPJ sob o n° 47.351.983/0001-74, com sede a Rua Vila Otaviano Teixeira Ervilha, 51, Santa Bernadete, Ubá/MG, Cep.: 36.502-162, por intermédio da Representante Legal Sra. Tallyta Cristina Silva Santos, CPF: 070.306.256-504, cujo contato é através do telefone (32) 35314367, cel: (24) 999894097 e e-mail hidistribuidora@outlook.com

ATA 007/D/2023: Z E S COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 47.496.710/0001-18, com sede a Estrada Carmo Além Paraíba, 690, Carmo/RJ, Cep.: 28.640-000, por intermédio da Representante Legal Sra. Maria Luiza Pereira Senra, CPF: 007.304.776-73, cujo contato é através do telefone (32) 3466 1481, cel: (32) 988884664, e-mail zescomercial@hotmail.com

ü A empresa **COMERCIAL P&L LDTA**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.539.312/0001-06 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
5	12.000,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO EGG. - ANATÔMICA, EXTRA GDE, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPO COBERTURA, EXTRA IMPERMEÁVEL, TIPO ADESIVO, FIXAÇÃO, FITA ADESIVA, MULTI AJUSTÁVEIS, USUÁRIO INFANTIL.	LIPPY BABY	LIPPY BABY	R$ 0,80	R$ 9.600,00
7	12.000,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO GG - FRALDA; USO INFANTIL; TAMANHO: GG; ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÕES ADEQUADAS; SUPERFÍCIE COM GEL DE ABSORÇÃO UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA; FORMATO ANATÔMICO; CINTURA AJUSTÁVEL; COM RECORTES NAS PERNAS DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS; BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO; COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO; LARGURA DA MANTA DE NO MÍNIMO 9CM; EMBALADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	LIPPY BABY	LIPPY BABY	R$ 0,60	R$ 7.200,00
9	5.000,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P - ANATÔMICA, PEQUENA, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPO COBERTURA, EXTRA IMPERMEÁVEL, TIPO ADESIVO, FIXAÇÃO, FITA ADESIVA, MULTI AJUSTÁVEIS, USUÁRIO INFANTIL.	LIPPY BABY	LIPPY BABY	R$ 0,50	R$ 2.500,00
Total R$ 19.300,00							

ü A empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.777.902/0001-30 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 15.330,00 (quinze mil trezentos e trinta reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
6	12.000,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO G - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMADE 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO TECIDO HIPOALERGÊNICO,COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL	LIPPY	LIPPY	R$ 0,59	R$ 7.080,00
8	15.000,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M - ANATÔMICA, MÉDIA, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPO COBERTURA, EXTRA IMPERMEÁVEL, TIPO ADESIVO, FIXAÇÃO, FITA ADESIVA, MULTI AJUSTÁVEIS, USUÁRIO INFANTIL	LIPPY	LIPPY	R$ 0,55	R$ 8.250,00
Total R$ 15.330,00							

ü A empresa **TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.351.983/0001-74 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	20.000,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO G - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, DE 70 A 90 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO ANTI-ALÉRGICO, DUPLO, ADULTO, DIURNO E NOTURNO, HOSPITALA	MAXCONFORT	MAXCONFORT	R$ 1,20	R$ 24.000,00
2	20.000,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO M - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO ANTI-ALÉRGICO, DUPLO, ADULTO, DIURNO E NOTURNO, HOSPITALAR	MAXCONFORT	MAXCONFORT	R$ 1,20	R$ 24.000,00
3	20.000,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO P - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENA, DE 30 A 40 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO ANTI-ALÉRGICO, DUPLO, ADULTO, DIURNO E NOTURNO, HOSPITALAR	MAXCONFORT	MAXCONFORT	R$ 1,20	R$ 24.000,00
Total R$ 72.000,00							

ü A empresa **Z E S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.496.710/0001-18 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	20.000,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO XG - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, ACIMA DE 90 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO ANTI-ALÉRGICO, DUPLO, ADULTO, DIURNO E NOTURNO, HOSPITALAR	MAXI CONFORT	MAXI CONFORT	R$ 1,30	R$ 26.000,00
Total R$ 26.000,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

HÉRCULES FONTANELA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:099ABA09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 008/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023

PROCESSO N.º: 038/2023-PREGÃO ELETRONICO Nº 007 /2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de OXIGÊNIO MEDICINAL DOMICILIAR para atender as determinações judiciais em face da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, em conformidade **com o Edital e seus Anexos.**

DATA : 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023

ATA 008/2023: OXIGÊNIO FACIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.429.047/0001-75, com sede a Rua Marechal Floriano, n° 65, bairro Barra, Muriaé/MG, Cep.: 36.884-113, por intermédio do Representante Legal a Sr. José Maria Torres, CPF: 530.780.556-04, cujo contato é através do telefone (32) 37226313, cel: (24) 99986 2126 e e-mail oxigeniofacilmuriae@gmail.com

A empresa **OXIGÊNIO FACIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.429.047/0001-75 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	10.000	M³	OXIGÊNIO MEDICINAL (DOIS LITROS/MINUTO) COM FORNECIMENTO/SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO - OXIGÊNIO MEDICINAL (DOIS LITROS/MINUTO) COM FORNECIMENTO/SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO.	Messer	Messer	R$ 21,40	R$ 214.000,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

HÉRCULES FONTANELA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:933A3C82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS PROCESSO: 13/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 03/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Processo: 13/2023
Pregão Presencial: 03/2023

Aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023, às 09h30min horas, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, Centro, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajuri, sob a Presidência da CPL o Sr. Lorêna Aparecida Santos de Castro (Pregoeira Oficial), auxiliado pelos Membros, a Sra. Maria da Gloria O. C. Firmino e Marcelo A. Batalha, para abertura dos envelopes referente ao PROCESSO 13/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 03/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Credenciaram para participar deste certame as seguintes empresas: **DUARTE & GODINHO ESTRUTURAS E PRE-MOLDADOS LTDA, CNPJ: 08.149.365/0001-94**, representada por procuração pelo Sr. JOÃO PAULO DA SILVEIRA, CPF; 109.577.766-16,a empresa **PEDREIRA ERVÁLIA LTDA – EPP, CNPJ: 71.085.229/0001-14** representada por procuração pelo Sr. Wagner Dias Barati, CPF: 629.401.806-44, a empresa **EXTRAMINAS LTDA, CNPJ:31.334.388/0001-90** representada por procuração pela Sra. JUCIMARA RIBEIRO SARAIVA, CPF: 081.570.756-88 e a empresa **RODRIGUES E FILHO LTDA CNPJ: 04.809.119/0001-60,** representada por procuração pelo Sr. JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA MOREIRA, CPF: 124.700.856-83. Aberta a reunião às 10h:00min a pregoeira deu orientações de como seriam o andamento do processo, interrogou ao participante se tinha alguma dúvida sobre o edital o que foi respondido por todos que não. Também informou que pequenas incorreções nas propostas, desde que não interfiram nos valores, poderão ser retificadas pelos licitantes. Seguiu-se a fase de abertura dos envelopes contendo a proposta, que foram rubricados e conferidos pelos membros da CPL e pelo licitante presente. Após foram lançados em um mapa de lances, que fará parte integrante do processo. A empresa **DUARTE & GODINHO ESTRUTURAS E PRE-MOLDADOS LTDA** apresentou a melhor oferta no item 01 com o valor de **R$ 565,00** (quinhentos e sessenta e cinco reais), no valor total de **R$ 847.500,00** (oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais). E a empresa **EXTRAMINAS LTDA** apresentou a melhor oferta no item 02 com o valor de **R$ 54,70** (cinquenta e quatro reais e setenta centavos) no valor total de **R$ 164.100,00** (cento e sessenta e quatro mil e cem reais).

ITEM	PEDREIRA ERVALIA	RODRIGUES E FILHO	DUARTE	EXTRAMINAS	QNT	TOTAL	VALOR TOTAL
1	N/C	N/C	R$ 570,00	N/C	1500	R$ 847.500,00	**R$ 1.011.600,00**
			R$ 567,00				
			R$ 565,00				
			VENCEDOR				
2	R$ 74,00	**R$ 64,90**	**N/C**	**R$ 63,00**	3000	R$ 164.100,00	
	S	R$ 62,95		R$ 62,90			
		R$ 62,75		R$ 62,70			
		R$ 62,65		R$ 62,60			
		R$ 62,55		R$ 62,50			
		R$ 62,45		R$ 62,40			
		R$ 62,35		R$ 62,30			
		R$ 62,20		R$ 62,15			
		R$ 62,10		R$ 62,05			
		R$ 62,00		R$ 61,95			

		R$ 61,90		R$ 61,85			
		R$ 61,80		R$ 61,75			
		R$ 61,70		R$ 61,65			
		R$ 61,60		R$ 61,50			
		R$ 61,45		R$ 61,40			
		R$ 61,35		R$ 61,30			
		R$ 61,25		R$ 61,20			
		R$ 61,15		R$ 61,10			
		R$ 61,05		R$ 61,00			
		R$ 60,90		R$ 60,85			
		R$ 60,80		R$ 60,75			
		R$ 60,70		R$ 60,60			
		R$ 60,50		R$ 60,45			
		R$ 60,40		R$ 60,35			
		R$ 60,30		R$ 60,25			
		R$ 60,20		R$ 60,15			
		R$ 60,10		R$ 60,05			
		R$ 60,00		R$ 59,95			
		R$ 59,90		R$ 59,85			
		R$ 59,80		R$ 59,75			
		R$ 59,70		R$ 59,65			
		R$ 59,60		R$ 59,40			
		R$ 59,35		**R$ 59,30**			
		R$ 59,25		R$ 59,20			
		R$ 59,15		R$ 59,10			
		R$ 59,00		R$ 58,95			
		R$ 58,90		**R$ 58,85**			
		R$ 58,80		R$ 58,75			
		R$ 58,70		R$ 58,65			
		R$ 58,60		R$ 58,55			
		R$ 58,50		R$ 58,45			
		R$ 58,40		R$ 58,30			
		R$ 58,25		R$ 58,20			
		R$ 58,15		R$ 58,10			
		R$ 58,00		R$ 57,95			
		R$ 57,90		R$ 57,65			
		R$ 57,60		R$ 57,55			
		R$ 57,50		R$ 57,45			
		R$ 57,40		**R$ 57,35**			
		R$ 57,30		R$ 57,25			
		R$ 57,20		R$ 57,15			
		R$ 57,10		R$ 57,05			
		R$ 57,00		R$ 56,95			
		R$ 56,90		R$ 56,85			
		R$ 56,80		R$ 56,75			
		R$ 56,70		R$ 56,65			
		R$ 56,60		R$ 56,55			
		R$ 56,50		R$ 56,45			
		R$ 56,40		R$ 56,35			
		R$ 56,30		R$ 56,25			
		R$ 56,20		R$ 56,15			
		R$ 56,10		R$ 56,05			
		R$ 56,00		R$ 55,90			
		R$ 55,85		R$ 55,80			
		R$ 55,75		R$ 55,70			
		R$ 55,65		R$ 55,60			
		R$ 55,55		R$ 55,50			
		R$ 55,45		R$ 55,40			
		R$ 55,35		R$ 55,30			
		R$ 55,25		R$ 55,20			
		R$ 55,15		R$ 55,10			
		R$ 55,05		R$ 55,00			
		R$ 54,95		R$ 54,90			
		R$ 54,85		R$ 54,80			
		R$ 54,75		R$ 54,70			
		S/L		VENCEDOR			

Totalizando o valor da ata em **R$ 1.011.600,00 (um milhão e onze mil e seiscentos reais)**. Seguiu-se a fase de abertura do envelope contendo a documentação das empresas vencedoras sendo todas HABILITADAS. Diante do exposto fica desde já **ADJUDICADAS** as empresas vencedoras no certame. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião que será assinada por todos os presentes, será publicada no diário oficial dos municípios mineiros/AMM/MG e encaminhado ao Advogado do Município o Sr. Randolpho Martino Junior para as demais providências.

Cajuri, 07 de março de 2023.

Pedreira Ervália LTDA – EPP
WAGNER DIAS BARATI,
CPF: 629.401.806-44

Duarte & Godinho Estruturas e Pre- Moldados LTDA,
JOÃO PAULO DA SILVEIRA,
CPF; 109.577.766-16,

Extraminas LTDA,
. JUCIMARA RIBEIRO SARAIVA,
CPF: 081.570.756-88

Rodrigues e Filho LTDA
CNPJ: 04.809.119/0001-60,
JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA MOREIRA,
CPF: 124.700.856-83

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:D628FCC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS PROCESSO: 10/2023
TOMADA DE PREÇO: 03/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Processo: 10/2023
Tomada de Preço: 03/2023

Aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023, às 09h00min horas, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, Centro, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajuri, sob a Presidência do Sr. Silmar Gomes Rodrigues, auxiliado pelos membros, a Srª Witória Aparecida Nogueira Ferraz, Secretária e Uderlaindo José Batalha, membro da CPL para abertura do envelope 02 de PROPOSTA DE PREÇOS referente ao PROCESSO 10/2023 – TOMADA DE PREÇO 03/2023. Compareceu à sessão a empresa **ST CONSTRUÇÕES – ERVALIA LTDA, CNPJ 46.509.593/0001-17**, representada pelo sócio proprietário EVERSON THALES SERTORI, CPF n° 088.343.176-96. As empresas **ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630, CNPJ 33.215.106/0001-61, ARTHUR MONTEIRO LOPES CNPJ 40.509.734/0001-15, MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ EIRELI-EPP CNPJ 07.708.955/0001-47, LESSA ENGENHARIA EIRELI CNPJ 08.736.950/0001-90, F A CONTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – EPP CNPJ 26.048.484/0001-32, JOTTA TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 44.167.455/0001-71,JBM JUNIOR LTDA CNPJ 27.863.431/0001-38,DL2 ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA CNPJ 30.480.108/0001-90, CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA-ME CNPJ 07.836.938/0001-95,CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI CNPJ 35.484.968/00001-15 e a empresa AGILIZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI CNPJ 29.974.747/0001-22,** credenciadas neste certame não se fizeram representar na sessão. Aberta a sessão às 09h30min o presidente deu orientações de como seria o andamento do processo e interrogou ao licitante presente se tinha alguma dúvida sobre os procedimentos, o que foi respondido pelo mesmo que não. Seguiu-se a fase de abertura dos envelopes 2 "PROPOSTA DE PREÇOS" onde foi conferido e rubricados por todos os presentes. A empresa **AGILIZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** apresentou sua proposta no valor global em R$ 246.891,81 (duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos) a empresa **CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA-ME** apresentou sua proposta no valor de R$ 233.032,39 (duzentos e trinta e três mil e trinta e dois reais e trinta e nove centavos) a empresa **DL2 ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA** apresentou sua proposta no valor de R$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) a empresa **F A CONTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – EPP** apresentou a proposta no valor de R$ 259.251,37 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), a empresa **JBM JUNIOR LTDA** apresentou a proposta em R$240.504,10 (duzentos e quarenta mil e quinhentos e quatro reais e dez centavos) a empresa **LESSA ENGENHARIA EIRELI** apresentou a proposta no valor de R$269.226,27 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos) a empresa **MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ EIRELI-EPP** apresentou a proposta o valor de R$ 249.699,60 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) a empresa **JOTTA TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou a proposta em R$ 226.686,95 (duzentos e vinte e seis mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos) a empresa **ST CONSTRUÇÕES – ERVALIA LTDA** apresentou a menor proposta global no valor de R$225.561,54 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro reais e a empresa **ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630** apresentou sua proposta no valor de R$248.865,09 (duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), sendo a mesma desclassificada por não apresentar em sua proposta anexo III do edital "cronograma físico financeiro". Em conformidade com o artigo 48 Lei Nº 8.666/1993 que impõe no § 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo, consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou b) valor orçado pela Administração." Disposto na planilha abaixo, esta comissão considerou todas as propostas aceitas.

VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO:		**R$ 277.443,47**
50% DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO:		**R$ 138.721,74**
CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**VALOR GLOBAL**
1	ST CONSTRUÇÕES – ERVALIA LTDA	**R$ 225.561,54**
2	JOTTA TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA	**R$ 226.686,95**
3	CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA-ME	**R$ 233.032,39**
4	JBM JUNIOR LTDA	**R$ 240.504,10**
5	AGILIZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	**R$ 246.891,81**
6	MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ EIRELI-EPP	**R$ 249.699,60**
7	DL2 ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA	**R$ 252.000,00**
8	F A CONTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – EPP	**R$ 259.251,37**
9	LESSA ENGENHARIA EIRELI	**R$ 269.226,27**
TOTAL		**R$ 2.202.854,03**
O artigo 48, I, II da Lei Nº 8.666/1993 impõe o seguinte: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.		**R$ 244.761,56**
VALOR MINIMO PARA O ACEITE DAS PROPOSTAS		**R$ 171.333,09**

A empresa **ST CONSTRUÇÕES – ERVALIA LTDA,** foi declarada vencedora do certame. O presidente ratificou as condições de pagamento, conforme descritas no item 2.3 do edital. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião da qual se lavrou a presente ata que vai assinada por todos os membros da C.P.L. será publicada no site https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar .Esta será encaminhada ao advogado do município o Sr. Randolpho Martino Júnior e depois tomada às demais providências,

Cajuri 07 (sete) dias do mês de março de 2023.

ST Construções – Ervalia LTDA,
CNPJ 46.509.593/0001-17,
EVERSON THALES SERTORI,
CPF n° 088.343.176-96.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:765C482C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 038/2023 - PE 018/2023

HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº038/2023– PREGÃO Nº 018/2023, ELETRÔNICO - SRP. Objeto:registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.Cláudio/MG, 06 de março de 2023.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA
01	**EXECUÇÃO SERVIÇOS DE CARPINTARIA:**Execução de trabalhos gerais de carpintaria, cortando e armando, instalando e reparando peças de madeira para confeccionar conjuntos ou peças de edificações, obras e cenários ou efetuar a manutenção das mesmas – Estudo de características do trabalho, interpretação de esboço, modelo ou especificações para estabelecer a sequência das operações a serem executadas; Conferencia das medidas de trabalhos, utilizando instrumentos adequados, de acordo com os trabalhos a serem realizados; Afiar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providencias de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Remover materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Execução de tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Zelo pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; execução outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.	HR	6.000	R$44,05	R$264.300,00	LMS CONSTRUTORA EIRELI - 17.660.252/0001-40
	EXECUÇÃO SERVIÇOS DE JARDINEIRO: Plantar culturas diversas, introduzindo sementes e mudas em solo, forrando e adubando-as com cobertura vegetal. Cuidar de propriedades rurais. Realizar tratos culturais, além de preparar o solo para plantio - Introduzir mudas e sementes em solo; Adubação de covas, plantações e jardins; Plantio cobertura vegetal; Lavar ferramentas e equipamentos; Guarda equipamentos em instalações; Limpeza de instalações; Capina de plantações, jardins e viveiros; Podas de plantações; Podas de jardins; Pulverização de plantações e jardins com defensivos agrícolas e adubos foliares; Roçagem de solo com foice.	HR	10.000	R$33,16	R$331.600,00	
	EXECUÇÃO SERVIÇOS DE PEDREIRO: Realizar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiados por desenhos, esquemas e especificações, por processos e instrumentos pertinentes, para construção, reforma ou reparo prédios e obras similares - Assentamento tijolos e outros materiais de construção, para edificação muros, paredes, abóbadas, chaminés e outras obras, assentamento de tijolos de material refratário, para construção e reparos; Construção de passeios nas ruas e meios fios; Revestimento das paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar; Verificação das características da obra em conformidade com planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho; Mistura as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a ser empregada no assentamento de alvejarias, tijolos, ladrilhos e materiais afins; Construção de alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e forma indicadas e unindo-os com argamassa; Reboco das estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas; Construções de "boca de lobo", calhas com grades para captação de águas pluviais das ruas; Realização de trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros; Colaboração com a limpeza e organização do local que está trabalhando; Execução de outras atividades correlatas ao objeto aqui delineado	HR	25.000	R$36,43	R$910.750,00	
	EXECUÇÃO SERVIÇOS DE SERVENTE: Execução de tarefas manuais simples na construção civil – Escavação de valas; Procedimento da mistura de massa de cimento, areia, cal e transporte, bem como outros materiais, até o local a ser usado; Execução outras tarefas correlatas às acima descritas.	HR	35.000	R$24,36	R$852.600,00	
	EXECUÇÃO SERVIÇOS DE INUMAÇÕES E EXUMAÇÕES NOS CEMITÉRIOS: Escavação de covas rasas e sepulturas com o uso de ferramentas adequadas; Localização nas plantas do cemitério o local de sepulturas, jazigos, covas e sepulturas; Marcação de sepulturas a serem cavadas; Auxiliar na execução de sepultamentos carregando e colocando o caixão na sepultura; Fechamento das sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje; conservação dos jazigos e covas rasas; Limpeza e carga de lixos existentes nos cemitérios; Execução de outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.	HR	6.000	R$44,55	R$267.300,00	
	ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES: Execução dos serviços de assentamento de pedras irregulares, paralelepípedo, lajotas, meios fios e outros materiais utilizados em obras de pavimentação de ruas (calçamento), calçadas e praças públicas, seja em obras novas, seja em conservação, manutenção e reformas das obras já existentes, sob orientação da chefia; executar outras tarefas correlatas.	HR	3.000	R$28,71	R$86.130,00	
	SERVIÇOS DE ARMAÇÃO, MOLDE, DOBRA E CORTE DAS ESTRUTURAS: além de cuidar de toda a área de ferragens, preparando a obra para a concretagem.	HR	6.000	R$35,64	R$213.840,00	
	REALIZAÇÃO DO MANEJO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS: nas etapas de processamento e destinação final dos resíduos, de modo a contribuir para a proteção ambiental e a preservação dos recursos naturais, em atendimento a Legislação Ambiental.	HR	15.000	R$33,11	R$496.650,00	
TOTAL					**R$3.423.170,00**	

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2E529236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 046/2021, COM BASE NO ÍNDICE INPC (IBGE), NOS TERMOS DO DISPOSTO NO CONTRATO E NOS ARTIGOS 40, INCISO XI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.**

Item	Descrição Mercadoria / Serviço	Valor antes do reajuste	Percentual	Valor atualizado
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIOConcentrador de Oxigênio de 5 litros/min, portátil com as seguintes características mínimas: Aparelho Concentrador de Oxigênio, com voltagem 110/127 V, 60 HZ, com variação de fluxo de 0,5 a 5 l/m (litros por minuto), nível de ruído máximo de 50 dB, potencia de 400 a 450 W, níveis de concentração de oxigênio: variável de 87% a 96% de pureza de oxigênio. Acessórios Obrigatórios: 01cilindro de reserva com capacidade minima de 4 m³ (cilindro de backup), com válvula reguladora, fluxômetro, extensão para cateter nasal, cateter nasal tipo óculos ou mascara nasal, umidificador e base fixa para o cilindro backup incluso no valor mensal. Proteção contra choques elétricos. Registro Anvisa para todos os equipamentos e acessórios. Equipamentos montados sobre rodízios.	246,00	5,93%	260,59
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIOConcentrador de Oxigênio de 5 litros/min, portátil com as seguintes características mínimas: Aparelho Concentrador de Oxigênio, com voltagem 110/127 V, 60 HZ, com variação de fluxo de 0,5 a 5 l/m (litros por minuto), nível de ruído máximo de 50 dB, potencia de 400 a 450 W, níveis de concentração de oxigênio: variável de 87% a 96% de pureza de oxigênio. Acessórios Obrigatórios: 01cilindro de reserva com capacidade de 6 a 10 m³ (cilindro de backup), com válvula reguladora, fluxômetro, extensão para cateter nasal, cateter nasal tipo óculos ou mascara nasal, umidificador e base fixa para o cilindro backup incluso no valor mensal. Proteção contra choques elétricos. Registro Anvisa para todos os equipamentos e acessórios.	549,90	5,93%	582,52

VALOR: **EM RAZÃO DO ADITIVO, O CONTRATO Nº 046/2021, CUJO VALOR INICIAL, DE R$ 51.516,00 (CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS), PASSA A SER DE R$ 54.571,60 (CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REAL E SESSENTA CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 - PROCESSO Nº 052/2021.**

CONQUISTA/MG, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:07F59E06

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 165/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 165/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE REAJUSTAR QUANTITATIVO E O VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME CONTRATO Nº 165/2022.**

Item	Descrição	Qtde	Valor anterior	Valor atualizado	Valor total
01	Gasolina comum	38.617	5,00	5,00	R$ 193.085,00
02	Etanol	33.219	3,98	3,62	R$ 120.252,78
03	Óleo diesel S10	27.809	6,45	6,45	R$ 179.368,05
04	Óleo diesel Comum	5.632	6,33	6,33	R$ 35.650,56
Valor total			**R$ 528.356,39**		

VALOR: **EM RAZÃO DO ADITIVO, O CONTRATO Nº 165/2022, CUJO VALOR ALTERADO EM ÚLTIMO ADITIVO, DE R$ 587.119,75 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 528.356,39 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022.**

CONQUISTA/MG, 27 DE JANEIRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:02FF995A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 165/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 165/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE REAJUSTAR QUANTITATIVO E O VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME CONTRATO Nº 165/2022.**

Item	Descrição	Qtde	Valor anterior	Valor atualizado	Valor total
01	Gasolina comum	38.216	5,00	5,14	R$ 196.430,24
02	Etanol	26.278	3,62	3,62	R$ 95.126,36
03	Óleo diesel S10	24.338	6,45	6,45	R$ 156.980,10
04	Óleo diesel Comum	5.064	6,33	6,33	R$ 32.055,12
Valor total			**R$ 480.591,82**		

VALOR: **EM RAZÃO DO ADITIVO, O CONTRATO Nº 165/2022, CUJO VALOR ALTERADO EM ÚLTIMO ADITIVO, DE R$ 528.356,39 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 480.591,82 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAL E OITENTA E DOIS CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022.**

CONQUISTA/MG, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:23EC1623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Termo de Adjudicação

Processo 47 / 2023
Nº.Modalidade 3
Modalidade Pregão Presencial (10.520/02)
Data : 06/03/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO SND DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES, Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor COMERCIAL SUPER BOX LTDA

05.855.672/0001-00

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
004	280,0000	Unidade	12322 - Água de Coco.Composição: água de coco, água de coco reconstituída (água de coco concentrada e água potável), sacarose (menos de 1% para padronização do produto) e conservador INS 223. Características: a embalagem não deve estar amassada, enferrujada, estufada, perfurada, soltar ar com cheiro azedo ou podre quando aberta e não deve apresentar manchas escuras e ferrugens na parte interna. Embalagem tetrapack. Embalagem de 200ml com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (so coco)	2,4900	697,20
005	10,0000	GALÃO	12323 - Água Mineral. Características: água mineral potável, não gasosa, oriunda de fonte hipotermal, que apresente laudo de análise do órgão competente. Embalagem: vasilhame de 20 litros lacrado com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (aguai)	13,0000	130,00
007	640,0000	Pacote	12325 - Arroz Branco. Polido, agulhinha, classe longo fino, tipo 1, com grãos inteiros. Não contem glúten. Embalagem:pacote de 05 kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e	24,3400	15577,60

			prazo de validade (patosul)		
008	12,0000	Unidade	12326 - Aveia em flocos finos. Composição: aveia, rica em fibras, proteínas e ferro, contem glúten. Rica em fibras solúveis e insolúveis. Embalagem de 165g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (allnutri)	4,3900	52,68
011	25,0000	Unidade	12329 - Batata palha embalagem 300 gramas, produto com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. (aliança)	13,3000	332,50
012	140,0000	Unidade	12330 - Bebida láctea UHT com poupa de frutas, mamão, maça, banana. Embalagem de 1 litro Enriquecido com Vitaminas A, C e Ácido Fólico e possui tampa- rosca Swift que pode ser aberta sem esforço com um simples giro. Com identificação do produto, marca do fabricante,data de fabricação e prazo de validade. (cemil)	5,5900	782,60
013	130,0000	CX	12331 - Bolacha de leite, doce. Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Pode conter soro de leite e/ou leite em pó, traços de ovos. Conteúdo de sódio máximo 125 mg e 0% gordura trans. Acondicionada empacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente e embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente, a embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto devera apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Caixa contendo 1,5 kg (krokero)	23,7000	3081,00
016	120,0000	CX	12334 - Café torrado e moído. Composição: café puro torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, tipo extra forte. A embalagem contendo dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, peso líquido, selo de pureza ABIC. Embalagem caixa contendo 20 pacotes de 250 g cada (fino grao)	163,4000	19608,00
017	15,0000	KG	12335 - Camomila. Características: deve apresentar as características próprias, não pode haver perfurações. Embalagem de kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (gostosao)	77,3000	1159,50
018	15,0000	Pacote	12336 - Coco ralado. Coco ralado sem adição de açúcar. Embalagem de 100g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (la violetera)	5,8900	88,35
022	240,0000	Unidade	12339 - Extrato de tomate. Preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg; 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8 g de fibra alimentar. Embalagem de 340 g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (bonare)	2,3900	573,60
024	30,0000	Pacote	12341 - Farinha de milho. Produto obtido pela moagem do grão de milho, 0% de gordura trans, não contem glúten. Deve estar bem solto e leve no pacote, apresentar cor amarela uniforme, não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. Embalagem de 500g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (sinha)	4,1900	125,70
027	40,0000	kg	12344 - Feijão preto. Características: Tipo 1, classe preto, grãos inteiros. Não deve conter perfurações, carunchos ou outros insetos. Não estar esbranquiçado (mofo) e não apresentar cheiro estranho quando o pacote for aberto. Embalagem de kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (anchieta)	10,0000	400,00
028	20,0000	KG	12345 - Fubá de milho mimoso.. Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1 ª qualidade, fortificado com ferro e ácido fólico, não contem glúten. Embalagem de kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (anchieta)	4,3900	87,80
030	60,0000	BANDEJA	12347 - Iogurte com polpa de fruta. Composição: leite pasteurizado podendo ser integral ou não, açúcar, preparado de fruta, pode conter pedaços de frutas, pode conter leite de coco, espessante, amido modificado, conservante sorbato de potássio, aromatizado, corante natural, fermento láctico. Acondicionado em Pote de poliestireno pré formatado impresso, resistente, com tampa de alumínio impressa, 1ª qualidade. O Produto deverá ter validade não inferior a 45 dias. Embalagem em formato de bandeja contendo 06 copos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (itambe)	6,8900	413,40
033	15,0000	Unidade	12350 - Leite em pó desnatado. Obtido por desidratação do leite de vaca, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade, embalagem de 300g contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação (itambe)	23,1200	346,80
035	530,0000	CX	12352 - Leite integral UHT. Composição: produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado, com tratamento térmico UHT, embalagem tetrapack. Caixa com 12 litros com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (camponesa)	73,0000	38690,00
037	120,0000	Unidade	13358 - Macarrão tipo Ave Maria - MACARRÃO CORTADO - macarrão cortado com ovos, enriquecido com ferro e acido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente e termossoldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. (yara)	4,7900	574,80
039	120,0000	Pacote	12355 - Macarrão tipo parafuso. Composição: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma (açafrão). Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas (mofo), perfurações, carunchos e outros insetos. Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Embalagem de 500g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (dom sapore)	4,0900	490,80
040	70,0000	Pacote	12356 - Macarrão tipo penne. Composição: Sêmola de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), cúrcuma e urucum (corantes naturais) e ovos. Contem glúten. Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas (mofo), perfurações, carunchos e outros insetos. Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Embalagem de 500g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (dom sapore)	4,0900	286,30
041	20,0000	Pacote	12357 - Macarrão tipo tagliarini. Composição: Sêmola de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), cúrcuma e urucum (corantes naturais) e ovos. Contem glúten. Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas (mofo), perfurações, carunchos e outros insetos. Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Embalagem de 500g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (yara)	6,8900	137,80
045	60,0000	Unidade	12361 - Milho verde em conserva. Composição: milho verde em conserva e salmoura (água e sal). Não contem glúten. Sache,não podendo está estufada, estar perfurada, soltar ar com cheiro azedo ou podre quando aberta e não deve apresentar manchas escuras e ferrugens na parte interna. Embalagem de 170g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (minas mais)	3,8900	233,40
048	30,0000	Unidade	12364 - Mucilon de Arroz e aveia. Produto a base de cereais. Embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (nestle)	14,7900	443,70
049	30,0000	Unidade	12365 - Mucilon de Multicereais. Produto a base de cereais. Embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (nestle)	14,7900	443,70
052	9,0000	KG	12368 - Orégano.Composição: orégano. Características: Embalagem de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (gostosao)	89,0000	801,00
053	10,0000	KG	12369 - Queijo Muçarela Fabricado com leite pasteurizado Manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem integra, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. (saboroso)	42,8900	428,90
058	40,0000	Unidade	12374 - Refrigerante sabor guaraná – Embalagem pet 2 litros; (referencias; coca-cola, guaraná Antarctica, Pepsi, fanta, soda limonada): Kuat (kuat)	6,8900	275,60
060	60,0000	Unidade	12376 - Refrigerante Embalagem pet 2 litros; (referencias; coca- cola, guaraná Antarctica, Pepsi, fanta, soda limonada): Coca-cola (coca-cola)	10,1500	609,00
062	80,0000	Unidade	12378 - Sardinha em conserva. Produto conservado em óleo de soja ou em molho de tomate. Embalagem de 125g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (gomes)	6,6900	535,20
065	70,0000	Unidade	12381 - Suco concentrado manga garrafa; garrafa com 500ml. (dafruta)	6,4900	454,30
067	50,0000	Unidade	12383 - Vinagre claro. Fermentado acético de frutas, cereais ou de álcool. Padronizado, pasteurizado. Acondicionado em frasco plástico transparente. Embalagem com 750ml com identificação do	3,4900	174,50

			produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (toscano)		
Valor Total:					88.035,73

Fornecedor F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS ME

11.960.562/0001-01

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	12,0000	Pacote	12319 - Achocolatado embalagem intacta de 1kg, rendimento mínimo de 50 (cinqüenta) porções, valor energético - 390 Kcal para cada 100gr Proteína - 2,5g para cada 100g do produto, na embalagem deverão constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega (ESPECIALI)	9,1000	109,20
002	310,0000	Pacote	12320 - Açúcar Cristal. Composição: obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio. Não contem glúten. Embalagem: pacote de 05 kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (MONTE CA)	17,2500	5347,50
006	12,0000	Pacote	12324 - Amendoim descascado e torrado. Não contem glúten. Embalagem de 500g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (PACHÁ)	10,1500	121,80
009	15,0000	Unidade	12327 - Azeite de Oliva. Composição: azeite de oliva. Características: a lata não deve estar amassada, enferrujada, estufada, perfurada, soltar ar com cheiro azedo ou podre quando aberta e não deve apresentar manchas escuras e ferrugens na parte interna. Embalagem de 250ml com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (BORGES)	18,2100	273,15
010	20,0000	Pacote	12328 - Azeitona verde em conserva sem caroço. Composição: azeitona Verde, em conserva, embalagem contendo peso liquido 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (SABOROSA)	9,5900	191,80
014	370,0000	CX	12332 - Bolacha Maizena, doce. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar sabor característico de coco leite e agradável. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico e embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente, a embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto devera apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Caixa contendo 1,5 kg (RACINI)	24,2900	8987,30
015	350,0000	CX	12333 - Bolacha salgada tipo Cream Cracker. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substancias permitidas. Acondicionada empacotes de polipropileno, atóxico, embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente, a embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto devera apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa contendo 1,5 kg (AYMORÉ)	23,3400	8169,00
019	24,0000	KG	8333 - Coentro em sementes. Composição: coentro em sementes seco. Características: não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas (mofo), perfurações, carunchos e outros insetos. Embalagem de kg, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (GOSTOSÃO)	44,9000	1077,60
020	60,0000	KG	12337 - Corante/colorau.Composição básica: mistura fubá, óleo vegetal e corante natural urucum.Embalagem de kg com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. (PACHÁ)	22,0000	1320,00
021	40,0000	KG	12338 - Erva doce em sementes. Características: não deve apresentar odor forte. Embalagem deve estar em perfeito estado de conservação. Embalagem de kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (GOSTOSÃO)	69,3000	2772,00
023	50,0000	KG	12340 - Farinha de mandioca. Características: fina, seca, branca ou amarela, de mandioca sadia, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de 1Kg com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade (PACHÁ)	7,1900	359,50
025	80,0000	Pacote	12342 - Farinha de trigo com fermento. Características: Especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Embalagem de 1Kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (TIA NENA)	6,1600	492,80
026	1800,0000	KG	12343 - Feijão carioca.Tipo 1, classe carioca, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso.Não deve conter perfurações, carunchos ou outros insetos. Não estar esbranquiçado (mofo) e não apresentar cheiro estranho quando o pacote for aberto. Embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (TIJUCA)	9,0000	16200,00
029	100,0000	Unidade	12346 - Gelatina sabor artificial (abacaxi, morango, uva, cereja, maracujá, framboesa, tutti fruti)Produto constituído de gelatina comestível em pó, açúcar, sal,conservantes, aromatizante, corantes artificiais vermelho Bordeaux, amarelo crepúsculo. Embalagem de 35 g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (APTI)	1,8900	189,00
031	60,0000	Unidade	12348 - Leite condensado. Composição: leite integral, açúcar, lactose. Características: a embalagem não deve estar amassada, enferrujada, estufada, perfurada, soltar ar com cheiro azedo ou podre quando aberto, não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interior. Embalagem de 395g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (TRIÂNGULO)	7,0400	422,40
032	8,0000	CX	12349 - Leite desnatado UHT. Composição: produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado, com tratamento térmico UHT, embalagem tetrapack. Caixa com 12 litros com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (CAMPONESA)	75,3800	603,04
034	20,0000	Unidade	12351 - Leite em pó integral. Obtido por desidratação do leite de vaca, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade, embalagem de 400g contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. (NUTRIL)	18,8900	377,80
036	4,0000	CX	12353 - Leite sem lactose UHT. Composição: produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado, com tratamento térmico UHT, embalagem tetrapack. Caixa com 12 litros com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (CAMPONESA)	83,0000	332,00
038	180,0000	KG	12354 - Macarrão tipo espaguete. Composição: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma (açafrão). Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas (mofo), perfurações, carunchos e outros insetos. Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Embalagem de 1Kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (DOM SAPORE)	7,0000	1260,00
042	200,0000	Unidade	12358 - Maionese. Composição: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante acido lático, espessantes gomas xantana e alfarrofa, conservador acido sordico, sequestrante EDTA cálcio dissodico, corante páprica, aromatizante aroma naturam de mostarda e antioxidante acido cítrico, BHT e BHA. Embalagem: sache de 200g (LISA)	4,1900	838,00
043	80,0000	CX	12359 - Margarina vegetal com sal. Composição básica: óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gordura trans, podendo conter leite e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas, adicionada sal, com aroma idêntico ao natural de manteiga, corante natural de urucum e curcumã. Acidulantes: lático e acido cítrico e antioxidante EDTA cálcico dissodico e que não contenha glúten. Caixa com 12 unidades de 500g cada com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (DELÍCIA)	98,8900	7911,20

044	30,0000	Pacote	12360 - Milho para canjica. Cor branca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (PACHÁ)	5,8900	176,70
046	80,0000	Pacote	12362 - Mistura para bolo (sabores: chocolate, cenoura, abacaxi, laranja, coco). Composição: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, leite em pó integral, gordura emulsificada, amido de milho, ovo em pó, aroma idêntico ao natural, fermento químico, bicarbonato de sódio, sal, vitaminas e sais minerais. Embalagem de 450g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (LUNAR)	5,7000	456,00
047	40,0000	Unidade	12363 - Molho de pimenta. Composição: água, pimenta vermelha moída, vinagre de alcool, sal, açúcar cristal, aditivo conservador 211, não contem glúten. Embalagem de 140ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (ALHEIRO)	3,7900	151,60
050	10,0000	Pacote	12366 - Noz moscada. Características:não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas (mofo), perfurações, carunchos e outros insetos. Embalagem de 10g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (GOSTOSÃO)	2,8900	28,90
051	48,0000	cx	12367 - Óleo vegetal de soja. Produto obtido do grão de soja. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Caixa com 20 unidades de 900ml cada com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (ABC)	175,5000	8424,00
054	25,0000	Unidade	12370 - Refresco em pó. Sabor Laranja. Com rendimento de 2 litros. Caixa com 15 unidades. Embalagem pacote de 20g, embalagem de plástico atóxico, sem defeitos ou inadequações que exponha o produto a contaminação ou a deterioração, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (TORNADO)	19,0000	475,00
055	25,0000	Unidade	12371 - Refresco em pó. Sabor Morango. Com rendimento de 2 litros. Caixa com 15 unidades. Embalagem pacote de 20g, embalagem de plástico atóxico, sem defeitos ou inadequações que exponha o produto a contaminação ou a deterioração, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (TORNADO)	19,0000	475,00
056	25,0000	Unidade	12372 - Refresco em pó. Sabor Uva. Com rendimento de 2 litros. Caixa com 15 unidades. Embalagem pacote de 20g, embalagem de plástico atóxico, sem defeitos ou inadequações que exponha o produto a contaminação ou a deterioração, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (TORNADO)	19,0000	475,00
057	30,0000	Unidade	12373 - Refrigerante de Cola – Embalagem pet 2 litros; (referencias; coca-cola, guaraná Antarctica, Pepsi, fanta, soda limonada): Pepsi (PEPSI)	8,7900	263,70
059	40,0000	Unidade	12375 - Refrigerante sabor Laranja – Embalagem pet 2 litros; (referencias; coca-cola, guaraná Antarctica, Pepsi, fanta, soda limonada): Fanta (FANTA)	7,3900	295,60
061	220,0000	KG	12377 - Sal fino iodado. Composição: cloreto de sódio iodado de potássio e antiumectante (ferrocianeto de sodio). Embalagem de 1Kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (VITASAL)	1,9000	418,00
063	70,0000	Unidade	12379 - Suco concentrado caju garrafa; garrafa com 500ml. (DAFRUTA)	4,1900	293,30
064	70,0000	Unidade	12380 - Suco concentrado goiaba garrafa; garrafa com 500ml. (DAFRUTA)	5,8900	412,30
066	30,0000	Unidade	12382 - Suco concentrado maracujá garrafa; garrafa com 500ml. (DAFRUTA)	7,0000	210,00
Valor Total:					69.910,19

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:D3482ABF

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Termo de Homologação

Nº. Processo : 47 / 2023
Nº. 3
Modalidade: Pregão Presencial (10.520/02)
Data: 07/03/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO SND DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
CAMILA ARAUJO GOMES, Diretora Geral, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
004	280,0000	Unidade	12322 - Água de Coco.Composição: água de coco, água de coco reconstituída (água de coco concentrada e água potável), sacarose (menos de 1% para padronização do produto) e conservador INS 223. Características: a embalagem não deve estar amassada, enferrujada, estufada, perfurada, soltar ar com cheiro azedo ou podre quando aberta e não deve apresentar manchas escuras e ferrugens na parte interna. Embalagem tetrapack. Embalagem de 200ml com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (so coco)	2,4900	697,20
005	10,0000	GALÃO	12323 - Água Mineral. Características: água mineral potável, não gasosa, oriunda de fonte hipotermal, que apresente laudo de análise do órgão competente. Embalagem: vasilhame de 20 litros lacrado com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (aguai)	13,0000	130,00
007	640,0000	Pacote	12325 - Arroz Branco. Polido, agulhinha, classe longo fino, tipo 1, com grãos inteiros. Não contem glúten. Embalagem:pacote de 05 kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (patosul)	24,3400	15577,60
008	12,0000	Unidade	12326 - Aveia em flocos finos. Composição: aveia, rica em fibras, proteínas e ferro, contem glúten. Rica em fibras solúveis e insolúveis. Embalagem de 165g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (allnutri)	4,3900	52,68
011	25,0000	Unidade	12329 - Batata palha embalagem 300 gramas, produto com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação	13,3000	332,50

			do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. (aliança)		
012	140,0000	Unidade	12330 - Bebida láctea UHT com poupa de frutas, mamão, maça, banana. Embalagem de 1 litro Enriquecido com Vitaminas A, C e Ácido Fólico e possui tampa- rosca Swift que pode ser aberta sem esforço com um simples giro. Com identificação do produto, marca do fabricante,data de fabricação e prazo de validade. (cemil)	5,5900	782,60
013	130,0000	CX	12331 - Bolacha de leite, doce. Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Pode conter soro de leite e/ou leite em pó, traços de ovos. Conteúdo de sódio máximo 125 mg e 0% gordura trans. Acondicionada empacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente e embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente, a embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto devera apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Caixa contendo 1,5 kg (krokero)	23,7000	3081,00
016	120,0000	CX	12334 - Café torrado e moído. Composição: café puro torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, tipo extra forte. A embalagem contendo dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, peso líquido, selo de pureza ABIC. Embalagem caixa contendo 20 pacotes de 250 g cada (fino grao)	163,4000	19608,00
017	15,0000	KG	12335 - Camomila. Características: deve apresentar as características próprias, não pode haver perfurações. Embalagem de kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (gostosao)	77,3000	1159,50
018	15,0000	Pacote	12336 - Coco ralado. Coco ralado sem adição de açúcar. Embalagem de 100g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (la violetera)	5,8900	88,35
022	240,0000	Unidade	12339 - Extrato de tomate. Preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg; 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8 g de fibra alimentar. Embalagem de 340 g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (bonare)	2,3900	573,60
024	30,0000	Pacote	12341 - Farinha de milho. Produto obtido pela moagem do grão de milho, 0% de gordura trans, não contem glúten. Deve estar bem solto e leve no pacote, apresentar cor amarela uniforme, não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. Embalagem de 500g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (sinha)	4,1900	125,70
027	40,0000	kg	12344 - Feijão preto. Características: Tipo 1, classe preto, grãos inteiros. Não deve conter perfurações, carunchos ou outros insetos. Não estar esbranquiçado (mofo) e não apresentar cheiro estranho quando o pacote for aberto. Embalagem de kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (anchieta)	10,0000	400,00
028	20,0000	KG	12345 - Fubá de milho mimoso.. Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1 ª qualidade, fortificado com ferro e ácido fólico, não contem glúten. Embalagem de kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (anchieta)	4,3900	87,80
030	60,0000	BANDEJA	12347 - Iogurte com polpa de fruta. Composição: leite pasteurizado podendo ser integral ou não, açúcar, preparado de fruta, pode conter pedaços de frutas, pode conter leite de coco, espessante, amido modificado, conservante sorbato de potássio, aromatizado, corante natural, fermento láctico. Acondicionado em Pote de poliestireno pré formatado impresso, resistente, com tampa de alumínio impressa, 1ª qualidade. O Produto deverá ter validade não inferior a 45 dias. Embalagem em formato de bandeja contendo 06 copos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (itambe)	6,8900	413,40
033	15,0000	Unidade	12350 - Leite em pó desnatado. Obtido por desidratação do leite de vaca, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade, embalagem de 300g contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação (itambe)	23,1200	346,80
035	530,0000	CX	12352 - Leite integral UHT. Composição: produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado, com tratamento térmico UHT, embalagem tetrapack. Caixa com 12 litros com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (camponesa)	73,0000	38690,00
037	120,0000	Unidade	13358 - Macarrão tipo Ave Maria - MACARRÃO CORTADO - macarrão cortado com ovos, enriquecido com ferro e acido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente e termossoldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. (yara)	4,7900	574,80
039	120,0000	Pacote	12355 - Macarrão tipo parafuso. Composição: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma (açafrão). Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas (mofo), perfurações, carunchos e outros insetos. Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Embalagem de 500g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (dom sapore)	4,0900	490,80
040	70,0000	Pacote	12356 - Macarrão tipo penne. Composição: Sêmola de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), cúrcuma e urucum (corantes naturais) e ovos. Contem glúten. Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas (mofo), perfurações, carunchos e outros insetos. Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Embalagem de 500g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (dom sapore)	4,0900	286,30
041	20,0000	Pacote	12357 - Macarrão tipo tagliarini. Composição: Sêmola de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), cúrcuma e urucum (corantes naturais) e ovos. Contem glúten. Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas (mofo), perfurações, carunchos e outros insetos. Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Embalagem de 500g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (yara)	6,8900	137,80
045	60,0000	Unidade	12361 - Milho verde em conserva. Composição: milho verde em conserva e salmoura (água e sal). Não contem glúten. Sache,não podendo está estufada, estar perfurada, soltar ar com cheiro azedo ou podre quando aberta e não deve apresentar manchas escuras e ferrugens na parte interna. Embalagem de 170g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (minas mais)	3,8900	233,40
048	30,0000	Unidade	12364 - Mucilon de Arroz e aveia. Produto a base de cereais. Embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (nestle)	14,7900	443,70
049	30,0000	Unidade	12365 - Mucilon de Multicereais. Produto a base de cereais. Embalagem	14,7900	443,70

			de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (nestle)		
052	9,0000	KG	12368 - Orégano.Composição: orégano. Características: Embalagem de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (gostosao)	89,0000	801,00
053	10,0000	KG	12369 - Queijo Muçarela Fabricado com leite pasteurizado Manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem integra, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. (saboroso)	42,8900	428,90
058	40,0000	Unidade	12374 - Refrigerante sabor guaraná – Embalagem pet 2 litros; (referencias; coca-cola, guaraná Antarctica, Pepsi, fanta, soda limonada): Kuat (kuat)	6,8900	275,60
060	60,0000	Unidade	12376 - Refrigerante Embalagem pet 2 litros; (referencias; coca- cola, guaraná Antarctica, Pepsi, fanta, soda limonada): Coca-cola (coca-cola)	10,1500	609,00
062	80,0000	Unidade	12378 - Sardinha em conserva. Produto conservado em óleo de soja ou em molho de tomate. Embalagem de 125g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (gomes)	6,6900	535,20
065	70,0000	Unidade	12381 - Suco concentrado manga garrafa; garrafa com 500ml. (dafruta)	6,4900	454,30
067	50,0000	Unidade	12383 - Vinagre claro. Fermentado acético de frutas, cereais ou de álcool. Padronizado, pasteurizado. Acondicionado em frasco plástico transparente. Embalagem com 750ml com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (toscano)	3,4900	174,50
Valor Total:					**88.035,73**

Fornecedor: F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS ME

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	12,0000	Pacote	12319 - Achocolatado embalagem intacta de 1kg, rendimento mínimo de 50 (cinqüenta) porções, valor energético - 390 Kcal para cada 100gr Proteína - 2,5g para cada 100g do produto, na embalagem deverão constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega (ESPECIALI)	9,1000	109,20
002	310,0000	Pacote	12320 - Açúcar Cristal. Composição: obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio. Não contem glúten. Embalagem: pacote de 05 kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (MONTE CA)	17,2500	5347,50
006	12,0000	Pacote	12324 - Amendoim descascado e torrado. Não contem glúten. Embalagem de 500g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (PACHÁ)	10,1500	121,80
009	15,0000	Unidade	12327 - Azeite de Oliva. Composição: azeite de oliva. Características: a lata não deve estar amassada, enferrujada, estufada, perfurada, soltar ar com cheiro azedo ou podre quando aberta e não deve apresentar manchas escuras e ferrugens na parte interna. Embalagem de 250ml com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (BORGES)	18,2100	273,15
010	20,0000	Pacote	12328 - Azeitona verde em conserva sem caroço. Composição: azeitona Verde, em conserva, embalagem contendo peso liquido 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (SABOROSA)	9,5900	191,80
014	370,0000	CX	12332 - Bolacha Maizena, doce. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar sabor característico de coco leite e agradável. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico e embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente, a embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto devera apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Caixa contendo 1,5 kg (RACINI)	24,2900	8987,30
015	350,0000	CX	12333 - Bolacha salgada tipo Cream Cracker. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substancias permitidas. Acondicionada empacotes de polipropileno, atóxico, embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente, a embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto devera apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa contendo 1,5 kg (AYMORÉ)	23,3400	8169,00
019	24,0000	KG	8333 - Coentro em sementes. Composição: coentro em sementes seco. Características: não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas (mofo), perfurações, carunchos e outros insetos. Embalagem de kg, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (GOSTOSÃO)	44,9000	1077,60
020	60,0000	KG	12337 - Corante/colorau.Composição básica: mistura fubá, óleo vegetal e corante natural urucum.Embalagem de kg com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. (PACHÁ)	22,0000	1320,00
021	40,0000	KG	12338 - Erva doce em sementes. Características: não deve apresentar odor forte. Embalagem deve estar em perfeito estado de conservação. Embalagem de kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (GOSTOSÃO)	69,3000	2772,00
023	50,0000	KG	12340 - Farinha de mandioca. Características: fina, seca, branca ou amarela, de mandioca sadia, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de 1Kg com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade (PACHÁ)	7,1900	359,50
025	80,0000	Pacote	12342 - Farinha de trigo com fermento. Características: Especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Embalagem de 1Kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (TIA NENA)	6,1600	492,80
026	1800,0000	KG	12343 - Feijão carioca.Tipo 1, classe carioca, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso.Não deve conter perfurações, carunchos ou outros insetos. Não estar esbranquiçado (mofo) e não apresentar cheiro estranho quando o pacote for aberto. Embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (TIJUCA)	9,0000	16200,00
029	100,0000	Unidade	12346 - Gelatina sabor artificial (abacaxi, morango, uva, cereja, maracujá, framboesa, tutti fruti)Produto constituído de gelatina comestível em pó, açúcar, sal,conservantes, aromatizante, corantes artificiais vermelho Bordeaux, amarelo crepúsculo. Embalagem de 35 g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (APTI)	1,8900	189,00
031	60,0000	Unidade	12348 - Leite condensado. Composição: leite integral, açúcar, lactose. Características: a embalagem não deve estar amassada, enferrujada, estufada, perfurada, soltar ar com cheiro azedo ou podre quando aberto, não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interior. Embalagem de 395g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (TRIÂNGULO)	7,0400	422,40
032	8,0000	CX	12349 - Leite desnatado UHT. Composição: produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado, com tratamento térmico UHT, embalagem tetrapack. Caixa com 12 litros com	75,3800	603,04

			identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (CAMPONESA)		
034	20,0000	Unidade	12351 - Leite em pó integral. Obtido por desidratação do leite de vaca, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade, embalagem de 400g contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. (NUTRIL)	18,8900	377,80
036	4,0000	CX	12353 - Leite sem lactose UHT. Composição: produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado, com tratamento térmico UHT, embalagem tetrapack. Caixa com 12 litros com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (CAMPONESA)	83,0000	332,00
038	180,0000	KG	12354 - Macarrão tipo espaguete. Composição: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma (açafrão). Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas (mofo), perfurações, carunchos e outros insetos. Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Embalagem de 1Kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (DOM SAPORE)	7,0000	1260,00
042	200,0000	Unidade	12358 - Maionese. Composição: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante acido lático, espessantes gomas xantana e alfarrofa, conservador acido sordico, sequestrante EDTA cálcio dissodico, corante páprica, aromatizante aroma naturam de mostarda e antioxidante acido cítrico, BHT e BHA. Embalagem: sache de 200g (LISA)	4,1900	838,00
043	80,0000	CX	12359 - Margarina vegetal com sal. Composição básica: óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gordura trans, podendo conter leite e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas, adicionada sal, com aroma idêntico ao natural de manteiga, corante natural de urucum e curcumã. Acidulantes: lático e acido cítrico e antioxidante EDTA cálcico dissodico e que não contenha glúten. Caixa com 12 unidades de 500g cada com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (DELÍCIA)	98,8900	7911,20
044	30,0000	Pacote	12360 - Milho para canjica. Cor branca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (PACHÁ)	5,8900	176,70
046	80,0000	Pacote	12362 - Mistura para bolo (sabores: chocolate, cenoura, abacaxi, laranja, coco). Composição: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, leite em pó integral, gordura emulsificada, amido de milho, ovo em pó, aroma idêntico ao natural, fermento químico, bicarbonato de sódio, sal, vitaminas e sais minerais. Embalagem de 450g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (LUNAR)	5,7000	456,00
047	40,0000	Unidade	12363 - Molho de pimenta. Composição: água, pimenta vermelha moída, vinagre de alcool, sal, açúcar cristal, aditivo conservador 211, não contem glúten. Embalagem de 140ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (ALHEIRO)	3,7900	151,60
050	10,0000	Pacote	12366 - Noz moscada. Características:não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas (mofo), perfurações, carunchos e outros insetos. Embalagem de 10g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (GOSTOSÃO)	2,8900	28,90
051	48,0000	cx	12367 - Óleo vegetal de soja. Produto obtido do grão de soja. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Caixa com 20 unidades de 900ml cada com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (ABC)	175,5000	8424,00
054	25,0000	Unidade	12370 - Refresco em pó. Sabor Laranja. Com rendimento de 2 litros. Caixa com 15 unidades. Embalagem pacote de 20g, embalagem de plástico atóxico, sem defeitos ou inadequações que exponha o produto a contaminação ou a deterioração, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (TORNADO)	19,0000	475,00
055	25,0000	Unidade	12371 - Refresco em pó. Sabor Morango. Com rendimento de 2 litros. Caixa com 15 unidades. Embalagem pacote de 20g, embalagem de plástico atóxico, sem defeitos ou inadequações que exponha o produto a contaminação ou a deterioração, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (TORNADO)	19,0000	475,00
056	25,0000	Unidade	12372 - Refresco em pó. Sabor Uva. Com rendimento de 2 litros. Caixa com 15 unidades. Embalagem pacote de 20g, embalagem de plástico atóxico, sem defeitos ou inadequações que exponha o produto a contaminação ou a deterioração, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (TORNADO)	19,0000	475,00
057	30,0000	Unidade	12373 - Refrigerante de Cola – Embalagem pet 2 litros; (referencias; coca-cola, guaraná Antarctica, Pepsi, fanta, soda limonada): Pepsi (PEPSI)	8,7900	263,70
059	40,0000	Unidade	12375 - Refrigerante sabor Laranja – Embalagem pet 2 litros; (referencias; coca-cola, guaraná Antarctica, Pepsi, fanta, soda limonada): Fanta (FANTA)	7,3900	295,60
061	220,0000	KG	12377 - Sal fino iodado. Composição: cloreto de sódio iodado de potássio e antiumectante (ferrocianeto de sodio). Embalagem de 1Kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (VITASAL)	1,9000	418,00
063	70,0000	Unidade	12379 - Suco concentrado caju garrafa; garrafa com 500ml. (DAFRUTA)	4,1900	293,30
064	70,0000	Unidade	12380 - Suco concentrado goiaba garrafa; garrafa com 500ml. (DAFRUTA)	5,8900	412,30
066	30,0000	Unidade	12382 - Suco concentrado maracujá garrafa; garrafa com 500ml. (DAFRUTA)	7,0000	210,00
Valor Total:					**69.910,19**

CAMILA ARAUJO GOMES
Diretora Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:A3B2FC95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO 01/2023

1. DO PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI,** CNPJ 17.900.473/0001-48, Pessoa Jurídica com sede na Rua Manoel Domingos Baeta, nº 191 – Cristiano Otoni/MG (CEP: 36426-000) neste ato representado pelo seu **Prefeito, Sr. Carlos Roberto de Rezende,** torna público que promoverá a licitação na modalidade **LEILÃO,** do tipo **maior lance** para alienação de bens móveis inservíveis, e será regido pela Lei 8.666/93 e pelas as condições estabelecidas neste edital, por meio da **Leiloeira Oficial**, Sra. **Patrícia Graciele de Andrade Sousa, JUCEMG 945**.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis pertencentes ao município de **CRISTIANO OTONI**, relacionados abaixo:

ITEM	QT	BEM	LICENCIADO	MULTAS	AVALIAÇÃO
1	1	**PASSAGEIRO / ONIBUS SCANIA/K113 CL 4X2 320, 1995/1995, DIESEL, BRANCA, PLACA KOE-7595,** RENAVAM:640635369, CHASSI: 9BSKC4X2BS3464206. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2023	Não	R$ 12.000,00
2	1	**PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FORD/FIESTA FLEX, 2009/2009, ALC/GASOL, PRETA, PLACA HLF-0575,** RENAVAM: 146954238, CHASSI: 9BFZF55A498418389. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	01 AUTUAÇÃO POR TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20 ATE 50	R$ 2.500,00
3	1	**PASSAGEIRO / ONIBUS M.BENZ/INDUSCAR PICCOL O, 2005/2005, DIESEL, BRANCA, PLACA HMG-6907,** RENAVAM: 00879247959, CHASSI: 9BM6881565B456366, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2023	Não	R$ 7.000,00
4	1	**PASSAGEIRO / MICROONIBUS CITROEN/JUMPER M35LH 2.3, 2014/2014, DIESEL, BRANCA, PLACA PUP-4752,** RENAVAM: 1015750637, CHASSI: 935ZCWMMCE2141025. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2023	Não	R$ 17.000,00
5	1	**PASSAGEIRO / AUTOMOVEL VW/FOX 1.6 GII, 2009/2010, ALC/GASOL, PRATA, PLACA HLF-3270,** RENAVAM: 00214819175, CHASSI: 9BWAB05Z2A4087471. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2023	Não	R$ 8.000,00
6	1	**LOTE CONTENDO SUCATA DE DIVERSOS MATERIAIS,** COMO CADEIRAS, ITENS DE FERRO, TELHA E OUTROS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R$ 300,00
7	1	**LOTE CONTENDO MATERIAIS DE INFORMÁTICA,** COMO MONITORES, CPUs, IMPRESSORA, TELEFONES E OUTROS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.	XXX	XXX	R$ 500,00
8	1	**LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E LÂMPADAS DE MERCÚRIO,** NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.	XXX	XXX	R$ 1.800,00
9	1	**ESPECIAL / CAMINHONETE FIAT/DOBLO RONTAN AMB2, 2009/2009, ALC/GASOL, BRANCA, PLACA HMH-7943,** RENAVAM: 00177937998, CHASSI: 9BD22315592016537. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2023	NÃO	R$ 6.000,00

2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

2.3. As fotos constantes do site www.patricialeiloeira.com.br são meramente ilustrativas.

2.4. Em caso de discrepância de informações entre os meios de divulgação do leilão, serão considerados irrefutavelmente verdadeiros os dados presentes neste edital.

3. DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

3.1. O procedimento do Leilão ocorrerá de forma simultânea com as subsequentes particularidades:
3.1.1. **Online:** Início a partir da publicação deste edital, através do site www.patricialeiloeira.com.br. Os interessados deverão realizar antecipadamente o cadastro no referido site, onde os lances serão ofertados, devendo, inclusive, estar ciente das normas por ele impostas.
3.1.2. **Simultâneo (Presencial e online concomitante):** Início no dia **28/03/2023** às **10:00** horas na Rua Manoel Messias de Souza Lima, S/N, Centro, (ao lado da Delegacia de Polícia Militar), Cristiano Otoni- MG.
3.2. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, os interessados poderão enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando registrado no sistema quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

3.3. Os bens serão leiloados e finalizados lote a lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto conforme disposto no item 10.9.

4. DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:

4.1. Os bens objetos deste leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada:
4.1.1. **Local**: Rua Manoel Domingos Baêta,191-Cristiano Otoni-MG.
4.1.2. **Horário**: 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas.
4.1.3. **Data**: 20/03/2023 a 24/03/2023

4.2. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos e estado de conservação.

4.3. Não caberá a Prefeitura ou a Leiloeira qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

4.4. Os arrematantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condições de documentos, etc; inerentes aos bens destinados ao leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações necessárias quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi, e estar ciente que no caso esse número não esteja legível e não seja original de fábrica, terão que trocar a(s) respectiva (s) peça (s) e remarcá-la (s) para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

4.5. Os arrematantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, cor do veículo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.

4.5.1. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes a sua regularização.

4.5.2. Quaisquer divergências encontradas entre os bens e os documentos dos veículos deverão ser informadas peticionadas anteriormente ao leilão, não cabendo ao Município de CRISTIANO OTONI e Leiloeira quaisquer responsabilidades.

4.6. Caso algum veículo não possua chave, será por conta do arrematante os custos para confecção da respectiva chave.

4.7. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela Prefeitura como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

4.8. Quanto aos veículos que não possuírem CRV – Certificado de Registro de Veículo (RECIBO), ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dele, isentando a Prefeitura e a Leiloeira de quaisquer responsabilidades.

4.8.1. E de responsabilidade do arrematante verificar junto a leiloeira quais os veículos não possuem CRV (RECIBO).

5. DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO:

5.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou à leiloeira a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

5.2. As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados. Os valores informados neste edital e no site www.patricialeiloeira.com.br foram levantados até a data do auto de avaliação.

5.3. O município de CRISTIANO OTONI e a Leiloeira não responderão por vícios redibitórios, não sendo admitida qualquer reclamação, quanto ao estado de conservação dos bens diversos, tendo, portanto, o interessado a obrigação de examinar o lote antes de arrematá-lo, não cabendo, no futuro, alegação de desconhecimento.

6. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

6.1. Os pedidos de esclarecimentos em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para início do leilão, através do telefone (31) 3243-1107 ou via internet, por meio do e-mail: contato@patricialeiloeira.com.br.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar ou contratar com o município de CRISTIANO OTONI, bem como empresas que estiverem sob o regime de falência, liquidação, dissolução ou recuperação extrajudicial ou judicial, sendo que para essa última deverá ser observado o disposto no item.

7.2. Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, os servidores ou dirigentes do COMITENTE, sejam efetivos, comissionados, contratados ou cedidos para órgãos da administração direta ou indireta, conforme Art. 9º, inciso II da Lei 8.666/93.

7.3. Somente poderão arrematar veículos considerados SUCATA, pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastrados no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN – MG (SIAL).

7.4. A participação de empresas que estejam em recuperação judicial somente será permitida se amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e desde que observadas as demais condições de habilitação.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE:

8.1. Os interessados em participar do Leilão de maneira online deverão encaminhar seus lances por meio do portal www.patricialeiloeira.com.br.

8.2. Para a participação do leilão, por meio do portal www.patricialeiloeira.com.br, os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

8.2.1. Se pessoa física:
8.2.1.1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.
8.2.1.2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.
8.2.1.3. Comprovante de endereço atualizado.

8.1.2. Se pessoa jurídica:
8.2.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
8.2.2.2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).
8.2.2.3. Última alteração contratual
8.2.2.4. Inscrição estadual e municipal, se for o caso.
8.2.2.5. Comprovante de endereço atualizado.

8.1.3. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe da Leiloeira em dias úteis e em horário comercial pelo telefone (31) 3243-1107 ou (31) 9 9235-2905.

8.1.4. Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site www.patricialeiloeira.com.br.

8.1.5. Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa da Leiloeira, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site da Leiloeira são apenas facilitadores de oferta.

8.1.6. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

8.1.7. Caso ocorra fato previsto no item 8.2.5 será dada preferência de arrematação aos licitantes presentes.

8.1.8. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

8.1.9. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

9. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO PRESENCIAL:

9.1. Para participação no leilão presencial, o interessado deverá apresentar documentos de identidade e CPF originais e/ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

9.2. Para participação no leilão presencial, o interessado Pessoa Jurídica deverá apresentar os documentos originais do representante e procuração se for o caso, bem como a última alteração contratual e cartão de CNPJ.

10. <u>DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO:</u>

9.
10.
10.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital.

10.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto nesse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este desde que homologado pelo Comitente.

10.3. Conforme disposto no item 3.2, poderão os interessados já cadastrados se habilitarem no leilão e enviar os lances no lote de seu interesse através do portal da Leiloeira.

10.4. Os lotes serão leiloados na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um de forma randômica conforme disposições da plataforma.

10.5. Os valores ofertados são irretratáveis, não será admitido em hipótese alguma, o cancelamento da oferta realizada, devendo, portanto, o interessado certificar-se previamente da situação física e documental do veículo, bem como do estado de conservação, das condições de venda e formas de pagamento do Leilão. Não serão aceitas desistências ou reclamações posteriores a compra, não podendo o Arrematante pleitear a redução do valor de venda, recusar o bem adquirido ou alegar qualquer desconhecimento das condições e/ou característica do mesmo.

10.6. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia do Comitente e Leiloeira.

10.7. A Leiloeira se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.

10.8. Caso o bem não receba oferta de lances na abertura da sessão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site da Leiloeira até às 19:00 horas do mesmo dia.

10.9. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

10.10. É facultado ao Comitente e Leiloeira, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.

10.11. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 13.

10.12. Fica ratificado desde já que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas será imediatamente comunicada a Autoridade Policial e ao Ministério Público para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:

(...)
Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena – detenção de 02 (dois) a 4 (quatro) anos e multa.

(...)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:
Pena – detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa.

(...)

Art. 95. Afastar ou procurar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena – detenção de 02 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.
Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar em razão da vantagem oferecida.

10.13. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeira. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.

11. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS:

10.
11.
11.1. O valor do lance deverá ser pago integralmente, por meio de depósito bancário em conta a ser informada pela Leiloeira em favor do Comitente, a comissão da leiloeira não compondo, portanto, o lance oferecido.

11.2. O valor correspondente à comissão da Leiloeira, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, deverá ser pago por de depósito bancário em conta em favor da Leiloeira.

11.3. O arrematante terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, ou seja, 3 (três) dias para pagamento dos valores de arrematação e comissão da Leiloeira desde o recebimento do e-mail informativo acerca dos dados bancários do comitente e da Leiloeira.

11.4. Em caso de pagamento com cheque, havendo sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providencias jurídicas, uma vez que cabe à Leiloeira a cobrança de 15% do valor arrematado a título de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, decreto nº 21.981.

11.5. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

11.6. Caso seja transcorrido o prazo de 72 (setenta e duas) horas, ou seja, 3 (três) dias, e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos a título de multa:

11.6.1. Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao município de CRISTIANO OTONI a título de multa;

11.6.2. Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão da Leiloeira.

11.6.3. Em caso de possíveis depósitos incompletos e não ser consumado o pagamento total, seja para o COMITENTE, seja para a LEILOEIRA, ambos reservam-se o direito de reter a devolução deste saldo a fim de comporem as multas supra mencionadas. No entanto, caso o valor transferido pelo arrematante inadimplente supere o valor das multas, a diferença será devidamente ressarcida.

12. DA ATA:

12.1. Após os trâmites do Leilão, será lavrada Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

13. DA RETIRADA DOS BENS:

13.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências pagos ao Comitente e a Leiloeira.

13.2. A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Comitente, quando ocorrerá a entrega dos documentos necessários para transferência de propriedade.

13.3. Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

13.4. A retirada do bem leiloado deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da realização do leilão, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante e consequente perda do valor desembolsado.

***Sendo o bem um veículo ele será retirado após o CRV ou CARTA DE ARREMATAÇÃO estar devidamente assinado e cópias autenticadas para notificação de venda.**

***Não será permitido no local onde os bens estão estocados realizar nenhum tipo de desmonte, adaptação ou manutenção nos bens arrematados.**

13.5. A entrega de bens a terceiros deverá ser previamente verificada e autorizada pelo Comitente. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.

13.6. Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.

13.7. É de responsabilidade da Leiloeira somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante, possui fé pública e é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá, por seus próprios meios, providenciar.

13.8. A entrega do veículo (s) será (ao) efetuada (s) juntamente com o Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou CARTA DE ARREMATAÇÃO, devidamente preenchidos e com reconhecimento das assinaturas do arrematante e do representante da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni-MG mediante agendamento prévio e confirmação quanto ao pagamento do lance e comissão.

13.9. Os veículos que não possuem recibo serão entregues por parte da Leiloeira e Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni apenas a Carta de Arrematação. O arrematante que precisar da 2ª via do recibo será por conta dos mesmo os custos e procedimentos para a emissão da 2ª via.

13.10. A transferência de propriedade dos veículos será efetuada, única e exclusivamente para a pessoa do arrematante, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para o preenchimento do Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou Carta de Arrematação.

13.11. O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua retirada.

13.12. O arrematante deverá retirar o produto no mesmo local onde será realizada a vistoria.

13.13. O arrematante que optar pela arrematação do veículo em leilão deve estar ciente da regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência da propriedade do veículo junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segundo via de documentos, impostos, e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

14. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:

14.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Comitente e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

14.2. Todas as despesas para regularização de documentos de transferência, incluindo: taxas, multas ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.

14.3. O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de identificação, porventura existentes no (s) bem (ns).

14.
15. DA LEILOEIRA:

15.1. O presente leilão será realizado por intermédio da Leiloeira Oficial, Sra. Patrícia Graciele de Andrade Sousa, JUCEMG nº 945.

15.2. O **Município de CRISTIANO OTONI** nada pagará a Leiloeira sob qualquer título ou valor arrecadado nas vendas efetuadas.

16. DAS PENALIDADES:

16.1. A falta de pagamento do valor da arrematação sujeita a licitante as seguintes penalidades, indicadas na Lei 8.666/93, em especial as seguintes:

· Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com o Município de CRISTIANO OTONI pelo prazo de até 02 anos;
· Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de CRISTIANO OTONI enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município de CRISTIANO OTONI pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na condição anterior.

16.2. As sanções previstas nos tópicos acima são aplicáveis aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos nocivos ao leilão.

17. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

17.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidades na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93.

17.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante o Município de CRISTIANO OTONI o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.4. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

17.5. Os recursos serão dirigidos à Prefeitura Municipal de CRISTIANO OTONI, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

17.7. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Prefeitura Municipal de CRISTIANO OTONI.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. As fotos dos bens disponibilizados no site da Leiloeira, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visitação física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

18.2. A participação do licitante neste leilão importa no pleno conhecimento e aceitação das normas deste edital.

18.3. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente e Leiloeira como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

18.4. O município de CRISTIANO OTONI poderá, a qualquer momento cancelar ou revogar, total ou parcialmente esta licitação desde que justificado, bem como anulá-la, dando ciência de sua decisão aos participantes, sem que a estes caibam qualquer direito de reclamação ou indenização.

18.5. Fica reservado ao Comitente e à Leiloeira, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.

18.6. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

18.7. Serão aplicadas as normas da Lei 8.666/93 nos casos omissos desse edital, as demais legislações pertinentes à matéria.

CRISTIANO OTONI, 06 de março de 2023

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:F482AB1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº 03/2023

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
024683	EMPRESA SAO GERALDO LTDA	20.XXX.XXX/0001-00	IPTU	2020 A 2022
018276	MAX ELUARD FERNANDES	199.XXX.XXX-89	IPTU	2021 E 2022
042865	JUREMAR GUSMÃO DE MENEZES	007.XXX.XXX-90	IPTU	2020 A 2022
035224	JANAIKE DE SOUZA BARROSO	030.XXX.XXX-86	IPTU	2021 E 2022
008742	JADIR PAULA ROCHA	008.XXX.XXX-72	IPTU	2020 A 2022
010235	GENESIO INACIO LELIS	196.XXX.XXX-53	IPTU	2020
043264	ALESSANDRA DAS DORES PEREIRA	098.XXX.XXX-39	IPTU	2021 E 2022
011943	GERALDA FERREIRA DOS SANTOS CELSON ROBERTO SANTOS	066.XXX.XXX-70	IPTU	2018 A 2022

DIAMANTINA, 07/03/2023

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:7EA916FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município,
que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
10/02/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 2.026.722,30
10/02/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 195.857,69
13/02/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 13.070,14
13/02/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 224.909,43
14/02/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 2.570.004,64
14/02/2023	Ipva	0372-7	115348-x	R$ 310.404,72
14/02/2023	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 5.265.179,08
14/02/2023	Transporte Escolar Estadual	0372-7	123257-6	R$ 79.379,46
15/02/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 168.367,23
15/02/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 14.608,56
15/02/2023	Merenda Escolar	0372-7	121648-1	R$ 152.167,92
16/02/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 14.479,66
16/02/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 186.714,21
16/02/2023	Produção Mineral	0372-7	120179-4	R$ 6.315,95
17/02/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 196.216,17
17/02/2023	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 1.148.381,10
17/02/2023	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 372,21
17/02/2023	Ipi Exportação - Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 7.696,61
17/02/2023	Proteção Social Básica	0372-7	123118-9	R$ 8.840,32
17/02/2023	Programa Auxilio Brasil (Bolsa Familia)	0372-7	114968-7	R$ 37.841,75
22/02/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 433.311,82
22/02/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 227.391,47
22/02/2023	Fundo Especial do Petroleo	0372-7	124910-x	R$ 153.505,42
22/02/2023	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 738.053,63
22/02/2023	Quese	0372-7	128507-6	R$ 438.821,76
23/02/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 19.084,56
23/02/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 341.797,52
23/02/2023	Proteção Social Básica	0372-7	123118-9	R$ 51.752,18
23/02/2023	Proteção Média Complexidade	0372-7	124768-9	R$ 73.495,30
24/02/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 29.279,56
24/02/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 460.770,19
24/02/2023	Fundo Mun. De Saneamento Básico	0372-7	126841-4	R$ 449.350,07
27/02/2023	Fundo Especial do Petroleo	0372-7	124910-x	R$ 73.425,79
27/02/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 16.289,53
27/02/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 266.071,13
28/02/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 821.679,02
28/02/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 374.524,59
28/02/2023	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 2.847.553,16
28/02/2023	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 164,67
28/02/2023	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 502.944,56
28/02/2023	Ipi Exportação - Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 5.655,93
28/02/2023	Icms Desoneração LC 176/2020	0372-7	183141-0	R$ 81.059,61
01/03/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 22.615,47
01/03/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 329.949,88
02/03/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 37.776,32
01/03/2023	Produção Mineral	0372-7	120179-4	R$ 11.570,05
02/03/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 480.342,49
03/03/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 40.977,22
03/03/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 489.864,07
03/03/2023	Recursos Hidricos	0372-7	150270-0	R$ 143,06
03/03/2023	Programa Auxilio Brasil (Bolsa Familia)	0372-7	114968-7	R$ 30.432,81
06/03/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 48.047,39
06/03/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 493.114,82
07/03/2023	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 1.727.547,61

Divinópolis, 07 de Março de 2023

DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F994755A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E JUVENTUDE

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SEMEJ - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

MÊS DE REFERÊNCIA: ABRIL/2023

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
1019593	ADÃO JOSÉ RODRIGUES	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/04/2023 31/04/2023
1019755	ANTÔNIO AUGUSTO NUNES	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/04/2023 31/04/2023
99021393	GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/04/2023 31/04/2023
2014672	JOÃO BATISTA DA SILVA II	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO NITERÓI, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/04/2023 31/04/2023
2030724	ELVES FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/04/2023 31/04/2023
99024587	VANDERLEI ARAÚJO	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/04/2023 31/04/2023
99014625	PAULO ROBERTO BARBOSA	ONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/04/2023 31/04/2023

Divinópolis, 06 de Março de 2023

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07959611

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 063/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMED-SEC N215/2023	9901848-1	BRUNO ALVES CAMARGOS	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Gerência de Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Educação - Gerência de Planejamento	02/03/2023
II	OFÍCIO SEMUSA - RH N072/2023	9901536-2	RENATA BOVANI	Agente de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Jusa Fonseca / Paraíso	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental	10/02/2023
III	OFÍCIO SEMUSA - RH N073/2023	9903898-7	KELLY MARIA FONSECA	Médico Psiquiatra	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica	01/02/2023
IV	OFÍCIO SEMUSA - RH N074/2023	0202949-1	ANTONIO CARLOS MARTINS	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Itaí 01	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Serra Verde	08/02/2023
V	OFÍCIO SEMUSA - RH N074/2023	9903767-0	MARIELLA OLIVEIRA RODRIGUES	Enfermeiro P.S.F.	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Candidés	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Central	27/02/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de março de 2023

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3028FAF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 062, DE 07 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 062, de 07 de março de 2023

Altera Portaria n° 013, de 24 de janeiro de 2023, que nomeia servidores para uso do SICOM

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o quadro de servidores nomeados para o uso e o desempenho das funções exigidas pelo TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através do sistema SICOM, conforme MAPA DE ATRIBUIÇÕES – SICOM:

Responsáveis pelas Solicitações e Cotações de Compras				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
35959	FÁBIO DE ARAÚJO	ADMINISTRAÇÃO	contratosgxp@gmail.com	(35) 3559-1020
34995	MARIANA MARTINS PERIM	ADMINISTRAÇÃO	marianaperim@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1011
35415	REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI	ADMINISTRAÇÃO	regiane.rh@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012
2111	LUIZ RIBEIRO DE PAULA	ADMINISTRAÇÃO	luiz@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
35414	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35359	BARBARA ROMANELLI DE FARIA	ADMINISTRAÇÃO	comprasgxp@gmail.com	(35) 3559-1020
35531	ELCIO CARLOS DO ROSÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	elcio.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1013
35493	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35302	JHONATHAN BENEDITO RUINHO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	ADMINISTRAÇÃO	Jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16457	ELZA DE MESQUITA	ADMINISTRAÇÃO	elza.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35794	OTÁVIO VINÍCIUS VASCONCELLOS	ADMINISTRAÇÃO	Otavio.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
35612	ANTÔNIO DE PÁDUA GOUVÊA BAZANINI	ADMINISTRAÇÃO	antonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1021
35946	GUILHERME NASCIMENTO MARSON BICALHO	ADMINISTRAÇÃO	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35964	GABRIEL MARIANO SILVA DE DEUS	ADMINISTRAÇÃO	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35911	LUCAS SILVEIRA NASCIMENTO	ADMINISTRAÇÃO	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35988	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	ADMINISTRAÇÃO	marianaricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16271	FLÁVIO LUCIANO GRATIERI	CULTURA	flaviogratieri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1097
35451	MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	CULTURA	marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
35453	ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO	CULTURA	smculturaguaxupe@yahoo.com.br	(35) 3559-1004
35096	NÍCOLAS RAFAEL DOS SANTOS MACHADO	CULTURA	nicorafaelsantos@hotmail.com	(35) 3559-1081
16389	SANDRA APARECIDA DA COSTA	EDUCAÇÃO	sandracosta877@hotmail.com	(35) 3559-1096
35460	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
35420	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35662	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	merenda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
35935	RAFAEL DE SOUZA VIEIRA	EDUCAÇÃO	Rafael.vieira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
35405	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
1916	ELIANA CORREA MANSANO LEANDRINI	FINANÇAS	elianadesenvolvimento@yahoo.com	(35) 3559-1029
16711	MANOEL FERNANDO DA ASCENÇÃO	FINANÇAS	mfernandoasc@gmail.com	(35) 3559-1022
16323	BEATRIZ ELIZABETH DE MELO	FINANÇAS	bia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1016
16245	SONIA DE FREITAS LAMIM	FINANÇAS	sonia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1005
35495	LUCIANA CRISTINA DE ARAUJO	GOVERNO	lucianaaraujo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 98824-1435
33570	PATRICIA RAMOS DE OLIVEIRA SILVA	GOVERNO	gabinete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1001
35407	JANINE COIMBRA FRANCA CUNHA	GOVERNO	janinecoimbracomunicacao@gmail.com	(35) 3559-1001
35551	RENATO CARLOS DE GOUVÊA	GOVERNO	renatocgouvea@yahoo.com.br	(35) 99809-4472
35409	NAYARA MARIA DE OLIVEIRA	CONTROLADORIA	nayara@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1015
35037	MIKE MASSAMI SABINO SATO	PROCURADORIA	mikemassami@hotmail.com	(35) 3559-1018
35472	DEBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS	PROCURADORIA	deborahandrade@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1009
35762	RAFAEL FELICIO MANSANO	PROCURADORIA	mansanorafael84@gmail.com	(35) 3559-1018
35404	LISIANE CRISTINA DURANTE	PROCURADORIA	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
02513	GERSON GONÇALVES	MEIO AMBIENTE	gerson.goncalves@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
35454	NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO	MEIO AMBIENTE	renatocgouvea@yahoo.com.br	(35) 3551-8007
16916	GRAZIELE BARONI DE OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	grazielebaroni@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
34563	RAFAELA MACEDO SOARES	MEIO AMBIENTE	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
35872	SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO	MEIO AMBIENTE	Soldecarvalho@yahoo.com.br	(35) 3551-8007
2437	MARCOS ROBERTO DA CUNHA	OBRAS	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1084

35442	EDNALDO ALVES BARBOSA	OBRAS	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1084
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147
33547	FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA	OBRAS	fernanda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35158	LEONARDO DE JESUS BUENO	OBRAS	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 99182-1242
35446	DANIELA APARECIDA CURTIO	PLANEJAMENTO E URBANISMO	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35502	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
35437	EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	emmanuel@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35538	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	nathalia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35443	CRISTIANE DE FÁTIMA BRAGA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	cristianecontab@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
35654	KARINA DE BRITO BENTO	PLANJEMANETO E URBANISMO	karinabrito@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
35712	NILCE FRANCHI	PLANJEMANETO E URBANISMO	nilcefranchi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	Betemonteiro1968@gmail.com	(35) 3559-1165
16209	FERNANDA APARECIDA DE PÁDUA RIBEIRO	SAÚDE	fernandasaudeguaxupe@gmail.com	(35)3559-1061
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1165
16735	CRISTIANE APARECIDA DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	cristianeferreira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1061
35427	JUREMA CRISTINA DOS SANTOS PERES	SAÚDE	Juremacri@oi.com.br	(35) 3559-2719
16804	LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	SAÚDE	luciasaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1054
33106	ALESSANDRA CRISTINA MOREIRA SILVA	SAÚDE	alecrismoreira@hotmail.com	(35) 3551-8415
16252	PATRÍCIA DE ANDRADE PEREIRA SALES OLIVEIRA	SAÚDE	farmacia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1068
35845	ADILSON DE IÓRIO FREITAS	SAÚDE	adilson_freitas2022@yahoo.com.br	(35)3559-1141
35459	SINHARA APARECIDA DIAS	SAÚDE	sinhara_dias@hotmail.com	(35) 3559-1000
35848	GUILHERME DE CARVALHO	SAÚDE	Guilherme.saude2022@gmail.com	(35) 3559-1056
35396	MARCELO RIBEIRO MORENO	SAÚDE	Marcelo.ribeiro.saudegxp@gmail.com	(35) 98809-9412
35589	CÉLIA REGINA ALVES PEDRO	SAÚDE	Crapedro96@gmail.com	(35) 3551-8415
35858	ANTONIA MARIA HONORATO LOMBARDI	SAÚDE	toninhaprefeituragpe@gmail.com	(35) 3559-1165
16529	EDUARDO ABRÃO	SAÚDE	eduardo.abrao@oi.com.br	(35) 3559-1068
16703	GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	SAÚDE	gislainesalomao@gmail.com	(35) 3559-1062
33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
35896	ANA RAQUEL LENCI	SAÚDE	anaraqlenci@hotmail.com	(35) 3551-2719
34861	CAROLINA GOUVEA DA COSTA VIEIRA	SAÚDE	Carolg.saude@gmail.com	(35) 3559-1100
35860	MAILAINE CRISTINA SOUZA ANDRADE	SAÚDE	mailaineandrade@gmail.com	(35) 3559-1165
3981	GRASIELA DOS SANTOS VIEIRA	SAÚDE	grasvieira@yahoo.com.br	(35) 3559-1056
35424	RENATA DE ARAÚJO MONTEIRO CELANI	SAÚDE	renatacelanisaude@gmail.com	(35) 3559-1062
35426	VALÉRIA ALVES FERREIRA	SAÚDE	valeriaalvesferreira@gmail.com	(35)3559-1062
35821	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	SAÚDE	odontologia.ceo@hotmail.com	(35) 3559-1000
35987	FABIANA MARA MARQUES	SAÚDE	fabianacomprasguaxupe@yahoo.com	(35) 3559-1165
35428	RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES	SOCIAL	renatinhavaleria@hotmail.com	(35) 3559-1078
35429	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35431	ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS	SOCIAL	adrianacsantos73@gmail.com	(35) 3559-5052
35433	ALEXSANDRA GOMES SILVA SANTOS	SOCIAL	alexsandra@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35434	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	SOCIAL	brunasouza_silva13@hotmail.com	(35) 3559-5052
35435	MARCOS RIBEIRO DO VALLE FILHO	SOCIAL	marcosribeiro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35432	FRANCIELE INÁCIA REZENDE MORAES	SOCIAL	moraesfranciele8@gmail.com	(35) 3559-1078
35770	LUIZ GUSTAVO AMORIM GONÇALVES	SOCIAL	Luiz.gustavo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
33504	JULIANA PEREIRA ROLLO	SOCIAL	Juliana.rollo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35.161	ROUSIANE ALVES BARBOSA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	rousiane@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
35456	MÁRCIO NUNES TEÓFILO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	marcio.nilsa@gmail.com	(35) 3551-5473
35476	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	sirleyclaudino@yahoo.com.br	(35) 3551-5473
34904	JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	joseeustaquio1@gmail.com	(35) 3551-5473
34936	FAUSTINO JOSE DOS SANTOS NETO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	faustinogxp@gmail.com	(35) 3551-5473
35.206	PAULO HENRIQUE SILVA FORTUNATO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	paulohenrique@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
35.613	DAVID WILLIAN FERNANDES DOS REIS COSTA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	David.willian@guaxupe.gov.br	(35) 3551-5473
35.751	LUCAS MISSURA DE LIMA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Lucas.missura@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473

Responsável pela Reserva Orçamentária/Financeira				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIAMUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
35418	JULIANA REIS MOREIRA FREIRE	FINANÇAS	julianareis@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1016
33625	TATIANA GONÇALVES DUARTE	FINANÇAS	tatiana@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1022

Responsável pelo Edital				
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	ADMINISTRAÇÃO	Jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
00011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	ADMINISTRAÇÃO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1060
35268	MARIA DE LOURDES CORREIA	ADMINISTRAÇÃO	malu.correiah@gmail.com	(35) 3559-1020
35493	LEANDRO CESAR FIDELIS	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16032	CARLOS ROBERTO NAZARÉ	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020

Responsável pela abertura do processo licitatório				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	PREGOEIRO	Jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
00011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1060
35268	MARIA DE LOURDES CORREIA	PREGOEIRO	malu.correiah@gmail.com	(35) 3559-1020
35988	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	PREGOEIRO	marianaricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16032	CARLOS ROBERTO NAZARÉ	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
33523	LEANDRO CESAR FIDELIS	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020

Responsável pela condução do processo licitatório				
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARÉ	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35)3559-1020
00011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	PREGOEIRO	Jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35493	LEANDRO CESAR FIDELIS	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020

Responsável pela Adjudicação				
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARÉ	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
00011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
35988	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	PREGOEIRO	marianaricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35494	LEANDRO CESAR FIDELIS	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	PREGOEIRO	Jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020

Responsável pela Homologação	
PREGÃO PRESENCIAL SIMPLES	SECRETARIO SOLICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA - CARTA CONVITE - LEILÃO - CONCURSOS	SECRETARIO SOLICITANTE

Responsável pelo Pregão Presencial e CPL	
PREGÃO PRESENCIAL	Portaria Especifica
TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA - CARTA CONVITE - LEILÃO - CONCURSOS	Portaria Especifica

Responsável pela publicação em Órgão de Imprensa Oficial				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
35037	MIKE MASSAMI SABINO SATO	PROCURADORIA	mikemassami@hotmail.com	(35) 3559-1018
35762	RAFAEL FELICIO MANSANO	PROCURADORIA	mansanorafael84@gmail.com	(35) 3559-1018
35988	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	ADMINISTRAÇÃO	marianaricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35268	MARIA DE LOURDES CORREIA	ADMINISTRAÇÃO	malu.correiah@gmail.com	(35) 3559-1020
35959	FÁBIO DE ARAÚJO	ADMINISTRAÇÃO	contratosgxp@gmail.com	(35) 3559-1020
35612	ANTÔNIO DE PÁDUA GOUVÊA BAZANINI	ADMINISTRAÇÃO	antonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35359	BARBARA ROMANELLI DE FARIA	ADMINISTRAÇÃO	comprasgxp@gmail.com	(35) 3559-1020
00011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	ADMINISTRAÇÃO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
16032	CARLOS ROBERTO NAZARÉ	ADMINISTRAÇÃO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
33525	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020

Responsáveis para apoiar o almoxarifado central e responder pelo recebimento de bens e serviços					
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	RESPONSÁVEIS PELO:	E-MAIL	TELEFONE
35446	DANIELA APARECIDA CURTIO	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35502	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
35437	EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	emmanuel@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35538	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	nathalia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35654	KARINA DE BRITO BENTO	PLANJEMANETO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	karinabrito@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
35445	ALINE APARECIDA RODRIGUES PEDROZA	GOVERNO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
35495	LUCIANA CRISTINA DE ARAUJO	GOVERNO	Apoiar o Almoxarifado Central e Serviços da Secretaria	lucianaaraujo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 98824-1435
2437	MARCOS ROBERTO DA CUNHA	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
33547	FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	fernanda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35158	LEONARDO DE JESUS BUENO	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 99182-1242
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147
35442	EDNALDO ALVES BARBOSA	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obras.transporte2018@gmail.com	(35) 3559-1074
16092	MARCOS LUIZ RODRIGUES	OBRAS	Controle da frota Municipal	marcosluizobras@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1084
33106	ALESSANDRA CRISTINA MOREIRA SILVA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	alecrismoreira@hotmail.com	(35) 3551-8415
35858	ANTONIA MARIA HONORATO LOMBARDI	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central / Farmácia e Serviços da Secretaria	toninhaprefeituragpe@gmail.com	(35) 3559-1165
35860	MAILAINE CRISTINA SOUZA ANDRADE	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central / Farmácia e Serviços da Secretaria	mailaineandrade@gmail.com	(35) 3559-1165
16703	GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	gislainesalomao@gmail.com	(35) 3559-1062
33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
35424	RENATA DE ARAÚJO MONTEIRO CELANI	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	renatacelanisaude@gmail.com	(35) 3559-1062
35426	VALÉRIA ALVES FERREIRA	SAÚDE	Serviços de Atenção Básica	valeriaalvesferreira@gmail.com	(35)3559-1062
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16529	EDUARDO ABRÃO	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	eduardo.abrao@oi.com.br	(35) 3559-1068
16735	CRISTIANE APARECIDA DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	cristianesaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1061
16804	LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	SAÚDE	Recebimento de Serviços da Seção de	luciasaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1054

			Transportes		
35821	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central e Serviços de Odontologia	odontologia.ceo@hotmail.com	(35) 3559-1000
35589	CÉLIA REGINA ALVES PEDRO	SAÚDE	Apoiar o almoxarifado Central	Crapedro96@gmail.com	(35) 3551-8415
35845	ADILSON DE IÓRIO FREITAS	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central / Farmácia e Serviços da Secretaria	adilson_freitas2022@yahoo.com.br	(35)3559-1141
34861	CAROLINA GOUVEA DA COSTA VIEIRA	SAÚDE	Serviços de Seção de Transportes	Carolg.saude@gmail.com	(35) 3559-1100
3950	YARA CRISTINA GIUNTI DAMITO	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	Yarafarma.prefeitura@gmail.com	(35) 3559-1056
35396	MARCELO RIBEIRO MORENO	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	marcelo.ribeiro.saudegxp@gmail.com	(35) 988099412
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central / Farmácia e Serviços da Secretaria	Betemonteiro1968@gmail.com	(35) 3559-1165
35848	GUILHERME DE CARVALHO	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	Guilherme.saude2022@gmail.com	(35) 3559-1056
16209	FERNANDA APARECIDA DE PÁDUA RIBEIRO	SAÚDE	Apoiar o almoxarifado Central	fernandasaudeguaxupe@gmail.com	(35)3559-1061
35896	ANA RAQUEL LENCI	SAÚDE	Serviços da Vigilância em saúde	anaraqlenci@hotmail.com	(35) 3551-2719
16252	PATRÍCIA DE ANDRADE PEREIRA SALES OLIVEIRA	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	farmacia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1068
3981	GRASIELA DOS SANTOS VIEIRA	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	grasvieira@yahoo.com.br	(35) 3559-1056
35459	SINHARA APARECIDA DIAS	SAÚDE	Apoiar o almoxarifado Central e serviços de odontologia	sinhara_dias@hotmail.com	(35) 3559-1000
35935	RAFAEL DE SOUZA VIEIRA	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Educação e Responder pelo Recebimento de Bens e Serviços	Rafael.vieira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
35420	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35460	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
35662	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	merenda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
16389	SANDRA APARECIDA DA COSTA	EDUCAÇÃO	Serviços da Secretaria	sandracosta877@hotmail.com	(35) 3559-1096
35428	RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES	SOCIAL	Serviços da Secretaria	renatinhavaleria@hotmail.com	(35) 3559-1078
35429	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	Serviços da Secretaria	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35434	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	SOCIAL	Serviços da Secretaria	bruna.social@2guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35433	ALEXSANDRA GOMES SILVA SANTOS	SOCIAL	Serviços da Secretaria	alexsandra@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35432	FRANCIELE INÁCIA REZENDE MORAES	SOCIAL	Serviços da Secretaria	moraesfranciele8@gmail.com	(35) 3559-1078
35698	DANIELA APARECIDA DA SILVA	SOCIAL	Serviços da Secretaria	Danyysilva.gxp@bol.com.br	(35) 3559-5052
35746	DALILA DOS SANTOS GONÇAVES FERREIRA	SOCIAL	Serviços da Secretaria	Ferreira.dalila@yahoo.com.br	(35) 3559-5052
35431	ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS	SOCIAL	Serviços da Secretaria	Adrianacsantos73@gmail.com	(35) 3559-5077
35435	MARCOS RIBEIRO DO VALLE FILHO	SOCIAL	Serviços da Secretaria	marcosribeiro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35770	LUIZ GUSTAVO AMORIM GONÇALVES	SOCIAL	Serviços da Secretaria	luiz.gustavo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5052
33504	JULIANA PEREIRA ROLLO	SOCIAL	Serviços da Secretaria	Juliana.rollo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
34549	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	Jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35414	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35415	REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Divisão de R.H.	regiane.rh@guaxupe.mg.br	(35) 3559-1012
34995	MARIANA MARTINS PERIM	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	marianaperim@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1011
35474	ELCIO CARLOS DO ROSÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	elcio.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1013
2111	LUIZ RIBEIRO DE PAULA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	luiz@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
33525	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
35302	JHONATHAN BENEDITO RUINHO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
16457	ELZA DE MESQUITA	ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	elza.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
16728	LUIZ CARLOS FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35794	OTÁVIO VINÍCIUS VASCONCELOS	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	Otavio.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
35946	GUILHERME NASCIMENTO MARSON BICALHO	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35964	GABRIEL MARIANO SILVA DE DEUS	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35911	LUCAS SILVEIRA NASCIMENTO	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35409	NAYARA MARIA DE OLIVEIRA	CONTROLADORIA	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	nayara@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1015
35404	LISIANE CRISTINA DURANTE	PROCURADORIA	Serviços da Secretaria	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
35037	MIKE MASSAMI SABINO SATO	PROCURADORIA	Serviços da Secretaria	mikemassami@hotmail.com	(35) 3559-1018
35762	RAFAEL FELICIO MANSANO	PROCURADORIA	Serviços da Secretaria	mansanorafael84@gmail.com	(35) 3559-1018
35449	RAFAELA MACEDO SOARES	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
02513	GERSON GONÇALVES	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	gerson.goncalves@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
35454	NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16220	ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO	CULTURA	Serviços da Secretaria	smculturaguaxupe@yahoo.com.br	(35) 3559-1004
35096	NÍCOLAS RAFAEL DOS SANTOS MACHADO	CULTURA	Serviços da Secretaria	nicorafaelsantos@hotmsail.com	(35) 3559-1081
16271	FLÁVIO LUCIANO GRATIERI	CULTURA	Serviços da Secretaria	flaviogratieri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1097
35451	MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	CULTURA	Serviços da Secretaria	marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
35455	MURILO CHARALLO GALATTE	CULTURA	Serviços de Secretaria	murilogalatte@hotmail.com	(35) 3559-1004
35.161	ROUSIANE ALVES BARBOSA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Solicitações e cotações de compras; Apoiar o almoxarifado Central e responder pelo recebimento de bens e serviços; Serviços da Secretaria.	rousiane@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
35456	MÁRCIO NUNES TEÓFILO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Solicitações e cotações de compras; Apoiar o almoxarifado Central e responder pelo recebimento de bens e serviços; Serviços da Secretaria.	seguranca@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
34904	JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	joseeustaquio1@gmail.com	(35) 3551-5473

34936	FAUSTINO JOSÉ DOS SNTOS NETO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	faustinogxp@gmail.com	(35) 3551-5473
35476	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	sirleyclaudino@yahoo.com.br	(35) 3551-5473
35.613	DAVID WILLIAN FERNANDES DOS REIS COSTA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	David.willian@guaxupe.gov.br	(35) 3551-5473
35.751	LUCAS MISSURA DE LIMA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	Lucas.missura@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
35206	PAULO HENRIQUE SILVA FORTUNATO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Solicitações e cotações de compras/ apoiar o Almoxarifado Central e responder pelo recebimento de bens e serviços	paulohenrique@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
Responsável pelas avaliações de bens					
MAT.	**SERVIDOR:**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE:**	**RESPONSÁVEL PELO:**	**E-MAIL:**	**TELEFONE:**
35437	EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E DE SERVIÇOS PÚBICOS	emmanuel@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
35357	RAFAEL ANANIAS PELEGRINI	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	rafaelpelegrini@live.com	(35) 3559-1089
35505	ELITON ISRAEL PEREIRA	PANEAMENTO E URBANISMO	SERVIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	eliton.pereira@hotmail.com	(35) 98833-3147
27	AUGUSTO VITOR FERREIRA	PLAJAMENTO E URBANISMO	SERVIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
Técnicos responsáveis pelo orçamento de obras e serviços de engenharia					
MAT.	**SERVIDOR:**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE:**	**RESPONSÁVEL PELO:**	**E-MAIL:**	**TELEFONE:**
35502	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
35447	WALBER GUSTAVO VASCONCELOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	vascon.1604@gmail.com	(35) 98722- 0296
35437	EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	emmanuel@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35505	ELITON ISRAEL PEREIRA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	eliton.pereira@hotmail.com	(35) 3559-1089
35503	LUCIANA GABRIEL CHARAVALLOTE RIBEIRO	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
34699	LILIANE GIACCHERO PIMENTA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
35532	ELVIS HÉLITON DE MELO LIMA	PLANJEMANETO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	elvis@guaxupe.mg.gov.br	(35) 98722-0296
35351	ANA CLAUDIA SOUZA DE ALMEIDA	PLANJEMANETO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	acsadias@yahoo.com.br	(35) 3559-1091
35585	ANA LUISA RIBEIRO MAGALHÃES REIS	PLANJEMANETO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Ana.reis@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551 4355
35750	ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO	PLANJEMANETO E URBANISMO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	abel.celestino@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
34993	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	PLANJEMANETO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Nathaliap06@gmail.com	(35) 3559-1091
35863	DENNER MORAIS ROCHA FERNANDES	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	dennetmorais@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090

Art. 2º- Fica revogada a Portaria nº 013 de 24 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 07 de março de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:937F0F5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENERICOS, DE REFERENCIA, ESPECIFICOS E SI

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 041

Às **09:00:01 horas do dia 02 de Março de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos genéricos, de referência, específicos e similares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, conforme Tabela I e II.** . O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	**Microempresa**
CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44.303.986/0001-44	**Microempresa**
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	**Microempresa**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	**Microempresa**
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	**Microempresa**
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	**Microempresa**
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	**Microempresa**
MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.030.858/0001-22	**Microempresa**
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	**Microempresa**
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	**Microempresa**
UP DISTRIBUIDORA LTDA	44.152.616/0001-53	**Microempresa**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92102	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	PHARLAB 141070097	UND	R$ 0,60	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43806	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44303986000144	ACICLOVIR	ACICLOVIR 200MG FABRICANTE: PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. Marca: ACICLOVIR REGISTRO ANVISA: 1410700970027 - 200 MG COM CT BLAL PLAS TRANS X 25	R$ 1,00	**Classificada**	--
22772	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	PRATI DONADUZZI	CPR	R$ 0,40	**Classificada**	--
73053	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	PHARLAB	HERVIRAX	R$ 0,25	**Classificada**	--
94539	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Prati	Prati	R$ 0,45	**Classificada**	--
55566	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256801630049	R$ 0,35	**Classificada**	--
85547	UP DISTRIBUIDORA LTDA	44152616000153	SUN PHARMACEUTICAL / RANBAXY	GENÉRICO	R$ 2,38	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,24
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,25
3º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,30
4º	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44.303.986/0001-44	R$ 0,31
5º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 0,40
6º	UP DISTRIBUIDORA LTDA	44.152.616/0001-53	R$ 2,38

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9239	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	CELLERA	ENDROSTAN	R$ 0,30	**Classificada**	--
97994	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	NOVA Q	1267502250029	R$ 1,03	**Classificada**	--
95889	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	DELTA	DELTA	R$ 4,42	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,30
2º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,75

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 4,42

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80099	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	PRATI	PRATI	R$ 0,22	**Classificada**	--
97853	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256801910033	R$ 0,23	**Classificada**	--
60335	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	PRATI	PRATI	R$ 1,23	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,17
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,22
3º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 1,23

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22949	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	PRATI DONADUZZI	CPR	R$ 0,60	**Classificada**	--
9822	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	PRATI	PRATI	R$ 0,40	**Classificada**	--
27968	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256801910068	R$ 0,48	**Classificada**	--
42641	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	PRATI	PRATI	R$ 1,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,33
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,40
3º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 0,60
4º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 1,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
24227	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44303986000144	AMOXICILINA	AMOXICILINA 500mg FABRICANTE: BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A Marca: AMOXICILINA REGISTRO ANVISA: 1558401410012 500 MG CAP DURA CT BL AL PVC TRANS X 15	R$ 1,00	**Classificada**	--
21556	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	UNICHEM	UNICHEM	R$ 0,35	**Classificada**	--
95399	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Prati	Prati	R$ 0,89	**Classificada**	--
75802	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256801470068	R$ 0,40	**Classificada**	--
87069	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	PRATI	PRATI	R$ 1,74	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,28
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,35
3º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 0,54
4º	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44.303.986/0001-44	R$ 0,62

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40166	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Prati	Prati	R$ 18,00	**Classificada**	--
58509	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	PRATI	PRATI	R$ 14,55	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 10,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49392	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17263792000190	SANDOZ	SANDOZ	R$ 7,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 6,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21063	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	GEOLAB	BESILAPIN	R$ 0,09	**Classificada**	--
18072	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Geolab	Geolab	R$ 0,18	**Classificada**	--
36522	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	VITAMEDIC	1039201870062	R$ 0,11	**Classificada**	--
93572	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	VITAMEDIC	VITAMEDIC	R$ 1,01	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,09
2º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,11
3º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 0,36

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46413	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44303986000144	GEOLAB	ANLODIPINO 5MG FABRICANTE: GEOLAB. – MARCA: GEOLAB REGISTRO ANVISA: 1542302070012- ANLODIPINO BESILATO 5MG GEOLAB	R$ 1,00	**Classificada**	--
44061	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	GEOLAB	CPR	R$ 0,10	**Classificada**	--
72503	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	GEOLAB	BESILAPIN	R$ 0,05	**Classificada**	--
57325	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Geolab	Geolab	R$ 0,04	**Classificada**	--
88614	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	VITAMEDIC	1039201870054	R$ 0,05	**Classificada**	--
8311	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	VITAMEDIC	VITAMEDIC	R$ 0,98	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,05
2º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,05
3º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 0,07
4º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 0,10
5º	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44.303.986/0001-44	R$ 0,45

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41374	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	VITAMEDIC 125680146	UND	R$ 0,08	**Classificada**	--
47467	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44303986000144	ATENOLOL	ATENOLOL 50 mg FABRICANTE: SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. – MARCA: ATENOLOL REGISTRO ANVISA: 1004703630057 50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 14	R$ 1,00	**Classificada**	--
81031	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	VITAMEDIC	VITAMEDIC	R$ 0,09	**Classificada**	--
99665	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Prati	Prati	R$ 0,13	**Classificada**	--
15081	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256801460070	R$ 0,07	**Classificada**	--
27252	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	PRATI	PRATI	R$ 1,42	**Classificada**	--
5576	UP DISTRIBUIDORA LTDA	44152616000153	BIOLAB	ABLOK	R$ 0,06	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	UP DISTRIBUIDORA LTDA	44.152.616/0001-53	R$ 0,06
2º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,07
3º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,08
4º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,09
5º	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44.303.986/0001-44	R$ 0,10
6º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 0,11

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17984	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	PRATI 125680185	UND	R$ 18,00	**Classificada**	--
98531	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	PHARLAB	FRASCO	R$ 15,00	**Classificada**	--
4075	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	P´RATI	PRATI	R$ 15,00	**Classificada**	--
92057	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Prati	Prati	R$ 19,00	**Classificada**	--
44293	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256801850081	R$ 11,70	**Classificada**	--
71340	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	PRATI	PRATI	R$ 17,08	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 8,04
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 9,73
3º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 11,04
4º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 11,05
5º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 15,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8550	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	MED QUIMICA 109170056	UND	R$ 2,00	**Classificada**	--
24327	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44303986000144	PHARLAB	AZITROMICINA 500MG FABRICANTE: PHARLAB – MARCA: PHARLAB REGISTRO ANVISA: 1410706100016 - 500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 2	R$ 2,00	**Classificada**	--
19416	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	MED QUIMICA	CPR	R$ 1,30	**Classificada**	--
5299	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	MQ	MQ	R$ 2,00	**Classificada**	--

17023	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	GEOLAB	GEOLAB	R$ 1,99	**Classificada**	--
94086	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Medquimica	Medquimica	R$ 1,89	**Classificada**	--
42219	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256801830102	R$ 1,40	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12576	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	GLOBO	GLOBO	R$ 4,67	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,89
2º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,96
3º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 1,25
4º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 1,30
5º	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44.303.986/0001-44	R$ 1,39
6º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 1,45

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72390	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	CRISTALIA 102980096	UND	R$ 0,70	**Classificada**	--
26212	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	CRISTALIA	CPR	R$ 0,60	**Classificada**	--
25569	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	CRISTALIA	CINETOL	R$ 0,35	**Classificada**	--
57601	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,34
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,35
3º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 0,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86554	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	NOVA QUIMICA	FRASCO	R$ 6,20	**Classificada**	--
22751	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	PRATI	PRATI	R$ 5,00	**Classificada**	--
36635	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256800930014	R$ 3,49	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 2,90
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 2,95
3º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 6,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47430	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	TEUTO 103700472	UND	R$ 0,60	**Classificada**	--
57819	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44303986000144	CARBAMAZEPINA	CARBAMAZEPINA 200 MG FABRICANTE: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A– MARCA: CARBAMAZEPINA REGISTRO ANVISA: 1037004720010 - 200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	R$ 1,00	**Classificada**	--
98468	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	TEUTO	CPR	R$ 0,38	**Classificada**	--
47327	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	GERMED	GERMED	R$ 0,41	**Classificada**	--
12005	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31030858000122	Tegretard 200mg Cristália	Não se aplica	R$ 0,66	**Classificada**	--
14509	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	EMS	1023505480098	R$ 0,56	**Classificada**	--
47791	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	TEUTO	TEUTO	R$ 3,44	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 0,26
2º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,27
3º	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44.303.986/0001-44	R$ 0,33
4º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 0,38
5º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,41
6º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,42
7º	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.030.858/0001-22	R$ 0,57

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59441	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	CIMED 126750328	UND	R$ 0,50	**Classificada**	--
10665	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44303986000144	CARVEDILOL	CARVEDILOL 25MG FABRICANTE: GERMED FARMACEUTICA LTDA Marca: CARVEDILOL REG. ANVISA: 1058308410162 - 25 MG COM CT BL AL AL X 15	R$ 1,00	**Classificada**	--
27980	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	GERMED	GERMED	R$ 0,35	**Classificada**	--
22560	MD FARMA DISTRIBUIDOR	24325781000152	NOVA Q	1267502420171	R$ 0,49	**Classificada**	--

	ATACADISTA LTDA							
49976	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	LABOFARMA	LABOFARMA	R$ 2,44	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,26
2º	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44.303.986/0001-44	R$ 0,27
3º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 0,28
4º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,35
5º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,36

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
54479	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	BIOLAB 1049201860064	UND	R$ 0,40	**Classificada**	--
13752	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	GERMED	GERMED	R$ 0,15	**Classificada**	--
38551	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	NOVA Q	1267502420021	R$ 0,21	**Classificada**	--
90161	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	NOVA QUIMICA	NOVA QUI ICA	R$ 2,21	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 18			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,15
2º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,16
3º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,20
4º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 2,21

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 19

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
29004	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	E.MS 135690684	UND	R$ 0,40	**Classificada**	--
33906	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	GERMED	GERMED	R$ 0,18	**Classificada**	--
86031	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	NOVA Q	1267502420072	R$ 0,25	**Classificada**	--
76909	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	LEGRAND	LEGRAND	R$ 2,56	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 19

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,18
2º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,19
3º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,24
4º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 2,56

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 21

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
60639	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	ABL	1556200220058	R$ 24,05	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 21

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 21,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 22

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
97747	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	UNIAO QUIMICA 155620023	UND	R$ 1,50	**Classificada**	--
79082	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44303986000144	CEFALEXINA	Cefalexina 500 mg. FABRICANTE: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A MARCA: CEFALEXINA REGISTRO ANVISA: 1037003820011 500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 8	R$ 2,00	**Classificada**	--
97273	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	TEUTO	CPR	R$ 1,30	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 22

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
75921	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	GERMED	GERMED	R$ 2,00	**Classificada**	--
70000	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	ABL	1256200230071	R$ 1,70	**Classificada**	--
57625	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	TEUTO	TEUTO	R$ 2,43	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 22

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,69
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,70
3º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,79
4º	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44.303.986/0001-44	R$ 1,10
5º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 1,30
6º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 2,43

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 23

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
54204	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	PRATI 125680150	UND	R$ 0,80	**Classificada**	--
4392	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44303986000144	CIPROFLOXACINO	CIPROFLOXACINO 500MG FABRICANTE: BRAINFARMA – MARCA: CIPROFLOXACINO REGISTRO ANVISA: 1558400960035 - 500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 14	R$ 1,00	**Classificada**	--

65881	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	PRATI DONADUZZI	CPR	R$ 0,60	**Classificada**	--
70266	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	PRATI	PRATI	R$ 0,31	**Classificada**	--
65544	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256801500099	R$ 0,35	**Classificada**	--
22996	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	GLOBO	GLOBO	R$ 1,29	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,30
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,31
3º	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44.303.986/0001-44	R$ 0,32
4º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,53
5º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 0,54
6º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 0,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77415	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	E.MS 102350673	UND	R$ 2,00	**Classificada**	--
33450	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44303986000144	CLOMIPRAMINA	CLOMIPRAMINA 25MG FABRICANTE: EMS S/A marca: CLOMIPRAMINA REGISTRO ANVISA: 1023506730063 - 25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC X 20	R$ 1,50	**Classificada**	--
645	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	EMS	EMS	R$ 2,00	**Classificada**	--
46901	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	EMS	1356906140099	R$ 1,61	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44.303.986/0001-44	R$ 0,94
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,96
3º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 1,18
4º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 1,19

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96603	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	GEOLAB 154230255	UND	R$ 0,12	**Classificada**	--
92293	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	MEDLEY	MEDLEY	R$ 0,12	**Classificada**	--
35121	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	MEDLEY	183260220002	R$ 0,15	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,11
2º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,12
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,12

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98351	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	GEOLAB 154230255	UND	R$ 0,08	**Classificada**	--
99843	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44303986000144	CLONAZEPAM	CLONAZEPAM 2MG FABRICANTE: EMS S/A REGISTRO ANVISA: 1023511240028 - 2 MG COM CT BL AL PLAS PVDC OPC X 30	R$ 1,00	**Classificada**	--
77424	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	PHARLAB	PHARLAB	R$ 0,11	**Classificada**	--
80080	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	GEOLAB	1542301750214	R$ 0,16	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,08
2º	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44.303.986/0001-44	R$ 0,09
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,11
4º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,12

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6804	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	GEOLAB	GEOLAB	R$ 6,00	**Classificada**	--
78752	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	HIPOLABOR	1134301660022	R$ 4,36	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 4,29
2º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 4,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18791	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	UNIAO QUIMICA 102980474	UND	R$ 0,80	**Classificada**	--
16532	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	SANOFI	AMPLICTIL	R$ 1,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,60
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,61

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65866	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44303986000144	LONGACTIL	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25MG FABRICANTE: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Marca: LONGACTIL REG. ANVISA: 1029802260210 - 25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20	R$ 1,00	**Classificada**	--
77287	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	SANOFI	AMPLICTIL	R$ 0,41	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44.303.986/0001-44	R$ 0,39
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,41

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42021	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256800580056	R$ 4,36	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 4,36

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41432	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44303986000144	HYSTIN	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2,0 FABRICANTE: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A. Marca: HYSTIN REG. ANVISA: 1542300120012 - 2,0 MG COM CT 02 BL AL PLAS TRANS X 10	R$ 1,00	**Classificada**	--
61343	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	GEOLAB	HYSTIN	R$ 0,09	**Classificada**	--
49596	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	GEOLAB	1542300120020	R$ 0,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,09
2º	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44.303.986/0001-44	R$ 0,11
3º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,15

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49310	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	GREENPHARMA 120190125	UND	R$ 0,50	**Classificada**	--
66342	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44303986000144	DIPIRONA SODICA	DIPIRONA SODICA 500 MG FABRICANTE: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA Marca: DIPIRONA SODICA REGISTRO ANVISA: 1256800410010 - 500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 100 (EMB MULT)	R$ 1,00	**Classificada**	--
78844	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	GREEN PHARMA	CPR	R$ 0,38	**Classificada**	--
55703	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	GREEN	GREEN	R$ 0,22	**Classificada**	--
30977	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	PRATI	PRATI	R$ 0,50	**Classificada**	--
92623	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Prati	Prati	R$ 0,23	**Classificada**	--
68822	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256800410029	R$ 0,16	**Classificada**	--
87788	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	PRATI	PRATI	R$ 1,05	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,16
2º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,21
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,22
4º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 0,24
5º	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44.303.986/0001-44	R$ 0,27
6º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 0,38

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43873	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	AIRELA	ABERALGINA	R$ 5,00	**Classificada**	--
46544	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	MEDQ	1091700150047	R$ 3,49	**Classificada**	--
14437	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	NATULAB	NATULAB	R$ 2,89	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 2,50
2º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 2,55
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 2,70

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
45837	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	SANVAL 105830239	UND	R$ 0,08	**Classificada**	--
26894	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,05	**Classificada**	--
48790	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Medquimica	Medquimica	R$ 0,06	**Classificada**	--

1961	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	MEDQ	1091700500161	R$ 0,05	**Classificada**	--
8377	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	EMS	EMS	R$ 1,13	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 36

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,05

Classificação Final do Item 36

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,05
3º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,08
4º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 0,17

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92323	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	CIMED 143810058	UND	R$ 0,08	**Classificada**	--
14948	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,08	**Classificada**	--
53982	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Medquimica	Medquimica	R$ 0,19	**Classificada**	--
22554	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	MEDQ	1091700500171	R$ 0,10	**Classificada**	--
60326	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	BELFAR	BELFAR	R$ 1,22	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 37

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,08
2º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,08
3º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,10
4º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 0,13

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21152	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,00	**Classificada**	--
54411	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	HIPOLABOR	1134301550030	R$ 1,16	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 38

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 1,16
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 1,28

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37319	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	GERMED 105830285	UND	R$ 0,90	**Classificada**	--
3869	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44303986000144	ESPIRONOLACTONA	Espironolactona 25 mg. FABRICANTE: EMS S/A Marca: ESPIRONOLACTONA REGISTRO ANVISA: 1023506320019 - 25 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	R$ 1,00	**Classificada**	--
16579	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	EMS	EMS	R$ 0,35	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 39

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44.303.986/0001-44	R$ 0,34
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,35
3º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76840	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	FARMOQUIMICA	FARMOQUIMICA	R$ 140,00	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10448	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	MED QUIMICA 109170098	UND	R$ 1,00	**Classificada**	--
65272	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	MQ	MQ	R$ 1,00	**Classificada**	--
52221	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Medquimica	Medquimica	R$ 2,50	**Classificada**	--
65770	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	MEDQ	109170098003	R$ 0,61	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 41

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,57
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,59
3º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30871	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	HIPOLABOR 113430169	UND	R$ 0,12	**Classificada**	--
55735	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44303986000144	FLUOXETINA	FLUOXETINA 20MG FABRICANTE: MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. REGISTRO ANVISA: 1091701030029 - 20 MG CAP DURA BL AL PLAS TRANS X 30	R$ 1,00	**Classificada**	--
36758	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	MED QUIMICA	CAPS	R$ 0,30	**Classificada**	--
162	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,11	**Classificada**	--
47816	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	MEDQ	1091701030045	R$ 0,13	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 42

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,10
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,11
3º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,12
4º	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44.303.986/0001-44	R$ 0,14
5º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 0,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Proposta Modelo	R$	Situação	Motivo
42027	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	TORRENT 105250019	UND	R$ 0,70	**Classificada**	--
3188	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	TORRENT	TORRENT	R$ 0,32	**Classificada**	--
4225	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	EMS	EMS	R$ 0,70	**Classificada**	--
76245	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PHARLAB	1410701320018	R$ 0,51	**Classificada**	--
49369	UP DISTRIBUIDORA LTDA	44152616000153	SUN PHARMACEUTICAL	GENÉRICO	R$ 0,55	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 43

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	UP DISTRIBUIDORA LTDA	44.152.616/0001-53	R$ 0,31
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,32

Classificação Final do Item 43

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,37
4º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,38

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80504	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	SERVIER 102351260	UND	R$ 1,00	**Classificada**	--
69889	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	EMS	EMS	R$ 1,50	**Classificada**	--
7515	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PHARLAB	1410701320050	R$ 1,03	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 44

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,67
2º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,73

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97903	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	CELLERA	HALDOL	R$ 1,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 45

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,63

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 46

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73220	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	NOVARTIS	APRESOLINA	R$ 0,41	**Classificada**	--
23712	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	NOVARTIS	NOVARTIS	R$ 0,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 46

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,41

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 47

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64861	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	NOVARTIS	APRESOLINA	R$ 1,00	**Classificada**	--
752	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	NOVARTIS	NOVARTIS	R$ 0,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 47

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,54

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 48

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14179	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	NATIVITA	NATIVITA	R$ 10,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 48

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 10,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 50

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96868	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	PRATI 125680161	CPR	R$ 0,60	**Classificada**	--
58196	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44303986000144	IBUPROFENO	IBUPROFENO 600MG FABRICANTE: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA REGISTRO ANVISA: 1256801610031 - 600 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 500	R$ 1,00	**Classificada**	--
55775	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	VITAMEDIC	ALGY-FLANDERIL	R$ 0,29	**Classificada**	--

86135	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	PRATI	PRATI	R$ 0,70	**Classificada**	--
29255	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Prati	Prati	R$ 0,89	**Classificada**	--
40757	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256801610031	R$ 0,34	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 50

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,24
2º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,28
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,29
4º	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44.303.986/0001-44	R$ 0,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 51

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86831	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	VITAMEDIC	VITAMEDIC	R$ 2,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 51

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 2,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 52

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50752	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44303986000144	| CLORIDRATO DE BENSERAZIDA	PROLOPA - 100 + 25MG (REFERÊNCIA) | Princípio Ativo: LEVODOPA | CLORIDRATO DE BENSERAZIDAApresentação: (100,0 + 25,0) MG COM CT FR VD AMB X 30 Registro M.S.: 1010000640066 Origem: BRASIL Detentor: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S.A. Fabricante: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S.A. Cód. GGREM: 529204102111318	R$ 2,00	**Classificada**	--
55741	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	ROCHE	CPR	R$ 2,00	**Classificada**	--
4789	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	ROCHE	PROLOPA	R$ 3,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 52

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44.303.986/0001-44	R$ 1,65
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 1,66
3º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 2,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 53

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93915	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	ACHE 105730443	CPR	R$ 6,00	**Classificada**	--
54904	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44303986000144	CLORIDRATO DE BENSERAZIDA	PROLOPA - 200 + 50MG (REFERÊNCIA) | Princípio Ativo: LEVODOPA | CLORIDRATO DE BENSERAZIDAApresentação: (200,0 + 50,0) MG COM CT FR VD AMB X 30 Registro M.S.: 1010000640066 Origem: BRASIL Detentor: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S.A. Fabricante: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S.A. Cód. GGREM: 529204102111318	R$ 5,00	**Classificada**	--
65050	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	ROCHE	PROLOPA	R$ 6,00	**Classificada**	--
44090	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	ACHE	ACHE	R$ 4,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 53

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 3,31
2º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 3,34
3º	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44.303.986/0001-44	R$ 3,46

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 55

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67843	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	SANOFI	NEOZINE	R$ 26,00	**Classificada**	--
76325	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	MEDLEY	MEDLEY	R$ 26,78	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 55

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 26,00
2º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 26,78

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 56

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97561	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	MERCK 100890392	CPR	R$ 0,50	**Classificada**	--
5427	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	MERCK	MERCK	R$ 0,21	**Classificada**	--
38975	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	MERCK	MERCK	R$ 0,50	**Classificada**	--

48214	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	MERCK	1008903920108	R$ 0,29	**Classificada**	--
37222	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	MERCK	MERCK	R$ 1,02	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 56

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,20
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,21
3º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,25
4º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 0,26

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 57

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89625	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	MERCK 100890392	CPR	R$ 0,50	**Classificada**	--
8413	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	MERCK	MERCK	R$ 0,22	**Classificada**	--
76281	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	MERCK	MERCK	R$ 0,50	**Classificada**	--
27682	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	MERCK	1008903920019	R$ 0,30	**Classificada**	--
4844	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	MERCK	MERCK	R$ 1,23	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 57

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,21
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,22
3º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,24
4º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 0,25

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32403	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124 MERCK	100890392	CPR	R$ 0,60	**Classificada**	--
5548	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	MERCK	MERCK	R$ 0,24	**Classificada**	--
11520	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	MERCK	MERCK	R$ 0,50	**Classificada**	--
46241	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	MERCK	1008903920043 R$ 0,34		**Classificada**	--
78880	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	MERCK	MERCK	R$ 1,11	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 58

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,24
2º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,25
3º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 0,26
4º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 59

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18951	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	VITAMEDIC 125680080	CPR	R$ 0,40	**Classificada**	--
33511	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	VITAMEDIC	LORASLIV	R$ 0,16	**Classificada**	--
64781	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	VITAMEDIC	1039201260019	R$ 0,18	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 59

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,13
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,16
3º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 60

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19815	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	PRATI	PRATI	R$ 7,00	**Classificada**	--
15240	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Prati	Prati	R$ 8,99	**Classificada**	--
25075	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256800800080	R$ 6,99	**Classificada**	--
66237	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	PRATI	PRATI	R$ 9,57	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 60

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 4,77
2º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 4,78
3º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 5,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 61

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46459	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	PRATI 125680247	CPR	R$ 0,30	**Classificada**	--
12027	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	PRATI	PRATI	R$ 0,17	**Classificada**	--
63442	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Prati	Prati	R$ 0,19	**Classificada**	--

61916	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256801510035	R$ 0,13	**Classificada**	--
73786	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	PRATI	PRATI	R$ 1,09	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 61

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,13
2º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,16
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,17
4º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 0,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 62

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64100	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	E.MS 102350564	CPR	R$ 2,00	**Classificada**	--
70325	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	EMS	CPR	R$ 1,60	**Classificada**	--
59241	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 62

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 1,16
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 1,17
3º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 1,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 63

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46306	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	BELFAR	BELFAR	R$ 0,08	**Classificada**	--
18862	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	HIPOLABOR	1134300520057	R$ 0,10	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 63

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,08
2º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,09

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 64

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12943	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	MEDQ	1091700160012	R$ 2,71	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 64

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 2,27

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 65

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37727	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	ACCORD 155370040	UND	R$ 3,00	**Classificada**	--
75927	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	PHARLAB	PHARLAB	R$ 2,00	**Classificada**	--
71720	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PHARLAB	1410706300163	R$ 1,23	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 65

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 1,23
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 1,30
3º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 1,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 66

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1923	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	ACCORD 155370040	UND	R$ 2,00	**Classificada**	--
62820	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	PHARLAB	PHARLAB	R$ 2,00	**Classificada**	--
48706	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	ASTRA	ASTRA	R$ 3,80	**Classificada**	--
42065	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PHARLAB	141070630139	R$ 1,14	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 66

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,63
2º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,81
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,91

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 67

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92695	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	PRATI	PRATI	R$ 11,00	**Classificada**	--
24628	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256800430038	R$ 8,74	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 67

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 6,08
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 6,56

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 68

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14978	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44303986000144	METRONIDAZOL	METRONIDAZOL 250MG FABRICANTE: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A REGISTRO ANVISA: 1037007140015 - 250 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	R$ 1,00	**Classificada**	--
84987	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	PRATI	PRATI	R$ 0,22	**Classificada**	--
89329	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256801820034	R$ 0,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 68			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,21
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,22
3º	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44.303.986/0001-44	R$ 0,34
Histórico de propostas, lances e mensagens			
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 70

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48561	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	NEO QUIMICA 155840169	UND	R$ 0,40	**Classificada**	--
37300	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	R$ 2,43	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 70

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,40
2º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 0,63

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 71

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84187	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	GRENPHARMA 120190122	UND	R$ 10,00	**Classificada**	--
13518	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	GREEN PHARMA	BISNAGA	R$ 12,00	**Classificada**	--
9994	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	GREEN	GREEN	R$ 10,00	**Classificada**	--
87197	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256800450101	R$ 10,48	**Classificada**	--
43036	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	R$ 17,66	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 71

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 6,47
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 6,50
3º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 7,13
4º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 12,00
5º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 13,12

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 72

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79089	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	RAMBAXY 123520191	UND	R$ 1,00	**Classificada**	--
65216	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	RANBAXY	CAPS	R$ 0,60	**Classificada**	--
13274	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 0,47	**Classificada**	--
13889	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	EUROFARMA	100430904006	R$ 0,74	**Classificada**	--
33229	UP DISTRIBUIDORA LTDA	44152616000153	SUN PHARMACEUTICAL / RANBAXY	GENÉRICO	R$ 0,72	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 72			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	UP DISTRIBUIDORA LTDA	44.152.616/0001-53	R$ 0,46
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,47
3º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,53
4º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,54
5º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 0,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 73

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99056	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	CELLERA 104400223	UND	R$ 1,50	**Classificada**	--
30580	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	RANBAXY	RANBAXY	R$ 2,00	**Classificada**	--
65090	UP DISTRIBUIDORA LTDA	44152616000153	SUN PHARMACEUTICAL / RANBAXY	GENÉRICO	R$ 1,07	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 73			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 1,02
2º	UP DISTRIBUIDORA LTDA	44.152.616/0001-53	R$ 1,03
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 1,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 74

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21238	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Natulab	Natulab	R$ 2,89	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 75

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78041	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	PRATI	PRATI	R$ 9,00	**Classificada**	--
21419	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Prati	Prati	R$ 16,00	**Classificada**	--
28308	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256801290124	R$ 7,86	**Classificada**	--
57911	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	PRATI	PRATI	R$ 9,52	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 75

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 5,32
2º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 5,33
3º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 7,03

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 76

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57136	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	NEO QUIMICA 155840169	UND	R$ 0,60	**Classificada**	--
13979	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	SANVAL	CPR	R$ 0,40	**Classificada**	--
36730	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,21	**Classificada**	--
73728	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Sanval	Sanval	R$ 0,48	**Classificada**	--
10085	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	SANVAL	1071402370087	R$ 0,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 76

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,20
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,21
3º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,39
4º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 0,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 77

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15292	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	NEO QUIMICA 155840169	UND	R$ 0,10	**Classificada**	--
96622	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44303986000144	PREDNISONA	PREDNISONA 5MG FABRICANTE: EMS S/A MARCA PREDNISONA REGISTRO ANVISA: 1023506330014 - 5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	R$ 1,00	**Classificada**	--
97797	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,09	**Classificada**	--
24091	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Sanval	Sanval	R$ 0,15	**Classificada**	--
52124	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	SANVAL	1071402370044	R$ 0,11	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 77

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,09
2º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,10
3º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,11
4º	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44.303.986/0001-44	R$ 0,28

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 78

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
45312	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	PRATI	UND	R$ 0,30	**Classificada**	--
8048	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44303986000144	RISPERIDON	Risperidona 1 mg FABRICANTE: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.– MARCA: RISPERIDON REGISTRO ANVISA: 1029802000049 - 1 MG COM REV CT BLAL PLAS PVC TRANS X 6	R$ 1,00	**Classificada**	--
29085	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	PRATI	PRATI	R$ 0,17	**Classificada**	--
68840	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256802690071	R$ 0,12	**Classificada**	--
40861	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	PRATI	PRATI	R$ 1,32	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 78

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,12
2º	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44.303.986/0001-44	R$ 0,13
3º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,16
4º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,17
5º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 0,23

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 79

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7485	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	IFAL	IFAL	R$ 2,00	**Classificada**	--
16008	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	AIRELA	ISENTO	R$ 1,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 79			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 1,09
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 1,19

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 80							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
65800	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	BRASTERAPICA	BRASTERAPICA	R$ 2,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 80			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 2,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 81							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
41020	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	CIMED 154230225	UND	R$ 0,40	**Classificada**	--
16007	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44303986000144	SERTRALINA	SERTRALINA (CLORIDRATO) 50MG FABRICANTE:PRATI DONADUZZI Reg. ANVISA: nº 1256802710283	R$ 1,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 81							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
67208	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	GEOLAB	CPR	R$ 0,25	**Classificada**	--
48304	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	PRATI	PRATI	R$ 0,17	**Classificada**	--
49541	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256802710283	R$ 0,15	**Classificada**	--
86115	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	R$ 2,08	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 81			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,15
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,17
3º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,24
4º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 0,25
5º	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44.303.986/0001-44	R$ 0,27
6º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 0,29

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 82							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
35546	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	PHARLAB	PHARLAB	R$ 0,10	**Classificada**	--
10743	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PHARLAB	1410701080033	R$ 0,11	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 82			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,09
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,10

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 83							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
88574	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	PHARLAB 141070108	UND	R$ 0,30	**Classificada**	--
7908	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	PHARLAB	PHARLAB	R$ 0,13	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 83							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
64101	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Pharlab	Pharlab	R$ 0,17	**Classificada**	--
91516	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PHARLAB	1410701080076	R$ 0,16	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 83			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,12
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,13
3º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,30

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 84							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
38149	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	PHARLAB 141070108	UND	R$ 0,50	**Classificada**	--
1005	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44303986000144	SINVASTATINA	SINVASTATINA 40 MG FABRICANTE: CIMED INDUSTRIA S.A.– MARCA: SINVASTATINA REGISTRO ANVISA: 1438101690116 - 40 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10	R$ 1,00	**Classificada**	--
99909	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	PHARLAB	PHARLAB	R$ 0,21	**Classificada**	--
30981	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Pharlab	Pharlab	R$ 0,24	**Classificada**	--
78123	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PHARLAB	1410701080114	R$ 0,28	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 84			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,20
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,21
3º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,23
4º	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44.303.986/0001-44	R$ 0,61

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 85							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
58408	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	PRATI	PRATI	R$ 0,25	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 85							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
18393	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256802090021	R$ 0,38	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 85			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,24
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,25

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 86							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
47273	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	NTS	NTS	R$ 2,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 86			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 2,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 87							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
99318	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	VITAMED	VITAMED	R$ 0,04	**Classificada**	--
88668	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Natulab	Natulab	R$ 0,12	**Classificada**	--
26338	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	NOTIFICADO	R$ 0,09	**Classificada**	--
54000	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	TEUTO	TEUTO	R$ 0,76	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 87			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,04
2º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,06
3º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 0,21
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 88							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
24722	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	FARMMO QUIMICA 103900147	CPR	R$ 0,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 88			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,30

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 91							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
88367	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	FARMACE 110850011	UND	R$ 1,00	**Classificada**	--
67024	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	FARMACE	FARMACE	R$ 1,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 91			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 0,52
2º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,53

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 94							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
77749	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	TEUTO 103700100	UND	R$ 15,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 94			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 15,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 97							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**

89474	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	BLAU 116370101	UND	R$ 8,00	**Classificada**	--
53448	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	BLAU	BLAU	R$ 10,00	**Classificada**	--
13214	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	BLAU	1163701360062	R$ 6,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 97			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 5,20
2º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 5,29
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 6,24

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 98

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
88732	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	HIPOLABOR 113430195	UND	R$ 5,00	**Classificada**	--
39097	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 4,00	**Classificada**	--
13971	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	HIPOLABOR	1134301950020	R$ 3,81	**Classificada**	--
79308	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 5,03	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 98			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 2,75
2º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 2,76
3º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 3,49
4º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 4,25

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 99

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
47219	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	NOVA Q	1267502740026	R$ 0,74	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 99			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 0,74

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 103

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
19234	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	HIPOLABOR 113430114	AMP	R$ 5,00	**Classificada**	--
73885	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 5,00	**Classificada**	--
42383	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	HYPOFARMA	1038700470029	R$ 3,74	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 103			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 2,85
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 2,86
3º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 3,47

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 105

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
82193	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	HIPOLABOR	113430152001	R$ 1,56	**Classificada**	--
34677	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 12,45	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 105			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 1,56
2º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 12,45

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 108

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
81153	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	Farmace 110850018	AMP	R$ 4,00	**Classificada**	--
67333	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	SANTISA	SANTIDOR	R$ 3,00	**Classificada**	--
84798	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	HIPOLABOR	1134301200021	R$ 3,29	**Classificada**	--
37265	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 6,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 108			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 2,35
2º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 2,36
3º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 2,69
4º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 2,87

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 111							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
79586	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	HYPOFARMA 113430001	AMP	R$ 3,00	**Classificada**	--
92951	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	HYPOFARMA	HYFREN	R$ 2,00	**Classificada**	--
18792	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	HIPOLABOR	1134300010016	R$ 2,08	**Classificada**	--
17931	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 9,43	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 111			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 1,29
2º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 1,30
3º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 1,51
4º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 9,43
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 112							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
63538	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 6,00	**Classificada**	--
93888	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	HIPOLABOR	1134301210035	R$ 4,78	**Classificada**	--
91977	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 5,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 112			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 3,30
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 3,34
3º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 3,46
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 113							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
90525	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	HIPOLABOR 113430125	AMP	R$ 3,00	**Classificada**	--
70502	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	FARMACE	FARMACE	R$ 3,00	**Classificada**	--
3365	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	HIPOLABOR	1134301250029	R$ 2,08	**Classificada**	--
12525	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	FARMACE	FARMACE	R$ 5,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 113			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 1,49
2º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 1,50
3º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 1,59
4º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 5,50
Histórico de propostas, lances e mensagens			
Histórico de propostas, lances e mensagens			
Histórico de propostas, lances e mensagens			
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 117							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
74447	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	HIPOLABOR	1134301290020	R$ 5,19	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 117			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 4,01
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 118							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
10527	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	FRESENIUS	1004102250012	R$ 20,18	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 118			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 20,18
Histórico de propostas, lances e mensagens			
Histórico de propostas, lances e mensagens			
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 121							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
844	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	ISOFARMA 155920006	FRS	R$ 2,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 121			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 2,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 123							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
34108	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	FRESENIUS	1004102230021	R$ 4,43	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 123			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 4,43
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 124							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
92041	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	FRESENIUS	1004101870051	R$ 6,73	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 124			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 6,73
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 125							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
31027	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	BLAU 116370105	UND	R$ 10,00	**Classificada**	--
18625	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	FRESENIUS	1004101870033	R$ 10,58	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 125			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 7,77
2º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 7,78
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 126							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
4224	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256800900026	R$ 1,75	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 126		
Posição Licitante	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 1,75
Histórico de propostas, lances e mensagens		
Histórico de propostas, lances e mensagens		
Histórico de propostas, lances e mensagens		

Propostas Inicias do Item 129							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
49311	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PHARLAB	1410700560082	R$ 3,18	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 129			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 3,18
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 130							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
99437	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	HIPOLABOR	1134301020015	R$ 10,74	**Classificada**	--
38955	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 16,98	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 130			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 10,74
2º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 16,98
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 131							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
62750	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	FARMACE	FARMACE	R$ 3,49	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 131			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 3,49
Histórico de propostas, lances e mensagens			
Histórico de propostas, lances e mensagens			
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 134							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
39692	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS	42092374000124	CIMED	UND	R$ 5,00	**Classificada**	--
	HOSPITALARES LTDA		143810121				
66794	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	BELFAR	BACINA	R$ 5,00	**Classificada**	--
75139	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	PRATI	1256801280013	R$ 3,84	**Classificada**	--
26955	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	PRATI	PRATI	R$ 5,62	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 134			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 2,81
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 3,06
3º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 3,07
4º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 5,62
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 136							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
11533	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25279552000101	HIPOLABOR	PROMETOL	R$ 5,00	**Classificada**	--
70327	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24325781000152	HIPOLABOR	1134302020061	R$ 4,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 136			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R$ 3,17
2º	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	R$ 3,18
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 137							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
67683	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	UNIAO QUIMICA 104971138	UND	R$ 22,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 137			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 22,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 138							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
62876	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 7,07	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 138			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 7,07

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:15:28 horas do dia 06 de Março de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: 5129A746508CB1D8E5C20F32616F7BDA

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:EBA958D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENERICOS DE REFERENCIA, ESPECIFICOS E SIMILARE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 041
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos genéricos, de referência, específicos e similares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, conforme Tabela I e II.*

Fornecedor : MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - 24.325.781/0001-52										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	2.020,00	COMPRIM	PRATI	1256801630049	R$ 0,24	R$ 484,80	R$ 1,00	R$ 2.020,00	76,00	R$ 0,76
Descrição: ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG										
3	5.500,00	COMPRIM	PRATI	1256801910033	R$ 0,17	R$ 935,00	R$ 0,77	R$ 4.235,00	77,92	R$ 0,60
Descrição: ALOPURINOL, DOSAGEM:100 MG										
4	2.060,00	COMPRI	PRATI	1256801910068	R$ 0,33	R$ 679,80	R$ 0,72	R$ 1.483,20	54,17	R$ 0,39
Descrição: ALOPURINOL, DOSAGEM:300 MG										
5	3.000,00	COMPRIM	PRATI	1256801470068	R$ 0,28	R$ 840,00	R$ 1,37	R$ 4.110,00	79,56	R$ 1,09
Descrição: AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG										
12	300,00	FRASCO	PRATI	1256801850081	R$ 8,04	R$ 2.412,00	R$ 31,82	R$ 9.546,00	74,73	R$ 23,78
Descrição: AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL										
15	150,00	FRASCO	PRATI	1256800930014	R$ 2,90	R$ 435,00	R$ 7,53	R$ 1.129,50	61,49	R$ 4,63
Descrição: BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS										
21	100,00	FRASCO	ABL	1556200220058	R$ 21,80	R$ 2.180,00	R$ 23,30	R$ 2.330,00	6,44	R$ 1,50
Descrição: CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL										

23	4.000,00	COMPRIM	PRATI	1256801500099	R$ 0,30	R$ 1.200,00	R$ 0,95	R$ 3.800,00	68,42	R$ 0,65
Descrição: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG										
25	3.000,00	COMPRIM	MEDLEY	183260220002	R$ 0,11	R$ 330,00	R$ 0,12	R$ 360,00	8,33	R$ 0,01
Descrição: CLONAZEPAM, DOSAGEM:0,5 MG										
					Subtotal Adjudicado	R$ 58.020,72	Subtotal Orçado:	R$144.365,12	59,8097 %	R$ 86.344,40
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
32	100,00	FRASCO	PRATI	1256800580056	R$ 4,36	R$ 436,00	R$ 11,10	R$ 1.110,00	60,72	R$ 6,74
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: XAROPE										
34	2.000,00	COMPRIM	PRATI	1256800410029	R$ 0,16	R$ 320,00	R$ 0,74	R$ 1.480,00	78,38	R$ 0,58
Descrição: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG										
36	8.000,00	COMPRIM	MEDQ	1091700500161	R$ 0,05	R$ 400,00	R$ 0,13	R$ 1.040,00	61,54	R$ 0,08
Descrição: ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG										
38	2.000,00	COMPRIM	HIPOLABOR	1134301550030	R$ 1,16	R$ 2.320,00	R$ 2,28	R$ 4.560,00	49,12	R$ 1,12
Descrição: ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:100 MG										
41	300,00	COMPRIM	MEDQ	109170098003	R$ 0,57	R$ 171,00	R$ 2,44	R$ 732,00	76,64	R$ 1,87
Descrição: FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG										
42	19.400,00	COMPRIM	MEDQ	1091701030045	R$ 0,10	R$ 1.940,00	R$ 0,21	R$ 4.074,00	52,38	R$ 0,11
Descrição: FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG										
50	8.500,00	COMPRIM	PRATI	1256801610031	R$ 0,24	R$ 2.040,00	R$ 1,06	R$ 9.010,00	77,36	R$ 0,82
Descrição: IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG										
56	8.000,00	comprim	MERCK	1008903920108	R$ 0,20	R$ 1.600,00	R$ 0,22	R$ 1.760,00	9,09	R$ 0,02
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG										
57	11.000,00	comprim	MERCK	1008903920019	R$ 0,21	R$ 2.310,00	R$ 0,23	R$ 2.530,00	8,70	R$ 0,02
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG										
59	8.000,00	comprim	VITAMEDIC	1039201260019	R$ 0,13	R$ 1.040,00	R$ 0,29	R$ 2.320,00	55,17	R$ 0,16
Descrição: LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG										
61	11.000,00	comprim	PRATI	1256801510035	R$ 0,13	R$ 1.430,00	R$ 0,35	R$ 3.850,00	62,86	R$ 0,22
Descrição: METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG										
64	100,00	frasco	MEDQ	1091700160012	R$ 2,27	R$ 227,00	R$ 2,27	R$ 227,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL										
65	1.500,00	comprim	PHARLAB	1410706300163	R$ 1,23	R$ 1.845,00	R$ 2,19	R$ 3.285,00	43,84	R$ 0,96
Descrição: METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:100 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA										
					Subtotal Adjudicado	R$ 58.020,72	Subtotal Orçado:	R$144.365,12	59,8097 %	R$ 86.344,40
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
66	12.500,00	comprim	PHARLAB	141070630139	R$ 0,63	R$ 7.875,00	R$ 0,63	R$ 7.875,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA										
67	100,00	bisnaga	PRATI	1256800430038	R$ 6,08	R$ 608,00	R$ 6,08	R$ 608,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO: 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ APLICADORES										
68	3.000,00	bisnaga	PRATI	1256801820034	R$ 0,21	R$ 630,00	R$ 0,27	R$ 810,00	22,22	R$ 0,06
Descrição: METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG										
76	6.000,00	comprim	SANVAL	1071402370087	R$ 0,20	R$ 1.200,00	R$ 0,38	R$ 2.280,00	47,37	R$ 0,18
Descrição: PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG										
78	7.200,00	comprim	PRATI	1256802690071	R$ 0,12	R$ 864,00	R$ 0,47	R$ 3.384,00	74,47	R$ 0,35
Descrição: RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG										
79	1.000,00	envelope	AIRELA	ISENTO	R$ 1,09	R$ 1.090,00	R$ 3,27	R$ 3.270,00	66,67	R$ 2,18
Descrição: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G,										
81	35.500,00	comprim	PRATI	1256802710283	R$ 0,15	R$ 5.325,00	R$ 0,89	R$ 31.595,00	83,15	R$ 0,74
Descrição: SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG										
82	3.000,00	comprim	PHARLAB	1410701080033	R$ 0,09	R$ 270,00	R$ 0,14	R$ 420,00	35,71	R$ 0,05
Descrição: SINVASTATINA, DOSAGEM:10 MG										
83	26.000,00	comprim	PHARLAB	1410701080076	R$ 0,12	R$ 3.120,00	R$ 0,17	R$ 4.420,00	29,41	R$ 0,05
Descrição: SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG										
84	14.000,00	comprim	PHARLAB	1410701080114	R$ 0,20	R$ 2.800,00	R$ 0,29	R$ 4.060,00	31,03	R$ 0,09
Descrição: SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG										
85	1.000,00	comprim	PRATI	1256802090021	R$ 0,24	R$ 240,00	R$ 0,42	R$ 420,00	42,86	R$ 0,18
Descrição: SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG										
97	700,00	frasco	BLAU	1163701360062	R$ 5,20	R$ 3.640,00	R$ 15,68	R$ 10.976,00	66,84	R$ 10,48
Descrição: CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL										
99	90,00	comprim	NOVA Q	1267502740026	R$ 0,74	R$ 66,60	R$ 1,26	R$ 113,40	41,27	R$ 0,52
Descrição: CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG										
103	400,00	ampola	HYPOFARMA	1038700470029	R$ 2,85	R$ 1.140,00	R$ 4,92	R$ 1.968,00	42,07	R$ 2,07
					Subtotal Adjudicado	R$ 58.020,72	Subtotal Orçado:	R$ 144.365,12	59,8097 %	R$ 86.344,40
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL										
105	100,00	ampola	HIPOLABOR	113430152001	R$ 1,56	R$ 156,00	R$ 2,13	R$ 213,00	26,76	R$ 0,57
Descrição: DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL										
117	50,00	ampola	HIPOLABOR	1134301290020	R$ 4,01	R$ 200,50	R$ 4,01	R$ 200,50	0,00	R$ 0,00
Descrição: FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL										
118	4,00	ampola	FRESENIUS	1004102250012	R$ 20,18	R$ 80,72	R$ 28,18	R$ 112,72	28,39	R$ 8,00
Descrição: FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL										
123	20,00	ampola	FRESENIUS	1004102230021	R$ 4,43	R$ 88,60	R$ 5,13	R$ 102,60	13,65	R$ 0,70
Descrição: HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL										
124	50,00	frasco	FRESENIUS	1004101870051	R$ 6,73	R$ 336,50	R$ 7,25	R$ 362,50	7,17	R$ 0,52
Descrição: HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL										
126	100,00	frasco	PRATI	1256800900026	R$ 1,75	R$ 175,00	R$ 6,66	R$ 666,00	73,72	R$ 4,91
Descrição: IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO										
129	15,00	bisnaga	PHARLAB	1410700560082	R$ 3,18	R$ 47,70	R$ 8,13	R$ 121,95	60,89	R$ 4,95
Descrição: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA										
130	75,00	frasco	HIPOLABOR	1134301020015	R$ 10,74	R$ 805,50	R$ 13,37	R$ 1.002,75	19,67	R$ 2,63
Descrição: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL										
134	600,00	bisnaga	PRATI	1256801280013	R$ 2,81	R$ 1.686,00	R$ 7,32	R$ 4.392,00	61,61	R$ 4,51
Descrição: NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA										
					Subtotal Adjudicado	R$ 58.020,72	Subtotal Orçado:	R$144.365,12	59,8097 %	R$ 86.344,40

Fornecedor : DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - 25.279.552/0001-01										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	208,00	COMP	CELLERA	ENDROSTAN	R$ 0,30	R$ 62,40	R$ 0,65	R$ 135,20	53,85	R$ 0,35
Descrição: ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:70 MG										
9	3.000,00	COMPRIM	GEOLAB	BESILAPIN	R$ 0,09	R$ 270,00	R$ 0,38	R$ 1.140,00	76,32	R$ 0,29
Descrição: ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG										
					Subtotal Adjudicado	R$ 31.413,90	Subtotal Orçado:	R$ 62.387,30	49,6469 %	R$ 30.973,40
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
10	37.000,00	COMPRIM	GEOLAB	BESILAPIN	R$ 0,05	R$ 1.850,00	R$ 0,11	R$ 4.070,00	54,55	R$ 0,06
Descrição: ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG										
13	4.000,00	COMPRIM	MQ	MQ	R$ 0,89	R$ 3.560,00	R$ 2,94	R$ 11.760,00	69,73	R$ 2,05
Descrição: AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG										
18	6.000,00	COMPRIM	GERMED	GERMED	R$ 0,15	R$ 900,00	R$ 0,18	R$ 1.080,00	16,67	R$ 0,03
Descrição: CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG										
19	5.000,00	COMPRIM	GERMED	GERMED	R$ 0,18	R$ 900,00	R$ 0,50	R$ 2.500,00	64,00	R$ 0,32
Descrição: CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG										
27	50,00	FRASCO	GEOLAB	GEOLAB	R$ 4,29	R$ 214,50	R$ 8,09	R$ 404,50	46,97	R$ 3,80
Descrição: CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS										
33	1.200,00	COMPRIM	GEOLAB	HYSTIN	R$ 0,09	R$ 108,00	R$ 0,25	R$ 300,00	64,00	R$ 0,16
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG										
46	1.500,00	COMPRIM	NOVARTIS	APRESOLINA	R$ 0,41	R$ 615,00	R$ 0,79	R$ 1.185,00	48,10	R$ 0,38
Descrição: HIDRALAZINA, DOSAGEM:25 MG										
47	3.000,00	COMPRIM	NOVARTIS	APRESOLINA	R$ 0,54	R$ 1.620,00	R$ 0,99	R$ 2.970,00	45,45	R$ 0,45
Descrição: HIDRALAZINA, DOSAGEM:50 MG										
48	200,00	FRASCO	NATIVITA	NATIVITA	R$ 10,00	R$ 2.000,00	R$ 15,21	R$ 3.042,00	34,25	R$ 5,21
Descrição: HIDROXIZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL										
51	120,00	COMPRIM	VITAMEDIC	VITAMEDIC	R$ 2,00	R$ 240,00	R$ 2,43	R$ 291,60	17,70	R$ 0,43
Descrição: IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG										
53	2.000,00	COMPRIM	ROCHE	PROLOPA	R$ 3,31	R$ 6.620,00	R$ 3,77	R$ 7.540,00	12,20	R$ 0,46
Descrição: LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM:200MG + 50MG										
58	12.600,00	comprim	MERCK	MERCK	R$ 0,24	R$ 3.024,00	R$ 0,24	R$ 3.024,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG										
60	500,00	frasco	PRATI	PRATI	R$ 4,77	R$ 2.385,00	R$ 13,54	R$ 6.770,00	64,77	R$ 8,77
Descrição: LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE										
63	600,00	comprim	BELFAR	BELFAR	R$ 0,08	R$ 48,00	R$ 0,39	R$ 234,00	79,49	R$ 0,31
					Subtotal Adjudicado	R$ 31.413,90	Subtotal Orçado:	R$ 62.387,30	49,6469 %	R$ 30.973,40
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG										
75	300,00	frasco	PRATI	PRATI	R$ 5,32	R$ 1.596,00	R$ 13,26	R$ 3.978,00	59,88	R$ 7,94
Descrição: PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL										
77	3.000,00	comprim	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,09	R$ 270,00	R$ 0,31	R$ 930,00	70,97	R$ 0,22
Descrição: PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG										
80	200,00	comprim	BRASTERAPICA	BRASTERAPICA	R$ 2,00	R$ 400,00	R$ 2,43	R$ 486,00	17,70	R$ 0,43
Descrição: SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG										
86	50,00	frasco	NTS	NTS	R$ 2,00	R$ 100,00	R$ 5,16	R$ 258,00	61,24	R$ 3,16
Descrição: SULFATO FERROSO, 125MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS										
87	8.000,00	comprim	VITAMED	VITAMED	R$ 0,04	R$ 320,00	R$ 0,12	R$ 960,00	66,67	R$ 0,08
Descrição: SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II										
91	600,00	ampola	FARMACE	FARMACE	R$ 0,52	R$ 312,00	R$ 0,91	R$ 546,00	42,86	R$ 0,39
Descrição: ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA										
98	500,00	ampola	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,75	R$ 1.375,00	R$ 4,97	R$ 2.485,00	44,67	R$ 2,22
Descrição: CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL										
108	800,00	ampola	SANTISA	SANTIDOR	R$ 2,35	R$ 1.880,00	R$ 5,68	R$ 4.544,00	58,63	R$ 3,33
Descrição: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL										
111	100,00	ampola	HYPOFARMA	HYFREN	R$ 1,29	R$ 129,00	R$ 2,45	R$ 245,00	47,35	R$ 1,16
Descrição: EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL										
113	200,00	ampola	FARMACE	FARMACE	R$ 1,49	R$ 298,00	R$ 5,27	R$ 1.054,00	71,73	R$ 3,78
Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL										
136	100,00	ampola	HIPOLABOR	PROMETOL	R$ 3,17	R$ 317,00	R$ 4,55	R$ 455,00	30,33	R$ 1,38
Descrição: PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL										
					Subtotal Adjudicado	R$ 31.413,90	Subtotal Orçado:	R$ 62.387,30	49,6469 %	R$ 30.973,40
Fornecedor : REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - 17.263.792/0001-90										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
8	5.300,00	COMPRIM	SANDOZ	SANDOZ	R$ 6,50	R$ 34.450,00	R$ 8,00	R$ 42.400,00	18,75	R$ 1,50
Descrição: AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:500MG + 125MG										
					Subtotal Adjudicado	R$ 34.450,00	Subtotal Orçado:	R$ 42.400,00	18,7500 %	R$ 7.950,00
Fornecedor : UP DISTRIBUIDORA LTDA - 44.152.616/0001-53										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
11	25.000,00	COMPRIM	BIOLAB	ABLOK	R$ 0,06	R$ 1.500,00	R$ 0,14	R$ 3.500,00	57,14	R$ 0,08
Descrição: ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG										
43	8.500,00	COMPRIM	SUN PHARMACEUTICAL	GENÉRICO	R$ 0,31	R$ 2.635,00	R$ 1,06	R$ 9.010,00	70,75	R$ 0,75
Descrição: GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA										
72	9.000,00	comprim	SUN PHARMACEUTICAL / RANBAXY	GENÉRICO	R$ 0,46	R$ 4.140,00	R$ 0,61	R$ 5.490,00	24,59	R$ 0,15
Descrição: NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG										
					Subtotal Adjudicado	R$ 8.275,00	Subtotal Orçado:	R$ 18.000,00	54,0277 %	R$ 9.725,00
Fornecedor : GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 42.092.374/0001-24										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**

14	7.500,00	COMPRIM	CRISTALIA 102980096	UND	R$ 0,34	R$ 2.550,00	R$ 0,86	R$ 6.450,00	60,47	R$ 0,52
Descrição: BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG										
17	8.000,00	COMPRIM	CIMED 126750328	UND	R$ 0,26	R$ 2.080,00	R$ 0,35	R$ 2.800,00	25,71	R$ 0,09
Descrição: CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG										
22	3.500,00	COMPRIM	UNIAO QUIMICA 155620023	UND	R$ 0,69	R$ 2.415,00	R$ 1,43	R$ 5.005,00	51,75	R$ 0,74
					Subtotal Adjudicado	R$ 30.997,00	Subtotal Orçado:	R$ 67.688,00	54,2060 %	R$ 36.691,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG										
26	15.200,00	COMPRIM	GEOLAB 154230255	UND	R$ 0,08	R$ 1.216,00	R$ 0,10	R$ 1.520,00	20,00	R$ 0,02
Descrição: CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG										
37	23.000,00	COMPRIM	CIMED 143810058	UND	R$ 0,08	R$ 1.840,00	R$ 0,18	R$ 4.140,00	55,56	R$ 0,10
Descrição: ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG										
44	6.500,00	COMPRIM	SERVIER 102351260	UND	R$ 0,67	R$ 4.355,00	R$ 2,28	R$ 14.820,00	70,61	R$ 1,61
Descrição: GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA										
62	3.000,00	comprim	E.MS 102350564	CPR	R$ 1,16	R$ 3.480,00	R$ 2,21	R$ 6.630,00	47,51	R$ 1,05
Descrição: METILDOPA, DOSAGEM:500 MG										
70	4.500,00	comprim	NEO QUIMICA 155840169	UND	R$ 0,40	R$ 1.800,00	R$ 0,80	R$ 3.600,00	50,00	R$ 0,40
Descrição: NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG										
71	200,00	bisnaga	GRENPHARMA 120190122	UND	R$ 6,47	R$ 1.294,00	R$ 15,24	R$ 3.048,00	57,55	R$ 8,77
Descrição: NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL										
73	4.500,00	camprim	CELLERA 104400223	UND	R$ 1,02	R$ 4.590,00	R$ 2,73	R$ 12.285,00	62,64	R$ 1,71
Descrição: NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG										
88	3.000,00	comprim	FARMMO QUIMICA 103900147	CPR	R$ 0,30	R$ 900,00	R$ 0,75	R$ 2.250,00	60,00	R$ 0,45
Descrição: VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:5 MG										
121	200,00	frasco	ISOFARMA 155920006	FRS	R$ 2,00	R$ 400,00	R$ 2,04	R$ 408,00	1,96	R$ 0,04
Descrição: GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL										
125	100,00	frasco	BLAU 116370105	UND	R$ 7,77	R$ 777,00	R$ 11,20	R$ 1.120,00	30,63	R$ 3,43
Descrição: HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL										
137	150,00	frasco	UNIAO QUIMICA 104971138	UND	R$ 22,00	R$ 3.300,00	R$ 24,08	R$ 3.612,00	8,64	R$ 2,08
Descrição: TENOXICAM, DOSAGEM:40 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL										
					Subtotal Adjudicado	R$ 30.997,00	Subtotal Orçado:	R$ 67.688,00	54,2060 %	R$ 36.691,00

Fornecedor : PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 37.920.081/0001-58

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo Adjudicado	Unitário	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
16	18.500,00	COMPRIM	TEUTO	TEUTO	R$ 0,26	R$ 4.810,00	R$ 0,82	R$ 15.170,00	68,29	R$ 0,56
Descrição: CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG										
35	2.000,00	FRASCO	NATULAB	NATULAB	R$ 2,50	R$ 5.000,00	R$ 3,35	R$ 6.700,00	25,37	R$ 0,85
Descrição: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)										
112	1.200,00	ampola	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,30	R$ 3.960,00	R$ 4,58	R$ 5.496,00	27,95	R$ 1,28
Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO										
					Subtotal Adjudicado	R$ 13.770,00	Subtotal Orçado:	R$ 27.366,00	49,6820 %	R$ 13.596,00

Fornecedor : CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 44.303.986/0001-44

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
24	9.000,00	COMPRIM	CLOMIPRAMINA	CLOMIPRAMINA 25MG FABRICANTE: EMS S/A marca: CLOMIPRAMINA REGISTRO ANVISA: 1023506730063 - 25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC X 20	R$ 0,94	R$ 8.460,00	R$ 2,73	R$ 24.570,00	65,57	R$ 1,79
Descrição: CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG										
29	5.000,00	COMPRIM	LONGACTIL	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25MG FABRICANTE: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Marca: LONGACTIL REG. ANVISA: 1029802260210 - 25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20	R$ 0,39	R$ 1.950,00	R$ 0,44	R$ 2.200,00	11,36	R$ 0,05
Descrição: CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG										
					Subtotal Adjudicado	R$17.150,00	Subtotal Orçado:	R$ 42.330,00	59,4849 %	R$ 25.180,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
39	14.000,00	COMPRIM	ESPIRONOLACTONA	Espironolactona 25 mg. FABRICANTE: EMS S/A Marca: ESPIRONOLACTONA REGISTRO ANVISA: 1023506320019 - 25 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	R$ 0,34	R$ 4.760,00	R$ 0,91	R$ 12.740,00	62,64	R$ 0,57
Descrição: ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG										
52	1.200,00	COMPRIM	| CLORIDRATO DE BENSERAZIDA	PROLOPA - 100 + 25MG (REFERÊNCIA) | Princípio Ativo: LEVODOPA | CLORIDRATO DE BENSERAZIDA Apresentação: (100,0 + 25,0) MG COM CT FR VD AMB X 30 Registro M.S.: 1010000640066 Origem: BRASIL Detentor: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S.A. Fabricante: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S.A. Cód. GGREM: 529204102111318	R$ 1,65	R$ 1.980,00	R$ 2,35	R$ 2.820,00	29,79	R$ 0,70
Descrição: LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 25 MG										
					Subtotal Adjudicado	R$ 17.150,00	Subtotal Orçado:	R$ 42.330,00	59,4849 %	R$ 25.180,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 194.076,62	R$ 404.536,42	52,0249 %	210.459,80

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 06 de Março de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:CA9FA08F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
01ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 16.5. DO REFERIDO EDITAL 002/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 09/03/2023
Horário: Conforme tabela
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:

a)01(uma) fotos 3x4 (recente e colorida);
b) Documento original de identidade oficial com fotografia;
c) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição quitação eleitoral;
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF
e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em https://bityli.com/CARzp);
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não tê apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966;
h) Comprovante de residência expedido nos últimos 03(três) meses;
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura de Lagoa Santa;
j) Declaração de bens atualizada até a data da contratação (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa);
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para no Anexo I deste Edital;
n) Comprovante de registro do conselho da classe profissional (quando necessário);
o) Atestado de antecedentes criminais da justiça federal (disponível em: https://bityli.com/RrlX88), comum e pela Polícia Civil (disponível em: https://bityli.com/J9nYZ7) que ateste a idoneidade moral e social criminais sem sentença condenatória transitada em julgado;
p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
q) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores de 21 anos;
r) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa).
s) Carta de concessão de aposentadoria , caso seja aposentado.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	ANA CAROLINA ROSÁRIO FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	07/03/2023	Horário comparecimento: 9h às 11h
2	PAULA ROCHA DE OLIVEIRA SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	07/03/2023	Horário comparecimento: 9h às 11h
3	MARLI MÁRCIA GONÇALVES	ASSISTENTE SOCIAL	07/03/2023	Horário comparecimento: 9h às 11h
1	MARIA EDINA GUEDES ABREU	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	07/03/2023	Horário comparecimento: 9h às 11h
2	ANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	07/03/2023	Horário comparecimento: 9h às 11h
3	EDNA DA EXALTAÇÃO FERREIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	07/03/2023	Horário comparecimento: 9h às 11h
4	KELLEN LÚCIA DE SOUZA FERNANDES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	07/03/2023	Horário comparecimento: 9h às 11h
	RAQUEL MARGARIDA RESENDE MACHADO	ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE	07/03/2023	Horário comparecimento: 9h às 11h
2	MARIÂNGELA JESSICA MOREIRA ARAUJO BRAZ	ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE	07/03/2023	Horário comparecimento: 9h às 11h
1	SILVIA SALES SOUZA	MÉDICO PSIQUIATRA - 20 HORAS	07/03/2023	Horário comparecimento: 9h às 11h
1	FERNANDA TERRA VILAS BOAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/03/2023	Horário comparecimento: 9h às 11h
2	JULIANA SILVA FERREIRA DE SÁ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/03/2023	Horário comparecimento: 9h às 11h
3	SÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/03/2023	Horário comparecimento: 9h às 11h
4	KAREN LARISSA FERREIRA PILA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/03/2023	Horário comparecimento: 9h às 11h
5	AMANDA DE LOURDES VIEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/03/2023	Horário comparecimento: 9h às 11h
6	SORAIA DAS GRAÇAS RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/03/2023	Horário comparecimento: 9h às 11h
7	ANA POLIANA DA ROCHA VALENTIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/03/2023	Horário comparecimento: 9h às 11h
8	ADRIANA GRASIELLE LANA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/03/2023	Horário comparecimento: 9h às 11h
1	LARISSA LARA BARBOSA CAIXETA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/03/2023	Horário comparecimento: 9h às 11h
2	JULIANA DE JESUS MOURA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/03/2023	Horário comparecimento: 9h às 11h
3	CRISTIANA KWECKO LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/03/2023	Horário comparecimento: 9h às 11h
4	MARIANA RICHELLE NUNES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/03/2023	Horário comparecimento: 9h às 11h
5	VALERIA MARTINS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/03/2023	Horário comparecimento: 9h às 11h
6	LUANA DOS REIS DIAS CHAVES COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/03/2023	Horário comparecimento: 13h às 15h
7	MILENA MOREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/03/2023	Horário comparecimento: 13h às 15h
8	CIBELE DA SILVA VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/03/2023	Horário comparecimento: 13h às 15h

9	ROSEMEIRE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/03/2023	Horário comparecimento: 13h às 15h
10	LUCY PEREIRA LOPES DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/03/2023	Horário comparecimento: 13h às 15h
11	ROSANGELA DE JESUS ALMEIDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/03/2023	Horário comparecimento: 13h às 15h
12	DÉBORAH DE OLIVEIRA VIEIRA DIOGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/03/2023	Horário comparecimento: 13h às 15h
13	RAIANA RAFAELA JORGE DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/03/2023	Horário comparecimento: 13h às 15h
14	DELMA DE FATIMA SILVA MENDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/03/2023	Horário comparecimento: 13h às 15h
15	MARIA RAQUEL SILVA GONÇALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/03/2023	Horário comparecimento: 13h às 15h
16	VANDA LUCIA DA SILVA TEODOZIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/03/2023	Horário comparecimento: 13h às 15h
17	EDINA ALVES GUEDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/03/2023	Horário comparecimento: 13h às 15h
18	GABRIELE RODRIGUES SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/03/2023	Horário comparecimento: 13h às 15h
19	CRISTIANE ANA TOMAZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/03/2023	Horário comparecimento: 13h às 15h
20	JULIA ROSA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/03/2023	Horário comparecimento: 13h às 15h
21	ALESSANDRA REGINA BORGES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/03/2023	Horário comparecimento: 13h às 15h
22	KEROLAINE FIGUEIREDO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/03/2023	Horário comparecimento: 13h às 15h
23	PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/03/2023	Horário comparecimento: 13h às 15h
24	LUCINEA ESTEVAO SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/03/2023	Horário comparecimento: 13h às 15h
25	CAMILA CAMINI SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/03/2023	Horário comparecimento: 13h às 15h
26	SHIRLEY FREITAS AMARAL SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/03/2023	Horário comparecimento: 13h às 15h
27	DANIELLE GONÇALVES DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/03/2023	Horário comparecimento: 13h às 15h
28	SUELI AMARAL SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/03/2023	Horário comparecimento: 13h às 15h
29	DINALICE VIEIRA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/03/2023	Horário comparecimento: 13h às 15h

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:66DCF6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESINSCRITOS / NÃO INSCRITOS

Nome	Situação	Código de Inscrição	Função Selecionada
CINTHIA MOURA ASSIS	Invalidou sua inscrição em: 16/02/2023 21:12:56	2023/001-E7I.6QY	Agente de Serviços Escolares
GUILHERME HENRIQUE ALVES BRUNO	Invalidou sua inscrição em: 16/02/2023 11:31:58	2023/001-BSR.V9O	Professor B - Ensino Religioso
ISABELE	Invalidou sua inscrição em: 16/02/2023 09:57:52	2023/001-Y2K.Y5Z	Agente de Serviços Escolares
MARIÉLIA GOMES SOUSA	Invalidou sua inscrição em: 17/02/2023 12:11:58	2023/001-MRI.YKH	Pedagogo
RONILDA SOARES VIANA	Invalidou sua inscrição em: 16/02/2023 19:13:51	2023/001-OZL.X1P	Agente de Serviços Escolares
Nome	**Situação**	**Código de Inscrição**	**Função Selecionada**
ADEIDES ALVES DE SOUZA	Não finalizou inscrição	-	-
ADILSON CARDOSO DA SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
ADIRENE LOPES CARNEIRO SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
ADRIANA PAULA SANTIAGO	Não finalizou inscrição	-	-
ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	Não finalizou inscrição	-	-
ADRIANE RODRIGUES ROQUE DOS SANTOS	Não finalizou inscrição	-	-
ALESSANDRA MÁRCIA DOMINGUES DE CARVALHO	Não finalizou inscrição	-	-
ALESSANDRA ALVES VISCONTI CUNHA	Não finalizou inscrição	-	-
ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA CRUZ	Não finalizou inscrição	-	-
ALESSANDRA MORAIS DE QUEIROZ	Não finalizou inscrição	-	-
ALEX DE ALMEIDA BARBOSA	Não finalizou inscrição	-	-
ALINE APOLINARIO GOMES	Não finalizou inscrição	-	-
ALINE DIAS XAVIER	Não finalizou inscrição	-	-
ALTAIR BENEDITO	Não finalizou inscrição	-	-
ÁLVARO JOSÉ BARBOSA	Não finalizou inscrição	-	-
ANA BEATRIZ MENDES COSTA	Não finalizou inscrição	-	-
ANA CAROLINA DOS SANTOS DE MAGALHÃES	Não finalizou inscrição	-	-
ANA CAROLINA MOREIRA ALVARENGA	Não finalizou inscrição	-	-
ANA CAROLINA TEIXEIRA	Não finalizou inscrição	-	-
ANA CLEUZA DA SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
ANA LUIZA BELCHIOR DA SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	Não finalizou inscrição	-	-
ANA PAULA GONÇALVES DIAS FERREIRA	Não finalizou inscrição	-	-
ANA PAULA GUIMARÃES DE FREITAS	Não finalizou inscrição	-	-
ANA PAULA LOPES VENTURA	Não finalizou inscrição	-	-
ANA PAULA PEREIRA ROCHA	Não finalizou inscrição	-	-
ANDRÉIA CRISTINA PEREIRA	Não finalizou inscrição	-	-
ANDREIA DE SOUZA RODRIGUES	Não finalizou inscrição	-	-
ANDRESA PEREIRA RIBEIRO CHAGAS	Não finalizou inscrição	-	-
ANGELICA MARCELO DE FREITAS	Não finalizou inscrição	-	-
ANNA KARINE SILVA HENRIQUES	Não finalizou inscrição	-	-
ARIELLE REBECA CLARINDO DE FARIA	Não finalizou inscrição	-	-
ARLETE APARECIDA DE APOLONIA	Não finalizou inscrição	-	-
BARBARA REJANE PAIXAO MALATER	Não finalizou inscrição	-	-
BEATRIZ KIMBLER DE SOUZA	Não finalizou inscrição	-	-
BIANCA TEREZA DA SILVA ALVES	Não finalizou inscrição	-	-
BILA DE SENA ARAUJO	Não finalizou inscrição	-	-
BRENDA BEATRIZ DA SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
BRENDA LAIS MENDES ARAUJO	Não finalizou inscrição	-	-
BRUNA APARECIDA DA MATA	Não finalizou inscrição	-	-
BRUNA ELIZA MELO NOVAIS ALMEIDA	Não finalizou inscrição	-	-
BRUNA MARTINS DA CRUZ	Não finalizou inscrição	-	-
BRUNA NAYARA RODRIGUES ALVES	Não finalizou inscrição	-	-
CAMILA DO CARMO MARTINS FAGUNDES	Não finalizou inscrição	-	-

CAMILA PAOLA DOS SANTOS MACIEL	Não finalizou inscrição	-	-
CAMILA RODRIGUES DA SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
CAMILA SILVA DOS SANTOS	Não finalizou inscrição	-	-
CARLA ANDREA SILVA BARBOSA	Não finalizou inscrição	-	-
CARLA AUGUSTA DOS SANTOS	Não finalizou inscrição	-	-
CARLA DE SOUZA FABIANO	Não finalizou inscrição	-	-
CAROLINA ARAÚJO ALCICI CRUZ	Não finalizou inscrição	-	-
CAROLINA FERNANDA DE SOUSA MACHADO	Não finalizou inscrição	-	-
CAROLINA SILQUEIRA HICKSON RIOS	Não finalizou inscrição	-	-
CINDY ROBERTA DE SOUZA RODRIGUES	Não finalizou inscrição	-	-
CINTIA GONÇALVES DE CARVALHO QUIRINO	Não finalizou inscrição	-	-
CINTIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	Não finalizou inscrição	-	-
CLEINICE CRISTINA COELHO MENDES	Não finalizou inscrição	-	-
CRISTIAN SANTOS OLIVEIRA	Não finalizou inscrição	-	-
CRISTIANE APARECIDA DE JESUS	Não finalizou inscrição	-	-
CRISTIANE DE MOURA SANTOS	Não finalizou inscrição	-	-
CRISTIANE LEAO DE ANDRADE NUNES	Não finalizou inscrição	-	-
DALVA BARBOSA MIRANDA AMORIM	Não finalizou inscrição	-	-
DANIEL DEOLIVEIRA MELO	Não finalizou inscrição	-	-
DANIEL FIGUEIREDO RODRIGUES	Não finalizou inscrição	-	-
DANIELA LOMASSO SILVA PIMENTA	Não finalizou inscrição	-	-
DANIELE ANSEMA SOUZA DA COSTA	Não finalizou inscrição	-	-
DANIELLE CAROLINE DA SILVA RODRIGUES	Não finalizou inscrição	-	-
DAYANE APARECIDA ALVES	Não finalizou inscrição	-	-
DÉBORA DE LOURDES FERREIRA	Não finalizou inscrição	-	-
DÉBORA DE MELO SANTOS	Não finalizou inscrição	-	-
DÉBORA LACERDA DE ALMEIDA AMORIM	Não finalizou inscrição	-	-
DIEGO AVELLAR DA SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
DIENI GONÇALVES DOS SANTOS	Não finalizou inscrição	-	-
DORALICE PEREIRA DE LIMA BATISTA	Não finalizou inscrição	-	-
DORVANIA APARECIDA FERREIRA ROCHA	Não finalizou inscrição	-	-
DULCILENE DONIZETE ROQUE	Não finalizou inscrição	-	-
EDNEI MAGELA PEREIRA	Não finalizou inscrição	-	-
EDUARDA CAMILA DE OLIVEIRA SANTOS	Não finalizou inscrição	-	-
ELAINE APARECIDA DA SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
ELENICE APARECIDA DA SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
ELIANA CRISTINA DA SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
ELIANE APOLINARIA DOS SANTOS FRANCISCO	Não finalizou inscrição	-	-
ELIANE DE SOUZA OLIVEIRA	Não finalizou inscrição	-	-
ELIDA SANTANA DE SOUZA VIEIRA	Não finalizou inscrição	-	-
ELISÂNGELA ALMEIDA SILVA AQUINO	Não finalizou inscrição	-	-
ELISANGELA FERNANDES SANTIAGO FREIRE	Não finalizou inscrição	-	-
ELISÂNGELA GONÇALVES BATISTA MONTEIRO	Não finalizou inscrição	-	-
ELIZIANE FERREIRA RAMALHO	Não finalizou inscrição	-	-
ELLEN MARIA EVANGELISTA	Não finalizou inscrição	-	-
ELZA APARECIDA DE SÁ SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
EMERSON E MELO	Não finalizou inscrição	-	-
ERICA FERNANDES VIEIRA	Não finalizou inscrição	-	-
ERICA GOMES QUIRINO	Não finalizou inscrição	-	-
ERIKA LUIZA SILVA VIANA	Não finalizou inscrição	-	-
ESTELA COSTA FERREIRA	Não finalizou inscrição	-	-
ESTER MESQUITA DA SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
ETY ANTÔNIO BONFIM	Não finalizou inscrição	-	-
EULER ANDRÉ FERREIRA	Não finalizou inscrição	-	-
FABIANA FRANCISCA DE SOUZA	Não finalizou inscrição	-	-
FABIANA NASCIMENTO DA SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
FABIANA PEREIRA CORREIA	Não finalizou inscrição	-	-
FABIANA RODRIGUES AGUIAR DE MOURA	Não finalizou inscrição	-	-
FABÍOLA MEIRELLES GUERRA	Não finalizou inscrição	-	-
FÁTIMA PEREIRA MARTINS	Não finalizou inscrição	-	-
FERNANDA PEREIRA DE FREITAS SOARES SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
FERNANDA SANTANA LEROY GOMES	Não finalizou inscrição	-	-
FERNANDA VALERIANA DA SILVA BRITO	Não finalizou inscrição	-	-
FLÁVIA CARLA ALMEIDA	Não finalizou inscrição	-	-
FLÁVIA ELIANE RODRIGUES PIMENTEL	Não finalizou inscrição	-	-
FLAVIA REGINA LIMA RIBEIRO	Não finalizou inscrição	-	-
FRANCIELE VIEIRA FERREIRA DOS SANTOS	Não finalizou inscrição	-	-
FRANCISLENE MERCES DE PAULO F	Não finalizou inscrição	-	-
GABRIELA DAIANE MARTINS FERREIRA	Não finalizou inscrição	-	-
GABRIELA JULIAN MARTINS DOS SANTOS	Não finalizou inscrição	-	-
GEANE FERREIRA RAMOS MAZZINCHY	Não finalizou inscrição	-	-
GEOVANA DIAS DO CARMO SANTOS	Não finalizou inscrição	-	-
GEOVANA PIRES DE CARVALHO	Não finalizou inscrição	-	-
GEOVANA STEMLER GOMES	Não finalizou inscrição	-	-
GERSON ELEUTÉRIO PINTO	Não finalizou inscrição	-	-
GIOVANA LACERDA E SOUZA	Não finalizou inscrição	-	-
GIOVANNA DOS SANTOS DOMINGOS	Não finalizou inscrição	-	-
GISELLE MONIQUE DE SOUZA TELLES MENEZES COELHO	Não finalizou inscrição	-	-
GISLAINE SARAIVA LESSA TADIM	Não finalizou inscrição	-	-
GLEICIANE HIPOLITO DE SOUZA	Não finalizou inscrição	-	-
GLEIDISMAR DE OLIVEIRA VIEIRA	Não finalizou inscrição	-	-
GLEIDS CAMARGOS	Não finalizou inscrição	-	-
GRAZIELE CRISTINA GUEDES DOS SANTOS	Não finalizou inscrição	-	-
GREYCE MARY GONÇALVES DE SOUZA	Não finalizou inscrição	-	-
GUILHERME VECCHIO ALVES	Não finalizou inscrição	-	-
GUSTAVO MOREIRA REGINO	Não finalizou inscrição	-	-
HELEM BERNADETE PEREIRA DE LIMA	Não finalizou inscrição	-	-
HELEN EUZÉBIO SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
HELIANA SOUSA DOS SANTOS	Não finalizou inscrição	-	-

HIRAIS GABRIEL FERNANDES DA SILVIA	Não finalizou inscrição	-	-
ILAINE OLAVO DOS SANTOS	Não finalizou inscrição	-	-
ILDA APARECIDA DE MOURA LIMA	Não finalizou inscrição	-	-
INGRID PAULA ALMEIDA LUCIO	Não finalizou inscrição	-	-
ISABELLE SANCHO MARQUES	Não finalizou inscrição	-	-
ISIS LANNIELY RODRIGUES DOS SANTOS	Não finalizou inscrição	-	-
ITALO DANIEL GONÇALVES	Não finalizou inscrição	-	-
JAQUELINE CRISTINA DOS SANTOS LINO	Não finalizou inscrição	-	-
JAQUELINE FERNANDES DIAS DOS SANTOS	Não finalizou inscrição	-	-
JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS DE JESUS	Não finalizou inscrição	-	-
JESSICA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA	Não finalizou inscrição	-	-
JESSICA CRISTINA DE SOUZA	Não finalizou inscrição	-	-
JESSICA PINHEIRO DE QUEIROZ	Não finalizou inscrição	-	-
JHENNIFER AGATHA MOREIRA DA CRUZ	Não finalizou inscrição	-	-
JOANA D'ARC LOPES DA SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
JOANA DARC DE OLIVEIRA	Não finalizou inscrição	-	-
JOCASTA MAXIMIANO VIEIRA	Não finalizou inscrição	-	-
JOHNNY PATRICK MOREIRA	Não finalizou inscrição	-	-
JOSIANE DE ASSIS FERREIRA	Não finalizou inscrição	-	-
JOSIANE NOGUEIRA FAGUNDES	Não finalizou inscrição	-	-
JU BARRETO DE ALMEIDA	Não finalizou inscrição	-	-
JUCILENE SANTOS TEODORA DA CRUZ	Não finalizou inscrição	-	-
JÚLIA RODRIGUES MARTINS	Não finalizou inscrição	-	-
JULIANA CALDEIRA GÓES ALQUIMIM VALENTE	Não finalizou inscrição	-	-
JULIANA DE PAULA MACHADO	Não finalizou inscrição	-	-
JULIANA DE SOUZA SOBRINHO	Não finalizou inscrição	-	-
KARINA SOARES MC CARROLL	Não finalizou inscrição	-	-
KATISSILENE FEMININO SIQUEIRA	Não finalizou inscrição	-	-
KAYCK PEDRO MOURA ROMÃO	Não finalizou inscrição	-	-
KEIT LIRA CAMPOS DE OLIVEIRA	Não finalizou inscrição	-	-
KELLY PEREIRA MOTA	Não finalizou inscrição	-	-
KELLY CRISTINA SOARES MARTINS	Não finalizou inscrição	-	-
KENIA CRISTINA FARIA ALVES CUNHA	Não finalizou inscrição	-	-
LAILA CRISTINA DOS SANTOS ALVES	Não finalizou inscrição	-	-
LANDERSON FERREIRA DE PAULA	Não finalizou inscrição	-	-
LARISSA ALVES DA MATA	Não finalizou inscrição	-	-
LARISSA LOPES AUGUSTO	Não finalizou inscrição	-	-
LARYSSA ALVES DE OLIVEIRA	Não finalizou inscrição	-	-
LAUANDA DE JESUS MOURA	Não finalizou inscrição	-	-
LEONARDO DIAS SANTIAGO	Não finalizou inscrição	-	-
LETÍCIA MARTINS NASCIMENTO	Não finalizou inscrição	-	-
LEYDIZU RODRIGUES HERMENEGILDO	Não finalizou inscrição	-	-
LIDIANE SAMARA DE OLIVEIRA	Não finalizou inscrição	-	-
LILIANE VIANA NESTOR SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
LÍVIA ISABELY GUIMARÃES DINIZ	Não finalizou inscrição	-	-
LORENA EMANUELLE MOREIRA	Não finalizou inscrição	-	-
LORENA MANSUR DOS SANTOS SILVEIRA	Não finalizou inscrição	-	-
LORRAINE SAMARA DE ASSIS MOREIRA MAGALHÃES	Não finalizou inscrição	-	-
LORRANIA APARECIDA TOMAZ	Não finalizou inscrição	-	-
LORRAYNE CAROLINE GONÇALVES TOLENTINO	Não finalizou inscrição	-	-
LUANA APARECIDA REIS DA SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
LUCAS HENRIQUE ARAUJO MUNIZ	Não finalizou inscrição	-	-
LÚCIA HELENA LIMA RUFINI	Não finalizou inscrição	-	-
LUCIANA GOMES SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
LUCIANO SÉRGIO RODRIGUES	Não finalizou inscrição	-	-
LUCIENE DA SILVA MAZZONI	Não finalizou inscrição	-	-
LUCIENE GERHARD DUARTE	Não finalizou inscrição	-	-
LUCIENE NICOLAU NARCISO VIEIRA	Não finalizou inscrição	-	-
LUCYANA DE CASTRO LOPES DIAS	Não finalizou inscrição	-	-
LUIZA CRISTINA EVANGELISTA RODRIGUES	Não finalizou inscrição	-	-
LUSIANA ALMEIDA COSTA	Não finalizou inscrição	-	-
LUZINETE APARECIDA LOPES	Não finalizou inscrição	-	-
MARCIA HELENA ALVES	Não finalizou inscrição	-	-
MÁRCIA PIMENTA DA SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
MARI DE FÁTIMA MOREIRA	Não finalizou inscrição	-	-
MARIA APARECIDA DA COSTA	Não finalizou inscrição	-	-
MARIA APARECIDA PEREIRA ZILLE	Não finalizou inscrição	-	-
MARIA CARINA DA SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
MARIA CREUSA DA SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
MARIA DE LOURDES ALMEIDA	Não finalizou inscrição	-	-
MARIA DE LOURDES PEREIRA ALVES	Não finalizou inscrição	-	-
MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES DE SOUSA	Não finalizou inscrição	-	-
MARIA JACINTA MACIEL FIRMINO	Não finalizou inscrição	-	-
MARIA MÁRCIA DE PAULA	Não finalizou inscrição	-	-
MARIA SUELI DA SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
MARIANA DOS SANTOS ALVES	Não finalizou inscrição	-	-
MARIANA EVANGELISTA MARTINS GUEDES	Não finalizou inscrição	-	-
MARIANA STHEFANY RODRIGUES VENANCIO	Não finalizou inscrição	-	-
MARLY SOARES BASTOS NASCIMENTO	Não finalizou inscrição	-	-
MAURICIO LIMA MORATO	Não finalizou inscrição	-	-
MAYLON CESAR SANTANA ANDRADE	Não finalizou inscrição	-	-
MICHELE APARECIDA DE MOURA	Não finalizou inscrição	-	-
MICHELE RODRIGUES DE SALES DA CONCEIÇÃO	Não finalizou inscrição	-	-
MICHELE ROSSE DA ROCHA BORGES	Não finalizou inscrição	-	-
MILENA VIEIRA SANTIAGO	Não finalizou inscrição	-	-
MIRIA FRANCO BARBOSA	Não finalizou inscrição	-	-
MONIQUE MEIRE OLIVEIRA	Não finalizou inscrição	-	-
NAIME ALVES RODRIGUES	Não finalizou inscrição	-	-
NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS	Não finalizou inscrição	-	-

NATHIELLE CRISTINA FERREIRA	Não finalizou inscrição	-	-
NELMA SANTOS DE PAULA	Não finalizou inscrição	-	-
NERIAN ANTONIO DE SOUZA	Não finalizou inscrição	-	-
NILDA CANDIDA DA SILVA SOUZA	Não finalizou inscrição	-	-
NILSA RODRIGUES CAMPOLINA	Não finalizou inscrição	-	-
NINIVE CAMPOS CASTRO	Não finalizou inscrição	-	-
NOANI MARQUES RIBEIRO	Não finalizou inscrição	-	-
ODETE SEVERINO BARROSO	Não finalizou inscrição	-	-
OSCAR SOARES JUNIOR	Não finalizou inscrição	-	-
PALOMA FERREIRA BARBOSA	Não finalizou inscrição	-	-
PATRÍCIA DE SOUZA GOULART	Não finalizou inscrição	-	-
PATRICIA FRANCISCA DA SILVA MACHADO	Não finalizou inscrição	-	-
POLIANA RIBEIRO BRETAS KATAHIRA	Não finalizou inscrição	-	-
POLYANNA IDALIA DO CARMO	Não finalizou inscrição	-	-
PRISCILA PEREIRA MANSUR	Não finalizou inscrição	-	-
PRISCILLA DIAS DA SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
RAFAEL HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES	Não finalizou inscrição	-	-
RAINARA RODRIGUES MIRANDA DA SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
RAQUEL ASSIS DE OLIVEIRA REZENDE	Não finalizou inscrição	-	-
RAQUEL BRAGA DOS REIS	Não finalizou inscrição	-	-
RAQUEL SILVA DE JESUS	Não finalizou inscrição	-	-
RAQUEL WELCH RIBEIRO DECASTRO	Não finalizou inscrição	-	-
RAYANE RODRIGUES ROSA	Não finalizou inscrição	-	-
RENATA CHRISTINE MARUGEIRO DE MENDONÇA	Não finalizou inscrição	-	-
ROBERTA ILENE SOLIMOES DE ALENCAR	Não finalizou inscrição	-	-
ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS	Não finalizou inscrição	-	-
ROBERTA TELIS OLIVEIRA	Não finalizou inscrição	-	-
RODRIGO CEZAR SEGANFREDO GOMES	Não finalizou inscrição	-	-
ROSANGELA ROSA DA SILVA OLIVEIRA	Não finalizou inscrição	-	-
ROSELI DA SILVA MATEUS	Não finalizou inscrição	-	-
ROSEMEIRE APARECIDA TOMAZ LOPES	Não finalizou inscrição	-	-
ROSILENE BARBOSA LIMA SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
ROSIMEIRE GOES	Não finalizou inscrição	-	-
ROSIMERE APARECIDA BARBOSA	Não finalizou inscrição	-	-
RUBEN ALVES DOS SANTOS	Não finalizou inscrição	-	-
RUBIA FERNANDES DE SOUZA	Não finalizou inscrição	-	-
SABRINA DA SILVA DE OLIVEIRA	Não finalizou inscrição	-	-
SANDI GABRIELE COSTA XAVIER	Não finalizou inscrição	-	-
SANDRA FERNANDES SOARES DE SOUZA	Não finalizou inscrição	-	-
SANDRA GONÇALVES DE SOUZA SOBRINHO	Não finalizou inscrição	-	-
SANDRA PEREIRA LIMA	Não finalizou inscrição	-	-
SANTA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
SARA LUIZA BARBOSA DA SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
SELMA FERREIRA DA SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
SHEILY CAMILE COELHO DE OLIVEIRA	Não finalizou inscrição	-	-
SILVANA MIRTES OLIVEIRA ALVES	Não finalizou inscrição	-	-
SIRLENE MARIA DINIZ	Não finalizou inscrição	-	-
SONIA MARIA FERREIRA DA SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
SONIA MARIA NONATA SANTOS	Não finalizou inscrição	-	-
SUELEN APARECIDA ROBERTO SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
TATIANE QUELI PEREIRA DE BRITO	Não finalizou inscrição	-	-
TATIANY GERALDA SANTOS CABRAL DA SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
TAYNA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	Não finalizou inscrição	-	-
TESTE DTI	Não finalizou inscrição	-	-
THALITA CRISTINA MOREIRA HENRIQUES	Não finalizou inscrição	-	-
THATIANE MARTINS MACHADO SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
VALDEMAR COELHO BARBOSA	Não finalizou inscrição	-	-
VALÉRIA ALVES DE SOUZA SANTOS	Não finalizou inscrição	-	-
VALQUIRIA DE PAULA SALVINO NASCIMENTO	Não finalizou inscrição	-	-
VANDA DA SILVA BORTOLUSSI	Não finalizou inscrição	-	-
VANESA CARINA FONSECA	Não finalizou inscrição	-	-
VANESSA MARIA DE SOUZA ROMA	Não finalizou inscrição	-	-
VANESSA MARIA SOARES 3	Não finalizou inscrição	-	-
VANESSA PEREIRA DE AGUAIR	Não finalizou inscrição	-	-
VÂNIA BATISTA REIS	Não finalizou inscrição	-	-
VERONICA MARIA MIRANDA	Não finalizou inscrição	-	-
VERONICA SOUSA DA SILVEIRA	Não finalizou inscrição	-	-
VICTOR MARTINS PACHECO	Não finalizou inscrição	-	-
WALDIRLENE PEREIRA DA SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
WENDERSON FRANCISCO DOS SANTOS	Não finalizou inscrição	-	-
WESLEY SANTOS DAMACENO	Não finalizou inscrição	-	-
WIKSILANA VENÂNCIO ALMEIDA	Não finalizou inscrição	-	-
YASMIM ROCHA DE SENNA	Não finalizou inscrição	-	-
YASMIN MITIKO KURASHIMA MENDES	Não finalizou inscrição	-	-
YURY BEN HUR TAVARES DOMINGOS	Não finalizou inscrição	-	-

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:B441BF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RESULTADO PRELIMINAR

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nome do Usuário	Função	Código de Inscrição	Motivo do Indeferimento
JANAINA MOURA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-AGS.QEY	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
JÉSSICA ANDRADE	Agente de Serviços Escolares	2023/001-WOO.BPO	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
JÉSSICA APARECIDA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-PFK.ASV	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
Nome do Usuário	**Função**	**Código de Inscrição**	**Motivo do Indeferimento**
CARLA CAROLINA GIMENES PERDIGÃO	Pedagogo	2023/001-NP0.XFQ	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
CHRYSTIAN KELLERS NUNES DOS SANTOS	Pedagogo	2023/001-PST.Z1S	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
DANIELA CRISTINA DE ABREU SAMPAIO	Pedagogo	2023/001-HSQ.HBX	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
DANIELA CRISTOVAM JOTA MAIA	Pedagogo	2023/001-DK0.WCE	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
ELAINE CRISTINA PEREIRA DE FARIA	Pedagogo	2023/001-IDR.KK9	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
FLAVIA ERNESTINA DE PAULA	Pedagogo	2023/001-0LD.28F	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
HELEN SANDRA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Pedagogo	2023/001-MXP.WFJ	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
JAQUELINE ALESSANDRA SILVA	Pedagogo	2023/001-LAK.EAL	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
KARLA CRISTINA ROSA DA ROCHA	Pedagogo	2023/001-OVT.Z8L	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
MARIA APARECIDA DE OIVEIRA RIBEIRO	Pedagogo	2023/001-4TC.H5F	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
MARILENE MARCIANA JACINTO	Pedagogo	2023/001-A3M.RW1	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
MARLESKA ALVES DE CASTRO ANDRADE	Pedagogo	2023/001-8UR.FA8	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
PATRÍCIA ROBERTA DA SILVA DE ASSIS	Pedagogo	2023/001-LZ5.FGN	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
POLIANE APARECIDA DE SOUZA ANDRADE	Pedagogo	2023/001-UXU.GJW	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
RENATA MARANI DOURADO MARQUES	Pedagogo	2023/001-CUR.DBT	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
SANDRAQUE CLEMENTINO RIBEIRO JUNIOR	Pedagogo	2023/001-Y9X.VOY	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
SONIA TEIXEIRA DA SILVA	Pedagogo	2023/001-MJK.RLX	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
Nome do Usuário	**Função**	**Código de Inscrição**	**Motivo do Indeferimento**
ANA CAROLINA SILVA	Professor B - Arte	2023/001-XHP.1UF	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
ANTONIO CUSTODIO LOPES	Professor B - Arte	2023/001-HQR.W0Y	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
CIBELE AMARO COSTA QUEIROZ	Professor B - Arte	2023/001-TVL.9BT	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
JÚLIA MARTINS PACHECO	Professor B - Arte	2023/001-QFE.62X	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
MARIANA MOTTA DE GUSMÃO LAMBERT	Professor B - Arte	2023/001-H6L.WEO	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
MARIANA PEREIRA MELO	Professor B - Arte	2023/001-0UO.6ML	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
Nome do Usuário	**Função**	**Código de Inscrição**	**Motivo do Indeferimento**
FILIPE AUGUSTO OLIVEIRA FRANÇA	Professor B - Educação Física	2023/001-JCV.N7L	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
MARCELO FIGUEIREDO PINHEIRO	Professor B - Educação Física	2023/001-LII.Y6R	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
MAURO SERGIO PEREIRA JUNIOR	Professor B - Educação Física	2023/001-6FU.EMZ	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
PEDRO RODRIGUES DE MORAIS	Professor B - Educação Física	2023/001-ZGA.YBI	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
ROSIANE CRISTINA DE FIGUEIREDO BATISTA	Professor B - Educação Física	2023/001-MCT.35P	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
Nome do Usuário	**Função**	**Código de Inscrição**	**Motivo do Indeferimento**
ANA CRISTINA DA SILVA	Professor B - Ensino Religioso	2023/001-NYN.VYH	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
CRISTIAN IVAN NONATO	Professor B - Ensino Religioso	2023/001-FNJ.KVX	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
KARLA ALESSANDRA LOPES BONFIM	Professor B - Ensino Religioso	2023/001-9CB.5VB	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
LAUDIANE ALVES DA SILVA BRAGA	Professor B - Ensino Religioso	2023/001-0VY.PQK	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
RAFAEL NUNES JORGE	Professor B - Ensino Religioso	2023/001-KKG.AKT	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
RENATA ALMEIDA PINHEIRO	Professor B - Ensino Religioso	2023/001-IEG.N1E	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
ROSANE CAROBA SOUSA	Professor B - Ensino Religioso	2023/001-VP7.U7T	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:D3A10BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RESULTADO PRELIMINAR

INSCRIÇÕES DEFERIDAS – DEFICIENTES

Classificação	Nome do Usuário	Função	Código de Inscrição	Experiência em Dias	Data de Nascimento	
1	JULIANA SANTANA DE CARVALHO RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-Q0M.DHZ	553	20/06/1995	
2	JERONIMO ANTONIO JOVER FIGUEIREDO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-6MH.OKI	0	08/04/1961	
3	TELMA BEATRIZ AFONSO ARCHANJO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-4FP.ZNJ	0	19/10/1963	
4	JACQUELINE ATHAYDE DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-8BA.0GJ	0	09/07/1970	
5	MÁRCIA MARQUES DE BRITO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-X7C.C1P	0	19/07/1975	
6	ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-DL1.VUJ	0	30/07/1980	
7	KELLY MOREIRA DIAS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-BQ8.J5O	0	16/10/1989	
8	TATIANE MOREIRA CHAVES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-YXB.NGE	0	06/01/1991	
9	KELLE PEREIRA RODRIGUES TOURINHO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-RK3.RZG	0	22/07/1995	
10	SAVIO SALATHIEL PEREIRA DA COSTA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-3LZ.8SY	0	18/10/1996	
Classificação	**Nome do Usuário**	**Função**	**Código de Inscrição**	**Experiência em Dias**	**Último Título**	**Data de Nascimento**
1	FLÁVIA DOS SANTOS PEREIRA	Pedagogo	2023/001-6W3.6ZR	657	Mestrado	31/05/1973
2	ANA FLAVIA VELOSO MENDONCA	Pedagogo	2023/001-CDW.GOA	3	Graduação	12/07/1995
3	FLAVIANA DOS REIS CORREIA	Pedagogo	2023/001-G3U.IEH	0	Graduação	21/09/1978
Classificação	**Nome do Usuário**	**Função**	**Código de Inscrição**	**Experiência em Dias**	**Último Título**	**Data de Nascimento**
1	GILSON FERREIRA DE SOUZA	Professor B - Educação Física	2023/001-0XL.KHM	510	Pós Graduação	02/04/1977

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:7F17A445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 05, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo para contratação de Estagiários de Graduação em Direito, para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovados no processo seletivo simplificado, Edital n.º 01/2023.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31 da Lei Complementar n.º 3.988/10,
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reservas para a contratação de Estagiários de Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n.° 01, de 03 de Fevereiro de 2023,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 11.788/08, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto n.º 5.781/14 e suas alterações, e
CONSIDERANDO o decurso do prazo editalício para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar:

RESOLVE

Art. 1º. Fica homologado o Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital n.º 01 de 03 de Fevereiro de 2023, destinado à formação de cadastro de reserva para contratação de estagiários de graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé.
Parágrafo Único. As vagas que vierem a existir no decorrer do prazo de validade do certame serão providas, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas, respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados constante do Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 06 de março de 2023.

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

ANEXO ÚNICO

RESULTADO DEFINITIVO			
N° DE INSCRIÇÃO	NOTA	PERÍODO/ SEMESTRE	DATA DE NASCIMENTO
002	14	5°	27/12/2002
012	13	7°	29/05/1990
006	13	3°	06/02/2004
009	12	3°	28/01/2002
001	11	8°	28/10/1998
015	11	5°	06/12/2002
007	11	3°	16/06/2004
005	11	3°	07/11/2000
022	10	5°	13/02/2001
010	10	3°	09/10/2002
021	09	3°	13/10/2003
017	08	4°	28/02/1990
016	08	3°	28/11/2002
011	08	3°	12/06/2003
014	07	3°	23/07/2003
013	06	--------	24/05/2001
019; 020	06	5°	29/04/2002
008	05	3°	17/08/2003
004	AUSENTE	--------	26/05/1998
018	AUSENTE	--------	15/10/2003
003	AUSENTE	3°	26/04/2004

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:ED0735DE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 06, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo para contratação de Estagiários de Pós-Graduação em Direito, para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovados no processo seletivo simplificado, Edital n.º 02/2023.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31 da Lei Complementar n.º 3.988/10,

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reservas para a contratação de Estagiários de Pós-Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n.° 02, de 03 de Fevereiro de 2023,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 11.788/08, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto n.º 5.781/14 e suas alterações, e
CONSIDERANDO o decurso do prazo editalício para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar:

RESOLVE

Art. 1º. Fica homologado o Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital n.º 02 de 03 de Fevereiro de 2023, destinado à formação de cadastro de reserva para contratação de estagiários de pós-graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé.
Parágrafo Único. As vagas que vierem a existir no decorrer do prazo de validade do certame serão providas, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas, respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 06 de março de 2023.

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

ANEXO ÚNICO

RESULTADO DEFINITIVO		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOTA**	**DATA DE NASCIMENTO**
034	80	15/05/1997
023	75	15/08/1991
031	75	15/04/1997
033	75	06/08/1998
007	70	21/07/1995
020	70	16/10/1996
010	70	14/11/1999
026	68	13/12/1988
025	65	09/05/1976
004	65	12/05/1999
028	60	07/12/1996
003	60	11/08/1995
008	55	18/07/1989
035	55	01/09/1995
027	55	21/11/1997
032	50	06/01/1997
005	50	19/12/1997
022	50	08/08/1999
006	40	08/06/1995
009	40	17/06/1996
024	30	09/10/1996
014	0	28/12/1995
017	0	02/08/1999
021	0	17/02/2000
029; 030	0	06/01/2001
013	AUSENTE	27/05/1983
016	AUSENTE	05/02/1992
011	AUSENTE	21/07/1997
015	AUSENTE	02/09/1997
018	AUSENTE	12/12/1998
012	AUSENTE	04/03/1999
001; 002	AUSENTE	25/05/1999
019	AUSENTE	29/07/2000

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F16EA563

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 71, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Homologa o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 02 de 06 de janeiro de 2023 destinado à formação cadastro de reserva de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação (MEC).

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e observadas as disposições do Edital;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas da seleção pública - Edital nº. 02 de 06 de Janeiro de 2023;
CONSIDERANDO o disposto no Edital nº. 02 de 06 de Janeiro de 2023 e outras publicações decorrentes de todas as fases do Processo;

RESOLVE

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 02 de 06 de janeiro de 2023 destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação (MEC).
Art. 2º - As vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados e observada a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 07 de março de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal Educação

ANEXO I

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 02 de 06 de janeiro de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação (MEC), torna público o resultado definitivo do processo seletivo.

Classificação: ampla concorrência

CLASSIFICAÇÃO - TEMPO DE APRENDER 2023					
CLASS	**NOME**	**NASC.**	**FORMAÇÃO**	**PERÍODO (ESTUDANTE)**	**SITUAÇÃO**
1	MARLI APARECIDA NEVES	20/02/1962	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		DEFERIDA
2	MARLY APARECIDA RIBEIRO	04/08/1966	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		DEFERIDA
3	SILVANA LOMEU DE CARVALHO PAIVA	09/07/1969	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		DEFERIDA
4	LETICIA PROBA LESSA BATISTA FERREIRA	08/04/1974	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		DEFERIDA
5	CRISTIANE LIMA DA SILVA E SOUZA	26/08/1974	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		DEFERIDA
6	CIRLEI SEBASTIANA DE SOUZA	12/09/1977	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		DEFERIDA
7	ELISÂNGELA DA SILVA SANTOS	24/02/1980	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		DEFERIDA
8	REGIANE CAMPOS MIRANDA VALETIM	31/07/1980	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		DEFERIDA
9	SERGIANE DA SILVA OLIVEIRA NEVES	10/05/1987	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		DEFERIDA
10	CAMILA DE OLIVEIRA PAIXÃO COSTA	07/07/1988	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		DEFERIDA
11	BRUNA GONÇALVES MARTINS DE SOUZA	07/02/1992	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		DEFERIDA
12	AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL	29/11/1999	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		DEFERIDA
13	ROCHELIANA KARINE LIMA FREITAS	26/05/2001	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		DEFERIDA
14	EMILLY NERY SIQUEIRA	14/04/2002	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		DEFERIDA
15	ANA LUCIA FERREIRA LIMA	06/05/1969	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDA
16	MARINA AGUIAR	12/02/1979	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDA
17	ELISANGELA RIBEIRO OLIVEIRA LOURES	14/06/1980	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDA
18	JANAINA DE PAIVA PEDROSA	10/12/1981	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDA
19	MARIA ILENE GIAGIO OLIVEIRA	18/02/1985	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDA
20	MARCELA PATRÍCIA ROQUE DE MENEZES	24/12/1985	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDA
21	ROMEYNE LIMA DE SOUZA CARVALHO	26/05/1987	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDA
22	ADRIANA COIMBRA DE ALMEIDA	25/04/1989	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDA
23	LUDMILA LACERDA BRAGA	08/01/1990	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDA
24	LUANA DA COSTA MACEDO	05/09/1991	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDA
25	MARIA APARECIDA SANTOS CAITANO	13/09/1992	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDA
26	MARIA ISADORA DA ROCHA CESAR	30/06/1993	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDA
27	NATALIA VASQUES MENEZES COSTA	24/10/1993	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDA
28	ISABEL CRISTINA NATAL LOURENA	21/05/1994	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDA
29	RAYANE MARTINS GUILHERME	30/07/1996	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDA
30	ANA CAROLINA FAGUNDES LOPES MONTEIRO	22/10/2000	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDA
31	ELISÂNGELA CAMPOS PENA DA SILVA	06/12/1976	Curso Superior Completo em Letras		DEFERIDA
32	LUN BALBINO DA FONSECA	02/02/1998	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	6º PERÍODO	DEFERIDA
33	ANA CAROLINA BASTOS BRUNO	11/12/1993	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	5º PERÍODO	DEFERIDA
34	VITORIA MARIA VENTURA BATISTA	08/08/2000	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	5º PERÍODO	DEFERIDA
35	DEYSSILA DE OLIVEIRA LOURENÇO RAMOS	18/11/1991	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	3º PERÍODO	DEFERIDA
36	MARIA VITÓRIA GALDINO SILVA	27/10/2003	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	3º PERÍODO	DEFERIDA
37	RENATA CANEVAROLI DE SOUZA ALVARENGA PONTES	23/09/1991	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	2º PERÍODO	DEFERIDA

38	MARIA KAMYLLA VIEIRA VIANA	27/10/1991	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	2º PERÍODO	DEFERIDA
39	ANA LÚCIA DA SILVA DIAS	24/09/2003	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	2º PERÍODO	DEFERIDA
40	FABIANA DE PAULA SOUZA ANDRADE	09/07/1985	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	1º PERÍODO	DEFERIDA
41	JOSILAINE OTAVIO SIMÃO NEVES	25/03/1990	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	1º PERÍODO	DEFERIDA
42	CARLA TORRES CIDRINE DE ASSIS PEREIRA	30/06/1995	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	1º PERÍODO	DEFERIDA
43	CASSIA RAYNARA ARAUJO BANDEIRA BOAVENTURA	27/11/1993	Curso Normal em Nível Médio (Magistério)		DEFERIDA
44	GISLEIA APARECIDA DE SOUZA	27/04/1979	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		INDEFERIDA
45	LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA	30/11/1980	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		INDEFERIDA
46	ARYANNE CHAGAS DO AMARAL	30/04/1989	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		INDEFERIDA
47	MARCOS LUIZ DE PAULA	07/05/1990	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		INDEFERIDA
48	CAMILA APARECIDA VIRGINIO FERNADES DA SILVA	11/03/1991	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		INDEFERIDA
49	PAULA HELENA SANTOS OLIVEIRA	07/05/1996	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		INDEFERIDA
50	ESTÉFANE PIMENTEL DE OLIVEIRA	23/10/2000	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		INDEFERIDA
51	CAMILA	14/05/2001	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		INDEFERIDA
52	VALÉRIA HILDEBRANT NETTO	14/01/1970	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		INDEFERIDA
53	EUNICE LACERDA MARQUES GOMES	27/11/1971	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		INDEFERIDA
54	MARINA AGUIAR	12/02/1979	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		INDEFERIDA
55	ANA CLÁUDIA GOMES DO PRADO	30/01/1980	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		INDEFERIDA
56	ANDIARA RESENDE DELAZARE	07/05/1981	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		INDEFERIDA
57	JOANA DARC RODRIGUES	26/08/1982	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		INDEFERIDA
58	NILZA ISABELA DA SILVA ALVARENGA ROSA	28/04/1990	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		INDEFERIDA
59	MICHELE MASSARDI	26/06/1992	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		INDEFERIDA
60	DAIANE DE OLIVEIRA BRAGA	25/05/1999	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		INDEFERIDA
61	JORDANIA FREITAS	31/08/2000	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		INDEFERIDA
62	FLAVIANA MARIA DA SILVA	09/02/2023	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		INDEFERIDA
63	LARA LUIZ VICENTE ARAÚJO	13/03/1994	Curso Superior Completo em Letras		INDEFERIDA
64	JEANE CARLA DE SOUZA	09/06/1997	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	6º PERÍODO	INDEFERIDA
65	DAIANE CRISTINA NOGUEIRA GOMES	29/05/1989	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	5º PERÍODO	INDEFERIDA
66	THALYTA CAROLINA CARVALHO DE MOURA	15/05/1995	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	5º PERÍODO	INDEFERIDA
67	GRACE LAINE GONÇALVES FERREIRA	24/02/2003	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	4º PERÍODO	INDEFERIDA
68	ANGELICA APARECIDA SOARES MEDEIROS	04/08/1979	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	3º PERÍODO	INDEFERIDA
69	FERNANDA IMACULADA DE JESUS VIEIRA LINO VARGAS	03/07/1983	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	1º PERÍODO	INDEFERIDA
70	MARISTELA FARIAS SARMENTO OLIVARES	15/06/1976	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)		INDEFERIDA
71	MARIA APARECIDA TORRES GUEDES	07/08/1980	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)		INDEFERIDA
72	CINTIA FABIANA DIAS BREIJAO	26/10/1974	Curso Normal em Nível Médio (Magistério)		INDEFERIDA
73	MARIANA DA SILVA	30/03/1996	Curso Normal em Nível Médio (Magistério)		INDEFERIDA
74	THAIANE BRITES DE SENA	16/02/2023	Curso Normal em Nível Médio (Magistério)		INDEFERIDA

Muriaé, 07 de março de 2023

ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1AAAD136

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 32 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Homologa o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 02/2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do processo seletivo destinado a formação de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria de Saúde, regido pelo Edital n.º 02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o Processo Seletivo destinado a formação de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 02/2023.

Art. 2º. As funções públicas existentes, ou as que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados, constante do Anexo Único desta Portaria, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 07 de março de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1º	ELIELSON OTACIANO DE PAIVA	06/01/1967	15	118
2º	ADALTO DUARTE SILVA	26/10/1957	13	32
3º	ELIZABELE BORGES CORREIA	27/11/1994	10	71
4º	ANA GABRIELA FERREIRA	04/08/1980	7	92
5º	FELIPE MACHADO LAUREANO	19/04/1997	7	56
6º	AMANDA ALVARENGA PEREIRA	15/10/1978	6	51
7º	JAQUELINE MARIA DOS SANTOS PEREIRA	16/03/1987	6	117
8º	MATHEUS ATAIDE DE SOUZA RODRIGUES BONIFÁCIO	24/06/1998	6	17
9º	NATAN DANIEL VALENTIM	31/07/1998	6	143
10º	MARIA JOSÉ DO CARMO REIS	08/05/1952	5	31
11º	MÔNICA MARIA TOSTES BULHÕES	30/03/1966	5	124
12º	LUCIA HELENA DA SILVA RAMOS FERREIRA	23/07/1966	5	137
13º	LICÍNIA MARIA MEIRA BIANCHINI	28/02/1974	5	40
14º	FLÁVIO PINHEIRO SANTOS	09/05/1975	5	109
15º	PATRÍCIA DA MATA BELINATO	27/05/1980	5	25
16º	JOSIANE DE OLIVEIRA LIMA	09/07/1981	5	6
17º	FÁBIO RAMALHO	31/01/1983	5	4
18º	BRUNA THEODORA DE CARVALHO REIS	08/04/1985	5	111
19º	DRIELI PEDROSA SILVA	28/11/1986	5	93
20º	STHEFANIE PAMELLA DE SOUZA	17/11/1987	5	41
21º	HARIANA DE SOUZA NARCISO	13/06/1990	5	120
22º	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	25/09/1993	5	37
23º	YAGO HENRIQUE DE ASSIS	24/10/1993	5	105
24º	JAMILES DA SILVA RODRIGUES PARANHOS	07/01/1994	5	69
25º	RAIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	15/03/1995	5	118
26º	THAIS APARECIDA FREITAS DE MELO	19/03/1995	5	52
27º	ANTÔNIO YURI SALVIANO PEREIRA	24/03/1995	5	123
28º	ELZIANA MORAIS FERREIRA	24/03/1995	5	142
29º	GRAZIELE CRISTINA RODRIGUES ROCHA	13/10/1997	5	110
30º	LUIZ FELIPE REIS DA SILVA	26/06/1998	5	49
31º	EVERTON RIBAS FREITAS	14/09/1998	5	16
32º	ISABELA APARECIDA REZENDE CASTRO	17/09/1998	5	8
33º	KAIO MATHIAS FRANCISCO RIBEIRO	23/03/2001	5	50
34º	LUCINEIA FONSECA DA SILVA	03/02/1970	2	53
35º	PATRICIA SILVA COUTINHO CAMPOS	18/04/1978	1	131
36º	NATALIA APARECIDA DA SILVA	19/08/1985	1	105
37º	BRUNO REIS ARAGÃO	21/10/1983	1	77
38º	MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA	29/01/1964	0	108
39º	CRESSMAN MARIA BORGES CORREIA	02/10/1966	0	72
40º	VERA LÚCIA DA SILVA	06/11/1967	0	113
41º	LUCIANO ADAUTO DO CARMO	29/10/1969	0	33
42º	MARISA EFIGENIA DA SILVA SANTOS	06/03/1970	0	
43º	MARCIA ENY DOS SANTOS	26/09/1971	0	58
44º	MARCIA DE LURDES DE OLIVEIRA	22/04/1974	0	42
45º	ANA PAULA SANTOS BODAS	02/03/1975	0	130
46º	EDIVANIA MARTINS GOMES	04/06/1975	0	132
47º	PAULO DAMIAO SIQUEIRA MAIA	25/10/1975	0	103
48º	ISRAEL MAURICIO FLORENTINO FILHO	16/01/1976	0	27
49º	PATRÍCIA NUNES VIEIRA ROSA	20/03/1976	0	30
50º	VASCONCELOS EUGENIO PEDRO	07/05/1977	0	45
51º	WANDERSON CAMPBELL FREITAS	03/01/1978	0	78
52º	ROBERTO CESAR DA SILVA SERRANO	30/07/1978	0	9
53º	PATRICK PABLO DE SOUZA	13/08/1980	0	119
54º	ANTONIONY JOSE PIRES LIMA	16/08/1980	0	70
55º	SELMA LAUREANA DE JESUS	22/12/1980	0	54
56º	JULIO CESAR DE FREITAS GOMES	27/03/1981	0	29
57º	JULIA ELIANE JORGE SANTOS	01/07/1981	0	94
58º	FRANCISLENE MARIA SANTOS NOGUEIRA	25/08/1981	0	63
59º	ELISANGELA ASSIS DA SILVA	06/09/1981	0	74
60º	GESIANE ROCHA DE OLIVEIRA	10/02/1982	0	91
61º	ROSEMARY DE PAULA POLIDO HOT	28/11/1982	0	100
62º	PATRICIA AURELIA DA COSTA	09/11/1983	0	99
63º	WAGNER MACHADO SALVIANO	12/04/1984	0	26
64º	BRUNO DA CUHA DIAS	17/04/1984	0	139
65º	LUCIANA MOREIRA LISBOA PEREIRA	24/04/1984	0	81

66º	JULIO CESAR DE OLIVEIRA LANDY	27/04/1984	0	76
67º	MARCIEL ALVES PINHEIRO	27/04/1984	0	48
68º	WESLEY FERREIRA ALBINO	23/12/1984	0	97
69º	RAFAEL PEREIRA DA COSTA	21/03/1985	0	66
70º	AMARO PIMENTEL MUSSOLINI	06/05/1986	0	60
71º	CARINA DOS SANTOS BANDEIRA	23/04/1987	0	34
72º	ROMEYNE LIMA DE SOUZA CARVALHO	26/05/1987	0	102
73º	JOSE ANGELO GIL NERY	26/08/1987	0	144
74º	JOSE RICARDO BALD DA SILVA	21/10/1987	0	127
75º	FERNANDO DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	28/04/1988	0	141
76º	RODRIGO FABIANO SANTOS	22/05/1988	0	61
77º	FRANCINE DE PAULA MARIANA	02/06/1988	0	20
78º	JOYCE DAS GRACAS SOARES	20/06/1988	0	131
79º	ELEN CRIST DA SILVA SOUZA	15/09/1988	0	21
80º	LUCIANO MENDES	02/10/1989	0	98
81º	DOUGLAS LUIZ FERNANDO	29/10/1989	0	95
82º	MARIJANE FERREIRA DA SILVA	05/07/1990	0	90
83º	FLAVIA MESSIAS DE OLIVEIRA	25/02/1991	0	125
84º	LENIMAR DA SILVA EVANGELISTA	17/11/1991	0	7
85º	JOAO BATISTA DA COSTA PEREIRA	08/11/1992	0	44
86º	ROBERTA CRISTINA DOS REIS MELO	20/11/1992	0	18
87º	CLEITON MATOS MOREIRA	06/01/1993	0	128
88º	FERNANDA DA SILVA PEREIRA FREITAS	12/02/1993	0	5
89º	CAROLINA DOS SANTOS PIMENTA	25/03/1993	0	79
90º	PATRICK DA ROCHA PONTES	31/07/1993	0	62
91º	ANDRIELLY GONÇALVES MOREIRA DA SILVA	08/08/1993	0	15
92º	KENYA VIEIRA LIMA	27/08/1993	0	89
93º	LUIS CARLOS DE SOUZA NAPOLEAO	17/09/1993	0	11
94º	ALEXANDRE CORREA NUNES	18/10/1993	0	115
95º	LUAN LUCAS FONSECA DA SILVA	22/01/1994	0	119
96º	CLAUDIELIO ANASTACIO FELICIANO	28/02/1994	0	64
97º	ALEXANDRE BELEM DE OLIVEIRA	25/11/1994	0	91
98º	RAQUEL MIRIAM DE OLIVEIRA PEIXOTO	03/01/1995	0	22
99º	TARINI DE JESUS PINHEIRO	04/01/1995	0	47
100º	DENIS DE OLIVEIRA MARCELINO	01/05/1995	0	3
101º	LUCAS DE FARIA SOUZA	18/07/1995	0	86
102º	MARIA LETICIA DA SILVA FONSECA	24/08/1995	0	35
103º	PHILLIP DE PAIVA RODRIGUES	17/07/1996	0	87
104º	MARIA VITORIA SANTOS RABELLO	14/10/1996	0	101
105º	ANDREZA DIAS ALVES	18/07/1997	0	24
106º	LUCIANO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	20/04/1998	0	85
107º	POLIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	24/07/1998	0	13
108º	GABRIEL COSTA DA SILVA BASTOS	18/09/1998	0	46
109º	MARIA ALICE FERREIRA DA SILVA	24/09/1999	0	1
110º	LETÍCIA BRASIL MARTINS	29/10/1999	0	134
111º	TAYENNE MIRANDA DOS SANTOS	16/01/2000	0	12
112º	LUÍS GUILHERME DE FARIA PORFINO	09/02/2000	0	57
113º	WALISON EUGENIO SANTOS MENDES	28/02/2000	0	116
114º	RENAN VICTOR OLIVEIRA FALCE	31/05/2000	0	115
115º	ANTONIO AUGUSTO MARTINS NETO	07/07/2000	0	140
116º	LEONARDO ZULATO PEREIRA CARNEIRO	21/09/2000	0	114
117º	PEDRO HENRIQUE VASQUES DA COSTA BRITO	21/09/2000	0	83
118º	RAYANE APARECIDA BAIA	13/04/2001	0	136
119º	JOSE LUCAS FARIA FREITAS	03/05/2001	0	59
120º	MIGUEL ÂNGELO LOPES FARIA	23/05/2001	0	75
121º	ARTHUR PEREIRA ROCHA	22/08/2001	0	36
122º	REBECA DE KASSIA LAURINDO	01/12/2001	0	129
123º	JÉSSICA FARIA DE ANDRADE SOUZA	12/01/2002	0	121
124º	LUCAS FERREIRA DA SILVA	14/03/2002	0	19
125º	MARIA EDUARDA CASSIANA GOMES	09/04/2002	0	126
126º	PAULO FLAUZINO RICARDO DE SOUZA	13/08/2002	0	88
127º	GISELY FATIA FARIA DE ANDRADE PEREIRA	22/07/2003	0	67
128º	MARIA ELLIZA DA SILVA GONCALVES	24/11/2003	0	84
129º	BRENO FIGUEIREDO DA COSTA	24/05/2004	0	96
130º	ANA LUIZA DE BARROS DIAS	12/01/2005	0	38
131º	JOÃO VICTOR LATUF CAETANO GUEDES	12/01/2005	0	23
132º	MOISES DA FONSECA ARCANJO	26/08/1963	ELIMINADO	107
133º	SEBASTIAO VANDERLEY DE SOUZA SALVIATO	16/02/1972	ELIMINADO	10
134º	SILMARA APARECIDA ALVES	05/11/1974	ELIMINADO	112
135º	FABIOLA DO AMARAL CALAIS	07/10/1975	ELIMINADO	2
136º	MARCOS JOSE DOS SANTOS	06/06/1981	ELIMINADO	122
137º	EMERSON DA SILVA	17/06/1982	ELIMINADO	104
138º	VANESSA CRISTINA NEPOMUCENO SILVA	03/04/1983	ELIMINADO	14
139º	EDILAINE PAULA GOMES DA SILVA	30/04/1992	ELIMINADO	43
140º	LEANDRO OLIVEIRA MONTEIRO	16/03/1993	ELIMINADO	106
141º	NATALIA RODRIGUES PEREIRA PEIXOTO	18/10/1995	ELIMINADO	117
142º	LETICIA CAROLINE SANTOS DA SILVA	23/05/1996	ELIMINADO	73
143º	BRUNA GONCALVES	22/01/1998	ELIMINADO	28
144º	LOHANNY GOMES COUTO	09/06/1999	ELIMINADO	116
145º	JHONATA GABRIEL DA SILVA	18/11/1999	ELIMINADO	80
146º	BRUNA CAROLINA COSTA LOURENÇO	13/07/2000	ELIMINADO	133
147º	BRUNA APARECIDA DA COSTA BARCELLOS	28/03/2001	ELIMINADO	135
148º	THAMARA COSTA MATIAS	28/09/2002	ELIMINADO	82
149º	ANA LUIZA SILVA DE ANDRADE	14/07/2004	ELIMINADO	39
150º	MARCELO MOREIRA DA SILVA	-	ELIMINADO	55

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B8E4DB97

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 33 DE 07 DE MARÇO DE 2023

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2023 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado a futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem ao Setor de Vigilância Ambiental em Saúde, localizado no SESC, situado na Rodovia Br 356, 4555, Leblon - Km: 269; Muriaé/MG - CEP 36880-000, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 08 de março de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munido dos documentos constantes do Edital n.º 02/2023, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1º	ELIELSON OTACIANO DE PAIVA	06/01/1967	15	118
2º	ADALTO DUARTE SILVA	26/10/1957	13	32
3º	ELIZABELE BORGES CORREIA	27/11/1994	10	71
4º	ANA GABRIELA FERREIRA	04/08/1980	7	92
5º	FELIPE MACHADO LAUREANO	19/04/1997	7	56
6º	AMANDA ALVARENGA PEREIRA	15/10/1978	6	51
7º	JAQUELINE MARIA DOS SANTOS PEREIRA	16/03/1987	6	117
8º	MATHEUS ATAIDE DE SOUZA RODRIGUES BONIFÁCIO	24/06/1998	6	17

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 07 de março de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7149DE88

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023, 023/2023, 024/2023, 025/2023, 026/2023, 027/2023, 028/2023 E 029/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÕES DOS SETORES DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL E ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI – CONTRATADA: **COMERCIAL B & F LTDA - ME,** CNPJ N° 07.051.239/0001-30 - VALOR: R$ 25.940,00; **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ N° 17.403.267/0001-22 – VALOR: R$ 14.478,72, **MARIA RIBEIRO DIAS SOUSA EIRELLI**, CNPJ N° 35.886.347/0001-68 – VALOR: R$ 63.461,60, **MAXIRAFIA INDUSTRIA IMPORTACAO EXPORTACAO DE EMBALAGENS LTDA**, CNPJ N° 41.767.338/0001-50 – VALOR: R$ 8.100,00, **PEDREIRA MURIAÉ LTDA ME**, CNPJ N° 20.343.885/0001-39 – VALOR: R$ 187.164,00, **PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA**, CNPJ N° 20.343.984/0001-10 – VALOR: R$ 384.950,00, **RF COMERCIO ARMARINHO LTDA**, CNPJ N° 44.713.852/0001-00 – VALOR: R$ 20.925,10 E **SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ N° 07.362.103/0001-40 – VALOR: R$ 291.294,50 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 02/03/2023 E ENCERRANDO-SE NO DIA 02/03/2024 - DATA: 01/03/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

COMERCIAL B & F LTDA - ME CNPJ Nº 07.051.239/0001-30						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52806	50	CX	ARGAMASSA POLIMÉRICA (CRISTALIZANTE),SEMI-FLEXIVEL, IMPERMEABILIZANTE E PROTETOR, BICOMPONENTE à BASE DE CIMENTO, AREIAS SELECIONADAS E RESINOACRíLICA PARA USO EM CONCRETO, ARGAMASSA OU ALVENARIA. RENDIMENTO MíNIMO DE 1 KG POR METRO QUADRADO PARA CADA DEMãO, CAIXA COM 18 KG	QUARTZOLIT	R$ 75,00	R$ 3.750,00
52814	100	M2	CERÂMICA ESMALTADA EXTRA PARA REVESTIMENTO, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR OU IGUAL A 2025CM² (45X45), COR BRANCA.	CECAFI	R$ 26,90	R$ 2.690,00
53665	1.960	M	LONA PRETA DUPLA FACE DE 200 MICRAS COM 04 METROS LARGURA	LONAX	R$ 9,75	R$ 19.110,00
55391	40	M	LONA PRETA DUPLA FACE DE 200 MICRAS COM 04 METROS LARGURA, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS(COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 53665)	LONAX	R$ 9,75	R$ 390,00

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI CNPJ Nº 17.403.267/0001-22						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
55329	10	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS MEDIDA 1/16"	TOMPSON	R$ 1,30	R$ 13,00
55335	10	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS MEDIDA 5/32"	TOMPSON	R$ 2,47	R$ 24,70
55330	10	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS MEDIDA 5/64"	TOMPSON	R$ 1,23	R$ 12,30
55339	10	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS MEDIDA 7/32"	TOMPSON	R$ 4,42	R$ 44,20
55325	6	UN	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML - LUBRIFICANTE DEVE POSSUI UMA EMBALAGEM PRÁTICA E DE FÁCIL TRANSPORTE E TUBO DIRECIONADOR.Com válvula de 180º exclusiva, permite o uso com a lata virada para baixo. Utilizado para lubrificar, proteger, limpar, eliminar umidade e penetrar a ferrugem.Composição: Óleos minerais, solvente alifáticos, anticorrosivos, essência e propelene. Conteúdo: 300ml Peso Líquido: 250g	UMBFAST	R$ 7,53	R$ 45,18
54521	10	LA	ESMALTE SINTÉTICO, COR ALUMÍNIO, 112,5 ML COM FUNÇÕES DE PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ALTA RESISTÊNCIA, GRANDE RENDIMENTO E SECAGEM RÁPIDA..	HIDRACOR	R$ 6,50	R$ 65,00
54509	10	UN	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO EM SPRAY COM PROPRIEDADES DE ISOLAMENTO TÉRMICO, ISOLANTE ELÉTRICO E ACÚSTICO,com mangueira direcionadora, cor branco, amarelo ou bege, volume 500ml, peso mínimo 320g secagem com 12 horas.	UNIPEGA	R$ 23,25	R$ 232,50
54694	6	UN	ESTOPA PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MÍNIMO 85% ALGODÃO. PESO LÍQUIDO 150 G.	E.BRIEL	R$ 2,99	R$ 17,94
54704	20	UN	LIXA PARA FERRO NUMERO 120..	TATU	R$ 2,21	R$ 44,20
54705	20	UN	LIXA PARA FERRO NUMERO 180..	TATU	R$ 2,20	R$ 44,00
54699	20	UN	LIXA PARA FERRO, NUMERO 220.	TATU	R$ 2,19	R$ 43,80
54698	20	UN	LIXA PARA FERRO, NUMERO 320.	TATU	R$ 2,21	R$ 44,20
54702	800	M	LONA PRETA 150 MICRAS 8 MTS LARGURA,	MAX LONA	R$ 8,39	R$ 6.712,00
52477	100	UN	PARAFUSO AUTOATARRAXANTE FENDA COMBINADA CABEÇA PANELA 45X4,8 ZINCADO BRANCO.	JOMAZA	R$ 0,21	R$ 21,00
52482	100	UN	PARAFUSO FENDA PHILLIPS ROSCA SOBERBA CABEÇA CHATA 30X5 BICROMATIZADO.	JOMAZA	R$ 0,23	R$ 23,00
52483	100	UN	PARAFUSO FENDA PHILLIPS ROSCA SOBERBA CABEÇA CHATA 50X5 BICROMATIZADO.	JOMAZA	R$ 0,29	R$ 29,00
52479	100	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X65 ZINCADO BRANCO.	JOMAZA	R$ 0,97	R$ 97,00
52480	100	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X70 ZINCADO BRANCO.	JOMAZA	R$ 1,17	R$ 117,00
53841	10	KG	PREGO 20X30 COM CABEÇA..	BELGO	R$ 16,12	R$ 161,20
55326	1.000	UN	REBITE PARA REBITADEIRA FABRICADO EM ALUMÍNIO MEDIDA 3,2 X 16.	N. FIX	R$ 1,00	R$ 1.000,00
55327	1.000	UN	REBITE PARA REBITADEIRA FABRICADO EM ALUMÍNIO MEDIDA 4,0 X 16.	N.FIX	R$ 2,00	R$ 2.000,00
55328	1.000	UN	REBITE PARA REBITADEIRA FABRICADO EM ALUMÍNIO MEDIDA 5,0 X 22.	N. FIX	R$ 1,98	R$ 1.980,00
11725	5	LA	SELADOR PARA PAREDELATA COM 18 LITROS	NOVA TINTAS	R$ 78,00	R$ 390,00
54701	5	LA	THINER PARA PINTUARA, LATA COM 5L	ITAGUA	R$ 102,70	R$ 513,50
55367	3	LA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VERDE NILO - PADRÃO MUNSELL 10 GY 6/6, LATA COM 3,6 LITROS	EUCALAR	R$ 99,00	R$ 297,00
55366	5	LA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VERMELHO (SEGURANÇA) - PADRÃO MUNSELL 5R 4/14, LATA COM 3,6 LITROS	EUCALAR	R$ 101,40	R$ 507,00

MARIA RIBEIRO DIAS SOUSA EIRELLI CNPJ Nº 35.886.347/0001-68						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52817	5	LA	ADESIVO DE CONTATO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICAe solventes regânicos, lata com 730g (cola de sapateiro).	TECBOND	R$ 30,00	R$ 150,00
54740	30	TON	AREIA LAVADA, SECA DE PRIMEIRA - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 52797).	PEDRA	R$ 87,50	R$ 2.625,00
52804	20	SC	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA,CLASSIFICADA CONFORME NBR 14.081 TIPO ACI, PARA USO INTERNO, SACO DE 20 KG	QUARTMIX	R$ 14,90	R$ 298,00
52805	20	SC	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, FLEXíVELCLASSIFICADA CONFORME NBR 14.081 TIPO ACII, PARA USO EXTERNO, SACO DE 20 KG	QUARTMIX	R$ 27,00	R$ 540,00
52798	100	TON	BRITA CALCÁRIA NUMERO 0..	PEDRA	R$ 89,90	R$ 8.990,00
55390	14	TON	BRITA CALCÁRIA NUMERO 1, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS(COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 52799)	PEDRA	R$ 89,90	R$ 1.258,60
54700	4	UN	GRAXA BRANCA SACHÊ 80 GRAMAS, PARA LUBRIFICAÇÕES, DEVE POSSUIR BOA ADERÊNCIA, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, NÃO SAIR COM ÁGUA, É ESTÁVEL À EXTREMAS PRESSÕES, CARGAS DE CHOQUE E AMBIENTES ÚMIDOS.Deve possuir tampa com bico aplicador para evitar o desperdício. Características Resistência ao envelhecimento. Resistência à temperatura de -30ºC à 135ºC (com pico de 150ºC). Especificações Técnicas: Cor: Branca Aspecto: Semi-sólido Odor: Característico Ponto de gota: 180°C Densidade (óleo básico à 25ºC): 0,870 - 0,890 g/cm3 - NLGI 2 Viscosidade do óleo básico a 100°C: óleos minerais espassante a base de cálcio e aditivos especiais	UNI	R$ 12,00	R$ 48,00
54697	20	UN	LIXA PARA FERRO, NUMERO 100.	ROMA	R$ 2,15	R$ 43,00
54703	1.500	M	LONA PRETA 150 MICRAS 4 MTS LARGURA.	LOMAX	R$ 5,40	R$ 8.100,00
53664	1.000	M	LONA PRETA DUPLA FACE DE 200 MICRAS COM 08 METROS LARGURA	LOMAX	R$ 25,00	R$ 25.000,00
52476	100	UN	PARAFUSO AUTOATARRAXANTE FENDA COMBINADA CABEÇA PANELA 38X4,2 ZINCADO BRANCO.	JOMARCA	R$ 1,00	R$ 100,00
52474	100	UN	PARAFUSO AUTOATARRAXANTE FENDA COMBINADA CABEÇA PANELA 22X4,2 ZINCADO BRANCO.	JOMARCA	R$ 1,20	R$ 120,00
52475	100	UN	PARAFUSO AUTOATARRAXANTE FENDA COMBINADA CABEÇA PANELA 32X4,2 ZINCADO BRANCO.	JOMARCA	R$ 0,19	R$ 19,00
52484	100	UN	PARAFUSO FENDA PHILLIPS ROSCA SOBERBA CABEÇA CHATA 80X6 BICROMATIZADO.	JOMARCA	R$ 1,50	R$ 150,00
52488	100	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA 100 M12 ROSCA PADRAO MA ZINCADO BRANCO.	JOMARCA	R$ 2,50	R$ 250,00
52485	100	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA 20 M6 ROSCA PADRAO MA ZINCADO BRANCO.	JOMARCA	R$ 2,50	R$ 250,00
52486	100	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA 40 M8 ROSCA PADRAO MA ZINCADO BRANCO.	JOMARCA	R$ 3,50	R$ 350,00
52487	100	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA 60 M10 ROSCA PADRAO MA ZINCADO BRANCO.	JOMARCA	R$ 3,50	R$ 350,00
52478	100	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X60 ZINCADO BRANCO.	JOMARCA	R$ 1,20	R$ 120,00
54707	5	LA	QUEROSENE DESTILADO LEVE DE ÓLEO COMBUSTÍVEL, ENVASADO EM LATA DE 900ML,inflamável deverá possuir bico de plástico para utilização possuindo rosca, utilizado para limpeza de superfícies e peças emcrustadas com óleo ou graxa.	ITAGUAR	R$ 25,00	R$ 125,00
52502	50	UN	REBITE DE ROSCA M10utilizado em rebitadoras para a instalação de elementos em chapas onde deve-se furar um furo introduzir o rebite com a rebitadeira e acionar o mecanismo onde o rebite se pressionará para a fixação e a instalação de uma rosca na medida m10	JOMARCA	R$ 2,50	R$ 125,00
52501	50	UN	REBITE DE ROSCA M8utilizado em rebitadoras para a instalação de elementos em chapas	JOMARCA	R$ 1,00	R$ 50,00

			onde deve-se furar um furo introduzir o rebite com a rebitadeira e acionar o mecanismo onde o rebite se pressionará para a fixação e a instalação de uma rosca na medida m8.			
53835	10	UN	ROLO DE ESPUMA 23 CM COMPLETO..	CONDOR	R$ 15,50	R$ 155,00
53836	10	UN	ROLO DE LÃ 23 CM COMPLETO..	ROMA	R$ 18,00	R$ 180,00
54706	10	UN	ROLO DE LÃ 9 CM, COMPLETO	ROMA	R$ 4,50	R$ 45,00
55368	25	LA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR AMARELO (SEGURANÇA) - PADRÃO MUNSELL 5Y 8/12, LATA COM 3,6 LITROS	QUALITEX	R$ 169,00	R$ 4.225,00
55370	3	LA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR MARROM - PADRÃO MUNSELL 10YR 7/6, LATA COM 3,6 LITROS	QUALITEX	R$ 129,00	R$ 387,00
55369	5	LA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR MARROM - PADRÃO MUNSELL 2,5YR 2/4, LATA COM 3,6 LITROS	QUALITEX	R$ 129,00	R$ 645,00
55371	3	LA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR MARROM CAMURÇA - PADRÃO MUNSELL 7,5YR 5/6, LATA COM 3,6 LITROS	QUALITEX	R$ 119,00	R$ 357,00
55372	2	LA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VINHO - PADRÃO MUNSELL 5R 2/6, LATA COM 3,6 LITROS	QUALITEX	R$ 149,00	R$ 298,00
31615	20	LA	TINTA ESMALTE SINTéTICO AZUL FRANçALATA COM 3,6 LITROS	QUALITEX	R$ 92,00	R$ 1.840,00
37552	20	LA	TINTA ESMALTE SINTéTICO BRANCO NEVELATA COM 3,6 LITROS	QUALITEX	R$ 99,90	R$ 1.998,00
41121	10	LA	TINTA LATéX ACRíLICA AZUL FRANçALATA COM 18 LITROS	NEVEMAR	R$ 132,00	R$ 1.320,00
41122	10	LA	TINTA LATéX ACRíLICA BRANCO NEVELATA COM 18 LITROS	NEVEMAR	R$ 121,00	R$ 1.210,00
41123	10	LA	TINTA LATéX PVA BRANCO NEVELATA COM 18 LITROS	NEVEMAR	R$ 100,00	R$ 1.000,00
52810	50	UN	TINTA SPRAY MULTIUSO PARA METAIS, PAPEL, MADEIRA, ALVENARIA, CERÂMICA E GESSO, COR AMARELA, 400 ML.	ECO	R$ 14,80	R$ 740,00

MAXIRAFIA INDUSTRIA IMPORTACAO EXPORTACAO DE EMBALAGENS LTDA CNPJ Nº 41.767.338/0001-50

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53658	3.000	UN	SACO DE RÁFIA REFORÇADO COM TAMANHO DE 50,0X70,0CM	MARCA PRÓPRIA	R$ 1,38	R$ 4.140,00
53659	2.000	UN	SACO DE RÁFIA REFORÇADO COM TAMANHO DE 60,0X100,0CM	MARCA PRÓPRIA	R$ 1,98	R$ 3.960,00

PEDREIRA MURIAÉ LTDA ME CNPJ Nº 20.343.885/0001-39

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52799	686	TON	BRITA CALCÁRIA NUMERO 1..	própria	R$ 99,00	R$ 67.914,00
54739	30	TON	BRITA GRADUADA FUNDO DE PEDREIRA - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 52801).	própria	R$ 79,50	R$ 2.385,00
52801	1.470	TON	BRITA GRADUADA FUNDO DE PEDREIRA..	própria	R$ 79,50	R$ 116.865,00

PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA CNPJ Nº 20.343.984/0001-10

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52800	500	TON	BRITA CALCÁRIA NUMERO 4..	PRÓPRIA	R$ 79,90	R$ 39.950,00
52803	2.450	TON	POLIEDRICO..	PRÓPRIA	R$ 86,00	R$ 210.700,00
53878	50	TON	POLIEDRICO. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 52803).	PRÓPRIA	R$ 86,00	R$ 4.300,00
52802	1.960	TON	PÓ DE PEDRA..	PRÓPRIA	R$ 65,00	R$ 127.400,00
53877	40	TON	PÓ DE PEDRA. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 52802).	PRÓPRIA	R$ 65,00	R$ 2.600,00

RF COMERCIO ARMARINHO LTDA CNPJ Nº 44.713.852/0001-00

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52808	10	GL	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARÁPIDA PARA ESTANQUEAMENTO DE DE ÁGUA SOB PRESSÃO EM CONCRETO COM PRESENÇA DE ÁGUA, GALÃO DE 04 KG.TIPO VEDACIT RAPIDíSSIMO OU SIMILAR.	VEDACIT	R$ 111,99	R$ 1.119,90
55341	10	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS MEDIDA 1/4"	MAKITA	R$ 5,29	R$ 52,90
55333	10	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS MEDIDA 1/8"	THOMPSON	R$ 1,81	R$ 18,10
55336	10	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS MEDIDA 11/64"	MAKITA	R$ 3,25	R$ 32,50
55338	10	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS MEDIDA 13/64"	THOMPSON	R$ 3,49	R$ 34,90
55340	10	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS MEDIDA 15/64"	THOMPSON	R$ 4,39	R$ 43,90
55337	10	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS MEDIDA 3/16"	THOMPSON	R$ 6,59	R$ 65,90
55331	10	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS MEDIDA 3/32"	MAKITA	R$ 2,03	R$ 20,30
55332	10	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS MEDIDA 7/64"	THOMPSON	R$ 6,99	R$ 69,90
55334	10	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS MEDIDA 9/64"	THOMPSON	R$ 6,99	R$ 69,90
52820	150	BD	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE ACRÍLICA, COR BRANCA.MONOCOMPONENTE, APLICáVEL A FRIO E PRONTO PARA USO. RENDIMENTO MíNIMO DE 2,0 KG/M² QUANDO APLICADO SEM TELA DE POLIESTER E EM UM MíNIMO DE 06 DEMãOS, BALDE DE 18 LITROS	NOVA TINTAS	R$ 113,85	R$ 17.077,50
53839	50	KG	PREGO 17 X21 COM CABEÇA..	ARCELOR MITAL	R$ 15,98	R$ 799,00
53840	40	KG	PREGO 18 X30 COM CABEÇA..	ARCELOR MITAL	R$ 15,22	R$ 608,80
46126	10	LA	PROTETOR ANTIOXIDANTE E ANTICORRISIVO PARA FERRO E AÇO, ZARCäORENDIMENTO MíNIMO DE 8,33 M²/L. LATA COM 3,6 LITROS	ZARCOMAX	R$ 70,64	R$ 706,40
52815	20	KG	Rejunte branco para cerâmica em piso..	PRECON	R$ 6,01	R$ 120,20
54696	5	UN	SILICONE ADESIVO TRANSPARENTE PESO LÍQUIDO 260G. SELANTE À BASE DE SILICONE DE CURA ACÉTICA, ANTI-FUNGO VULCANIZA EM TEMPERATURA AMBIENTE FORMA PELÍCULA ENTRE 10 E 20 MINUTOSe tem uma pré-secagem em 24 horas Indicado para vedar superfícies vitrificadas, alumínio, vidros comuns e temperados, azulejo e louças sanitárias Resiste à temperatura até 150C.	UNIPEGA	R$ 17,00	R$ 85,00

SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 07.362.103/0001-40

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52818	5	LA	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI DEmédia viscosidade (fluido), bicomponente e de pega normal. Tipo SIKADUR 32 ou similar. Lata com total de 1 litro.	QUARTZOLIT	R$ 96,90	R$ 484,50
52819	5	LA	AGUARRAZ LATA COM 5 LITROS	ITAGUA	R$ 87,00	R$ 435,00
52797	1.470	TON	AREIA LAVADA, SECA DE PRIMEIRA..	LIDER	R$ 80,00	R$ 117.600,00
52807	1.000	SC	ARGILA SACO DE 20KG..	PAVIONE	R$ 6,69	R$ 6.690,00
52821	50	SC	CIMENTO CP V-ARI SACO DE 50KG NBR 5733,.	HOLCIM	R$ 49,00	R$ 2.450,00
11262	3.430	SC	CIMENTO CPII-E-32 SACO DE 50KG NBR 11578.	CAMPEAO	R$ 33,90	R$ 116.277,00

54738	70	SC	CIMENTO CPII-E-32 SACO DE 50KG NBR 11578 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 11262).	CAMPEAO	R$ 33,90	R$ 2.373,00
52813	100	M2	Cerâmica esmaltada extra para piso, PEI maior ou igual a 4, formato maior ou igual a 2025cm² (45x45), cor branca..	CECAFI	R$ 25,00	R$ 2.500,00
52809	40	SC	GRAUTE CIMENTÍCIO AUTONIVELANTE, DE RETRAÇÃO COMPENSADA, LIGEIRAMENTE EXPANSIVO DE ALTO DESEMPENHO TIPO SIKAGROUT 295 BR OU SIMILAR. SACO DE 25 KG..	QUARTMIX	R$ 69,00	R$ 2.760,00
55373	150	CX	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL E ELÁSTICO EM SISTEMA BICOMPONENTE DE BASE CIMENTÍCIA,que resultem em uma membrana impermeável com boas características de aderência, flexibilidade e alta resistência química - para impermeabilização de lajes e reservatórios em contato com efluentes de esgoto sanitário (caixa 18kg).	QUARTZOLIT	R$ 210,00	R$ 31.500,00
52500	50	UN	REBITE DE ROSCA M6utilizado em rebitadoras para a instalação de elementos em chapas onde deve-se furar um furo introduzir o rebite com a rebitadeira e acionar o mecanismo onde o rebite se pressionará para a fixação e a instalação de uma rosca na medida m6	CISER	R$ 2,50	R$ 125,00
11264	3.000	UN	TIJOLO FURADO 19X19X9.	CESAG	R$ 1,40	R$ 4.200,00
11263	3.000	UN	TIJOLO MACIçOnas seguintes dimensões: 5,3 centímetros de altura, 9 centímetros de largura e 19 centímetros de comprimento	GUIRICEMA	R$ 1,30	R$ 3.900,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:FE292DA8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2022 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **1° ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2022 - OBJETO: REEQUILIBRA O VALOR DO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021 DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E ENTREGA DE ÓLEO DIESEL S-10 COM FORNECIMENTO DE TANQUE PARA ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO A SER UTILIZADO NO ABASTECIMENTO DO GRUPO GERADOR DESTA AUTARQUIA LOCALIZADO NA CAPTAÇÃO DO RIO GLÓRIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO DECRÉSCIMO DE R$ 9.184,50 (NOVE MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) AO VALOR DO CONTRATO VIGENTE - CONTRATADA: **TRANSCARDOSO LTDA.** CNPJ N° 20.301.933/0001-26 - DATA: 06/03/2023 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Item	Quant	Un	Objeto	Valor unitário anterior ao reequilíbrio	Valor unitário após reequilíbrio
53748	45.000	L	COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10 PARA ABASTECIMENTO DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO ENTREGA E FORNECIMENTO DE TANQUE DE ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO. CONFORME CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 6,03	R$ 5,8259
Valor do aditivo				R$ - 9.184,50	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:EAAB533C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, TAPEÇARIA , CAPOTARIA E ACESSÓRIOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS A SEREM REALIZADOS NOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: **PAULO FREITAS DO VALE REFORMADORA DE VEICULOS,** CNPJ N° 36.378.519/0001-55, VALOR: R$ 403.000,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 02/03/2023 E ENCERRANDO-SE NO DIA 02/03/2024 - DATA: 01/03/2023 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

PAULO FREITAS DO VALE REFORMADORA DE VEICULOS CNPJ Nº 36.378.519/0001-55					
Código	Quant.	Unid	Descrição	V. Unitário	V. Total
11078	1400	HH	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, TAPEÇARIA E CAPOTARIA EM VEÍCULOS PESADOSServiço de mão de obra especializada em funilaria, pintura, elétrica, tapeçaria e capotaria em veículos pesados pertencentes à frota desta Autarquia.	R$ 145,00	R$ 203.000,00
48890	1	TAB	TABELA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇAO EM FUNILARIA, PINTURA, ELETRICA, TAPEÇARIA E CAPOTARIA EM VEICULOS PESADOS PE	R$ 200.000,00 com desconto de 5,00%	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:26D4D633

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - ADITIVOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - OBJETO: AJUSTA O DECRÉSCIMO DE R$ 2.518,51 (DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) AO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E FECHAMENTO DA ELEVATÓRIA DO ALMOXARIFADO PERTENCENTE AO SISTEMA DA ETE DORNELAS, REFERENTE AO DECRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS - A IMPORTÂNCIA ORA ESTABELECIDA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE 4,31% AO VALOR INICIAL DO CONTRATO - CONTRATADA: **MINAS FLORESTAIS E CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ N° 43.335.683/0001-40 - DATA: 16/02/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Item	Quant	Un	Objeto	Unit.	Total
12557	26,05	m	INFRA ESTRUTURA - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	R$ 26,05	R$ 2.518,51

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO QUALITATIVO DE R$ 6.401,22 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) AO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E FECHAMENTO DA ELEVATÓRIA DO ALMOXARIFADO PERTENCENTE AO SISTEMA DA ETE DORNELAS, REFERENTE A SERVIÇOS EXTRAS - A IMPORTÂNCIA ORA ESTABELECIDA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 10,95% NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO - CONTRATADA: **MINAS FLORESTAIS E CONSTRUCOES LTDA,** CNPJ N° 43.335.683/0001-40 - DATA: 16/02/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Item	Quant	Un	Objeto	Unit.	Total
12760	146,05	m	INFRA ESTRUTURA - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	R$ 38,10	R$ 5.564,51
12761	66,67	m³	INFRA ESTRUTURA - ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. .	R$ 12,55	R$ 836,71

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:3128C330

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA A SEREM PRESTADOS EM ROÇADEIRAS DESTA AUTARQUIA DAS MARCAS STHILL E HUSQVARNA – CONTRATADA: **ALEXANDRE JOSE DUVANEL CHAVES**, CNPJ N° 38.627.923/0001-40, VALOR: R$ 21.750,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 02/03/2023 E ENCERRANDO-SE NO DIA 02/03/2024 - DATA: 01/03/2023 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

ALEXANDRE JOSE DUVANEL CHAVES - CNPJ Nº 38.627.923/0001-40					
Código	**Quant.**	**Unid**	**Descrição**	**V. Unitário**	**V. Total**
11300	150	HH	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPAROS A SEREM PRESTADOS EM ROÇADEIRAS STHIL E HUSQVARNA.	R$ 65,00	R$ 9.750,00
51036	1	UN	TABELA DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS STHIL E HUSQVARNA	R$ 12.000,00 com desconto de 27,00%	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:48368793

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 9/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de madeiras a serem utilizadas na manutenção e em diversas obras realizadas pela Divisão de água potável, esgoto sanitário, drenagem pluvial, divisão de limpeza urbana e meio ambiente desta Autarquia.COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

COMERCIAL B & F LTDA - ME - 07.051.239/0001-30, situada na AV GUMERCINDO IGLESIAS, 4130 - VAU AçU - VIÇOSA - MG com o valor total de R$ 114.770,00 (cento e quatorze mil e setecentos e setenta reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	55376	MADEIRA SERRADA (DIVERSOS TAMANHOS) EUCALIPTO- EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS - (COM COTA DE 6,66% DO ITEM CÓDIGO 54673)	M3	MB	2,0000	1.399,0000	2.798,00
2	54673	MADEIRA SERRADA (DIVERSOS TAMANHOS) EUCALIPTO. - ou similar	M3	MB	28,0000	1.399,0000	39.172,00
3	52460	MADEIRA SERRADA (DIVERSOS TAMANHOS) PINUS - ou similar	M3	BURI	30,0000	2.100,0000	63.000,00
5	55350	MADEIRITE RESINADO FENÓLICO 1,10 X 2,20 - 12MM - .	UN	TREVO	100,0000	98,0000	9.800,00

DIAS E GONZAGA MAD E MAT P/CONST - 11.164.356/0001-87, situada na RUA JOSE DIAS FILHO - CENTRO - DONA EUSÉBIA - MG com o valor total de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais),

Seq	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quant	Unitário	Total
4	55351	MADEIRITE PLASTIFICADO 1,10 X 2,20 - 12 MM - .	UN	ecominas	100,0000	91,0000	9.100,00
6	53697	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 A 12CM X 2,20 M DE ALTURA. -	UN	madec	200,0000	22,0000	4.400,00
7	53696	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO MÉDIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 A 10CM X 2,20 M DE ALTURA. -	UN	madec	400,0000	16,0000	6.400,00
8	53698	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO PEQUENOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 A 8CM X 2,20M DE ALTURA -	UN	madec	600,0000	11,0000	6.600,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 06/03/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:AC92DC34

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 19/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento parcelado de Sulfato de alumínio Ferroso a ser utilizado no tratamento de água deste município, para manutenção desta Autarquia.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

BAUMINAS QUIMICA LTDA - 19.525.278/0003-72, situada na ROD MG 030 - VILA NOVA SUICA - NOVA LIMA - MG com o valor total de R$ 637.469,00 (seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	54691	SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO LÍQUIDO (AL2SO4)3 - 14H2O, A SER UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA, - com as seguintes características:- NBR 11.176- Teor mínimo de Al2O3 = 7,5%- Resíduo máximo = 0,1 %- Teor máximo em Fe2O3 = 1,2%- Cor: marrom claro* Produto a ser fornecido em veículo tanque;* O licitante vencedor deverá fornecer reservatório de 30.000 (trinta mil) litros para ETA Gávea e 12.000 (doze mil) litros para ETA Rio Preto para armazenamento do produto e bomba para descarga do produto, pelo período de vigência do contrato.	KG	BAUSAN 70	335.510,00	1,90	637.469,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 06/03/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:179AEF31

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação no processo licitatório nº 016/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 014/2023, conforme ata de julgamento anexa, bem como renegociação aceita pela empresa (folhas nº 145-149) e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica, em caráter preventivo e corretivo em todo o sistema de captação, adutoras, ETA's, elevatórias e redes de distribuição principal e secundária de água, Estações de Tratamento de Esgoto (ETE's), elevatórias de esgoto e serviços de recuperação de peças e equipamentos.

Fornecedor e Itens declarados Vencedor:

ANDERSON THEODORO - ME - 01.254.303/0001-01, situada na RUA ARMANDO DIAS DOS SANTOS, 35 - BOA ESPERANÇA - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ R$ 304.992,00 (trezentos e quatro mil, novecentos e noventa dois reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12656	MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DAS PEÇAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA, COMPREENDENDO - *CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 3 CV DA ELEVATÓRIA DO ALTO DA BARRA.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 10 CV DA ELEVATÓRIA DO ALTO DO BAIRRO SÃO FRANCISCO E BOMBA SUBMERSA DE 7,5 CV.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 250 CV DA ELEVATÓRIA DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO RIO GLÓRIA.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 3 CV DA ELEVATÓRIA DA RUA ABIGAIL NUNES DE MELO.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 7,5 CV DA ELEVATÓRIA DA RUA VANDERLEI CARDOSO DE MELO.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 12,5 CV DA ELEVATÓRIA DO BAIRRO DORNELAS II.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 10 CV DA ELEVATÓRIA DO BAIRRO GASPAR.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 40 CV DA ELEVATÓRIA DA PORTARIA DA ETA GÁVEA.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 50 E 60 (COM PREVISÃO DE AUMENTO PARA 100 CV NO DECORRER DO CONTRATO) DA ELEVATÓRIA DA PRAÇA LISBOA JÚNIOR (ANTIGA NAÇÕES UNIDAS).* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 40 E 50 CV DA ELEVATÓRIA DA RUA SIMEÃO FERES.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 25 E 20 CV DA ELEVATÓRIA DO BAIRRO EDGARD MIRANDA/INCONFIDÊNCIA.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 5 CV DA ELEVATÓRIA DO BAIRRO JOANÓPOLIS.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 200 CV DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA DO RIO PRETO.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 25 CV DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA DO RIO PRETO.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 20 CV DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA DA RUA MAJOR MARTINHO (LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS).* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 15 CV DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA DO BAIRRO SÃO JOAQUIM.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 40 CV DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA DO BAIRRO PRIMAVERA.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 30 CV DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA DO BAIRRO JOÃO XXIII.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 7,5 CV DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA DO DISTRITO DO VERMELHO.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 25 CV DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA DO BAIRRO JOÃO VI.* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 1 / 2 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 3 / 4 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 1 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 1,5 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 2 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 3 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 3,5 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 4 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 5 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 7,5 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 10 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 12,5 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 15 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 20 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 25 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 30 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 40 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 50 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 60 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 75 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 100 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 150 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 200 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 250 CV* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 50MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 75MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 100MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 150MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 200MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 250MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 300MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 350MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 400MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 500MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 600MM* VÁLVULA DE GAVETA DE 450MM* VÁLVULA BORBOLETA DE 400MM* VÁLVULA BORBOLETA DE 450MM* VÁLVULA DE PÉ DE 100MM* VÁLVULA DE PÉ DE 150MM* VÁLVULA DE PÉ DE 200MM* VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO DE 50MM* VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO DE 100MM* VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO DE 200MM* VENTOSA SIMPLES FUNÇÃO DE 50MM* ALINHAMENTO DE CONJUNTO MOTOBOMBA NO LOCAL DE TRABALHO PARA TODAS AS POTÊNCIAS ESPECIFICADAS.* RETIRADA E/OU INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA NA ELEVATÓRIA SEMPRE QUE SOLICITADO PELO DEMSUR.* INCLUSO TROCA E/OU REPARO DE PEÇAS DIVERSAS DOS CONJUNTOS MOTOBOMBAS.* ABERTURA DE ROSCA EM TUBO GALVANIZADO DE 1" ATÉ 6" PARA AS MANUTENÇÕES.* P	MEN	12	R$ 7879,00	R$ 94.548,00
2	12657	MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DAS PEÇAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, EXCETO MANUTENÇÃO DAS BOMBAS SUBMERSAS, COMPREENDENDO - * ELEVATÓRIA DA RODOVIÁRIA (15 CV).* ELEVATÓRIA DA GÁVEA (3 CV).* ELEVATÓRIA DA CASA DE SAUDE (3 CV).* ELEVATÓRIA DA AV. JK (20 CV).* ELEVATÓRIA DO PORTO (34 CV).* ELEVATÓRIA DO SÃO PEDRO(AABB) (6,5 CV).* ELEVATÓRIA DO ENCOBERTA (6,5 CV).* ELEVATÓRIA DA ETE PRINCIPAL (4 CV).* ELEVATÓRIA DA CAVALIER (4 CV).* ELEVATÓRIA DO ALMOXARIFADO (23 CV).* ELEVATÓRIA DO SÃO JOSÉ (6,5 CV).* ELEVATÓRIA DA NAPOLEÃO (15 CV).* ELEVATÓRIA DA EEE VERMELHO (1,5 CV).* ELEVATÓRIA DA EEE PIRAPANEMA (3 CV).* ELEVATÓRIA DA EEE JOSÉ CIRILO (3 CV).* ELEVATÓRIA DA EEE DORNELAS (25 CV).* ELEVATÓRIA DA EEE SAFIRA (3 CV).* ELEVATÓRIA DA EEE JOÃO XXIII (3 CV).* ELEVATÓRIA DA EEE SANTANA (3 CV).* ELEVATÓRIA DO BAIRRO RECREIO I (4 CV).* ELEVATÓRIA DO BAIRRO RECREIO II (6,8 CV).* ELEVATÓRIA DO CARDOSO DE MELO II (7,5 CV)* ELEVATÓRIA DO CARDOSO DE MELO II (15 CV)* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 50MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 75MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 100MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 150MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 200MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 250MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 300MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 350MM*	MEN	12	R$ 8387,00	R$ 100.644,00

		VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 400MM* RETIRADA E/OU INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA DO POÇO DE SUCÇÃO DAS ELEVATÓRIAS SEMPRE QUE SOLICITADO PELO DEMSUR.* ABERTURA DE ROSCA EM TUBO GALVANIZADO DE 1" ATÉ 6" PARA AS MANUTENÇÕES.* PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS OS EQUIPAMENTOS: TORNO; FREZA; CALANDRA; MAÇARICO E SERVIÇOS DIVERSOS DE SERRALHERIA COM SOLDA.* A EMPRESA DEVERÁ ESTAR APTA A PRESTAR SERVIÇOS MECÂNICOS EM QUALQUER TIPO INSTALAÇÃO INDEPENDENTE DA MARCA DE BOMBA, INCLUSIVE MARCAS EXTINTAS OU MODELOS QUE JÁ SAIRAM DE LINHA OU VENHAM A SAIR.				
3	12658	MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE'S ,ETE PRINCIPAL, ETE DORNELAS, ETE JOSÉ CIRILO/SÃO JOAQUIM, ETE SAFIRA/JOÃO XXIII, ETE VERMELHO, ETE PIRAPANEMA E ETE SANTA LAURA (ESTA ÚLTIMA QUANDO FOR RECEBIDA) - * COMPORTAS;* SISTEMAS DOSADORES;* BOMBA DOSADORA;* BOMBAS SUBMERSAS* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 50MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 75MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 100MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 150MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 200MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 250MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 300MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 350MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 400MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE PÉ DE 100MM* REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA NO LOCAL DE TRABALHO.* TROCA E/OU REPARO DE TUBOS E CONEXÕES DIVERSAS.* ABERTURA DE ROSCA EM TUBO GALVANIZADO DE 1" ATÉ 6" PARA AS MANUTENÇÕES.* PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS OS EQUIPAMENTOS: TORNO; FREZA; CALANDRA; MAÇARICO E SERVIÇOS DIVERSOS DE SERRALHERIA COM SOLDA.* A EMPRESA DEVERÁ ESTAR APTA A PRESTAR SERVIÇOS MECÂNICOS EM QUALQUER TIPO MARCA DE BOMBA, INCLUSIVE MARCAS QUE JÁ SAIRAM DE LINHA (EX: ALBRIZZI, MARK PEERLES, ETC)	MEN	12	R$ 5084,00	R$ 61.008,00
4	12659	MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA: ETA'S - ETA GÁVEA, ETA RIO PRETO E ETE SANTA LAURA (ESTA ÚLTIMA QUANDO FOR RECEBIDA): - * COMPORTAS;* DOSADORES;* BOMBA DOSADORA;* AGITADOR DE CAL E SULFATO DE ALUMÍNIO* EXAUSTOR DE CLORO* SISTEMA DE CLORAÇÃO* BOMBAS CENTRIFUGAS HORIZONTAIS* MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 50MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 75MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 100MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 150MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 200MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 250MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 300MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 350MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 400MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 450MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA BORBOLETA DE 400MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE PÉ DE 100MM* ALINHAMENTO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA NO LOCAL DE TRABALHO * TROCA E/OU REPARO DE PEÇAS DIVERSAS NAS BOMBAS CENTRÍFUGAS.* TROCA E/OU REPARO DE TUBOS E CONEXÕES DIVERSAS.* ABERTURA DE ROSCA EM TUBO GALVANIZADO DE 1" ATÉ 6" PARA AS MANUTENÇÕES.* PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS OS EQUIPAMENTOS: TORNO; FREZA; CALANDRA; MAÇARICO E SERVIÇOS DIVERSOS DE SERRALHERIA COM SOLDA.* A EMPRESA DEVERÁ ESTAR APTA A PRESTAR SERVIÇOS MECÂNICOS EM QUALQUER TIPO MARCA DE BOMBA, INCLUSIVE MARCAS QUE JÁ SAIRAM DE LINHA (EX: ALBRIZZI, MARK PEERLES, ETC).	MEN	12	R$ 4066,00	R$ 48.792,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 06/03/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:18B3716D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.675/2022 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10675/2022, de 5 de dezembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.279.709,90 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2523/2021, de 9 de dezembro de 2021,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.279.709,90, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	17	R$ 94,65
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 94,65

02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	29	R$ 397,90
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 397,90
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	19	R$ 0,01
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 0,01
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	19	R$ 0,01
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 0,01
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	101	R$ 263.550,84
01.17.0000 - COSIP - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública		R$ 263.550,84
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	124	R$ 2.492,34
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.492,34
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	238	R$ 8,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 8,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	278	R$ 112.308,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 112.308,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	278	R$ 0,24
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 0,24
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	276	R$ 3.622,31
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 3.622,31
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	270	R$ 0,01
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 0,01
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	437	R$ 0,01
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 0,01
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	535	R$ 127.878,40
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 127.878,40
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	535	R$ 225.025,17
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 225.025,17
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	535	R$ 220.130,29
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 220.130,29
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	528	R$ 0,03
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 0,03
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	551	R$ 68.857,60
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 68.857,60
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	551	R$ 121.167,39
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 121.167,39
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	551	R$ 118.531,69
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 118.531,69
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.122.9.2076-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	644	R$ 15.645,00
01.56.0000 - FEAS - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social		R$ 15.645,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	898	R$ 0,01
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 0,01
Total dos Créditos.....		**R$ 1.279.709,90**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 15.645,00
01.56.0000 - FEAS - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social		R$ 15.645,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 263.550,84
01.17.0000 - COSIP - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública		R$ 263.550,84
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 220.130,29
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 220.130,29
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 118.531,69
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 118.531,69
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.0.2004-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	1	R$ 94,65
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 94,65
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.0.2004-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	1	R$ 0,01
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 0,01
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.0.2004-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	1	R$ 0,01
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 0,01
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31	R$ 397,90
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 397,90
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.0.2004-4.4.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	952	R$ 2.492,34
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.492,34
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.16.2315-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	214	R$ 86.889,57
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 86.889,57
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.16.2315-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	215	R$ 1.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.364.18.2103-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte	218	R$ 30.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 30.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2102-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	252	R$ 5.930,50
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 5.930,50
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	248	R$ 9.996,55
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 9.996,55
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	240	R$ 992,28
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 992,28
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	237	R$ 15.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 15.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	244	R$ 2.397,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.397,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	239	R$ 3.103,78
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.103,78
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	240	R$ 8,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 8,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.19.2121-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	264	R$ 10.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	275	R$ 3.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 3.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	273	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	272	R$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2299-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	288	R$ 589,76
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 589,76
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	272	R$ 0,01

01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 0,01
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1058-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	293	R$ 29.355,18
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 29.355,18
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	302	R$ 2.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 2.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	307	R$ 62.022,32
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 62.022,32
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	307	R$ 0,24
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 0,24
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	307	R$ 3.622,31
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 3.622,31
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2298-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	324	R$ 15.546,68
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 15.546,68
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2297-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	323	R$ 9.178,38
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 9.178,38
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	312	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	314	R$ 4.232,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.232,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	320	R$ 4.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	300	R$ 2.310,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.310,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	333	R$ 7.737,20
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 7.737,20
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.22.122.13.2089-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	370	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.22.122.13.2089-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	372	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.4.122.13.2287-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	360	R$ 628,11
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 628,11
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.4.122.13.2287-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	361	R$ 6.764,38
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 6.764,38
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.15.452.39.2266-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	400	R$ 7.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 7.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.17.511.12.2141-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	404	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.18.542.1.2022-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	421	R$ 72.704,04
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 72.704,04
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.18.542.12.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	423	R$ 4.070,86
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.070,86
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	419	R$ 4.807,07
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.807,07
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	414	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00

07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	415	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e	536	R$ 0,03
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 0,03
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.6.1040-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	754	R$ 20.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 20.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2280-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	807	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2304-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	810	R$ 20.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 20.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	844	R$ 7.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 7.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	845	R$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2318-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	848	R$ 2.600,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.600,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	839	R$ 3.620,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.620,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.24.722.32.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	861	R$ 1.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.122.1.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	852	R$ 400,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 400,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.122.1.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	878	R$ 40.772,23
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 40.772,23
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	880	R$ 13.823,34
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 13.823,34
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.122.1.2318-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	881	R$ 1.620,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.620,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	885	R$ 8.087,30
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 8.087,30
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	887	R$ 3.239,87
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.239,87
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	889	R$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	891	R$ 45.449,64
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 45.449,64
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	893	R$ 2.368,52
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.368,52
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	882	R$ 30.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 30.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	891	R$ 0,01
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 0,01
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	891	R$ 0,01
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 0,01
Total dos Recursos.....		**R$ 1.279.709,90**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de dezembro de 2022.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:3753 6362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIOCAMPOS:37536362668
Dados:2023.02.0709:46:26 -03'00'

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:9EC6A4B1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.677/2022 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10677/2022, de 7 de dezembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.775.541,75 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2626/2022, de 7 de novembro de 2022,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.775.541,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	R$ 39.537,97
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 39.537,97
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	40	R$ 2.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43	R$ 5.300,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.300,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
02.002.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	47	R$ 1.330,07
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.330,07
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121	R$ 90.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 90.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	112	R$ 147.439,50
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 147.439,50
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2226-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	158	R$ 60.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 60.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	276	R$ 120.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 120.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	274	R$ 86.011,90
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 86.011,90
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	268	R$ 445.234,00
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 445.234,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	336	R$ 107.664,05
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 107.664,05
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	337	R$ 20.880,79
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 20.880,79
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		

07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	993	R$ 33.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 33.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.122.9.2076-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	644	R$ 0,01
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 0,01
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	678	R$ 15.245,69
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 15.245,69
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	670	R$ 23.433,83
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 23.433,83
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	684	R$ 6.754,44
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 6.754,44
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	722	R$ 8.665,82
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 8.665,82
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.34.2164-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	736	R$ 144.438,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 144.438,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.34.2164-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	736	R$ 204.658,50
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 204.658,50
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	716	R$ 43.755,79
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 43.755,79
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.7.2276-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	760	R$ 30.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 30.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.6.1040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	954	R$ 50.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 50.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	779	R$ 52.997,50
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 52.997,50
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	897	R$ 16.692,85
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 16.692,85
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	898	R$ 3.334,98
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.334,98
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	926	R$ 14.949,87
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 14.949,87
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	927	R$ 2.216,19
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.216,19
Total dos Créditos.....		**R$ 1.775.541,75**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 2.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 5.300,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.300,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 1.330,07
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.330,07
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 90.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 90.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 33.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 33.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 8.665,82
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 8.665,82
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 30.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 30.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 52.997,50
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 52.997,50
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 144.438,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 144.438,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 120.000,00

01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 120.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 60.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 60.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 86.011,90
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 86.011,90
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 0,01
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 0,01
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 15.245,69
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 15.245,69
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 50.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 204.658,50
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 204.658,50
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 39.537,97
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 39.537,97
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 147.439,50
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 147.439,50
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 445.234,00
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 445.234,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 107.664,05
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 107.664,05
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 20.880,79
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 20.880,79
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 23.433,83
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 23.433,83
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 6.754,44
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 6.754,44
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 43.755,79
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 43.755,79
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 16.692,85
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 16.692,85
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 3.334,98
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.334,98
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 14.949,87
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 14.949,87
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 2.216,19
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.216,19
Total dos Recursos.....		**R$ 1.775.541,75**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de dezembro de 2022.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital po rHELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2023.02.0709:47:03-03'00'

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:076E1662

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.678/2022 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10678/2022, de 8 de dezembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.087.991,92 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2634/2022, de 29 de novembro de 2022,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 2.087.991,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	17	R$ 9.317,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 9.317,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	33	R$ 4.230,61
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.230,61
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		

03.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	70	R$ 5.590,20
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.590,20
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	75	R$ 11.727,54
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 11.727,54
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	75	R$ 192,28
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 192,28
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	128	R$ 51.243,50
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 51.243,50
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	187	R$ 40.329,08
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 40.329,08
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	278	R$ 472.371,89
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 472.371,89
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	319	R$ 72.728,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 72.728,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	305	R$ 105.439,20
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 105.439,20
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	334	R$ 12.727,68
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 12.727,68
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	433	R$ 375.742,01
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 375.742,01
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	479	R$ 832.686,19
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 832.686,19
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	591	R$ 38.302,17
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 38.302,17
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	711	R$ 14.907,20
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 14.907,20
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	767	R$ 35,20
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 35,20
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	879	R$ 25.514,97
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 25.514,97
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	895	R$ 11.180,40
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 11.180,40
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	925	R$ 3.726,80
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.726,80
Total dos Créditos.....		**R$ 2.087.991,92**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 4.230,61
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.230,61
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 9.317,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 9.317,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 51.243,50
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 51.243,50
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 14.907,20
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 14.907,20
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 35,20
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 35,20
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 72.728,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 72.728,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 472.371,89
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 472.371,89
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 105.439,20
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 105.439,20

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 25.514,97
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 25.514,97
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 40.329,08
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 40.329,08
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 11.180,40
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 11.180,40
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 3.726,80
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.726,80
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 5.590,20
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.590,20
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 11.727,54
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 11.727,54
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 38.302,17
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 38.302,17
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 375.742,01
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 375.742,01
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 12.727,68
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 12.727,68
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 832.686,19
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 832.686,19
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 192,28
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 192,28
Total dos Recursos.....		**R$ 2.087.991,92**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de dezembro de 2022.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:3753 6362668
Assinado de forma digitalporHELIO MARCIOCAMPOS:37536362668
Dados:2023.02.07
09:49:51 -03'00'

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:61A40720

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 013/2023.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**CONECTAMED – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia data de sua assinatura vigorando, até 02/03/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** 132 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.4.4.90.52.00.00
PROCESSO Nº	**113/2022**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRONICO 036/2022**
VALOR	**R$ 680,00 (Seiscentos e Oitenta Reais)**.
CONTRATO Nº	**013/2023**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 014/2023.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**ARENA INFORMATICA LTDA ME**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia data de sua assinatura vigorando, até 02/03/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** 132 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.4.4.90.52.00.00
PROCESSO Nº	**113/2022**

MODALIDADE	**PREGÃO ELETRONICO 036/2022**
VALOR	**R$ 13.039,00 (TREZE MIL E TRINTA E NOVE REAIS)**
CONTRATO Nº	**014/2023**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 015/2023.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**SILVIO VIGIDO-ME**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia data de sua assinatura vigorando, até 02/03/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** 132 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.4.4.90.52.00.00
PROCESSO Nº	**113/2022**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRONICO 036/2022**
VALOR	**R$ 32.452,00 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)**
CONTRATO Nº	**015/2023**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 016/2023.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**CONECTAMED – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia data de sua assinatura vigorando, até 02/03/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** 132 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.4.4.90.52.00.00
PROCESSO Nº	**116/2022**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRONICO 036/2022**
VALOR	**R$ 5.220,00 (Cinco Mil e Duzentos e Vinte Reais)**.
CONTRATO Nº	**016/2023**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 017/2023.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia data de sua assinatura vigorando, até 02/03/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** 132 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.4.4.90.52.00.00
PROCESSO Nº	**116/2022**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRONICO 036/2022**
VALOR	**R$ 2.070,00 (DOIS MIL E SETENTA REAIS)**.
CONTRATO Nº	**017/2023**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 018/2023.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia data de sua assinatura vigorando, até 02/03/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** 132 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.4.4.90.52.00.00
PROCESSO Nº	**116/2022**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRONICO 036/2022**
VALOR	**R$ 11.188,50 (ONZE MIL E CENTO E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.
CONTRATO Nº	**018/2023**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 019/2023.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP- 21.971.041/0001-03**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia data de sua assinatura vigorando, até 02/03/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** 132 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.4.4.90.52.00.00
PROCESSO Nº	**116/2022**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRONICO 036/2022**
VALOR	**R$ 1.450,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).**
CONTRATO Nº	**019/2023**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 020/2023.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**MODERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia data de sua assinatura vigorando, até 02/03/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** 132 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.4.4.90.52.00.00
PROCESSO Nº	**116/2022**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRONICO 036/2022**
VALOR	**R$ 4.229,38 (QUATRO MIL E DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).**
CONTRATO Nº	**020/2023**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 021/2023.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**SETE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia data de sua assinatura vigorando, até 02/03/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** 132 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.4.4.90.52.00.00
PROCESSO Nº	**116/2022**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRONICO 036/2022**
VALOR	**R$ 2.174,00 (DOIS MIL E CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS).**
CONTRATO Nº	**021/2023**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 022/2023.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**CMED DISTRIBUIDORA LTDA**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia data de sua assinatura vigorando, até 02/03/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** 132 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.4.4.90.52.00.00
PROCESSO Nº	**116/2022**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRONICO 036/2022**
VALOR	**R$ 25.930,00 (VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS).**
CONTRATO Nº	**022/2023**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 023/2023.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA- 47.358.557/0001-62**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia data de sua assinatura vigorando, até 02/03/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** 132 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.4.4.90.52.00.00
PROCESSO Nº	**116/2022**

MODALIDADE	**PREGÃO ELETRONICO 036/2022**
VALOR	**R$ 2.618,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E DEZOITO REAIS).**
CONTRATO Nº	**023/2023**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 024/2023.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA- 46.218.314/0001-66**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia data de sua assinatura vigorando, até 02/03/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** 132 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.4.4.90.52.00.00
PROCESSO Nº	**116/2022**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRONICO 036/2022**
VALOR	**R$ 44.069,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E SESSENTA E NOVE REAIS).**
CONTRATO Nº	**024/2023**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 025/2023.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI- 33.068.320/0001-32**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia data de sua assinatura vigorando, até 02/03/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** 132 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.4.4.90.52.00.00
PROCESSO Nº	**116/2022**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRONICO 036/2022**
VALOR	**R$ 1.925,00 (UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).**
CONTRATO Nº	**025/2023**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 026/2023.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**LYRON INFORMATICA LTDA.**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia data de sua assinatura vigorando, até 02/03/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** 132 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.4.4.90.52.00.00
PROCESSO Nº	**116/2022**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRONICO 036/2022**
VALOR	**R$ 6.210,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS).**
CONTRATO Nº	**026/2023**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 027/2023.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA- 45.438.636/0001-58.**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia data de sua assinatura vigorando, até 02/03/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** 132 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.4.4.90.52.00.00
PROCESSO Nº	**116/2022**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRONICO 036/2022**
VALOR	**R$ 276,00 DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).**
CONTRATO Nº	**027/2023**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 028/2023.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**

CONTRATADA	**INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA- 44.922.087/0001-20.**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia data de sua assinatura vigorando, até 02/03/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** 132 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.4.4.90.52.00.00
PROCESSO Nº	**116/2022**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRONICO 036/2022**
VALOR	**R$ 8.805,00 (OITO MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS).**
CONTRATO Nº	**028/2023**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 029/2023.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA- 44.718.705/0001-14.**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia data de sua assinatura vigorando, até 02/03/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** 132 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.4.4.90.52.00.00
PROCESSO Nº	**116/2022**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRONICO 036/2022**
VALOR	**R$ 8.805,00 (OITO MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS).**
CONTRATO Nº	**029/2023**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 030/2023.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI- 35.886.714/0001-23.**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia data de sua assinatura vigorando, até 02/03/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** 132 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.4.4.90.52.00.00
PROCESSO Nº	**116/2022**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRONICO 036/2022**
VALOR	**R$ 239.00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).**
CONTRATO Nº	**030/2023**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 031/2023.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**EQUIPOS COMERCIAL LTDA- 11.674.540/0001-77.**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia data de sua assinatura vigorando, até 02/03/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** 132 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.4.4.90.52.00.00
PROCESSO Nº	**116/2022**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRONICO 036/2022**
VALOR	**R$ 1960.00 (UM MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).**
CONTRATO Nº	**031/2023**

Pedrinópolis, 02 de Março de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Duarte Silva
Código Identificador:94BEDE85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, conforme Processo Licitatório nº 007/2023.
O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 003/2023 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal nº 043 de 18 de novembro de 2009, Decreto Municipal nº 017 de 02 de abril de 2020, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e;
RESOLVE:
HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, no valor total de **R$ 704.000,00 (Setecentos e Quatro Mil Reais)** conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
1	PÁ-CARREGADEIRA SOBRE RODAS, ARTICULADA, NOVA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 6 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, COM CERTIFICAÇÃO TIER III; POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 130HP; CARGA DE OPERAÇÃO: MÍNIMA 4.000 KG; FORÇA DE DESAGREGAÇÃO: MÍNIMO 8.000KGF; CARGA DE TOMBAMENTO EM LINHA RETA MÍNIMO 8.500KGF; CARGA DE TOMBAMENTO MÁXIMA ARTICULADA MÍNIMO 8.000KGF; PESO OPERACIONAL:MÍNIMO 10.000KG; EQUIPAMENTO FRONTAL DOTADO CILINDROS DUPLOS PARA BASCULAMENTODACAÇAMBA, CAÇAMBA DE USO GERAL COM CAPACIDADE MÍNIMA 1,9M3 COM DENTES; FUNÇÃO DE TRANSMISSÃO DE POTÊNCIA AUTOMÁTICA, ONDE OCORRE O DESENGATE AUTOMÁTICO DA TRANSMISSÃO, ATRAVÉS DO PEDAL DE FREIO, DIRECIONANDO TODA POTÊNCIA DO MOTOR PARA A BOMBA HIDRÁULICA NO CASO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA; FREIOS DE SERVIÇO A DISCO EMBANHO DE ÓLEO, NAS 04 RODAS, ACIONADOS HIDRAULICAMENTE, MONTADOS NAS EXTREMIDADES DOS EIXOS; FREIOS DE SEGURANÇA DOTADOS DE ACUMULADORES DE NITROGÊNIO; FREIOS DE ESTACIONAMENTO A DISCO, MONTADO NO EIXO DE SAÍDA DA TRANSMISSÃO.; TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 04 MARCHAS A FRENTE E 03 A RÉ, COMANDADAS MANUALMENTE E TAMBÉMPOR SISTEMA AUTOMÁTICO, COM CONVERSOR; DIFERENCIAL DE TORQUE PROPORCIONAL COMSISTEMA DE BLOQUEIO AUTOMÁTICO ANTI-PATINAGEM, NOS EIXOS DIANTEIRO E TRASEIRO; PNEUS MÍNIMO DE 17,5 X 25 16 LONAS - AROS 14" - 3 PEÇAS; CABINE FECHADAROPS/FOPS COM AR CONDICIONADO; PAINEL DE INSTRUMENTOS EQUIPADO COM INDICADORESDE PRESSÃO DE ÓLEO DA TRANSMISSÃO, PRESSÃO DE ÓLEO DO MOTOR; TEMPERATURAS DO LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO DO MOTOR E DO ÓLEO DA TRANSMISSÃO, HORÍMETRO; DISPOSITIVOS ANTI-VANDALISMO PARA BATERIAS, COMBUSTÍVEL E ÓLEO HIDRÁULICO GARANTIA INTEGRAL, MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS.	UNID	01	NEW HOLLAND	R$ 704.000,00	R$ 704.000,00
SETECENTOS E QUATRO MIL REAIS TOTAL R$ 704.000,00						

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 24 de Fevereiro de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Nubia Duarte Silva
Código Identificador:51D798D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS - PRÉ-ANÁLISE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS
PRÉ-ANÁLISE

A Superintendente Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da Pré-análise dos projetos protocolados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - *LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.*

Foram inscritos 88 projetos, constantes neste resultado de pré-análise, sendo: 82 pré-aprovados e 6 indeferidos.

Os proponentes que tiverem seus projetos indeferidos poderão impetrar recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o indeferimento.

Após o recurso, a Superintendência de Cultura terá 10 (dez) dias para realizar nova pré-análise (Decreto nº 4.075, Art. 24).

Os projetos pré-aprovados serão encaminhados à Comissão Municipal de Avaliação e Seleção (CMAS), que no prazo de 60 (sessenta) dias divulgará a relação dos projetos aprovados e seus respectivos valores. O prazo poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias mais. (Decreto nº 4.075, Art. 25).

RELAÇÃO DOS PROJETOS PRÉ-APROVADOS: (por ordem de protocolo)

Protocolo nº	Proponente	Projeto	Status
01	LUIZ AUGUSTO FELIPE 51204428620	13º DIA DO SAMBA Comemoração do Dia Nacional do Samba	Pré-aprovado
02	JOAO CLAUBER COSTA 03059159670	Cultura Eletrônica	Pré-aprovado
03	FERNANDO HENRIQUE DO VALE 01557820619	Livro- Economia de abastecimento em uma sociedade exportadora: o município de Pouso Alegre na transição para o século XX	Pré-aprovado
04	M CARDOSO EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - 189 MHZ CREATIVE FREQUENCY	Circulação do espetáculo O Planeta Agradece pelas escolas municipais de Pouso Alegre e Teatro Municipal.	Pré-aprovado
05	FRANCINE RODRIGUES LIMA DE MORAIS 09363391604 - FRAN MORAIS	FESTIVAL DE MORANGO DO SUL DE MINAS GERAIS - 2023	Pré-aprovado
06	ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE POUSO ALEGRE - ACIPA	MAIOR SÃO JOÃO DO SUL DE MINAS EDIÇÃO 2023	Pré-aprovado
07	SINDICATO DE HOTEIS RESTAURANTES BARES E SIMILARES DE POUSO ALEGRE	Festival Gastronômico do Sul de Minas	Pré-aprovado
08	49.378.274 MICHAEL LANDERSON LELIS DE SOUZA - MICHAEL LELIS STUDIO	Exposição de Pinturas PA	Pré-aprovado

09	IVAN SERGIO VER MEYER PIRES	A MAGIA DAS BIG BANDS em UMA NOITE EM NOVA YORK	Pré-aprovado
10	TEATRO EXPERIMENTAL LTDA	XII MOSTRA DE TEATRO LAFAYETTE GALVÃO	Pré-aprovado
11	CRISTIANE VIEIRA DE CARVALHO 03561679684	EXPOSIÇÃO DO PROJETO FOTOGRÁFICO - "E se fosse em Pouso Alegre?"	Pré-aprovado
12	KATIA REGINA RIBEIRO 01584688645 - TOP SHOWS	Musical - Máquina do tempo , de volta aos Anos 60, 70 e 80'	Pré-aprovado
13	49.471.499 CESAR AUGUSTO PEREIRA - ESCRITOR CESAR A. PEREIRA	Livro Terra de Fantasias Absurdas	Pré-aprovado
14	49.215.565 GIOVANA FRANCIELE FRANCO SILVA	Oficina Clownstrofóbicos	Pré-aprovado
16	JESSE RODRIGUES SILVA 07660765639 – J RODRIGUES PRODUTOR MUSICAL	A FESTA? ao vivo - Tuan Calivê e a banda Dus Amigo	Pré-aprovado
17	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO CIDADE VERGANI	AMCIVE CULTURAL	Pré-aprovado
18	MJM DESENVOLVIMENTO GERENCIAL, CONSULTORIA E MENTORIA PROFISSIONAL LTDA – OBSERVATÓRIO LUNETA	Mapeamento do artesanato em Pouso Alegre	Pré-aprovado
20	SANDRO OLINTO NOGUEIRA 27195002837 - MULTIVERSE A&E	Concertos Multiversos - Shows gratuitos em espaços públicos da cidade de Pouso Alegre, MG.	Pré-aprovado
21	RAFAEL GAZOLA BRANDAO 07480462670 - CUBO FILMES	Residência em Audiovisual	Pré-aprovado
22	49.472.596 QUEOPS PAIVA DA ROSA - FARAO PRODUCOES ARTISTICAS	VII Festival Pousoalegrense de Choro	Pré-aprovado
23	ASSOCIACAO CARNAVALESCA BLOCO VIUVAS DA NEIDINHA	IX BREGA'S IN CONCERT	Pré-aprovado
24	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ARTESANATO ARTE E VIDA	A Cultura do Bonecar	Pré-aprovado
25	ASSOCIAÇÃO LUSO-BRASILEIRA DE POUSO ALEGRE	UAI! Bate o Pé!	Pré-aprovado
26	LEANDRO DOMINGOS PEREIRA 91849055653 - DOCTOR SHOWS	TRILHAS MOTIVACIONAIS	Pré-aprovado
27	39.817.026 NILCEMARA GONCALVES COSTA - ENCONTRO DE VIOLEIROS	ENCONTRO DE VIOLEIROS	Pré-aprovado
28	ARETHUZA IEMINI DE PÁDUA 28891216828	AÇÃO FORMATIVA OFICINA CRIADORAS	Pré-aprovado
29	SAMUEL ANTUNES PEREIRA DE SOUZA 09911178676 - KDEIRA	SoloCura - A Vida Não Vale A Pena, Vale O Passo Todo (MicroTape)	Pré-aprovado
30	MARIA DE FATIMA DUTRA RODRIGUES 37601563634 - FATIMA DUTRA ATELIER	Resgate de artes plásticas de povos originários da região de Pouso Alegre na transdisciplinaridade nas artes visuais	Pré-aprovado
31	ASSOCIACAO DE CULTURA E ARTES JOSE ANTONIO LOBO - ACAJAL	A música está no ar	Pré-aprovado
32	MAJU PRODUCOES LTDA	Dançar é Viver	Pré-aprovado
33	47.021.394 GILMAR APARECIDO EDUARDO - EDU MINEIRO	Show: EDU MINEIRO - Minha História	Pré-aprovado
34	49.055.175 THAIS DE FATIMA SIQUEIRA - THAIS SIQUEIRA FOTO E FILME	Roça: Além das Lavouras	Pré-aprovado
35	MATEUS LIMA BARBOSA - CONEXAO TV WEB	Série + Conexão: Dando zoom na cultura de Pouso Alegre	Pré-aprovado
36	49.231.267 ARIEL FERNANDO DA SILVA - CIRCUS NA FAIXA	Circo Capenga	Pré-aprovado
37	MOISES DE SANTANA INOCENCIO 07706329631	Livro: O Garoto que Vendia Sonhos	Pré-aprovado
38	LAVINIA DE OLIVEIRA 15600905610 - SUPERNOVA PRODUCOES ARTISTICAS	RÁDIO NACIONAL - PAULA OLIVER e as CANTORAS DO RÁDIO	Pré-aprovado
39	ALESSANDRA ALVES DE SOUZA 05147685685 - ALESOUZA FOTOGRAFIA	Dois Segundos	Pré-aprovado
40	ELDER SILVA DA COSTA 87980320620 - FLORIR MUSICA PRODUCOES	Sarau de Cantautores de Pouso Alegre IV	Pré-aprovado
41	FOTO CLUBE DE POUSO ALEGRE	8ª Semana de Fotografia de Pouso Alegre	Pré-aprovado
42	RODOLFO GUILHERME DA SILVA 09777987633	Rodolfo Guilherme convida Nenê	Pré-aprovado
43	49.396.442 JUNG HOON OLIVEIRA - BRAZA FOTOGRAFIA	Ponto de Partida - Cultura & Arte	Pré-aprovado
44	49.463.404 PEDRO CARLOS DE PAULA BECHARA - MADHAV	Extraordiário Qualquer Um	Pré-aprovado
45	CARINA PARANHOS SARKIS 07594350650 - DANCEARTES	Arte para todos	Pré-aprovado
47	BALLET LUIZ HENRIQUE LTDA	Arte por toda P.A.art	Pré-aprovado
48	MARIA STELLA DA SILVA MUNIZ 06312558690 - MARITAKA COMUNICACAO E MARKETING	CURSO INSTAGRAM NA PRÁTICA	Pré-aprovado
49	PATUA COMUNICACAO E CULTURA LTDA	Mulheres Compositoras	Pré-aprovado
50	JEFFERSON RAMOS DA SILVA 07822121669 - GRUPO PDM	Grupo PDM Convida	Pré-aprovado
51	EVERALDO MENDES DE ARAUJO FILHO 03927208680	POUSO DANCE FESTIVAL “TRIPLICE AÇÃO”	Pré-aprovado
52	CAUE COUTINHO LUIZI 08472842630 - PRIME PRODUCOES	360 PA	Pré-aprovado
53	WELLINGTON LUIZ PEREIRA LIMA 10808415638 - WELLUIZY	"O que você faz quando ninguém te vê fazendo"	Pré-aprovado
54	FERNANDA SILVA BITTENCOURT 02129448607 - FERNANDA BITTENCOURT - FOTOGRAFIA E VIDEO	Narrativas dos moradores da Cidade	Pré-aprovado
55	ANA MARIA BERALDO 48698636691 - ANAUA - CULTURA E EVENTOS	Tio Quim, uma lenda	Pré-aprovado
56	ASSOCIACAO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE - EDUCANDARIO NOSSA SENHORA DE LOURDES	Circo Móvel do Educandário	Pré-aprovado
58	43.085.008 PEDRO HENRIQUE PUCCINI CUNHA - KRICKED SOLUCOES CULTURAIS	Mostra Urbes - Arte na Rua	Pré-aprovado
59	CRISTIANO APARECIDO DE OLIVEIRA 36569581813	Curso de Capoeira - Abadá	Pré-aprovado
60	49.216.269 SABRINA MORAIS FERREIRA - OURELAS	Tessituras	Pré-aprovado
61	ASSOCIACAO DE SAUDE MENTAL DE POUSO ALEGRE/MG - ASSAMPA	A Arte de Cuidar	Pré-aprovado
62	32.149.391 JAMILA NAZARE MARTINS - BEATLIFE	Beat Inova - Primeira Conferência de Música, Arte e Carreira Artística de Pouso Alegre-MG	Pré-aprovado
63	ANA LUIZA TOLEDO FERNANDES 07480428650	Cápsula (2021)	Pré-aprovado
64	SAMUEL DE PAULA CHARLANTI 11635340640 - ARTE ESPACO	Camerata Sul das Gerais	Pré-aprovado
65	LAURA CONTI 12898377678 - DANCA E ARTES LAURA	Diálogos	Pré-aprovado
66	JEFFERSON TADEU VILELA DIAS 07268160607 - JEFFERSON VILELA- UAITERS GRAFFSHOP	AREA 35 CREW - Festival de Graffiti 4 Love	Pré-aprovado
67	49.505.446 JOAO PEDRO LOPES OLIVEIRA - PEDRO LOPES	Finalização do disco e lançamento do trabalho autoral de Pedro Lopes	Pré-aprovado
68	42.340.812 NATAN DOS SANTOS MARQUES	VOZES DO RAP	Pré-aprovado
69	ALEXANDRE VILELA ZAMAT 10052894681 - ALEXANDRE ZAMAT	Show de lançamento oficial do disco Fora da Lei Fora	Pré-aprovado
70	40.012.859 ERICA PAMELA DA SILVA - DJ KISS E ELLA	Disco Hyppe " Um sonho sem fim"	Pré-aprovado
71	JOAO PAULO LOPES OLIVEIRA 13380085600 - ESTUDIO65	João Paulo Lopes canta Djavan	Pré-aprovado
73	41.321.254 LUANA BIAGIONE CARVALHO SANTA ROSA	Rabo Verde: Caminhada	Pré-aprovado
74	GLEIZA LOIZA DA SILVA BERNARDO 53247116672	Orquestra Trilhas	Pré-aprovado
75	49.259.650 BEATRIZ MATEUS RODRIGUES - A BIA QUE CANTA	Bia - Som na Montanha	Pré-aprovado
76	44.078.998 LUIZ FELIPE DA SILVA PEREIRA - 1O. ATO PRODUCOES	COM VIVÊNCIA TEATRAL	Pré-aprovado
77	JOAO VITOR CAMARGO 13198482658 - LIBELULA ARTS	PROJETO MUNDO FELIZ	Pré-aprovado
78	DAVI DE MIRANDA BERNARDO 05523012645 - SCUBA	Festival CANINANA 2	Pré-aprovado
79	PALOMA RIBEIRO DO VALE E SILVA 01471349608 - PALOMA DO VALE PRODUCOES	CENCURADO	Pré-aprovado
80	49.122.306 MAURO ANIBAL CARVALHO DE FREITAS - MF PRODUCOES	Luar dos Sertões	Pré-aprovado
81	22.304.707 CLEBER FERREIRA DOS SANTOS - BINHO FERREIRA PRODUCOES	Caminhada: encontros em prosa e canção	Pré-aprovado
82	ERICK CARVALHO MELO 10880238607	O sopro da canção do vento sul mineiro	Pré-aprovado
83	49.106.314 WELLINGTON BERNARDES GARCIA - BAILE DO WELL	Resenha do Well	Pré-aprovado
84	GUILHERME CADAN DE SOUSA 05886861661 - MUSICAL ENLACE	Recital Disney com a Musical Enlace	Pré-aprovado
85	DEURIK HENRIQUE BALBINO 13255094690 - TONS E DONS ASSESSORIA MUSICAL ESPECIALIZADA	Uma Noite Romântica com a Tons e Dons	Pré-aprovado
86	49.431.563 LUCIANO APARECIDO ANASTACIO - L&A CONSTRUCOES	Mentes Brilhantes SG	Pré-aprovado
87	49.395.243 GIULIA PEREIRA DOS SANTOS - GIULIA APERRIE	FESTIVAL TODOS OS CANTOS	Pré-aprovado

RELAÇÃO DOS PROJETOS INDEFERIDOS: (por ordem de protocolo)

Protocolo nº	Projeto	Status / Motivo
15	Chocolate- Uma Aventura Atrapalhada	Indeferido / Proponente protocolou mais de uma inscrição, sendo considerada apenas a última delas protocolada.

19	VII Festival Pousoalegrense de Choro	Indeferido / Proponente protocolou mais de uma inscrição, sendo considerada apenas a última delas protocolada.
46	Comunidade em Ação	Indeferido / Proponente não apresentou Anexo I - Planilha Orçamentária, via e-mail, no prazo descrito, conforme item 4.4 do edital.
57	Vozes Ocultas	Indeferido / Proponente não apresentou Anexo I - Planilha Orçamentária, via e-mail, no prazo descrito, conforme item 4.4 do edital.
72	TONS SOBRE TOM 2	Indeferido / Proponente não apresentou Anexo I - Planilha Orçamentária, via e-mail, no prazo descrito, conforme item 4.4 do edital.
88	38° Tradicional concurso do BAILE DAS MULATAS 2023	Indeferido / Proponente não preencheu Formulário-Padrão, no prazo descrito, conforme item 4.4 do edital

Pouso Alegre, 03 de março de 2023.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:BD48EDE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005502/2023

DECRETO Nº 005502, de 02/03/2023
DECRETO Nº 005502/2023

Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos especiais, no valor de R$ 6.484,09 (Seis Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Nove Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
2	PODER EXECUTIVO				
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
04.0122.0015.2.200.000	GESTAO PROCESSOS GERENCIAIS NA ADM. PUBLICA				
	Subvenções Econômicas	3.3.90.45.00	9686	1717	6.484,09
Total Órgão PODER EXECUTIVO					6.484,09
Total do Crédito.....					6.484,09

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	6.484,09

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 07/03/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:82D144AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2642, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E/OU CONTRIBUIÇÃO, CONFORME O CASO, ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, conforme o caso, às entidades abaixo relacionadas, no exercício de 2023:

ORDEM	ENTIDADES	VALOR (R$)
01	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Senhora da Serra	12.600,00
02	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abaeté dos Venâncios	102.900,00
03	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal	31.500,00
04	Associação de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista	22.050,00

05	Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros	154.350,00
06	Associação dos Moradores da Agrovila D. Antonina Almeida Neves	68.375,00
07	Associação dos Aposentados e Pensionistas de São Gotardo	24.150,00
08	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gotardo – APAE	279.680,99
09	Associação de Deficientes Físicos de São Gotardo - ADEFISG	71.175,82
10	Associação de Ação Humanitária de São Gotardo	201.600,00
11	Associação Sangotardense de Proteção Animal - ASPA	16.800,00
12	Associação Vira Latas de Raça	16.800,00
13	Associação dos Moradores do Bairro Alto Bela Vista – AMABEVI	12.600,00
14	Associação Esportiva Fênix de Futebol Clube - SG	5.250,00
15	Abrigo Lar Renascer	180.390,00
16	Obra Unida de São Gotardo da SSVP	303.450,00
17	Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo (MG)	381.000,00
18	Fundação Pio XII – Hospital do Câncer de Barretos	63.000,00
19	Programa Municipal de Apoio ao Menor - PROMAM	279.680,99
20	Lar da Criança	250.000,00
21	Fundação Educativa e Cultural de São Gotardo	63.000,00
22	Associação de Estudantes Sangotardenses em Patos de Minas – AESGPAM	243.250,00
23	Associação dos Estudantes de São Gotardo na Universidade Federal de Viçosa – Campus Rio Paranaíba	156.100,00
24	Sparta Esporte Clube	30.000,00
25	ASSAUMEX – Casa Tony	40.000,00

Art. 2º. Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2023, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de março de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:DED04E1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO 071/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo Administrativo nº 1803/2020, Pregão Presencial nº 071/2020, Contrato nº 027/2021. **Termo De Alteração Contratual**. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contatação de empresa, objetivando o fornecimento de carga de oxigênio medicinal, locação de cilindro para oxigênio medicinal, e locação de aparelhos concentradores de oxigênio com inclusão dos acessórios e descartáveis, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **Aditivo Contratual** nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei de Licitação nº 8.666/93, altera-se o valor total do contrato nº 027/2021 oriundo do Pregão nº 071/2020, em razão do Aditivo Contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Descrição Parcial	Unidade Medida	QT. Do Aditivo	Valor Unitário	Valor Total
1	56671	Locação de Aparelho CPAP	Serviço	90	R$ 396,73	R$ 35.705,70
Valor Total do Aditivo Contratual						**R$ 35.705,70**

Fica acrescido ao valor original do contrato, devido à necessidade de fornecimento que surgiu no decorrer do período do contrato, o valor de R$ 35.705,70 (trinta e cinco mil, setecentos e cinco reais e setenta centavos), que representa 25% do valor total e inicial do referido item/serviço do contrato nº 027/2021 firmado mediante o Pregão 071/2020, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c o § 1º da Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor da empresa contratada: **GIBIEL E GONÇALVES LTDA – EPP,** Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito – Órgão Gerenciador do Contrato.

O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua publicação**.**

São Sebastião do Paraíso – MG, 08 de Março de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:BA76A60D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 038/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 038/2023, na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2023, OBJETIVANDO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao seguinte Licitante:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

FRUTICULTURA PLANTAR LTDA - ME - CNPJ: 14.308.564/0001-09
ENDEREÇO: SÍTIO BOM JARDIM, S/N, ZONA RURAL, DONA EUZÉBIA/MG, CEP 36.784-000
REPRESENTANTE LEGAL: SIMONE TILLI DE MOURA, CPF: 871.047.096-49

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ACÁCIA CHUVA DE OURO TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	20	46,00	920,00
2	AKENSÓRIA MIDEA TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	1000	13,66	13.660,00
3	AKENSÓRIA REI TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	20	13,66	273,20
4	ALPINIA TAMANHO MEDIO	FLP	UNID	100	30,33	3.033,00
5	ARECA BAMBU TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	50	122,66	6.133,00
6	ARECA BAMBU TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	50	81,66	4.083,00
7	ARECA BAMBU TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	50	23,66	1.183,00
8	AZALEIA (CORES VARIADAS) TAMANHO MEDIO	FLP	UNID	200	26,00	5.200,00
9	BEIJO TURCO TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	100	56,66	5.666,00
10	BEIJO TURCO TAMANHO MEDIO	FLP	UNID	300	38,33	11.499,00
11	BEIJO TURCO TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	300	6,50	1.950,00
12	BROMÉLIA TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	100	183,00	18.300,00
13	BROMÉLIA TAMANHO MEDIO	FLP	UNID	200	93,00	18.600,00
14	BROMÉLIA TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	200	39,00	7.800,00
15	BUCHINHO TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	200	193,00	38.600,00
16	BUCHINHO TAMANHO MEDIO	FLP	UNID	200	62,33	12.466,00
17	BUCHINHO TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	200	41,33	8.266,00
18	BUGANVILLE ESTACA TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	50	61,66	3.083,00
19	BUGANVILLE ESTACA TAMANHO MEDIO	FLP	UNID	50	31,00	1.550,00
20	BUGANVILLE ESTACA TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	50	16,66	833,00
21	CALISTENO TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	50	76,33	3.816,50
22	CALISTENO TAMANHO MEDIO	FLP	UNID	500	46,00	23.000,00
23	DIANELA TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	1000	37,00	37.000,00
24	DIANELA TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	1000	31,66	31.660,00
25	DIANELA TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	1000	17,33	17.330,00
26	DRACENA CORDELINE TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	500	83,00	41.500,00
27	DRACENA CORDELINE TAMANHO MEDIO	FLP	UNID	1000	47,66	47.660,00
28	DRACENA CORDELINE TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	1000	17,33	17.330,00
29	DRACENA TRICOLOR TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	500	79,66	39.830,00
30	DRACENA TRICOLOR TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	100	46,00	4.600,00
31	DRACENA TRICOLOR TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	1000	17,33	17.330,00
32	ESCUMILHA AFRICANA TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	50	190,00	9.500,00
33	ESCUMILHA AFRICANA TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	100	53,00	5.300,00
34	ESCUMILHA AFRICANA TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	100	18,33	1.833,00
35	FILODENDRO/GUAIMBE TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	50	270,00	13.500,00
36	FILODENDRO/GUAIMBE TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	100	56,33	5.633,00
37	FILODENDRO/GUAIMBE TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	100	28,00	2.800,00
38	FORMIO ROXO TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	100	123,66	12.366,00
39	FORMIO ROXO TAMANHO MEDIO	FLP	UNID	100	73,66	7.366,00
40	FORMIO ROXO TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	100	53,66	5.366,00
41	FORMIO VERDE TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	100	123,66	12.366,00
42	FORMIO VERDE TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	100	73,66	7.366,00
43	FORMIO VERDE TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	100	53,66	5.366,00
44	HIBISCO ENXERTO TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	100	67,00	6.700,00
45	HIBISCO ENXERTO TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	100	31,33	3.133,00
46	HIBISCO ENXERTO TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	100	18,00	1.800,00
47	HIBISCO PE FRANCO TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	100	21,66	2.166,00
48	HIBISCO PE FRANCO TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	100	19,00	1.900,00
49	HIBISCO PE FRANCO TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	100	18,00	1.800,00
50	HORTÊNCIA TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	100	53,66	5.366,00
51	HORTÊNCIA TAMANHO MEDIO	FLP	UNID	100	28,66	2.866,00
52	HORTÊNCIA TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	100	19,00	1.900,00
53	JADE LARANJA TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	40	101,66	4.066,40
54	JADE LARANJA TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	40	77,00	3.080,00
55	JADE LARANJA TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	40	43,66	1.746,40
56	KAISUCA TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	50	223,33	11.166,50
57	KAISUCA TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	50	126,33	6.316,50
58	KAISUCA TAMANHO PEQUENA	FLP	UNID	50	103,33	5.166,50
59	LIRIOPOLIS TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	50	23,00	1.150,00
60	LIRIOPOLIS TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	1000	14,33	14.330,00
61	LIRIOPOLIS TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	1000	8,33	8.330,00
62	MANACA DA SERRA TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	100	105,00	10.500,00
63	MANACA DA SERRA TAMANHO MEDIO	FLP	UNID	100	43,66	4.366,00
64	MANACA DA SERRA TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	100	23,66	2.366,00
65	MINI AKENSORIA TAMANHO MEDIO	FLP	UNID	1000	31,66	31.660,00
66	MINI AKENSORIA TAMANHO PEQUENA	FLP	UNID	1000	7,83	7.830,00

67	MOREIA TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	1000	61,33	61.330,00
68	MOREIA TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	1000	33,33	33.330,00
69	MOREIA TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	1000	17,00	17.000,00
70	MUSSAENDA TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	100	73,00	7.300,00
71	MUSSAENDA TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	50	38,66	1.933,00
72	MUSSAENDA TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	50	14,33	716,50
73	PALMEIRA BISMARCK TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	30	431,66	12.949,80
74	PALMEIRA BISMARCK TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	20	170,00	3.400,00
75	PALMEIRA BISMARCK TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	20	121,66	2.433,20
76	PALMEIRA CARPENTÁRIA TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	300	191,66	57.498,00
77	PALMEIRA CARPENTÁRIA TAMANHO MEDIO	FLP	UNID	200	101,66	20.332,00
78	PALMEIRA CARPENTÁRIA TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	100	58,33	5.833,00
79	PALMEIRA FENIX TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	100	170,00	17.000,00
80	PALMEIRA FENIX TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	200	90,00	18.000,00
81	PALMEIRA FENIX TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	200	46,66	9.332,00
82	PALMEIRA LOCUBA TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	200	196,66	39.332,00
83	PALMEIRA LOCUBA TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	200	93,00	18.600,00
84	PALMEIRA LOCUBA TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	100	26,00	2.600,00
85	PALMEIRA RABO DE RAPOSA TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	200	238,33	47.666,00
86	PALMEIRA RABO DE RAPOSA TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	200	153,33	30.666,00
87	PALMEIRA RABO DE RAPOSA TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	100	66,33	6.633,00
88	PALMEIRA RAFIA HASTE TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	400	67,00	26.800,00
89	PALMEIRA RAFIA HASTE TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	300	33,66	10.098,00
90	PALMEIRA RAFIA HASTE TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	200	16,66	3.332,00
91	PALMEIRA RAVELANA TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	50	430,00	21.500,00
92	PALMEIRA RAVELANA TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	50	100,00	5.000,00
93	PALMEIRA RAVELANA TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	50	73,66	3.683,00
94	PALMEIRA TRIANGULAR TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	50	453,33	22.666,50
95	PALMEIRA TRIANGULAR TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	100	353,33	35.333,00
96	PALMEIRA TRIANGULAR TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	100	101,66	10.166,00
97	PALMEIRA VEITCHIA TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	20	191,66	3.833,20
98	PALMEIRA VEITCHIA TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	200	101,66	20.332,00
99	PALMEIRA VEITCHIA TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	200	58,33	11.666,00
100	PALMEIRA WASHINGTONIA TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	50	403,33	20.166,50
101	PALMEIRA WASHINGTONIA TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	50	173,33	8.666,50
102	PALMEIRA WASHINGTONIA TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	50	116,66	5.833,00
103	QUARESMEIRA TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	200	193,00	38.600,00
104	QUARESMEIRA TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	200	51,66	10.332,00
105	QUARESMEIRA TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	100	21,00	2.100,00
106	RESEDÁ (BRANCO, ROSA, ROXO E VERMELHO) TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	50	156,66	7.833,00
107	RESEDÁ (BRANCO, ROSA, ROXO E VERMELHO) TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	100	51,66	5.166,00
108	RESEDÁ (BRANCO, ROSA, ROXO E VERMELHO) TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	100	20,00	2.000,00
109	SAGU (CICA) TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	100	430,00	43.000,00
110	SAGU (CICA) TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	300	103,33	30.999,00
111	SAGU (CICA) TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	200	56,66	11.332,00
112	TUIA VELA TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	100	196,66	19.666,00
113	TUIA VELA TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	200	125,00	25.000,00
114	TUIA VELA TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	100	100,00	10.000,00
115	XANANDU TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	50	403,33	20.166,50
116	XANANDU TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	100	170,00	17.000,00
117	XANANDU TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	100	80,00	8.000,00
118	YUCA ROSTRATA TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	50	536,66	26.833,00
119	YUCA ROSTRATA TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	50	290,00	14.500,00
120	YUCA ROSTRATA TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	50	186,66	9.333,00
					TOTAL GERAL	**R$ 1.597.442,70**

Valor Total Adjudicado R$ 1.597.442,70 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)

Simão Pereira, 06 de Março de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:EEADC24D

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ARP 010/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.
Ata Registro de Preços nº: 010/2023

Processo nº: 038/2023 **Pregão Presencial nº:** 010/2023

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

FRUTICULTURA PLANTAR LTDA - ME - CNPJ: 14.308.564/0001-09
ENDEREÇO: SÍTIO BOM JARDIM, S/N, ZONA RURAL, DONA EUZÉBIA/MG, CEP 36.784-000
REPRESENTANTE LEGAL: SIMONE TILLI DE MOURA, CPF: 871.047.096-49

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ACÁCIA CHUVA DE OURO TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	20	46,00	920,00
2	AKENSÓRIA MIDEA TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	1000	13,66	13.660,00
3	AKENSÓRIA REI TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	20	13,66	273,20
4	ALPINIA TAMANHO MEDIO	FLP	UNID	100	30,33	3.033,00
5	ARECA BAMBU TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	50	122,66	6.133,00
6	ARECA BAMBU TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	50	81,66	4.083,00
7	ARECA BAMBU TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	50	23,66	1.183,00
8	AZALEIA (CORES VARIADAS) TAMANHO MEDIO	FLP	UNID	200	26,00	5.200,00
9	BEIJO TURCO TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	100	56,66	5.666,00
10	BEIJO TURCO TAMANHO MEDIO	FLP	UNID	300	38,33	11.499,00
11	BEIJO TURCO TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	300	6,50	1.950,00
12	BROMÉLIA TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	100	183,00	18.300,00
13	BROMÉLIA TAMANHO MEDIO	FLP	UNID	200	93,00	18.600,00
14	BROMÉLIA TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	200	39,00	7.800,00
15	BUCHINHO TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	200	193,00	38.600,00
16	BUCHINHO TAMANHO MEDIO	FLP	UNID	200	62,33	12.466,00
17	BUCHINHO TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	200	41,33	8.266,00
18	BUGANVILLE ESTACA TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	50	61,66	3.083,00
19	BUGANVILLE ESTACA TAMANHO MEDIO	FLP	UNID	50	31,00	1.550,00
20	BUGANVILLE ESTACA TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	50	16,66	833,00
21	CALISTENO TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	50	76,33	3.816,50
22	CALISTENO TAMANHO MEDIO	FLP	UNID	500	46,00	23.000,00
23	DIANELA TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	1000	37,00	37.000,00
24	DIANELA TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	1000	31,66	31.660,00
25	DIANELA TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	1000	17,33	17.330,00
26	DRACENA CORDELINE TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	500	83,00	41.500,00
27	DRACENA CORDELINE TAMANHO MEDIO	FLP	UNID	1000	47,66	47.660,00
28	DRACENA CORDELINE TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	1000	17,33	17.330,00
29	DRACENA TRICOLOR TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	500	79,66	39.830,00
30	DRACENA TRICOLOR TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	100	46,00	4.600,00
31	DRACENA TRICOLOR TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	1000	17,33	17.330,00
32	ESCUMILHA AFRICANA TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	50	190,00	9.500,00
33	ESCUMILHA AFRICANA TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	100	53,00	5.300,00
34	ESCUMILHA AFRICANA TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	100	18,33	1.833,00
35	FILODENDRO/GUAIMBE TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	50	270,00	13.500,00
36	FILODENDRO/GUAIMBE TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	100	56,33	5.633,00
37	FILODENDRO/GUAIMBE TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	100	28,00	2.800,00
38	FORMIO ROXO TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	100	123,66	12.366,00
39	FORMIO ROXO TAMANHO MEDIO	FLP	UNID	100	73,66	7.366,00
40	FORMIO ROXO TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	100	53,66	5.366,00
41	FORMIO VERDE TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	100	123,66	12.366,00
42	FORMIO VERDE TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	100	73,66	7.366,00
43	FORMIO VERDE TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	100	53,66	5.366,00
44	HIBISCO ENXERTO TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	100	67,00	6.700,00
45	HIBISCO ENXERTO TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	100	31,33	3.133,00
46	HIBISCO ENXERTO TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	100	18,00	1.800,00
47	HIBISCO PE FRANCO TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	100	21,66	2.166,00
48	HIBISCO PE FRANCO TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	100	19,00	1.900,00
49	HIBISCO PE FRANCO TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	100	18,00	1.800,00
50	HORTÊNCIA TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	100	53,66	5.366,00
51	HORTÊNCIA TAMANHO MEDIO	FLP	UNID	100	28,66	2.866,00
52	HORTÊNCIA TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	100	19,00	1.900,00
53	JADE LARANJA TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	40	101,66	4.066,40
54	JADE LARANJA TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	40	77,00	3.080,00
55	JADE LARANJA TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	40	43,66	1.746,40
56	KAISUCA TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	50	223,33	11.166,50
57	KAISUCA TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	50	126,33	6.316,50
58	KAISUCA TAMANHO PEQUENA	FLP	UNID	50	103,33	5.166,50
59	LIRIOPOLIS TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	50	23,00	1.150,00
60	LIRIOPOLIS TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	1000	14,33	14.330,00
61	LIRIOPOLIS TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	1000	8,33	8.330,00
62	MANACA DA SERRA TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	100	105,00	10.500,00
63	MANACA DA SERRA TAMANHO MEDIO	FLP	UNID	100	43,66	4.366,00
64	MANACA DA SERRA TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	100	23,66	2.366,00
65	MINI AKENSORIA TAMANHO MEDIO	FLP	UNID	1000	31,66	31.660,00
66	MINI AKENSORIA TAMANHO PEQUENA	FLP	UNID	1000	7,83	7.830,00
67	MOREIA TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	1000	61,33	61.330,00
68	MOREIA TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	1000	33,33	33.330,00
69	MOREIA TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	1000	17,00	17.000,00
70	MUSSAENDA TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	100	73,00	7.300,00
71	MUSSAENDA TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	50	38,66	1.933,00
72	MUSSAENDA TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	50	14,33	716,50
73	PALMEIRA BISMARCK TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	30	431,66	12.949,80
74	PALMEIRA BISMARCK TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	20	170,00	3.400,00
75	PALMEIRA BISMARCK TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	20	121,66	2.433,20
76	PALMEIRA CARPENTÁRIA TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	300	191,66	57.498,00
77	PALMEIRA CARPENTÁRIA TAMANHO MEDIO	FLP	UNID	200	101,66	20.332,00
78	PALMEIRA CARPENTÁRIA TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	100	58,33	5.833,00
79	PALMEIRA FENIX TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	100	170,00	17.000,00
80	PALMEIRA FENIX TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	200	90,00	18.000,00
81	PALMEIRA FENIX TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	200	46,66	9.332,00
82	PALMEIRA LOCUBA TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	200	196,66	39.332,00
83	PALMEIRA LOCUBA TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	200	93,00	18.600,00

84	PALMEIRA LOCUBA TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	100	26,00	2.600,00
85	PALMEIRA RABO DE RAPOSA TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	200	238,33	47.666,00
86	PALMEIRA RABO DE RAPOSA TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	200	153,33	30.666,00
87	PALMEIRA RABO DE RAPOSA TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	100	66,33	6.633,00
88	PALMEIRA RAFIA HASTE TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	400	67,00	26.800,00
89	PALMEIRA RAFIA HASTE TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	300	33,66	10.098,00
90	PALMEIRA RAFIA HASTE TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	200	16,66	3.332,00
91	PALMEIRA RAVELANA TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	50	430,00	21.500,00
92	PALMEIRA RAVELANA TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	50	100,00	5.000,00
93	PALMEIRA RAVELANA TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	50	73,66	3.683,00
94	PALMEIRA TRIANGULAR TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	50	453,33	22.666,50
95	PALMEIRA TRIANGULAR TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	100	353,33	35.333,00
96	PALMEIRA TRIANGULAR TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	100	101,66	10.166,00
97	PALMEIRA VEITCHIA TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	20	191,66	3.833,20
98	PALMEIRA VEITCHIA TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	200	101,66	20.332,00
99	PALMEIRA VEITCHIA TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	200	58,33	11.666,00
100	PALMEIRA WASHINGTONIA TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	50	403,33	20.166,50
101	PALMEIRA WASHINGTONIA TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	50	173,33	8.666,50
102	PALMEIRA WASHINGTONIA TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	50	116,66	5.833,00
103	QUARESMEIRA TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	200	193,00	38.600,00
104	QUARESMEIRA TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	200	51,66	10.332,00
105	QUARESMEIRA TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	100	21,00	2.100,00
106	RESEDÁ (BRANCO, ROSA, ROXO E VERMELHO) TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	50	156,66	7.833,00
107	RESEDÁ (BRANCO, ROSA, ROXO E VERMELHO) TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	100	51,66	5.166,00
108	RESEDÁ (BRANCO, ROSA, ROXO E VERMELHO) TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	100	20,00	2.000,00
109	SAGU (CICA) TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	100	430,00	43.000,00
110	SAGU (CICA) TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	300	103,33	30.999,00
111	SAGU (CICA) TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	200	56,66	11.332,00
112	TUIA VELA TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	100	196,66	19.666,00
113	TUIA VELA TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	200	125,00	25.000,00
114	TUIA VELA TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	100	100,00	10.000,00
115	XANANDU TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	50	403,33	20.166,50
116	XANANDU TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	100	170,00	17.000,00
117	XANANDU TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	100	80,00	8.000,00
118	YUCA ROSTRATA TAMANHO GRANDE	FLP	UNID	50	536,66	26.833,00
119	YUCA ROSTRATA TAMANHO MÉDIO	FLP	UNID	50	290,00	14.500,00
120	YUCA ROSTRATA TAMANHO PEQUENO	FLP	UNID	50	186,66	9.333,00
					TOTAL GERAL	**R$ 1.597.442,70**

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 06 de março de 2023.

Da Vigência da ata: 06 de março de 2023 a 05 de março de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 005/2023)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:620A0745

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 040/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICAS DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA DE FORMA LÚDICA, UTILIZANDO DE MATERIAIS E PROPOSTAS DIFERENCIADAS, PARA OS ALUNOS DO MUNICÍPIO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Prestação de Serviços**
Número do processo	**048/2023**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	LETICIA DA SILVA PINTO-ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICAS DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA DE FORMA LÚDICA, PARA ENRIQUECIMENTO DO CONHECIMENTO, UTILIZANDO DE MATERIAIS E PROPOSTAS DIFERENCIADAS, PARA OS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 020/2023 – Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.09.01.12.361.0004.2.0032 1.500.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**
Prazo	**09 (nove) meses**
Valor Global	**R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**
Data de assinatura	**06 de março de 2023**
Signatário Contratante	**David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal**
Signatário Contratado	**Leticia da Silva Pinto - Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 06 de março de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:C8485B28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATO Nº 14/2023

CONTRATO Nº 14/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATRAVES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, através da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado de Minas Gerais, inscrito no C.NPJ nº 18.140.806/0001-40, com sede na Rua Cristino Ribeiro de Rezende, Nº 32, Centro em Tapira - MG, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Exma. Sra. Maura Assunção de Melo Pontes, residente na Chácara Barroso, em Tapira-MG, CPF nº 718.875.206.00 e RG nº MG – 5.205.506. Aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado **DILMA APARECIDA DA SILVA**, residente à ASSENTAMENTO NOVA BOM JARDIM, em Tapira-MG, inscrita no CNPJ/CPF sob n. º 783.943.256-53, doravante denominado (a) CONTRATADO (a), fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009 e suas alterações posteriores e Lei .8666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O OBJETO DA **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS NO ANO LETIVO DE 2022**, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS RELACIONADOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da vigência deste contrato.
A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública.
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá até o valor limite total de R$ 35.664,13 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), conforme relação planilha abaixo:

MÉDIA DE PREÇO				**MÉDIA**	
ITEM	**QTDE**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**VR.UNIT**	**VR.TOTAL**
1	675	Kg	Abacate - de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que alterem a coloração e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	R$ 9,64	R$ 6.507,00
2	1.250	Und	Alface crespa - de boa qualidade, limpa, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de deterioração, intactas e firmes.	R$ 3,64	R$ 4.550,00
3	287,50	Und	Brócolis - compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	R$ 7,60	R$ 2.185,00
4	537,50	Und	Couve – flor - de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	R$ 7,90	R$ 4.246,25
5	962,50	Kg	Limão taiti - sem manchas, com cor, odor e sabor característicos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R$ 6,16	R$ 5.929,00
6	950	Kg	Mandioca - descascada e limpa, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, tamanho, cor e sabor característicos da variedade. Livre de sujidades. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto.	R$ 6,75	R$ 6.412,50
7	250	Kg	Maracujá azedo - de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, verdoso, com polpa intacta e firme, livres	R$ 8,56	R$ 2.140,00

			de resíduos de fertilizantes e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
8	212,50	Kg	Pepino - limpo, de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor característico da variedade, cor e tamanho uniformes. Sem lesões de origem física, mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente e isento de sujidades.	R$ 6,10	R$ 1.296,25
9	487,50	Kg	Repolho branco - de boa qualidade, firme, intacto e sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, cortes) oriundos do manuseio e transporte. Livre de sujidades.	R$ 4,23	R$ 2.062,13
10	75	Kg	Rúcula - com folhas limpas, de boa qualidade, sem defeitos, verdes, sem traços de deterioração, intactas e firmes. Livre de sujidades.	R$ 4,48	R$ 336,00
TOTAL					**R$ 35.664,13**

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.01.12.306.0059.2.0256.0000.3.3.90.30 – FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO CRECHE – PNAE – MATERIAL DE CONSUMO – SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Ficha 196.
02.12.01.12.306.0059.2.0298.0000.3.3.90.30 – FORNECIMENTO MERENDA PRÉ - ESCOLA – PNAE – MATERIAL DE CONSUMO – SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Ficha 199.
02.12.01.12.306.0059.2.0300.0000.3.3.90.30 – FORNECIMENTO MERENDA ENS. FUNDAMENTAL – PNAE – MATERIAL DE CONSUMO – SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA Ficha 201.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o §1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
Fiscalizar a execução do contrato;
Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento e/ou protocolos na sede da Contratante.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta e/ou outro meio que garanta a plena e inequívoca ciência, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
por acordo entre as partes;
pela inobservância de qualquer de suas condições;
quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará até 19 de maio de 2023, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

Todas as informações contidas no Edital do Processo Licitatório 29/2022, Inexigibilidade 03/2022, Chamamento Público 01/2022, ficam constantes deste instrumento contratual, ainda que não estejam expressas no mesmo.
É competente o Foro do município de Araxá-MG, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tapira,27 de fevereiro de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal
Contratante

DILMA APARECIDA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:06FAE1E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATO Nº 15/2023

CONTRATO Nº 15/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATRAVES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, através da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado de Minas Gerais, inscrito no C.NPJ nº 18.140.806/0001-40, com sede na Rua Cristino Ribeiro de Rezende, Nº 32, Centro em Tapira - MG, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Exma. Sra. Maura Assunção de Melo Pontes, residente na Chácara Barroso, em Tapira-MG, CPF nº 718.875.206.00 e RG nº MG – 5.205.506. Aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado **VALDOMIRO NASCIMENTO FILHO**, residente à FAZENDA CAMPO ALEGRE/CANOAS, em Tapira-MG, inscrita no CNPJ/CPF sob n. º 066.264.946-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (a), fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009 e suas alterações posteriores e Lei .8666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O OBJETO DA **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS NO ANO LETIVO DE 2022**, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS RELACIONADOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da vigência deste contrato.
A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública.
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá até o valor limite total de R$ **26.412,78** (vinte e seis mil, quatrocentos e doze reais e setenta e oito centavos), conforme relação conforme planilha abaixo:

MÉDIA DE PREÇO				**MÉDIA**	
ITEM	**QTDE**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**VR.UNIT**	**VR.TOTAL**
1	660	Kg	Abacate - de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que alterem a coloração e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	R$ 9,64	R$ 6.362,40
2	1.115	Und	Alface crespa - de boa qualidade, limpa, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de deterioração, intactas e firmes.	R$ 3,64	R$ 4.058,60
3	32,5	Und	Brócolis - compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	R$ 7,60	R$ 247,00
4	337,50	Und	Couve – flor - de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	R$ 7,90	R$ 2.666,25
5	932,50	Kg	Limão taiti - sem manchas, com cor, odor e sabor característicos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R$ 6,16	R$ 5.744,20
6	725	Kg	Mandioca - descascada e limpa, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, tamanho, cor e sabor característicos da variedade. Livre de sujidades. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto.	R$ 6,75	R$ 4.893,75
7	5	Kg	Maracujá azedo - de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, verdoso, com polpa intacta e firme, livres de resíduos de fertilizantes e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R$ 8,56	R$ 42,80
8	152,50	Kg	Pepino - limpo, de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor característico da variedade, cor e tamanho uniformes. Sem lesões de origem física, mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente e isento de sujidades.	R$ 6,10	R$ 930,25
9	267,50	Kg	Repolho branco - de boa qualidade, firme, intacto e sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, cortes) oriundos do manuseio e transporte. Livre de sujidades.	R$ 4,23	R$ 1.131,53
10	75	Kg	Rúcula - com folhas limpas, de boa qualidade, sem defeitos, verdes, sem traços de deterioração, intactas e firmes. Livre de sujidades.	R$ 4,48	R$ 336,00
TOTAL					**R$ 26.412,78**

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.01.12.306.0059.2.0256.0000.3.3.90.30 – FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO CRECHE – PNAE – MATERIAL DE CONSUMO – SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Ficha 196.
02.12.01.12.306.0059.2.0298.0000.3.3.90.30 – FORNECIMENTO MERENDA PRÉ - ESCOLA – PNAE – MATERIAL DE CONSUMO – SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Ficha 199.
02.12.01.12.306.0059.2.0300.0000.3.3.90.30 – FORNECIMENTO MERENDA ENS. FUNDAMENTAL – PNAE – MATERIAL DE CONSUMO – SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA Ficha 201.
CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o §1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
Fiscalizar a execução do contrato;
Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento e/ou protocolos na sede da Contratante.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta e/ou outro meio que garanta a plena e inequívoca ciência, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
por acordo entre as partes;
pela inobservância de qualquer de suas condições;
quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará até 19 de maio de 2023, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

Todas as informações contidas no Edital do Processo Licitatório 29/2022, Inexigibilidade 03/2022, Chamamento Público 01/2022, ficam constantes deste instrumento contratual, ainda que não estejam expressas no mesmo.
É competente o Foro do município de Araxá-MG, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tapira,27 de fevereiro de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal
Contratante

VALDOMIRO NASCIMENTO FILHO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D44A4B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATO Nº 16/2023

CONTRATO Nº 16/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATRAVES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, através da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado de Minas Gerais, inscrito no C.NPJ nº 18.140.806/0001-40, com sede na Rua Cristino Ribeiro de Rezende, Nº 32, Centro em Tapira - MG, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Exma. Sra. Maura Assunção de Melo Pontes, residente na Chácara Barroso, em Tapira-MG, CPF nº 718.875.206.00 e RG nº MG – 5.205.506. Aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado **WESLEY LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA**, residente à FAZENDA CAMPO ALEGRE/AREIAS, em Tapira-MG, inscrita no CNPJ/CPF sob n. º 148.584.696-03, doravante denominado (a) CONTRATADO (a), fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009 e suas alterações posteriores e Lei .8666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O OBJETO DA **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS NO ANO LETIVO DE 2022**, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS RELACIONADOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da vigência deste contrato.
A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública.

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá até o valor limite total de **R$ 34.979,33** (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), conforme planilha abaixo:

MÉDIA DE PREÇO				**MÉDIA**	
ITEM	**QTDE**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**VR.UNIT**	**VR.TOTAL**
1	675	Kg	Abacate - de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que alterem a coloração e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	R$ 9,64	R$ 6.507,00
2	1.250	Und	Alface crespa - de boa qualidade, limpa, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de deterioração, intactas e firmes.	R$ 3,635	R$ 4.550,00
3	287,5	Und	Brócolis - compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	R$ 7,60	R$ 2.185,00
4	537,5	Und	Couve – flor - de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	R$ 7,90	R$ 4.246,25
5	962,50	Kg	Limão taiti - sem manchas, com cor, odor e sabor característicos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R$ 6,16	R$ 5.929,00
6	950	Kg	Mandioca - descascada e limpa, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, tamanho, cor e sabor característicos da variedade. Livre de sujidades. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto.	R$ 6,75	R$ 6.412,50
7	170	Kg	Maracujá azedo - de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, verdoso, com polpa intacta e firme, livres de resíduos de fertilizantes e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R$ 8,56	R$ 1.455,20
8	212,5	Kg	Pepino - limpo, de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor característico da variedade, cor e tamanho uniformes. Sem lesões de origem física, mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente e isento de sujidades.	R$ 6,10	R$ 1296,25
9	487,50	Kg	Repolho branco - de boa qualidade, firme, intacto e sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, cortes) oriundos do manuseio e transporte. Livre de sujidades.	R$ 4,23	R$ 2.062,13
10	75	Kg	Rúcula - com folhas limpas, de boa qualidade, sem defeitos, verdes, sem traços de deterioração, intactas e firmes. Livre de sujidades.	R$ 4,48	R$ 336,00
TOTAL					**R$ 34.979,33**

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.01.12.306.0059.2.0256.0000.3.3.90.30 – FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO CRECHE – PNAE – MATERIAL DE CONSUMO – SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Ficha 196.
02.12.01.12.306.0059.2.0298.0000.3.3.90.30 – FORNECIMENTO MERENDA PRÉ - ESCOLA – PNAE – MATERIAL DE CONSUMO – SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Ficha 199.
02.12.01.12.306.0059.2.0300.0000.3.3.90.30 – FORNECIMENTO MERENDA ENS. FUNDAMENTAL – PNAE – MATERIAL DE CONSUMO – SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA Ficha 201.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o §1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:
O CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
Fiscalizar a execução do contrato;
Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento e/ou protocolos na sede da Contratante.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta e/ou outro meio que garanta a plena e inequívoca ciência, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
por acordo entre as partes;
pela inobservância de qualquer de suas condições;
quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará até 19 de maio de 2023, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

Todas as informações contidas no Edital do Processo Licitatório 29/2022, Inexigibilidade 03/2022, Chamamento Público 01/2022, ficam constantes deste instrumento contratual, ainda que não estejam expressas no mesmo.
É competente o Foro do município de Araxá-MG, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tapira,27 de fevereiro de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal
Contratante

WESLEY LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:3D2C4A88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e acessórios para limpeza e conservação da piscina do Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube - CCTMTC para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura – SECETUR, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
KASSIUS C. DE OLIVEIRA - ME/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022						
0001	Sulfato	GENCO	8	Pct	189,00	1.512,00
0002	Barrilha	GENCO	6	Pct	399,00	2.394,00
0003	Clarificante	GENCO	40	Fr	106,00	4.240,00
0004	Algicida manutenção	GENCO	20	Fr	113,00	2.260,00
0005	Cloro	GENCO	20	Pct	470,00	9.400,00
0006	Algicida choque	GENCO	8	Fr	200,00	1.600,00
0007	Cabo de aluminio	CLAREAR	4	UN	146,00	584,00
0008	Peneira	CLAREAR	4	UN	31,00	124,00
0009	Escova	CLAREAR	4	UN	31,00	124,00
0010	Estojo de analise	GENCO	2	UN	33,00	66,00
0011	Estojo de análise de alcalinidade	GENCO	2	UN	49,90	99,80
0012	Solução de análise	GENCO	12	UN	12,50	150,00
0013	Solução de análise de PH	GENCO	12	UN	12,50	150,00
0014	PH certo	GENCO	20	Pct	32,00	640,00
0015	PH menos	GENCO	80	Fr	26,00	2.080,00
0016	Aspirador	CLAREAR	3	UN	267,00	801,00

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 25 de fevereiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:FF59D44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e outros para atender a demanda das Secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item
COMERCIAL MORATO CONSTRUÇÕES LTDA – ME/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022					
0001	Areia gerais	TRIAGRO	100	M³	37,50
0002	Areia lavada grossa - COTA PRINCIPAL 75%	FAZ. HZ	1.500	m³	108,00
0003	Areia lavada fina - COTA PRINCIPAL (75%	MINERAÇÃO STO ANTONIO	750	m³	104,50
0004	Bloco de concreto comum 10 x 40cm	MORALAR	3.000	UN	3,28
0008	Bloco 15 x 40cm vazado	MORALAR	4.000	UN	3,58
0009	Bloco 20x40 vazado	MORALAR	8.000	UN	4,00
0012	Cascalho de campo - COTA PRINCIPAL 75%	TRIAGRO	3.000	m³	73,00
0014	Tijolo 12 furos 14 x1 9 x 29	CERAMICA LUIZA	9.000	UN	1,71
0015	Tijolo furado 29 x 9 x 19	CERAMICA LUIZA	8.000	UN	1,24
0016	Tijolo maciço	SÃO GERALDO	3.000	UN	1,34
0017	Pedra marruada	AGROCITY	300	M³	248,00
0030	Areia lavada grossa	FAZ. HZ	500	m³	108,00
0031	Areia lavada fina	MINERAÇÃO STO ANTONIO	250	m³	104,50
0032	Cascalho de campo	TRIAGRO	1.000	m³	73,00
COMERCIAL TRES MARIAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA- EPP/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022					
0005	Bloco de concreto comum 15 x 40cm	SEMEW	4.000	UN	3,89
0006	Bloco de concreto comum 20 x 40cm	SEMEW	8.000	UN	4,41
0007	Bloco vazado 10x40	SEMEW	3.000	UN	3,60
0010	Bloco canaleta 0,15x0,20x0,20	SEMEW	3.000	UN	3,45
0011	BLOCO CANALETA 0,20 X 0,20 X 0,20	SEMEW	3.000	UN	3,20
0013	Cimento - sc c/ 50 kg - CP III-40 - COTA PRINCIPAL 75%	CAUE	4.500	Sc	35,24
0021	Revestimento Piso cimento Brilho Retificado 56 x 56 PI-4	MAJOPAR	380	M²	30,80
0022	rejunte flexivel 5kg	PRECON	120	Pct	20,00
0027	Argamassa ACII - 20 kg	PRECON	300	Pct	21,30
0028	Argamassa ACIII - 20Kg - uso interno e externo	PRECON	300	Pct	31,00
0033	Cimento - sc c/ 50 kg - CP III-40	CAUE	1.500	Sc	35,24
DANIELA COUTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022					
0018	Revestimento cerâmico 32 xx 57 para parede - PI - 3	CECAFI	350	M²	23,20

0019	Revestimento Cerâmico 57 x 57 para Piso	CRISTOFOLLETI	350	M²	26,30
0020	Revestimento Cerâmico antiderrapante 57 x 57	CRISTOFOLLETI	350	M²	25,90
0024	Espaçador	BRASLIDER	60	Pct	2,49
0025	Espaçador plástico 1,5mm	BRASLIDER	60	Pct	2,49
RAMIREZ E MORATO LTDA - EPP/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022					
0023	rejunte flexivel 1 kg	PRECON	200	Pct	4,30
0026	Argamassa AC1 - 20 kg	PRECON	250	Pct	11,20
0029	Liga para massa - saco 20 kg	LIGA 10	2.000	Pct	7,45

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 02 de março de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:0CC8C4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2022

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e outros para atender a demanda das Secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL MORATO CONSTRUÇÕES LTDA – ME/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022						
0001	Brita 0		2.250	M³	195,50	439.875,00
0002	Brita 01		2.250	m³	193,80	436.050,00
0007	Telha colonial Tipo Americana	CERAMICA MINAS	8.000	UN	2,32	18.560,00
0009	Telha cumeeira colonial.	CERAMICA MINAS	8.000	UN	4,21	33.680,00
0010	telha ondulada de fibrocimento cinza- 1,53x1,10- 5mm	PRECON	400	UN	42,00	16.800,00
0011	telha ondulada de fibrocimento cinza 1,83x1,10- 5mm	PRECON	400	UN	48,00	19.200,00
0012	telha ondulada de fibrocimento cinza 2,44x1,10- 5mm	PRECON	400	UN	58,80	23.520,00
0025	Brita 0 (RESERVA DE COTA P/ ME, EPP OU EQUIPARADAS)		750	m³	195,50	146.625,00
0026	Brita 1 (RESERVA DE COTA P/ ME, EPP OU EQUIPARADAS)		750	m³	193,80	145.350,00
Total do Fornecedor: 1.279.660,00						
COMERCIAL TRES MARIAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA- EPP/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022						
0003	Brita 2	AGROCITY	750	m³	190,00	142.500,00
0004	Cal hidratado para massa - pacote de 20 quilos.	PRATA	400	Sc	16,50	6.600,00
0005	Cal CH1 p/ pintura 08 kg	PRATA	700	Sc	13,00	9.100,00
0008	Telha colonial tipo plan	ARTPLAN	8.000	UN	1,31	10.480,00
0013	telha ondulada de fibrocimento cinza 2,13x1,10- 5mm	PRECON	400	UN	55,00	22.000,00
0014	Telha Cumeeira fibrocimento - 110 x 42mm -5mm	PRECON	200	UN	49,00	9.800,00
0027	Brita 2 (RESERVA DE COTA P/ ME, EPP OU EQUIPARADAS)	AGROCITY	250	m³	190,00	47.500,00
Total do Fornecedor: 247.980,00						
RAMIREZ E MORATO LTDA - EPP/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022						
0006	Líquido fixador p/ cal	PINTAL FIX	800	UN	1,85	1.480,00
0015	Parafuso Telha Com Conjunto de Vedação 5/16x110mm (rosca soberba, cabeça sextavada)		1.200	UN	1,80	2.160,00
0016	Silicone 280 gr	TEK BOND	30	UN	36,00	1.080,00
0017	Silicone 50 gr. incolor	TEK BOND	20	UN	10,38	207,60
0018	Veda calha 280 gr	BAUTECH	120	UN	18,00	2.160,00
0019	PARAFUSO FRANCES 5X3/8		200	UN	2,50	500,00
0020	Bomba p/ Silicone	FOXLUX	3	UN	22,00	66,00
0021	tanque de fibra duplo (2 bojos) 1,40x0,70	FIBRART	5	UN	376,40	1.882,00
0024	Gancho "J" para telha com porca sextavada, rosca UNC 1/4"x90mm, em aço carbono zincado		300	UN	1,80	540,00

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 02 de março de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2C0BC70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de aplicação de piso e rodapé em granitina, visando atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações, condições e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
PAULO CESAR DOS SANTOS 03016209624 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022** Lote: 0001 - LOTE ÚNICO - PISO E RODAPÉ EM GRANITINA						
0001	Piso em granitina.		350	M²	98,00	34.300,00
0002	Rodapé de granitina, H= 10 cm.		370	Metro line	45,00	16.650,00
Total do Lote: 50.950,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de março de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:739347DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais em aparelho laboratorial, conforme solicitação Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA Lote: 0001 - LOTE ÚNICO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
0001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA		4	Serv.	3.338,00	13.352,00
0002	MANUTENÇÃO CORRETIVA		100	Horas	350,00	35.000,00
0003	PEÇAS DIVERSAS		1	UN	5.000,00	5.000,00
Total do Lote: 53.352,00						
Total do Fornecedor: 53.352,00						
Total Geral: 53.352,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 02 de março de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:DDC29437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 247/2022, DECORRENTE DO PREGÃO N.º 141/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços n.º **247/2022**, decorrente do Pregão n.º **141/2022** da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados – CSC, que tem por objeto a Compra Estadual de Medicamentos – Programa SES para Municípios de MG. Intenta-se a aquisição dos seguintes produtos e respectivos valores e fornecedores:

Medicamento/ Descrição ARP	**Quantidade**	**Preço Unitário Registrado Atual**	**Valor Total**	**Nome Fornecedor e CNPJ**
DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3000	R$1,9318	R$ 5795,40	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0002-20
Cefiatrixona 1 Grama Solução Injetavel Frasco Ampola	400	R$3,40	R$ 1360,00	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. 18.269.125/0001-87
EPINEFRINA HEMITARTARATO 1 MG/ML (OU 0,55MG/ML DE EPINEFRINA BASE) SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	R$1,0976	R$ 219,52	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 12.927.876/0001-67

Três Pontas, 06 DE MARÇO de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B920698B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 247/2022, DECORRENTE DO PREGÃO N.º 141/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços n.º **247/2022**, decorrente do Pregão n.º **141/2022** da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados – CSC, que tem por objeto a Compra Estadual de Medicamentos – Programa SES para Municípios de MG. Intenta-se a aquisição dos seguintes produtos e respectivos valores e fornecedores:

Medicamento/ Descrição ARP	**Quant**	**Preço Unitário Registrado Atual**	**Valor Total**	**Nome Fornecedor e CNPJ**
Carvedilol – 12,5 mg – cp	24.000	R$ 0,0817	R$ 1.960,80	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 03.945.035/0001-91
Levotiroxina (T4) – 25 mcg – cp	13.000	R$ 0,0687	R$ 893,10	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 03.945.035/0001-91
Levotiroxina (T4) – 50 mcg – cp	15.500	R$ 0,0687	R$ 1.064,85	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 03.945.035/0001-91

Tiamazol 5mg	3.000	R$ 0,2496	R$ 748,80	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 03.945.035/0001-91
Ivermectina – 6 mg – cp	300	R$ 0,4268	R$ 128,040	ALFALAGOS LTDA 05.194.502/0001-14
Ácido Valpróico – 250 mg – cp	10.000	R$ 0,1878	R$ 1.878,00	BHFARMA COMÉRCIO LTDA 42.799.163/0001-26
Hidralazina – 25 mg – cp	18.360	R$ 0,3200	R$ 5.875,20	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. 18.269.125/0001-87
Dipirona – 500mg/mL – gotas	800	R$ 0,8636	R$ 690,88	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA 12.047.164/0001-53
Amitriptilina – 25 mg – cp	42.000	R$ 0,0425	R$ 1.785,00	MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40
Dexclorfeniramina – 2 mg - cp	1.500	R$ 0,0489	R$ 73,3500	MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40
Losartana – 50 mg – cp	6.000	R$ 0,0440	R$ 264,00	MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40
Lactulose 667mg/mL	100	R$ 5,4634	R$ 546,34	MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES 21.681.325/0001-57
Nortriptilina – 25 mg – cp	2.500	R$ 0,2033	R$ 508,25	MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES 21.681.325/0001-57
Itraconazol 100mg	150	R$ 0,7795	R$ 116,92	MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES 21.681.325/0001-57
Azitromicina – 500 mg – cp	3.000	R$ 0,7000	R$ 2.100,00	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 73.856.593/0001-66
Dipirona – 500mg - cp	10.000	R$ 0,1250	R$ 1.250,00	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 73.856.593/0001-66
Sulfametoxazol + Trimetoprima – 400 +80 mg – cp	2.400	R$ 0,1761	R$ 422,64	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 73.856.593/0001-66
Levodopa – 200 mg + Benserazida – 50 mg - cp	9.000	1,1300	R$ 10.170,00	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 81.706.251/0001-98
Beclometasona – 50 mcg - uso nasal	100	R$ 13,7783	R$ 1.377,83	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA 25.031.668/0001-27
Diazepam – 10 mg – cp	21.000	R$ 0,0474	R$ 995,40	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA 25.031.668/0001-27
Fluconazol – 150 mg – cp	400	R$ 0,3633	R$ 145,32	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA 25.031.668/0001-27
Prednisona – 20 mg – cp	6.000	R$ 0,1094	R$ 656,40	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA 25.031.668/0001-27
Prednisona – 5 mg – cp	6.000	R$ 0,0456	R$ 273,60	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA 25.031.668/0001-27
Anlodipino – 5 mg – cp	30.000	R$ 0,0230	R$ 690,00	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA 25.031.668/0001-27
Nortriptilina – 50 mg – cp	3.000	R$ 0,3293	R$ 987,90	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 12.927.876/0001-67
Haloperidol – 5 mg – cp	10.000	R$ 0,1098	R$ 1.098,00	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A 60.665.981/0009-75

Três Pontas, 06 de março de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6E87E8CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS-PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG – RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS – 03/03/2023

NOME COMPLETO	CARGO PRETERIDO	TOTAL	LINHA 1	LINHA 2	LINHA 3	LINHA 4	LINHA 5
ADRIANA ALVES DE FREITAS	PROFESSOR REGENTE	3,7		0	1,2		2,5
ADRIANA OLIVEIRA LEAL	PROFESSOR REGENTE	4,4	4	0		0,4	
ALINE SILVA ARAÚJO	PROFESSOR REGENTE	2,9	0	0		1,4	1,5
ANA LÚCIA MARIANO BENTO	PROFESSOR REGENTE	3,6		0		0,6	3
ANA PAULA DE FREITAS	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	5		1,5	0	2	1,5
ANA PAULA SILVA SANTOS	PROFESSOR REGENTE	0		0			
ANDREIA ROSA DE MENEZES	AGENTE DE APOIO	2	2	0			
APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO	PROFESSOR REGENTE	6,2		0	1,2	2	3
APARECIDA REGINA REAL DE ARRUDA	PROFESSOR REGENTE	10,2	4	0	1,2	2	3
CIRILA CRISTIANA RODRIGUES DE PAIVA	PROFESSOR REGENTE	10,2	4	0	1,2	2	3
CRISTINA PALMEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR REGENTE	4,5		0		2	2,5
DAIANE ALVES DE FREITAS	PROFESSOR REGENTE	5,6		0	1,2	1,4	3
DANIELA APARECIDA MAIA	PROFESSOR REGENTE	6,2	2	0	1,2		3
DANUBIA MACIEL MIRANDA	AGENTE DE APOIO	1		0	0		1
EDICREIA QUEIROZ DA SILVA	AGENTE DE APOIO	4,1		0	1,2	1,4	1,5
EDILAINE QUEIROZ DA SILVA	PROFESSOR REGENTE	4,7		1,5	1,2	2	
ELANISLAI BORGES SEVERINO SILVA	PROFESSOR REGENTE	6,4	2	0		1,4	3
ELIS REGINA DE MEDEIROS	PROFESSOR REGENTE	8,4	4	0		1,4	3

ELISANGELA DA SILVERA	PROFESSOR REGENTE	3	2	0	0	1	
ELMA FERREIRA DE ALMEIDA FREITAS	PROFESSOR REGENTE	10,2	4	0	1,2	2	3
ENILMA QUEIROZ DA SILVA	PROFESSOR REGENTE	4,9	2	0		1,4	1,5
NOME COMPLETO	**CARGO PRETERIDO**	**TOTAL**	**LINHA 1**	**LINHA 2**	**LINHA 3**	**LINHA 4**	**LINHA 5**
ERICA ABADIA BORGES DA SILVA	AGENTE DE APOIO	0		0			
ÉRICA CRISTINA LIMA ETERNO	PROFESSOR REGENTE	7,2	2	0	1,2	1	3
ETIENE BORGES DE LIMA	PROFESSOR REGENTE	4,5	2	0			2,5
FABIANI REGINA DOS SANTOS	PROFESSOR REGENTE	4		0	1,2	0,8	2
FABIOLA FREITAS DA SILVA	PROFESSOR REGENTE	7,1	2	0	1,2	1,4	2,5
FRANCIELLI APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR REGENTE	5,2		0	1,2	2	2
GISELE ALVES PAMPLONA	PROFESSOR REGENTE	5,7		0	1,2	2	2,5
GISELLE DA SILVA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	4	2	0		0	2
GISELY GOMES DA SILVA	AGENTE DE APOIO	2		0		2	
GLAUCE CANDIDA LEAL	PROFESSOR DE ARTES	1		0			1
GLAUCIA QUEIROZ DE FREITAS	PROFESSOR REGENTE	4,2	2	0		1,2	1
GRACIELLE MARTINS DE FREITAS FINATI	PROFESSOR REGENTE	7,3	4	1,5		1,8	
HELOIZA NASCIMENTO DE JESUS	PROFESSOR REGENTE	2,6		0		1,6	1
JANE MARTINS PIRES	PROFESSOR REGENTE	5,8	2	0		0,8	3
JAQUELINE CENA SANTOS	PROFESSOR REGENTE	4,7		0	1,2	2	1,5
JOELENA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA FERREIRA	PROFESSOR DE LITERATURA	9,7	2	3	1,2	2	1,5
JOSIANY FRANCISCA DA SILVA	PROFESSOR DE INGLÊS	9	2	3	0	2	2
JULIANA MEDRADO FERNANDES	PROFESSOR REGENTE	4			1,2	0,8	2
KELY DE ALMEIDA SILVA	AGENTE DE APOIO	4			1,2	0,8	2
LINDALVA MACIEL OSORIO	PROFESSOR REGENTE	7,4	4	0		1,4	2
LUANA ALVES NUNES DE ALVARENGA	PROFESSOR REGENTE	9	4	3		2	
LUBIA MACIEL MIRANDA	PROFESSOR REGENTE	3	0	1,5			1,5
LUCIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1,5		0			1,5
MARIA DAS DORES LIMA SILVA	PROFESSOR REGENTE	3,5		0		2	1,5
NOME COMPLETO	**CARGO PRETERIDO**	**TOTAL**	**LINHA 1**	**LINHA 2**	**LINHA 3**	**LINHA 4**	**LINHA 5**
MARIA DE FÁTIMA SILVA DOMINGUES	PROFESSOR REGENTE	3,4		0		1,4	2
MARIA HELENA MARQUES	PROFESSOR REGENTE	7,8	4	0		0,8	3
MARIA LUIZA FREITAS MENESES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	3		0		2	1
MARIANE IMACULADA RIBEIRO SANTOS	PROFESSOR REGENTE	3		0		2	1
MILENE ALVES MATIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	0		0			
MONICA VITÓRIA DE FREITAS LIMA	PROFESSOR REGENTE	7,4	2	0	1,2	1,2	3
RENATA NUNES QUEIROZ	PROFESSOR REGENTE	11,7	4,5	1,5	1,2	2	2,5
ROSÂNGELA SILVA FARIA	PROFESSOR REGENTE	5,7	2	0	1,2		2,5
ROSELY FELICIANO VIEIRA	PROFESSOR REGENTE	11,7	4	1,5	1,2	2	3
ROSICLEIA APARECIDA DE FREITAS	AGENTE DE APOIO	1,2		0		1,2	
ROSINALVA VICENTE AMARAL FREITAS	PROFESSOR REGENTE	6,8	2	0		1,8	3
SELMA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE APOIO	4	2	0		2	
TEREZINHA LUIZ DE FREITAS	AGENTE DE APOIO	3,2			1,2		2
VALDIRENE SOARES DE PAULA	PROFESSOR DE INGLÊS	9,9	4	1,5		1,4	3
VALÉRIA OLIVEIRA LEMES	PROFESSOR REGENTE	5,6	0	0	1,2	1,4	3
VISLAINE APARECIDA DE FREITAS	PROFESSOR REGENTE	5,5		1,5	1,2	0,8	2
ZELITA DOS SANTOS ARAUJO	PROFESSOR REGENTE	1,5		1,5			

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:858501E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SRH 01/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SRH 01/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2.008, lei municipal 577/2020 e com base no Decreto Municipal 2389/2023 torna público a todos os interessados a realização de Processo Seletivo de Estágio para estudantes do curso de **Direito** destinado um (01) vaga e ao cadastro de reserva, na forma estabelecida por este Edital.

- DO ESTÁGIO E DAS VAGAS

O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estágio não- obrigatório somente para estudantes do curso de Direito **que estejam matriculados no curso entre o 4º (quarto) ao 8º (oitavo) período de Direito**, para ocupação de eventuais vagas nas secretarias da Prefeitura Municipal de Oratórios, bem como em outros Órgãos públicos do município em atendimento a convênios firmados.

Os classificados que integrarem o cadastro de reserva de estágio da Prefeitura de Oratórios, serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo e obedecerá a ordem de classificação.

A duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, no termos do art. 11 da Lei 11.788/2008, podendo ser rescindo a qualquer momento pelas partes, mediante prévia comunicação por escrito.

O candidato que recusar assumir a vaga, será reclassificado para última posição, caso surjam novas vagas e de acordo com o interesse do Poder Público.

O estágio será acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor, assessor ou analista ao qual o estagiário estiver subordinado, nos termos do art. 7º, inc. III e art. 9º, inc. III, da Lei 11.788/2008.

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares (art. 13, caput, da Lei 11.788/2008).

No caso de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional.

Considera-se estágio não-obrigatório aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga-horária regular e obrigatória, considerando-se estágio obrigatório, o realizado em cumprimento à exigência curricular.

- DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Aos alunos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo.

Em obediência ao disposto no parágrafo 5º do artigo 17, da Lei 11.788/2008, serão reservados aos candidatos aprovados portadores de deficiência o percentual de 10% (dez) por cento das vagas oferecidas.

Aos portadores de necessidades especiais será destinada, no decorrer da vigência da seleção, a 10º, 20º, 30º, 40º e assim sucessivamente.

A presente ordem poderá deixar de ser observada caso o portador de necessidades especiais obtenha nota final superior ao candidato aprovado na listagem geral.

Caso não haja candidato portador de necessidades especiais devidamente classificado no Processo Seletivo, para efeito do que dispõe o § 5º, artigo 17, da Lei 11.788/2008, a vaga será preenchida por candidato não portador de necessidades especiais.

Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere á avaliação e aos critérios de aprovação.

O candidato portador de deficiência, durante o preenchimento da Ficha de inscrição, deverá proceder da seguinte forma:
Informar se é portador de deficiência;
Especificar a deficiência;
Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência;
Enviar laudo médico nos termos do item abaixo deste Edital.

O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência deverá encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada, expedido antes do término das inscrições, o qual deverá atestar o tipo de deficiência, a descrição detalhada da deficiência, a espécie e o grau de deficiência, com

expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença
- CID- com a provável causa da deficiência.

O laudo médico deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra o portador de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal 3.298/1999 e suas alterações.

O laudo médico deverá ser entregue, dentro do prazo de inscrições, no protocolo central da Prefeitura Municipal de Oratórios, no horário de 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00h.

O laudo médico mencionado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, ficando sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Oratórios.

Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha de Inscrição e não poderá posteriormente solicitar seu enquadramento como tal ou interpor recurso invocando sua situação especial, o candidato que:

Não entregar o laudo médico;
Entregar o laudo médico fora do prazo estabelecido.
Entregar laudo médico que não contenha as informações indicadas no item 2.8.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Serão admitidos a participar do certame:

estudantes de Faculdades ou Universidades, com convênios firmados com a Prefeitura Municipal de Oratórios – MG e para as não conveniadas, desde que, classificado (s) algum (s) de seu (s) aluno (s) após resultado final do processo seletivo, efetue a formalização do necessário Termo de Convênio entre as partes, sob pena de perda do direito ao preenchimento da vaga pelo candidato.

– estudantes devidamente matriculados no Curso de Direito em instituições devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação,

– estudantes que estiverem cursando ou já matriculados para o primeiro semestre de 2022, entre o **4º (quarto) período** e o **8º (oitavo) período** da graduação.

- Não são admitidos a participar do certame:

- o ocupante de cargo, emprego ou função vinculado aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

- o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

- o titular de mandato eletivo municipal.

- É vedado ao (à) estagiário(a) contratado(a):

- possuir vínculos profissionais, acadêmicos ou jurídicos com empresa privada ou entidade que preste serviço a Administração Pública

- possuir vínculo de estágio com outro órgão ou instituição, de quaisquer dos Poderes e entes federativos, suas autarquias, fundações, empresas públicas e de economia mista e suas subsidiárias, independentemente de haver compatibilidade de horário e da forma, meio ou local de desenvolvimento das atividades do estágio.

– DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- A validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, a contar da publicação do resultado final no site www.oratorios.mg.gov.br, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da Secretária concedente.

- DA REMUNERAÇÃO

- A Prefeitura Municipal concederá ao estagiário, de acordo com a frequência e a título de bolsa de estágio, auxílio financeiro correspondente a R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)
Parágrafo único. O controle da frequência do bolsista ocorrerá pelo registro diário do ponto eletrônico, fornecido pelo setor de Recursos Humanos, supervisionado pelo Supervisor desginado, em caso de estagiário cedido por meio de convênio.

- DA JORNADA SEMANAL E DO HORÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADESDO ESTÁGIO

A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais, podendo ser convencionado entre o estagiário e orientador a forma de cumprimento.

- DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente na Prefeitura Municipal de Oratórios, com sede à Rua Tabajara, nº 297, Centro, neste Município, iniciando-se às **08:00hs do dia 07 de março de 2023**, encerrando-se às **16:00hs do dia 13 de março de 2023**.

- No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (cópias e originais):
Currículo Simplificado com os critérios de avaliação do ANEXO I, preenchido e assinado, contendo os comprovantes das atividades mencionadas; (1 via)
Comprovante de matrícula no Curso pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico indicando número de matrícula, semestre do curso em que se encontra e previsão de término do curso;
Histórico escolar contendo todas as disciplinas cursadas (aprovadas e reprovadas), especificando nota final e carga horária de cada disciplina por ano/módulo concluído.

- DO PROCESSO SELETIVO

- O processo seletivo simplificado compreenderá duas etapas:I - Análise do Histórico Escolar;
II - Análise de Currículo.

- Critérios de avaliação:

Os critérios de avaliação para classificação estão contidos no Anexo I deste Edital,e totalizam 100 (cem) pontos.

A Análise do Histórico Escolar resultará no coeficiente de rendimento do candidato.

O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas duas etapas do processo e será considerado o valor da nota final com uma casa decimal utilizando critérios de arredondamento vigentes nas regras matemáticas.

Será desclassificado o candidato que não atingir 60% (média geral de 6.0) decoeficiente de rendimento na análise do histórico escolar.

Para desempate no resultado final serão aplicados sucessivamente os seguintescritérios:
maior nota na pontuação do Histórico Escolar;
maior nota na pontuação do Currículo;
maior idade.

A classificação no processo para admissão de estagiários não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser aproveitado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato convocado para celebrar o Termo de Compromisso ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo.

09 - DO RESULTADO

Os resultados das avaliações serão divulgados pela Internet no site www.oratorios.mg.gov.br e afixados no Saguão da Prefeitura Municipal de Oratórios, até o dia **07/03/2023.**

Caberá recurso do resultado provisório a ser dirigido à comissão do processo seletivo, devendo ser protocolizado junto ao Recursos Humanos das 13:00hs às 16hs do dia **14/03/2022.**

Os recursos do processo seletivo (edital e avaliação), deverão ser protocolados fundamentadamente em até 24 horas após o término de cada etapa no setor de protocolo, sede da Prefeitura Municipal de Oratórios, situada na Rua Tabajara ,nº 294 – Centro, pessoalmente ou através de procurador, mediante procuração devidamente autenticada em Cartório, no horário de 13:00 às 16:00 horas.

A decisão relativa ao recurso será divulgada no site www.oratorios.mg.gov.br.

Poderá haver alteração da classificação final obtida para uma classificação superior ou inferior em razão da apreciação do pedido de reconsideração ou da decisão do recurso à Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

Não haverá reapreciação do pedido de reconsideração ou do recurso á Prefeitura Municipal de Oratórios.

- DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

A convocação poderá ocorrer via divulgação no site www.oratorios.mg.gov.br e/ou contato telefônico e/ou por e-mail, cabendo ao candidato informar tais dados atualizados para o contato e acompanhar as convocações do processo através do site oficial da prefeitura.

Após ser convocado, o candidato deverá ser informado dos documentos necessários à formalização do contrato, devendo comparecer à Sede da Prefeitura, junto ao setor de Recursos Humanos, no **prazo máximo de 02 (dois)dias úteis, após a convocação,** para entrega dos documentos, podendo ser

desclassificado ou ser reclassificado para a última colocação, caso não cumpra tal requisito.

Será de inteira responsabilidade do candidato a comunicação da atualização dos seus dados pessoais junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Oratórios.

De acordo com interesse da Administração poderá ser definida melhor data para início das atividades.

Ocorrendo desistência de qualquer candidato ou constatado a inveracidade de informação no ato das inscrições ou nas demais etapas previstas neste edital, tendo estas influenciado na classificação, ou, no exercício da função, o candidato será reclassificado para a última colocação.

Quando o candidato convocado não assumir a vaga, por qualquer motivo, havendo real necessidade da administração e disponibilidade orçamentária, será convocado o candidato classificado posteriormente na ordem de classificação, até o preenchimento de todas as vagas.

- DISPOSIÇÕES FINAIS

O estágio, embora não obrigatório, é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior ou de ensino médio profissionalizante.

O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho na área de estudo.

O estágio regulado por este edital, conforme art. 3º da Lei nº 11.788/2008, **não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.**

Obrigatoriamente, durante o período de estágio, devem ser apresentados semestralmente junto ao setor de Recursos Humanos a matrícula efrequência regular do educando em curso de educação superior, visando a celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino, assim como, realizada a fiscalização quanto a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

O descumprimento do item 11.4 ensejará na dispensa imediata do estagiário.

O candidato aprovado deverá manter atualizados os seus dados cadastrais junto à Prefeitura, sob pena de ser preterido na lista de classificação, inclusive podendo ser desclassificado, caso persista tal situação.

A inscrição do candidato implica a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

Os candidatos somente serão considerados aprovados e classificados nos estritos termos dos critérios ordinários e originariamente constantes do presente Edital, de modo que, sob nenhuma hipótese ou pretexto, haverá ulterior aditamento ou edição de quaisquer outros atos administrativos, seja de que natureza for, tendente ou capaz de gerar alteração ou modificação dos atuais critérios de seleção, aprovação e classificação, devendo a ulterior e eventual carência ser atendida, única e exclusivamente, por intermédio de outro e novo processo seletivo.

Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimo caso seja comprovado interesse público, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata, a serem divulgados no endereço eletrônico www.oratorios.mg.gov.br, ficando sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento dos trâmites necessários, até a data da prova.

Fica nomeada a Comissão Organizadora e Avaliadora, formada pelos seguintes servidores:

Tainá Contarini Chaves;
Lilia Apolinário;
Sablina Pires de Castro;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora durante o período de realização do certame até a homologação do resultado final.

Oratórios, 07 de março de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 - HISTÓRICO ESCOLAR / FICHA ACADÊMICA	**70 pontos**
Aproveitamento escolar (coeficiente de rendimento) Média Geral – de 6.0 até 6.5 - 10 pontos Média Geral – de 6.6 até 7.0 - 20 pontos Média Geral – de 7.1 até 7.5 - 30 pontos Média Geral – de 7.6 até 8.0 - 40 pontos Média Geral – de 8.1 até 8.5 - 50 pontos Média Geral – de 8.6 até 9.0 - 60 pontos Média Geral – de 9.1 até 10.0 - 70 pontos	
2 – CURRÍCULO SIMPLIFICADO	**30 pontos**
Realização de estágio em órgãos Públicos – 05pontos por semestre (completo) *A comprovação será feita no momento da inscrição.	Máximo - 15 pontos
Participação em projetos de pesquisa e extensão ou inovação com ou sem bolsa, na área pleiteada – 5 pontos para cada semestre (completo) *A comprovação será feita no momento da inscrição.	Máximo - 9 pontos
Atividades de monitoria, seminários, cursos e palestra referente a graduação em direito – 01 pontos para cada atividade declarada. *A comprovação será feita no momento da inscrição.	Máximo - 6 pontos
TOTAL GERAL	100 PONTOS

As etapas previstas no Edital obedecerão as seguintes datas:

DATA	DESCRIÇÃO
06/03/2023	Publicação do Edital
06/03/2023	Recursos Relativos ao Edital
07/03/2023	Resultado dos recursos relativos ao Edital
07/03/2023 a 13/03/2023	Período das Inscrições
16/03/2023	Resultado Final
16/03/2023 a 17/03/2023	Recurso contra o Resultado Final
18/03/2023	Resultado do recurso contra o Resultado Final / Homologação do Resultado Final

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:A716EFAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente a aquisição de Materiais Gráficos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Serranópolis de Minas, mencionado no processo à empresa GRÁFICA ROMAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 05.610.371/0001-09 que apresentou a proposta de menor valor de R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), conforme parecer acima.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	ATESTADO MEDICO TIMBRADO NA PARTE DE CIMA, COM 100 FOLHAS, DE 21X15,5 CM	100	BLOCOS	12,00	1.200,00
2	RECEITUARIOS MEDICOS, 1 VIA, 1 COR, COM 100 FOLHAS	200	BLOCOS	12,00	2.400,00
3	RECEITUARIOS MÉDICO ESPECIAL, 2 VIAS CARBONATO, 2 CORES, COM 50 FOLHAS	100	BLOCOS	18,00	1.800,00
4	PRONTUARIO ÚNICO, 1 VIA, FRENTE E VERSO COM 100 FOLHAS	80	BLOCOS	20,00	1.600,00
5	SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL INTERMUNICIPAL, 3 VIAS, 3 CORES, CARBONADO, COM 50 FOLHAS	50	BLOCOS	34,00	1.700,00
6	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE, 1 VIA, 1 COR, COM 100 FOLHAS	50	BLOCOS	16,00	800,00
VALOR TOTAL: 9.500,00					

Serranópolis de Minas – MG, 07 de Março de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:A3E1252B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENERICOS DE REFERENCIA, ESPECIFICOS E SIMILARE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 041

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 referente à *Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos genéricos, de referência, específicos e similares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, conforme Tabela I e II.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - 24.325.781/0001-52

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	2.020,00	COMPRIM	PRATI	1256801630049	R$ 0,24	R$ 484,80	R$ 1,00	R$ 2.020,00	76,0000 %	R$ 0,76
Descrição: ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG										
3	5.500,00	COMPRIM	PRATI	1256801910033	R$ 0,17	R$ 935,00	R$ 0,77	R$ 4.235,00	77,9220 %	R$ 0,60
Descrição: ALOPURINOL, DOSAGEM:100 MG										
4	2.060,00	COMPRI	PRATI	1256801910068	R$ 0,33	R$ 679,80	R$ 0,72	R$ 1.483,20	54,1666 %	R$ 0,39
Descrição: ALOPURINOL, DOSAGEM:300 MG										
5	3.000,00	COMPRIM	PRATI	1256801470068	R$ 0,28	R$ 840,00	R$ 1,37	R$ 4.110,00	79,5620 %	R$ 1,09
Descrição: AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG										
12	300,00	FRASCO	PRATI	1256801850081	R$ 8,04	R$ 2.412,00	R$ 31,82	R$ 9.546,00	74,7328 %	R$ 23,78
Descrição: AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL										
15	150,00	FRASCO	PRATI	1256800930014	R$ 2,90	R$ 435,00	R$ 7,53	R$ 1.129,50	61,4873 %	R$ 4,63
Descrição: BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS										
21	100,00	FRASCO	ABL	1556200220058	R$ 21,80	R$ 2.180,00	R$ 23,30	R$ 2.330,00	6,4377 %	R$ 1,50
Descrição: CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL										
23	4.000,00	COMPRIM	PRATI	1256801500099	R$ 0,30	R$ 1.200,00	R$ 0,95	R$ 3.800,00	68,4210 %	R$ 0,65
Descrição: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG										
25	3.000,00	COMPRIM	MEDLEY	183260220002	R$ 0,11	R$ 330,00	R$ 0,12	R$ 360,00	8,3333 %	R$ 0,01
Descrição: CLONAZEPAM, DOSAGEM:0,5 MG										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
32	100,00	FRASCO	PRATI	1256800580056	R$ 4,36	R$ 436,00	R$ 11,10	R$ 1.110,00	60,7207 %	R$ 6,74
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: XAROPE										
34	2.000,00	COMPRIM	PRATI	1256800410029	R$ 0,16	R$ 320,00	R$ 0,74	R$ 1.480,00	78,3783 %	R$ 0,58
Descrição: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG										
36	8.000,00	COMPRIM	MEDQ	1091700500161	R$ 0,05	R$ 400,00	R$ 0,13	R$ 1.040,00	61,5384 %	R$ 0,08
Descrição: ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG										
38	2.000,00	COMPRIM	HIPOLABOR	1134301550030	R$ 1,16	R$ 2.320,00	R$ 2,28	R$ 4.560,00	49,1228 %	R$ 1,12
Descrição: ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:100 MG										
41	300,00	COMPRIM	MEDQ	109170098003	R$ 0,57	R$ 171,00	R$ 2,44	R$ 732,00	76,6393 %	R$ 1,87
Descrição: FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG										
42	19.400,00	COMPRIM	MEDQ	1091701030045	R$ 0,10	R$ 1.940,00	R$ 0,21	R$ 4.074,00	52,3809 %	R$ 0,11
Descrição: FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG										
50	8.500,00	COMPRIM	PRATI	1256801610031	R$ 0,24	R$ 2.040,00	R$ 1,06	R$ 9.010,00	77,3584 %	R$ 0,82
Descrição: IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG										
56	8.000,00	comprim	MERCK	1008903920108	R$ 0,20	R$ 1.600,00	R$ 0,22	R$ 1.760,00	9,0909 %	R$ 0,02
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG										
57	11.000,00	comprim	MERCK	1008903920019	R$ 0,21	R$ 2.310,00	R$ 0,23	R$ 2.530,00	8,6956 %	R$ 0,02
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG										
59	8.000,00	comprim	VITAMEDIC	1039201260019	R$ 0,13	R$ 1.040,00	R$ 0,29	R$ 2.320,00	55,1724 %	R$ 0,16

Descrição: LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG										
61	11.000,00	comprim	PRATI	1256801510035	R$ 0,13	R$ 1.430,00	R$ 0,35	R$ 3.850,00	62,8571 %	R$ 0,22
Descrição: METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG										
64	100,00	frasco	MEDQ	1091700160012	R$ 2,27	R$ 227,00	R$ 2,27	R$ 227,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL										
65	1.500,00	comprim	PHARLAB	1410706300163	R$ 1,23	R$ 1.845,00	R$ 2,19	R$ 3.285,00	43,8356 %	R$ 0,96

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:100 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA										
66	12.500,00	comprim	PHARLAB	141070630139	R$ 0,63	R$ 7.875,00	R$ 0,63	R$ 7.875,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA										
67	100,00	bisnaga	PRATI	1256800430038	R$ 6,08	R$ 608,00	R$ 6,08	R$ 608,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO: 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ APLICADORES										
68	3.000,00	bisnaga	PRATI	1256801820034	R$ 0,21	R$ 630,00	R$ 0,27	R$ 810,00	22,2222 %	R$ 0,06
Descrição: METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG										
76	6.000,00	comprim	SANVAL	1071402370087	R$ 0,20	R$ 1.200,00	R$ 0,38	R$ 2.280,00	47,3684 %	R$ 0,18
Descrição: PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG										
78	7.200,00	comprim	PRATI	1256802690071	R$ 0,12	R$ 864,00	R$ 0,47	R$ 3.384,00	74,4680 %	R$ 0,35
Descrição: RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG										
79	1.000,00	envelope	AIRELA	ISENTO	R$ 1,09	R$ 1.090,00	R$ 3,27	R$ 3.270,00	66,6666 %	R$ 2,18
Descrição: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G,										
81	35.500,00	comprim	PRATI	1256802710283	R$ 0,15	R$ 5.325,00	R$ 0,89	R$ 31.595,00	83,1460 %	R$ 0,74
Descrição: SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG										
82	3.000,00	comprim	PHARLAB	1410701080033	R$ 0,09	R$ 270,00	R$ 0,14	R$ 420,00	35,7142 %	R$ 0,05
Descrição: SINVASTATINA, DOSAGEM:10 MG										
83	26.000,00	comprim	PHARLAB	1410701080076	R$ 0,12	R$ 3.120,00	R$ 0,17	R$ 4.420,00	29,4117 %	R$ 0,05
Descrição: SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG										
84	14.000,00	comprim	PHARLAB	1410701080114	R$ 0,20	R$ 2.800,00	R$ 0,29	R$ 4.060,00	31,0344 %	R$ 0,09
Descrição: SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG										
85	1.000,00	comprim	PRATI	1256802090021	R$ 0,24	R$ 240,00	R$ 0,42	R$ 420,00	42,8571 %	R$ 0,18
Descrição: SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG										
97	700,00	frasco	BLAU	1163701360062	R$ 5,20	R$ 3.640,00	R$ 15,68	R$ 10.976,00	66,8367 %	R$ 10,48
Descrição: CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
99	90,00	comprim	NOVA Q	1267502740026	R$ 0,74	R$ 66,60	R$ 1,26	R$ 113,40	41,2698 %	R$ 0,52
Descrição: CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG										
103	400,00	ampola	HYPOFARMA	1038700470029	R$ 2,85	R$ 1.140,00	R$ 4,92	R$ 1.968,00	42,0731 %	R$ 2,07
Descrição: DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL										
105	100,00	ampola	HIPOLABOR	113430152001	R$ 1,56	R$ 156,00	R$ 2,13	R$ 213,00	26,7605 %	R$ 0,57
Descrição: DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL										
117	50,00	ampola	HIPOLABOR	1134301290020	R$ 4,01	R$ 200,50	R$ 4,01	R$ 200,50	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL										
118	4,00	ampola	FRESENIUS	1004102250012	R$ 20,18	R$ 80,72	R$ 28,18	R$ 112,72	28,3889 %	R$ 8,00
Descrição: FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL										
123	20,00	ampola	FRESENIUS	1004102230021	R$ 4,43	R$ 88,60	R$ 5,13	R$ 102,60	13,6452 %	R$ 0,70
Descrição: HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL										
124	50,00	frasco	FRESENIUS	1004101870051	R$ 6,73	R$ 336,50	R$ 7,25	R$ 362,50	7,1724 %	R$ 0,52
Descrição: HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL										
126	100,00	frasco	PRATI	1256800900026	R$ 1,75	R$ 175,00	R$ 6,66	R$ 666,00	73,7237 %	R$ 4,91
Descrição: IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO										
129	15,00	bisnaga	PHARLAB	1410700560082	R$ 3,18	R$ 47,70	R$ 8,13	R$ 121,95	60,8856 %	R$ 4,95
Descrição: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA										
130	75,00	frasco	HIPOLABOR	1134301020015	R$ 10,74	R$ 805,50	R$ 13,37	R$ 1.002,75	19,6709 %	R$ 2,63
Descrição: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL										
134	600,00	bisnaga	PRATI	1256801280013	R$ 2,81	R$ 1.686,00	R$ 7,32	R$ 4.392,00	61,6120 %	R$ 4,51
Descrição: NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA										
Subtotal Adjudicado: R$ 58.020,72							**Subtotal Orçado: R$ 144.365,12**		**59,8097 %**	**R$ 86.344,40**

Fornecedor : DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - 25.279.552/0001-01										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	208,00	COMP	CELLERA	ENDROSTAN	R$ 0,30	R$ 62,40	R$ 0,65	R$ 135,20	53,8461 %	R$ 0,35
Descrição: ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:70 MG										
9	3.000,00	COMPRIM	GEOLAB	BESILAPIN	R$ 0,09	R$ 270,00	R$ 0,38	R$ 1.140,00	76,3157 %	R$ 0,29
Descrição: ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG										
10	37.000,00	COMPRIM	GEOLAB	BESILAPIN	R$ 0,05	R$ 1.850,00	R$ 0,11	R$ 4.070,00	54,5454 %	R$ 0,06
Descrição: ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG										
13	4.000,00	COMPRIM	MQ	MQ	R$ 0,89	R$ 3.560,00	R$ 2,94	R$ 11.760,00	69,7278 %	R$ 2,05
Descrição: AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG										
18	6.000,00	COMPRIM	GERMED	GERMED	R$ 0,15	R$ 900,00	R$ 0,18	R$ 1.080,00	16,6666 %	R$ 0,03
Descrição: CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG										
19	5.000,00	COMPRIM	GERMED	GERMED	R$ 0,18	R$ 900,00	R$ 0,50	R$ 2.500,00	64,0000 %	R$ 0,32
Descrição: CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG										
27	50,00	FRASCO	GEOLAB	GEOLAB	R$ 4,29	R$ 214,50	R$ 8,09	R$ 404,50	46,9715 %	R$ 3,80
Descrição: CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS										
33	1.200,00	COMPRIM	GEOLAB	HYSTIN	R$ 0,09	R$ 108,00	R$ 0,25	R$ 300,00	64,0000 %	R$ 0,16
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG										
46	1.500,00	COMPRIM	NOVARTIS	APRESOLINA	R$ 0,41	R$ 615,00	R$ 0,79	R$ 1.185,00	48,1012 %	R$ 0,38
Descrição: HIDRALAZINA, DOSAGEM:25 MG										
47	3.000,00	COMPRIM	NOVARTIS	APRESOLINA	R$ 0,54	R$ 1.620,00	R$ 0,99	R$ 2.970,00	45,4545 %	R$ 0,45
Descrição: HIDRALAZINA, DOSAGEM:50 MG										
48	200,00	FRASCO	NATIVITA	NATIVITA	R$ 10,00	R$ 2.000,00	R$ 15,21	R$ 3.042,00	34,2537 %	R$ 5,21
Descrição: HIDROXIZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL										
51	120,00	COMPRIM	VITAMEDIC	VITAMEDIC	R$ 2,00	R$ 240,00	R$ 2,43	R$ 291,60	17,6954 %	R$ 0,43
Descrição: IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
53	2.000,00	COMPRIM	ROCHE	PROLOPA	R$ 3,31	R$ 6.620,00	R$ 3,77	R$ 7.540,00	12,2015 %	R$ 0,46
Descrição: LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM:200MG + 50MG										
58	12.600,00	comprim	MERCK	MERCK	R$ 0,24	R$ 3.024,00	R$ 0,24	R$ 3.024,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG										
60	500,00	frasco	PRATI	PRATI	R$ 4,77	R$ 2.385,00	R$ 13,54	R$ 6.770,00	64,7710 %	R$ 8,77
Descrição: LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE										
63	600,00	comprim	BELFAR	BELFAR	R$ 0,08	R$ 48,00	R$ 0,39	R$ 234,00	79,4871 %	R$ 0,31
Descrição: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG										
75	300,00	frasco	PRATI	PRATI	R$ 5,32	R$ 1.596,00	R$ 13,26	R$ 3.978,00	59,8793 %	R$ 7,94
Descrição: PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL										
77	3.000,00	comprim	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,09	R$ 270,00	R$ 0,31	R$ 930,00	70,9677 %	R$ 0,22
Descrição: PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG										
80	200,00	comprim	BRASTERAPICA	BRASTERAPICA R	$ 2,00	R$ 400,00	R$ 2,43	R$ 486,00	17,6954 %	R$ 0,43
Descrição: SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG										
86	50,00	frasco	NTS	NTS	R$ 2,00	R$ 100,00	R$ 5,16	R$ 258,00	61,2403 %	R$ 3,16
Descrição: SULFATO FERROSO, 125MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS										
87	8.000,00	comprim	VITAMED	VITAMED	R$ 0,04	R$ 320,00	R$ 0,12	R$ 960,00	66,6666 %	R$ 0,08
Descrição: SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II										
91	600,00	ampola	FARMACE	FARMACE	R$ 0,52	R$ 312,00	R$ 0,91	R$ 546,00	42,8571 %	R$ 0,39
Descrição: ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA										
98	500,00	ampola	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,75	R$ 1.375,00	R$ 4,97	R$ 2.485,00	44,6680 %	R$ 2,22
Descrição: CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL										
108	800,00	ampola	SANTISA	SANTIDOR	R$ 2,35	R$ 1.880,00	R$ 5,68	R$ 4.544,00	58,6267 %	R$ 3,33
Descrição: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL										
111	100,00	ampola	HYPOFARMA	HYFREN	R$ 1,29	R$ 129,00	R$ 2,45	R$ 245,00	47,3469 %	R$ 1,16

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL										
113	200,00	ampola	FARMACE	FARMACE	R$ 1,49	R$ 298,00	R$ 5,27	R$ 1.054,00	71,7267 %	R$ 3,78
Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL										
136	100,00	ampola	HIPOLABOR	PROMETOL	R$ 3,17	R$ 317,00	R$ 4,55	R$ 455,00	30,3296 %	R$ 1,38
Descrição: PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL										

Subtotal Adjudicado: R$ 31.413,90	**Subtotal Orçado: R$ 62.387,30**	**49,6469 %**	**R$ 30.973,40**

Fornecedor : REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - 17.263.792/0001-90

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
8	5.300,00	COMPRIM	SANDOZ	SANDOZ	R$ 6,50	R$ 34.450,00	R$ 8,00	R$ 42.400,00	18,7500 %	R$ 1,50
Descrição: AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:500MG + 125MG										
Subtotal Adjudicado: R$34.450,00							**Subtotal R$ Orçado: 42.400,00**		**18,7500%**	**R$7.950,00**

Fornecedor : UP DISTRIBUIDORA LTDA - 44.152.616/0001-53

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
11	25.000,00	COMPRIM	BIOLAB	ABLOK	R$ 0,06	R$ 1.500,00	R$ 0,14	R$ 3.500,00	57,1428 %	R$ 0,08
Descrição: ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG										
43	8.500,00	COMPRIM	SUN PHARMACEUTICAL	GENÉRICO	R$ 0,31	R$ 2.635,00	R$ 1,06	R$ 9.010,00	70,7547 %	R$ 0,75
Descrição: GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA										
72	9.000,00	comprim L	SUN PHARMACEUTICA/ RANBAXY	GENÉRICO	R$ 0,46	R$ 4.140,00	R$ 0,61	R$ 5.490,00	24,5901 %	R$ 0,15
Descrição: NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG										
Subtotal Adjudicado: R$ 8.275,00							**Subtotal Orçado: R$ 18.000,00**		**54,0277%**	**R$9.725,00**

Fornecedor : GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 42.092.374/0001-24

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
14	7.500,00	COMPRIM	CRISTALIA 102980096	UND	R$ 0,34	R$ 2.550,00	R$ 0,86	R$ 6.450,00	60,4651 %	R$ 0,52
Descrição: BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG										
17	8.000,00	COMPRIM	CIMED 126750328	UND	R$ 0,26	R$ 2.080,00	R$ 0,35	R$ 2.800,00	25,7142 %	R$ 0,09
Descrição: CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG										
22	3.500,00	COMPRIM	UNIAO QUIMICA 155620023	UND	R$ 0,69	R$ 2.415,00	R$ 1,43	R$ 5.005,00	51,7482 %	R$ 0,74
Descrição: CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG										
26	15.200,00	COMPRIM	GEOLAB 154230255	UND	R$ 0,08	R$ 1.216,00	R$ 0,10	R$ 1.520,00	20,0000 %	R$ 0,02
Descrição: CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG										
37	23.000,00	COMPRIM	CIMED 143810058	UND	R$ 0,08	R$ 1.840,00	R$ 0,18	R$ 4.140,00	55,5555 %	R$ 0,10
Descrição: ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG										
44	6.500,00	COMPRIM	SERVIER 102351260	UND	R$ 0,67	R$ 4.355,00	R$ 2,28	R$ 14.820,00	70,6140 %	R$ 1,61
Descrição: GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA										
62	3.000,00	comprim	E.MS 102350564	CPR	R$ 1,16	R$ 3.480,00	R$ 2,21	R$ 6.630,00	47,5113 %	R$ 1,05
Descrição: METILDOPA, DOSAGEM:500 MG										
70	4.500,00	comprim	NEO QUIMICA 155840169	UND	R$ 0,40	R$ 1.800,00	R$ 0,80	R$ 3.600,00	50,0000 %	R$ 0,40
Descrição: NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG										
71	200,00	bisnaga	GRENPHARMA 120190122	UND	R$ 6,47	R$ 1.294,00	R$ 15,24	R$ 3.048,00	57,5459 %	R$ 8,77
Descrição: NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL										
73	4.500,00	camprim	CELLERA 104400223	UND	R$ 1,02	R$ 4.590,00	R$ 2,73	R$ 12.285,00	62,6373 %	R$ 1,71
Descrição: NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
88	3.000,00	comprim	FARMMO QUIMICA 103900147	CPR	R$ 0,30	R$ 900,00	R$ 0,75	R$ 2.250,00	60,0000 %	R$ 0,45
Descrição: VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:5 MG										
121	200,00	frasco	ISOFARMA 155920006	FRS	R$ 2,00	R$ 400,00	R$ 2,04	R$ 408,00	1,9607 %	R$ 0,04
Descrição: GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL										
125	100,00	frasco	BLAU 116370105	UND	R$ 7,77	R$ 777,00	R$ 11,20	R$ 1.120,00	30,6250 %	R$ 3,43
Descrição: HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL										
137	150,00	frasco	UNIAO QUIMICA 104971138	UND	R$ 22,00	R$ 3.300,00	R$ 24,08	R$ 3.612,00	8,6378 %	R$ 2,08
Descrição: TENOXICAM, DOSAGEM:40 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL										
						Subtotal Adjudicado: R$ 30.997,00	**Subtotal Orçado: R$ 67.688,00**		**54,2060 %**	**R$36.691,00**
Fornecedor : PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 37.920.081/0001-58										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
16	18.500,00	COMPRIM	TEUTO	TEUTO	R$ 0,26	R$ 4.810,00	R$ 0,82	R$ 15.170,00	68,2926 %	R$ 0,56
Descrição: CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG										
35	2.000,00	FRASCO	NATULAB	NATULAB	R$ 2,50	R$ 5.000,00	R$ 3,35	R$ 6.700,00	25,3731 %	R$ 0,85
Descrição: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)										
112	1.200,00	ampola	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,30	R$ 3.960,00	R$ 4,58	R$ 5.496,00	27,9475 %	R$ 1,28
Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO										

Subtotal Adjudicado: R$ 13.770,00	**Subtotal Orçado: R$27.366,00**	**49,6820 %**	**R$13.596,00**

Fornecedor : CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 44.303.986/0001- 44										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
24	9.000,00	COMPRIM	CLOMIPRAMINA	CLOMIPRAMINA 25MG FABRICANTE: EMS S/A marca: CLOMIPRAMINA REGISTRO ANVISA: 1023506730063 - 25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC X 20	R$ 0,94	R$ 8.460,00	R$ 2,73	R$24.570,00	65,5677 %	R$ 1,79
Descrição: CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG										
29	5.000,00	COMPRIM	LONGACTIL	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25MG FABRICANTE: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Marca: LONGACTIL REG. ANVISA: 1029802260210 - 25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20	R$ 0,39	R$ 1.950,00	R$ 0,44	R$ 2.200,00	11,3636 %	R$ 0,05
Descrição: CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG										
39	14.000,00	COMPRIM	ESPIRONOLACTONA	Espironolactona 25 mg. FABRICANTE: EMS S/A Marca: ESPIRONOLACTONA REGISTRO ANVISA: 1023506320019 - 25 MG COM CT BLAL PLAS PVC TRANS X 30	R$ 0,34	R$ 4.760,00	R$ 0,91	R$12.740,00	62,6373 %	R$ 0,57
Descrição: ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG										
52	1.200,00	COMPRIM	| CLORIDRATO DE BENSERAZIDA	PROLOPA - 100 + 25MG (REFERÊNCIA) | Princípio Ativo: LEVODOPA | CLORIDRATO DE BENSERAZIDA Apresentação: (100,0 + 25,0) MG COM CT FR VD AMB X 30 Registro M.S.: 1010000640066 Origem: BRASIL Detentor: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S.A. Fabricante: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S.A. Cód. GGREM: 529204102111318	R$ 1,65	R$ 1.980,00	R$ 2,35	R$ 2.820,00	29,7872 %	R$ 0,70

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 25 MG										
Subtotal Adjudicado: R$ 17.150,00							**Subtotal Orçado: R$ 42.330,00**		**59,4849 %**	**R$ 25.180,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 194.076,62	R$ 404.536,42	52,0249 %	210.459,80

Japaraíba - Minas Gerais, 06 de Março de 2023

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(A)

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:4157BABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RESULTADO PRELIMINAR

INSCRIÇÕES DEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Usuário	Função	Código de Inscrição	Experiência em Dias	Último Título	Data de Nascimento
1	MARGRACI FERREIRA TELES GONCALVES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-4IJ.WKR	4918	Ensino Médio	12/06/1979
2	RENATA MENEZES RODRIGUES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-UWG.WYG	4904	Graduação	28/04/1982
3	TATIANE RODRIGUES DA COSTA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-4GP.FQS	4878	Ensino Médio	02/12/1986
4	CÁTIA LUCIANE RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-IFV.ACT	4603	Ensino Médio	23/09/1976
5	MARIANA SIRZILIO BRITO DE SOUZA ROSA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-CCX.S3S	4265	Ensino Médio	25/08/1984
6	ELOANA CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS DE ASSIS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-EGJ.CRP	4077	Ensino Médio	31/12/1985
7	ADRIENE ROMUALDO DE ALMEIDA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-QGX.WWF	3984	Ensino Médio	05/03/1973
8	KEILA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-DJ4.L7T	3882	Ensino Médio	29/03/1988
9	MARIA APARECIDA BATISTA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-WVR.SIO	3858	Ensino Médio	29/03/1964
10	DAYANNE BRAGA BATISTA NEVES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-HXT.BUZ	3734	Ensino Médio	25/10/1985
11	ELIANA GUIMARÃES DE MATOS SENA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-2OM.ZBT	3698	Ensino Médio	30/05/1966
12	ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-QKV.30G	3665	Ensino Médio	26/04/1985
13	GEOVANA DIAS DE ALMEIDA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-3VQ.WL8	3622	Ensino Médio	06/11/1965
14	MÁRCIA MENDES DA CRUZ	Agente de Serviços Escolares	2023/001-4HN.2CR	3534	Ensino Médio	09/03/1972
15	MARCELA BANNI PEDRO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-WPR.RSU	3334	Pós Graduação	29/12/1983

16	NILSENEA GUIMARÃES CLÁUDIO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-6YC.NHX	3282	Ensino Médio	06/10/1957
17	GIRLANE MARQUES DE MOURA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-YLR.KSX	3252	Ensino Médio	19/07/1975
18	MARLENE GONÇALVES ROSA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-IPJ.ADS	3162	Ensino Médio	16/02/1959
19	JOSELICE MOURA CHAGAS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-TLY.WOJ	3097	Ensino Médio	26/04/1962
20	ANA CRISTINA PEREIRA DA MATA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-HE5.AOE	3058	Ensino Médio	07/08/1964
21	MARILENE SEVERINO DE LIMA SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-FYX.QWJ	3055	Ensino Médio	05/12/1976
22	DARLENE DE LOURDES ALVES CARVALHO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-OXD.SN1	3042	Ensino Médio	26/08/1988
23	PATRICIA CRISTINA MOREIRA MOURA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-M8G.BLI	3031	Ensino Médio	10/03/1970
24	JESSICA LOPES CORGOZINHO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-DAG.7BQ	3004	Graduação	11/05/1991
25	CELIA SILVA OLIVEIRA ANGELO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-UTQ.DBC	2996	Ensino Médio	25/07/1969
26	HELOISA ANITA DE SOUZA ALVES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-N78.5BO	2966	Ensino Médio	24/12/1986
27	CLARIANA DUARTE ABREU DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-AAY.ZKN	2927	Pós Graduação	06/10/1986
28	TATIANA MARTINS CRUZ DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-OWY.39C	2908	Ensino Médio	18/10/1990
29	CACIA NIVIA FERREIRA LEITE	Agente de Serviços Escolares	2023/001-A9G.RC9	2828	Ensino Médio	18/01/1971
30	CARINA GRASIELLE DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-EVH.E3Y	2828	Ensino Médio	28/01/1986
31	PRISCILA CAROLINA DA COSTA SOUZA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ACA.4EQ	2753	Graduação	02/06/1987
32	FLAVIA BEZERRA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-E2W.PTZ	2731	Ensino Médio	10/11/1981
33	FABIANA VIEIRA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-GUI.98L	2661	Graduação	07/07/1984
34	GISELE APARECIDA RODRIGUES ARAUJO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-GZV.I9Z	2561	Ensino Médio	12/03/1979
35	HELIA MARIA DE MATOS OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-YRH.HCC	2541	Ensino Médio	16/01/1991
36	KELY CRISTIANE MARQUES NASCIMENTO DE FREITAS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-HOL.DOI	2516	Ensino Médio	02/03/1987
37	CLAUDETE PEREIRA DA CRUZ	Agente de Serviços Escolares	2023/001-KV5.ILG	2512	Ensino Médio	05/05/1969
38	MARLUCE BARBOSA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-SHO.H5Q	2495	Ensino Médio	09/04/1972
39	MARIA DE JESUS AMARAL GONÇALVES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-NQT.68D	2488	Ensino Médio	30/10/1969
40	VANIA LUCIA FERNANDES BATISTA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-O5I.NI5	2449	Ensino Médio	13/02/1964
41	APARECIDA ANTÔNIA DE FREITAS SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-B0L.SVD	2440	Ensino Médio	23/06/1969
42	STEFANY FRANCIELY SANTOS MOURA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-MVI.KUT	2402	Ensino Médio	11/08/1994
43	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA PATRÍCIO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-6LN.PWH	2360	Graduação	11/10/1982
44	MARIANA APARECIDA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-HAM.8TE	2352	Ensino Médio	05/10/1982
45	SELMA APARECIDA GOMES OLIVEIRA SOARES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-WZZ.HQJ	2310	Ensino Médio	23/10/1979
46	ÂNGELA ALVES DRUMOND	Agente de Serviços Escolares	2023/001-DLJ.QED	2285	Ensino Médio	11/11/1982
47	GLAUCIA DIAS DE ALMEIDA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-TR4.HUV	2230	Ensino Médio	11/07/1985
48	TAMIRES FRANCIELE DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-J8O.7W1	2228	Ensino Médio	16/12/1993
49	NIVEA JORGE EMILIANO ALCICI	Agente de Serviços Escolares	2023/001-X23.UIW	2227	Ensino Médio	13/11/1963
50	SÔNIA REGINA SOARES DA COSTA FERNANDES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-YRB.UYD	2225	Ensino Médio	12/06/1960
51	GABRIELLE RAYANE MOREIRA SILVA SANTANA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-UH0.OFZ	2207	Ensino Médio	17/11/1997
52	CRISTINA DANIELA RODRIGUES DE SOUSA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-HMG.F6K	2178	Ensino Médio	11/07/1979
53	ELISABETE CUSTODIA FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-QUF.KGP	2176	Ensino Médio	22/01/1975
54	DULCILENE SEABRA RAMALHO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-O0R.PRE	2167	Ensino Médio	19/02/1966
55	MARIA ANGÉLICA DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ZS6.XTC	2158	Ensino Médio	25/03/1990
56	ROSIMAIRE EVANGELISTA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-JXH.4C4	2117	Ensino Médio	24/06/1970
57	SOLANGE RODRIGUES DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-OT2.FJZ	2087	Ensino Médio	07/10/1981
58	SAMANTA APARECIDA MAGALHÃES CUNHA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-PHZ.U9C	2083	Ensino Médio	13/08/1995
59	SONIA MARIA DOS SANTOS SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-WU5.K0Q	2074	Ensino Médio	16/07/1978
60	ELIZETE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-BAV.88F	2022	Ensino Médio	29/08/1958
61	DALVA DA CONCEIÇÃO MOREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-Q2O.DD5	1988	Ensino Médio	07/12/1962
62	GEANE CÂNDIDA DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-HN8.GFY	1986	Ensino Médio	12/01/1977
63	TELMA DE ANDRADE BENTES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-PNI.EFD	1964	Graduação	04/08/1977
64	LUCAS PASSOLINI SOUZA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-O3X.2WN	1904	Ensino Médio	18/12/1992
65	CRISTINA CÂNDIDO CORSINO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-UAN.AE3	1902	Ensino Médio	26/03/1985
66	TAITIANA COSTA MELO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-LIE.VFY	1897	Graduação	08/07/1981
67	CLAUDIRENE MARTINS DOS SANTOS GONZAGA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-HSQ.Q0N	1881	Ensino Médio	07/08/1972
68	GENILMA FERREIRA DOMINGOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-R2U.RPF	1866	Ensino Médio	22/10/1994
69	LILIANE SANTANA DE LIMA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-M63.MRY	1848	Ensino Médio	08/01/1992
70	VÂNIA ALVES DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-WDO.L8V	1752	Ensino Médio	14/12/1987
71	SHEILA CRISTINA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-KWB.INM	1677	Ensino Médio	26/06/1986
72	TATIANE GOMES FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-1GT.YNU	1664	Ensino Médio	21/01/1992
73	JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-5LT.OE2	1644	Pós Graduação	25/12/1990
74	CLEONICE MARIA DE JESUS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-JB0.ICD	1573	Graduação	07/05/1976
75	FLÁVIA VENÂNCIO DA CRUZ ANJOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-HS2.SFW	1502	Graduação	22/12/1984
76	ROSIMÉRE FERREIRA NASCIMENTO ARAUJO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-WTN.ZLM	1495	Pós Graduação	18/05/1961
77	CÍNTIA CAROLINA VIEIRA TORRES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-HAT.EDN	1490	Ensino Médio	03/04/1984
78	SUZILENE BALDEZ	Agente de Serviços Escolares	2023/001-E60.REA	1487	Pós Graduação	21/11/1983

79	ANDREIA FERREIRA DE SENA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-AKD.46X	1473	Graduação	07/08/1976
80	LIGIA REGINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS VIEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-VKC.H2E	1450	Graduação	21/06/1987
81	ALINE PAULA DE MORAES OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-HHL.PZL	1449	Ensino Médio	09/11/1980
82	KARINNE CRISTINA FERREIRA VASCONCELOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-QMB.7LR	1442	Graduação	15/06/1981
83	JOZILENE RODRIGUES AFONSO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-FAE.BUS	1435	Graduação	14/08/1985
84	CAMILA DE FÁTIMA AZEVEDO RODRIGUES LARA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-EAP.EIC	1420	Ensino Médio	14/05/1980
85	REJANE CRISTINA MACHADO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-YR7.WMG	1368	Ensino Médio	05/08/1979
86	ANDREIA SILVA CASSIANO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-QFK.XRH	1354	Ensino Médio	18/09/1970
87	CINTIA ROSA DE MENESES COSTA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-SUH.XES	1342	Ensino Médio	01/08/1986
88	SANNY MOURA SOARES DE AZEVEDDO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-XEO.CIP	1311	Ensino Médio	11/04/1979
89	DENISE LAURA DAS MERCÊS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-36A.UQI	1308	Graduação	15/05/1987
90	SABRINA ARAÚJO ÉGIDIO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-QRZ.QYM	1303	Graduação	17/02/1993
91	JULIANA MAGELA PEREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-WCQ.JUE	1292	Ensino Médio	11/05/1992
92	ADELIA CRISTINA DOS REIS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-WNC.CC6	1280	Ensino Médio	29/11/1974
93	MARIA HELENA RODRIGUES IZIDORIO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-1QE.67A	1245	Graduação	20/07/1969
94	MARINA DA SILVA AMANCIO BATISTA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-REV.FYO	1243	Ensino Médio	12/07/1984
95	CLAUDETE GONÇALVES DA CRUZ	Agente de Serviços Escolares	2023/001-2LC.OLE	1229	Ensino Médio	24/08/1970
96	MILENE MOREIRA SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ZJG.CYY	1218	Ensino Médio	04/12/1984
97	CLAUDIA ALVES BRAGA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-YQX.TJH	1217	Ensino Médio	25/11/1987
98	PATRÍCIA DE JESUS SOARES MOREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-KTS.3AU	1215	Graduação	14/06/1974
99	MARIA EFIGENIA DA SILVA OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-UCU.SUJ	1194	Graduação	12/06/1957
100	JHYENIFFER BRAYANE DE SIQUEIRA GONÇALVES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-TLS.W6K	1177	Graduação	27/08/1987
101	ALINE DE CASSIA ALVES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-QXL.SH7	1175	Ensino Médio	08/07/1995
102	STEFANYE SHAINNY DUQUE FERNANDES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-MDK.NEI	1149	Ensino Médio	11/11/1990
103	CLAUDILENE MATOS DE MORAIS SOUZA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-QHK.ISI	1135	Ensino Médio	01/11/1980
104	SUPRIANA CARDOSO LOPES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ZVQ.UKH	1123	Ensino Médio	25/05/1957
105	DERLAINE DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-5OO.2YI	1117	Ensino Médio	29/01/1987
106	SÍLVIA DOS SANTOS FERNANDES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-L1K.RUJ	1110	Ensino Médio	01/05/1979
107	MARIA JÚLIA DE OLIVEIRA SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-6OG.WBJ	1101	Ensino Médio	06/07/1978
108	ERIKA FERNANDA GOMES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-8HL.1CG	1074	Graduação	03/11/1980
109	CASSIANE ROGÉRIA EMILIANA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-OX4.8JH	1061	Graduação	24/04/1979
110	BARBARA SILVA MARTINS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-R2V.C09	1057	Ensino Médio	10/08/1984
111	MONICA GONCALVES DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-QK6.TKT	1056	Graduação	26/08/1971
112	CLAUDINEIA DOS SANTOS QUEIROZ	Agente de Serviços Escolares	2023/001-QRB.FSP	1033	Graduação	20/12/1988
113	TAIS ALAIDE AZEVEDO DA SILVA ROMAO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-UUZ.63I	993	Graduação	28/03/1987
114	DAYANA DE FATIMA MARTINS SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-TMS.EVV	987	Ensino Médio	06/06/1985
115	CLELIA MARIA BATISTA DA COSTA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-2EW.XSH	935	Ensino Médio	29/08/1963
116	LILIAN SILVESTRE BATISTA PIRES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-L2D.AW0	922	Ensino Médio	23/08/1978
117	ANDREA MARTINS GONCALVES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-HX9.ACR	913	Graduação	11/11/1982
118	LEIDIANE PAULA DE ASSIS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ZDN.9ZT	902	Graduação	11/04/1986
119	CARLA REGINA SOUZA RODRIGUES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-E1Y.GKW	880	Ensino Médio	21/01/1978
120	CHIRLENE APARECIDA DE ABREU	Agente de Serviços Escolares	2023/001-NIL.BTP	877	Ensino Médio	24/07/1971
121	JULIANA COSTA FERREIRA OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-XUH.QQY	867	Ensino Médio	15/01/1987
122	JOSIANE SIMÕES DA COSTA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-IVH.JEW	842	Ensino Médio	09/05/1985
123	FERNANDO GOMES PINHEIRO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ZRA.P83	840	Ensino Médio	04/12/1990
124	GLEICE NOVAES DE CASTRO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-HHC.IML	832	Ensino Médio	21/07/1976
125	CRISTINA PROFETA DA SILVA SOUZA BISPO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ET3.KAS	826	Ensino Médio	27/09/1976
126	NEIDILAINE RODRIGUES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-JPM.XSF	822	Ensino Médio	06/02/1977
127	KAREN GIOVANNA RODRIGUES DE OLIVEIRA ABDALLA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-SI9.7QV	808	Graduação	16/04/1984
128	ANDRÉIA IZOLINA SANTANA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-IBM.ONW	742	Graduação	28/06/1974
129	CLEUSA MARIA GEREMIAS SOARES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-DNE.SYX	717	Ensino Médio	21/04/1968
130	PLÍNIO RAFAEL COELHO DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-DSD.Q6B	715	Graduação	28/03/1994
131	VANESSA APRECIDA MARQUES ABREU	Agente de Serviços Escolares	2023/001-BYL.FCA	694	Ensino Médio	09/01/1974
132	IDELMA CELINA NUNES PIMENTA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-WSE.0ZI	676	Ensino Médio	05/11/1973
133	ROSANA DINIZ FIGUEIREDO ABOIM	Agente de Serviços Escolares	2023/001-GWC.EXG	652	Ensino Médio	10/03/1968
134	ANA LUIZA DE PAULA PINTO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-DOU.NC6	650	Ensino Médio	11/10/1999
135	CRISTIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-QIV.KWI	649	Ensino Médio	09/10/1983
136	CLAUDETE DE SOUSA FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-GXB.WTF	609	Ensino Médio	09/03/1968
137	CLAURISMERE DELFINO FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-NDQ.I86	605	Ensino Médio	19/11/1963
138	ELIZABETE CRISTINA DE OLVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-9ZJ.ROU	603	Ensino Médio	13/09/1971
139	MARIA ALICE DE PAULA GONÇALVES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-8R5.2PV	585	Ensino Médio	26/06/1964
140	ELOISA MAGALHAES MATUSALEN	Agente de Serviços Escolares	2023/001-D4K.JY3	578	Ensino Médio	20/10/1976
141	ELIANA FRANCISCA SOARES DE SOUSA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-4V4.TYC	570	Ensino Médio	13/08/1970

142	ELECI MOREIRA MARTINS DE SOUSA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-F1C.H1G	567	Ensino Médio	20/05/1985
143	DANKIELLY ALMEIDA SENA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-Y1A.S0Y	557	Ensino Médio	07/09/1990
144	SUELI FLORENÇO SOARES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-3YG.U3Q	550	Ensino Médio	19/02/1983
145	PAOLA BATISTA DE SOUZA JARDIM	Agente de Serviços Escolares	2023/001-1JV.E0F	543	Ensino Médio	15/07/1987
146	GILSILENE ANDREIA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ICJ.U9M	539	Ensino Médio	03/07/1980
147	CONCEICAO COSTA FERREIRA GOMES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-R7D.3NR	533	Graduação	30/01/1976
148	SANDRA MARIA DE RESENDE	Agente de Serviços Escolares	2023/001-5NQ.HB3	533	Pós Graduação	18/01/1981
149	MONALISA FERREIRA DE CARVALHO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-HDO.5TI	533	Graduação	24/09/1985
150	NEIDE APARECIDA FREIRE CAMPOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-U4W.ZPL	519	Ensino Médio	13/04/1963
151	DARLENE FREIRE DE AGUIAR	Agente de Serviços Escolares	2023/001-LWQ.WRI	519	Ensino Médio	01/06/1963
152	CONCEIÇÃO APARECIDA ROMÃO SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-R5K.V3H	511	Ensino Médio	17/01/1964
153	LEDA ADRIANA DE SENA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-H8B.KRT	511	Ensino Médio	09/08/1967
154	NIBIA DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-3WC.QCU	508	Ensino Médio	13/02/1970
155	ANA ELIZA DOS PASSOS SILVA E PAULA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-NWN.YVH	508	Graduação	02/04/1970
156	VIVIANE SANTOS DE CARVALHO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-NDM.HTL	505	Ensino Médio	03/05/1979
157	LUCIANA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-XBE.EMQ	497	Ensino Médio	06/02/1981
158	RANIELY HORRANNY BATISTA DA COSTA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ZNF.2OM	494	Ensino Médio	21/11/1995
159	ISLANDIA DA SILVA MEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-X6C.8IW	487	Ensino Médio	12/11/1982
160	LOURDES DOS SANTOS GOMES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-3FX.BCH	485	Ensino Médio	22/08/1984
161	MÁRCIA SOARES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-3IF.RDU	483	Ensino Médio	12/01/1978
162	MANOELA TEIXEIRA GUERRA JACO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-8XP.ZH7	480	Ensino Médio	27/05/1985
163	CARLA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-YG8.BLJ	466	Ensino Médio	09/02/1990
164	JÉSSICA BATISTA DOS ANJOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-RIR.ZJO	466	Ensino Médio	25/10/1991
165	DANIEL ANTÔNIO DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-IQE.TE9	466	Ensino Médio	01/01/1992
166	MONIQUE DOMICIANO MIRANDA COSTA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-PAU.PFK	465	Ensino Médio	05/03/1991
167	HELOÍSA BOAVENTURA GAVIÃO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-BRH.8YW	465	Ensino Médio	25/04/1992
168	MARYANE MARTINS BERNARDO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-96T.XNG	463	Ensino Médio	09/08/1992
169	MARIA GABRIELA DAS CORREIA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-D0E.JH6	457	Ensino Médio	30/08/1995
170	LORRAYNNE CARLA DE OLIVEIRA MOURA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-FOH.RDH	457	Ensino Médio	09/12/1995
171	CAROLINA CAMINI SOUSA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-8BO.BTE	450	Ensino Médio	27/06/1997
172	NAYARA EDUARDA DOS REIS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-6IN.CPK	449	Ensino Médio	21/09/1997
173	ANA PAULA GONÇALVESDOS SANTOS COSTA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-RBH.LH9	441	Ensino Médio	06/07/1977
174	IANNI BATISTA DE AZEVEDO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-KEJ.UCE	420	Ensino Médio	08/09/1985
175	LILIAN PEREIRA FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-34A.F0Z	381	Ensino Médio	16/05/1981
176	YARA RENNA ARAUJO DE NEGREIROS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-SNR.IM1	371	Ensino Médio	17/01/1965
177	NATALIA COSTA RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-EVT.WZS	366	Ensino Médio	30/12/1991
178	BRENDA MENDES DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-KVJ.QO3	364	Ensino Médio	19/07/1999
179	MARINA ANASTÁCIO BATISTA AVELINO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-U3Z.GLO	361	Graduação	23/01/1965
180	GEISE BATISTA DOS ANJOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-PKB.W80	344	Ensino Médio	05/10/2001
181	KYANNE BATISTA MELO FARIA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-EIT.STD	343	Ensino Médio	06/11/2001
182	RANY KAROLINE MARQUES DO CARMO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-L3G.3AH	336	Ensino Médio	03/01/2003
183	ELIZETE ANGELA DA MATA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-UWJ.IXR	333	Ensino Médio	07/07/1972
184	CLEUZA APARECIDA SILVA FARIA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-Y1D.BXG	331	Ensino Médio	10/06/1980
185	SOLANGE DANIELE SILVA SOUZA CALDAS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-JDU.0XK	325	Graduação	27/02/1988
186	RITA DE CÁSSIA NUNES BARROSO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-QZ6.NC9	324	Graduação	09/05/1991
187	VANDA NEVES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-TV1.7VB	315	Ensino Médio	17/02/1975
188	LAIZ FAGUNDES PEREIRA AMARANTE	Agente de Serviços Escolares	2023/001-VRH.PKS	315	Ensino Médio	10/12/1988
189	LEILA FLÁVIA SANTOS DAMASCENO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-1RP.6YS	308	Graduação	29/04/1984
190	MICHELLE MARTINS DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-3OL.6BD	305	Ensino Médio	08/05/1985
191	NEUSA APARECIDA GUIMARÃES MARIANI	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ND9.5SC	304	Ensino Médio	27/09/1984
192	ELIENE ALVES SOUZA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ELV.099	303	Graduação	21/07/1978
193	TÁBATA FRANCIELE VIEIRA SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-A2U.FMN	292	Ensino Médio	09/08/1996
194	ARLETE BARBOSA SILVA DE CARVALHO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-8JU.27B	290	Ensino Médio	03/08/1977
195	SORAIA ROSA DAS MERCES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-BEI.E67	290	Ensino Médio	05/12/1977
196	MIRIANE CRISTINA LELIS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-FCO.MZW	275	Ensino Médio	22/12/1988
197	ANA FLAVIA VICENTE ALVES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-UIK.H8M	275	Ensino Médio	10/05/1992
198	SILDIA MARIA MONTEIRO DE LIMA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-Q2Z.YMY	264	Ensino Médio	30/08/1975
199	MAYARA KESELLEN GONCALVES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-YOI.1HG	264	Ensino Médio	15/11/1993
200	GIRLENE DA SILVA LEITE	Agente de Serviços Escolares	2023/001-7AK.YN9	235	Ensino Médio	24/02/1968
201	ANGÉLICA HELENA BATISTA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-CQH.LDE	226	Ensino Médio	23/02/1982
202	JOSILENE APARECIDA GONÇALVES FLORENTINO SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-S7N.OZG	226	Ensino Médio	23/06/1987
203	EMANUELLE DOS SANTOS FERNANDES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-JDD.CS6	226	Ensino Médio	04/12/2002
204	GREICE ELEN FERREIRA SOUZA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-GIZ.QBW	209	Ensino Médio	11/02/1991

205	ELIZANGELA MÔNICA DOS SANTOS CANUTO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-BAN.1W2	189	Pós Graduação	04/01/1987
206	AMANDA SOARES GARCIA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ACT.MU1	186	Ensino Médio	14/10/2000
207	SIMONE PEREIRA SOARES DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-KHM.UYP	154	Ensino Médio	24/10/1979
208	ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-MWS.9BA	121	Ensino Médio	25/05/1977
209	GUSTAVO MARCIO DE PAULA AFONSO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ATH.POS	107	Graduação	07/05/1969
210	LUZIANE APARECIDA SOARES CARVALHO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-O69.CEH	105	Ensino Médio	14/07/1991
211	VANESSA JULIANE RAMOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-BXW.Q95	101	Ensino Médio	06/08/1980
212	ALINE APARECIDA RODRIGUES BRANDÃO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-GD7.3EY	97	Graduação	19/10/1987
213	SIMONE APARECIDA GONÇALVES DIAS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-0IA.WUU	79	Ensino Médio	20/09/1988
214	NIVIA MARIA PEREIRA BARONEQUE	Agente de Serviços Escolares	2023/001-0IZ.HJJ	71	Graduação	21/04/1986
215	AMANDA MARQUES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-RQG.UTW	60	Ensino Médio	27/04/1996
216	EDSON DO ESPÍRITO SANTO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-2KG.GNM	9	Pós Graduação	31/12/1963
217	TELMA ELIZABETH FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-DCI.EQZ	0	Ensino Médio	04/03/1954
218	CLEIDE ALVES SANTANA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-CSI.UOR	0	Ensino Médio	02/12/1955
219	NEUSA DE PEDRO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-HSV.7MS	0	Ensino Médio	23/03/1957
220	ANGELA MARIA DE ALMEIDA LOPES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-N7Z.WM6	0	Ensino Médio	14/05/1957
221	ADELENA VIEIRA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-MJC.GNU	0	Ensino Médio	08/06/1957
222	VALÉRIA PALHA DA CRUZ LIMA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-YJV.STT	0	Graduação	03/07/1958
223	WALDETE DAS GRAÇAS DIAS NETO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ONQ.FA5	0	Ensino Médio	04/07/1958
224	MARIA DA PENHA SOUZA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-JRU.B62	0	Ensino Médio	04/01/1959
225	DEBORA ZUPO SOARES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-1GV.FPY	0	Graduação	26/04/1960
226	ANA VIEIRA GUEDES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-NFA.XZ2	0	Ensino Médio	18/08/1960
227	ARLENE ARAGÃO DE AMORIM	Agente de Serviços Escolares	2023/001-CJT.SPI	0	Graduação	11/09/1960
228	ANTONIA APARECIDA DAS CHAGAS FAUSTINO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-XHY.EHN	0	Graduação	13/06/1961
229	MARIA CRISTINA VIEIRA CONDE	Agente de Serviços Escolares	2023/001-QEN.HFW	0	Ensino Médio	08/08/1961
230	MARIA ALICE AMÂNCIO DOS ANJOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-H5O.YXW	0	Graduação	23/04/1962
231	MARIA DO SOCORRO FERRAZ SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-IHN.WQZ	0	Ensino Médio	13/07/1962
232	OMAR DUTRA DAS NEVES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-L3S.BS2	0	Ensino Médio	07/08/1962
233	CARLA APARECIDA CORBELINO ROCHA LÉO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-DVA.ZKW	0	Ensino Médio	04/03/1963
234	CLEIDE SILVA PEDROSA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-AQU.NRJ	0	Graduação	26/05/1963
235	MARIA DO SOCORRO MACIEL DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-AFI.G1J	0	Ensino Médio	08/09/1963
236	MAGNA FERNANDES MOREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-WH2.JH9	0	Ensino Médio	11/10/1963
237	AMELIA FERREIRA DE CARVALHO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-L9V.KFS	0	Ensino Médio	28/10/1963
238	ELIANE CÁSSIA SILVA MELO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-SGW.YGU	0	Ensino Médio	13/11/1963
239	ANA MARIA PINHEIRO DE AZEVEDO CRUZ	Agente de Serviços Escolares	2023/001-WYC.PP8	0	Graduação	31/12/1963
240	NILCE VIEIRA DA CRUZ	Agente de Serviços Escolares	2023/001-SKK.GFE	0	Ensino Médio	14/10/1964
241	RAQUEL APARECIDA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-IPB.MHS	0	Ensino Médio	21/11/1964
242	SILVANIA MARIA NAVES FERNANDES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-VZN.FJG	0	Ensino Médio	04/12/1964
243	MARLI PEREIRA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-LU0.DXQ	0	Ensino Médio	10/02/1965
244	MARCIA EUSTÁQUIA RIBEIRO SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-W6C.QB7	0	Ensino Médio	14/04/1965
245	JOSÉ RAIMUNDO MARTINS TEREZINHA IZAURA DE ARAÚJO MARTINS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-XJL.AWV	0	Ensino Médio	22/04/1965
246	FRANÇOISE SABARENSE PIMENTEL	Agente de Serviços Escolares	2023/001-XLM.VTY	0	Ensino Médio	29/06/1965
247	LUIZ ROBERTO SILVERIO PAULINO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-BDG.SMI	0	Ensino Médio	01/07/1965
248	SANDRA GERALDA CARMO DE FREITAS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-I3B.PHK	0	Graduação	05/08/1965
249	MADSON SALOMÃO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-UM2.H5A	0	Graduação	16/09/1965
250	MARIA APARECIDA ALVES DE FREITAS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-RLD.G15	0	Graduação	18/09/1965
251	MAGDA DE FÁTIMA GRACIANO BELFORT DE ANDRADE	Agente de Serviços Escolares	2023/001-5DL.5TR	0	Ensino Médio	19/09/1965
252	MARIA DE LOURDES COSTA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-JWN.6LV	0	Ensino Médio	05/10/1965
253	ARNALDO SANTOS MACHADO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-D1V.BCN	0	Graduação	01/11/1965
254	ALBERTO ALVES RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-V4B.TCK	0	Ensino Médio	27/11/1965
255	GISELE CORBELINO ROCHA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-L3F.LH5	0	Graduação	20/03/1966
256	RUTE OLIVEIRA BORGES DE ARAUJO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-XOW.9NH	0	Graduação	07/06/1966
257	MARLENE ROSA DE ANDRADE	Agente de Serviços Escolares	2023/001-LNH.QSN	0	Ensino Médio	04/08/1966
258	SUELY NEVES RODRIGUES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-UID.EJY	0	Ensino Médio	05/08/1966
259	AUREA GABRIELA DE MATOS PEREIRA MOREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-BAQ.9YT	0	Graduação	08/10/1966
260	MARIA NATALIA ROCHA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ZQN.MZ7	0	Ensino Médio	23/12/1966
261	DENISE NOGUEIRA LEMOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-DKV.ZVR	0	Ensino Médio	30/12/1966
262	MARIA GORETTI LAGE	Agente de Serviços Escolares	2023/001-LNA.DDX	0	Ensino Médio	27/01/1967
263	SANDRA ROSA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-DIP.0QB	0	Graduação	17/04/1967
264	ROBSON FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-OMJ.BMG	0	Ensino Médio	11/06/1967
265	VANESSA CRISTIANE CAMARGOS BRASIL	Agente de Serviços Escolares	2023/001-MZ2.O8L	0	Ensino Médio	06/08/1967
266	TANIA MARTINS MOREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-OVS.AH5	0	Ensino Médio	14/08/1967
267	SARA MARQUES NASCIMENTO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-7YZ.8KT	0	Ensino Médio	18/08/1967

268	CLARICE QUINTÃO MENDES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-IVL.YU1	0	Graduação	30/11/1967
269	VALDETE OLIVEIRA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-HJP.PVF	0	Ensino Médio	02/12/1967
270	ALICE GONCALVES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-17D.JBW	0	Graduação	15/03/1968
271	VÂNIA CHAGAS PEREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-AHU.RSL	0	Graduação	24/03/1968
272	MARILENE BARBOSA DE LIMA BORGES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-TWD.QJX	0	Pós Graduação	03/05/1968
273	ROBSON LOURENÇO BORGES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-IQH.3UP	0	Ensino Médio	26/06/1968
274	ROSANGELA DAS GRACAS COSTA MATOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-UGH.YWS	0	Ensino Médio	26/06/1968
275	CLÁUDIA JUNQUER DE ALMEIDA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-OWG.WIY	0	Ensino Médio	02/10/1968
276	SISLENE AVELAR DA MATA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-VVZ.ODU	0	Ensino Médio	03/10/1968
277	MIRIAM MENDES CAETANO XAVIER	Agente de Serviços Escolares	2023/001-JO2.WBV	0	Ensino Médio	26/03/1969
278	CECILIA XAVIER DOS ANJOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-NVW.W4L	0	Ensino Médio	22/04/1969
279	SANDRA APARECIDA DE SOUZA COELHO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-XRQ.GA3	0	Graduação	28/04/1969
280	EVÂNIA GOMIDES SURJUS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-QEE.DGT	0	Graduação	17/05/1969
281	MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA NEGRAO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-R4D.NXQ	0	Graduação	24/06/1969
282	GEIZA APARECIDA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-GFB.Z96	0	Ensino Médio	17/10/1969
283	ADRIANA APARECIDA DE LIMA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-VIT.X8E	0	Ensino Médio	12/01/1970
284	JOSE CARLOS ALVES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-NKS.U1J	0	Ensino Médio	09/02/1970
285	MARCELO DE LIMA VALADARES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-7OJ.0NP	0	Graduação	21/02/1970
286	VERA LUCIA COELHO CRUZ	Agente de Serviços Escolares	2023/001-EMK.YHN	0	Ensino Médio	15/03/1970
287	LUCIENE GUILHERME	Agente de Serviços Escolares	2023/001-5EP.H29	0	Ensino Médio	21/03/1970
288	SANDRA DA APARECIDA DALFIOR LIGÓRIO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-UQU.DXU	0	Graduação	24/04/1970
289	MARIA JUDITE SILVA PEDRO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-SNL.QCU	0	Graduação	15/07/1970
290	MARÍLDA REGINA DE SOUZA BERNARDES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-Y1J.TSZ	0	Ensino Médio	06/10/1970
291	VERA LUCIA BEZERRA DE LIMA FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-XIO.DX1	0	Ensino Médio	09/11/1970
292	MARIA JOSEFINA RODRIGUES MOREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-DI1.DT7	0	Pós Graduação	25/12/1970
293	LUZILENE VEIGA MACHADO ALVES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ZRU.EZJ	0	Ensino Médio	03/01/1971
294	AGDA MARIA FERREIRA TEIXEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-5VV.DB4	0	Ensino Médio	03/01/1971
295	NILTON CESAR DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-BSI.BUH	0	Ensino Médio	08/02/1971
296	ADRIANA CHICARONI FACCIOLI	Agente de Serviços Escolares	2023/001-XMG.RES	0	Ensino Médio	27/02/1971
297	LUCIANA APARECIDA RIBEIRO SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-0PT.ZL9	0	Ensino Médio	19/05/1971
298	ELIZETE DE MELO FILOMENO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ZZB.51U	0	Ensino Médio	06/07/1971
299	ANDREIA ALVES DE FREITAS CASTRO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-UTD.6KT	0	Ensino Médio	28/12/1971
300	MARY DE CASSIA CARVALHO FERNANDES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ZMT.DPE	0	Ensino Médio	24/02/1972
301	CARLOS GUSTAVO MARINI GUEDES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-C2R.9LX	0	Graduação	05/04/1972
302	ELENICE ROSARIA ALVES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-YV3.FXA	0	Ensino Médio	14/05/1972
303	JOELMA RODRIGUES DE OLIVEIRAJO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-G5E.LRU	0	Ensino Médio	24/05/1972
304	JOANA D'ARC GOMES DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-3GI.B7U	0	Ensino Médio	31/05/1972
305	SONIA MARTINS GOMES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-HTS.WBW	0	Ensino Médio	26/06/1972
306	ANGELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-OAY.LLQ	0	Ensino Médio	26/06/1972
307	ELAINE MARIA LEITE NUNES ROBERTO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ZRL.MW3	0	Graduação	06/08/1972
308	MARIA CRISTINA MACIEL	Agente de Serviços Escolares	2023/001-DAC.9NY	0	Ensino Médio	16/08/1972
309	JARDERLIRDE COSTA VIEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-TYM.CUJ	0	Ensino Médio	01/10/1972
310	EDILEUZA MARIA DE ALMEIDA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-16H.UP4	0	Ensino Médio	11/10/1972
311	ANA PAULA RABELO MARQUES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-BEY.CSM	0	Ensino Médio	17/10/1972
312	DORALICE PEREIRA DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-WSH.YGG	0	Graduação	30/10/1972
313	ELIDA CRISTINA DE ABREU FERNANDES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-EQN.6QG	0	Ensino Médio	28/11/1972
314	CLÁUDIA CENIRA DO ESPIRITO SANTO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-I3W.6VA	0	Graduação	15/01/1973
315	SANDRA DAS GRAÇAS MAGELA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-BFD.0C3	0	Ensino Médio	08/02/1973
316	ROSEMARY COSTA SALVIANO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-USF.Q6P	0	Ensino Médio	08/02/1973
317	JULIA PINTO DA C0STA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-4AM.7K5	0	Ensino Médio	23/02/1973
318	JUSSARA LAMARQUES PEREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-OSR.B0I	0	Graduação	02/03/1973
319	MARCELO LUKAS DE CASTRO LIGÓRIO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-J7K.D7H	0	Graduação	06/03/1973
320	GABRIELA PRADO RODRIGUES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-A3V.WAG	0	Pós Graduação	07/03/1973
321	ALEXANDRE DE LIMA COELHO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-LSO.UJJ	0	Ensino Médio	27/03/1973
322	VAGNEA DAS DORES CORREIA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-KSL.JF3	0	Ensino Médio	18/04/1973
323	EMÍLIA SOARES DA SILVA GODOY	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ALT.0M3	0	Graduação	24/04/1973
324	ANGÉLICA DE MELO RODRIGUES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-XYE.CNF	0	Ensino Médio	07/05/1973
325	VALÉRIA MARIA DA SILVA COSTA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-R4O.84U	0	Graduação	01/06/1973
326	MARTA CARDOSO FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-S1W.BNI	0	Ensino Médio	11/08/1973
327	ALENICE XAVIER DA SILVA FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-XD8.QUN	0	Ensino Médio	02/09/1973
328	VILMA MARIA BATISTA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-YC4.QQY	0	Graduação	04/12/1973
329	SIBELE MARTINS CALIXTO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-CCI.XMT	0	Graduação	13/01/1974
330	JEANE SANTANA SOUZA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-H5U.TOQ	0	Graduação	11/02/1974

331	VAILTON BATISTA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-K0U.N1E	0	Ensino Médio	26/02/1974
332	ALESSANDRO OLMO DE MENDONÇA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-KHJ.TL9	0	Ensino Médio	20/04/1974
333	DZAGIK ROCHA CORREIA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-98V.XSX	0	Ensino Médio	06/06/1974
334	PATRICIA JARDIM DE ARAUJO TEIXEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-KNF.8SX	0	Graduação	03/08/1974
335	IRENILDE TAVARES SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-CPW.OII	0	Ensino Médio	22/08/1974
336	VANDERLANE DA SILVA ABREU	Agente de Serviços Escolares	2023/001-M0B.U79	0	Ensino Médio	27/08/1974
337	LUCILENE DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-V66.GZC	0	Ensino Médio	09/09/1974
338	DAMARES LADEIRA LEONHARDT BISPO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-Q12.IN3	0	Ensino Médio	02/10/1974
339	GERALDO FAUSTINO DA COSTA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-F5B.YC5	0	Ensino Médio	10/10/1974
340	REGINALDO CHAVES DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-EZD.G4N	0	Ensino Médio	14/11/1974
341	EUFLASIA TEIXEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-RQI.62C	0	Ensino Médio	16/12/1974
342	MARIMAR BESSA ALBANO BASTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-EBW.T9U	0	Ensino Médio	06/01/1975
343	DARLENE PINTO MOREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-AZD.H3W	0	Ensino Médio	23/01/1975
344	ELAINE 1 DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-KGO.KHF	0	Ensino Médio	19/03/1975
345	CRISTINA GOMES SIMÕES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-YOS.QA4	0	Graduação	22/03/1975
346	GLICIA ALVES DE ABREU	Agente de Serviços Escolares	2023/001-DAM.3QU	0	Ensino Médio	26/04/1975
347	DEBORA CRISTINA MIRANDA BERTHAULT	Agente de Serviços Escolares	2023/001-SZM.EUI	0	Pós Graduação	20/06/1975
348	VERONICA GUIMARAES DE JESUS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-MLL.AI8	0	Ensino Médio	16/07/1975
349	POLLYANA BAUER DE LIMA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-FVT.V4W	0	Graduação	12/09/1975
350	MARIA APARECIDA MOURA DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-7VW.6FO	0	Ensino Médio	18/09/1975
351	ANDREIA DE FREITAS RESENDE	Agente de Serviços Escolares	2023/001-PTX.DZU	0	Ensino Médio	24/10/1975
352	SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-SIR.HZT	0	Graduação	27/10/1975
353	CLEIDE PEREIRA FILHO DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-SUH.RT9	0	Graduação	06/11/1975
354	JAQUELINE COELHO DOS SANTOS PEREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-OSD.B2S	0	Ensino Médio	07/11/1975
355	NEILA APARECIDA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-RL6.HI8	0	Ensino Médio	19/11/1975
356	ANGELA MARIA LEANDRO DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-13W.8YF	0	Ensino Médio	31/12/1975
357	BIANCA DAS GRAÇAS AMORIM	Agente de Serviços Escolares	2023/001-8KD.TML	0	Ensino Médio	15/01/1976
358	LUCIMAR GONCALVES DE SENA VAZ	Agente de Serviços Escolares	2023/001-62Y.0FS	0	Ensino Médio	02/02/1976
359	JULIANA RODRIGUES LACERDA DE ALMEIDA AMORIM	Agente de Serviços Escolares	2023/001-DM3.6S9	0	Mestrado	02/02/1976
360	MARIA HELENA DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-KS0.Q4V	0	Graduação	15/03/1976
361	CARMEM SILVA MOL DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-AHK.ZA9	0	Ensino Médio	18/03/1976
362	MEIRILANE PIRES GONÇALVES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-1KR.CM3	0	Ensino Médio	26/04/1976
363	JUDITTY DOS SANTOS GOMES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-GGZ.INU	0	Ensino Médio	31/05/1976
364	ROSILENE DOMINGUES DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-AKA.ENI	0	Pós Graduação	19/06/1976
365	DAISY CRISTINA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-RU5.ND0	0	Graduação	23/06/1976
366	ELKE MARY FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-1AC.PXE	0	Ensino Médio	23/06/1976
367	DELMA DE FATIMA SILVA MENDES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-1HY.RVT	0	Ensino Médio	18/07/1976
368	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-SIZ.1C6	0	Ensino Médio	15/08/1976
369	ADRIANA APARECIDA DUARTE	Agente de Serviços Escolares	2023/001-MU9.QTX	0	Ensino Médio	20/08/1976
370	KELLY BATISTA PEREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-N6L.EAE	0	Ensino Médio	22/08/1976
371	IVONE RODRIGUES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-4UZ.WOC	0	Ensino Médio	26/08/1976
372	ROSA SUANAM FURTADO SALOMÃO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-1VF.SJS	0	Ensino Médio	24/10/1976
373	ROSILANE IDÁLIA DO CARMO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-LJT.OVE	0	Ensino Médio	29/10/1976
374	ANDREZA SIQUEIRA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-QCQ.S4S	0	Pós Graduação	03/11/1976
375	CRISTINA APARECIDA AZEVEDO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-FWK.4TR	0	Graduação	03/11/1976
376	MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-VMU.0NN	0	Ensino Médio	10/11/1976
377	LANDLUEDJA VALERIA BEZERRA DE FREITAS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-OMR.VZI	0	Graduação	20/11/1976
378	SOLANGE OLIVEIRA DE CARVALHO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-KXP.USZ	0	Ensino Médio	21/11/1976
379	EDNA DOS REIS FONSECA PEREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-TXH.5XJ	0	Ensino Médio	24/11/1976
380	ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-XJU.XLL	0	Ensino Médio	08/12/1976
381	NEUTA CABRAL REGO SODRÉ	Agente de Serviços Escolares	2023/001-OP2.ZQE	0	Ensino Médio	06/01/1977
382	CRISTIANE XAVIER BOTELHO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-RET.WZS	0	Ensino Médio	08/01/1977
383	MAURA MARINA COSTA PINTO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-4QO.H1U	0	Ensino Médio	15/01/1977
384	JOANA DARC ALVES FERREIRA PINTO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-DBO.OS8	0	Ensino Médio	04/02/1977
385	SILVIA MARIA DE JESUS MARTINS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-JYV.5RW	0	Ensino Médio	11/05/1977
386	CATIA APARECIDA FERREIRA COTA ALVES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-X90.HYY	0	Ensino Médio	28/05/1977
387	CELESTE MARIA DOS SANTOS FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-RPI.ILH	0	Ensino Médio	03/06/1977
388	LUCIMAR PEDRO PEREIRA DA SILVA SILVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-TMO.BWR	0	Ensino Médio	17/06/1977
389	CLARICE MOREIRA ALVES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-6PJ.D5Y	0	Ensino Médio	12/07/1977
390	IRANI BRANDÃO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-FW0.HON	0	Ensino Médio	26/07/1977
391	LÍLIAN MÁRCIA TEIXEIRA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-BGC.YDU	0	Ensino Médio	21/08/1977
392	CLAUDINÉA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-P59.HLC	0	Ensino Médio	11/09/1977
393	GISELE DA COSTA LUIZ	Agente de Serviços Escolares	2023/001-MWS.BG2	0	Ensino Médio	15/09/1977

394	LILIANE DE CASTRO CONEGUNDES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-JZO.VEU	0	Pós Graduação	17/09/1977
395	PATRÍCIA GOMES SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-BVI.ZFC	0	Ensino Médio	25/10/1977
396	RENATA PEREIRA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-QCL.GIU	0	Ensino Médio	13/11/1977
397	MIRTES GONÇALVEES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-BLJ.ILR	0	Ensino Médio	22/11/1977
398	LÍLIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-AUO.T4B	0	Ensino Médio	05/12/1977
399	MARIA NILDA ALVES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-VJQ.KTS	0	Ensino Médio	07/12/1977
400	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-N1H.A2S	0	Ensino Médio	21/01/1978
401	LUSIONE OLIVEIRA COELHO DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-LUE.WYC	0	Ensino Médio	21/01/1978
402	JOSIANE SOARES DE CARVALHO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-48L.LD1	0	Graduação	22/03/1978
403	LUCIENE DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-EYS.DCC	0	Ensino Médio	03/04/1978
404	CLAUDINEIA VIEIRA DE JESUS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-3BD.VTB	0	Ensino Médio	18/04/1978
405	CARLA FABIANA FAVORITO DOS REIS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-B58.N8N	0	Ensino Médio	26/04/1978
406	GLEISON AUGUSTO DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-VUT.BK3	0	Ensino Médio	03/05/1978
407	MÔNICA DE CÁSSIA AURÉLIO DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-5UE.U8N	0	Ensino Médio	04/05/1978
408	JULIANA AVELINO DE PAIVA ABDALLA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-0CZ.ARA	0	Ensino Médio	27/05/1978
409	FERNANDA ANGELO PARANHOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-EYS.LIC	0	Ensino Médio	30/05/1978
410	DANIELLE APARECIDA BATISTA DE JESUS RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-IPZ.DOR	0	Graduação	04/06/1978
411	SIRLANDIA GONÇALVES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-BA2.DRU	0	Ensino Médio	23/06/1978
412	JUSSARA DA SILVA BASÍLIO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-PGU.1O0	0	Ensino Médio	26/06/1978
413	LUCILEIA VIEIRA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-YRU.EK8	0	Ensino Médio	05/07/1978
414	ELILIANE CRISTINA GODIM VITAL	Agente de Serviços Escolares	2023/001-66P.TQH	0	Graduação	07/07/1978
415	SILVIA ELENE REIS DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-POY.9PA	0	Ensino Médio	10/07/1978
416	ROSANGELA RABELO DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-TGO.XHF	0	Ensino Médio	15/07/1978
417	DANIELA LEÃO MAGALHÃES BARROS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-GX8.GVC	0	Graduação	06/08/1978
418	ANDREIA SOARES BARBOSA FALCÃO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-LQZ.TEG	0	Ensino Médio	10/08/1978
419	VANECIA PEREIRA REIS SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ML9.78R	0	Ensino Médio	30/08/1978
420	ROSIMEIRE PEREIRA TOMAZ CASTRO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-U23.YTM	0	Ensino Médio	04/09/1978
421	ANGELA CRISTINA PINHEIRO TORRES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-4RD.LO4	0	Ensino Médio	01/10/1978
422	FLAVIA DAVES COSTA E SOUZA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-5OQ.OBY	0	Ensino Médio	28/10/1978
423	CIRLENE BERNARDO DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-DXR.G0G	0	Ensino Médio	04/02/1979
424	VERA JANUÁRIA EGYDIO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-FNB.O3B	0	Ensino Médio	16/03/1979
425	CARLA OLIVEIRA MOREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-PPY.8TE	0	Ensino Médio	15/04/1979
426	ROSILENE DE JESUS ALVES MAGALHAES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-KHA.RGS	0	Ensino Médio	08/05/1979
427	PRISCYLA BATISTA MOREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-0WZ.ZNR	0	Ensino Médio	12/05/1979
428	KELLY CRISTINA BENTO DOS SANTOS XAVIER	Agente de Serviços Escolares	2023/001-LGB.6WU	0	Ensino Médio	16/05/1979
429	MABELIA CRISTIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-7FT.J72	0	Graduação	25/08/1979
430	ROSELI MOREIRA TORRES FILHO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-IEX.VLM	0	Graduação	03/09/1979
431	RAQUEL SIDNEI DA CRUZ	Agente de Serviços Escolares	2023/001-YVK.OEH	0	Ensino Médio	16/09/1979
432	JULIANA MARIA MARTINSALVES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-PWW.0SX	0	Graduação	28/09/1979
433	ANDRÉIA MOREIRA COSTA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-JAY.OMN	0	Graduação	15/10/1979
434	JANAINA APARECIDA DE AZEVEDO LEITE	Agente de Serviços Escolares	2023/001-BT0.4DZ	0	Ensino Médio	21/10/1979
435	GLEICE MARIA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-7EA.ZCQ	0	Pós Graduação	24/10/1979
436	CARLA EVANGELISTA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-VSX.EDJ	0	Ensino Médio	07/11/1979
437	JOSE XISTO DA PAIXAO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-AMV.W28	0	Ensino Médio	05/01/1980
438	LUCIANA DE FREITAS RODRIGUES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-PBU.K6X	0	Ensino Médio	09/01/1980
439	PATRICIA APARECIDA MESSIAS GONZAGA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-SXR.YOO	0	Ensino Médio	13/02/1980
440	ELAINE APARECIDA NOGUEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-V8O.UYL	0	Ensino Médio	09/03/1980
441	MARLON MARES DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-O2Z.EAJ	0	Pós Graduação	20/03/1980
442	ELIANA APARECIDA DO CARMO FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-L1M.I2U	0	Ensino Médio	28/03/1980
443	LÚCIA GERHARD DUARTE	Agente de Serviços Escolares	2023/001-NRR.QZH	0	Ensino Médio	13/04/1980
444	VERA DOS SANTOS FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-UBO.GQV	0	Ensino Médio	14/04/1980
445	VIVIANE DE PAULA GONÇALVES MENEZES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-WPO.AJC	0	Ensino Médio	16/04/1980
446	SIMONE SANTOS DE MOURA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-XBM.QX8	0	Ensino Médio	17/04/1980
447	LISANGELA FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-JXF.Z6B	0	Ensino Médio	26/04/1980
448	CLAUDIA CRISTINA VIEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-5Q5.FSY	0	Graduação	08/05/1980
449	KELI CRISTINA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-Y3V.WH7	0	Ensino Médio	12/05/1980
450	SILVANA SILVA REIS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-PZK.G4A	0	Ensino Médio	05/06/1980
451	ELISÂNGELA ANA TOMAZ BENVINDO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-QD7.4HW	0	Graduação	15/06/1980
452	VILMA PINTO MOREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-CKQ.Z2C	0	Ensino Médio	15/07/1980
453	MARIA ANGÉLICA BATISTA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-HWJ.4ZQ	0	Ensino Médio	15/07/1980
454	VALERIANA FERREIRA ALACOQUE GUERRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-Y8U.QQM	0	Ensino Médio	05/08/1980
455	GLADYSMAR MEIRY GONÇALVES DE SOUZA SOBRINHA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-1BE.PZN	0	Ensino Médio	13/08/1980
456	RAQUEL VIANA DE ALMEIDA ANDRADE	Agente de Serviços Escolares	2023/001-HUA.A3P	0	Ensino Médio	29/08/1980

457	MARLON JUNIO DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-XGN.OAR	0	Graduação	18/09/1980
458	CLEIDE REJANE DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-BRO.PSH	0	Ensino Médio	23/12/1980
459	GRACILENE NOGUEIRA GONÇALVES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-7L4.KFD	0	Ensino Médio	01/01/1981
460	LUIZ ANDRE DE OLIVEIRA MARTINS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-RYL.H21	0	Pós Graduação	09/01/1981
461	MISLENE ROBERTA ALMEIDA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-D9B.WQH	0	Ensino Médio	16/01/1981
462	DANIELA FERREIRA FALCI	Agente de Serviços Escolares	2023/001-VTC.F9S	0	Graduação	18/01/1981
463	LOURDES ROSIANE NASCIMENTO ALVES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-IVR.AMO	0	Ensino Médio	06/02/1981
464	RAQUEL DOS SANTOS CARVALHO ÁVILA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-SK4.7CZ	0	Ensino Médio	08/02/1981
465	CRISTINA ZEM EL DI NE QUINTELA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-VFM.ENA	0	Ensino Médio	13/02/1981
466	SILVIA CRISTINA DE SOUZA PRADO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-S3A.OO6	0	Ensino Médio	02/03/1981
467	ELISÂNGELA CRISTINA DE FARIA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-WTU.YUK	0	Graduação	20/03/1981
468	BIANE ALVES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-BEX.C9I	0	Ensino Médio	27/03/1981
469	HELDER DA FONSECA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-CQY.XQW	0	Ensino Médio	14/04/1981
470	MARIANA APOCALIPSE BRUZIGUESSI	Agente de Serviços Escolares	2023/001-GI7.KGV	0	Ensino Médio	17/04/1981
471	DANIELA ALVES RAMOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-QQL.V9K	0	Graduação	30/04/1981
472	ALMIR GIL CACIQUE	Agente de Serviços Escolares	2023/001-GV1.8VO	0	Ensino Médio	05/05/1981
473	GABRIEL MAURÍCIO DA COSTA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-7TD.UGB	0	Ensino Médio	09/05/1981
474	SANDRA GONÇALVES LARA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-W2Q.CZR	0	Ensino Médio	13/05/1981
475	RENATA CARLA FREITAS PAULISTA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-1MC.EA8	0	Ensino Médio	15/05/1981
476	VANDERLEIA MENDES DE SOUSA GUIMARAES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-IR2.F7H	0	Ensino Médio	16/05/1981
477	CINTIA DE SOUZA RAYBOLT	Agente de Serviços Escolares	2023/001-EVI.ICU	0	Graduação	02/06/1981
478	QUEILA MARIA FERREIRA GOMES RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-XJL.PAU	0	Ensino Médio	15/06/1981
479	LUZINETE FERRAZ DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-JCP.R6L	0	Graduação	24/06/1981
480	DEBORA LUCIA SCHNEIDER DE MOURA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-JOP.OZR	0	Ensino Médio	04/07/1981
481	MARLENE APARECIDA SANTOS LIMA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-NIJ.OE5	0	Ensino Médio	14/07/1981
482	MARLI MOREIRA DA SILVA SOUZA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-VZE.WCB	0	Graduação	27/07/1981
483	ALINE AIRES GONDIM	Agente de Serviços Escolares	2023/001-5JL.8Z8	0	Ensino Médio	09/08/1981
484	THIAGO MACIEL DE MELO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-MNN.XRQ	0	Ensino Médio	12/08/1981
485	VIVIANE DA CRUZ ROCHA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-KAN.T9F	0	Ensino Médio	21/08/1981
486	MARIA LUIZA DA SILVA BATISTA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-PCA.3RP	0	Ensino Médio	26/08/1981
487	SILVANA DE OLIVEIRA ALVES MOREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-H0K.50D	0	Ensino Médio	27/08/1981
488	KAAREM CRISTIANE GOMES POJO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-HQC.A50	0	Ensino Médio	05/10/1981
489	VANDERLEIA RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-EW3.CZT	0	Graduação	17/10/1981
490	ANDERSON VINICIUS DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-FLI.1MX	0	Ensino Médio	17/11/1981
491	GRACIELLY CRISTINA ANASTÁCIO BATISTA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ZZU.P5O	0	Ensino Médio	27/11/1981
492	IÊDE JESUS MAIA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ITG.NC9	0	Ensino Médio	20/12/1981
493	CLAUDISLENE CÁSSIA AMARAL SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ZEK.7TG	0	Ensino Médio	23/12/1981
494	CARLA FABIANE DE CASTRO COSTA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-EJ1.F73	0	Graduação	23/12/1981
495	ERISVÂNIA COSTA DOS SANTOS LANDES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-DX9.BPE	0	Ensino Médio	09/01/1982
496	ELIANA TEIXEIRA CARDOSO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-9RF.IBD	0	Ensino Médio	13/03/1982
497	KELI REGINA MENEZES SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-VCZ.UFQ	0	Ensino Médio	22/03/1982
498	ELZA DA COSTA GOMES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-WLW.MPY	0	Ensino Médio	03/04/1982
499	KEILA FRANCISCA DE OLIVEIRA SOUZA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-AX3.YMF	0	Ensino Médio	08/04/1982
500	KELLEN DE CASTRO LOPES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-7F5.KET	0	Ensino Médio	13/04/1982
501	MICHELE DE ASSIS NAGIB	Agente de Serviços Escolares	2023/001-UJM.NU4	0	Ensino Médio	30/04/1982
502	ÉRICA CARDOSO DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-KSB.PPL	0	Graduação	05/05/1982
503	ANA CAROLINA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-GWI.PWE	0	Ensino Médio	06/05/1982
504	VANESSA BATISTA DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-CED.QIG	0	Graduação	07/05/1982
505	VANIA ANA TOMAZ RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-KK6.F3Y	0	Ensino Médio	22/05/1982
506	IONARA DA SAÚDE SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-FOT.HHX	0	Graduação	25/06/1982
507	CARLOS GIOVANI FERNANDES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-N31.XXZ	0	Graduação	30/06/1982
508	QUELE FERNANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-1WO.0YX	0	Ensino Médio	11/07/1982
509	JULIANA BRAGA DE BRITO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-XVK.LWV	0	Ensino Médio	16/07/1982
510	SANDRA CRISTINA GOMES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-CLA.UJC	0	Ensino Médio	22/07/1982
511	FABIANA DE SOUZ PATRÍCIO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-M50.RLB	0	Ensino Médio	06/08/1982
512	LILIAM APARECIDA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-X1D.PHH	0	Ensino Médio	07/08/1982
513	ROSALINA MARIA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-UZT.XVQ	0	Ensino Médio	09/08/1982
514	UGO PETRUS FERRARI	Agente de Serviços Escolares	2023/001-MXI.CW4	0	Ensino Médio	17/08/1982
515	FERNANDA ALVARENGA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-GEE.CSU	0	Ensino Médio	13/09/1982
516	CYNTHIA KELLY ALVES DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-1SI.P4B	0	Ensino Médio	14/09/1982
517	LEILA ROSA DAS MERCES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-T26.AUU	0	Ensino Médio	04/11/1982
518	ADRIANA GLÓRIA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-7T5.80X	0	Graduação	14/11/1982
519	RAQUEL COSTA DO NASCIMENTO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-6H0.UNZ	0	Ensino Médio	15/11/1982

520	LUCÉLIA SIMÕES DA SILVA PORTO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-WXJ.B2J	0	Ensino Médio	07/12/1982
521	DÉBORA ARAÚJO ALVES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-KRH.AM9	0	Ensino Médio	21/12/1982
522	CARLA CRISTINA DE ASSIS PINTO CELESTINO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-HYU.X1T	0	Ensino Médio	28/12/1982
523	ELISÂNGELA ALFENAS DE MATTOS RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-C8Q.K6N	0	Graduação	15/01/1983
524	ELAINE PEREIRA DE ASSIS AMARAL	Agente de Serviços Escolares	2023/001-NY6.XN0	0	Ensino Médio	17/01/1983
525	SONIA SIRLENE ARACANJO GOMES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-BSW.IRK	0	Ensino Médio	04/02/1983
526	CHRISTIANE DE SOUSA QUADROS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-RDT.NFA	0	Ensino Médio	15/03/1983
527	RUTH SOUZA DOS REIS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-2GT.AZX	0	Ensino Médio	08/04/1983
528	GIANE RODRIGUES ROCHA DA COSTA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-SNL.ON9	0	Ensino Médio	19/04/1983
529	PATRICIA LOPES DA SILVA GOMES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-G2U.8DE	0	Ensino Médio	05/05/1983
530	MARIA DAS DORES PEREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-A64.EZA	0	Ensino Médio	05/05/1983
531	JOICE CRISTINA QUEIROZ DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-23O.BQZ	0	Ensino Médio	10/05/1983
532	SANDRA PEREIRA GUALBERTO RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-P97.2MG	0	Ensino Médio	10/05/1983
533	MÔNICA RODRIGUES CAMARGOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-JFK.BDQ	0	Ensino Médio	27/05/1983
534	TATIANE LOURENÇO DE PAULA MENDES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-0IY.3R2	0	Ensino Médio	28/05/1983
535	BRUNO RAFAEL DOS REIS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-XCF.NX0	0	Graduação	01/06/1983
536	ANA CAROLINA DE JESUS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-KZL.MOB	0	Ensino Médio	25/06/1983
537	MICHELLE SIGNORINI DA MATTA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ZAS.W4N	0	Graduação	03/07/1983
538	SIBELE RIBEIRO DA CRUZ	Agente de Serviços Escolares	2023/001-90H.RVM	0	Ensino Médio	08/07/1983
539	ADILÂNIA ALVES DE SOUZA COSTA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-CKE.TF7	0	Ensino Médio	11/07/1983
540	RUTE OLIVEIRA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-UUB.WP5	0	Ensino Médio	15/07/1983
541	MARGARETH GONÇALVES SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-0SR.F4W	0	Ensino Médio	25/07/1983
542	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-LPC.DVA	0	Ensino Médio	25/07/1983
543	ADIRLENE CARLA RODRIGUES DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-M11.SDU	0	Ensino Médio	28/07/1983
544	TATIANE DE LANES MAIA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-NHO.FUH	0	Ensino Médio	10/08/1983
545	CLEIDILENE CORREIA BIDART GUIMARAES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-2E7.MXI	0	Ensino Médio	21/08/1983
546	VALDINEIA CRISTINA CESAR	Agente de Serviços Escolares	2023/001-L7E.8MY	0	Ensino Médio	24/08/1983
547	FERNANDA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-YMQ.LZM	0	Ensino Médio	28/08/1983
548	JOYCE BARROS DA SILVA COSTA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-HKF.GWW	0	Ensino Médio	29/08/1983
549	JULIANA GONZAGA DE ARAÚJO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-NQW.GZM	0	Ensino Médio	01/09/1983
550	SHIRLEY MOREIRA DA COSTA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-HGQ.6ZK	0	Graduação	09/09/1983
551	RENATO ALEXANDRE DE ALMEIDA HOMERO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ZRB.OA8	0	Ensino Médio	09/09/1983
552	PAOLLA BARCELAR CARDOSO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-E8W.XVW	0	Ensino Médio	05/10/1983
553	PATRICIA RODRIGUES VALENTIM CORDOVIL	Agente de Serviços Escolares	2023/001-YOY.IFD	0	Pós Graduação	26/10/1983
554	GABRIELA DE SANTANA FÁBREGAS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-TLE.IOG	0	Graduação	12/11/1983
555	KELLY CRISTINA DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-5FO.ZMY	0	Graduação	18/11/1983
556	MARIA FERNANDA MACIEL SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-FTH.AKU	0	Pós Graduação	22/11/1983
557	BRENO CÉSAR DA SILVA MENDES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-BYN.7U7	0	Pós Graduação	28/11/1983
558	CRISTIANE MAGNA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-5GW.HUE	0	Ensino Médio	15/12/1983
559	MARCILENE TOMAZ APOLINÁRIO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-UIU.YEH	0	Ensino Médio	21/01/1984
560	LUANA RIBEIRO GOMES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-KIN.ANR	0	Ensino Médio	29/01/1984
561	CLARICE DE JESUS PERDIGÃO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-MA0.LDK	0	Ensino Médio	05/02/1984
562	CLIVONETE DIAS GARANDI DE MATOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-H1Q.OOX	0	Ensino Médio	13/02/1984
563	JOSIANE LUCAS DE SOUSA MARTINS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-HEL.YIP	0	Ensino Médio	16/03/1984
564	RICARDO WESLEY DE JESUS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-OYH.XE7	0	Graduação	17/03/1984
565	RENATA VIANA DE ALMEIDA NEVES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-5ZL.DQ7	0	Ensino Médio	26/03/1984
566	ELISANDRA MARIA DOS REIS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-JAJ.TSV	0	Ensino Médio	01/05/1984
567	GEISE MARIA PAULISTA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-RGB.WVQ	0	Ensino Médio	10/06/1984
568	JOICE ALVES DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-EZV.S6P	0	Ensino Médio	25/06/1984
569	ROSILENE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-CDM.BSE	0	Ensino Médio	27/07/1984
570	LEANDRO LEONES PINTO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-4X8.YDY	0	Ensino Médio	04/08/1984
571	LINDINEIA PEREIRA CARDOSO ALVES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-MNF.RH8	0	Graduação	13/08/1984
572	ROSILENE PEREIRA TOMAZ	Agente de Serviços Escolares	2023/001-BA8.ITW	0	Ensino Médio	29/08/1984
573	CAMILA APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-N4E.UGW	0	Ensino Médio	13/09/1984
574	IZILMARIA MARQUES JARDIM	Agente de Serviços Escolares	2023/001-BRO.QQM	0	Ensino Médio	18/09/1984
575	GRAZIELLE APARECIDA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-PTR.CL1	0	Ensino Médio	26/09/1984
576	DEISIMAR ANJOS DO CARMO SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-NIV.7HF	0	Ensino Médio	10/10/1984
577	MARIANA PINHEIRO CARVALHO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-44P.PGT	0	Graduação	31/10/1984
578	SUZANA DE JESUS PAULA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-SP1.LG3	0	Ensino Médio	03/11/1984
579	CINTIA ALBERTINO DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-UO3.DPP	0	Ensino Médio	17/11/1984
580	JOYCE JANAINA RODRIGUES DA CRUZ	Agente de Serviços Escolares	2023/001-J35.XZ3	0	Ensino Médio	20/11/1984
581	ARIANA ANTONIA DOS SANTOS ZACARIAS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-5ZU.1HH	0	Ensino Médio	30/11/1984
582	GLAUCIANE MATIAS FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-WBY.PXZ	0	Ensino Médio	11/12/1984

583	MAURA GONÇALVES DE ALMEIDA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-4AA.4D0	0	Graduação	18/01/1985
584	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES CARDOSO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-XPU.XXB	0	Ensino Médio	29/01/1985
585	KARINE PEREIRA DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-1DH.CNM	0	Ensino Médio	06/03/1985
586	GLAUCIA ALVES BATISTA REIS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-4TF.YNF	0	Ensino Médio	15/03/1985
587	SENHORINHA ELOI DE AGUIAR	Agente de Serviços Escolares	2023/001-8GL.CK2	0	Ensino Médio	27/03/1985
588	KENIA MILANEZ COSTA GONCALVES MILANEZ	Agente de Serviços Escolares	2023/001-EPL.4W7	0	Ensino Médio	12/04/1985
589	DENISE APARECIDA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ZFG.IML	0	Ensino Médio	17/04/1985
590	DAIANE DOS SANTOS FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-VQV.5LS	0	Ensino Médio	29/04/1985
591	ADRIANA SILVA ARAUJO MARTINS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-X2F.JHT	0	Ensino Médio	13/06/1985
592	EDVANIA DE OLIVEIRA FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-P6O.2JQ	0	Ensino Médio	16/06/1985
593	POLIANE LIMA FONTES CHAVES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-P50.UVG	0	Ensino Médio	09/07/1985
594	ANA PAULA DA SILVA ANTUNES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-BTV.CHV	0	Ensino Médio	21/07/1985
595	GABRIELA RODRIGUES RAMOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-6TW.E0X	0	Ensino Médio	01/09/1985
596	MARIZ NUNES BURMANN	Agente de Serviços Escolares	2023/001-D1Z.BCT	0	Ensino Médio	10/09/1985
597	SANIELE FERREIRA DE MATOS MENDES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-IBO.X4H	0	Ensino Médio	01/10/1985
598	ANDREIA DE FÁTIMA HELENE SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-3TP.AAP	0	Ensino Médio	13/10/1985
599	ADRIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-GIL.Q6R	0	Ensino Médio	15/10/1985
600	SANDRA ALVES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ESH.LQC	0	Ensino Médio	01/11/1985
601	ADALGISA DE PAULA FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-40B.WME	0	Graduação	18/11/1985
602	MIRIAM ARAÚJO VICTOR	Agente de Serviços Escolares	2023/001-Q38.DDD	0	Graduação	12/12/1985
603	NATÁLIA DA SILVA MACEDO MACHADO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-RF7.K0M	0	Ensino Médio	21/12/1985
604	LUANA CASSIA DOS SANTOS CAMILO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-HYL.RDS	0	Ensino Médio	14/02/1986
605	DANIELLE KARINE BIANCA FERREIRA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-GKV.UAQ	0	Ensino Médio	15/02/1986
606	DONARIA SALOMAO VIEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-YVS.WFB	0	Graduação	18/02/1986
607	JULIANA SERVULO DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-T0J.SAQ	0	Ensino Médio	28/04/1986
608	STELLA MÁRCIA LIMA OLIVEIRA DIAS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-6MD.2UU	0	Ensino Médio	30/04/1986
609	MICHELLI CRISTINA MARQUES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ORL.QQ5	0	Ensino Médio	10/05/1986
610	FLÁVIA MARCÍLIA DIAMANTINO SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-XGX.JEE	0	Graduação	10/05/1986
611	JAQUELINE CARDOSO BARBOSA ALVES SILVINO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-9NZ.ENU	0	Pós Graduação	12/05/1986
612	FÁTIMA CAETANO DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-UCE.PRL	0	Ensino Médio	22/06/1986
613	JANAÍNA TEODORA FRAGA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-H3S.CTX	0	Ensino Médio	10/07/1986
614	JANINE ALVES DO AMARAL	Agente de Serviços Escolares	2023/001-N55.EPT	0	Pós Graduação	18/07/1986
615	ANA CAROLINA DE PAULA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-F1G.BZG	0	Ensino Médio	06/08/1986
616	ELIZETE KENIA SILVA PACHECO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-3JQ.5FQ	0	Ensino Médio	09/08/1986
617	AMANDA DOS SANTOS RODRIGUES BRITTE	Agente de Serviços Escolares	2023/001-Y3M.2FA	0	Graduação	03/09/1986
618	THAÍS ANGÉLICA DE JESUS ROCHA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-HIC.IB7	0	Ensino Médio	20/10/1986
619	TATIANA APARECIDA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-I8R.CJK	0	Ensino Médio	26/10/1986
620	RENATA ALESSANDRA LUZIA DA SILVA VELOSO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-0JU.CVO	0	Ensino Médio	28/11/1986
621	RAYANA ROZARIO GONÇALVES DAMASCENO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-CBQ.GOL	0	Ensino Médio	05/12/1986
622	SHAIENE CRISTINA SANTOS SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-TOV.EJY	0	Ensino Médio	27/01/1987
623	JOYCE FERREIRA DE ALMEIDA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-2UV.RYM	0	Ensino Médio	04/02/1987
624	DALIANA DOS SANT SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-F5Z.VFW	0	Ensino Médio	23/02/1987
625	TATIANA VIANA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-OS8.UGB	0	Ensino Médio	21/03/1987
626	TACIANA CÁSSIA DE SOUZA COELHO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-DJW.XQT	0	Ensino Médio	26/03/1987
627	TATIANE MARQUES DUARTE	Agente de Serviços Escolares	2023/001-U3H.JNN	0	Graduação	27/03/1987
628	ROBERTA PEREIRA FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-D7V.JW1	0	Ensino Médio	18/04/1987
629	HELEN CRISTINA BASILIO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-YNX.1HB	0	Pós Graduação	19/05/1987
630	CAROLINA MARGARIDA DOS SANTOS LINHARES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-TSO.MDZ	0	Ensino Médio	28/07/1987
631	PAULO JUNIOR COELHO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-XAE.2YM	0	Ensino Médio	04/08/1987
632	ANA CAROLINA FIGUEIREDO VIEIRA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-X1K.RIK	0	Ensino Médio	02/09/1987
633	IDENILDES DE ALMEIDA FÉLIX DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-RFB.80C	0	Ensino Médio	03/10/1987
634	DAYANA BATISTA DOS ANJOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-5SD.QMA	0	Ensino Médio	05/10/1987
635	NATÁLIA CRISTINA VALENTIM DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-PZU.0XM	0	Graduação	24/10/1987
636	REGIS RONALD BATISTA SEMENSATO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-EM3.FUR	0	Ensino Médio	10/11/1987
637	VIVIANE GONZAGA DE ARAUJO MELLO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-LMS.BQE	0	Ensino Médio	16/11/1987
638	RAISSA MAIDA SOUSA E SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-YTI.EIE	0	Ensino Médio	16/12/1987
639	LUCIMARA RIBEIRO SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-YJB.YLJ	0	Ensino Médio	22/12/1987
640	SARA CRISTINA SIMONSEN DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-TOM.OWT	0	Ensino Médio	22/12/1987
641	JOSIANE CELIA DE MOURA RODRIGUES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-QBO.8F5	0	Graduação	19/01/1988
642	PAMELA ROBERTA BATISTA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-AP1.Z8I	0	Ensino Médio	20/01/1988
643	FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-MX1.SNR	0	Ensino Médio	26/01/1988
644	PALOMA GRACIELA DOS SANTOS RODRIGUES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-98R.TK5	0	Ensino Médio	02/02/1988
645	PRISCILA LEITE DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-AVZ.HES	0	Ensino Médio	18/02/1988

646	DEBORAH DE SENA ARAÚJO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-TDO.A9R	0	Ensino Médio	20/02/1988
647	CELUTA DA SILVA PEREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-YTS.OVU	0	Ensino Médio	29/02/1988
648	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-1OU.NP9	0	Graduação	10/03/1988
649	ANA CAROLINA RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-BVT.I1O	0	Graduação	18/03/1988
650	WILLYANA PAULA DA FONSECA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-WVL.SPO	0	Graduação	25/03/1988
651	YARA MARCELINO DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-WSG.XGI	0	Ensino Médio	01/04/1988
652	ELANDA PRICILA GUIMARÃES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-RNT.BUF	0	Ensino Médio	10/04/1988
653	LUDMILA FERNANDES ALVES MIRANDA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-QKJ.803	0	Ensino Médio	25/04/1988
654	THIAGO ROSA BASTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-5NL.PLA	0	Graduação	07/06/1988
655	MAIRA MERLIM GOMES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-KTR.JUY	0	Ensino Médio	13/06/1988
656	LUMA FAGUNDES DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-H0R.FZ9	0	Ensino Médio	16/06/1988
657	EDNALVA SOUZA DA COSTA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-VWC.XJN	0	Graduação	20/06/1988
658	DAYARA MENEZES ALVES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-UZP.QUI	0	Ensino Médio	28/06/1988
659	CIBELE ANGÉLICA BARBOSA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-FS9.6U9	0	Ensino Médio	29/06/1988
660	FRANCIELE COSTA SILVA DE CASTRO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-GVJ.7D9	0	Ensino Médio	06/07/1988
661	JOSIANE MARILIA GOMES MOURA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-BEQ.N9O	0	Ensino Médio	16/07/1988
662	KATIA ONEZIO DE PAIVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-2RJ.UOD	0	Graduação	05/09/1988
663	JUSSARA DIAS MENDES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-686.QRC	0	Ensino Médio	13/09/1988
664	ANA CAROLINA MOREIRA RAMOS LADISLAU	Agente de Serviços Escolares	2023/001-XT1.RIU	0	Ensino Médio	18/09/1988
665	DANIELA PATRÍCIA DE OLIVEIRA MARQUES SOARES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-UPL.YRB	0	Ensino Médio	07/11/1988
666	LUCIANA TEIXEIRA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ATU.3CV	0	Ensino Médio	14/11/1988
667	SABRINA PEREIRA CAMPOS MARTINS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-2LG.VLC	0	Pós Graduação	21/11/1988
668	GESSICA DE OLIVEIRA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-KRO.NGF	0	Ensino Médio	08/12/1988
669	CLAUDILENE CONCEIÇÃO DE LIMA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-432.IDY	0	Ensino Médio	08/12/1988
670	BRUNA ALVES BATISTA REIS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-EX6.VMY	0	Ensino Médio	09/12/1988
671	MARIA DO SOCORRO LUIZ DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-WCU.DIW	0	Ensino Médio	21/12/1988
672	AMANDA DIAS CASTRO MORAES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-KSH.06V	0	Ensino Médio	30/12/1988
673	CAMILA MARTINS GREGORIO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ZNY.K3H	0	Ensino Médio	02/01/1989
674	NAIARA DE SOUSA SOARES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-KBV.MYU	0	Ensino Médio	23/01/1989
675	RACHEL VENUTO FORTINI DE ARAÚJO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-6DT.VNL	0	Ensino Médio	27/01/1989
676	NATÁLIA APARECIDA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-SQC.1L9	0	Ensino Médio	06/02/1989
677	CRISTIENE ALVES RIBEIRO OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-JVX.Z9D	0	Ensino Médio	21/02/1989
678	DANILO EMANUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-XKX.E41	0	Ensino Médio	12/03/1989
679	DIEGO LISBOA MARTINS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-YWR.56T	0	Ensino Médio	23/03/1989
680	FABIANA GOMES DE JESUS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-JOX.XV9	0	Ensino Médio	08/04/1989
681	CECÍLIA ALVES CARDOSO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-LQD.VMC	0	Ensino Médio	09/04/1989
682	JULIANA MOURA CHAGAS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-NO5.IV6	0	Ensino Médio	18/04/1989
683	LUCIANA DA SILVA ARAÚJO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-Y6B.O6B	0	Graduação	17/05/1989
684	DIANA DAYSE PEREIRA GARCIA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-QYY.KHA	0	Ensino Médio	21/05/1989
685	SILVANA VIEIRA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-1BQ.UXZ	0	Ensino Médio	10/06/1989
686	CRISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-AEJ.ON4	0	Ensino Médio	23/06/1989
687	LAIANE CAMARGO M DA CUNHA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ADI.KSL	0	Ensino Médio	13/07/1989
688	ESTER DOS SANTOS RANGEL	Agente de Serviços Escolares	2023/001-VBP.OEX	0	Graduação	19/07/1989
689	RENATA COELI PAULA OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-550.HOI	0	Ensino Médio	20/07/1989
690	MICHELE BATISTA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-AMI.QTR	0	Ensino Médio	23/07/1989
691	VANDA MARA DE OLIVEIRA SOUZA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ZSV.KKE	0	Ensino Médio	19/08/1989
692	LILIANE RAMOS RODRIGUES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-8EP.MFF	0	Ensino Médio	23/08/1989
693	MARCELA MARIA FÉLIX PEREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-W8O.V17	0	Ensino Médio	01/09/1989
694	MAXUELANDE REIS DO CARMO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-USF.C7Z	0	Ensino Médio	04/09/1989
695	SUELLEN NUNES COSTA ROMANO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-YK3.XRB	0	Graduação	12/09/1989
696	CÉLIA ELISA DE AGUIAR	Agente de Serviços Escolares	2023/001-EGT.NO9	0	Ensino Médio	20/09/1989
697	KAREN CRISTINA DA COSTA SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-VDW.JK7	0	Ensino Médio	12/10/1989
698	GEYCE LIMA DA LUZ SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-H6Z.QPK	0	Graduação	19/10/1989
699	KENIA PAIVA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-GO8.LYC	0	Pós Graduação	28/10/1989
700	CHRISTIANNE BRIAN VILELLA MARTINS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-J4C.YVT	0	Ensino Médio	07/11/1989
701	ALEXANDRE JOSÉ TEIXEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-H9L.GUM	0	Ensino Médio	20/12/1989
702	STEPHANY OLIVEIRA SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-FII.N2A	0	Ensino Médio	22/12/1989
703	JESSICA NUNES LIMA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-LCN.5QX	0	Graduação	13/02/1990
704	ELAINE CRISTINA DO CARMO CABRAL	Agente de Serviços Escolares	2023/001-M3V.IYK	0	Ensino Médio	17/02/1990
705	RÚBIA SOARES MENDES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-H4O.Y3E	0	Graduação	22/02/1990
706	SHEYLA MARY MARIANO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-MN1.HZP	0	Ensino Médio	07/03/1990
707	PRISCILA SANTOS FERNANDES MACHADO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-UBN.7MA	0	Graduação	02/04/1990
708	POLIANE MENDES FARIAS CARVALHO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-8KN.AXB	0	Ensino Médio	03/04/1990

709	VANESSA PEREIRA DE LIMA MARTINS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-1MA.BYR	0	Ensino Médio	29/04/1990
710	REBECCA CRISTIENE SILVA MENDES MARTINS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-7KQ.6KU	0	Graduação	06/05/1990
711	MARCELINA TOMAZ DE PAULA FILHA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-AVD.NKM	0	Ensino Médio	07/05/1990
712	FERNANDA DIAS DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-YIB.AMJ	0	Ensino Médio	09/05/1990
713	CARMEM GLEISIANE SOARES GONÇALVES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-UXY.5FU	0	Ensino Médio	11/06/1990
714	GIZELE VICENTE FERREIRA LUCAS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-TZ4.OWQ	0	Ensino Médio	22/06/1990
715	JULIANA APARECIDA DO CARMO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-X5P.H37	0	Ensino Médio	26/06/1990
716	LUCIANA DANIELA NASSIF	Agente de Serviços Escolares	2023/001-GQ2.B7Y	0	Ensino Médio	15/07/1990
717	WERIK PINHEIRO MARTINS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ZC3.T5M	0	Ensino Médio	30/07/1990
718	RAQUEL INACIO PATRICIO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-DH8.2NF	0	Ensino Médio	03/08/1990
719	GABRIELLA NATÁLIA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-VYN.Y1P	0	Graduação	06/08/1990
720	LUANA MARTINS DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-2B4.9Z2	0	Graduação	09/08/1990
721	YUDALLI YISETH MORALES VILLAMIZAR	Agente de Serviços Escolares	2023/001-OBJ.3F3	0	Ensino Médio	23/08/1990
722	ELAINE DIAS XAVIER	Agente de Serviços Escolares	2023/001-CAN.9XE	0	Ensino Médio	27/08/1990
723	TALITA FERREIRA DOS SANTOS ALVES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-VFR.QK2	0	Ensino Médio	06/09/1990
724	CAMILA SANTANA COSTA FRANÇA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-FTC.RUL	0	Graduação	08/09/1990
725	ANGELICA DA SILVA EDUARDO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-PON.L8M	0	Graduação	08/09/1990
726	MAGALY FERREIRA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-4YQ.NMI	0	Ensino Médio	12/09/1990
727	CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA SALES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-EPT.JCB	0	Graduação	12/09/1990
728	LUANA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-UAX.XEB	0	Ensino Médio	13/09/1990
729	GEICY PATRÍCIA LOPES NASCIMENTO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-G8G.BIQ	0	Ensino Médio	13/09/1990
730	MARIANA GOMES DA FONSECA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-QF3.RTO	0	Ensino Médio	27/09/1990
731	TAMARA AMANDA DE FREITAS SOUZA LAU	Agente de Serviços Escolares	2023/001-BER.CYJ	0	Ensino Médio	22/10/1990
732	TATIANA DE FREITAS VIEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-FZT.FTR	0	Ensino Médio	18/12/1990
733	CÁTIA LINO VIEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-VUP.DDM	0	Ensino Médio	16/01/1991
734	LAIS CRISTINA MENDES DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-NRP.0EN	0	Ensino Médio	18/01/1991
735	ARIANE APARECIDA CAMARGO BRASIL	Agente de Serviços Escolares	2023/001-MQL.UX4	0	Ensino Médio	25/01/1991
736	JÉSSICA SOUZA SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-D7Z.5HV	0	Ensino Médio	27/01/1991
737	AMANDA DA SILVA COSTA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-E17.AGO	0	Ensino Médio	06/02/1991
738	ROSANA AP CORRÊA ARRUDA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-3MU.QEQ	0	Ensino Médio	10/02/1991
739	THAIS RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-BCE.8GY	0	Ensino Médio	14/02/1991
740	VERSIANE LOPES FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-J5I.LPH	0	Ensino Médio	14/03/1991
741	LILIANE APARECIDA DAS DORES SOARES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-T9M.IFV	0	Ensino Médio	25/03/1991
742	ERICA RODRIGUES DE SOUSA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-C4X.AOE	0	Ensino Médio	25/04/1991
743	SUZANNE DO NASCIMENTO ARAUJO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-KAX.IVY	0	Ensino Médio	17/05/1991
744	MARLUCIA POLIANY DA SILVA MONTEIRO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-II5.VMS	0	Graduação	11/06/1991
745	MARIANA RICHELLE NUNES DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-CL3.PXI	0	Ensino Médio	13/06/1991
746	WENDEL DIAS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-X6E.ZEK	0	Ensino Médio	25/06/1991
747	DANIELE DE LOURDES FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-JVM.0I0	0	Ensino Médio	26/06/1991
748	ELAINE OLAVO MAURICIO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-KFG.1KV	0	Ensino Médio	27/06/1991
749	CHRISTIENNE BRUNA VILELLA VIEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-KME.DR1	0	Ensino Médio	04/08/1991
750	THAIS MARQUES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-A08.YSA	0	Ensino Médio	24/09/1991
751	TERRYANE BARBARA PEREIRA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-QPJ.KWD	0	Ensino Médio	26/09/1991
752	GEIZIANE JAQUES DA SILVA DE MEDEIROS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ASH.OVW	0	Ensino Médio	30/09/1991
753	CALUDIANE MOREIRA DOS SANTOS DE MOURA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-UCB.KSB	0	Ensino Médio	08/10/1991
754	PAULA GABRIELA SOUZA MEDEIROS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-3OG.KFZ	0	Ensino Médio	01/11/1991
755	ALINE FERREIRA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-W8G.3FA	0	Graduação	21/11/1991
756	FABIANE TAVARES DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-HXV.SJZ	0	Ensino Médio	22/11/1991
757	ASSUA HELLEN DE CASTRO MARTINS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ROF.KBZ	0	Ensino Médio	29/11/1991
758	MARCELO HENRIQUE PEREIRA COELHO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-BCZ.GSB	0	Ensino Médio	02/12/1991
759	ALINE MARIA DE AVELLAR	Agente de Serviços Escolares	2023/001-MDN.YSN	0	Ensino Médio	13/01/1992
760	LILIAN FERREIRA DE MATOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-NPS.VQH	0	Ensino Médio	28/01/1992
761	JEFERSON LUIZ FREITAS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-NAS.Z05	0	Ensino Médio	08/02/1992
762	RAFAELA BARTOLOMEU DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-11O.L7U	0	Ensino Médio	15/03/1992
763	MIRIA DE MELO RODRIGUES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-XPV.TTO	0	Ensino Médio	21/03/1992
764	JOHN CLEVERSON GOMES SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-68S.SUG	0	Ensino Médio	27/03/1992
765	TATIANE COSTA TIBURCIO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ZJ6.XRH	0	Ensino Médio	02/04/1992
766	BRUNA MAYARA DE SOUSA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-NYL.KLF	0	Ensino Médio	11/04/1992
767	GLEISSE KELY FERREIRA DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-4XS.FOX	0	Ensino Médio	26/04/1992
768	BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-0LH.UUO	0	Graduação	14/05/1992
769	MAIARA DE SOUZA LUCAS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-9OW.T5T	0	Ensino Médio	16/05/1992
770	THOMAZ CERQUEIRA CARDOSO SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-NWQ.URH	0	Ensino Médio	25/05/1992
771	TAIS CAMILA FERREIRA DE ALMEIDA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-MYU.JQG	0	Ensino Médio	08/06/1992

772	LUCINEIA BARBOSA DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-TCU.ZXC	0	Ensino Médio	16/06/1992
773	JUCELIA MENDES DA SILVA ALMEIDA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ZUS.QJZ	0	Ensino Médio	28/07/1992
774	CHARLINE DE JESUS COELHO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-BPQ.TWI	0	Ensino Médio	06/08/1992
775	POLIANA SILVA DA CONCEICAO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ZLY.EYT	0	Ensino Médio	12/08/1992
776	CLAUDIONOR PEREIRA SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-BLC.AW5	0	Ensino Médio	21/08/1992
777	SHAYENNE PAOLA SOARES SIL	Agente de Serviços Escolares	2023/001-UCU.LZ7	0	Ensino Médio	22/08/1992
778	KARINA CLEISMAN SOARES GONÇALVES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-IBL.QGJ	0	Ensino Médio	28/08/1992
779	RICHARDSON OLIVEIRA FONSECA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-EEE.AT4	0	Ensino Médio	31/08/1992
780	JULIANE MENDES FARIAS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-KIW.HNK	0	Ensino Médio	11/11/1992
781	FRANCIELE MOURA PORTO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-Z4R.ZPR	0	Ensino Médio	20/11/1992
782	TAMIRES APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-XTA.KO9	0	Ensino Médio	24/11/1992
783	ANA LETÍCIA SABINO DUTRA SALOMÃO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-Q95.RHD	0	Ensino Médio	06/12/1992
784	ANA CRISTINA FARIA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-QFS.DEF	0	Graduação	16/12/1992
785	DAYANE CRISTINA GUEDES DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-UGZ.N8E	0	Ensino Médio	18/12/1992
786	IAGO AUGUSTO GONÇALVES LIMA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-B37.GCN	0	Ensino Médio	06/01/1993
787	NATALIA JANUARIA DE MELO RODRIGUES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-N6W.PIT	0	Ensino Médio	24/03/1993
788	VANESSA ROQUE DE JESUS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-QDI.OVC	0	Ensino Médio	29/03/1993
789	DANIELE SILVA DA COSTA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-M79.CLJ	0	Ensino Médio	30/03/1993
790	ALINE CARVALHO ARAUJO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-TBX.PMY	0	Graduação	18/04/1993
791	RAFAELA ARAMITA CRISTINA EDUARDA BALBINA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-AOY.PA1	0	Ensino Médio	13/06/1993
792	ALINE FERREIRA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-BYO.60X	0	Ensino Médio	30/06/1993
793	SAMANTHA ALVES FERNANDES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-EGZ.NNK	0	Ensino Médio	08/07/1993
794	KEVYN GONÇALVES SANT'ANA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-U7H.QLC	0	Ensino Médio	15/07/1993
795	GIOVANNI HENRIQUE EPIFÂNIO GOMES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-AD4.VEO	0	Ensino Médio	08/09/1993
796	CASSIA CRISTINA PAIXAO DE ALMEIDA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-HNG.WPY	0	Graduação	13/09/1993
797	SUELEN FERNANDA CORDEIRO DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-SPP.ACV	0	Ensino Médio	20/09/1993
798	MARIA JOSIANE DE MATOS SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-DEN.LVE	0	Ensino Médio	14/10/1993
799	ISABELLA FERNANDA FERREIRA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-N2B.NY8	0	Ensino Médio	15/10/1993
800	JONARA ALMEIDA ANDRADE SILVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-HHI.JEQ	0	Graduação	27/10/1993
801	TAMARA LALESSA CARDOSO BATISTA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-YUY.TGK	0	Ensino Médio	28/10/1993
802	BRENO HENRIQUE BATISTA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-XPD.YD7	0	Ensino Médio	11/11/1993
803	RANYELE PRISCILA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-MPK.NYG	0	Ensino Médio	12/11/1993
804	LUANA FERNANDES MOREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-N2I.LYQ	0	Ensino Médio	25/11/1993
805	FRANCIELLE NATALINE DA CONCEIÇÃO BARBOSA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-64U.C0C	0	Ensino Médio	26/12/1993
806	ADRIELLY ROSA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-YAI.UMQ	0	Ensino Médio	28/01/1994
807	BRÍGIDA APARECIDA MOREIRA GONÇALVES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-18G.87P	0	Ensino Médio	10/02/1994
808	AUGUSTO RIBEIRO MELO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-N1D.UGV	0	Graduação	10/02/1994
809	DIERLANE SANTOS RODRIGUES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-K1T.BNE	0	Ensino Médio	23/02/1994
810	JOSIANE BRUNA TEIXEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-MHI.VY7	0	Ensino Médio	25/03/1994
811	VANESSA CAMARGO GUSMÃO DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-977.GUO	0	Ensino Médio	05/04/1994
812	MATEUS DOS SANTOS TEODORO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-N9E.D7M	0	Ensino Médio	06/04/1994
813	THAMARA POLYANA DE GOES LOPES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-HUR.E4B	0	Ensino Médio	08/04/1994
814	RENATA DA SILVA LOSCHA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-96H.QJM	0	Ensino Médio	12/04/1994
815	MARIA ISABEL MACHADO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-IJ6.F75	0	Ensino Médio	24/04/1994
816	THAISE PRISCILA DE SOUSA TELES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-XPR.RKF	0	Ensino Médio	30/04/1994
817	THAYNARA BRUNA DE SOUSA TELES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-HQN.4FG	0	Ensino Médio	30/04/1994
818	INGRID CARVALHO SOARES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-BBJ.HFI	0	Ensino Médio	15/06/1994
819	FLAVIANA CRISTINA ALVES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-WXX.J6G	0	Ensino Médio	31/07/1994
820	ALESSANDRA CAROLINE RIBEIRO BASTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-WYJ.GFE	0	Ensino Médio	04/08/1994
821	CAROLINE APARECIDA GOMES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-TTU.GVM	0	Ensino Médio	08/08/1994
822	LETICIA MARQUES AMANCIO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-QHI.FLH	0	Graduação	18/08/1994
823	GABRIEL FONSECA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-VHV.SC7	0	Ensino Médio	17/09/1994
824	CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-U2I.NJ8	0	Ensino Médio	24/09/1994
825	AMANDA DOS SANTOS SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-BLT.IO2	0	Ensino Médio	30/09/1994
826	JOSELENE CAMELO MORAIS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-DX1.U4F	0	Ensino Médio	10/10/1994
827	SABRINA ISABELY SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-MIO.1PD	0	Ensino Médio	19/11/1994
828	CARLA CRISTINA DE JESUS SENRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-9KB.JNR	0	Ensino Médio	28/11/1994
829	ANA MARIA GONÇALVES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-V3E.LB9	0	Pós Graduação	04/12/1994
830	TAMIRES VIVIANE DE SOUSA XAVIER	Agente de Serviços Escolares	2023/001-BBD.NBL	0	Ensino Médio	17/12/1994
831	ISABELLA MARQUES SANTOS PEREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-7YS.SZM	0	Ensino Médio	20/12/1994
832	THAIS HELENA COIMBRA DAS DORES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-Z6J.9GN	0	Graduação	03/01/1995
833	JASMINE EMILYN DO NASCIMENTO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-N1S.RC5	0	Ensino Médio	10/01/1995
834	LORENA VICTÓRIA PINTO SOARES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-CKL.EHN	0	Graduação	03/02/1995

835	MIKAEL DA SILVA SOUZA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-TYW.GDU	0	Ensino Médio	16/02/1995
836	WILLIANE DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-TAT.KSV	0	Ensino Médio	24/02/1995
837	MARCELA BORGES NEVES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-6NA.U9S	0	Ensino Médio	25/03/1995
838	IGOR PRADO RODRIGUES MENESES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-PMI.QKL	0	Graduação	07/04/1995
839	JAQUELINE DA SILVA PACHECO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-3VC.QB8	0	Graduação	06/05/1995
840	BRENDA CAROLINA DOS REIS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-LTK.N4T	0	Ensino Médio	10/05/1995
841	GISLAINE LORENA SANTIAGO DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-MOT.6BV	0	Ensino Médio	07/06/1995
842	ANA CAROLINA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-CK6.LMX	0	Ensino Médio	14/06/1995
843	TÂMARA DE SOUZA SOARES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-41K.VPJ	0	Ensino Médio	21/06/1995
844	CIBELLE MARQUES GONCALVES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-TIK.TR0	0	Ensino Médio	22/06/1995
845	PAMELA IARA DA SILVA RODRIGUES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-PVN.KNL	0	Ensino Médio	01/07/1995
846	KEREN DE SOUZA RODRIGUES VIEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-CO5.E7W	0	Graduação	05/07/1995
847	LAISSA CRISTINA PIRES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-RAC.A73	0	Ensino Médio	08/07/1995
848	ARIANE VIEIRA RODRIGUES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-VSJ.BT2	0	Ensino Médio	10/07/1995
849	CRISTIANE SALES SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-52G.S0G	0	Ensino Médio	16/08/1995
850	CAROLINE GOMES SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-E2V.YWX	0	Ensino Médio	05/09/1995
851	VERÔNICA SIQUEIRA MARTINS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-7IS.XH2	0	Ensino Médio	28/09/1995
852	NAIRA CRISTINA MOREIRA DA COSTA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-AAA.CTK	0	Graduação	17/10/1995
853	NILZA SOARES SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-KYA.VUF	0	Ensino Médio	28/11/1995
854	HENDRICK EUGÊNIO DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-DKF.YDR	0	Ensino Médio	15/12/1995
855	MERCIE NILA DE MELO CASSIMIRO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-KS7.MHQ	0	Ensino Médio	25/12/1995
856	RAYNARA CONCEIÇÃO DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ZFR.3B8	0	Ensino Médio	25/12/1995
857	YAN BRAGA MARTINS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-M43.ODU	0	Ensino Médio	06/01/1996
858	DAYANE COSTA PINHEIRO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-MP5.WGF	0	Ensino Médio	25/01/1996
859	KALITA FERREIRA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-VZ4.VTX	0	Ensino Médio	26/01/1996
860	MICHELLE DO CARMO MARTINS SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-UNK.GWB	0	Ensino Médio	15/02/1996
861	JOYCE KELLY GONÇALVES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-441.H78	0	Ensino Médio	15/02/1996
862	ISABELA CRISTINA NOGUEIRA DOS ANJOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-IUX.FXO	0	Graduação	24/02/1996
863	MARCELA HENRIQUE MATOSO SOARES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-BR7.XK2	0	Ensino Médio	07/04/1996
864	JOYCE ARANTES MACHADO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ZAY.MMY	0	Ensino Médio	27/04/1996
865	LUIZ AUGUSTO DE PAULA PINTO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-CK5.F3O	0	Ensino Médio	25/05/1996
866	ANA CAROLINA MANGEROTTI FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-PW2.VZF	0	Graduação	30/05/1996
867	CAMILLA REIS SANTIAGO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-K1O.KKD	0	Ensino Médio	04/06/1996
868	SAMILY RODRIGUES OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-KXC.FJ6	0	Ensino Médio	22/06/1996
869	NATALIA RODRIGUES DA CRUZ	Agente de Serviços Escolares	2023/001-YIP.HOA	0	Ensino Médio	30/06/1996
870	TATIANE ROCHA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-GX1.RA3	0	Ensino Médio	04/07/1996
871	THAÍSSA MARÇAL DE CASTRO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-YFO.KX3	0	Ensino Médio	22/08/1996
872	MISAEL LOPES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-CPH.DCN	0	Graduação	10/10/1996
873	CRISTIAN SOARES FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-4II.HBQ	0	Ensino Médio	22/10/1996
874	LUANA SANTOS LINHARES DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ALA.WF4	0	Ensino Médio	18/11/1996
875	MICHELLE LORRAINE PIRES DAS GRACAS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-YPN.SZG	0	Ensino Médio	19/11/1996
876	GABRIELE RODRIGUES SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-23X.NHP	0	Ensino Médio	07/12/1996
877	CINTHIA DE OLIVEIRA MARTINS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-1VO.JPC	0	Ensino Médio	21/12/1996
878	GIOVANA KIRLEY SENA SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-8IR.YQE	0	Ensino Médio	23/12/1996
879	FLÁVIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-HN6.SOB	0	Graduação	26/12/1996
880	PEDRO LUCAS COSTA DE JESUS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-EVG.GZS	0	Ensino Médio	27/12/1996
881	ELISANGELA MATIAS ALVES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-KWW.QHR	0	Ensino Médio	14/02/1997
882	MARCOS PAULO FERNANDES DA LOMBA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-COO.PF5	0	Graduação	16/03/1997
883	PEDRO ALVES LEITE BARBOSA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-FAG.BWN	0	Graduação	19/03/1997
884	JORDANY STEFANO SILVA VALENTE	Agente de Serviços Escolares	2023/001-OAF.9NF	0	Ensino Médio	20/03/1997
885	THALIA GABRIELA FAGUNDES SILVA LEITE	Agente de Serviços Escolares	2023/001-SB1.KMH	0	Ensino Médio	26/03/1997
886	ANA LUIZA TEIXEIRA LIMA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-FGP.UBU	0	Ensino Médio	24/04/1997
887	FERNANDA DE FREITAS FAGUNDES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-TIN.VAE	0	Ensino Médio	03/05/1997
888	GUILHERME EUSTAQUIO DE ALCANTARA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ISK.Z9D	0	Ensino Médio	20/05/1997
889	ALICIA APARECIDA SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ZA3.IDT	0	Ensino Médio	28/06/1997
890	SAMANTA DOROTE GONCALVES FERNANDES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ZLG.734	0	Graduação	08/07/1997
891	LUIZA TORIDO SERRA VALENTE	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ZWE.YCD	0	Ensino Médio	18/08/1997
892	ELAINE DANIELE DA COSTA GONÇALVES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-F8O.OEA	0	Ensino Médio	27/08/1997
893	MÔNICA LUIZA VASCONCELOS CAMARGOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-VTO.TLO	0	Ensino Médio	31/08/1997
894	CAROLAYNE DA SILVA PINTO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-GCN.1RZ	0	Ensino Médio	12/09/1997
895	JOICE ELLEN DE OLIVEIRA GONÇALVES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-UBD.HXL	0	Ensino Médio	06/10/1997
896	DÉBORA CRISTINA RODRIGUES PATRICIO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-NC8.IG1	0	Ensino Médio	08/10/1997
897	BRUNA BATISTA DE LIMA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-Z9S.AFV	0	Ensino Médio	09/10/1997

898	GERLAYNE TELES GARCIA DE LEIS SARAIVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-AMW.23H	0	Graduação	23/10/1997
899	VALLESCA BATISTA ESTEVES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-DH2.3FL	0	Ensino Médio	26/11/1997
900	BRUNA STEFANY DE AGUIAR VIEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-WOX.BYB	0	Ensino Médio	13/01/1998
901	KATLIN APARECIDA PEREIRA FURTUOSO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-U6L.J6A	0	Ensino Médio	03/02/1998
902	NAIME RODRIGUES CELESTINO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-TWL.UDY	0	Ensino Médio	13/02/1998
903	NAIDE RODRIGUES CELESTINO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-KGV.AP7	0	Ensino Médio	13/02/1998
904	ISABELA DE OLIVEIRA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-B1V.G1C	0	Ensino Médio	14/02/1998
905	JOYCE MARA MACIEL BRAGA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-QJZ.KUW	0	Ensino Médio	21/02/1998
906	CASSIA SILVA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-JTO.DIQ	0	Ensino Médio	22/02/1998
907	ALANA FERNANDES DE JESUS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-A1N.7QQ	0	Graduação	04/03/1998
908	RAIANNE ALICE GONÇALVES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-4JZ.SIJ	0	Ensino Médio	12/03/1998
909	ANA FRANCIELLY DA SILVA CRUZ	Agente de Serviços Escolares	2023/001-SKI.CCI	0	Ensino Médio	23/03/1998
910	VANDERLEY BRENO BARROS GONÇALVES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-BBT.SVF	0	Graduação	28/04/1998
911	LORRAINE SANCHES FRANÇA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-C7R.WAD	0	Graduação	16/05/1998
912	CAMILA KRISTINE	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ZEC.1EW	0	Ensino Médio	20/05/1998
913	RICARDO AIALA ANGELO FILHO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-IKM.WXP	0	Graduação	09/06/1998
914	SABRINA MARIA SOUZA MONTEIRO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-Z7P.KF2	0	Ensino Médio	18/06/1998
915	JÚLIA HERCULANO DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-JWE.U5H	0	Ensino Médio	14/07/1998
916	JOANA PAULA MARCELINO DA COSTA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-SDO.EPD	0	Ensino Médio	05/08/1998
917	LIZIANE NOGUEIRA DE MELO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-71K.XVQ	0	Ensino Médio	12/08/1998
918	ALANNA GABRIELLA SANTOS DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-RKL.EUQ	0	Ensino Médio	07/09/1998
919	HELBERTY LAZARO ROSA FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-7SE.PFX	0	Graduação	04/11/1998
920	SAMARA ROMÃO FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-IKS.F5Z	0	Graduação	24/11/1998
921	TIFFANY KESSIA SILVA COELHO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-SY8.PQS	0	Ensino Médio	28/11/1998
922	NATÁLIA FERREIRA DE FREITAS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-OVQ.XXE	0	Ensino Médio	30/11/1998
923	THAIS APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-TR5.ENU	0	Graduação	10/12/1998
924	THAIS RAILANDA FERNANDES UNTALER FAUSTINO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-QRN.XKX	0	Ensino Médio	23/12/1998
925	LAYLA CRISTINE RODRIGUES SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-MNI.VL1	0	Ensino Médio	21/01/1999
926	KARINE GUIMARAES FREITAS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-SOZ.QJG	0	Ensino Médio	22/01/1999
927	ANA CARMELITA ADRIENE DE JESUS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-5WR.LKN	0	Ensino Médio	31/01/1999
928	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-OFE.L8U	0	Ensino Médio	26/02/1999
929	LARYSSA GABRIELY SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-AS7.PZ7	0	Ensino Médio	05/03/1999
930	CLAUDIMAR VIEIRA SIMOES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-L00.CWY	0	Ensino Médio	14/03/1999
931	CAMILA DE MATOS PEREIRA MOREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-FWE.PQM	0	Ensino Médio	22/03/1999
932	GABRINE GABRIELA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-WWV.GVA	0	Ensino Médio	23/03/1999
933	LARISSA MEYRE CHAVES DE SIQUEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-MKF.WOX	0	Ensino Médio	23/04/1999
934	AMANDA RODRIGUES DE MELO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-WAP.YJC	0	Ensino Médio	24/04/1999
935	MARIANA GONCALVES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-7LF.XMX	0	Ensino Médio	29/04/1999
936	TAINARA ROBERTA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-YKQ.BT5	0	Ensino Médio	11/05/1999
937	MARIA LARA BRUM TEIXEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-8OD.OEI	0	Graduação	21/05/1999
938	GILBERTO MASCULINO TEODORO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-TDJ.RBH	0	Ensino Médio	08/06/1999
939	LAURIANE DA SILVA CRUZ	Agente de Serviços Escolares	2023/001-9MC.9Y9	0	Graduação	11/06/1999
940	JONAS FERREIRA DE FREITAS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-XW7.FIU	0	Ensino Médio	14/06/1999
941	STEFANY BATISTA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-WNA.QYG	0	Ensino Médio	24/06/1999
942	RAFAELA BATISTA PIRES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-81M.TTK	0	Ensino Médio	02/09/1999
943	SAMUEL HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-CGS.CLY	0	Ensino Médio	08/09/1999
944	LÚCIA HELENA VIEIRA SANTIAGO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-FOA.Z4N	0	Graduação	11/09/1999
945	SARA RODRIGUES TELES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-5TK.VM2	0	Graduação	13/09/1999
946	GEOVANA FRANCISCA AMARAL	Agente de Serviços Escolares	2023/001-9KU.WOD	0	Ensino Médio	02/10/1999
947	HELLEN	Agente de Serviços Escolares	2023/001-3KW.2H6	0	Ensino Médio	05/10/1999
948	CHAYENE CRISTINA LEONES PEREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-91P.PAE	0	Ensino Médio	14/10/1999
949	SABRINA MODESTO VANGEL INÁCIO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ONG.KEP	0	Ensino Médio	26/10/1999
950	ISIS MARIA RODRIGUES MENDES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-NFV.VSG	0	Ensino Médio	29/10/1999
951	YASMIN DE SOUZA CORDEIRO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-CBO.1EY	0	Graduação	02/11/1999
952	ELIZABETE DA SILVA LUCAS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-VU3.MXL	0	Ensino Médio	18/11/1999
953	ADRIANO FERREIRA DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-RER.KBZ	0	Ensino Médio	18/11/1999
954	ALANE ALVES DE PAULA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-KLY.XPP	0	Ensino Médio	25/11/1999
955	THANISIA CAROLINA FERNANDES UNTALER	Agente de Serviços Escolares	2023/001-6EP.94H	0	Ensino Médio	08/12/1999
956	SARAH SOUZA SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-TFE.DV3	0	Ensino Médio	21/12/1999
957	YARA IZABELA DOS REIS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-7LL.Z4Y	0	Ensino Médio	22/12/1999
958	OLIVIA CRISTINA DE PAULA FREITAS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-UST.83L	0	Graduação	24/12/1999
959	LUAN FELIPE DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-IJH.VMQ	0	Ensino Médio	31/12/1999
960	AMANDA SOARES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-Z5M.AHH	0	Ensino Médio	29/01/2000

961	TAIS CAMILA VIEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-1XM.NHU	0	Ensino Médio	21/02/2000
962	MILENA DOS SANTOS COUTINHO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-KR8.HUE	0	Ensino Médio	22/02/2000
963	LETICIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-EN6.DTO	0	Graduação	05/04/2000
964	JENNIFER KELLY PORTO DE LANES FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-PKJ.5YV	0	Ensino Médio	12/04/2000
965	ERICA CRISTINA ESTEVES SOUSA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-TJ8.Z5L	0	Ensino Médio	12/05/2000
966	VITOR EMANOEL NONATO MARIANO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-EQ9.AU1	0	Ensino Médio	22/05/2000
967	FLÁVIA CAROLINA PIRES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-TTQ.9O1	0	Ensino Médio	23/05/2000
968	LETICIA IZABELE FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-9CS.BEP	0	Ensino Médio	03/06/2000
969	ERICA GONÇALVES DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-8GL.CX9	0	Ensino Médio	15/06/2000
970	TAMARA BATISTA DE CARVALHO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-NOG.AZH	0	Ensino Médio	15/06/2000
971	MARIA EDUARDA RODRIGUES MIRANDA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-PZY.QGQ	0	Ensino Médio	19/06/2000
972	KETHLLEN RAFAELA COELHO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-9SQ.ZTZ	0	Ensino Médio	13/07/2000
973	TAMARA KETMA SOARES DE MOURA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-B8W.0NX	0	Ensino Médio	11/08/2000
974	ARTHUR MACIEL PEREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-U6C.RTQ	0	Ensino Médio	06/09/2000
975	KETALLY CRISTINE JESUS MAIA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-8FB.XA2	0	Ensino Médio	23/09/2000
976	KEROLAYNE JOSELHA MACHADO MIRANDA DE ALMEIDA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-UXH.VOR	0	Ensino Médio	26/09/2000
977	AMANDA BATISTA VASCONCELOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-CY6.BYQ	0	Ensino Médio	18/10/2000
978	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-Q4E.7HA	0	Ensino Médio	21/10/2000
979	NILCINEIA ALVES FONSECA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-HV0.TU6	0	Ensino Médio	27/10/2000
980	MARINA LUIZA PERDIGÃO PEREIRA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ZOK.XTR	0	Ensino Médio	31/10/2000
981	KALYANDRA CRISTINA GOMES SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-F7L.69G	0	Ensino Médio	13/11/2000
982	PRISCILA TEIXEIRA TELES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-1BO.DNL	0	Ensino Médio	14/11/2000
983	KARLA FREITAS TOLEDO CASTRO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-LMB.LF9	0	Ensino Médio	06/12/2000
984	BIANCA MENDES DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-QNQ.TJ7	0	Ensino Médio	07/01/2001
985	GABRIELA DA SILVA EGÍDIO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-L8A.SST	0	Ensino Médio	09/01/2001
986	CAMILA KARINE MIGUEL SALES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-XHX.ZO6	0	Ensino Médio	10/01/2001
987	PALOMA MATIAS RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-XJE.1UG	0	Ensino Médio	22/01/2001
988	WANDA NEVES DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ZFN.IEV	0	Ensino Médio	02/02/2001
989	MARIA LUIZA AFONSO ARCHANJO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-RIO.YXX	0	Ensino Médio	24/02/2001
990	VICTÓRIA MARINA SILVA DE JESUS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-SUD.I9A	0	Ensino Médio	02/03/2001
991	LETICIA COSTA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-61B.GZE	0	Ensino Médio	23/03/2001
992	BRENDA LUIZA ALMEIDA MATOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-8W4.QT7	0	Ensino Médio	25/07/2001
993	AMANDA LARA BATISTA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-PUB.4JE	0	Ensino Médio	29/07/2001
994	ALANA CLAUDIA NUNES ARAGAO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-UMQ.ZZC	0	Ensino Médio	17/09/2001
995	GLEISIANE FRANCISCA MARTINS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-PGU.8PN	0	Ensino Médio	19/09/2001
996	NATALIA DA COSTA OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-V0A.6OH	0	Ensino Médio	24/09/2001
997	KARINA DE MATOS PEREIRA MOREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-5ZA.8V2	0	Ensino Médio	25/09/2001
998	JENNIFER LEANDRA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-P5S.5MC	0	Ensino Médio	25/09/2001
999	FELIPE DAMASCENO LIBANIO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-TJO.YJ5	0	Ensino Médio	25/09/2001
1000	CAMILA APARECIDA DA SILVA PINTO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-RZM.P8G	0	Ensino Médio	12/10/2001
1001	JÉSSICA FERNANDES RODRIGUES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-HPG.WPT	0	Ensino Médio	28/10/2001
1002	LAYLA GABRIELA GOMES GUERRA DOS REIS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-IHC.UAE	0	Ensino Médio	11/11/2001
1003	MARÍLIA GABRIELA DE SOUSA FORTES CUSTÓDIO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-LQV.NUK	0	Ensino Médio	25/11/2001
1004	LAURA ROZA DA COSTA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-HMV.3XZ	0	Ensino Médio	26/11/2001
1005	THALITA CRISTINA DA SILVA TIRADO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-WTW.FFV	0	Ensino Médio	07/12/2001
1006	JOÃO PEDRO HOFINER LOPES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-V4U.NC3	0	Ensino Médio	28/12/2001
1007	MARIA LAURA VIANA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-KV0.T6G	0	Ensino Médio	03/01/2002
1008	ELOIZA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-HZF.UGM	0	Ensino Médio	27/01/2002
1009	NATAN DAVI DE PAULA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-FJD.B43	0	Ensino Médio	06/02/2002
1010	HELOISA VITÓRIA NUNES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-IBQ.WFI	0	Graduação	21/02/2002
1011	CAMILLA GONÇALVES DA SILVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ESB.PVB	0	Ensino Médio	05/03/2002
1012	ARIANE VITORIA DA SILVA GUILHERME	Agente de Serviços Escolares	2023/001-IKL.5QN	0	Ensino Médio	13/04/2002
1013	MAYSA LARA DO CARMO MADEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-1KC.BKQ	0	Ensino Médio	07/05/2002
1014	JHUAN LUCAS AMARAL SOARES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-4XR.VJE	0	Ensino Médio	20/05/2002
1015	AMANDA CRISTINA ALVES DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-E3M.GLC	0	Ensino Médio	23/05/2002
1016	MARIA EDUARDA LIMA SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ABF.NMI	0	Ensino Médio	29/05/2002
1017	BARBARA FERNANDA PEREIRA DA MATA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-MWO.KER	0	Ensino Médio	02/06/2002
1018	JULIA VITORIA SANTOS ROZA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ZWG.4UE	0	Ensino Médio	12/06/2002
1019	EMANUELLA FAGUNDES SILVA LEITE	Agente de Serviços Escolares	2023/001-V2P.WQ4	0	Ensino Médio	30/07/2002
1020	ALEX ANTONY CARVALHO DA CRUZ	Agente de Serviços Escolares	2023/001-NQL.TU9	0	Ensino Médio	08/10/2002
1021	KAILLAINE VITÓRIA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-PG1.80I	0	Ensino Médio	21/10/2002
1022	JENIFFER EDUARDA CARVALHO DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-FEB.K8C	0	Ensino Médio	14/11/2002
1023	VICTOR CALEGARI PÁDUA DE FARIA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-4VM.LQR	0	Ensino Médio	01/12/2002

1024	RANIELLY FERREIRA DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-8HY.IYK	0	Ensino Médio	13/12/2002
1025	TAMARA GABRIELA DE PAULA OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-EJT.AYZ	0	Ensino Médio	28/12/2002
1026	ELIETE PAULA SOARES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-IDQ.UHV	0	Ensino Médio	31/12/2002
1027	TATIELLY COSTA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-BGH.ML5	0	Ensino Médio	31/12/2002
1028	JOYCE ALVES DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-WZD.8SB	0	Ensino Médio	12/01/2003
1029	LUYZ PHELLIPE MOURA DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-YGW.SFK	0	Ensino Médio	27/01/2003
1030	MARCELLE PAULA DE ASSIS SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-C77.GLD	0	Ensino Médio	01/02/2003
1031	CAROLINA NEVES OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-MJY.4DO	0	Ensino Médio	01/03/2003
1032	EMERSON EDUARDO BATISTA JUNIOR	Agente de Serviços Escolares	2023/001-Z91.VSE	0	Ensino Médio	13/03/2003
1033	PEDRO HENRIQUE SANTOS CARVALHO LOPES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-8JE.EWX	0	Graduação	28/03/2003
1034	ANGÉLICA GABRIELE MOREIRA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-Q9A.0WO	0	Ensino Médio	01/04/2003
1035	BIANCA DA SILVA MACEDO COSTA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-9H2.VFD	0	Ensino Médio	12/04/2003
1036	VITORIA MARCELA DE OLIVEIRA ALMEIDA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-KB5.KXN	0	Ensino Médio	13/04/2003
1037	RAISSA CHIEZA FREITAS MARTINS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-3UM.0ND	0	Ensino Médio	28/04/2003
1038	GABRIELLE BARROSO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-OCZ.ODB	0	Ensino Médio	30/04/2003
1039	MILLENA BORGES LANA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-PWR.ENM	0	Ensino Médio	01/05/2003
1040	NORHAN ALBERT MEDEIROS GUIMARÃES DINIZ	Agente de Serviços Escolares	2023/001-ZSM.DVZ	0	Ensino Médio	26/05/2003
1041	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA BARBOSA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-MWT.GPP	0	Ensino Médio	01/06/2003
1042	JORDAN AUGUSTO OLIVEIRA D ARIMATHÉA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-EKG.PJA	0	Ensino Médio	12/06/2003
1043	EMANUELY DOMICIANO MIRANDA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-KSI.BSY	0	Ensino Médio	16/06/2003
1044	ALI DOS SANTOS TEIXEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-KUB.0HA	0	Ensino Médio	19/06/2003
1045	SOPHIA RODRIGUES DRUMOND	Agente de Serviços Escolares	2023/001-BVC.B8E	0	Ensino Médio	21/06/2003
1046	ALICIA BEATRIZ SANTOS AZEVEDO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-7CX.3KN	0	Ensino Médio	28/06/2003
1047	PEDRO HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-LGF.OPI	0	Ensino Médio	06/07/2003
1048	IANE STEPHANE SANTOS DE ABREU	Agente de Serviços Escolares	2023/001-XMU.ER3	0	Ensino Médio	08/07/2003
1049	SAMARA FIUZA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-691.39Y	0	Ensino Médio	09/07/2003
1050	JULIA BECKER MAIA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-6KF.8YR	0	Ensino Médio	15/08/2003
1051	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-2ZP.FFA	0	Ensino Médio	18/08/2003
1052	EMANUELLE CRISTIANE DE SOUSA FORTES CUSTÓDIO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-RHU.J79	0	Ensino Médio	21/08/2003
1053	TAWANNY MENDES GOMES HENRIQUES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-CAP.Z2V	0	Ensino Médio	19/09/2003
1054	YASMIN FELIX SATLER	Agente de Serviços Escolares	2023/001-Y2D.XD9	0	Ensino Médio	29/09/2003
1055	GABRIELLA AZEVEDO MOREIRA ROZA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-QY6.IAZ	0	Ensino Médio	09/10/2003
1056	GABRIELA LORRAYNE MIRANDA RODRIGUES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-8AR.VG3	0	Ensino Médio	24/12/2003
1057	JENIFER GABRIELLE DE MOURA LIMA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-YXU.RBB	0	Ensino Médio	25/12/2003
1058	FLAVIA MATOS DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-2RM.ADU	0	Ensino Médio	07/01/2004
1059	CAMILA KETLEY SANTOS SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-NGV.1MI	0	Ensino Médio	14/01/2004
1060	ANNABELLA OLIVEIRA DA CRUZ	Agente de Serviços Escolares	2023/001-DSN.YRD	0	Ensino Médio	28/01/2004
1061	INGRID MOREIRA CRUZ	Agente de Serviços Escolares	2023/001-H86.IOW	0	Ensino Médio	02/02/2004
1062	DANIELE CASSIA DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-3FK.R7G	0	Ensino Médio	09/02/2004
1063	MARIA EDUARDA ALVES SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-PGU.YIB	0	Ensino Médio	10/02/2004
1064	GABRIELA CRISÓSTOMO FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-YTF.N0M	0	Ensino Médio	12/02/2004
1065	JANAINA EMILIO BALDEZ	Agente de Serviços Escolares	2023/001-QZR.2YO	0	Ensino Médio	23/03/2004
1066	SUELEN CRISTINA ALVARENGA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-97Z.0BN	0	Ensino Médio	27/04/2004
1067	BRUNA APARECIDA RODRIGUES ARAUJO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-TMU.RL1	0	Ensino Médio	03/05/2004
1068	YASMIN CAROLINE DE ARAUJO SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-BEO.I3N	0	Ensino Médio	04/05/2004
1069	ANA LUIZA DE OLIVEIRA ELOE	Agente de Serviços Escolares	2023/001-KXD.KNP	0	Ensino Médio	09/05/2004
1070	ISABELA RODRIGUES ALVES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-SDW.HB0	0	Ensino Médio	20/05/2004
1071	LEONARDO LEONHARDT BISPO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-9TA.711	0	Ensino Médio	03/06/2004
1072	MARIA EDUARDA ROMUALDO DE ALMEIDA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-RUJ.YYG	0	Ensino Médio	08/06/2004
1073	JHENNIE LEOPOLDINO DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-OXR.HWQ	0	Ensino Médio	08/06/2004
1074	JULIA FERREIRA PAULISTA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-PII.GVN	0	Graduação	26/07/2004
1075	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MALTA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-TI0.ALV	0	Ensino Médio	03/08/2004
1076	MARIANA RENNA DE NEGREIROS COSTA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-XBZ.NFS	0	Ensino Médio	10/08/2004
1077	THAIS MOREIRA DE AMORIM	Agente de Serviços Escolares	2023/001-82X.4ZC	0	Ensino Médio	31/08/2004
1078	HELENA BEATRIZ GUERRA TAVARES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-6MC.BFY	0	Ensino Médio	11/09/2004
1079	CLARISSA CRISTINA MOREIRA DE SENA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-9YT.OUG	0	Ensino Médio	27/09/2004
1080	ANNA LUIZA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-6KZ.FCS	0	Ensino Médio	18/10/2004
1081	MARCOS VINICIUS SILVA CARDOSO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-HXW.LPD	0	Ensino Médio	25/10/2004
1082	TAYNÁ LUIZE DA CUNHA REIS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-GLJ.6OP	0	Ensino Médio	15/11/2004
1083	ARIANY ALMEIDA RODRIGUES	Agente de Serviços Escolares	2023/001-LQF.5J6	0	Ensino Médio	01/12/2004
1084	LARISSA VITÓRIA DE OLIVEIRA COELHO	Agente de Serviços Escolares	2023/001-2IR.STB	0	Ensino Médio	29/12/2004
1085	ANA LUIZA RODRIGUES DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-3ZJ.KP5	0	Ensino Médio	15/01/2005
1086	JUSSARA ALEXSANDRA MENDES DE FREITAS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-OA1.COE	0	Ensino Médio	20/01/2005

1087	ANA LUÍSA DE LIMA SILVA	Agente de Serviços Escolares	2023/001-QJ2.NHQ	0	Ensino Médio	25/01/2005
1088	CAMILA BATISTA DE VASCONCELOS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-36T.G87	0	Ensino Médio	29/01/2005
1089	ISABELA MARIANI DIAS	Agente de Serviços Escolares	2023/001-KIV.EQD	0	Ensino Médio	12/02/2005
Classificação	**Nome do Usuário**	**Função**	**Código de Inscrição**	**Experiência em Dias**	**Último Título**	**Data de Nascimento**
1	RENATA LUCIA DE ANDRADE PINTO MARQUES	Pedagogo	2023/001-N8A.CST	11657	Pós Graduação	19/10/1964
2	MARINALVA ORNELES VENANCIO MARTINS	Pedagogo	2023/001-RZV.WPH	8458	Pós Graduação	02/06/1964
3	ANGELA SILVA DE ABREU	Pedagogo	2023/001-LHY.IQY	7933	Pós Graduação	16/08/1954
4	ANDREA OLIVEIRA DOS SANTOS	Pedagogo	2023/001-PDL.ZVX	6485	Pós Graduação	13/11/1972
5	ADRIANA LOPES SILVA	Pedagogo	2023/001-ZX0.VUF	6253	Pós Graduação	09/12/1963
6	ADILENE GONÇALVES QUARESMA	Pedagogo	2023/001-RJE.FBM	5071	Doutorado	12/05/1969
7	DANIELA DE SOUZA PAIXÃO	Pedagogo	2023/001-DD2.UV1	5036	Graduação	03/07/1979
8	SELMA CÂNDIDA DA CRUZ	Pedagogo	2023/001-KDR.6NB	4836	Pós Graduação	24/05/1971
9	ANA LUCIA MONTEIRO NEPOMUCENO DE AQUINO	Pedagogo	2023/001-HXA.LVS	4581	Pós Graduação	27/04/1974
10	MIRIAM CECILIA GOMES DO NASCIMENTO	Pedagogo	2023/001-UAS.SVB	4576	Pós Graduação	08/06/1974
11	SANDRA GOMES DE MATOS	Pedagogo	2023/001-GOB.1BN	4183	Pós Graduação	31/07/1977
12	JAQUELINA SILVIANA BENEDITO RAMOS	Pedagogo	2023/001-X77.RTR	4179	Graduação	31/10/1974
13	FABIO OSVALDO SILVA	Pedagogo	2023/001-BMX.QGL	3779	Pós Graduação	07/10/1964
14	VIVIANE VENANCIO DA CRUZ SOUZA	Pedagogo	2023/001-2FF.EJD	3699	Pós Graduação	23/02/1981
15	SIMONE BRAGA DE ANDRADE BARBOSA	Pedagogo	2023/001-2BX.F0P	3680	Pós Graduação	25/06/1979
16	ÉRICA AFONSO SILVA	Pedagogo	2023/001-5UY.VEV	3361	Graduação	16/04/1964
17	VANIA ANDRADE	Pedagogo	2023/001-ELZ.2UP	3358	Pós Graduação	28/04/1971
18	CAROLINA APARECIDA SOARES ABREU MOREIRA	Pedagogo	2023/001-UY4.MGS	3298	Pós Graduação	23/11/1978
19	MARIA DEUSELI SILVA FONSECA	Pedagogo	2023/001-BSR.TFJ	3269	Pós Graduação	30/04/1955
20	ERIMARCIA CORDEIRO GOMES ALMEIDA	Pedagogo	2023/001-RMM.U22	3133	Pós Graduação	23/03/1982
21	GRACIA DE ARAUJO FREITAS BAUER	Pedagogo	2023/001-TDJ.M21	2955	Graduação	17/03/1973
22	IVONE RAMOS DE ANDRADE COSTA	Pedagogo	2023/001-ZXG.HQK	2855	Pós Graduação	06/03/1980
23	LUCIA INES DE CARVALHO VEIGA	Pedagogo	2023/001-AVY.6DU	2792	Pós Graduação	18/05/1959
24	JANETE FERREIRA DOS SANTOS PIMENTEL	Pedagogo	2023/001-L5B.4GJ	2773	Graduação	23/06/1981
25	SARA MARIA ARAUJO DINIZ	Pedagogo	2023/001-5SR.SZS	2580	Pós Graduação	01/12/1983
26	KEILA FABRINE PEREIRA DOS SANTOS	Pedagogo	2023/001-GMD.L8C	2528	Pós Graduação	10/10/1991
27	GLAUCI FONSECA OVIDIO	Pedagogo	2023/001-XKX.VVK	2502	Pós Graduação	12/01/1968
28	FABIANE CARLA SOARES	Pedagogo	2023/001-SCH.TXI	2481	Graduação	21/09/1974
29	MARLY DA CONCEICAO ALVES	Pedagogo	2023/001-Z79.HDW	2458	Pós Graduação	29/07/1966
30	RENATA ATANASIO	Pedagogo	2023/001-0IU.RIU	2451	Pós Graduação	22/05/1980
31	EDIVÂNIA CONCEIÇÃO SIMÃO FALEIROS	Pedagogo	2023/001-FJ7.BBR	2274	Graduação	12/07/1976
32	FERNANDA PEREIRA NEVES DE OLIVEIRA	Pedagogo	2023/001-OFE.6KH	2035	Pós Graduação	02/08/1981
33	VALDECI MONTEIRO PONCIANO	Pedagogo	2023/001-VMT.9SH	1971	Pós Graduação	09/07/1976
34	NAYANE CRISTINA GARCIA	Pedagogo	2023/001-RWC.CYA	1899	Pós Graduação	26/03/1991
35	ELZA HENRIQUE MAIA	Pedagogo	2023/001-BVA.HTP	1889	Graduação	16/02/1974
36	ROBERTA TEREZA SOARES DE OLIVEIRA CRUZ	Pedagogo	2023/001-ZO9.L2Z	1735	Pós Graduação	28/09/1977
37	RISIA MARIA GOMES DIAS	Pedagogo	2023/001-MVA.4AQ	1617	Pós Graduação	24/06/1985
38	EMERSON HENRIQUE ROMÃO	Pedagogo	2023/001-6U4.Z1G	1603	Graduação	20/09/1992
39	ANGELA ROSA MARTINS	Pedagogo	2023/001-K1S.RGO	1525	Pós Graduação	25/04/1959
40	DIEGO RUIZ OLIVEIRA STUART	Pedagogo	2023/001-JWN.VH6	1508	Graduação	23/09/1987
41	RUA: PIAUÍ 290 BAIRRO: JOÁ CLEUZA FERREIRA DE ALMEIDA	Pedagogo	2023/001-VE8.PSG	1478	Graduação	18/03/1971
42	JESSICA CLARA DE SOUZA PESSANHA ASSIS	Pedagogo	2023/001-7QT.ON5	1460	Graduação	18/12/1994
43	HELENA SANTOS DE MELO	Pedagogo	2023/001-T9B.HDU	1411	Pós Graduação	17/11/1964
44	VIVIANE LETICIA TAVARES AMORIM	Pedagogo	2023/001-HUQ.JMP	1380	Pós Graduação	18/10/1983
45	GABRIELA CAROLINE DOS REIS RIBEIRO	Pedagogo	2023/001-XSH.HKL	1309	Graduação	10/07/1989
46	TÂNIA MARIA SILVA DE MATOS LIMA	Pedagogo	2023/001-3VA.FGM	1200	Graduação	10/11/1980
47	JUSSARA MARIA DA SILVA	Pedagogo	2023/001-L7Z.FSJ	1195	Graduação	09/09/1982
48	JELCIVANIA AUGUSTA LIMA	Pedagogo	2023/001-ZEP.GO6	1188	Pós Graduação	10/04/1986
49	JANAINA NERES	Pedagogo	2023/001-LV2.Q1T	1157	Pós Graduação	31/05/1978
50	HUMBERTO ROCHA DE SOUZA	Pedagogo	2023/001-0LV.6SJ	1118	Mestrado	30/09/1984
51	REJANE ROCHA REZENDE	Pedagogo	2023/001-SCK.SRK	1091	Pós Graduação	14/07/1982
52	ANDREA SOARES DA COSTA DIAS	Pedagogo	2023/001-XRD.IJZ	1074	Pós Graduação	12/09/1980
53	EUDES BENEDITO LEMOS	Pedagogo	2023/001-UI0.I1D	1064	Pós Graduação	30/08/1964
54	SANDRA BARROS ROSENO	Pedagogo	2023/001-4QU.G7F	1049	Graduação	28/01/1983
55	VALERIA FERNANDES CORGOZINHO	Pedagogo	2023/001-GDL.TZB	992	Pós Graduação	09/09/1971
56	MARIANA GONÇALVES RIBEIRO ALCICI	Pedagogo	2023/001-6NP.JOF	913	Pós Graduação	20/03/1980
57	MARGARETH APARECIDA DE BRITTO	Pedagogo	2023/001-TQY.9CT	883	Graduação	19/04/1964
58	TANIA MARIA DE SOUZA MACHADO	Pedagogo	2023/001-JH0.Z5M	796	Graduação	05/09/1973
59	ARLENE OLIVEIRA	Pedagogo	2023/001-VED.IVQ	770	Pós Graduação	03/04/1978

60	ROSIMEIRE RODRIGUES BARCELOS	Pedagogo	2023/001-NCW.DRK	746	Pós Graduação	09/07/1982
61	ELISA DÍAS MACHADO	Pedagogo	2023/001-4BK.QWR	746	Graduação	11/01/1969
62	ELIZABETH DA COSTA PERPÉTUO	Pedagogo	2023/001-ES8.IWP	694	Graduação	07/07/1987
63	VALÉRIA NUNES DE OLIVEIRA	Pedagogo	2023/001-OGE.IXE	676	Pós Graduação	09/05/1978
64	ADRIANA FERREIRA DIAS DE FREITAS	Pedagogo	2023/001-IFK.ZQI	662	Pós Graduação	17/06/1968
65	ANA PAULA BUCKER DA SILVA	Pedagogo	2023/001-GVZ.LW4	598	Graduação	13/01/1977
66	ADRIANA ISRAEL DE ARAÚJO	Pedagogo	2023/001-Z6P.JMH	523	Pós Graduação	03/04/1982
67	LUDMEIA SALVES	Pedagogo	2023/001-4X1.SNG	513	Pós Graduação	07/04/1980
68	ELISA MOREIRA DA COSTA	Pedagogo	2023/001-EVE.9MY	508	Pós Graduação	29/09/1979
69	THAINA NAYARA FERNANDES BARBOSA	Pedagogo	2023/001-IZP.SKP	501	Pós Graduação	21/11/1988
70	JOSIANE GOMES DE AZEVEDO	Pedagogo	2023/001-LYE.6AN	472	Pós Graduação	18/09/1986
71	RAFAELA FRANCO BARBOSA	Pedagogo	2023/001-6XT.7LT	457	Graduação	24/12/1987
72	LUCIMARA SIMÕES	Pedagogo	2023/001-UVY.1LZ	428	Pós Graduação	05/06/1972
73	VALERIA SANTOS SILVA	Pedagogo	2023/001-FQA.5BC	426	Pós Graduação	11/04/1971
74	GORETE DE BASTOS	Pedagogo	2023/001-NQ1.XHG	353	Pós Graduação	27/11/1978
75	THALYTA ISABELLA DA SILVA ALMEIDA	Pedagogo	2023/001-7V1.JVD	346	Pós Graduação	14/05/1996
76	ELIANE MARTINS DOS SANTOS SILVA	Pedagogo	2023/001-IQA.T71	337	Pós Graduação	15/01/1984
77	VERA LUCIA SILVA	Pedagogo	2023/001-XSR.RDR	327	Graduação	22/01/1982
78	DANIELLE PAULA COSTA DIAS	Pedagogo	2023/001-CNI.AXX	298	Graduação	20/03/1978
79	KÊNIA MÁRCIA DA CRUZ	Pedagogo	2023/001-HRO.GGJ	264	Pós Graduação	28/02/1976
80	ROSILENE SILVA DE ANDRADE	Pedagogo	2023/001-X30.HMA	262	Pós Graduação	04/04/1972
81	VALDILENE DA CONCEIÇÃO	Pedagogo	2023/001-HD3.8JH	255	Pós Graduação	22/06/1972
82	ALICE DA GLORIA SOARES	Pedagogo	2023/001-D2H.3BA	255	Graduação	24/01/1980
83	ARLE RODRIGUES CONTAO MAGALHAES	Pedagogo	2023/001-20G.K06	250	Pós Graduação	18/05/1984
84	ROSANE FRANCO DE MAGALHÃES	Pedagogo	2023/001-I8M.UQM	247	Pós Graduação	23/12/1963
85	ALESANDRA FERREIRA SOARES	Pedagogo	2023/001-OIM.NS7	240	Pós Graduação	01/11/1983
86	INES MARTINS FERREIRA XAVIER	Pedagogo	2023/001-GSM.UHB	225	Graduação	27/10/1978
87	FLÁVIA CRISTINA DOMINGOS MUNIZ	Pedagogo	2023/001-BVH.UFB	191	Graduação	05/09/1976
88	CRISTIANE BARBARA NEVES ALCÂNTARA	Pedagogo	2023/001-BKZ.OFJ	191	Graduação	18/06/1992
89	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS DAHER MAGRI	Pedagogo	2023/001-U0Y.0M0	189	Pós Graduação	30/06/1974
90	JACIARA PEREIRA EPIFÂNIO GOMES	Pedagogo	2023/001-B6P.VKU	151	Pós Graduação	26/06/1963
91	MARIA DAS GRAÇAS COELHO	Pedagogo	2023/001-LOF.LUY	151	Pós Graduação	20/09/1972
92	ELIANA NUNES DA CRUZ	Pedagogo	2023/001-ZVC.SEJ	151	Pós Graduação	05/01/1978
93	FLAVIA ALESSANDRA DIAS	Pedagogo	2023/001-VSS.BE8	151	Pós Graduação	11/07/1979
94	ELIANE DAS NEVES OLIVEIRA	Pedagogo	2023/001-ZZF.KYA	150	Pós Graduação	29/05/1975
95	MARIA RAIMUNDA DA COSTA	Pedagogo	2023/001-RHT.UC2	149	Pós Graduação	29/11/1976
96	LUCIANA COSTA	Pedagogo	2023/001-2PF.VPC	130	Doutorado	25/08/1978
97	SHIRLEI AGOSTINHA DE SOUZA	Pedagogo	2023/001-OCR.GWY	122	Pós Graduação	23/07/1997
98	LUCIANI MARIA REIS OLIVEIRA COSTA	Pedagogo	2023/001-HAL.5XO	120	Pós Graduação	19/08/1978
99	CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA	Pedagogo	2023/001-8CX.AS4	117	Pós Graduação	18/10/1976
100	CLEIDE APARECIDA DA SILVA FREITAS	Pedagogo	2023/001-IAD.Q6O	109	Graduação	17/09/1980
101	ROSILENE AMANCIO DOS SANTOS	Pedagogo	2023/001-2XW.2OT	107	Graduação	10/02/1983
102	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	Pedagogo	2023/001-J4D.34A	106	Graduação	16/05/1978
103	RAFAELA APARECIDA DA SILVA	Pedagogo	2023/001-CBI.K9G	91	Pós Graduação	19/11/1987
104	MONICA ALKIMIM PINHEIRO OLIVEIRA	Pedagogo	2023/001-ULE.DQR	78	Pós Graduação	29/01/1987
105	JULIANA STÉPHANIE PENA DE CASTRO	Pedagogo	2023/001-HTH.I3O	72	Pós Graduação	26/06/1989
106	ABEL JOSÉ ANDRADE CORRÊA	Pedagogo	2023/001-08A.LYU	47	Graduação	10/04/1971
107	JOSEANE PATRÍCIA DE BRITO	Pedagogo	2023/001-VHA.QO9	16	Pós Graduação	06/02/1983
108	MILENE FRANCO CHAVES DAMIÃO	Pedagogo	2023/001-ZZL.7WY	11	Pós Graduação	26/06/1986
109	ADÉLE CRISTINA RODRIGUES	Pedagogo	2023/001-WNG.54W	3	Pós Graduação	30/01/1982
110	JOELSON VICENTE ALCICI DE BRITO	Pedagogo	2023/001-JSY.0O0	2	Pós Graduação	20/10/1984
111	ROSELI FERREIRA PIMENTEL	Pedagogo	2023/001-ZLZ.R0W	0	Doutorado	19/08/1973
112	LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA DAS DORES	Pedagogo	2023/001-YYW.WVQ	0	Mestrado	02/08/1971
113	FERNANDA GOMES MARQUES	Pedagogo	2023/001-XUR.XUK	0	Mestrado	01/12/1989
114	APARECIDA SUELI DE MORAES TEIXEIRA BIGNARDI	Pedagogo	2023/001-NRH.81F	0	Pós Graduação	17/03/1956
115	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA	Pedagogo	2023/001-UMA.GCK	0	Pós Graduação	10/04/1959
116	VÂNIA MARIA DO ROSÁRIO CAMPOS	Pedagogo	2023/001-KBG.LTZ	0	Pós Graduação	05/10/1961
117	LAURITA RODRIGUES	Pedagogo	2023/001-UPN.H50	0	Pós Graduação	01/05/1962
118	RAQUEL SOARES VASCONCELOS FERREIRA	Pedagogo	2023/001-PBY.LC8	0	Pós Graduação	12/02/1963
119	VIVIANE MARIA MIRANDA	Pedagogo	2023/001-MYG.7NO	0	Pós Graduação	29/01/1966
120	MARIA ABADIA DE AQUINO	Pedagogo	2023/001-GS6.TW4	0	Pós Graduação	15/09/1966
121	GESYLA RAQUEL CARNEIRO DA SILVA	Pedagogo	2023/001-BAN.SDZ	0	Pós Graduação	08/03/1967
122	ANDREA BORGES FONSECA	Pedagogo	2023/001-23Q.L8X	0	Pós Graduação	20/10/1967

123	MIRIA SOARES FERNANDES DOS SANTOS	Pedagogo	2023/001-L7J.2HJ	0	Pós Graduação	09/09/1969
124	CÁSSIA LABOISSIERE MIRANDA	Pedagogo	2023/001-FYP.GIQ	0	Pós Graduação	09/09/1969
125	MARIA HELENA HEREDIA DA SILVEIRA	Pedagogo	2023/001-9G8.QZJ	0	Pós Graduação	22/03/1970
126	RONILDA APARECIDA PEREIRA	Pedagogo	2023/001-ZOJ.MK6	0	Pós Graduação	03/04/1970
127	VANESSA REGINA SOUZA SILVA	Pedagogo	2023/001-CZL.ZYR	0	Pós Graduação	12/06/1970
128	ADENIZE MADUREIRA DO ESPIRITO SANTO	Pedagogo	2023/001-F2T.6WK	0	Pós Graduação	27/07/1970
129	MÁRCIA MENEZES GIUDICE	Pedagogo	2023/001-KW2.SHP	0	Pós Graduação	29/11/1970
130	FERNANDA GUIMARÃES NASCIMENTO MAGALHÃES	Pedagogo	2023/001-OSZ.KZA	0	Pós Graduação	04/01/1971
131	OTILIA CORREIA DA SILVA SOUZA	Pedagogo	2023/001-EVA.EXJ	0	Pós Graduação	19/01/1971
132	DANIELA VIEIRA MATTOS DE CARVALHO	Pedagogo	2023/001-ENC.3AJ	0	Pós Graduação	21/02/1971
133	MARIA LARA PACHECO DOS SANTOS	Pedagogo	2023/001-HJM.NRT	0	Pós Graduação	17/05/1971
134	SANDRA PEREIRA DUARTE	Pedagogo	2023/001-VFK.GAI	0	Pós Graduação	21/05/1971
135	MARIA CÉLIA DE ALMEIDA VIANA	Pedagogo	2023/001-OFT.SVA	0	Pós Graduação	16/07/1971
136	CÁSSIA MARIA DA COSTA PEDRO	Pedagogo	2023/001-7QD.MPW	0	Pós Graduação	12/02/1972
137	LUCIENE FERREIRA NUNES	Pedagogo	2023/001-L1W.J6X	0	Pós Graduação	22/04/1972
138	KELLY CRISTINE DE OLIVEIRA	Pedagogo	2023/001-QBW.TSS	0	Pós Graduação	05/03/1973
139	LUCIENE MARTINS FERREIRA DUARTE	Pedagogo	2023/001-BF4.EPK	0	Pós Graduação	17/04/1975
140	ELIZÂNGELA DAS MERCÊS GONÇALVES	Pedagogo	2023/001-QQN.3JM	0	Pós Graduação	07/05/1975
141	CRISTIANE DE OLIVEIRA AIRES	Pedagogo	2023/001-5SZ.5YM	0	Pós Graduação	05/08/1975
142	ROZANA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS	Pedagogo	2023/001-ZWS.PQJ	0	Pós Graduação	04/10/1975
143	CLAUDINE FIALHO CASTOR REIS	Pedagogo	2023/001-TY6.IJK	0	Pós Graduação	09/02/1976
144	VALÉRIA LUCIA MARTINS	Pedagogo	2023/001-IAJ.0X2	0	Pós Graduação	24/02/1976
145	PATRICIA SOUZA ALVES	Pedagogo	2023/001-TNQ.LWR	0	Pós Graduação	16/07/1976
146	GEISANE DA SILVA OLIVEIRA	Pedagogo	2023/001-WM2.A5L	0	Pós Graduação	19/07/1976
147	FERNANDA DE MELO SILVA LIMA	Pedagogo	2023/001-16C.HE8	0	Pós Graduação	26/08/1976
148	KARINA VAZ DE MELO SALES FURBINO	Pedagogo	2023/001-YN2.ZQO	0	Pós Graduação	25/09/1976
149	ANA FLÁVIA GOMIDE	Pedagogo	2023/001-XIS.NDH	0	Pós Graduação	10/11/1976
150	LUCIDALVA DE FATIMA FERREIRA	Pedagogo	2023/001-RS9.GJR	0	Pós Graduação	30/12/1976
151	ELAINE DE SOUZA ALVES	Pedagogo	2023/001-QI5.E6F	0	Pós Graduação	10/03/1977
152	ESINÉLIA ALVES DA SILVA SOUSA	Pedagogo	2023/001-W4J.YUO	0	Pós Graduação	24/04/1977
153	ROBSON FERNANDES TEIXEIRA CÂNDIDO	Pedagogo	2023/001-0DG.NXY	0	Pós Graduação	06/06/1977
154	TATIANE APARECIDA FERREIRA GONÇALVES	Pedagogo	2023/001-AUC.CUL	0	Pós Graduação	04/08/1977
155	JAQUELINE IARA DE PAULA RAMOS CALDEIRA	Pedagogo	2023/001-CM8.81I	0	Pós Graduação	22/11/1977
156	GRAZIELA DE SOUZA ROSA ANGOTI	Pedagogo	2023/001-9M1.9Z2	0	Pós Graduação	17/02/1978
157	BÁRBARA BELA CAMPOS MOREIRA DE OLIVEIRA	Pedagogo	2023/001-TYK.TF3	0	Pós Graduação	06/07/1978
158	CARLA ESTEFANIA RIBEIRO	Pedagogo	2023/001-WUU.NZU	0	Pós Graduação	29/07/1978
159	FERNANDA ISABEL ROSA LEAL MACIEL	Pedagogo	2023/001-QXS.O0O	0	Pós Graduação	06/08/1978
160	SIMONE CRISTINA GOMES DOS SANTOS	Pedagogo	2023/001-MKG.UIN	0	Pós Graduação	12/08/1978
161	PRISCILA TEIXEIRA DE PAULA	Pedagogo	2023/001-MYB.YAW	0	Pós Graduação	10/05/1979
162	ELISÂNGELA SIMÃO	Pedagogo	2023/001-I20.POR	0	Pós Graduação	24/05/1979
163	MARCIA MARIA GONCALVES	Pedagogo	2023/001-QQ6.J67	0	Pós Graduação	25/09/1979
164	EDILAMAR APARECIDA MENDES	Pedagogo	2023/001-VLC.GSN	0	Pós Graduação	12/10/1979
165	ADRIANA GOMES DA SILVA	Pedagogo	2023/001-28D.3VO	0	Pós Graduação	20/11/1979
166	MARIA LUIZA SILVA OLIVEIRA ROCHA	Pedagogo	2023/001-HFH.M7P	0	Pós Graduação	08/04/1980
167	SANDRA OMARIA SILVA DE ALMEIDA	Pedagogo	2023/001-BA9.ALF	0	Pós Graduação	09/09/1980
168	CHRISTIANE MIRANDA DIAS	Pedagogo	2023/001-NLZ.NJW	0	Pós Graduação	19/09/1980
169	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES	Pedagogo	2023/001-PNJ.2DR	0	Pós Graduação	31/10/1980
170	ROBERTA BORLIDO COSTA	Pedagogo	2023/001-N34.10Q	0	Pós Graduação	08/11/1980
171	KATIARA LOPES DA CRUZ COURA	Pedagogo	2023/001-XA8.CLJ	0	Pós Graduação	03/12/1980
172	LUCIANA DE MORAIS SANTOS CRUZ	Pedagogo	2023/001-9JU.LVY	0	Pós Graduação	10/01/1981
173	MIRIAM JULIETA GONCALVES	Pedagogo	2023/001-SSL.A6I	0	Pós Graduação	23/01/1981
174	SERGIO MIRANDA OLIVEIRA	Pedagogo	2023/001-0AS.70Q	0	Pós Graduação	15/08/1981
175	CRISTIANE MOTA	Pedagogo	2023/001-HEU.PJU	0	Pós Graduação	16/10/1981
176	KENIA BASILIO DE OLIVEIRA	Pedagogo	2023/001-3GP.J7M	0	Pós Graduação	27/11/1981
177	ERICA FARIA AMARAL MATEUS	Pedagogo	2023/001-J1J.OV6	0	Pós Graduação	30/11/1981
178	UCLÉCIA SANTANA DE SÁ SANTOS	Pedagogo	2023/001-IYO.XHR	0	Pós Graduação	12/02/1982
179	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Pedagogo	2023/001-CES.QJI	0	Pós Graduação	25/04/1982
180	SIRLAINE MARIA SOARES GARCIA	Pedagogo	2023/001-LH0.QJC	0	Pós Graduação	01/05/1982
181	RAQUEL JANUÁRIA VIEIRA	Pedagogo	2023/001-IW9.8T7	0	Pós Graduação	20/08/1982
182	ARIÁDINE MARIA MONTEIRO PEREIRA SILVA	Pedagogo	2023/001-UEG.5IC	0	Pós Graduação	03/11/1982
183	BRUNA FERREIRA DE PAIVA	Pedagogo	2023/001-9GZ.SFD	0	Pós Graduação	03/01/1983
184	IONE CLARICE COSTA CARVALHO	Pedagogo	2023/001-VBO.FTW	0	Pós Graduação	21/03/1983
185	CLEONICE ALVES DA SILVA BONIFACIO	Pedagogo	2023/001-AZT.S4D	0	Pós Graduação	02/08/1983

186	BRENDA AUGUSTA FREIRE REIS	Pedagogo	2023/001-HZC.DIU	0	Pós Graduação	09/08/1983
187	CRISTIANE PAULA CAMILO LOPES	Pedagogo	2023/001-JJI.MZN	0	Pós Graduação	21/08/1983
188	NILEA CECÍLIA BATISTA ALVES DOS SANTOS	Pedagogo	2023/001-QTE.XS4	0	Pós Graduação	17/10/1983
189	MICHELLE DE ASSIS FIGUEIREDO	Pedagogo	2023/001-F0D.GHX	0	Pós Graduação	31/10/1983
190	DANUBIA RAPHAELA GOMES FONSECA SATYRO	Pedagogo	2023/001-HOB.FAV	0	Pós Graduação	05/11/1983
191	DANIELA CATARINA MALLACO	Pedagogo	2023/001-YWK.VUV	0	Pós Graduação	24/11/1983
192	JULIANA MARA DA COSTA BEBIANO	Pedagogo	2023/001-8HB.C0L	0	Pós Graduação	27/11/1983
193	ELAINE BENTO MASSOLI BENDEN	Pedagogo	2023/001-QBX.H73	0	Pós Graduação	05/01/1984
194	FLAVIANE HONORATA MACHADO ALVES	Pedagogo	2023/001-JOY.GVX	0	Pós Graduação	09/01/1984
195	THAINA BATISTA PERUNA SANTANA	Pedagogo	2023/001-VEM.S0K	0	Pós Graduação	14/01/1984
196	CRISTIANE RODRIGUES COSTA	Pedagogo	2023/001-NJR.QB3	0	Pós Graduação	31/01/1984
197	ELISANGELA GONÇALVES DE CAMPOS	Pedagogo	2023/001-VKL.8Y4	0	Pós Graduação	19/06/1984
198	MICHELLE APARECIDA BENEVIDES BARBOSA	Pedagogo	2023/001-YNI.Y44	0	Pós Graduação	17/07/1984
199	GRAZIANE MARIANO VIANA	Pedagogo	2023/001-JYX.QNL	0	Pós Graduação	28/08/1984
200	CRISTIANE SUELY DE SOUZA ARAUJO	Pedagogo	2023/001-XD0.NK5	0	Pós Graduação	10/04/1985
201	CRISTIANE DAS GRACAS DA SILVA CAMARGO	Pedagogo	2023/001-DNW.IEW	0	Pós Graduação	18/07/1985
202	MARIA DAYANE MENEZEZ	Pedagogo	2023/001-H4H.JW4	0	Pós Graduação	12/08/1985
203	ANA CAROLINA AZEVEDO CRIVARO MOREIRA	Pedagogo	2023/001-Y4M.ENT	0	Pós Graduação	02/10/1985
204	MARCELLE C. MENDES BERTO	Pedagogo	2023/001-99F.K1P	0	Pós Graduação	19/03/1986
205	PRISCILA AUGUSTA CORREA DOS SANTOS	Pedagogo	2023/001-TIE.N8F	0	Pós Graduação	08/04/1986
206	KELLY ROBERTA DA SILVA	Pedagogo	2023/001-GWL.6YT	0	Pós Graduação	16/05/1986
207	KARLA CRISTINA DE MELO LOPES	Pedagogo	2023/001-LM4.1WA	0	Pós Graduação	12/07/1986
208	PRISCILA SILVA LISBOA	Pedagogo	2023/001-4VX.HYD	0	Pós Graduação	09/01/1987
209	DINAMARA SANTANA DE OLIVEIRA MARTINS	Pedagogo	2023/001-K2D.V90	0	Pós Graduação	31/01/1987
210	KEZZIA PINTO SILVA PIRES DE ALCÂNTARA	Pedagogo	2023/001-TNO.VE7	0	Pós Graduação	03/02/1987
211	GILBERTO DA SILVA BERNARDES	Pedagogo	2023/001-RQO.LR5	0	Pós Graduação	27/02/1987
212	WILLIAM FAUSTINO SOARES	Pedagogo	2023/001-IYH.RB4	0	Pós Graduação	03/03/1987
213	JANAINA DE SOUZA DA SILVA	Pedagogo	2023/001-NFN.E6H	0	Pós Graduação	31/05/1987
214	MARIA HELENA PAULA DE OLIVEIRA	Pedagogo	2023/001-AMQ.TFQ	0	Pós Graduação	01/06/1987
215	CAMILA FERNANDES RIBEIRO	Pedagogo	2023/001-SUB.RLH	0	Pós Graduação	01/08/1987
216	MARINA RODRIGUES DE FIGUEIREDO	Pedagogo	2023/001-2CZ.O2Y	0	Pós Graduação	14/09/1987
217	RIDIANE PEREIRA ASSIS DOS REIS	Pedagogo	2023/001-FPA.2FN	0	Pós Graduação	27/09/1987
218	LEILIANE PEREIRA LOPES	Pedagogo	2023/001-TFP.P8F	0	Pós Graduação	22/01/1988
219	EVANILSON CESAR MARQUES	Pedagogo	2023/001-XR4.EWO	0	Pós Graduação	16/03/1988
220	CATIA LOPES SOBRINHO DA SILVA	Pedagogo	2023/001-1MW.12V	0	Pós Graduação	27/04/1988
221	LUÍSA FERREIRA PRIMO	Pedagogo	2023/001-OSB.MEZ	0	Pós Graduação	04/10/1988
222	MAX PAOLI RODRIGUES	Pedagogo	2023/001-Z3B.DMY	0	Pós Graduação	18/11/1988
223	JAISA TATIANA FERNANDES ASSUNÇÃO	Pedagogo	2023/001-SKY.UGY	0	Pós Graduação	28/11/1988
224	ERICA CRISTINA MARTINS FERREIRA	Pedagogo	2023/001-CLJ.VDA	0	Pós Graduação	19/12/1988
225	MARIANA SILVA MALTA	Pedagogo	2023/001-YK9.DKH	0	Pós Graduação	07/03/1989
226	LUIZA MARIA NASCIMENTO GOMES	Pedagogo	2023/001-EIU.MHM	0	Pós Graduação	22/07/1989
227	NAYARA LILIAN FERREIRA ALEXANDRINO	Pedagogo	2023/001-N5P.5CD	0	Pós Graduação	02/09/1989
228	JOSYANE CÂNDIDO SANTIAGO	Pedagogo	2023/001-ROJ.QAJ	0	Pós Graduação	03/09/1989
229	DAYANA PAULO MACIEL	Pedagogo	2023/001-9RW.MCT	0	Pós Graduação	02/01/1990
230	LARISSA TATIANA DA SILVA MARTINS	Pedagogo	2023/001-TST.INH	0	Pós Graduação	09/02/1990
231	DAYANE PEREIRA SILVA	Pedagogo	2023/001-T0B.JPA	0	Pós Graduação	14/05/1990
232	GABRIELA RUANA DE OLIVEIRA MARTINS ROCHA	Pedagogo	2023/001-HZ5.QD1	0	Pós Graduação	05/07/1990
233	ADRIANA MARINHO CARVALHO	Pedagogo	2023/001-73F.XKU	0	Pós Graduação	13/07/1990
234	NOEME FIRMINO DE PAULA SILVA	Pedagogo	2023/001-QZO.QLE	0	Pós Graduação	14/08/1990
235	VANESSA MARIA SOARES VIEIRA	Pedagogo	2023/001-JJX.PVE	0	Pós Graduação	30/11/1990
236	BARBARA KATHLEEN RESENDE	Pedagogo	2023/001-A06.JXV	0	Pós Graduação	31/12/1990
237	ALTAMIRANDO ANTUNES FILHO	Pedagogo	2023/001-PUC.PC1	0	Pós Graduação	20/05/1991
238	ARILDO BRUNO PACHECO SANTOS	Pedagogo	2023/001-O63.SNR	0	Pós Graduação	27/05/1991
239	JESSICA ALINE DE CARVALHO	Pedagogo	2023/001-FGA.XZS	0	Pós Graduação	17/07/1991
240	CAROLINA CARDEAL DE CARVALHO	Pedagogo	2023/001-HGF.AAA	0	Pós Graduação	24/10/1991
241	LIDIANE TEIXEIRA SOARES DE SOUZA	Pedagogo	2023/001-VCW.9NH	0	Pós Graduação	19/10/1992
242	THAIS FLAVIANE SANTOS AMATO OLIVEIRA	Pedagogo	2023/001-LQ6.M7V	0	Pós Graduação	15/04/1993
243	LARISSA DE SOUZA DA SILVA	Pedagogo	2023/001-0AX.AYT	0	Pós Graduação	22/04/1993
244	SARAH MAYARA FERNANDES SOARES ROCHA	Pedagogo	2023/001-JOR.OLU	0	Pós Graduação	03/06/1993
245	MARINA VIOLETA SOARES	Pedagogo	2023/001-OBB.L7X	0	Pós Graduação	10/09/1993
246	JHENIFER WENDY LUCAS SOARES	Pedagogo	2023/001-FC4.FNL	0	Pós Graduação	25/05/1994
247	THAMIRYS ROCHA DA SILVA	Pedagogo	2023/001-2MH.AVY	0	Pós Graduação	09/02/1995
248	POLLYANA LOHANE CORDEIRO	Pedagogo	2023/001-Z44.EJ3	0	Pós Graduação	30/03/1995

249	IZABELA FERREIRA DOS SANTOS	Pedagogo	2023/001-6SS.JW5	0	Pós Graduação	10/11/1995
250	PÂMELA SHAENE RAMOS DA SILVA	Pedagogo	2023/001-BNN.UEW	0	Pós Graduação	10/04/1996
251	LUANA PENELUC DE OLIVEIRA	Pedagogo	2023/001-6N3.7QS	0	Pós Graduação	13/05/1996
252	BRUNA LUIZA QUEIROZ MACHADO	Pedagogo	2023/001-5LE.CJN	0	Pós Graduação	27/07/1996
253	LARISSA DE JESUS FREIRE MENDES	Pedagogo	2023/001-YBQ.HTC	0	Pós Graduação	30/08/1996
254	TAINA LOPES DE MATOS	Pedagogo	2023/001-QML.16X	0	Pós Graduação	02/11/1996
255	ISABELA FERNANDES CHRISÓSTOMO	Pedagogo	2023/001-FCY.Q2A	0	Pós Graduação	02/12/1996
256	ANDRESSA MAIA	Pedagogo	2023/001-PI8.HPQ	0	Pós Graduação	04/03/1997
257	DANIELLE HASTENREITER SILVA OLIVEIRA	Pedagogo	2023/001-NBM.YOC	0	Pós Graduação	31/03/1997
258	LEONARA ALVES DOS SANTOS	Pedagogo	2023/001-EMD.LSH	0	Pós Graduação	07/01/1998
259	VICTORIA TORQUATO VENÂNCIO	Pedagogo	2023/001-SXX.RMF	0	Pós Graduação	20/02/2000
260	ELIZABETH CASSIA DE ASSIS SANTOS	Pedagogo	2023/001-RUZ.MMX	0	Graduação	23/08/1958
261	ELIZABETE GONÇALVES DE MOURA	Pedagogo	2023/001-YWI.EAY	0	Graduação	23/07/1961
262	ELIANE LIMA LEITE	Pedagogo	2023/001-ZIR.YJA	0	Graduação	30/10/1962
263	MARIA DO CARMO MAGALHÃES EVANGELIST	Pedagogo	2023/001-IEP.EJU	0	Graduação	06/05/1963
264	GERALDO MAGELA ARRUDA	Pedagogo	2023/001-XIA.KJH	0	Graduação	10/06/1963
265	ANGELA MARIA DA SILVA DE JESUS	Pedagogo	2023/001-K6F.3UQ	0	Graduação	04/05/1964
266	FRANCELINA MORAIS DE SOUZA	Pedagogo	2023/001-7JW.WRI	0	Graduação	08/10/1964
267	EDILCE DA CONCEIÇÃO SANTOS	Pedagogo	2023/001-XXV.XHR	0	Graduação	30/11/1965
268	JANE APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	Pedagogo	2023/001-X50.J4K	0	Graduação	12/07/1967
269	VALDECI RAMOS OLIMPIO	Pedagogo	2023/001-BYA.LRN	0	Graduação	21/03/1968
270	CREUSA LURDES FREITAS VIANA	Pedagogo	2023/001-3OF.HFN	0	Graduação	28/08/1968
271	ANTONIA APARECIDA DE SOUZA	Pedagogo	2023/001-XVG.CX2	0	Graduação	28/08/1968
272	PATRICIA GOMES CARNEIRO DA SILVA	Pedagogo	2023/001-XKM.PPM	0	Graduação	24/03/1969
273	MIRIAM BARCELOS DE SOUZA	Pedagogo	2023/001-9B9.UTP	0	Graduação	30/05/1969
274	ROSANGELA SILVA	Pedagogo	2023/001-LOA.Z9Y	0	Graduação	03/09/1969
275	SIMONE APARECIDA TAVARES MANSUR	Pedagogo	2023/001-V9O.58X	0	Graduação	05/11/1970
276	VALDETE CAMPOS DE OLIVEIRA	Pedagogo	2023/001-3EG.0PI	0	Graduação	08/02/1971
277	VAUDINELIA FERREIRA COSTA DAVID	Pedagogo	2023/001-UYE.BL6	0	Graduação	03/04/1971
278	VANUZA GONÇALVES SANTOS	Pedagogo	2023/001-ORA.HN3	0	Graduação	14/08/1971
279	RENATA PEDERSOLI FRANCO	Pedagogo	2023/001-HYX.H0Z	0	Graduação	28/04/1972
280	LILIAN MARTINS GOMES DE SOUZA	Pedagogo	2023/001-5NM.XGD	0	Graduação	13/07/1972
281	MARIA DO CARMO SANTIAGO SILVA	Pedagogo	2023/001-W1M.VOG	0	Graduação	16/07/1972
282	SIBELE VAZ DE LIMA	Pedagogo	2023/001-HZJ.KAC	0	Graduação	07/09/1972
283	KELLY PEREIRA GIL CARNEIRO	Pedagogo	2023/001-H1P.SLO	0	Graduação	14/04/1973
284	ADRIANA REGINA SILVA VENTURINI	Pedagogo	2023/001-O5B.R7Q	0	Graduação	27/05/1973
285	MARIA JOSE VIEIRA PATRICIO	Pedagogo	2023/001-AH4.DK8	0	Graduação	12/06/1973
286	APARECIDA FERREIRA	Pedagogo	2023/001-P7U.9ZI	0	Graduação	25/08/1973
287	IVANETE VIEIRA DE SOUZA	Pedagogo	2023/001-WEG.14N	0	Graduação	02/10/1973
288	SORAIA RODRIGUES GASPAR	Pedagogo	2023/001-2QJ.3KH	0	Graduação	10/10/1973
289	PAULA GIOVANEA DA CRUZ TELES	Pedagogo	2023/001-82G.7VK	0	Graduação	13/04/1974
290	VANESSA CLÁUDIA DE FREITAS ALVES	Pedagogo	2023/001-PIF.HSI	0	Graduação	21/04/1974
291	ELIACI FREITAS SANTOS GUALBERTO	Pedagogo	2023/001-JRE.ATO	0	Graduação	02/05/1974
292	CLAUDIA APARECIDA SOARES DE ALBUQUERQUE	Pedagogo	2023/001-4YD.WGM	0	Graduação	04/06/1974
293	LUCIANE CRISTINA DA SILVA	Pedagogo	2023/001-FWM.6CT	0	Graduação	05/06/1974
294	JUNIA RODRIGUES CARNEIRO MARQUES	Pedagogo	2023/001-QRG.JGA	0	Graduação	26/08/1974
295	SANDRA CRISTINA DUQUE FERNANDES	Pedagogo	2023/001-ILH.JRG	0	Graduação	21/02/1975
296	ANA PAULA COUTO DE SOUZA	Pedagogo	2023/001-FJW.T7T	0	Graduação	14/03/1975
297	CRISTIANE PATRÍCIA AVELLAR SANTOS	Pedagogo	2023/001-CXM.MRD	0	Graduação	27/03/1975
298	VALERIA APARECIDA GUEDES DE SOUZA	Pedagogo	2023/001-UYN.YAQ	0	Graduação	14/09/1975
299	GLÁUCIA RAIMUNDA GARRIDO	Pedagogo	2023/001-UPW.DKB	0	Graduação	14/01/1976
300	EDIVANIA ALVES DE AMORIM	Pedagogo	2023/001-MOT.AVF	0	Graduação	20/07/1976
301	CRISTINA FERREIRA VALADARES	Pedagogo	2023/001-ENH.VX3	0	Graduação	21/09/1976
302	CLAUDIA BRANT DE MATOS SILVA	Pedagogo	2023/001-C76.MRM	0	Graduação	14/12/1976
303	ROSIENE FONSECA LEAL DE PINHO	Pedagogo	2023/001-AVJ.JMI	0	Graduação	29/06/1977
304	VALDIRENE DURÃES EGYDIO.	Pedagogo	2023/001-7FJ.CXC	0	Graduação	15/09/1977
305	LOURDES APARECIDA OTAVIANO	Pedagogo	2023/001-EIY.ZAH	0	Graduação	08/12/1977
306	TATIANA PEREIRA DE MATOS CALDAS	Pedagogo	2023/001-YHN.NO9	0	Graduação	26/12/1977
307	MÁCIA VIEIRA DOS SANTOS	Pedagogo	2023/001-SCJ.4QJ	0	Graduação	13/02/1978
308	MÔNICA ALVES DE LIMA	Pedagogo	2023/001-WQH.LMS	0	Graduação	10/03/1978
309	CRISTIANE FERREIRA LIMA ALVES	Pedagogo	2023/001-03N.8WU	0	Graduação	21/03/1978
310	JULIANA CHELES DE SOUZA	Pedagogo	2023/001-UOB.0QP	0	Graduação	24/03/1978
311	ALEXANDRA BEZERRA COSTA DE FIGUEIREDO	Pedagogo	2023/001-QSA.WR0	0	Graduação	28/03/1978

312	SIMONE FERREIRA DO NASCIMENTO	Pedagogo	2023/001-FL8.IRJ	0	Graduação	07/04/1978
313	BRENDA VIEGAS MESQUITA	Pedagogo	2023/001-3KM.CAS	0	Graduação	16/06/1978
314	MICHELLE AIMÉE DE FREITAS	Pedagogo	2023/001-QZL.QH2	0	Graduação	11/07/1978
315	ANA PAULA DO CARMO ALMEIDA MINARDI	Pedagogo	2023/001-8DD.ZTO	0	Graduação	15/10/1978
316	DICIANE RODRIGUES PEREIRA	Pedagogo	2023/001-SPF.BL7	0	Graduação	14/12/1978
317	LILIANE MOREIRA DA SILVA PACHECO	Pedagogo	2023/001-RZ8.JXW	0	Graduação	18/12/1978
318	FABIANE DE FÁTIMA SILVA FRANÇA	Pedagogo	2023/001-ULC.BNV	0	Graduação	05/03/1979
319	CRISTIANE DE OLIVEIRA SEVERINO SIPOLI	Pedagogo	2023/001-QOM.GAL	0	Graduação	18/03/1979
320	WESLLENS ANDERSON DE SOUZA GOMES	Pedagogo	2023/001-TIX.USW	0	Graduação	20/04/1979
321	WANESSA EUNICE MARTINS BOTELHO	Pedagogo	2023/001-WLX.SGL	0	Graduação	04/11/1979
322	KLEYNE DE PAULA PEREIRA	Pedagogo	2023/001-7MR.IM4	0	Graduação	19/11/1979
323	LICINIA MAGALHAES CAMPOS	Pedagogo	2023/001-YX1.VXV	0	Graduação	03/01/1980
324	ROSEMARY SANTOS CARVALHO	Pedagogo	2023/001-KYJ.GE0	0	Graduação	03/01/1980
325	IVÂNIA LÚCIA GONÇALVES SILVA	Pedagogo	2023/001-AOL.PQ2	0	Graduação	19/01/1980
326	ALINE ALVES DOS SANTOS	Pedagogo	2023/001-LE4.URW	0	Graduação	22/01/1980
327	FÁBIO FIGUEIREDO	Pedagogo	2023/001-6E0.XRX	0	Graduação	04/02/1980
328	ELISABETH MARIA BARBOSA BRATILIERE	Pedagogo	2023/001-SPO.4LU	0	Graduação	24/04/1980
329	ROSELI MARTINS CARNEIRO DE SOUZA	Pedagogo	2023/001-EDC.WUR	0	Graduação	21/05/1980
330	JULIANA BATISTA DOS SANTOS SUDÁRIO	Pedagogo	2023/001-JE0.2EG	0	Graduação	09/06/1980
331	RENATA ANDRADE FONSECA	Pedagogo	2023/001-UVN.ZQR	0	Graduação	22/07/1980
332	GLÁUCIA KELLY CHAVES SALOMÃO	Pedagogo	2023/001-V2P.LOS	0	Graduação	29/07/1980
333	CIRLENE DO CARMO DE OLIVEIRA RUAS	Pedagogo	2023/001-BEZ.1LO	0	Graduação	30/09/1980
334	LUCIANA TAVARES DOMINGOS BATISTA	Pedagogo	2023/001-FZF.8GA	0	Graduação	23/10/1980
335	MARCELA ADRIANA FELINTO MORAIS	Pedagogo	2023/001-KED.VDT	0	Graduação	26/10/1980
336	FABIANE CARDOSO DA SILVA PEREIRA	Pedagogo	2023/001-CDY.HSA	0	Graduação	20/11/1980
337	EMELLY CHAGAS BARBOSA	Pedagogo	2023/001-3WL.WSX	0	Graduação	08/01/1981
338	CIRLENE FERREIRA	Pedagogo	2023/001-EKA.ZSR	0	Graduação	07/02/1981
339	JULYANA MATIAS DE FIGUEIREDO VILACA	Pedagogo	2023/001-LZK.CWV	0	Graduação	21/02/1981
340	DANIELE DIAS DE CARVALHO ALVES	Pedagogo	2023/001-ZRJ.BSZ	0	Graduação	01/04/1981
341	IZABEL FRANCISCO GONÇALVES DO NASCIMENTO	Pedagogo	2023/001-508.JTF	0	Graduação	31/05/1981
342	ELIZABETH DE PAULO	Pedagogo	2023/001-JUY.3IG	0	Graduação	29/10/1981
343	SHIRLENE DA DA SILVA JULIÃO	Pedagogo	2023/001-RSV.HL8	0	Graduação	06/11/1981
344	MARIA JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA	Pedagogo	2023/001-SLK.UYZ	0	Graduação	20/01/1982
345	KELI ROMÃO MOREIRA SILVA DE CASTRO	Pedagogo	2023/001-PQV.PID	0	Graduação	07/04/1982
346	RITA C L S SOUZA	Pedagogo	2023/001-AJS.H82	0	Graduação	16/08/1982
347	ESTEFANY ALINE GOMES AUGUSTO	Pedagogo	2023/001-DRX.ZDV	0	Graduação	10/09/1982
348	KENIA CRISTINA DA SILVA	Pedagogo	2023/001-YNR.NYY	0	Graduação	12/10/1982
349	NAYAN ALVES VELOSO	Pedagogo	2023/001-SRI.G9H	0	Graduação	30/10/1982
350	JULIANA ANDRADE TRAD	Pedagogo	2023/001-IGY.MNU	0	Graduação	16/12/1982
351	IVÂNIA PEREIRA PARDIM LUCIO	Pedagogo	2023/001-WHE.NUE	0	Graduação	18/01/1983
352	KEILA GONÇALVES VICENTE SILVA	Pedagogo	2023/001-XN3.PYN	0	Graduação	13/03/1983
353	FLÁVIA DAIANE ALVES MESSIAS	Pedagogo	2023/001-HZG.QPH	0	Graduação	30/03/1983
354	KELLY CRISTINA SANTIAGO	Pedagogo	2023/001-XIH.NBH	0	Graduação	12/04/1983
355	RENATA COUTINHO DOS SANTOS	Pedagogo	2023/001-49M.X6U	0	Graduação	02/05/1983
356	SILMA PEREIRA DA SILVA MACHADO	Pedagogo	2023/001-S2J.V2P	0	Graduação	22/06/1983
357	ANA PAULA DE FIGUEIREDO	Pedagogo	2023/001-TEO.YHZ	0	Graduação	30/10/1983
358	SIMONE DOS SANTOS TEIXEIRA	Pedagogo	2023/001-HVH.IWM	0	Graduação	06/11/1983
359	LIDIA MARA SILVA DOS SANTOS	Pedagogo	2023/001-YOA.JMV	0	Graduação	02/12/1983
360	VIVIANE DANTAS GARAJAU	Pedagogo	2023/001-AL8.BYN	0	Graduação	06/12/1983
361	DEBORA PRAGANA MORENO MARTINS	Pedagogo	2023/001-VMI.3MO	0	Graduação	09/06/1984
362	PATRICIA MARO DE SOUZA MARINHO	Pedagogo	2023/001-WHX.UPF	0	Graduação	09/08/1984
363	CAMILA GRAZIELLE VELOSO	Pedagogo	2023/001-5O8.T4Q	0	Graduação	17/01/1985
364	ALINE FATIMA DOS SANTOS	Pedagogo	2023/001-F8B.MHI	0	Graduação	30/01/1985
365	GLAUCIENE RODRIGUES BENTO	Pedagogo	2023/001-YNA.9LZ	0	Graduação	10/02/1985
366	VALÉRIA SOARES VIEIRA	Pedagogo	2023/001-BJN.Y9V	0	Graduação	30/03/1985
367	LUCIANA APARECIDA ESTEVO PINHO	Pedagogo	2023/001-47C.ENI	0	Graduação	10/04/1985
368	LAUDICEIA JAQUES DA SILVA PEREIRA	Pedagogo	2023/001-YE1.FRW	0	Graduação	07/07/1985
369	MARIANA ESTEFANI DUARTE DE OLIVEIRA ROCHA	Pedagogo	2023/001-XP9.EXU	0	Graduação	16/07/1985
370	MICHELLE GONÇALVES GOMES SANTOS	Pedagogo	2023/001-LG5.BPD	0	Graduação	29/09/1985
371	LUCIENE FERREIRA ANDRADE OLIVEIRA	Pedagogo	2023/001-XGH.GTC	0	Graduação	06/11/1985
372	MARTA GAMITO ALVES DE REZENDE	Pedagogo	2023/001-RKE.1KB	0	Graduação	10/11/1985
373	MARILIA NEVES DE OLIVEIRA	Pedagogo	2023/001-R8K.WUQ	0	Graduação	18/11/1985
374	REGIANE DE SOUZA LIMA	Pedagogo	2023/001-IXZ.ERX	0	Graduação	25/03/1986

375	MIRLAINE FERNANDA SILVA SOUZA	Pedagogo	2023/001-VDL.N1S	0	Graduação	04/05/1986
376	ARGEMIRA FERREIRA DOS SANTOS	Pedagogo	2023/001-JYV.Y66	0	Graduação	08/05/1986
377	NÁDIA CAROLINA SOUZA BALBINO	Pedagogo	2023/001-UIQ.BT6	0	Graduação	22/05/1986
378	CAROLINE ARAUJO RIBEIRO	Pedagogo	2023/001-NRG.YHC	0	Graduação	08/06/1986
379	ANA MARIA CALDEIRA SOUTO	Pedagogo	2023/001-62P.8CM	0	Graduação	22/06/1986
380	RENATA PEREIRA DE OLIVEIRA	Pedagogo	2023/001-CGG.CUA	0	Graduação	03/08/1986
381	TATIANE DE ANDRADE PINTO	Pedagogo	2023/001-0JH.UKK	0	Graduação	01/09/1986
382	DAVIDSON JUNIO GAMITO DE REZENDE	Pedagogo	2023/001-CTA.V5R	0	Graduação	26/10/1986
383	ROBERTA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	Pedagogo	2023/001-FWO.RTF	0	Graduação	29/10/1986
384	NATALIA PEREIRA DE SOUZA SANTOS	Pedagogo	2023/001-D7Q.1LY	0	Graduação	22/12/1986
385	DAYSLANE PEREIRA SILVA	Pedagogo	2023/001-7KC.JLX	0	Graduação	06/03/1987
386	MARRONI DA SILVA	Pedagogo	2023/001-BNL.DEX	0	Graduação	14/03/1987
387	MARIA JOSÉ CARVALHO SILVA	Pedagogo	2023/001-IEU.Z2F	0	Graduação	01/05/1987
388	VILMA GABRIELA DE MOURA	Pedagogo	2023/001-XFU.OR2	0	Graduação	20/07/1987
389	RAQUEL CRISTINA AUGUSTA CORRÊA	Pedagogo	2023/001-IW5.FTE	0	Graduação	24/10/1987
390	MARA LÚCIA VIEIRA MARTINS	Pedagogo	2023/001-DOJ.LDJ	0	Graduação	30/10/1987
391	DAYANA COSTA FERREIRA	Pedagogo	2023/001-NFW.ZCI	0	Graduação	20/01/1988
392	STELA MARTINS DOS SANTOS GOMES	Pedagogo	2023/001-NIT.WDE	0	Graduação	14/03/1988
393	ANDREIA MOREIRA RAFAEL	Pedagogo	2023/001-82D.5M9	0	Graduação	06/04/1988
394	IZABELA BOTELHO FAGUNDES	Pedagogo	2023/001-9VJ.9E5	0	Graduação	03/05/1988
395	ILENI PEREIRA DE LIMS	Pedagogo	2023/001-NDT.TF5	0	Graduação	06/08/1988
396	MORGANA TEODORO DA SILVA	Pedagogo	2023/001-11T.IXE	0	Graduação	15/09/1988
397	DAGMAR VERONICA TOLEDO DA SILVA	Pedagogo	2023/001-4GN.PXE	0	Graduação	15/10/1988
398	GEDEANE PEREIRA RODRIGUES	Pedagogo	2023/001-FAO.ROZ	0	Graduação	27/10/1988
399	ADNA CARINE GONÇALVES VIANA	Pedagogo	2023/001-IGN.MTO	0	Graduação	22/11/1988
400	THAIS LOPES MACHADO PONTES	Pedagogo	2023/001-IPP.RZW	0	Graduação	01/02/1989
401	AURENI ALVES FERNANDES	Pedagogo	2023/001-LBF.ECX	0	Graduação	08/02/1989
402	CAMILA VERTELO ARAUJO	Pedagogo	2023/001-UB7.WHY	0	Graduação	28/04/1989
403	SAYONARA DE OLIVEIRA	Pedagogo	2023/001-ZJZ.GOZ	0	Graduação	29/05/1989
404	GLENDA COSTA ROCHA MARTINS	Pedagogo	2023/001-K6L.3FI	0	Graduação	06/06/1989
405	KAROLINE TELES SILVA	Pedagogo	2023/001-INT.0C6	0	Graduação	18/06/1989
406	LARISSA LUCAS CRUZ RINCO	Pedagogo	2023/001-VDB.LXC	0	Graduação	28/09/1989
407	SHEILA MOREIRA ÂNGELO LEITE	Pedagogo	2023/001-JER.G6X	0	Graduação	30/09/1989
408	JOSIANE DIAS MONTEIRO DOS SANTOS	Pedagogo	2023/001-WLH.OL6	0	Graduação	13/11/1989
409	RAYANE FERREIRA MOURA	Pedagogo	2023/001-QRS.OPT	0	Graduação	27/02/1990
410	LUCIANE LOPES MONTEIRO	Pedagogo	2023/001-CUE.NHS	0	Graduação	28/03/1990
411	JARDELINE KELLY VAZ LOPES	Pedagogo	2023/001-AZL.FE3	0	Graduação	11/04/1990
412	BÁRBARA JOANA CARDOSO SILVA	Pedagogo	2023/001-J2H.QT5	0	Graduação	31/05/1990
413	NATHALIA DE CASTRO CARVALHO	Pedagogo	2023/001-AMH.VOU	0	Graduação	24/08/1990
414	MARIZA DIULHA SIQUEIRA DOS SANTOS	Pedagogo	2023/001-AQV.ANL	0	Graduação	30/08/1990
415	JEISE JESSICA PAIM GOES OLIVEIRA	Pedagogo	2023/001-RH4.S6S	0	Graduação	06/11/1990
416	VANESSA EBURNEO DE ABREU GONÇALVES	Pedagogo	2023/001-H5I.UGF	0	Graduação	13/11/1990
417	TAMIRES MARQUES DA SILVA ALVES	Pedagogo	2023/001-BAI.JSP	0	Graduação	31/03/1991
418	TALIENE LOPES DA CRUZ SANTOS	Pedagogo	2023/001-QEK.EOK	0	Graduação	17/04/1991
419	RAFAELLA GOMES DA SILVA SANTOS	Pedagogo	2023/001-DIH.SF3	0	Graduação	06/06/1991
420	INGRYD CAROLINA ROCHA	Pedagogo	2023/001-VWY.MUP	0	Graduação	07/09/1991
421	ANA LUIZA SALES	Pedagogo	2023/001-OM1.SZM	0	Graduação	28/12/1991
422	DENNIS HENRIQUE ALVES DE JESUS	Pedagogo	2023/001-V25.T4K	0	Graduação	23/01/1992
423	MILLENE PEREIRA DA COSTA	Pedagogo	2023/001-TPK.TU7	0	Graduação	25/05/1992
424	TAÍS REGIANE PINTO DOS SANTOS	Pedagogo	2023/001-QLU.JXA	0	Graduação	06/07/1992
425	LETÍCIA CRISTINA SILVA FERNANDES	Pedagogo	2023/001-DHG.INL	0	Graduação	12/07/1992
426	JESSICA SANTOS MARQUES	Pedagogo	2023/001-O7Q.K3J	0	Graduação	01/09/1992
427	SUELI NERES DA SILVA	Pedagogo	2023/001-HLT.RJP	0	Graduação	28/02/1993
428	SARA RAQUEL DA SILVA BERNARDES	Pedagogo	2023/001-OYT.H6M	0	Graduação	22/05/1993
429	ISABELA MENDICINO DE CASTRO	Pedagogo	2023/001-NL4.44U	0	Graduação	18/06/1993
430	DANIELLE STEFANI DA SILVA AUGUSTO	Pedagogo	2023/001-LQP.5SS	0	Graduação	25/07/1993
431	MONICA APARECIDA BARROSO ARAUJO	Pedagogo	2023/001-RNJ.B35	0	Graduação	21/02/1994
432	NATHALIA LUIZA VIEIRA	Pedagogo	2023/001-TJ2.69M	0	Graduação	07/03/1994
433	SABRINA JANINE SANTANA SILVA	Pedagogo	2023/001-GM4.9BE	0	Graduação	19/04/1994
434	ISABELA LACERDA ROCHA	Pedagogo	2023/001-ALR.I46	0	Graduação	05/06/1994
435	MARCO JUNIOR ROCHA MARTINS	Pedagogo	2023/001-KZB.MGM	0	Graduação	08/06/1994
436	LEISILANE LIMA VENANCIO	Pedagogo	2023/001-I4F.HLZ	0	Graduação	25/09/1994
437	LARYSSA GONÇALVES MARTINS DE OLIVEIRA	Pedagogo	2023/001-EQK.ED8	0	Graduação	21/07/1995

438	NAYANE FERNANDES LIMA	Pedagogo	2023/001-IFO.1TG	0	Graduação	25/02/1996
439	BARBARA APARECIDA MARQUES DE MELO	Pedagogo	2023/001-X5S.MVY	0	Graduação	26/03/1996
440	YNGRID NAYARA GOMES DA SILVA	Pedagogo	2023/001-9TW.1BW	0	Graduação	03/07/1996
441	ALANNA CARDOSO LINHARES RIBEIRO AMORIM	Pedagogo	2023/001-QHR.NGH	0	Graduação	21/09/1996
442	JESSICA CRISTINA LAZARA DA SILVA	Pedagogo	2023/001-QL4.QKI	0	Graduação	18/10/1996
443	TAINARA FIGUEIREDO DA SILVA	Pedagogo	2023/001-EFB.RFY	0	Graduação	06/11/1996
444	MAYRA IZABELLE MARTINS SOUZA	Pedagogo	2023/001-A5H.IVQ	0	Graduação	06/05/1997
445	VANESSA APARECIDA SANTOS	Pedagogo	2023/001-YFE.PCX	0	Graduação	13/05/1997
446	JÚLIA RAPHAELLA DE SOUZA WARNER	Pedagogo	2023/001-Z8Z.HUJ	0	Graduação	21/09/1997
447	AMANDA APARECIDA FRANCO	Pedagogo	2023/001-SXH.BBQ	0	Graduação	21/10/1997
448	SUMARA GONÇALVES SILVA	Pedagogo	2023/001-UCK.Q6E	0	Graduação	21/11/1997
449	CINTHIA LEIDIANE FERREIRA DE AMORIM	Pedagogo	2023/001-UEH.SJW	0	Graduação	05/03/1998
450	BÁRBARA SILVA ARAUJO	Pedagogo	2023/001-UFX.HMN	0	Graduação	28/03/1998
451	FABÍOLA ESTÉFANI TORRES DOS SANTOS	Pedagogo	2023/001-EWP.J10	0	Graduação	25/07/1998
452	IZABELIA STEFFANI DE OLIVEIRA BARBOSA	Pedagogo	2023/001-PUX.YDD	0	Graduação	04/09/1998
453	CRISTIANE TEIXEIRA SOARES	Pedagogo	2023/001-AXR.1EG	0	Graduação	19/10/1998
454	ANA CAROLIN ROSARIA BARBOSA	Pedagogo	2023/001-DUA.3VW	0	Graduação	09/01/1999
455	THAMIRES FELIPE BARCIA	Pedagogo	2023/001-QSV.4D1	0	Graduação	07/05/1999
456	LETÍCIA JUNIA ARAUJO CARVALHO	Pedagogo	2023/001-CHD.WYM	0	Graduação	16/06/1999
457	KATHLEEN BATISTA SOUZA DO ROSÁRIO	Pedagogo	2023/001-CYY.MPT	0	Graduação	16/07/1999
458	NATANY ELEN SANTOS BERNARDES	Pedagogo	2023/001-E4L.SCI	0	Graduação	07/02/2000
459	STHEFANY LARISSA DE SOUSA MACHADO	Pedagogo	2023/001-QHV.MW9	0	Graduação	10/02/2000
460	ANA BEATRIS DE OLIVEIRA MELO	Pedagogo	2023/001-UY5.QEO	0	Graduação	10/04/2000
461	JOANNE DE SOUZA DIAS	Pedagogo	2023/001-U7D.KEH	0	Graduação	21/04/2001
Classificação	**Nome do Usuário**	**Função**	**Código de Inscrição**	**Experiência em Dias**	**Último Título**	**Data de Nascimento**
1	VERÔNICA DA SILVA CUNHA CAVATI	Professor B - Arte	2023/001-ZUH.XLV	11496	Doutorado	23/09/1961
2	NÁDIA CRISTINA DA CRUZ RIBEIRO	Professor B - Arte	2023/001-KVU.N6E	6940	Graduação	21/05/1963
3	MARIA GERALDA DE PAULA RODRIGUES	Professor B - Arte	2023/001-4AO.OJW	2662	Graduação	13/02/1968
4	MARCO TÚLIO SOARES	Professor B - Arte	2023/001-XPO.WAI	1638	Graduação	20/08/1974
5	JOSE IVAN VIRGILIO DOS SANTOS	Professor B - Arte	2023/001-SKO.3GB	1611	Pós Graduação	09/01/1970
6	MILENA SOLEDADE DE SOUSA	Professor B - Arte	2023/001-KHH.KLZ	1474	Pós Graduação	31/01/1983
7	JONAS DANIEL DE AMORIM	Professor B - Arte	2023/001-QV7.KT4	1393	Pós Graduação	16/04/1990
8	DAVID COELHO OLIVEIRA	Professor B - Arte	2023/001-CFU.3DA	1265	Graduação	14/12/1994
9	EDSON ALVES MARCOLINO	Professor B - Arte	2023/001-EF4.FZ4	985	Pós Graduação	31/07/1970
10	GISELLE GOMES MOTA	Professor B - Arte	2023/001-YL1.FTM	665	Pós Graduação	17/09/1979
11	ADAIANY JENNIFER DUARTE RODRIGUES	Professor B - Arte	2023/001-MJ8.ADY	611	Graduação	01/06/1987
12	RAQUEL SOARES DE OLIVEIRA LOPES	Professor B - Arte	2023/001-UKB.6US	554	Graduação	23/02/1979
13	ROSANGELA CAMPOS	Professor B - Arte	2023/001-AUU.4N7	466	Pós Graduação	06/05/1960
14	CÉLIO AUGUSTO SOUZA PEREIRA	Professor B - Arte	2023/001-81E.JIS	301	Pós Graduação	19/10/1978
15	DANIELLE ALVES SANTIAGO E CASTRO	Professor B - Arte	2023/001-KIT.KJR	155	Pós Graduação	02/12/1974
16	ADRIANA DE CARVALHO BRAGA PARREIRA	Professor B - Arte	2023/001-8TO.OH4	57	Graduação	25/05/1967
17	CÉLIA VÂNIA DE AQUINO	Professor B - Arte	2023/001-UV2.I5U	0	Pós Graduação	06/02/1968
18	ADRIANA DE SOUZA SILVA	Professor B - Arte	2023/001-GBV.GLM	0	Pós Graduação	22/09/1974
19	TATIANA ARAÚJO PEREIRA	Professor B - Arte	2023/001-AC2.3WM	0	Pós Graduação	05/07/1975
20	NATÁLIA LOPES DOS SANTOS	Professor B - Arte	2023/001-4WW.FI1	0	Pós Graduação	26/11/1975
21	DANIBIA SANTANA DE OLIVEIRA	Professor B - Arte	2023/001-IMT.6VM	0	Pós Graduação	18/09/1990
22	VANESSA MATOS DE PAIVA	Professor B - Arte	2023/001-L0X.FKO	0	Pós Graduação	18/03/1997
23	CLÁUDIA MÁRCIA TEIXEIRA ALVES	Professor B - Arte	2023/001-IFF.KYL	0	Graduação	18/01/1963
Classificação	**Nome do Usuário**	**Função**	**Código de Inscrição**	**Experiência em Dias**	**Último Título**	**Data de Nascimento**
1	JOSE EURIPEDES JACOMETE	Professor B - Educação Física	2023/001-B6O.0N2	10966	Pós Graduação	23/07/1953
2	JAEDENIS RODRIGUES OLIVEIRA	Professor B - Educação Física	2023/001-HS2.FAN	8018	Pós Graduação	10/03/1973
3	JUREMA TERRA MOREIRA	Professor B - Educação Física	2023/001-9ND.ATG	7413	Pós Graduação	24/03/1962
4	DAVID WILLIAM ZENATELI	Professor B - Educação Física	2023/001-XCQ.7MV	6924	Pós Graduação	25/01/1978
5	JAQUELINE DE FREITAS CERQUEIRA	Professor B - Educação Física	2023/001-QLC.EJJ	6661	Graduação	23/07/1965
6	JUSCINEI MAGALHÃES MEDINA	Professor B - Educação Física	2023/001-IRO.LOT	5772	Graduação	28/02/1965
7	ADERSON SANTOS DE ALMEIDA	Professor B - Educação Física	2023/001-488.3WJ	5078	Graduação	16/07/1974
8	JOSÉ LUIZ HORTA MACHADO	Professor B - Educação Física	2023/001-RH2.QPM	4340	Pós Graduação	01/10/1966
9	CAIO JORGE DE CARVALHO	Professor B - Educação Física	2023/001-4A0.EER	4030	Graduação	28/04/1989
10	LUMAR DOS SANTOS	Professor B - Educação Física	2023/001-1SC.KN0	3974	Pós Graduação	12/02/1975
11	RENANN GUALBERTO DE AZEVEDO	Professor B - Educação Física	2023/001-IY1.K4H	3667	Pós Graduação	19/02/1985
12	GUILHERME ALVES CORRÊA DE ABREU	Professor B - Educação Física	2023/001-UFI.PE4	3667	Graduação	08/04/1988
13	MARCO JOSÉ GONÇALVES	Professor B - Educação Física	2023/001-X6E.ITH	3662	Graduação	21/05/1987
14	ROMNEY FONSECA FERREIRA	Professor B - Educação Física	2023/001-UUY.M2C	3429	Pós Graduação	01/03/1976

15	JACKSON ROSIGNOLI AZAR	Professor B - Educação Física	2023/001-M5U.IWF	3405	Pós Graduação	11/03/1983
16	GIZELLE MAGALHÃES DE SOUZA	Professor B - Educação Física	2023/001-6CM.4AD	3367	Graduação	18/07/1986
17	RODRIGO MARCELINO DE CARVALHO MACHADO	Professor B - Educação Física	2023/001-SCA.X9A	3351	Pós Graduação	11/08/1981
18	FELIPE JOSÉ BARBOSA FIDELIS	Professor B - Educação Física	2023/001-0I7.DPS	3300	Graduação	29/10/1984
19	WEDSON MARTINS DOS SANTOS	Professor B - Educação Física	2023/001-KNH.EB8	3262	Graduação	07/06/1978
20	CARLOS BRUNO NUNES DOS SANTOS	Professor B - Educação Física	2023/001-DC6.KLG	3171	Graduação	30/03/1982
21	PAULA CRISTINA PAINS DA SILVA	Professor B - Educação Física	2023/001-B05.3HZ	3021	Pós Graduação	27/03/1985
22	RENATA MARTINS	Professor B - Educação Física	2023/001-FP3.ICV	2676	Mestrado	08/11/1983
23	NEWTON JÚNIOR DA SILVEIRA	Professor B - Educação Física	2023/001-BIU.WRL	2604	Pós Graduação	19/06/1980
24	LUIZ FLAVIO MOREIRA TEIXEIRA	Professor B - Educação Física	2023/001-IAM.SJC	2573	Pós Graduação	03/03/1977
25	BRUNO DENIS FERREIRA	Professor B - Educação Física	2023/001-C3A.DO3	2564	Pós Graduação	04/12/1985
26	WANDERLEY DE MATOS GUERRA	Professor B - Educação Física	2023/001-NJP.WKI	2508	Pós Graduação	19/08/1970
27	ELIANE SOARES BONFIM	Professor B - Educação Física	2023/001-Z0G.23I	2500	Pós Graduação	06/05/1972
28	GISELE RODRIGUES FERNANDES	Professor B - Educação Física	2023/001-XNU.TSB	2305	Pós Graduação	11/06/1984
29	RUI BARBOSA DE FREITAS	Professor B - Educação Física	2023/001-LXC.GPR	2220	Graduação	06/09/1983
30	ANDREA MELO FARIA VIEIRA	Professor B - Educação Física	2023/001-8GT.F5W	2199	Pós Graduação	22/09/1984
31	DANIELA MARIA RODRIGUES	Professor B - Educação Física	2023/001-ZCV.B2M	2030	Pós Graduação	12/08/1988
32	EDILENE MARTINS DE ALMEIDA	Professor B - Educação Física	2023/001-CFP.QXN	1990	Pós Graduação	16/12/1976
33	ELIS FERNANDES BARBOSA	Professor B - Educação Física	2023/001-ZH4.MXG	1988	Pós Graduação	24/09/1989
34	MARCOS FABRICIO VIANA MACHADO DE SOUZA	Professor B - Educação Física	2023/001-LV0.6LS	1841	Pós Graduação	14/03/1991
35	GISLAINE PETRUS RABELO	Professor B - Educação Física	2023/001-DUN.BW7	1670	Graduação	04/06/1982
36	ELIAS SIQUEIRA GONÇALVES	Professor B - Educação Física	2023/001-BBK.ZZE	1621	Pós Graduação	09/03/1983
37	RAPHAEL DANTAS SIMÕES	Professor B - Educação Física	2023/001-ALT.Q7O	1524	Graduação	08/07/1983
38	DIEGO NUNES MARTINS	Professor B - Educação Física	2023/001-7HR.J75	1490	Graduação	11/03/1992
39	RAIMUNDO ANDRÉ DE REZENDE	Professor B - Educação Física	2023/001-NMR.WSU	1477	Graduação	12/10/1982
40	ELIZABETE LUIZA DA SILVA CRISPIN	Professor B - Educação Física	2023/001-5NH.4LA	1471	Graduação	28/09/1979
41	PATRIC JÚNIO MARTINS	Professor B - Educação Física	2023/001-NJP.BAD	1460	Graduação	06/08/1985
42	ELENITA MARCIA SANTOS FONSECA SILVA	Professor B - Educação Física	2023/001-K9Q.COD	1415	Pós Graduação	07/08/1985
43	BRENDA SILVA FRANÇA	Professor B - Educação Física	2023/001-OZI.T6G	1399	Pós Graduação	21/06/1988
44	CARLOS EDUARDO LOPES	Professor B - Educação Física	2023/001-YKA.WAR	1372	Graduação	07/04/1986
45	GRACIELI PEREIRA DE ALMEIDA	Professor B - Educação Física	2023/001-RJM.LSJ	1367	Graduação	16/10/1981
46	LEONARDO MOREIRA DE BRITO	Professor B - Educação Física	2023/001-4TH.B1O	1258	Pós Graduação	22/08/1976
47	HENRIQUE BREI GIL DA SILVA	Professor B - Educação Física	2023/001-Q7A.ASN	1209	Pós Graduação	01/07/1992
48	KARINA ANA DA SILVA	Professor B - Educação Física	2023/001-FLS.N6L	1182	Doutorado	20/12/1978
49	NILTON PROFETA	Professor B - Educação Física	2023/001-RAA.MGU	1159	Graduação	06/09/1974
50	DÉBORA LUCIA CASTELO BRANCO	Professor B - Educação Física	2023/001-ZBN.49I	1159	Graduação	27/05/1987
51	JULIANE NUNES LEAL LOPES	Professor B - Educação Física	2023/001-DSZ.D5A	1110	Graduação	24/05/1994
52	FABIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA BRAGA	Professor B - Educação Física	2023/001-RCY.JMW	1087	Pós Graduação	26/10/1985
53	PAULO MARCIO DE LIMA JUNIOR	Professor B - Educação Física	2023/001-9YV.6DB	1072	Pós Graduação	15/11/1989
54	RAQUEL CRISTINA NAVES	Professor B - Educação Física	2023/001-RZZ.HV8	1049	Graduação	26/09/1988
55	ERIKA REGINA RIBEIRO MAZZOLI	Professor B - Educação Física	2023/001-GZW.U0N	918	Graduação	23/04/1972
56	ANGELA CALAZANS DE JESUS	Professor B - Educação Física	2023/001-XMM.UKH	732	Pós Graduação	22/06/1988
57	IGOR MACIEL DA SILVA	Professor B - Educação Física	2023/001-Q53.425	731	Doutorado	06/05/1993
58	CLAYTON ÁVILA PINHEIRO DE ALMEIDA	Professor B - Educação Física	2023/001-ASP.AQQ	723	Graduação	02/05/1982
59	GABRIEL DE ASSIS FIGUEIREDO	Professor B - Educação Física	2023/001-CPY.RSA	699	Graduação	28/02/1998
60	LIDISSON VASCONCELOS BITENCOURT	Professor B - Educação Física	2023/001-5XR.YCG	694	Graduação	06/08/1990
61	CASSIUS ESTEVAM MATARELLI	Professor B - Educação Física	2023/001-TTU.X5R	649	Pós Graduação	22/05/1991
62	JORGE SILVA RIBEIRO	Professor B - Educação Física	2023/001-GUY.TVY	467	Pós Graduação	02/02/1959
63	DENILSON FIUZA	Professor B - Educação Física	2023/001-K2H.GYD	446	Graduação	23/09/1980
64	ANGELICA CRISTINA VIEIRA	Professor B - Educação Física	2023/001-148.2K7	335	Graduação	22/09/1976
65	JANICE FERNANDES LIMA E CORRÊA	Professor B - Educação Física	2023/001-UQI.VUI	327	Pós Graduação	12/05/1980
66	CRISTIANE SILVA FONSECA	Professor B - Educação Física	2023/001-RTT.PON	318	Graduação	11/08/1980
67	ERIADYMA GOUVEIA COSTA MOREIRA	Professor B - Educação Física	2023/001-TO2.XQ4	313	Graduação	30/04/1980
68	JOSE PEREIRA DE PAIVA	Professor B - Educação Física	2023/001-XHK.OKW	284	Graduação	01/10/1978
69	SONIA MARIA DA COSTA	Professor B - Educação Física	2023/001-FRE.KFU	249	Pós Graduação	05/07/1982
70	IARA LUIZA SOUZA LOPES	Professor B - Educação Física	2023/001-Y0L.NIS	246	Pós Graduação	07/06/1998
71	ANDRÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	Professor B - Educação Física	2023/001-QAK.81M	245	Mestrado	08/01/1988
72	GRAZIELLA CELENITA AMORIM FRANCISCO	Professor B - Educação Física	2023/001-FAR.YNG	213	Graduação	19/09/1980
73	LUCIANO DE SOUSA E SILVA OLIVEIRA	Professor B - Educação Física	2023/001-6TF.9S9	157	Pós Graduação	06/09/1982
74	RAFAEL FERNANDO DA SILVA	Professor B - Educação Física	2023/001-XEL.RY9	117	Graduação	10/10/1990
75	FABIANA FREITAS AMARAL	Professor B - Educação Física	2023/001-5K0.WCC	0	Pós Graduação	21/07/1970
76	GILSON QUARESMA ORNELAS	Professor B - Educação Física	2023/001-2EC.AKQ	0	Pós Graduação	09/11/1970
77	EDILEIA DA SILVA SODRE	Professor B - Educação Física	2023/001-0XI.MVN	0	Pós Graduação	28/11/1972

78	FRANCISCO RONALDO SILVA DE LIMA	Professor B - Educação Física	2023/001-2AG.VIG	0	Pós Graduação	29/07/1973
79	REJANE MINAS NOVAS	Professor B - Educação Física	2023/001-PKO.JHG	0	Pós Graduação	12/11/1974
80	ADEIRSON GARCIA DE MATOS	Professor B - Educação Física	2023/001-PWA.WPK	0	Pós Graduação	25/04/1977
81	KARLA SICSU DA CRUZ	Professor B - Educação Física	2023/001-WGZ.ROO	0	Pós Graduação	05/01/1982
82	PATRÍCIA DE SOUSA AUAD BRITO	Professor B - Educação Física	2023/001-KMJ.FSC	0	Pós Graduação	04/01/1983
83	WELBERT JONATHAN MAGALHÃES DO CARMO	Professor B - Educação Física	2023/001-LJE.6SE	0	Pós Graduação	26/09/1983
84	MARCIO ROBERTO DEL REY DA SILVA	Professor B - Educação Física	2023/001-WGJ.HCN	0	Pós Graduação	06/12/1987
85	PABRINA KATIELE DA CRUZ GOMES NASCIMENTO	Professor B - Educação Física	2023/001-ERC.CQF	0	Pós Graduação	01/05/1989
86	VANESSA FERNANDES LOPES DE CASTRO	Professor B - Educação Física	2023/001-WTT.QU0	0	Pós Graduação	13/05/1989
87	DAYVID LUDVIG RUFINO SILVA	Professor B - Educação Física	2023/001-OPM.SMV	0	Pós Graduação	28/06/1989
88	JHONE CESAR DAS GRACAS	Professor B - Educação Física	2023/001-4KE.QKJ	0	Pós Graduação	06/11/1989
89	JULIO CESAR MENDES COIMBRA	Professor B - Educação Física	2023/001-KYU.QTK	0	Pós Graduação	27/02/1991
90	LUAN LUSTOSA DE OLIVEIRA	Professor B - Educação Física	2023/001-4FO.WK0	0	Pós Graduação	26/09/1995
91	MARIA JOSE ARAUJO SILVA	Professor B - Educação Física	2023/001-474.VDO	0	Graduação	19/03/1970
92	ZULEINE RENATA OTAVIANO	Professor B - Educação Física	2023/001-RK5.ZQJ	0	Graduação	30/06/1973
93	ALEXANDRA DOS SANTOS	Professor B - Educação Física	2023/001-A90.HAF	0	Graduação	21/07/1976
94	ALEXANDRE AUGUSTO DAMASCENO SOARES	Professor B - Educação Física	2023/001-VMH.U34	0	Graduação	14/12/1976
95	WELLINGTON DOUGLAS FERREIRA GERMANO	Professor B - Educação Física	2023/001-HLV.RCA	0	Graduação	31/03/1978
96	FERNANDO SANTOS COSTA	Professor B - Educação Física	2023/001-JJ9.5WP	0	Graduação	05/12/1979
97	MAYARA MENDES	Professor B - Educação Física	2023/001-QJA.JEF	0	Graduação	02/01/1980
98	EDUARDO ALBERTO LEAL MACIEL	Professor B - Educação Física	2023/001-MFE.6CZ	0	Graduação	27/02/1981
99	KESLER BACELLAR DIAS	Professor B - Educação Física	2023/001-NKS.B6Q	0	Graduação	06/03/1981
100	RAFAEL GOMES DE SOUZA	Professor B - Educação Física	2023/001-Z3A.PWW	0	Graduação	20/03/1982
101	DIEGO ENEDINO BARBOSA	Professor B - Educação Física	2023/001-1FU.NU7	0	Graduação	12/06/1982
102	PRISCILA DE OLIVEIRA SILVA	Professor B - Educação Física	2023/001-I8I.W0J	0	Graduação	27/01/1984
103	GUILHERME DOS SANTOS JUSTINO	Professor B - Educação Física	2023/001-90O.EUY	0	Graduação	18/02/1984
104	JENNIFER SENA CHAVES	Professor B - Educação Física	2023/001-3OC.PWP	0	Graduação	19/03/1984
105	RAFAEL INACIO DA COSTA	Professor B - Educação Física	2023/001-HG8.PWP	0	Graduação	16/06/1984
106	KÊNIA PATRÍCIA PINHEIRO	Professor B - Educação Física	2023/001-DUB.IX8	0	Graduação	25/09/1984
107	GEISIANI PAULA BATISTA	Professor B - Educação Física	2023/001-VSB.WHV	0	Graduação	03/11/1985
108	WANDERSON CHAVES DA SILVA	Professor B - Educação Física	2023/001-L6J.ZPS	0	Graduação	14/03/1986
109	ARIENE CRISTINA DE ALMEIDA SIMOES GOMES	Professor B - Educação Física	2023/001-AIF.ZEQ	0	Graduação	18/06/1986
110	DIMAS BATISTA SIMEÃO	Professor B - Educação Física	2023/001-EUM.3HS	0	Graduação	26/09/1986
111	ALINE AVELINO XAVIER	Professor B - Educação Física	2023/001-BSJ.4CY	0	Graduação	14/10/1986
112	SABRINA TATIANA ,MENEZES DIAS CAMPOS	Professor B - Educação Física	2023/001-HUY.CLW	0	Graduação	20/11/1986
113	DIEGO FONSECA SOUZA	Professor B - Educação Física	2023/001-WOW.KLD	0	Graduação	04/01/1987
114	CARLOS HENRIQUE FERNANDES	Professor B - Educação Física	2023/001-HKM.HY4	0	Graduação	21/08/1987
115	ANDRE MESQUITA ALMEIDA	Professor B - Educação Física	2023/001-UR3.INF	0	Graduação	19/09/1987
116	DANIEL MAYKOOL RODRIGUES	Professor B - Educação Física	2023/001-QJO.MXX	0	Graduação	16/12/1987
117	RAFAEL MARQUES GLÓRIA	Professor B - Educação Física	2023/001-8MV.XIG	0	Graduação	27/01/1988
118	DANIANE ESTEVES DE MELO DOS SANTOS	Professor B - Educação Física	2023/001-ATT.K6T	0	Graduação	06/06/1988
119	DAVIDSON VITOR GONÇALVES	Professor B - Educação Física	2023/001-8SI.GPL	0	Graduação	09/09/1988
120	MICHAEL MARCOS RIBEIRO FERNANDES	Professor B - Educação Física	2023/001-DCC.N2R	0	Graduação	24/04/1989
121	PEDRO HENRIQUE CUNHA ARAUJO	Professor B - Educação Física	2023/001-O1X.SRQ	0	Graduação	25/08/1989
122	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	Professor B - Educação Física	2023/001-D8K.DQ8	0	Graduação	02/05/1991
123	VIRGÍNIA FERNANDA ALVES DE JESUS	Professor B - Educação Física	2023/001-GBJ.DCF	0	Graduação	21/01/1992
124	DANIEL FERREIRA HENRIQUES	Professor B - Educação Física	2023/001-1M7.H3Z	0	Graduação	28/02/1992
125	BRUNA STEFANI DA SILVA SOUZA	Professor B - Educação Física	2023/001-CVI.ULJ	0	Graduação	27/05/1992
126	RONALD RODRIGUES LOPES	Professor B - Educação Física	2023/001-GNZ.SNE	0	Graduação	05/10/1992
127	JHENY SILVA SANTOS	Professor B - Educação Física	2023/001-7CZ.AEA	0	Graduação	09/11/1992
128	FRANCISCO JONATHA SOUSA NASCIMENTO	Professor B - Educação Física	2023/001-ENR.EWQ	0	Graduação	20/05/1993
129	OSMIR CAMILO VENUTO DA SILVA	Professor B - Educação Física	2023/001-IDU.LCB	0	Graduação	04/07/1993
130	ANDERSON CARMO DE FREITAS	Professor B - Educação Física	2023/001-I0C.TYU	0	Graduação	11/11/1993
131	VINÍCIUS ALVES DE SOUSA	Professor B - Educação Física	2023/001-OPV.EWP	0	Graduação	19/11/1993
132	BÁRBARA CARIAS LOPES DIAS	Professor B - Educação Física	2023/001-LSY.CHC	0	Graduação	19/04/1994
133	LAUREANE LORENA GOMES RAMOS	Professor B - Educação Física	2023/001-32B.BMH	0	Graduação	24/06/1994
134	LARISSA GABRIELA DA SILVA RIBEIRO	Professor B - Educação Física	2023/001-LFC.YM1	0	Graduação	23/08/1994
135	ALINE GRAZIELE AMARAL	Professor B - Educação Física	2023/001-LLT.E3X	0	Graduação	20/10/1994
136	EVANDRO MARTINS MACÊDO	Professor B - Educação Física	2023/001-IPT.FSB	0	Graduação	12/04/1995
137	CASSIANO DA SILVA PROCÓPIO	Professor B - Educação Física	2023/001-W42.5MP	0	Graduação	07/03/1997
138	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO	Professor B - Educação Física	2023/001-VIO.1ZX	0	Graduação	14/11/1997
139	GEOVANA BARBOSA VENCESLAU	Professor B - Educação Física	2023/001-JUS.TRF	0	Graduação	13/01/2000
140	LEIDIANE IRACEMA RODRIGUES FREIRE	Professor B - Educação Física	2023/001-PNI.COT	0	Graduação	11/06/2000

Classificação	Nome do Usuário	Função	Código de Inscrição	Experiência em Dias	Último Título	Data de Nascimento
1	ALEXSSANDRO HIPÓLITO DA SILVA	Professor B - Ensino Religioso	2023/001-RBP.UJN	5032	Graduação	25/12/1980
2	ANA PAULA SANTA RITA QUIRINO	Professor B - Ensino Religioso	2023/001-UPD.6S7	4025	Graduação	09/11/1976
3	DANIELA DOS SANTOS COELHO	Professor B - Ensino Religioso	2023/001-1TA.CEX	3015	Pós Graduação	12/04/1984
4	JAEDER PASSOS BRANDÃO DE SOUZA DAMASCNEO	Professor B - Ensino Religioso	2023/001-ANW.KUQ	2854	Pós Graduação	16/01/1990
5	PAULO HENRIQUE BOAVENTURA DA SILVA	Professor B - Ensino Religioso	2023/001-FIK.FUD	2760	Pós Graduação	17/02/1976
6	IRIS LARISSE DE AGUIAR	Professor B - Ensino Religioso	2023/001-00C.8RG	2074	Pós Graduação	10/05/1994
7	DIANA RODRIGUES MOREIRA DOS SANTOS	Professor B - Ensino Religioso	2023/001-8EM.TOP	1909	Pós Graduação	04/08/1983
8	SORAYA FERREIRA DOS SANTOS	Professor B - Ensino Religioso	2023/001-MPI.PYT	1642	Graduação	27/06/1976
9	ELISANGELA ALMEIDA DA SILVA	Professor B - Ensino Religioso	2023/001-NX4.8ZY	1390	Graduação	11/05/1979
10	SÉRGIO ALVES RODRIGUES	Professor B - Ensino Religioso	2023/001-ESS.4QV	853	Pós Graduação	14/07/1979
11	SARA DOS SANTOS CRUZ	Professor B - Ensino Religioso	2023/001-1AW.FQ8	592	Pós Graduação	14/06/1975
12	ANIZETE FERREIRA NASCIMENTO	Professor B - Ensino Religioso	2023/001-J3M.IVC	331	Pós Graduação	24/12/1983
13	JANEIA SILVA SANTOS GUSMÃO	Professor B - Ensino Religioso	2023/001-3AK.BQF	43	Pós Graduação	30/01/1985
14	DELVANI APARECIDO DE ALMEIDA	Professor B - Ensino Religioso	2023/001-U2G.DX1	22	Pós Graduação	12/10/1978
15	KARINA FRANCISCA RIBEIRO XISTO	Professor B - Ensino Religioso	2023/001-SGB.KMT	16	Pós Graduação	23/04/1974
16	MARIA BEATRIZ BAIÃO LEÃO	Professor B - Ensino Religioso	2023/001-FFW.QXH	0	Pós Graduação	09/01/1965
17	PATRÍCIA MARA SILVA DA MATA	Professor B - Ensino Religioso	2023/001-KE8.C2F	0	Pós Graduação	10/04/1969
18	ERICA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	Professor B - Ensino Religioso	2023/001-XO4.S2M	0	Pós Graduação	16/10/1974
19	SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS	Professor B - Ensino Religioso	2023/001-YTI.FI0	0	Pós Graduação	12/11/1977
20	JULIANA DA SILVA DINIZ	Professor B - Ensino Religioso	2023/001-YIA.VP8	0	Pós Graduação	15/12/1981
21	ADRIANA FÁTIMA GOMES DA SILVA	Professor B - Ensino Religioso	2023/001-JAK.2CB	0	Graduação	20/05/1963
22	PABLO HENRIQUE ALVES DE SOUZA	Professor B - Ensino Religioso	2023/001-RBB.HHZ	0	Graduação	06/02/1980

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:21C7FDF5

